

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

**AMARP****ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 018/2023**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG)** – Processo Nº 018/2023 - Dispensa nº 004/2023. Torna público o Ato de Ratificação do processo acima em referência. Objeto: contratação de prestação de serviços de empresa especializada em serviços de Buffet completo para 250 convidados, por ocasião do evento de comemoração de 40 anos de fundação da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo-AMARP, que será realizado no dia 24.11.2023, em Caldas, Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 17 da Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações e Art. 24 Inciso II e Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 09.08.2023 –

**RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-**  
Presidente da CPL.

**AILTON PEREIRA GOULART-**  
Presidente da AMARP.

**Publicado por:**
 Hariana Salesi Augusto de Oliveira  
**Código Identificador:**7CBBE4AA
**AMARP****EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 018/2023**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO -AMARP** – Processo Nº 018/2023 - Dispensa Nº 004/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa JOSÉ MARTINS BRAGA03520665638. Objeto: contratação de prestação de serviços de empresa especializada em serviços de Buffet completo para 250 convidados, por ocasião do evento de comemoração de 40 anos de fundação da Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo-AMARP, que será realizado no dia 24.11.2023, em Caldas, Estado de Minas Gerais. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Data: 09.08.2023 –

**RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-**  
Presidente.

**AILTON PEREIRA GOULART-**  
Presidente.

**Publicado por:**
 Hariana Salesi Augusto de Oliveira  
**Código Identificador:**4A7CAE24

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG****CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022 EXTRATO DE CONTRATO****CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. nº 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE LIBERDADE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.029.165/0001-51, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **WALTER DE ASSIS TOLEDO JÚNIOR**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 074/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE LIBERDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, PARA: Trator de esteira - 100 horas no valor total de R\$ 19.325,89 (dezenove mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária do Município de **LIBERDADE**: 3.3.93.39.00.2.04.01.26.606.0003.2.0035 **DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS**.

Caxambu, 28 de junho de 2023.

**EDMIR GERALDO SILVA**

Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**
 Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**77CAF822

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE Nº 035/ 2023.

TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023

LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final da Tomada de Preços em epígrafe, ADJUDICA o resultado apurado, a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhores descontos e valores, a saber: - EMPRESA ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Vilas Boas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.562.174/0001-98. VALOR R\$463.999,99

Caxambu, 02 de agosto de 2023.

**EDMIR GERALDO SILVA**

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**1C93F341

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO DE Nº 035/ 2023.**  
**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS  
DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final da Tomada de Preços em epígrafe, **ADJUDICA** o resultado apurado, a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhores descontos e valores, a saber:

- EMPRESA ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Vilas Boas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.562.174/0001-98. VALOR R\$463.999,99

Caxambu, 02 de agosto de 2023.

**EDMIR GERALDO SILVA**

Presidente do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**959FE215

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE Nº 035/ 2023.**  
**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023**  
**LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS  
DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente do Consórcio Público CIMAG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final da Tomada de Preços em epígrafe, **HOMOLOGA** o resultado apurado, a empresa vencedora abaixo, por ter apresentado os melhores descontos e valores, a saber:

- EMPRESA ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Joaquim Vilas Boas, nº 45, Bairro Centro, na cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 42.562.174/0001-98. VALOR R\$463.999,99

Caxambu, 02 de agosto de 2023.

**EDMIR GERALDO SILVA**

Presidente Do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**8741B1AF

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 0158/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 035/2023**

**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 001/2023**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA ENTRE OS MUNICÍPIOS  
DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS**

**EXTRATO DO CONTRATO CIMAG DE Nº 0158/2023**

**PARTES:** Coosorcio Público CIMAG/ Município de Carmo de Minas/ Município de Soledade de Minas/ Empresa Orsi Junho Engenharia LTDA.

**OBJETO** LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE CARMO DE MINAS E SOLEDADE DE MINAS DATA: 09.08.2023

PRAZO: 90 dias

VALOR TOTAL: R\$ 463.999,09

VALOR PARA CADA MUNICÍPIO: R\$231.999,54

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS.

15.451.0003.1.0016. 4.4.93.51- Obras de Revitalização e Infraestrutura urbana. Obras e Instalações.MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS 02.09.26.782.0710.1038.44.90.51 – 324-Obras e Instalações.

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**C1C1381E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04  
2023**

Extrato de Publicação

EDITAL DE LICITAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA – AMEPI torna público que fará realizar Processo licitatório nº 023/2023 sob a modalidade PREGÃO Nº 04/2023 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **COMBUSTÍVEIS**, conforme Edital. Entrega e abertura de envelopes: 23/08/2023 - 09 h - Edital à disposição no site oficial [www.amepi.org.br](http://www.amepi.org.br) e na sede à Rua Santa Lúcia, 291, B. Aclimação, João Monlevade/MG Maiores informações pelo Tel 31 – 3852-1541.

**Publicado por:**  
Renata Marques Drumond  
**Código Identificador:**1426651E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS  
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**ACâmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG**, conforme dados abaixo:

Nº do Processo: 27/2023

Nº da Dispensa: 27/2023

Início do envio de Propostas: 10/08/2023 - 08hs

Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 18/08/2023 - 08hs

Duração da Disputa: 06hs

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Local: Plataforma de Licitações Online - [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

Barão de Cocais, 9 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Silveira Toledo  
**Código Identificador:**97408BA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**  
**EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE CONTRATAÇÃO**  
**DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA LOCAÇÃO DE VAGAS**  
**DE GARAGEM A SEREM UTILIZADAS PARA GUARDA DOS**  
**VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**CAMPO BELO/MG.**

CONTRATO Nº 023/2023  
DISPENSA Nº 014/2023  
PROCESSO Nº 054/2023

Contratante: Câmara Municipal de Campo Belo/MG, CNPJ Nº 20.929.212/0001-65, com sede à PRAÇA OSCAR BOTELHO, Nº 70 - CENTRO.

**Contratado: Douglas Antônio Ribeiro Belchior, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 364, Centro, Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.958.272/0001-77.**

Objeto: LOCAÇÃO DE VAGAS DE GARAGEM A SEREM UTILIZADAS PARA GUARDA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG.

**Valor do contrato: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

Vigência: 07/08/2023 até 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Regia Vitoria da Costa  
**Código Identificador:**BD000958

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**  
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2023**

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo n.º 23/2023 - Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2023, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, do mesmo diploma, para “Contratação da Fundação João Pinheiro para prestação do serviço de levantamento de dados e estudo da elevação do povoado de Estiva à condição de distrito, necessários nos termos do art. 30, IV, da Constituição Federal; arts. 165, § 5º, e 170, IV, da Constituição Estadual e Lei Complementar Estadual n.º 37/1995, para atendimento de demanda de Comissão Especial da Câmara Municipal de Curvelo”. Contratada: Fundação João Pinheiro – CNPJ 17.464.652/0001-80. Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.05.1.500.000.0000-13.

Curvelo/MG, 09 de agosto de 2023.

**DANIEL ARAÚJO SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**  
Paulo Henrique G. Olavo  
**Código Identificador:**FF1F8230

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**ATOS NORMATIVOS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52/2023

Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução da Lei Municipal nº 5.760, de 22 de dezembro de 2021, que altera dispositivo da Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, que institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei Municipal nº Lei Municipal nº 5.760, de 22 de dezembro de 2021, que altera dispositivo da Lei nº 5.612, de 28 de abril de 2021, que institui Auxílio Emergencial municipal para pessoas em situação de vulnerabilidade social agravada pela pandemia da Covid-19, e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.21.246184-2/000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2023.

Formiga, em 09 de agosto de 2023.

**MARCELO F. DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES**  
Presidente

**LUIZ CARLOS ESTEVÃO - LUIZ CARLOS TOCÃO**  
Primeiro Secretário

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente); Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente); Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Primeiro Secretário) e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Segunda Secretária).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga).

**Publicado por:**  
Bernadete Seixas Almeida  
**Código Identificador:**E7FCBE99

**ATOS NORMATIVOS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2023**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53/2023

Suspende, nos termos do art. 201, inciso VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a execução da Lei Complementar nº 231, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre alteração do art. 13 da Lei Complementar nº 214, de 31 de março de 2021 – Código de Obras do Município de Formiga, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei Municipal nº Lei Complementar nº 231, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre alteração do art. 13 da Lei Complementar nº 214, de 31 de março de 2021 – Código de Obras do Município de Formiga, e dá outras providências - declarada inconstitucional por decisão definitiva do

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.237774-9/000.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2023.

Formiga, em 09 de agosto de 2023.

**MARCELO F. DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES**  
Presidente

**LUIZ CARLOS ESTEVÃO - LUIZ CARLOS TOCÃO**  
Primeiro Secretário

Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, de autoria dos Vereadores Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes (Presidente); Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás (Vice-Presidente); Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão (Primeiro Secretário) e Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva (Segunda Secretária).

(Decreto Legislativo promulgado nos termos do art. 201, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Formiga).

**Publicado por:**  
Bernadete Seixas Almeida  
**Código Identificador:**514EA446

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**  
**DESPACHO DA PRESIDENCIA**

**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA**  
**DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 028/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 028/2023**, Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – tipo complementar– superávit - despesa - orçamento do município de Guaraciaba e dá outras providências.; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** e a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA** para emissão de pareceres, no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 08 de agosto de 2023.

**VALDECI ARLINDO PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

**Publicado por:**  
Elisvânia Aparecida Rosa  
**Código Identificador:**6204FA98

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA**  
**PORTARIA Nº12/2023**

**PORTARIA Nº 12/2023**

Ementa: “Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativa do Prefeito Municipal, apresentada pelo Senhor Antônio Carlos Alves da Silva, e sobre a constituição de Comissão Processante referente ao Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 02/2023 e dá outras providências.”

Considerando que foi recebida pela maioria dos vereadores presentes na reunião ordinária realizada em data de 08 de Agosto de 2023, a denúncia de infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Inhaúma, **Sr. GERALDO CUSTÓDIO SILVA JUNIOR**, apresentada pelo Sr. Antônio Carlos Alves da Silva, por fato previsto no artigo 4º, inciso III, do Decreto-lei nº 201/67.

Considerando que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do artigo 5º, II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 02/2023;

Considerando que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram Presidente o Vereador Ângelo Ferreira de Oliveira (Partido PSDB); a Relatora Vereadora Cristiane Aparecida Ferreira de Souza (Partido MDB), e o Membro o Vereador Rogério de Oliveira Costa (Partido DEM/União);

Considerando que o Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 02/2023 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o artigo 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67;

**O Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma faz saber:**

**Art. 1º.** Fica instaurado Processo de Cassação do Mandato do Prefeito Municipal nº 02/2023.

**Art. 2º.** A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente Ângelo Ferreira de Oliveira; pelo Relator Cristiane Aparecida Ferreira de Souza e pelo Membro Rogério de Oliveira Costa, que deverão observar todos os trâmites previstos no artigo 5º, inciso III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Inhaúma, 09 de agosto de 2023.

**RODRIGO DE CARVAHO GOMES**  
Presidente da Câmara Municipal de Inhaúma

**Publicado por:**  
Aline T. de Oliveira  
**Código Identificador:**271DAA67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No 03/2023. Nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica **RATIFICADA** a contratação da empresa **ENSCON VIAÇÃO EIRELI**, para prestação de serviços de recarga de cartões ENSCONCARD para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos servidores e estagiários até o local de trabalho. O prazo de vigência contratual é de 1 (um) ano a contar da assinatura do contrato. Valor total anual para prestação dos serviços: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Recursos Orçamentários nº: 01006001.01122010012.010 - 339049 FICHA 46 – Auxílio Transporte.

Câmara Municipal de João Monlevade, 08 de agosto de 2023.

**FERNANDO LINHARES PEREIRA -**  
Presidente da Câmara.

**Publicado por:**  
Mary Caetano Silva Santos  
**Código Identificador:**B68F80D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 267-2023 - (CM 002-2023) -**  
**ALTERA CÓDIGO DE OBRAS - POEIRA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 267, DE 8 DE AGOSTO DE 2.023

Altera a “Lei Complementar nº 261, de 27 de março de 2.023”, que Institui Novo Código De Obras e Edificações do Município De Lagoa Da Prata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, cumprindo obrigação imposta pelo Art. 33, § 4º da Lei Orgânica Municipal e Art. 172, §7º do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Adiciona o Art. 151-A, com seus parágrafos e incisos, ao Capítulo III do Título V da “Lei Complementar nº 261/2.023”, que diz respeito aos Empreendimentos de Impacto, com a seguinte redação:

Art. 151-A. Compete às construtoras, no que diz respeito à demolição, construção, reforma e ampliação nas obras civis situadas no Perímetro Urbano do Município, bem como aos responsáveis por loteamento ou desmembramento, em relação à execução de obras da infraestrutura exigida por esta Lei e pelo Plano Diretor Municipal, realizar medidas de contenção com o objetivo de amenizar os impactos causados à vizinhança, bem como aos próprios trabalhadores devido à inalação do pó oriundo do manuseio dos resíduos e de materiais das obras.

§ 1o As medidas de contenção podem ser feitas por meio de:

I – Irrigação;

II – Canhões de névoa;

III – Caminhão pipa; ou

IV – Quaisquer equipamentos de despoeiramento.

§ 2o O não cumprimento da medida de contenção descrita no **Caput** deste Artigo, acarretará aos responsáveis a penalidade prevista nesta Lei.

§ 3o Será de competência do município a ampla fiscalização e aplicação da multa, com obediência ao Devido Processo Administrativo previsto na Legislação Municipal, bem como aos Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Art. 2º Adiciona o Art. 198-A do Capítulo II do Título VII da “Lei Complementar nº 261/2.023”, com a seguinte redação:

Art. 198-A. Deixar de cumprir as medidas previstas no Art. 151-A desta Lei Complementar.

Infração: gravíssima

Penalidade: multa diária de 10 (dez) UFMLP.

Medida Administrativa: Embargo da obra, nos termos legais.

Art. 3º Altera-se o texto dos Incisos IX e X do Art. 152 da “Lei Complementar nº 261/2.023”, passando estes a vigorarem com a seguinte redação:

IX – edificações a critério do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente - CODEMA e do Conselho Municipal da Cidade de Lagoa da Prata; e

X – Desmembramento e Loteamento.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei Complementar nº 261/2.023” as alterações constantes desta Lei Complementar.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 8 de agosto de 2023.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Idalina Rodrigues da Silva

**Código Identificador:**62976E1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA  
RESOLUÇÃO Nº 353, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

Confere o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense ao Senhor Mário Sérgio Moreira Carvalho

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica conferido ao Senhor Mário Sérgio Moreira Carvalho, o Título de Cidadão Honorário Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina-Minas Gerais, 08 de Agosto de 2023.

**RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL**

Presidente

**GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Vice-Presidente

**CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ**

1º Secretário

**MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA**

2º Secretário

**Publicado por:**

Roberta de Santana Lucas Bedin

**Código Identificador:**0AF0EB62

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 024/2023**

**MOÇÃO DE APLAUSOS N.º 024/2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, CAROS COLEGAS VEREADORES,**

Data: 07/08/2023 13ª Sessão Ordinária

**(X) APROVADO**

**( ) REJEITADO**

Ver. Aparecido Rodrigues

Presidente

Ver. Vanderlei Cândido de Almeida

Vice Presidente

Ver. Clóvis Coldibeli

Secretário

A presente homenagem é fruto do reconhecimento desta Egrégia Casa Legislativa a atleta de Jiu-Jitsu **PAMELA CAROLINA DOS SANTOS** e, como forma de parabeniza-la, apresentamos essa **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES.**

Nascida no dia 28 de abril de 1985 em Ouro Fino, Minas Gerais, Pamela conheceu o Jiu-Jitsu em maio de 2019, quando uma amiga lhe chamou para uma aula experimental. Foi se familiarizando e envolvendo cada vez mais com o esporte até hoje fazendo aproximadamente 5 anos de treino.

Começou a competir no início de 2022 ainda na faixa azul, quando procurou uma equipe que tinha treinos voltados pra competição e atletas já competindo. Com o passar do tempo, o progresso foi notável, conquistando diversas medalhas em competições regionais e estaduais.

Aluna da Checkmat Monte Sião, faixa roxa, conquistou títulos importantes em campeonatos nacionais, entre eles, o Campeonato Brasileiro de Jiu-Jitsu 2023 pela CBJJ (Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu).

PAMELA acredita que o jiu-jitsu tem um papel transformador nas vidas das pessoas, auxiliando no desenvolvimento da auto estima, respeito, disciplina, entre vários outros benefícios. Com o apoio de sua família e amigos, Pamela mantém-se firme em sua busca por vitórias, treinando diariamente segue firme no caminho, visando aperfeiçoamento e melhora no desempenho para buscar títulos em competições ainda maiores.

Em março desse ano, sagrou-se campeã do Curitiba Open com e sem kimono, e em maio conquistou o primeiro lugar no campeonato brasileiro de Jiu-Jitsu (CBJJ). Dia 16 de julho ela foi campeã da ADCC em São Paulo (SP), e no último dia 23, a atleta ourofinense foi ao Rio de Janeiro disputar o Internacional Master South América, onde Pamela venceu todas as lutas que disputou, sagrando-se campeã na categoria master 2 leve até 64 Kg e no absoluto, sendo o segundo título que a lutadora conquistou somente no último mês.

Como se vê, a atleta ourofinense que detém de muita garra, disciplina e determinação nessa modalidade esportiva, vem colhendo frutos de seu bom desempenho, o que certamente eleva o nome do Município de Ouro Fino a cada subida ao pódio.

À vista do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Fino, através dos legítimos representantes da comunidade, congratula-se com a atleta e a aplaude efusivamente pela belíssima atuação apresentada. Que do deliberado seja dado ciência à homenageada, aos seus familiares e treinadores, manifestando o reconhecimento do Legislativo Municipal, em especial destes Vereadores.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 7 de agosto de 2023.

**TIAGO BAZOLLI DE MORAES**  
Vereador - PL

**FRANCISCO CARLOS MACIEL**  
Vereador - PSB

**REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO**

**Publicado por:**  
Marcos Aurélio Dos Santos  
**Código Identificador:**EE22CC4C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**  
**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.060, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Hernani Dias de Souza.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Hernani Dias de Souza, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de agosto de 2023.

**VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Patrícia Vieira  
**Código Identificador:**C06EFB25

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**  
**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.061, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. José Luís Ferreira dos Santos

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. José Luís Ferreira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de agosto de 2023.

**VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Patrícia Vieira  
**Código Identificador:**CDAC978E

**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**  
**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.062, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Maria Helena Rosas Fernandes.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense à Sra. Maria Helena Rosas Fernandes, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 9 de agosto de 2023.

**VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Patrícia Vieira  
**Código Identificador:**A75266ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº: 01

**CONTRATO:** 009/2022

**PARTES:** Câmara Municipal de Recreio, Contratante e UP Plano de Assistência Familiar Ltda.

**OBJETO:** Fixar em R\$ 44,90 o valor mensal devido pela Contratante à Contratada por servidor, e prorrogar até 05/05/2024 o prazo de vigência do contrato.

**DATA DE ASSINATURA:** 10205/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 009/2022

**SIGNATÁRIOS:**Douglas Ferreira Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Recreio, pela Contratante e Saymon Lovantino Pinheiro, pela Contratada

**Publicado por:**  
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi  
**Código Identificador:**7803BC58

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA  
EXTRATO DE ADITIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA** torna público o termo aditivo nº 007/2023 ao contrato nº 027/2019, oriundo do processo de dispensa nº 019/2019. **Objeto contratado:** Motiva-se este termo aditivo na necessidade de aumento da franquia de impressão colorida, para atender as necessidades dos setores da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada** J&T CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.688.360/0001-00. **Valor global deste aditivo:** R\$ 5.311,60. **Dotação orçamentária:** 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara, elemento de despesa 339036– Serviços de Tecnologia da informação e comunicação-Pessoa Jurídica. **Vigência:** 05/07/2023 a 14/10/2023. **Assinado por:** Tiago Araújo Ribeiro, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

**RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

**Publicado por:**  
Camila Vieira de Paula  
**Código Identificador:**5720174A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB  
ZONA DAMATA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos e conexões de PVC - água pelos entes públicos especificados no Termo de Referência, edital e demais anexos, que integrarão a ata de registro de preços. **ABERTURA:** às 14:00 do dia 29/08/2023. Edital disponível no sítio eletrônico [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br). Informações complementares (31) 3891-5636.

**ALICE SOUZA RODRIGUES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Alice Rodrigues  
**Código Identificador:**658369EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº

29/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 28/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas eletivas em cirurgia geral para atendimento na sede deste consórcio, ortopedia para atendimento na sede do município de Caetanópolis e estudo urodinâmico para atendimento na sede da empresa contratada.** Contratada **MED LIFE CLINICA MEDICA LTDA**, Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 09 de agosto de 2023.

**JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Júlia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**FC1547BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS  
VERTENTES - CIGEDAS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E  
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS  
VERTENTES - CIGEDAS  
CONVOCAÇÃO 42ª ASSEMBLEIA GERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 42º ASSEMBLÉIA  
GERAL**

**DATA:** 18/08/2023  
**HORÁRIO:** 10hs

**Local:** sede do Consórcio localizada na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422

**Excelentíssimos Senhores Prefeitos,**  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, convoca-lhes para a realização da 42ª Assembleia Geral do CIGEDAS que realizar – se - á no dia 18 de agosto de 2023 (sexta-feira) às 10:00 horas, com a seguinte pauta para deliberação:

**Ratificação do Orçamento para o exercício de 2024 conforme Circular enviada no dia 13/07/2023; Planejamento de Obras de Extensão de Rede Elétrica com a participação do Sr. Márcio Costa diretor da ENCEL – Engenharia de Construções Elétricas; Apresentação de serviços: FRAGA MARQUES ENGENHARIA – Projeto civil, sanitário e arquitetônico com a participação do Sr. Jorge Fraga e JE Ambiental – Poda e Supressão de árvores com participação do Sr. Jairo; Demais assuntos pertinentes.**

**HIGINO ZACARIAS DE SOUSA** -  
Presidente

**Publicado por:**  
Kassiana Alves Arantes  
**Código Identificador:**55EB2D64

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL  
ARISMIG - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2023**

Extrato de aditivo do contrato de locação de imóvel nº 001/2023 - Locadora: Joana D. Arc Silva Montero, portadora do CPF 596.091.926-53 – Objeto: aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos de assessoria contábil prestados pela contratada até o dia 6 de fevereiro de 2024, no valor total de R\$ 10.266 (dez mil, duzentos e sessenta e seis reais). Processo de Compra nº 008/2023.

**ARISMIG**

**Publicado por:**  
Fernanda Rodrigues Vilela  
**Código Identificador:**45C025CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI  
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO**

Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 041/2019, celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga e Amanda Gomes, inscrita no CPF sob o nº 093.671.646-02. **Objeto:** Atualização com base no índice do INPC, do valor contratual, de R\$ 1.531,00(mil e quinhentos e trinta e um reais), para o valor de R\$ 1.621,82 (mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos).

Data da assinatura: 16/01/2023.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Renata Amaral de Freitas  
**Código Identificador:**3E72E65B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE  
URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PL 039/2023 – PP SRP 021/2023** – Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de material de comunicação visual. **Credenciamento 22/08/2023 às 08h30min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via e-mail: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>

**EDILENE B. CANGUSSU.**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Edilene Batista Cangussu  
**Código Identificador:**E83F56CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA  
NOROESTE**

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 20/2023**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 20/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 33/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2023**

**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:**ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA**(44222010000147) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$12.515,00 (doze mil e quinhentos e quinze reais).**HIGOR SILVA CANEDO-ME**(28915430000152) com o lote: 2 no valor total de R\$4.431,90 (quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).

Patos de Minas/MG, 12 de Julho de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

**ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

**DAIANY ALVES DE MATOS**

**FRANCIELLE MARTINS DE DEUS**

**NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

**GERALDO MAGELA GOMES**  
Presidente CISREUNO  
12 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**4728C776

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 19/2023**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 19/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 27/2023**

**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**(61198164000160) com o lote: 1 no valor total de R\$148.994,00 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e quatro reais).

Patos de Minas/MG, 19 de Junho de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

**ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

**DAIANY ALVES DE MATOS**

**FRANCIELLE MARTINS DE DEUS**



**NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

**GERALDO MAGELA GOMES**

Presidente CISREUNO  
19 de Junho de 2023.

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**469B538C

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 21/2023**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 21/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 36/2023**

**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:**RENATO MARANA 25062588847**(42244991000106) com os lotes: 1, 3, 20, 33, 35, 40, 42, 54, 58, 59, 60, 62 e 64 no valor total de R\$82.770,00 (oitenta e dois mil e setecentos e setenta reais).**HIGOR SILVA CANEDO-ME**(28915430000152) com os lotes: 5, 7, 9, 12, 17, 22, 23, 24, 50 e 74 no valor total de R\$86.879,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e setenta e nove reais).**SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP**(28787127000111) com os lotes: 13, 14, 37, 51, 70, 71 e 72 no valor total de R\$43.701,25 (quarenta e três mil e setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).**J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**(51228218000139) com o lote: 52 no valor total de R\$12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais).**L.P. DE BORBA & CIA LTDA**(78796778000146) com o lote: 73 no valor total de R\$34.499,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais).**ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA**(12461122000164) com os lotes: 10, 15, 16, 19, 27, 34, 38, 39, 41, 47, 48 e 49 no valor total de R\$45.008,00 (quarenta e cinco mil e oito reais).**PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**(32320499000100) com o lote: 30 no valor total de R\$310,00 (trezentos e dez reais).**BRUNO DO CARMO FERREIRA**(34240500000112) com os lotes: 6 e 46 no valor total de R\$27.446,97 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**(22906038000160) com os lotes: 4, 36, 43, 56, 57 e 61 no valor total de R\$16.079,80 (dezesseis mil e setenta e nove reais e oitenta centavos).**DIRCEU LONGO & CIA LTDA**(92823764000103) com o lote: 31 no valor total de R\$2.968,80 (dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO**(45053942000176) com os lotes: 2, 21, 25, 26, 75 e 77 no valor total de R\$214.030,85 (duzentos e quatorze mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos).**BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**(28719518000107) com os lotes: 11 e 28 no valor total de R\$5.420,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte reais).**CIRURGICA SANTA JOANA DARC**(40810592000121) com os lotes: 18, 29, 32, 63, 65, 66 e 68 no valor total de R\$56.611,40 (cinquenta e seis mil e seiscentos e onze reais e quarenta centavos).**ATIVVA DISTRIBUIDORA LTDA**(45691332000106) com o lote: 55 no valor total de R\$782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**NNL ACESSÓRIOS DE MODA LTDA**(00498393000105) com os lotes: 78 e 79 no valor total de R\$25.422,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

**Itens fracassados:**8, 44, 45, 53, 67, 69, 76 e 80

Patos de Minas/MG, 31 de Julho de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

**ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

**DAIANY ALVES DE MATOS**

**FRANCIELLE MARTINS DE DEUS**

**NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

**GERALDO MAGELA GOMES**

Presidente CISREUNO  
31 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**CA7E74B3

**EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 22/2023**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO 22/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 38/2023**

**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas:**MARCIO ROBERTO VENTURA**(12609569000138) com o lote: 20 no valor total de R\$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).**ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA**(02264795000170) com os lotes: 3, 5, 7 e 23 no valor total de R\$7.544,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).**CSA COMERCIAL LTDA**(17264998000134) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).**BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**(29382254000101) com os lotes: 15, 16 e 17 no valor total de R\$43.550,00 (quarenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais).**GRAFICA PRODUTA EIRELI**(28141384000181) com os lotes: 21 e 22 no valor total de R\$8.440,00 (oito mil e quatrocentos e quarenta reais).**RB FLEXO LTDA**(50447623000185) com os lotes: 1, 2, 12 e 24 no valor total de R\$88.780,00 (oitenta e oito mil e setecentos e oitenta reais).**R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**(19288485000199) com os lotes: 4, 13 e 18 no valor total de R\$8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).**MARCELO ALVES DA SILVA 27353587806**(33823718000137) com os lotes: 8, 9, 14, 19 e 25 no valor total de R\$106.746,00 (cento e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais).**AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**(11383230000101) com o lote: 6 no valor total de R\$3.298,80 (três mil e duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

**Item fracassado:**26

Patos de Minas/MG, 31 de Julho de 2023.

Pregoeira e Equipe de Apoio:

**ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

**DAIANY ALVES DE MATOS**

**FRANCIELLE MARTINS DE DEUS**

**NATHÁLIA GABRIELA SANTOS DO AMARAL**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

**GERALDO MAGELA GOMES**

Presidente CISREUNO  
31 de Julho de 2023.

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**DE4BE2D7

**SECRETÁRIA EXECUTIVA  
NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDOR POR  
DESCUMPRIMENTO DE PRAZO DE ENTREGA DE  
PRODUTOS Nº19/2023**

**NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS  
Nº 019/2023**

**Material de Limpeza SAMU – Processo de Aquisição: Pregão  
Eletrônico nº 32/2022**

**ORDEM DE FORNECIMENTO: 630/2023**

**PRODUTOS: PÁ DE LIXO.**

**FORNECEDOR: SABIA E ROCHA LTDA - CNPJ  
64.317.761/0001-54**

*Ementa: Direito Administrativo. Licitações e  
Contratos. Notificação de atraso de entrega de  
Produtos. Fornecedor responsável: SABIA E ROCHA*

**NOTIFICANTE:** O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO – CNPJ: 20.433.216/0001-58

**NOTIFICADO:** SABIA E ROCHA LTDA - CNPJ 64.317.761/0001-54

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO vem por meio de sua Gerente de Compras e Licitações que ao final assina; **NOTIFICA** o Fornecedor **SABIA E ROCHA LTDA -**, empresa com sede na **Avenida 16 de Setembro nº 17, Centro, Patos de Minas/MG – CEP 38.475-000 CNPJ 64.317.761/0001-54.**

**DOS FATOS:**

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 32/2022 cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; Considerando a Ordem de Fornecimento de nº 630/2023, a qual foi enviada ao fornecedor em 14/07/2023 e que até a presente data consta pendencia de entrega de todos os itens solicitados;

Considerando prazo de entrega do objetos não superior a 20 (dias) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento;

Considerando que não houve pedido de prorrogação de prazo de entrega;

Considerando várias tentativas de contato recentemente para saber previsão de entrega, as quais não houve retorno sobre a previsão de entrega;

Considerando que o estoque do CISREUNO se encontra baixo para o fornecimento;

Considerando que os referidos prazos não foram cumpridos, conforme determina o edital e seu Termo de Referência;

É sabido que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta penalidades previamente estabelecidas nos dispositivos legais de regência do Pregão Eletrônico – Cláusula 27 – Multas e Sanções aplicáveis;

Nota-se que o edital é claro e transparente quanto ao prazo de entrega dos produtos. Logo, não resta dúvida alguma sobre o **descumprimento** das condições de entrega pelo fornecedor supracitado.

Neste sentido, não resta ao Notificante alternativa que a de procurar os meios legais coercitivos para atender o setor público.

**DA SOLICITAÇÃO**

Pelo exposto, é a presente **NOTIFICAÇÃO** ao fornecedor **SABIA E ROCHA LTDA**, para:

Entregar o produto, referente a Ordem de Fornecimento 630/2023 (30 unidades de Pá de Lixo) no prazo improrrogável **até o dia 10/08/2023** sob pena das sanções previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO assinada, no Edital Pregão Eletrônico nº 32/2022 e seus anexos e **cancelamento imediato do pedido**, o qual será convocado o segundo colocado do processo, visto a necessidade dos itens solicitados para atendimento no serviço de Urgência e Emergência do CISREUNO.

Patos de Minas, 09 de Agosto de 2023.

**DAVI NASCIMENTO MATOS BRAGA**

Coordenador Almoxarifado CISREUNO

**Publicado por:**  
Ronaldo Rosa da Costa  
**Código Identificador:**4A73E49B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE  
MINAS - CISNORTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS  
- CISNORTE  
EXTRATO DE COONTRATO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS

**- SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020**

PROCESSO 018/2020 DISPENSA 006/2020 – SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020 – **Copynorte Serviços e Comércio Ltda – EPP**, nº 02.083.419/0001-80 – REPRESENTADA POR **Silvino Braga Neto**, CPF **587.124.026-72**– VIGÊNCIA 11/08/2023 À 10/08/2024, VALOR R\$ R\$10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

**Publicado por:**  
Thaís Braga Botelho  
**Código Identificador:**4EE19F94

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO  
PLANALTO DE ARAXÁ**

**CIMPLA  
EXTRATO IMPUGNAÇÃO PROCESSO 22/2023**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023. LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 002/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023. O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá – CIMPLA, órgão detentor de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá (MG), neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, vem dar publicidade à decisão de impugnação tomada nesta data pela Pregoeira, Sra. Vanessa Rabelo, que decidiu conhecer e negar provimento à impugnação apresentada por P. Avelar Consultoria e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº20.240.093/0001-39, no dia 07 de agosto de 2023 e recebida pela Pregoeira aos 9 de agosto de 2023. O acesso à decisão poderá ser mediante solicitação ao e-mail [cimplaticitacao@gmail.com](mailto:cimplaticitacao@gmail.com), ou presencialmente na sede do

Consórcio, entre as 09h e 17h. Caso seja solicitada cópia da decisão, o Pregoeiro providenciará a cópia ao custo de R\$ 0,40 (quarenta centavos) por página, referente às cópias reprográficas.

Araxá-MG, 09 de agosto de 2023

**VANESSA RABELO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Vanessa Rabelo  
**Código Identificador:**0FD9D15D

**CIMPLA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 07ª ATA DE**  
**JULGAMENTO DO PROCESSO Nº41/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº17/2022 CREDENCIAMENTO Nº13/2022**

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 07ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 41/2022 INEXIGIBILIDADE Nº17/2022 CREDENCIAMENTO Nº13/2022, que no dia 03 de agosto de 2023 foi atestado a entrega da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 41/2022, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIO, POSTES, FAIXA DE PEDESTRES, LINHAS DE BORDO E LIMPEZA DE IMPUREZAS E VEGETAÇÃO, INCLUINDO SARJETAS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES, PARA ATENDER À DEMANDA DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMPLA, pela seguinte empresa: VEX – GESTÃO E CONSULTORIA VERDE LTDA CNPJ: 30.703.005/0001-41, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do Termo de Adesão ao Credenciamento em 03/08/2023. Credenciamento aberto até dia 09/11/2023.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**

Presidente do CIMPLA.

**Publicado por:**  
Luciana de Souza Martins  
**Código Identificador:**D12DA99E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS**  
**SOLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS**  
**SÓLIDOS - CPGRS**  
**1º TERMO ADITIVO**

O CPGRS - Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, comunica o 1º Termo Aditivo de Valor ao contrato nº 003/2023, firmado com a empresa AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.113.877/0001-78, através do processo licitatório nº 001/2023, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023, que terá reajuste de 18,16% e passará a ser de R\$236.289,60 (duzentos e trinta e seis mil, dezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

**Publicado por:**  
Bruna Laura Soares  
**Código Identificador:**E2FBC686

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E**  
**ESGOTO**  
**PROCESSO Nº. 058/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023,**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO –MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 058/2023, REGISTRO DE

PREÇOS Nº 029/2023, modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para fornecimento gêneros alimentícios para o café dos servidores do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28/08/2023, às 09 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo S/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaeof.com/2019 .

**FERNANDO CAETANO –**  
Diretor do DMAAE.

**Publicado por:**  
Sara Venâncio Soares  
**Código Identificador:**E913DA04

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E**  
**ESGOTO**  
**PORTARIA Nº 030/2023**

**PORTARIA Nº030/2023**

Fernando Caetano, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais nos termos do art.78 da Lei orgânica do município, Art.6º da Lei nº1.557/92,

**RESOLVE**

Art.1º - NOMEAR: JOSÉ SERAFIM DA SILVA, aprovado e classificado em Concurso Público realizado em 07/03/2021, para exercer o Cargo de Pedreiro, Nível de Vencimento 10 A, integrante do Quadro Geral dos Servidores do DMAAE, Anexo I da Lei nº2.860/2019 e Lei nº3.123/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ouro Fino - MG, 10 de agosto de 2023

**FERNANDO CAETANO –**  
Diretor Do DMAAE

**Publicado por:**  
Fernando Siqueira Lemos  
**Código Identificador:**C565DCFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO**  
**ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO**  
**ALEGRE - IPREM**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO**  
**ALEGRE/MG**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº18/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023**

**PARTES:**IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e APEPREM, a qual tem por nome empresarial ASSOCIACAO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDENCIA DO ESTADO E DOS MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.144.081/0001-66.

**OBJETO:**O pagamento de 5 (cinco) inscrições no 19º Congresso Estadual de Previdência da APEPREM, que se realizará entre os dias 09/08 e 11/08 na cidade de Águas de Lindóia/SP, para atualização e conhecimento dos servidores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
03.004.0004.0122.0018.4028 (33390390000000000000) - PRO GESTÃO - CERTIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO.

**VALOR:**O valor total deste processo é de R\$ 4.365,00 (quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais);

**DECORRÊNCIA:** Dispensa de licitação nº 14/2023, inciso XIII do art. 24 c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**DATA :** 08 de agosto de 2023

**FORO:**Comarca de Pouso Alegre/MG.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA** –  
Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Carolina Juliana de Almeida  
**Código Identificador:**C5B6E141

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 29/2022 – DISPENSA Nº 22/2022 1º  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022**

**PARTES:**IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJSOB Nº 86.754.348/0001-90 E R.N.EXTINTORES LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJSOB Nº 07.382.639/0001-28.

**OBJETO:**O TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 15 DE AGOSTO DE 2022, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO 4A40BC 6KG DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**03.04.04.122.0018.4012.339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR:** O IPREM PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R\$ 343,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS), SENDO R\$ 49,00 (QUARENTA E NOVE REAIS) PARA CADA EXTINTOR.

**MODALIDADE:**DISPENSA Nº 22/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:**FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12(DOZE)MESES, PELO PERÍODO DE 15 DE AGOSTO DE 2023 A 14 DE AGOSTO DE 2024, PODENDO SER PRORROGADO, ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 DE AGOSTO DE 2023.

**FORO:**COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**  
Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Carolina Juliana de Almeida  
**Código Identificador:**DD3322D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
046/2022.**

Firmado com ROBERTA NASCIMENTO FURBINO, credenciamento público/inexigibilidade n.º 025/2022, resolve rescindir o mesmo a partir de 28 de julho de 2023, conforme autos do processo administrativo licitatório, sujeitando-se a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições pactuadas. 28 de julho de 2023 –

**RAULISSON MORAIS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**AD5CA349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO  
DE PREÇO Nº 033/2023.**

Contratação de empresa para fornecimento de balança hospitalar, destinados a estruturação das Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 033/2023. ABERTURA: 28/08/2023 as 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site/portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG 08/08/2023.

**RAULISSON MORAIS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**03B87BCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023.**

Credenciamento de serviços especializados de três Assistentes sociais, para cuidar do acompanhamento dos pacientes em vulnerabilidade com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação, conforme Termo de Referência, Credenciamento com início dia 25 de agosto de 2023, das 12h00min às 17h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal.

Açucena/MG, 08 de agosto de 2023.

**RAULISSON MORAIS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**329F347B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA  
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE/  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023.**

Credenciamento de profissionais de nível superior (Assistente Social e Psicólogo), para prestação de serviço em proteção social especial de alta complexidade e na proteção social básica do município, junto ao centro de referência social e a equipe de referência da proteção social especial que será vinculada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Termo de Referência, com início dia 25 de agosto de 2023, das 12h00min às 17h00min. O edital encontra-se disponível na sede e no site da Prefeitura Municipal.

Açucena/MG, 08 de agosto de 2023.

**RAULISSON MORAIS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**029BC80A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023**

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 035.07/2023 de **pregão eletrônico 023/2023**, objetivando aquisição de um Ônibus tipo rodoviário, ano de fabricação não inferior a 2013, potência mínima 185 cv, máximo 5,2 m entre-eixos, direção hidráulica, câmbio sequencial mínimo de 06 marchas a frente e uma a ré, suspensão com feixe de molas dianteiros e traseiros, freios totalmente a ar, sistema

elétrico de 24 volts, sendo duas baterias de 12 volts, capacidade de até 42 lugares, porta pacotes interno com luz de leitura e bagageiro externo, comprimento máximo 11m, cabine de separação salão entre motorista e passageiros com porta, ar condicionado de teto, porta de acesso dianteira tipo basculante, bancos reclináveis com encosto alto tipo soft, janelas laterais com vidro e abertura por corrediças com cortinas, dois para-brisas modelo bipartido fixado por borrachas, pneus em bom estado de conservação, mínimo 04 janelas de emergência com indicação, cinto de segurança, tacógrafo eletrônico, estepe e todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN ----- Marca / Modelo VW / Masca Roma ano/modelo 2013/2014, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à empresa: M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 10.748.115/0001-12 com valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 09 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**E31FDA12

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO PE 058/20233 - EDITAL RETIFICADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 247/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO** – abertura às 13:00 horas do dia 25/08/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição e recarga de **TONERES E CARTUCHOS DE IMPRESSORA**, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/08/2023, pelo site [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 09/08/2023.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**5D27DBF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 079/2023  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2023**

**OBJETO:** Locação de imóvel situado a Rua Rio de Janeiro nº 118, Bairro Grebethânia em Araçuaí- MG, para funcionamento da Atenção Básica a Saúde para Unidade de Apoio a Saúde da Família, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

**RATIFICO** a dispensa de licitação ao amparo do art. 26 da lei nº 8.666, de 1993, nos termos sugeridos, em favor do Locador Keila Luiz Nunes em seu respectivo valor, mensal, finalidade e período solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante parecer da procuradoria Geral do Município.

Encaminhe-se à publicação na Imprensa Oficial.

Araçuaí-MG, 09 de agosto de 2023.

**TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**87CB79F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO  
 DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão, na condição de carona, à Ata de Registro Nº 301/2022, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 122/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Senador Canedo - GO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para modernização com expansão do parque de iluminação pública do Município de Senador Canedo, com fornecimento de material, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Senador Canedo - Goiás.

**DETENTORA:** Construtora São Bento Ltda - CNPJ: 10.499.738/0001-07 - Representada pelo seu Representante Legal, Senhor: Fernando de Souza Urzeda - E-MAIL INSTITUCIONAL: [licitacao@grupof8.com.br](mailto:licitacao@grupof8.com.br), no valor global de R\$ 5.519.265,23 (cinco milhões quinhentos e dezenove mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos).

**TACONY RAMOS COSTA**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Marizete Soares Souza  
**Código Identificador:**4D9E5CA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS  
 PORTARIA SMA Nº 14, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 01/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Senhora BRUNA LUANA APARECIDA LACERDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **LINDALVA DE PAULA LUDEGERO BRITO**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-15.383.589, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 085.161.616-09, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, 09 de agosto de 2023.

**BRUNA LUANA APARECIDA LACERDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**145FE57C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMET Nº 36, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **HENRIQUE GABRIEL TIERLING FLORES**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através **PORTARIA SMET Nº 30, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, MG, 09 de agosto de 2023.

**LEONICIO BERNADINO DE BRITO**

Secretário Municipal de Estradas e Transportes

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**BDA8AD43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMET Nº 37, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

*Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2023 e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **DIONE DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade MG-12.716.243, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 016.057.526-57, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, 09 de agosto de 2023.

**LEONICIO BERNADINO DE BRITO**

Secretário Municipal de Estradas e Transportes

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**6563A927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMET Nº 38, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTE

*Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2023 e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E TRANSPORTES, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ROBERTO RAMOS DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade 15178948, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 081.524.146-11, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, 09 de agosto de 2023.

**LEONICIO BERNADINO DE BRITO**

Secretário Municipal de Estradas e Transportes

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**FA35D87A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMAS Nº 19, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, conforme Portaria de Nomeação **PORTARIA SMAS Nº 05, DE 23 DE AGOSTO DE 2021**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/08/2023.

Araújos, MG, 09 de agosto de 2023.

**MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**15511A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMAS Nº 20, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dispõe sobre nomeação de ASSISTENTE SOCIAL, em cumprimento aos resultados do PSS N° 003/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhora MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **GERALDA APARECIDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-12.769.446, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 053.797.016-98, para ocupar o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/08/2023.

Araújos, 09 de agosto de 2023.

**MARIA FÁTIMA ALMEIDA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**44AED899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMS N° 167, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação RECEPCIONISTA/ATENDENTE, em cumprimento aos resultados do PSS N° 004/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ANDREIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-11.224.615, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 083.148.166-80, para ocupar o Cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, 09 de agosto de 2023.

**CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**5D91DCB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMS N° 168, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação RECEPCIONISTA/ATENDENTE, em cumprimento aos resultados do PSS N° 004/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **INGRID CAROLINY ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-15.668.613, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 088.702.366-50, para ocupar o Cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, 09 de agosto de 2023.

**CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**9B60DF4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMS N° 169, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS, em cumprimento aos resultados do PSS N° 001/2023 dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **GILMA DE BOSCO ROSA SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-5.792.396, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 865.774.506-25, para ocupar o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE UBS junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/08/2023.

Araújos, 09 de agosto de 2023.

**CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**0EC89C79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SMS N° 170, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **ELIANE APARECIDA DE SOUZA FONSECA**, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO E SAÚDE – UBS, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, MG, 09 de agosto de 2023.

**CARLA SANTOS DA SILVA RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**9F32A82F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SME Nº 224, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 10/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **ALINE FARIAS VIEIRA HEITOR**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-13.744.891, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 066.115.456-46, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, 09 de agosto de 2023.

**JULIANA MAGNA DUARTE NUNES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**D19CC486

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SME Nº 225, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, em cumprimento aos resultados do PSS - SME Nº 10/2022 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear **MARIA LUISA SILVA AGUIAR**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-20031974, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 115.842.136-20, para ocupar o Cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, 09 de agosto de 2023.

**JULIANA MAGNA DUARTE NUNES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**31F9442C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**PORTARIA SME Nº 226 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar, o servidor público municipal, Sra. **KENYA ALESSANDRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de PROFESSOR DE ED. BÁSICA, conforme **PORTARIA SME Nº 185, DE 30 DE MARÇO DE 2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2023.

Araújos, MG, 09 de agosto de 2023.

**JULIANA MAGNA DUARTE NUNES**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Silva  
**Código Identificador:**8C147FD6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA DE ARCOS - PL 375/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 375/2023**  
**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023**

**OBJETO:** Aquisição de copos de água com serviço de Distribuição para professores, alunos que irão participar **Desfile Cívico de 07 de setembro do Município de Arcos/MG, tipo menor preço por item**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia às 24/08/2023 às 13:30 horas.  
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.  
**CONSULTAS AO EDITAL:**  
Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.



ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*  
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.  
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 08 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**FEEF004F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 563/2023**

**PROCESSO LICITATORIO Nº563/2022**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº011/2022**  
**CONTRATO Nº343/2022**

**Aditivo 01**

**CONTRATANTE:** Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ nº 02.200.752/0001-21, estabelecido na Rua paraguai, 108, NA LETRA b, Narmatelle, Formiga, representado por Ian Erich Ramos Inácio, MG 15.058.184, CPF 094.680.106-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV nº918538/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO E SUPRESSÃO**

2.1 . Por ocasião da aprovação do contrato supra citado ficam adequadas as dotações orçamentárias para:  
Valor global: R\$630.729,09  
Contrapartida valor: R\$768,11  
Convenio valor: R\$629.960,98

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 12 de dezembro de 2022.

**CLAUDENIR JOSE DE MELO**

Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME  
CPF:

**PROCESSO LICITATORIO Nº563/2022**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº011/2022**  
**CONTRATO Nº343/2022**  
**ADITIVO 02**

**CONTRATANTE:** Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o

18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ nº 02.200.752/0001-21, estabelecido na Rua paraguai, 108, NA LETRA b, Narmatelle, Formiga, representado por Ian Erich Ramos Inácio, MG 15.058.184, CPF 094.680.106-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV nº918538/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o contrato até 12/06/2023, conforme solicitação justificativa do setor requisitante  
2.2 Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 10 de março de 2023.

**CLAUDENIR JOSE DE MELO**

Prefeito  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME  
CPF:

**PROCESSO LICITATORIO Nº563/2022**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº011/2022**  
**CONTRATO Nº343/2022**  
**ADITIVO 03**

**CONTRATANTE:** Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ nº 02.200.752/0001-21, estabelecido na Rua paraguai, 108, NA LETRA b, Narmatelle, Formiga, representado por Ian Erich Ramos Inácio, MG 15.058.184, CPF 094.680.106-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV nº918538/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Fica prorrogado o contrato até 12/09/2023, conforme solicitação justificativa do setor requisitante  
2.2 Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 12 de junho de 2023.

**CLAUDENIR JOSE DE MELO** –  
Prefeito  
Contratante

Contratado

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME  
CPF:

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**D131EAC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL 298/2023**

AVISO DE EDITAL - AVISO DE EDITAL - Nº 298/2023-  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 009/2023 – registro de preços nº  
112/2023

OBJETO: Registro de preços para: Contratação de empresa  
especializada em construção civil, com habilidade no ramo de  
engenharia civil, para a execução de Estacas, para atender as  
demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do  
Município de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/09/2023 as 13:30horas. LOCAL:  
Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio  
Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL: Na internet, no site  
www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos  
supracitado

ESCLARECIMENTOS: e-mail:  
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905. Departamento  
de Licitações e Contratos supracitado

09/08/2023

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**C855BE05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 135/2023**

**PORTARIA nº 135 – 08/08/2023**

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 128 DE 2023, NOMEIA  
COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de  
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica  
Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 128, de 08 de  
agosto de 2023 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria  
nº 135 de 08 de agosto de 2023, responsável pela apuração do  
processo administrativo nº 128/2023, no âmbito do Poder Executivo  
Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Giselda Maria Torres  
Agente de Administração  
Maspm nº 104411

Carlos Augusto dos Santos  
Agente de Administração  
Maspm nº 117435/5

Camila Lorena Silva Maranhão  
Assessor Jurídico  
Maspm nº 9089/1

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta  
Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de agosto de 2023

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Alburquerque  
**Código Identificador:**5D83A62C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 4º EDITAL TEMPO  
DE APRENDER 2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE  
ALFABETIZAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, DO  
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER  
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas  
Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a  
legislação em vigor, considerando a adesão da SEMED/ARCOS ao  
Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, vem  
através deste Edital convocar os candidatos para o exercício de  
serviço voluntário como Assistente de Alfabetização nas escolas  
municipais de Arcos, considerando a necessidade de cada escola e  
obedecendo à classificação verificada no Resultado Final do Processo  
Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender (Edital nº  
001/2023), com seu respectivo horário de convocação.

**NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, E SIM DE  
NATUREZA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO,  
CONFORME LEI Nº 9.608, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.**

**DOCUMENTOS ASEREM  
APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO**

Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conforme a  
habilitação, com apresentação dos documentos originais para fins de  
conferência:

Registro Geral de Identidade-RG;  
Cadastro de Pessoa Física- CPF;  
Comprovante de residência;  
Diploma de graduação;  
Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);  
Certificado de Formação em Magistério – Ensino Médio;  
- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo  
não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos  
documentos após as datas estabelecidas.

- O candidato a Assistente de Alfabetização deverá cursar o  
treinamento online fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no  
âmbito do Programa Tempo de Aprender, em especial o curso de  
Práticas de Alfabetização, caso não tenha concluído.

- A carga horária do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na

Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021. Nas escolas municipais de Arcos a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 05 (cinco) horas semanais por turma.

- O Assistente de Alfabetização receberá para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de R\$150,00 por turma.

- Considerando que se trata de contrato temporário para trabalho voluntário, não há pagamento de salário ou qualquer remuneração, o valor pago a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação não tem natureza de verba salarial.

- Poderá ser desvinculado a qualquer tempo o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender, no cumprimento das atividades propostas.

-Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza do Assistente de Alfabetização. Em caso sem que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

- Os candidatos convocados assinarão no ato da contratação, um termo de adesão e compromisso de voluntário conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender nº 001/2023.

- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

- DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação.

A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 (três) dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto, podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário celebrado, caso o Termo já tenha sido assinado.

Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Bairro Industrial II Arcos/MG - CEP: 35.588-000 - Telefone: (37) 3352-1063/1064  
F-mail: [semed@educacao.arcos.mg.gov.br](mailto:semed@educacao.arcos.mg.gov.br)

### **CRONOGRAMA DE CONVOCACÃO**

**CARGO:** Assistente de Alfabetização, com o voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

**DATA:** 11/08/2023

**HORÁRIO:** 10:00h

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação - SEMED Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 Distrito Industrial II Prédio 1 - PUC Minas/Arcos

Arcos, 09 de Agosto de 2023.

**SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:** 42606063

## **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA**

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 086/2023**

**Processo nº 086/2023**

**Pregão Eletrônico nº 024/2023**

**Objeto: registro de preço para aquisição de componentes de informática para manutenção, atualização e conservação para a área de informática e redes da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias.**

#### **Homologação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

**ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 2.137,50 (dois mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**Alta comercio e serviços - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

**BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12**

Valor Total de R\$ 4.274,40 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

**HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 9.281,75 (nove mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

**IARA RICARDO OTTONI 12297394675 - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 14.290,00 (quatorze mil e duzentos e noventa reais)

**JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ: 35.496.391/0001-61**

Valor Total de R\$ 24.670,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e setenta reais)

**K. LUMERTZ CARDOSO - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 2.623,25 (dois mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos)

**Leonardo Rodrigues Sabião - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

**MD COPIADORA LTDA - CNPJ: 44.556.350/0001-04**

Valor Total de R\$ 13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais)

**Multirede Distribuidora Ltda - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 170,00 (cento e setenta reais)

**PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais)

**RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 2.112,00 (dois mil e cento e doze reais)

**SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 1.-**

Valor Total de R\$ 6.665,00 (seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

**TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA - CNPJ: 1..-**

Valor Total de R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)

**TERMOTUBOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 1..-**

Valor Total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

ARGIRITA, 08 de Agosto de 2023.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Valquiria Iria Silveira  
**Código Identificador:**780F5122

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
ANÁLISE DE AMOSTRAS PE 020/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N°. 071/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 020/2023**

PARECER DE ANALISE DE AMOSTRAS

**Senhores Licitantes,**

Conforme convocação para apresentação das amostras publicada no Diário Oficial do Municípios Mineiros no dia 27/07/2023, Edição 3567, sob o Código Identificador: C4FD19E7, após recebimento das amostras, TEMPESTIVAMENTE, até a data de 03/08/2023, encaminhamos à Secretaria Municipal de Saúde para análise, avaliação e parecer conforme item 1.2 do edital, em resposta foi encaminhado a avaliação das amostras, aprovando todos as amostras apresentadas.

Destarte as análises e observações descritas no Parecer Técnico apresentado pela Secretária de Saúde, esta pregoeira decide:

**ACATAR** o Parecer Técnico de análise das amostras da Secretária de Saúde, tendo em vista ser a solicitante da abertura da licitação e portanto conhecedora das especificações dos produtos e responsáveis pela elaboração do termo de referência e então;

**DECLARAR APROVADA** as amostras apresentadas pela empresa **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** para os itens 02, 03, 04, 05 e 06.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados pelo Diário Oficial do Município, site do município de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Argirita, 09 de agosto de 2023.

**BEATRIZ PEREIRA XAVIER**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**9DAC83F1

**GABINETE  
PORTARIA N° 19/2023**

**Portaria 19/2023.**

ALTERA A PORTARIA N° 04/2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita- MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei

RESOLVE:

Art. 1º -Altera o parágrafo 2º , inciso IV da portaria nº 19/2023 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Argirita.

Art. 2º - Ficam assim nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Argirita:

**§ 1º Dos membros dos órgãos governamentais:**

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Stella Maria Pereira Carvalho

Suplente: Girlane Pereira Fernandes

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Maria Helena dos Santos Alves Ferreira

Suplente: Aloísio da Silva Reis

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular : Roberta Furtado Andrade

Suplente: Rozangela Almeida Carmo

IV – Representantes do Setor de Contabilidade:

Titular: Ana Cristina Campos Oliveira Magalhães

Suplente: Silvio Pedro do Carmo Júnior

V – Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Arthur do Carmo Medina

Suplente: Fábio dos Anjos Souza Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA**

Rua Joaquim B de Castro 22- Centro - Argirita - MG, 36710-000

Tel.: (32)3445-1288 E-mail: prefeitura.argirita@argirita.mg.gov.br

**§ 2º Dos membros de entidades não governamentais**

VI – Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Argirita :

Titular: Xênia Ferreira da Silva

Suplente: Victor Miranda Cortacio Simas

VII – Representantes da Associação Comunitária Antônio Pereira Carvalho (ACAPEC):

Titular: Leila Meira de Alkmim

Suplente: Franciene Aparecida Sampaio da Silva

VII – Representantes do Grupo da Melhor Idade:

Titular: Juraci da Costa Pereira

Suplente: Alzira Henriques da Silva

IX – Representantes de usuários do SUAS:

Titular: Ana Maria Alves

Suplente: Maria de Fátima Damasceno Lima

X – Representantes da São Vicente de Paula

Titular: Rosiane de Fátima Paixão Tavares

Suplente: Vanderlene Aparecida Vasconcelos Carmo

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 08 de agosto de 2023.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
 Prefeito – Município de Argirita

**Publicado por:**  
 Amanda de Jesus Bernardo  
**Código Identificador:**2E96017C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Arinos-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, nº e 004/2023, do tipo menor preço por item, Objeto: Aquisição de dois veículos sem emplacamento anterior zero Km modelo/ano 2023/2023, e uma varredeira Mecânica de sucção rebocável. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:h50min do dia 24/08/2023. Data e horário do início da disputa: 9:h00min do dia 24/08/2023. Disponibilização do edital na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site <http://www.arinos.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3635-1281.

Arinos, 09 de agosto de 2023.

**LUANA DA SILVA FERREIRA.**  
 Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Arinos, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, em consonância com o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislações complementares, torna público que fará realizar no dia 28 de agosto de 2023 às 9h00min Licitação na modalidade Pregão Presencial, nº 14/203, sistema Registro de Preços, tipo menor preço objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimentos de materiais de limpeza, desinfecção de alto nível, desinfecção de nível intermediário e desinfecção de áreas semicríticas das Unidades Básicas de Saúde do Município de Arinos. O Edital encontra-se disponível na página :[www.arinos.mg.gov.br](http://www.arinos.mg.gov.br), maiores informações pelo fone 38 3635 1281.

**LUANA DA SILVA FERREIRA.**  
 Pregoeira.

A Prefeitura Municipal de Arinos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos que realizará no dia 25 de agosto de 2023 às 9h00min licitação na modalidade: Tomada de Preços nº 004/2023. Tipo: Menor preço por lote. Objeto: Contratação de empresa, para a execução de obras de Engenharia na execução de pavimentação asfáltica em (PMF). Na sede do Município e no Distrito de Vila Bom Jesus e Sagarana. Base Legal: Lei nº 8.666/93. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.arinos.mg.gov.br](http://www.arinos.mg.gov.br), maiores informações (38) 3635 2297.

Arinos 09 de agosto de 2023.

**DANIEL PEREIRA DE AQUINO-**  
 Presidente da CPL.

Respalda no inciso Ido artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 17/2023, reconhecida no Parecer Jurídico, para contratar a empresa Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais Sebrae/MG - CNPJ 16.589.137/000163, Objeto: Prestação de serviços descritas no programa de capacitações e ações 2023/2024..

Arinos 09 de agosto de 2023.

**MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
 Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, homologa o Pregão Presencial nº 009/2023, Adjudicando as empresas: Augusto Pneus Eireli, CNPJ: 35.809.489/0001-21, itens 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 ,11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 89, 94, 95, 96. Centro Automotivo Top Car Ltda, CNPJ: 45.107.194/0001-67 itens: 16, 24, 93.

Arinos, 09 de agosto de 2023.

**MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
 Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato de Rateio nº 79/2023. O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à contrapartida, sob a responsabilidade do município, destinada a aquisição de máquinas, objeto do convênio nº 938961/2022 – plataforma + brasil nº 58.522/2022, firmado entre o CONVALES e o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento- MAPA . Valor global R\$ 126.000,00.

Arinos, 09 de agosto de 2023.

**MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Daniel Ribeiro Santana  
**Código Identificador:**55BFE45F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 026/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de material esportivo. Abertura dia 24/08/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 10/08/2023. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: [licitabarao@yahoo.com.br](mailto:licitabarao@yahoo.com.br) - e site [www.baraodomontealto.mg.gov.br](http://www.baraodomontealto.mg.gov.br)

**FABIO SOARES GUIMARÃES –**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**BEDEE3D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARROSO**

**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 139/2023 - DISPENSA**  
**025/2023**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 139/2023 Dispensa 025/2023 para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO.

FORNECEDOR: DEL REY PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 19.409.408/0001-40.

FICHAS: 71,196,285,371,425,458,496,666 e 1067.  
 FONTES: 500,606,614 e 521.

Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023

Valor total : R\$ 115.200,00 ( cento e quinze mil e duzentos reais).

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**D46B5715

**DIVERSAS SECRETARIAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 146/2023 - PROCESSO 139/2023 -**  
**DISPENSA 025/2023**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 146/2023, Dispensa 025/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER A FROTA E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO.

CONTRATADO: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 19.409.408/0001-40

Valor: 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Vigência : 04/08/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**6721FB86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 141/2023 - DISPENSA**  
**026/2023**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 141/2023 Dispensa 026/2023 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GUARANI, N.º 244, BAIRRO ROSÁRIO, NESTA URBE, DE PROPRIEDADE DO SR. GERALDO ALVES DE CARVALHO, ESTANDO REPRESENTADO PELA SR.ª APARECIDA SEBASTIANA DO NASCIMENTO, PARA ATENDER A FAMÍLIA DE ROSILENE DE SOUZA NASCIMENTO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023.

FORNECEDOR: APARECIDA SEBASTIANA DO NASCIMENTO - CPF: 905.683.706-00

FICHA 568 - FONTE 150

Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023

Valor total : R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**B85A1CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO 147/2023 - PROCESSO 141/2023 -**  
**DISPENSA 026/2023**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 141/2023, Dispensa 026/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GUARANI, N.º 244, BAIRRO ROSÁRIO, NESTA URBE, DE PROPRIEDADE DO SR. GERALDO ALVES DE CARVALHO, ESTANDO REPRESENTADO PELA SR.ª APARECIDA SEBASTIANA DO NASCIMENTO, PARA ATENDER A FAMÍLIA DE ROSILENE DE SOUZA NASCIMENTO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2023.

CONTRATADO: APARECIDA SEBASTIANA DO NASCIMENTO  
CNPJ: 905.683.706-00

Valor: 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

Vigência : 04/08/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**F6F21B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 142/2023 - DISPENSA**  
**027/2023**

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação Processo 142/2023 Dispensa 027/2023 para CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BARROSO - ASCAB

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES - CNPJ: 09.099.993/0001-75

FICHAS: 742  
FONTES: 150

Vigência: 04/08/2023 à 31/12/2023

Valor total : R\$ 35.921,90 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**B505DB5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DO CONTRATO 148/2023 - PROCESSO 142/2023 -**  
**DISPENSA 027/2023**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 148/2023, Dispensa 027/2023. OBJETO:CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BARROSO - ASCAB.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E RECICLADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BARROSO - ASCAB

CNPJ: 09.099.993/0001-75

Valor: 35.921,90 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e um reais e noventa centavos).

Vigência : 04/08/2023 à 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**DFD118DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**EDITAL Nº 074 PROCESSO 140/2023 TOMADA DE PREÇOS**  
**007/2023**

O Município de Barroso torna público o Edital do Processo nº 140/2023 Tomada de Preços nº 007/2023. Constitui objeto deste Edital a contratação de Empresa especializada para realização de obra de “**Construção de Praça de Lazer no bairro Irmãos Pinto**” através recursos próprios do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cadastro: Até 24/08/2023  
Visita Técnica: Até 24/08/2023  
Abertura: 25 de agosto de 2023 às 13:00  
Retirada do Edital: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br)  
Maiores Informações: [licitacao@barroso.mg.gov.br](mailto:licitacao@barroso.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**8021ADF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**ADJUDICAÇÃO PROCESSO 098/2023 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 043/2023**

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0043/2023

Após averiguar o resultado do Pregão nº 0043/2023 referente ao processo 00009823, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - CONJUNTO DE CARRETEL E CONJUNTO DE CANHÃO	ASR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	WOJTYLA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	31.590,0000	09/08/2023

09 de agosto de 2023 13:51:36

**JOSIANE APARECIDA DA SILVA**

CPF: 089.542.706-03

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**5902FCCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 098/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO 043/2023**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0043/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00432023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	09/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item - CONJUNTO DE CARRETEL E CONJUNTO DE CANHÃO	ASR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	WOJTYLA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS	31.590,0000	09/08/2023

09 de agosto de 2023

**ANDERSON GERALDO DE PAULA**

CPF: 037.545.276-14

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**9A1E5FB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
EXTRATO AO CONTRATO 152/2023 PROCESSO 098/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023**

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 152/2023 Pregão Eletrônico 043/2023 para a aquisição e instalação de 1 Conjunto de carretel mangotinho manual com 25 metros de mangueira e esguicho regulável de 1' saída espigão e 1 conjunto de Canhão difusor 2,1/2' com esguicho regulável em jato sólido e neblina com alcance de 50 metros de distância (incluindo plataforma em chapa ante derrapante, corrimão em chapa 2mm, perfil U na plataforma e escada de acesso a plataforma com pintura integral na cor do caminhão) em caminhão Pipa da Prefeitura, marca/modelo IVECO 170E21 TECTOR - ano/modelo 2022/2022 zero km - 4x2 "toco" com capacidade de tanque de 8.000 litros, conforme normas estabelecidas pela ABNT - INMETRO e DETRAN, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ASR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ:**  
**42.233.991/0001-00**

**Valor total:** R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais)

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**4C867AB7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2023**

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 028/2023, Processo Licitatório nº 086/2023, cujo Objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de estrutura de Telão e fotografia para eventos temporários, em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Belo Oriente – MG. O licitante vencedor foi **PEDRO CRISTOVÃO DE OLIVEIRA**.

Belo Oriente, MG, 08 de Agosto de 2023.

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Giulia Otávia Neves Silva  
**Código Identificador:**ADCA4B9C

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 090/2023 – Pregão Presencial nº 029/2023.** Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, para manutenção dos consultórios odontológicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG. **Abertura do julgamento será no dia 24/08/2023 às 09h.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.beloortiente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703.

**Belo Oriente, 09 de Agosto 2023.**

**TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.**

Pregoeira.

**Publicado por:**  
Giulia Otávia Neves Silva  
**Código Identificador:**D91D9E02

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023**

OBJETO: Contratação show artístico do cantor O Garanhão do Forró, a realizar-se durante a Tradicional Festa da Aviação, da cidade de Belo Oriente - MG, a saber, dia 16 (dezesesseis) de setembro de 2023, sendo a referida apresentação artística com duas horas de duração, com horário previsto para início do show às 00:00 horas.

Belo Oriente/MG, 09 de Agosto de 2023.

**HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023. OBJETO: Contratação show artístico do cantor O Garanhão do Forró, a realizar-se durante a Tradicional Festa da Aviação, da cidade de Belo Oriente - MG, a saber, dia 16 (dezesseis) de setembro de 2023, sendo a referida apresentação artística com duas horas de duração, com horário previsto para início do show às 00:00 horas - CONTRATADO: AGS & MEIRELES LTDA. CNPJ: 32.774.415/0001-09, R\$20.000,00 (vinte mil reais) - ASSINATURA: 09/08/2023.

**Publicado por:**

Giulia Otávia Neves Silva

**Código Identificador:**F85FC25F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Reabertura de prazo do Pregão Eletrônico nº 49/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de roçadeiras, motosserras e motopodas, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Nova data de entrega das propostas: até 22/08/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos retificados poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: [www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes) ou na Plataforma de Licitações: [www.ammlcita.gov.br](http://www.ammlcita.gov.br). Informações: (35) 3851-0314.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gustavo Figueiredo Miranda

**Código Identificador:**0E140ADC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Processo nº 168/2023  
Tomada de Preços nº 03/2023

Acusado o recebimento do Processo Licitatório nº 168/2023, modalidade Tomada de Preços nº 03/2023, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 04 de Agosto de 2023.

**EDMILSON ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

**Código Identificador:**31546E2A

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório nº 168/2023, Tomada de Preços nº 03/2023, pelo critério do menor preço por empreitada global, à empresa: **TUBÃO LTDA.**

Bom Repouso, 04 de Agosto de 2023.

**EDMILSON ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

**Código Identificador:**2059FA25

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Processo nº 169/2023  
Tomada de Preços nº 04/2023

Acusado o recebimento do Processo Licitatório nº 169/2023, modalidade Tomada de Preços nº 04/2023, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.

Bom Repouso, 04 de Agosto de 2023.

**EDMILSON ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

**Código Identificador:**53D2BCBF

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório nº 169/2023, Tomada de Preços nº 04/2023, pelo critério do menor preço por empreitada global, à empresa: **TUBÃO LTDA.**

Bom Repouso, 04 de Agosto de 2023.

**EDMILSON ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana de Fátima Brandão Cardoso

**Código Identificador:**4F0E1084

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ERRATA PL 082/2023**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ERRATA**

ERRATA: Publicação **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 82/2023 - DISPENSA Nº 24/2023.** Publicado em 08/08/2023. Edição 3575 Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Onde se lê “Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG” Leia-se “ Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG”.

Brasilândia de Minas-MG, 09 de agosto de 2023.

**LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA**

Pregoeira Oficial Portaria 02/2023.



**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**72555409

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO HOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PL  
0110\_2022**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP  
017\_22**

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022.

OBJETO - Contratação de empresa para a prestação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas /MG.

**ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do município de Brasilândia de Minas/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

- PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ 40.750.239/0001-01, R\$ 210.000,00,
- AILTON FERREIRA DE ASSIS, CNPJ 32.820.448/0001-48, R\$ 34.000,00, conforme preço Unitário registrado em ATA.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 06 de março de 2023.

Pregoeiro e Equipe De Apoio: Portarias 01 e 02/2023.  
Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 06 de março de 2023.

**OSEIAS CARDOSO QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 09 de agosto de 2023.

**PAULO FERREIRA MACHADO**

**Publicado por:**  
Lilia Carvalho Barbosa de Lima  
**Código Identificador:**2FCF57C1

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO  
PUBLICAÇÃO CONTRATO 60\_2023**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n° 60/2023 – Contratada: JLM Distribuidora Eireli - CNPJ n° 27.343.602/0001-06 - Objeto: Aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor global R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência 12 meses. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 17 de março de 2023.

**OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**JOÃO LUCAS CARVALHO MARTINS**  
Contratada.

**Publicado por:**  
Paulo Ferreira Machado  
**Código Identificador:**EA57C993

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023**

**RESULTADO DA DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 023/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
037/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 023/2023 – Processo Licitatório nº 037/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica visando o cadastramento de famílias participantes do Programa Minha Casa Minha Vida, Urbano e Rural, desenvolvendo ações objetivando a construção de até 50 unidades habitacionais, para atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social, que o licitante **FABRICIO BARBOSA TIBURCIO CNPJ Nº 42.217.126/0001-62**, único participante do certame, foi INABILITADO. Fica aberto o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93. A nova data de abertura será dia 24/08/2023, às 09h30min, no setor de licitações da Prefeitura.

Braúnas, 09 de agosto de 2023.

**SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Josué Carlos Santana  
**Código Identificador:**4DF6DDF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023**

**RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2023**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 022/2023 - Processo nº 036/2023, cujo objeto é aquisição parcelada de gêneros alimentícios para lanches, com fornecimento diário dos itens de panificação, bem como fornecimento de recargas de gás GLP P-13, destinados às diversas Secretarias, foram:

- ELANE ALMEIDA JARDIM ME itens 1, 2, 3, 4, 5 e 9 ao preço global de R\$ 56.264,50 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

- IRLEI COELHO DO CARMO ME itens 6, 7 e 8 ao preço global de R\$ 51.671,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e um reais).

Braúnas/MG, 09 de agosto de 2023.

**MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Matheus Henrique Macieira  
**Código Identificador:**E9B9C8AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2023**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pregão Presencial nº 014/2023. Informamos aos interessados no Pregão Presencial nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, utensílios domésticos, materiais descartáveis e produtos de higiene pessoal, para manutenção das secretarias municipais de Braúnas/MG, que foi retificado a data de abertura da licitação devido a ponto facultativo e feriado: **Nova data de abertura dia: 29/08/2023, as 09h30min.** Permanecem inalteradas as demais informações do Pregão. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 09 de agosto de 2023.

**SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Josué Carlos Santana  
**Código Identificador:**3648E2C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**020/2023**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

Pregão Presencial nº 020/2023. Informamos aos interessados no Pregão Presencial nº 020/2023 – Processo Licitatório nº 034/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos éticos, manipulados e medicamentos que contemplam a remune – relação municipal de medicamentos essenciais, de conformidade com as especificações para farmácia básica, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios, que foi retificado a data de abertura da licitação devido a ponto facultativo e feriado: **Nova data de abertura dia: 30/08/2023, as 09h30min.** Permanecem inalteradas as demais informações do Pregão. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura [www.braunas.mg.gov.br](http://www.braunas.mg.gov.br) link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 09 de agosto de 2023.

**SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Josué Carlos Santana  
**Código Identificador:**565B75DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, **Contratação da Cantora Adriana Arydes, Para Apresentação na 26ª festa Em Honra e Louvor a Deus Por Nossa Senhora da Pena, no dia 08/09/2023, neste município Buritis - MG,** no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com fundamento no Art. 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

Buritis - MG, 09 de agosto de 2023.

**VÂNIA FERREIRA DA COSTA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Sergio Augusto Vieira da Silva  
**Código Identificador:**AF75F8A7

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023**

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023. O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023, Art. 25. Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 374.

Buritis - MG, 09 de agosto de 2023.

**KENY SOARES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sergio Augusto Vieira da Silva  
**Código Identificador:**F639D661

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO Nº 0862023 PRC 164 23 PP 010 23**

PROCESSO...: PRC 00164 23  
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0862023 LICITACAO: PP 001023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
CONTRATADA.: CLICK MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, PELO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOB OS VALORES DA TABELA SINAP/MG, ATRVES DE REGISTRO DE PREÇO.  
VALOR.....: R\$115.500,00  
VIGENCIA...: 08/08/2023 a 07/08/2024

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**FEDC4DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO Nº 0872023 PRC 164 23 PP 010 23**

PROCESSO...: PRC 00164 23  
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0872023 LICITACAO: PP 001023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
CONTRATADA.: MINERADORA CASTELLO BRANCO LTDA  
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, PELO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOB OS VALORES DA TABELA SINAP/MG, ATRVES DE REGISTRO DE PREÇO.  
VALOR.....: R\$582.000,00  
VIGENCIA...: 08/08/2023 a 07/08/2024

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**FFD3864E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**  
**ATA DE REGISTRO Nº 0882023 PRC 164 23 PP 010 23**

PROCESSO...: PRC 00164 23  
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA0882023 LICITACAO: PP 001023  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
CONTRATADA.: GL COMERCIO GERAL LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO, PELO MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOB OS VALORES DA TABELA SINAP/MG, ATRVÉS DE REGISTRO DE PREÇO. VALOR.....: R\$279.000,00 VIGENCIA...: 08/08/2023 a 07/08/2024

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**3422DFC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **17º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 89/2022**:

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVIÇO SANTA BARBARA LTDA.**

Processo Licitatório n.º 239/2022 – Pregão Presencial SRP n.º 064/2022.

Objeto: Supressão do valor do litro da GASOLINA, anteriormente pactuado.

Valor unitário reajustado: R\$ 5,47 (Cinco Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Cachoeira de Minas, 07 de Agosto de 2023.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**D0E105C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 218/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 218/2023 – Licitação Compartilhada**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a **aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico - Planejamento n. 141/2022, Ata de Registro de Preços n.º 247/2022, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, no valor total de R\$ 1.878,00 (Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2023.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**021602C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 219/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 219/2023 – Licitação Compartilhada**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a **aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico - Planejamento n. 21/2023, Ata de Registro de Preços n.º 109/2023, realizado pela Secretaria de Estado**

**de Planejamento e Gestão - SEPLAG**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, no valor total de R\$ 4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2023.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**2FAC3D03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 220/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 220/2023 – Licitação Compartilhada**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a **aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico - Planejamento n. 21/2023, Ata de Registro de Preços n.º 109/2023, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **ALFALAGOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R\$ 12.073,20 (Doze Mil, Setenta e Três Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2023.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**DACCFD14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO N.º 221/2023**

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 221/2023 – Licitação Compartilhada**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a **aquisição de medicamentos básicos através de Pregão Eletrônico - Planejamento n. 21/2023, Ata de Registro de Preços n.º 109/2023, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **BH FARMA COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, no valor total de R\$ 10.999,95 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2023.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Dayane Sthefane Silva Barbosa  
**Código Identificador:**D00EFC8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
LEI Nº 3451 / 2023**

**LEI Nº 3451/ 2023**

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município da Campanha, por seus representantes na Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 64, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município da Campanha, exercício 2024, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 141 da Lei Orgânica, §2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

**Art. 2º** - No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:

Desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;

Definição de prioridades e metas para o exercício de 2024, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;

Definição de critérios para elaboração do orçamento do Município;

Promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;

Definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;

Fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate à inadimplência;

Limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em Lei;

Obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;

Combate à evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º**- As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2022-2025, e devem observar as seguintes estratégias:

Combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;

Modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;

Promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

**Parágrafo Único** - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º**- Para efeito desta Lei entende-se por:

**Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**Operação Especial** - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§2º** - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.

**§3º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

**§4º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

**Art. 5º** - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

Pessoal e encargos sociais;

Juros e encargos da dívida;

Outras despesas correntes;

Investimentos;

Inversões financeiras;

Amortização da dívida.

**Art. 6º**- A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:

Concessão de subvenções sociais e econômicas;

Concessão de contribuições e auxílios;

Programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

Firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;

Pagamento da dívida municipal;

Pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;

Reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida;

Despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;

Aquisição de imóveis e móveis;

Auxílio alimentação aos servidores municipais;

Programa de auxílio a carentes;

Repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei nº 14.113, dos recursos do FUNDEB;

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Esporte, Fundo Municipal de Proteção da Defesa Civil, Fundo Especial da Câmara Municipal da Campanha e Fundo Municipal de Direito do Idoso;

Aluguel de prédios destinados ao funcionamento de órgãos e entidades estaduais, ou de outra unidade da Federação.

**Parágrafo Único** - A reserva de contingência a que se refere o inciso VII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:

Abertura de créditos adicionais;

Para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 7º** - As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

**Art. 8º** - O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

#### **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 9º** - A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada à sociedade civil em audiência pública.

**Art. 10** - A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no inciso I do § 2º do artigo 35 da Constituição Federal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

Texto da lei;

Consolidação dos quadros orçamentários;

Demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas;

Resumo geral da receita;

Programa de trabalho;

Demonstrativos de funções, sub-funções e programas por projetos e atividades;

Demonstrativo da despesa por funcional e recurso;

Demonstrativo da despesa por estrutura e funções;

Quadro de detalhamento da despesa.

**Art. 11**- As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

**Art. 12**- Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

**§1º** - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

**§2º** - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

**§3º** - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva Lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.

**§4º** - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.

**Art. 13**- A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

**Art. 14** - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme Lei Complementar nº 101/00.

#### **Seção I**

##### **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 15** - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

**Art. 16** - Na programação da despesa não poderão ser:

Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretada e fundamentados;

Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;

Classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos de ações de duração continuada.

**Art. 17** - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou

Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

**Art. 18** - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito desta Lei, entendem-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

#### **Seção II**

##### **Da Execução Orçamentária**

**Art. 19** - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

**Art. 20** - Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todas as informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

**Art. 21** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:

Obras não iniciadas;

Desapropriações;

Instalações, equipamentos e materiais permanentes;

Contratação de pessoal;

Serviços para expansão da ação governamental;

Materiais de consumo para expansão da ação governamental;

Fomento ao esporte;

Fomento a cultura;

Fomento ao desenvolvimento;

Serviços para a manutenção da ação governamental;

Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

**§1º**- No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**§2º**- Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

**Art. 22** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo Único** - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art.23** - A concessão de subvenções sociais e econômicas, contribuições correntes e de capital, auxílios a que se referem os incisos I e II do Art. 6º desta Lei, obedecerão, dentre outras normas vigentes, o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando a entidade beneficiária obrigada a:

Estar reconhecida como de utilidade pública e exercer atividades no município a pelo menos um ano;

Apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos;

Prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento celebrado para repasse de recursos;

Submeter-se à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

**Art. 24** - O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 166, §8º, da Constituição Federal.

**Parágrafo Único** - A proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o *caput* deste artigo ao Poder Legislativo e ao Campanha Previ, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

**Art. 25** - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "Pessoal", "Encargos Sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º - O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º - O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

### Seção III

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

**Art. 26** - Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

§ 1º -Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

Com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2023, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2023, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;

Com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023;

Com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação à receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2023 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

A realização de convênio junto à Associação dos Vereadores e Câmaras Municipais da Microrregião do Circuito das Águas – AVEMAG e previsão de contribuição simbólica.

§ 2º - As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2023 estão definidas nos quadros anexos, os quais apresentam previsão de criação de quadro suplementar de cargos a serem extintos e criação de cargos para a ampliação e adequação das atividades legislativas.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 27** - Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

**Parágrafo Único** - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

**Art. 28** -Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2024 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 29** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 3º, incisos I e II, §§ 5º, 6º e 7º da Constituição Federal, os Poderes Executivo, Legislativo e a Autarquia Municipal, poderão, nos termos da Lei, autorizar concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como proceder à admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecendo-se rigidamente aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a eficácia e a transparência.

§ 1º - Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia, deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, da Autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

§ 4º - Os projetos de lei relacionados a aumentos de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, deverão ser obrigatoriamente acompanhados, independentemente do valor a ser gasto, de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, na forma do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º - Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Autarquia, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na internet.

§ 6º - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata a Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 30** - A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

**Art. 31** - A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as

despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

**Art. 32** - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

#### **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33** - A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

**Parágrafo Único** - O Legislativo Municipal e a administração indireta deverão apresentar ao Executivo, até o 10º (décimo) dia útil após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

**Art. 34** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

§1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.

§3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

Pessoal e encargos sociais;

Pagamento de benefícios previdenciários;

Pagamento do serviço de dívida;

Pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

**Art. 35** - Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2024 às despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.

**Parágrafo Único** - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 36** - Integram a presente lei os seguintes anexos:

Anexo I – Metas e Prioridades

Anexo II – Riscos Fiscais

Anexo III – Metas Fiscais

**Art. 37** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Campanha - MG, 13 de julho de 2023.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA**  
Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**  
Jose Luiz Pagani da Silva  
**Código Identificador:**3F744E59

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0039/2023**

##### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. **Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Setor de Projetos e Engenharia, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico nº 379/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00237/2023 – Inexigibilidade nº 0039/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO “MASTERCLASS DE BIM PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”**, a ser contratada pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP - Ltda – CNPJ nº 10.498.974/0001-09**, com o valor total de **R\$ 3.690,00** (Três mil, seiscentos e noventa reais).

Campanha/MG, 08 de agosto de 2023.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**E6EF9463

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0040/2023**

##### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, Sr. **Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Projeto Básico e Parecer Jurídico nº 375/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00238/2023 – Inexigibilidade nº 0040/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA PRODUTORES DE CITRICULTURA “ESTRUTURANDO OS CANAIS DE VENDA E DISTRIBUIÇÃO NA CADEIA FRUTÍFERA DA TANGERIA PONKÁ”**, a ser contratada pela empresa **Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG - DEMAIS – CNPJ nº 16.589.137/0028-83**, com o valor total de **R\$ 1.740,00** (Hum mil, setecentos e quarenta reais).

Campanha/MG, 08 de agosto de 2023.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**6B0C62C5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00071/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42**. Torna publico o Edital nº 95/2023 - Processo Licitatório nº 00236/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00071/2023. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO “HORTIFRUTI” PARA**

**ATENDIMENTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
351	02.06.01-3390.30.00-10.122.0006-4.015	1.500.95
450	02.06.03-3191.13.00-10.302.0018-4.057	1.600.99
450	02.06.03-3191.13.00-10.302.0018-4.057	1.621.99
450	02.06.03-3191.13.00-10.302.0018-4.057	2.621.99

- **Valor Estimado R\$ 6.047,32** (Seis mil e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos)- **Data de Abertura: 23/08/2023 às 13:00 horas.** **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).** Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com).

Campanha/MG, 09 de agosto de 2023

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:54E0EB17**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00072/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42,** Torna publico o Edital nº 97/2023 – Processo Licitatório nº 00239/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00072/2023. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDALHAS PARA REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARTÍSTICOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
227	02.05.01-3390.30.00-12.122.0006-4.015	1.500.94
296	02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037	1.500.94
296	02.05.03-3390.30.00-12.365.0010-4.037	1.550.99

- **Valor Estimado: R\$ 21.990,66** (Vinte e um mil e novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) - **Data de Abertura: 25/08/2023 às 13:00 horas.** **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).** Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: [licitacampanha@gmail.com](mailto:licitacampanha@gmail.com).

Campanha/MG, 09 de agosto de 2023

**SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Silvano Domingos da Silveira  
**Código Identificador:A0201863**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/23 - PROCESSO Nº 0240/23**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ nº 18.712.174/0001-42,** Torna publico Extrato do Contrato nº 0301/2023 - Processo Licitatório nº 0240/23 – Modalidade: Inexigibilidade nº 0041/2023.**Objeto:** Contratação do artista “FREJAT” para o Festival Encontros 2023. Contratada: RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ/MF nº. 06.369.942/0001-28**Valor:R152.000,00– Vigência: 03/08/2023 a 10/09/2023.**  
**Dotação:**02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00

Campanha/MG, 09 de Agosto de 2023

**MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES**  
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:F798F86E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
DECISÃO - PROCESSO Nº 0143/2023**

**DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**Consulente:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha  
**Assunto:** recurso administrativo  
**Processo Licitatório nº. 0146/2023 - Concorrência nº. 003/2023**

Cuidam-se os autos de recurso administrativo apresentado pela empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.472.461/0001-50, nos autos do processo licitatório nº. 0146/2023 - concorrência nº. 025/2023, sob o argumento de que durante a sessão de licitação apresentou certidão negativa de falência constando como Comarca a Cidade de Cambuí, embora a sede da empresa esteja situada na Cidade de Cambuquira.

Analisando os autos, **ACOLHO** o teor do Parecer Jurídico nº. 381/2023, utilizando o mesmo como fundamentação da presente decisão.

No caso em tela foi devidamente aplicada a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Contas da União, onde o entendimento firmado é de que a previsão do artigo 43, §3º da Lei nº. 8.666/93 - que veda a inclusão de novo documento na fase de habilitação - não alcança documento que comprove o preenchimento de condição pré-existente, desde que a sua não apresentação tenha ocorrido por motivo de equívoco ou falha.

A empresa recorrente apresentou certidão negativa de falência expedida um dia após a lavratura da ata, comprovando a inexistência de falência como condição pré-existente à sua habilitação.

Diante do exposto dou **PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa AGV CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA – CNPJ 26.472.461/0001-50, determinando a juntada da certidão negativa de falência e concordata e sua consequente habilitação.

É como decidido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se

Campanha – MG, 09 de agosto de 2023.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Cristina Silva Borges  
**Código Identificador:D0FF5FF6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO 038/2023 - SRP 024/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 057/2023 - Pregão Eletrônico 038/2023 - SRP 024/2023. Objeto: Registro de preços de medicamentos e injetáveis, materiais ambulatoriais e equipamentos, os quais serão destinados para atender as diversas atividades da Secretaria Municipal de Saúde e na distribuição gratuita de medicamentos na Farmácia Básica do município de Campestre/MG. Contratados: SL 114/2023\_ ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (03945035000191), no valor total de R\$332.004,51 (trezentos e trinta e dois mil e quatro reais e cinquenta e um centavos). SL 115/2023\_ ALFALAGOS LTDA (05194502000114), no valor total de R\$427.416,02 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e dezesseis reais e dois centavos). SL 116/2023\_ ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI (09182725000112), no valor total de R\$23.722,00 (vinte e três mil e setecentos e vinte e dois reais). SL 117/2023\_ AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME (19031878000112), no valor total de R\$13.490,00 (treze mil e quatrocentos e noventa reais). SL 118/2023\_ BH FARMA COMERCIO LTDA (42799163000126), no valor total de R\$93.790,00 (noventa e três mil e setecentos e noventa reais). SL 119/2023\_ BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI (03679808000135), no valor total de R\$5.980,00 (cinco mil e novecentos e oitenta reais). SL 120/2023\_ BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (18269125000187), no valor total de R\$260.840,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e quarenta reais). SL 121/2023\_ CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (07626776000160), no valor total de R\$23.750,00 (vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais). SL 122/2023\_ CIRURGICA UNIÃO LTDA (04063331000121), no valor total de R\$242.049,10 (duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e nove reais e dez centavos). SL 123/2023\_ COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA (67729178000491), no valor total de R\$101.853,00 (cento e um mil e oitocentos e cinquenta e três reais). SL 124/2023\_ CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (12418191000195), no valor total de R\$54.884,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais). SL 125/2023\_ DIFARMIG LTDA (19961036000160), no valor total de R\$107.240,00 (cento e sete mil e duzentos e quarenta reais). SL 126/2023\_ DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (02520829000140), no valor total de R\$36.399,20 (trinta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos). SL 127/2023\_ DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. (56081482000106), no valor total de R\$178.648,00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais). SL 128/2023\_ DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA (76386283000113), no valor total de R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). SL 129/2023\_ DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA (34771531000108), no valor total de R\$137.366,00 (cento e trinta e sete mil e trezentos e sessenta e seis reais). SL 130/2023\_ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101), no valor total de R\$53.991,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e um reais). SL 131/2023\_ DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA (06867357000158), no valor total de R\$42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais). SL 132/2023\_ DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (01417694000120), no valor total de R\$121.318,60 (cento e vinte e um mil e trezentos e dezoito reais e sessenta centavos). SL 133/2023\_ DROGAFONTE LTDA (08778201000126), no valor total de R\$76.330,00 (setenta e seis mil e trezentos e trinta reais). SL 134/2023\_ EMENALLI MEDICAL LTDA (13694036000245), no valor total de R\$718.342,29 (setecentos e dezoito mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos). SL 135/2023\_ ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA (48921961000165), no valor total de R\$124.819,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e dezenove reais). SL 136/2023\_ F V P COELHO (26294192000180) no valor total de R\$57.374,40 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). SL 137/2023\_ F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (28093678000185) no valor total de R\$32.560,00 (trinta e dois mil e quinhentos e sessenta reais). SL 138/2023\_ FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP (24826631000122) no valor total de R\$536.847,50 (quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e

sete reais e cinquenta centavos). SL 139/2023\_ GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39707683000157) no valor total de R\$36.354,40 (trinta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). SL 140/2023\_ ILG COMERCIAL LTDA (20657155000102) no valor total de R\$236.224,50 (duzentos e trinta e seis mil e duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). SL 141/2023\_ INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12889035000102) no valor total de R\$173.326,90 (cento e setenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e noventa centavos). SL 142/2023\_ INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (11042902000107) no valor total de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). SL 143/2023\_ LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES S.A. (02357251001630) no valor total de R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais). SL 144/2023\_ LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. (49228695000152) no valor total de R\$164.389,20 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). SL 145/2023\_ M.TESTA CONFECÇÃO ME (23829339000109) no valor total de R\$151.210,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e dez reais). SL 146/2023\_ MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA (46686119000160) no valor total de R\$19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais). SL 147/2023\_ MED CENTER COMERCIAL LTDA (00874929000140) no valor total de R\$797.980,50 (setecentos e noventa e sete mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos). SL 148/2023\_ MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (47893919000115) no valor total de R\$99.015,00 (noventa e nove mil e quinze reais). SL 149/2023\_ PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (37920081000158) no valor total de R\$139.105,00 (cento e trinta e nove mil e cento e cinco reais). SL 150/2023\_ PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29700587000123) no valor total de R\$316.759,40 (trezentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos). SL 151/2023\_ SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES (25031668000127) no valor total de R\$221.770,00 (duzentos e vinte e um mil e setecentos e setenta reais). SL 152/2023\_ SIRIO PHARMA EIRELI (31495759000116) no valor total de R\$4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais). SL 153/2023\_ TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (25296849000185) no valor total de R\$158.347,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais). SL 154/2023\_ VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP (08380296000125) no valor total de R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência: as atas de registro de preços terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 27/07/2023 até o dia 26/07/2024.

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra

**Código Identificador:**78523ECE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 107/2023 - Pregão Eletrônico Nº 51/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 09/08/2023.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**CA331F42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.072/2023**

**LEI Nº 1.072/2023**

CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A ABERTURA DE VAGA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO QUADRO DE SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º-** É caracterizada como de Excepcional Interesse Público, para o atendimento da área básica de Saúde do Município de Campos Altos, para contemplar o disposto nos artigos 6º, 23, inciso V, 30, inciso II, 196, 197, e 198 § 2º inciso III, todos da Constituição Federal, abertura de vagas para contratação de pessoal no quadro da Saúde.

**Art. 2º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal.

I – Até 03 (três) servidores na Área da Saúde Municipal - Assistente Técnico em Saúde II com a função de técnico de enfermagem, com vencimentos e carga horaria equivalentes aos respectivos cargos efetivos e demais garantias.

II – Até 02 (dois) servidores na Área da Saúde Municipal Especialista em Saúde I com função de fisioterapeuta com vencimentos e carga horaria equivalentes aos respectivos cargos efetivos e demais garantias.

III – Até 02 (dois) servidores na Área da Saúde Municipal com função de Psicólogo, vencimentos e carga horaria equivalentes aos respectivos cargos efetivos e demais garantias.

**Parágrafo Único:** A contratação de que trata o caput deste artigo poderá ter o prazo interrompido, mediante a realização de Concurso Público para os respectivos cargos.

**Art. 3º-** As contratações serão de forma excepcional, na forma do Art. 85 da Lei orgânica do Município, sendo assegurados, aos contratados, os mesmos direitos e atribuições estabelecidos na lei de regência.

**Art. 4º-** A seleção dos interessados será realizada mediante processo seletivo simplificado a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidos os critérios de maior experiência profissional devidamente comprovada e maior grau de escolaridade.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar outros critérios de classificação, desde que não se mostrem discriminatórios ou restrinjam de qualquer forma a ampla concorrência entre os interessados.

§ 2º Dar-se-á ampla divulgação ao processo seletivo de que trata o caput deste artigo, sendo obrigatória sua publicação no diário oficial do município e nos perfis oficiais das redes sociais utilizados pelo Executivo.

§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde disciplinar o processo seletivo mediante ato normativo próprio.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos -MG, 09 de agosto de 2023.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**D7E51592

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.,**  
**TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 05/2023.**

O Prefeito Municipal de Capitão Enéas-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o extrato de homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 65/2023, Tomada de Preços nº 05/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Santo Antônio no Distrito de Caçarema no Município de Capitão Enéas-MG, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 928694/2022. Fica homologado e adjudicado o objeto licitado à empresa C & R Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.345.678/0001-90, pelo valor global de R\$494.785,18 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos). Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site <https://capitaoeneas.mg.gov.br/>.

**REINALDO LANDULFO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joana Darc Rodrigues Soares  
**Código Identificador:**554A27DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**INEXIGIBILIDADE/CRENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG –**  
**Aviso de Licitação – Inexigibilidade de Licitação nº010/2023 –**  
**Credenciamento nº006/2023 – Processo Licitatório Nº103/2023.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público o credenciamento nº 006/2023. Objeto: Credenciamento para a contratação de serviços de exames especializados com laudo, para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata/MG, por um período de 12 meses. A CPL estará recebendo a documentação a partir do dia **21/08/2023**, no horário de **13h00min às 18h00min**. [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br).

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:**7F45C9FD

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG –**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PROCESSO Nº 102/2023.** Assunto: Alteração do processo de Contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal visando a prestação de serviços na realização de processo seletivo para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 1672, de 04 de Julho de 2023

**TERMO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em seleção pública de pessoal visando a prestação de serviços na realização de processo seletivo para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata-MG, em conformidade com a Lei Municipal nº 1672 de 04 de Julho de 2023

- Considerando a necessidade de alteração do Edital;

- Considerando a necessidade de correção no valor de Referência para o Lote 02 que altera diretamente a formulação do valor da Proposta;

**DECIDE:**

Alterar o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe aplicando-se a redação abaixo:

LOTE	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO TOTAL
2	1	SERV	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	R\$ 78.000,00

**Anexo I – Termo de Referência**

**2 PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL**

2.1 O preço máximo aceitável é R\$106.570,00 (cento e seis mil, quinhentos e setenta reais), sendo o lote 01 no valor de R\$ 28.570,000 (Vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais) e o lote 02 no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Neste valor estão incluídos todos os custos, impostos, taxas, tributos, encargos sociais e trabalhistas e outros que, direta ou indiretamente, decorram da execução do contrato, sem inclusão de expectativa inflacionária ou encargos financeiros.

As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas, assim como o prazo inicial, uma vez que, tal alteração, inquestionavelmente, não afeta o prazo legal de publicação do certame. Esse termo deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município e encaminhado a todos os interessados através do site da Prefeitura.

Outras informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, situada a Praça Presidente Vargas, 190 – centro, Carmo da Mata/MG, através do telefone: (37) 3383-1455/1448 – e-mail: licitacao@carmodamata.mg.gov.br.

**JOSÉ CARLOS LOBATO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Paula Dias Silvestre Silva  
**Código Identificador:0A8C8522**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PL Nº. 179/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/23 (www.bill.org.br).** Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a utilização do saldo remanescente da Proposta Fundo a Fundo nº 12196.097000/1210-01 e Portaria nº 2.177, de 30 de agosto de 2021, do Ministério da Saúde, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde.

**ONDE SE LÊ:**

**16.2** – Para habilitação as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de atestado ou declaração de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**LEIA-SE:**

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Apresentação de atestado ou declaração de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) Autorização de funcionamento de empresa (AFE), junto ao Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para os itens: **02, 03, 07 e 08 (SOMENTE PARA COMÉRCIO ATACADISTA).**

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.3.2** – O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento pelo contratado da autorização de fornecimento.

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**4.3.2** – O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento pelo contratado da autorização de fornecimento.

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**7.7 – Obrigações do Contratado**

- f) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- g) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- h) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- i) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- j) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

**7.8 – Obrigações do Contratante**

- f) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência.
- g) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- h) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- i) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- j) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

**LEIA-SE:**

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**7.7 – Obrigações do Contratado**

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

**7.8 – Obrigações do Contratante**

- a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência.
- b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- c) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do contratado pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

Tendo em vista que a retificação acima não afetará a formulação das **PROPOSTAS** por parte dos interessados, em consonância com o artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, mantém-se a data de abertura.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**CB706C02

**SAAE**  
**SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2023**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVIÇO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

**PUBLICAÇÃO:** 09/08/2023 09:51  
**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 14/08/2023 09:00  
**FIM REC. PROPOSTA:** 23/08/2023 08:14  
**INÍCIO DISPUTA:** 23/08/2023 09:00  
**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE  
**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO  
**EXCLUSIVO ME:** NÃO  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 368.800,2100

**OBJETO DO PROCESSO**

Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de hidrômetros multijato e suas respectivas conexões a serem utilizados em novas ligações de água, e para troca de parte do parque de hidrômetros do SAAE de Carmo do Cajuru, aquisição de macromedidores tipo Woltmann para medição de água dos poços tubulares profundos dos distritos e zonas rurais, e aquisição de medidor de nível para calha parshall da ETE (Estação de Tratamento de Esgoto) do SAAE de Carmo do Cajuru, nas quantidades, qualidades

**OBSERVAÇÕES DO PROCESSO**

Os hidrômetros devem obedecer às normas de fabricação NBR 212 da Associação Brasileira de Normas Técnicas- ABNT, e o modelo devem ser aprovados pelo INMETRO.

Para demais informações contato via e-mail: [pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br](mailto:pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br), telefone: 3732441303 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgzk%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIjt1SUUrFevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnbIX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D>

Carmo do Cajuru, 09 de agosto de 2023.

**ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Fabio Rabelo de Melo  
**Código Identificador:**5B9D2767

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 03/2019 Dispensa nº 02/2019. Objeto: Prestação de serviços de assessoria e**

consultoria jurídica em relação aos processos que envolvem esta Autarquia, de maneira geral, em todas as instâncias, de todos os Tribunais; consultoria e assessoria jurídica nas áreas de direito público e previdenciário, on-line, via web ou e-mail; consultoria na simulação de benefícios, na concessão e revisão de processos de aposentadoria e pensão, análise e alterações projetos de lei de fixação de alíquotas/emissão de pareceres, respostas aos questionamentos do instituto e do conselho do PREVCARMO; emissão de pareceres sobre processos de aposentadoria e pensão (concessão e revisão); auxílio na confecção de reestruturação/alteração da lei do PREVCARMO; acompanhamento e realização de todos os atos processuais necessários à defesa do Instituto nos processos judiciais em que figure como Réu, elaboração de recursos administrativos referentes às diligências abertas relativos aos benefícios informados via FISCAP; acompanhamento e orientação jurídica nos processos licitatórios do PREVCARMO. Empresa Contratada: **INTEGRA SOLUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ: 04.820.885/0001-26 no valor global de R\$ 9.283,56. Vigência: 09/08/2023 até 09/08/2024.

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**351680D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL**

O MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU, torna público a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato de prestação de serviços nº 166/2022 do PL Nº. 253/2022 - PE Nº. 34/2022, em que se contratou a pessoa jurídica **CARAMBOLA PUBLICIDADE LTDA**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**9A31575C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo nº 191/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 94/2023**, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK PARA AUXÍLIO NO CORTE DE ÁRVORES NO ENTORNO DO CAMPO TUPY** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **MORATO ESTRUTURA METÁLICA**, inscrita no CNPJ nº **10.509.038/0001-48**, no valor de **R\$10.471,04 (dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatro centavos)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 08 de agosto de 2023.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**575FB0BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE ERRATA**

Na Publicação ANO XV Nº 3576 de 09 de agosto de 2023, página 64, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE CONTRATO.

**ONDE SE LÊ:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/23 do Dispensa nº. 85/23.**

Objeto: Contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para ministrar cursos de qualificação profissional, nos termos do artigo 24, Xiii da Lei nº 8.666/93. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC MINAS**, inscrita no CNPJ nº 03.447.242/0037-27, no valor **R\$ 31.454,84. Vigência 12 (doze) meses.**

**LEIA-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/23** da Dispensa nº. 85/23. Objeto: Contratação do SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial), para ministrar cursos de qualificação profissional, nos termos do artigo 24, Xiii da Lei nº 8.666/93. Contratada: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC MINAS**, inscrita no CNPJ nº 03.447.242/0037-27, no valor **R\$ 31.454,84. Vigência 12 (doze) meses.**

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:**9C94CC62

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) IMPRESSORA DR YPIX EDGE, COM SISTEMA LASER DE IMPRESSÃO DE FILMES RADIOLÓGICOS A SECO, PARA A MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL VICENTE SEVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 10/08/2023 até as 11:30 hs. do dia 21/08/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico [licitacao@carneirinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@carneirinho.mg.gov.br). Credenciamento Presencial: 22/08/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/08/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho/MG, 09 de agosto de 2023.

**VANESSA APARECIDA DE SOUZA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**E9D24B90

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº  
72/2023**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 10/08/2023 até as 11:30 hs. do dia 21/08/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico [licitacao@carneirinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@carneirinho.mg.gov.br). Credenciamento Presencial: 22/08/2023, às 09:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes:

22/08/2023, à partir das 10:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambrulino Leandro Barbosa, nº 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: <http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

Carneirinho/MG, 09 de agosto de 2023.

**VANESSA APARECIDA DE SOUZA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**EE5632B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 008/2023**

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – TP nº 008/2023, Prc nº 134/2023, objeto: contratação de empresa especializada para execução de reforma geral da Ponte dos Perdões e seu entorno, localizada na área rural em Catas Altas/MG, com serviços de reforma de todo madeiramento da ponte, execução de pavimentação, limpeza e restauro de muros e peças em madeira, instalações, elétrica, construções de muros, limpeza e destocamento de vegetações e instalações de mobiliário urbano, plantio de vegetações e reforma e recuperação de calçamento incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Sessão Pública: 30/08/2023, às 08:30h. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. E-mail: [cpl@catasaltas.mg.gov.br](mailto:cpl@catasaltas.mg.gov.br). Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas, 09 de agosto de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Mabel Souza Costa de Almeida  
**Código Identificador:**15A40962

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023**

Tomada de Preços nº 007/2023  
Processo autuado nº 133/2023  
Contrato nº 144/2023  
Contratada: CENÁRIO ENGENHARIA LTDA.-ME  
Objeto: contratação de empresa especializada em elaboração de projetos complementares de engenharia e arquitetura, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Vigência: até 04/11/2023  
Valor Total: R\$238.674,32 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)  
Data da assinatura: 04/08/2023

Catas Altas, 09 de agosto de 2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Mabel Souza Costa de Almeida  
**Código Identificador:**0096A752

**PROCURADORIA JURÍDICA  
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.**

**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS - MG**

**RESOLUÇÃO Nº 05, de 04 de agosto de 2023.**

O CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATAS ALTAS – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 220/2007, através da Comissão Eleitoral do CMDCA, considerando o Edital 01/2023 do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Catas Altas.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Tornar pública a relação de candidatos considerados HABILITADOS ao Pleito de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Catas Altas, mandato 2024/2027, com respectiva identificação nas cédulas de votação com número e nome/apelido, qual seja:

NOME	NÚMERO	IDENTIFICAÇÃO NA CÉDULA
DIEGO AUGUSTO DE PAULO COSTA	01	DIÉGO DE LIA
ELIANE DE BARROS SANTOS	02	ELIANE BARROS
GISELE APARECIDA PEREIRA	03	GISELE IRMÃ DE LICÃO
ISABEL CRISTINA MARTINS FERREIRA DA SILVA	04	ISABEL DO MORRO
JULIANA GONÇALVES BARBOSA	05	JULIANA GONÇALVES
LIDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	06	LIDI DE ANGINHA
LILIAN APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA	07	LILIAN FILHA DE GRACINHA
NOÊMIA LINA TORRES	08	NOEMI DE XISPA
PALOMA ARIANE DE OLIVEIRA	09	PALOMA ARIANE
PRISCILA RAYANE GANDRA CAMARGOS	10	PRISCILA DE MARIETA

Catas Altas, 04 de agosto de 2023

**COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:**FC251088

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº. 033/2023-DISPENSA Nº. 004/2023-TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições, em especial das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no parecer anexado aos autos, e, ainda, com fulcro na documentação apresentada por parte da Secretaria Municipal de Transportes vem, para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICAR o presente Processo de Dispensa de Licitação Nº. 004/2023 – PRC Nº. 033/2023, para locação de imóvel situado à Rua Capitão Gomes, nº. 233 – Casa A, Bairro Centro, no Município de Cipotânea, CEP 36.265-000, destinado à instalação de almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes, no valor mensal correspondente à quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo a quantia global equivalente a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período correspondente a 12 (doze) meses, em favor da Senhora Vanice Imaculada da Silva Pereira, conforme solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura da Cidade de Cipotânea, com base no art. 24, inciso X, da Lei de Licitações.

Remetam-se os autos ao órgão competente para providenciar a publicação dos procedimentos e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 08 de agosto de 2023.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**FD25DBDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº. 033/2023-DISPENSA Nº. 004/2023-EXTRATO DO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 034/2023 – Processo Nº. 033/2023 – Dispensa Nº. 004/2023 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: VANICE IMACULADA DA SILVA PEREIRA – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Capitão Gomes, nº. 233 – Casa A, Bairro Centro, no Município de Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinado à instalação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Transportes da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R\$ 1.000,00 - Valor Global: R\$ 12.000,00 – Vigência: 12 Meses.

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**50E06F04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E CONTROLE  
PROCESSO Nº.055/2022 - DISPENSA Nº. 010/2022 - DESPACHO**

**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Terceiro) Aditivo ao Contrato Nº. 038/2022, em favor da Entidade denominada CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA, CNPJ: 20.885.172/0001-05, correspondente ao Processo Licitatório Nº. 055/2022 – Dispensa Nº. 010/2022, atinente à Contratação dos Serviços de Modernização do Parque de Iluminação Pública, Elaboração do Cronograma de Execução, Especificações Técnicas de Produtos, Lista de Materiais Necessários, Juntamente com a Execução dos Serviços de Adição ou Substituição de Pontos da Iluminação Pública Convencional pela Nova Tecnologia LED, em consonância com os termos e as demais manifestações apresentadas por parte da Equipe de Apoio de Pregão desta aludida Prefeitura.

Publique-se.

Cipotânea, 08 de agosto de 2023.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**B6E0CE41

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO  
011/2021 - PRC 032/2021 - ADESÃO 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato de **QUINTO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2021, ADESÃO Nº 001/2021**, cujo objeto é a aquisição, incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtro de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético

com chip via internet, através da rede de estabelecimentos credenciados e a prestação de serviços de rastreamento veicular. **CONTRATO N° 011/2021.PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.340.639/0001-30**. objeto do aditivo: prazo de vigência que fica prorrogado até 31/12/2023.

Cláudio, 27 de julho de 2023.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**4DB519FE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0010/2023**

Extrato do Termo de Colaboração nº 0010/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO (LAR BOM PASTOR). Objeto: garantir a execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional de longa permanência para idosos. Valor: R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Subvenções sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, Ficha 966. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II e art. 29 da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinado o repasse à Associação Comunitária Beneficente de Cláudio (Art. 77-A da Lei Orgânica).

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**5395F753

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0011/2023**

Extrato do Termo de Colaboração nº 0011/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO (LAR BOM PASTOR). Objeto: garantir a execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional de longa permanência para idosos. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Subvenções sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, Ficha 966. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 05 (cinco) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**3F01CB33

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0012/2023**

Extrato do Termo de Colaboração nº 0012/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e BOM SAMARITANO ASSOCIAÇÃO DE AMPARO. Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Subvenções sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, Ficha 966. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**175D381A

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0013/2023**

Extrato do Termo de Colaboração nº 0013/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e LAR BENEFICENTE SANTO ANTÔNIO. Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, acolhimento institucional de longa permanência para idosos. Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 Subvenções sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, Ficha 966. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**C4F86CBD

**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0014/2023**

Extrato do Termo de Colaboração nº 0014/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: dar continuidade à oferta de atendimentos de habilitação e reabilitação, humanizado e de qualidade aos usuários da APAE de Cláudio, conforme estatuto social da instituição. Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 – Fundo Municipal de Saúde, Ficha 559. Assinatura: 17/07/2023. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II e art. 29 da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinado o repasse à Associação Comunitária Beneficente de Cláudio (Art. 77-A da Lei Orgânica).

**Publicado por:**  
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**418CB833

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 130/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais, Fórmulas e Módulos para atender às necessidades e auxiliar no tratamento de pacientes que necessitam de Terapia Nutricional Enteral (TNE) em regime domiciliar e hospitalar no Município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 23 de Agosto de 2023, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – [www.cmd.mg.gov.br](http://www.cmd.mg.gov.br).

**SORAYA SIMÕES FERREIRA** -  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Thais Mariano de Andrade  
**Código Identificador:**393DE27B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 017/2023**, referente ao Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 006/2023, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM TIPO AMBULÂNCIAS E VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS/NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, Fornecedor: STRADA VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.654.749/0001-15**, com sede na Rua Major Delfino de Paula, nº **1090**, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP **31.255-170**, no valor total de **R\$ 237.000,00** (duzentos e trinta e sete mil reais) - deferida em 24 de julho de 2023 pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS e com anuência do Fornecedor no dia 25/07/2023 –

Cônego Marinho - MG. 09/08/2023 –

**AGIDÊ ALVES SANTANA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
Código Identificador:3ECC5B28

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 046/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 067/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA DE EUCATEX, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **FABIO OLIVEIRA DA SILVA - MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 41.512.364/0001-38 - sediada na Avenida Marechal Dutra - nº 96, Bairro - Centro - CEP 39.492-000, na cidade de Pedras de Maria da Cruz - MG, no valor total de **R\$ 79.800,00** (setenta e nove mil e oitocentos reais) -

Cônego Marinho - MG, 09 de julho de 2023 -

**AGIDÊ ALVES SANTANA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
Código Identificador:7EFD0ED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA 065**

Processo licitatório nº 163/2023  
Dispensa de Licitação nº 065/2023

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições ratifico a **Dispensa de Licitação nº 065/2023**, com base no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PEÇA DESTINADO A CONSERVAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA RANDON A SERVIÇO DAS ESTRADAS VICINAIS**, sendo contratada a empresa: **MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS**, CNPJ- 23.502.824/0001-65, com valor de **R\$540,00** (quinhentos e quarenta reais), pelo período de até 31 de dezembro de 2023.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de agosto de 2.023.

**ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**Publicado por:**  
Iara Maria Ribeiro  
Código Identificador:2E0F3867

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
REVISTA**

Processo licitatório nº149/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições ratifico a Inexigibilidade de licitação, com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa **PANINI BRASIL LTDA**, CNPJ: 58.732.058/0002-90 objetivando a **Contratação de 02 (duas) assinaturas de Revistas Periódicas de Histórias em Quadrinhos- Turma da Mônica- pacotes de revistas para atendimento às Escolas da Rede Municipal de Ensino, através da Editora Panini Brasil, que é a única que edita, comercializa e distribui em território nacional**, no valor de **R\$3.537,60**(três mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Autua-se o processo.

Conquista/MG, 09 de agosto de 2.023.

**JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Iara Maria Ribeiro  
Código Identificador:954B4350

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PE 058**

**MODO DE DISPUTA ABERTO  
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023  
PROCESSO Nº 159/2023**

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 126/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS.**

Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

Valor estimado: **R\$ 45.609,70** (quarenta e cinco mil seiscentos e nove reais e setenta centavos).

Prazo de entrega: O fornecimento será efetuado de acordo com o pedido de compra, devendo ser entregue em sua totalidade, com prazo de entrega não superior a 07 dias, contados a partir da emissão do pedido de compra.



Data da abertura da sessão pública: **24 de AGOSTO de 2023**.  
 Horário: **às 09:30 horas** - horário de Brasília.  
 Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 11 de AGOSTO 2023 até às 09:30 horas do dia 24 de AGOSTO de 2023**.  
 Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 24 de AGOSTO de 2023**.

Início da Sessão de disputa de preços: **às 09:30 horas do dia 24 de AGOSTO de 2023**.

Local para aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181, Centro, nesta cidade de Conquista ou no site [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br). Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211**

Conquista, 09 de AGOSTO de 2023.

**IARA MARIA RIBEIRO**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Iara Maria Ribeiro  
**Código Identificador:**D9CED9E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
 094/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2023,  
 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
 094/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2023,  
 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.** A PMC através da CPL comunica **1ª ERRATA DO EDITAL** para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas, locação de caminhão com operador – tipo Munck, em bom estado de conservação, capacidade mínima de 05 toneladas, comprimento de lança aberta mínimo 18 metros, cesto aéreo com capacidade mínima de 170kg, manutenção, combustível e operador inclusos, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis necessários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **DA RETIFICAÇÃO:** A presente retificação tem por objeto as seguintes alterações do Edital: **1.0 - Retificação da cláusula 10ª – DA CONTRATAÇÃO. Inclui-se 10.8 –** A prestação de serviços deverá ser prestada, conforme AF – autorização de fornecimento, **com início no prazo máximo de 24 horas. 1.1.Retificação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Inclui-se: 6 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - 6.1 – (f) A prestação de serviços deverá ser prestada, conforme AF – autorização de fornecimento, com início no prazo máximo de 24 horas.** A retificação poderá ser obtida no site do município <https://www.coqueiral.mg.gov.br/licitacoes>.

Coqueiral, 08 de agosto de 2023.

**PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –**  
 Presidente da CPL.

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**42566452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE  
 PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022,  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE  
 PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022,  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.** A PMC através da CPL formalizou o **2º ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da rede municipal da creche, do pré-escolar, do ensino fundamental, através da secretaria municipal de educação; casa lar e CRAS (centro de referência de assistência social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS (centro atendimento psicossocial), através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o **Ata de Registro de Preços nº 009/2023**, com a sociedade empresária denominada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.052.801/0001-21**, aditado no valor estimado de **R\$ 2.267,10** (dois mil, duzentos e sessenta e sete reais, e dez centavos). O item **9250 – AÇÚCAR TIPO CRISTAL - PACOTE 5 KG**, valor atual contratado por pacote (5 kg) de **R\$ 16,54** (dezesseis reais, e cinquenta e quatro centavos)  **aumentou** para o valor de **R\$ 18,52** (dezoito reais, e cinquenta e dois centavos) no percentual aproximado de **(+) 12%** (doze por cento). Firmado em **07/06/2023**. Vigência a partir de **07/06/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site [www.coqueiral.mg.gov.br](http://www.coqueiral.mg.gov.br).

Coqueiral, 07 de junho de 2023.

**PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –**  
 Presidente da CPL -

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Rafaela Lima Porto Rodrigues  
**Código Identificador:**C91AD508

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – MG. AVISO  
 DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –**

Prefeitura Municipal de Coqueiral – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – A Pregoeira Municipal e Equipe de Apoio, torna público que o Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão Presencial 039/2023, em epígrafe cujo objeto **seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de microcomputadores para as secretarias conforme especificações técnicas, discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório**, decide **REVOGAR** a licitação em epígrafe, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Coqueiral, 08 de agosto de 2023.

**JÉSSICA PINHEIRO SILVA**  
 Pregoeira.

**GUILHERME MOREIRA CAMILO**  
 Secretário de Tecnologia da Informação.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
Código Identificador:20D0182D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022,  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022.** A PMC através da CPL formalizou o 1º ADITAMENTO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos alunos da rede municipal da creche, do pré-escolar, do ensino fundamental, através da secretaria municipal de educação; casa lar e CRAS (centro de referência de assistência social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS (centro atendimento psicossocial), através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Alterando o Ata de Registro de Preços nº 009/2023, com a sociedade empresária denominada: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.052.801/0001-21, aditado no valor estimado de R\$ 12.762,99 (doze mil, setecentos e sessenta e dois reais, e noventa e nove centavos). O item 12858 – ABACAXI - UNIDADE, valor atual contratado por unidade de R\$ 5,90 (cinco reais, e noventa centavos) **majorou** para o valor de R\$ 8,26 (oito reais, e vinte e seis centavos) no percentual aproximado de (+) 40% (quarenta por cento); o item 11414 - BETERRABA, TAMANHO MÉDIO - KG, valor atual contratado por quilo (kg) de R\$ 3,25 (três reais, e vinte e cinco centavos) **majorou** para o valor de R\$ 5,04 (cinco reais, e quatro centavos) no percentual aproximado de (+) 55,07% (cinquenta e cinco vírgula zero sete por cento); o item 1069 – CENOURA - KG, valor atual contratado por quilo (kg) de R\$ 3,10 (três reais, e dez centavos) **majorou** para o valor de R\$ 6,94 (seis reais, e noventa e quatro centavos) no percentual aproximado de (+) 123,87% (cento e vinte e três vírgula oitenta e sete por cento); o item 17126 - EXTRATO DE TOMATE - EMBALAGEM 310 GR, valor atual contratado por embalagem de R\$ 3,89 (três reais, e oitenta e nove centavos) **majorou** para o valor de R\$ 4,81 (quatro reais, e oitenta e um centavos) no percentual aproximado de (+) 23,65% (vinte e três vírgula sessenta e cinco por cento); o item 5681 - FARINHA DE MILHO EM FLOCOS - PACOTE 500G, valor atual contratado por pacote de R\$ 3,25 (três reais, e vinte e cinco centavos) **majorou** para o valor de R\$ 5,29 (cinco reais, e vinte e nove centavos) no percentual aproximado de (+) 60,79% (sessenta vírgula setenta e nove por cento); o item 14372 - LEITE EM PÓ - EMBALAGEM 400 GRAMAS, valor atual contratado por embalagem de R\$ 14,49 (quatorze reais, e quarenta e nove centavos) **majorou** para o valor de R\$ 17,46 (dezesete reais, e quarenta e seis centavos) no percentual aproximado de (+) 20,49% (vinte vírgula quarenta e nove por cento). Firmado em 29/05/2023. Vigência a partir de 29/05/2023. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 29 de maio de 2023.

**PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –**

Presidente da CPL -

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
Código Identificador:3F0D7243

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
104/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.** A PMC através da CPL FORMALIZOU a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transmissão de um programa televisivo a ser exibido em rede nacional, com uma entrevista do chefe do executivo municipal, sobre as obras e projetos que estão sendo realizados pela Prefeitura Municipal de Coqueiral, o programa será exibido no dia 30/07/2023, às 18:00hrs, pela sky e OI 28, nossa TV 20 e VIVO TV e GC-TV 239, CLARO E VIA EMBRATEL 03, NET E ETC. TVN canal 10 “antena comum”, na internet estará disponível na página do facebook da TVN Campo Belo. Ratificado em 28/07/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 086/2023 com a empresa jurídica de direito privado: BEATRIZ MEDEIROS BELCHIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.631, no valor estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Firmado em 28/07/2023. Vigência de 28/07/2023 à 28/12/2023. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 28 de julho de 2023.

**PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA**

Presidente da CPL.

**ROSSANO DE OLIVEIRA**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
Código Identificador:1C5879CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG –  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
038/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023,  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023, CREDENCIAMENTO Nº 003/2023.** A PMC através da CPL FORMALIZOU credenciamento de serviços especializados na área de saúde para oferecimento de sessões de Acupuntura, Auriculoterapia, Reiki, Yoga, Ventosaterapia e Terapia com Florais, como práticas integrativas complementares (PICS). Ratificado em 07/06/2023. Celebrado Contrato Administrativo nº 078/2023 com a empresa jurídica de direito privado: LETÍCIA SILVA DO NASCIMENTO 08264941613, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 33.253.211/0001-95, no valor estimado de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Firmado em 01/08/2023. Vigência de 01/08/2023 à 30/07/2024. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 01 de agosto de 2023.

**PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –**

Presidente da CPL.

**ROSSANO DE OLIVEIRA –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Rafaela Lima Porto Rodrigues  
Código Identificador:43541BED

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo 89 / 2023**

**Nº.Modalidade 54**

**Modalidade Pregão Presencial (10.520/02)**

**Data : 02/08/23**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A pregoeira Bruna Soares Oliveira no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	51.907,00
ELO MAGAZINE LTDA	21.163.437/0001-16	227.132,00
FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665	19.193.529/0001-05	145.842,85
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	18.139,90
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	46.243,50
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	02.815.662/0001-45	2.198,00

**BRUNA SOARES OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Bruna Soares Oliveira

**Código Identificador:35F402A0**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo : 89 / 2023**

**Nº. 54**

**Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)**

**Data: 04/08/23**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O secretário de administração e Finanças José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	51.907,00
ELO MAGAZINE LTDA	21.163.437/0001-16	227.132,00
FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665	19.193.529/0001-05	145.842,85
KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS	36.845.974/0001-13	18.139,90
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	46.243,50
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	02.815.662/0001-45	2.198,00

**JOSE CARLOS MOTA**

Secretario de Adm e Finanças

**Publicado por:**

Bruna Soares Oliveira

**Código Identificador:ABF366F9**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023.**

O Secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 89/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:ELO MAGAZINE LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 227.132,00 (duzentos e vinte e sete mil e cento e trinta e dois reais).

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses**

**DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.**

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba“Licitações”

<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**

Bruna Soares Oliveira

**Código Identificador:A6CBCE18**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023.**

O Secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 89/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 145.842,85 (cento e quarenta e cinco mil e oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses**

**DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.**

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na abaLicitações”

[:http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/)

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**

Bruna Soares Oliveira

**Código Identificador:9AAB8FA2**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023.**

O Secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 89/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:KALILY KAMONY DE JESUS SANTOS,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 18.139,90 (dezoito mil e cento e trinta e nove reais e noventa centavos).

**PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses**

**DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.**

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba“Licitações”

[:http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/)

**JOSÉ CARLOS MOTA**

Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Bruna Soares Oliveira  
**Código Identificador:**5F493F8E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023.**

O Secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 89/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 46.243,50 (quarenta e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba“Licitações”:<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

**JOSÉ CARLOS MOTA**  
Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Bruna Soares Oliveira  
**Código Identificador:**BE6B38FB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023.**

O Secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 89/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa: ROBERTO PEREIRA DA SILVA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 2.198,00 (dois mil e cento e noventa e oito reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações”:<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

**JOSÉ CARLOS MOTA**  
Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Bruna Soares Oliveira  
**Código Identificador:**3AC8D87A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023.**

O Secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 89/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:COMERCIAL SUPER BOX LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 51.907,00 (cinquenta e um mil e novecentos e sete reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba“Licitações”:<http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/>

**JOSÉ CARLOS MOTA**  
Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Bruna Soares Oliveira  
**Código Identificador:**8D26CCEF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo** 78 / 2023  
**Nº.Modalidade** 46  
**Modalidade** Pregão Presencial (10.520/02)  
**Data** : 08/08/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

A pregoeira Bruna Soares Oliveira, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor na forma abaixo:

Fornecedor RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA

44.592.139/0001-47

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	20,0000	Unidade	42539 - TENDA INFLAVEL CLASSICA 4X4 EM TECIDO ALTAMENTE RESISTENTE (Mega Inflaveis)	5500,0000	110000,00
<b>Valor Total:</b>				<b>110.000,00</b>	

**BRUNA SOARES OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bruna Soares Oliveira  
**Código Identificador:**6CF58944

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo** : 78 / 2023  
**Nº.** 46  
**Modalidade:** Pregão Presencial (10.520/02)  
**Data:** 09/08/23

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

O secretario de Administração e Finanças José Carlos Mota no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	20,0000	Unidade	42539 - TENDA INFLAVEL CLASSICA 4X4 EM TECIDO ALTAMENTE RESISTENTE (Mega Inflaveis)	5500,0000	110000,00
<b>Valor Total:</b>				<b>110.000,00</b>	

**JOSE CARLOS MOTA**  
Secretario de Administração

**Publicado por:**  
Bruna Soares Oliveira  
**Código Identificador:**270332E2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023.**

O secretário de Administração e Finanças José Carlos Mota, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 78/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO., a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA,para diversos itens Registrados em referência, que totalizou o valor de 110.000,00 (cento e dez mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses  
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações"  
:http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

**JOSÉ CARLOS MOTA**  
Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Bruna Soares Oliveira  
**Código Identificador:**AACBD23C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 94/2023 DISPENSA POR VALOR 20/2023**

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS NESTE MUNICIPIO, para os serviços citados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor mensal R\$ 1.450,00 (Mil e quatrocentos e cinquenta reais).  
Valor anual R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).  
Empresa: REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA  
CNPJ Nº: 15.669.729/0001-22

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Justificativa: A contratação do serviço justifica pela a necessidade de fazer o descarte correto dos resíduos de vidro produzindo nesse município, haja vista que a município não descartam de forma correta tais resíduos por falta do equipamento adequado.

Coração de Jesus/MG, 07 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS MOTA**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos  
**Código Identificador:**5AD924ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023**

Contrato nº 85/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 94/2023 – Modalidade: Dispensa Nº 20/2023 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO

DE EQUIPAMENTO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE VIDROS NESTE MUNICIPIO. Vigência 07/08/2023 até 07/08/2024 - Valor mensal R\$ 1.450,00 (Mil e quatrocentos e cinquenta reais) - Valor anual: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 07 de Agosto de 2023.

**GUILHERME LEAL ANDRADE**  
Secretario Municipal de Saúde

**REMONTES SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos  
**Código Identificador:**CC662528

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. VEÍCULOS 0 KM.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna pública a realização do Processo Licitatório nº 057/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2022, no dia 22 de agosto de 2023, às 09:30 (nove e trinta) horas na Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 11 VEÍCULOS (DE PASSEIO-5 LUGARES E MINI VAN-7 LUGARES), CONFORME PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000026/2023/SEE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SEE/MG". Os interessados poderão adquirir o edital no site www.corregodanta.mg.gov.br, no endereço da plataforma acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 09/08/2023.

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA –**  
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**244E2231

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**GABARITO OFICIAL PROVA DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Couto de Magalhães de Minas (CMDCA) divulga hoje, (08/08) o gabarito da prova de conhecimentos específicos e de informática. A prova foi realizada na manhã do dia 06 de agosto de 2023, das 08h00 às 12h00, na Escola Publica Municipal Sao Judas Tadeu, sendo mais uma das etapas para o processo.

O processo eleitoral vai escolher os novos conselheiros tutelares, sendo cinco titulares e os demais suplentes.

O resultado final será publicado na data de amanhã (09/08), Dúvidas e/ou reclamações referentes às questões das provas ou redação deverão ser submetidas, por escrito, ao CMDCA do dia 10 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2023, de 8h00 às 14h00, em pedido protocolado na Secretaria do CMDCA- Couto de Magalhães de Minas ( Rua Silvino Ferreira – 52) ou por meio eletrônico pelo e-mail coutosocial2017@gmail.com.

01- B

- 02- A
- 03- B
- 04- D
- 05- C
- 06- A
- 07- B
- 08- B
- 09- C
- 10- D
- 11- anulada
- 12- D
- 13- anulada
- 14- C
- 15- B
- 16- D
- 17- C
- 18- D
- 19- A
- 20- D
- 21- A
- 22- B
- 23- D
- 24- D
- 25- C
- 26- anulada
- 27- D
- 28- anulada
- 29- C
- 30- D

**COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS (MG), 09 DE AGOSTO DE 2023**

**Publicado por:**  
Natane Tarcisia Veloso  
**Código Identificador:**4545D009

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023,  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 83/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de materiais e equipamentos para uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$1.485,00(mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).** **Data da assinatura:** 09/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**E4000AFE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023,  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 82/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a**

**EMPRESA PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de materiais e equipamentos para uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$3.354,39(três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos).** **Data da assinatura:** 09/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**D34D39B9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023,  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 81/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de materiais e equipamentos para uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$2.915,00(dois mil, novecentos e quinze reais).** **Data da assinatura:** 09/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**5467DFE8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023,  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 80/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA F V P COELHO.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de materiais e equipamentos para uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$1.996,00(um mil, novecentos e noventa e seis reais).** **Data da assinatura:** 09/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**86FB38BD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023,  
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de

Ata de Registro de Preços nº 79/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ATUANTE COMERCIAL**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de materiais e equipamentos para uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$11.462,00(onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais)**. **Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 12 meses.**

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**B5DFA533

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 78/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de materiais e equipamentos para uso hospitalar em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$10.731,00(dez mil setecentos e trinta e um reais)**. **Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 12 meses.**

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**5621F606

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 77/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA CAIO HENRIQUE DE BARROS PEREIRA E CASTRO - ME**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para prestação de serviço de vacinação de bezerras fêmeas bovinas e bubalinas entre 3 a 8 meses de idade contra brucelose em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**. **Data da assinatura: 04/08/2023. Vigência: 12 meses.**

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**7DD82E87

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 76/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para aquisição de materiais e equipamentos para uso hospitalar, fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco)**. **Data da assinatura: 04/08/2023. Vigência: 12 meses.**

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**5BC5B3E0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 75/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA C.E.CARVALHO – COMERCIAL**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para aquisição de materiais e equipamentos para uso hospitalar, fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$ 5.763,20 (cinco mil setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**. **Data da assinatura: 04/08/2023. Vigência: 12 meses.**

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**86CBDB26

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 74/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para aquisição de materiais e equipamentos para uso hospitalar, fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$ 32.307,00 (trinta e dois mil trezentos e sete reais)**. **Data da assinatura: 04/08/2023. Vigência: 12 meses.**

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**401FB6D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 73/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA RCD SISTEMA MÉ DICO HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para aquisição de materiais e equipamentos para uso hospitalar, fisioterapia e terapia ocupacional em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R\$3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).** **Data da assinatura:** 04/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 09/08/2023.

**CARLOS ROBERTO DE REZENDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**C9029168

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**29/2023**

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 29/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 52/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de veículos em atendimento às diversas secretarias municipais de Cristiano Otoni – MG. Dia 23/08/2023 as 09h10min. Edital disponível em [www.cristianoootoni.mg.gov.br](http://www.cristianoootoni.mg.gov.br), na plataforma <http://cristianoootoni.pregaonet.com.br> ou <https://cristianoootoni.licitapp.com.br/>.

Cristiano Otoni, 09 de agosto de 2023.

**HARLON SORDI DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Harlon Sordi de Oliveira  
**Código Identificador:**DED4FE84

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 046/2023**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação das Servas dos Pobres.  
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas na aquisição de materiais visando a confecção de enxovais para recém-nascidos, roupas de cama e travesseiros para pessoas carentes e idosos acamados do Município, bem como para a melhoria e reparos urgentes nas instalações da sede da osc.  
– VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).  
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-240-1.500.000.0000.  
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2024.  
– DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**55A147EA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2023**

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - e transferido ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS -, para apoio na realização de despesas na execução dos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada, dentro da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Apoio à Pessoa com Deficiência.  
– VALOR: R\$46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais).  
– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.05.03.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-240-1.500.000.0000.  
– DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de fevereiro de 2024. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 29 de março de 2024.  
– DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023.

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**132B4FAA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE**  
**FOMENTO Nº 003/2023**

– PARTES: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus.  
– DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência do Termo de Fomento nº 003/2023 até 28 de fevereiro de 2024.  
– Curvelo, 02 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Vanessa de Castro Miranda  
**Código Identificador:**1074F3FC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
08/08/23	62525-6 - Fundeb	R\$ 161.430,58

Curvelo, 09 de agosto de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**EF849448

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 12.375, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022, – LEI PAULO GUSTAVO, NO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo, que “dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural”;

Considerando o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195, de 2022;



Considerando o Ofício nº 154/2023, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de acompanhamento da implementação da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no Município de Curvelo, de caráter consultivo, com objetivo de operacionalizar e definir as diretrizes gerais de aplicação da referida Lei.

Art. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:

a) Alair José de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;

b) Luiz Fernando dos Santos;

II – 1 (um) representante da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável: Amanda Suely de Oliveira;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação: Poliane Aparecida Pereira Mendes Simões;

IV – 1 (um) representante da Procuraria Geral do Município ou da Consultoria Jurídica: Leonardo de Ávila – Consultor Jurídico;

V – 1 (um) representante do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural: Sarah Meirielle Ferri Naves.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.

Art. 4º A atuação dos membros da Comissão Especial de acompanhamento da implementação da Lei Complementar Federal nº 195, de 2022 – Lei Paulo Gustavo, no Município de Curvelo, não será remunerada, a qualquer título.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo viabilizar as condições técnicas para a realização das atividades e bom andamento dos trabalhos da Comissão Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 8 de agosto de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**F64AE9EB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO Nº 5.509, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

•  
08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social

3.3.90.39.00 233 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.39.00 899 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.137,20

1.553.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R\$ 5.137,20

TOTAL: R\$ 7.137,20

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social

3.3.90.49.00 237 Auxílio-Transporte R\$ 2.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.361 Ensino Fundamental

12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência

12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar

3.3.90.30.00 896 Material de Consumo R\$ 5.137,20

1.553.000.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) R\$ 5.137,20

TOTAL: R\$ 7.137,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de agosto de 2023.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**CD8C897F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – ATA JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS – TP Nº 011/2023**

Contratação empresa eng. e/ou arquitetura e urbanismo p/ construção Unidade Básica Saúde - Tipo II, onde será a ESF São José da Lagoa, situada na Rua São José, s/n, Distrito de JK - Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, p/ atender às necessidades da Sec. Mun. Saúde do Município de Curvelo/MG. Empresas Habilitadas com Propostas Classificadas: CIMENTAR E CONSTRUÇÕES PRÉMOLDADOS LTDA, CLOUDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MHM LTDA e SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. Vencedora: CLOUDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA, com valor global R\$ 1.399.593,68.

Curvelo/MG, 09/8/23.

**EULLER H. GONÇALVES –**

**CPL.**

**Publicado por:**  
Euller Henrique Gonçalves  
**Código Identificador:**548FED40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 410, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 20/2023, de 10 de julho de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 424/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 20/2023, de 10 de julho de 2023, para o cargo de **Agente de Combate de Endemias**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de agosto de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**96D795D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 411, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 19/2023, de 10 de julho de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 423/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 19/2023, de 10 de julho de 2023, para o cargo de **Técnico em Enfermagem**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de agosto de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**61122E42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 412, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o que determina a Lei Municipal número 3.547, de 28 de maio de 2010;

**Considerando** o Decreto nº 026, de 12 de janeiro de 2022, que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – do Município de Diamantina, e dá outras providências.”;

**Considerando** o Decreto nº 377, de 25 de julho de 2023, que “Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Diamantina, e dá outras providências;

**E considerando** o teor do Memorando Interno número 1026/2023 e documentos correlatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como o Memorando Interno nº 267/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do Município de Diamantina, como representante da Secretaria Municipal de Saúde, na condição de suplente, **DANILO RICARDO DE OLIVEIRA**, em substituição à Natália Araújo Resende.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 08 de agosto de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**8EC4029A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 133, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza servidora pública municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

**E considerando** o Memorando Interno número 199/2023 de lavra da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, que relata a situação de necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a servidora **JÉSSICA ALVES BARROSO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 05244239013, matrícula funcional número 1925, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 08 de agosto de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**31571B43

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 134, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

**E considerando** o Memorando Interno número 268/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que relata a situação de necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor **GERALDO CESAR DE LAUAR CAMPOS**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00584633989, matrícula funcional número 001698, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 09 de agosto de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paloma de Oliveira Moura

**Código Identificador:**FFB54EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 080/2023, Modalidade: Chamada Pública n.º 001/2023. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI's) da sede e dos Distritos do Município de Diamantina (MG), para o ano letivo de 2023. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA - COOPAFAMID. Valor global R\$ 242.850,03.

Diamantina, 07 de agosto 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tatiane Dos Santos Lopes Vieira

**Código Identificador:**5EE66C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 273/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 045/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de playgrounds em eucalipto, de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 23/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23/08/2023, no endereço eletrônico [www.amlicita.org.br](http://www.amlicita.org.br), horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 09 de agosto de 2023.

**TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA** –

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Dos Santos Lopes Vieira

**Código Identificador:**A3B1AEFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 294/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 015/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gás de cozinha e vasilhame, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Diamantina. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 23/08/2023, às 14:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 09 de agosto de 2023.

**MARIANA NOMINATO DA SILVA** –

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Tatiane Dos Santos Lopes Vieira

**Código Identificador:**9F868274

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 278/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 054/2023. Objeto: Aquisição com instalação de cortinas e persianas, incluindo todos os materiais necessários para execução do objeto, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, para a Escola de Música e Artes Maestro Francisco Nunes e para o prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, GAT e fiscalização de obras. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 24/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24/08/2023, no endereço eletrônico [www.amlicita.org.br](http://www.amlicita.org.br), horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 09 de agosto de 2023.

**MARIANA NOMINATO DA SILVA** –

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira  
**Código Identificador:**6FE37D04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 134/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 047/2023. Objeto: aquisição de uniformes para identificação funcional e visual dos servidores atuantes nas Secretarias Municipais. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 14:59 horas do dia 24/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00 horas do dia 24/08/2023, no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 09 de agosto de 2023

**CARLOS AUGUSTO MEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:**5BBEA49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 295/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 048/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria em Gestão Pública. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 14:59 horas do dia 23/08/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 15:00 horas do dia 23/08/2023, no endereço eletrônico [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 09 de agosto de 2023.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA** –  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Augusto Meira  
**Código Identificador:**2BCE3478

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**  
**EXTRATO DE PREGÃO Nº 025/2023**

A Prefeitura de Dionísio torna público o EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2023 – processo n.º 047/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais metalúrgicos e correlatos (ferro, aço e inox). Data da sessão: 24/08/2023 às 9h (horário de Brasília). O edital encontra-se disponível no site [www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes](http://www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes). Maiores esclarecimentos podem ser sanados na sala de Licitações ou pelo (31) 3858-1202.

Dionísio, 9 de agosto de 2023.

**FRANCISCO SOUZA CASTRO FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacson Lourenço Silva Castro  
**Código Identificador:**23FD4221

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**  
**EXTRATO DE EDITAL. PREGÃO 026 CONTRATAÇÃO DE**  
**CONSULTORIA TÉCNICA E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**ENGENHARIA AMBIENTAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o **Proc. 050/2023 – Pregão Presencial 026/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e execução dos serviços de engenharia ambiental. Tipo: Menor preço global. Data: **23/08/2023. Protocolo: 8:15h. Abertura da Sessão: 8:30h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta no site: [www.dionisio.mg.gov.br](http://www.dionisio.mg.gov.br). Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

Dionísio, 09 de agosto de 2023.

**FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edma Aparecida Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5253C6BA

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**  
**EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EXTRATO DE EDITAL -CHAMADA PÚBLICA 001/2023.** A Secretaria Municipal de Educação através da Prefeitura Municipal de Dionísio, torna público a Chamada Pública: **001/2023**. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Agricultura Familiar. Data: **11/09/2023 a 12/09/2023**. Entrega dos Documentos: **até 17:00h do dia 12/09/2023**. O edital se encontra disponível para consulta no site: [www.dionisio.mg.gov.br](http://www.dionisio.mg.gov.br). Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 e junto a Sec. Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Dionísio/MG.

**FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edma Aparecida Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4322E3ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 15.801/23**

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formalizado pela servidora,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora Fernanda Cristina Faria do Carmo, matrícula 9902247-2, exonerada do cargo de provimento efetivo de Técnico Escolar, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 13/10/2023.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**909D2BE1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 15.788/23**

Nomeia substituta para o cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 46 da Lei Complementar nº 009/92;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora efetiva Júnia Custódio Ferreira – matrícula 99020795, para o cargo de provimento em comissão de de Secretária do Prefeito, no Gabinete do Prefeito, em substituição ao titular, pelo período de 18 de julho a 16 de agosto de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/07/2023.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:38B3390E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – SEMAS**

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, torna público que se encontra aberto o procedimento de Chamamento Público para curadores das pessoas com deficiência atendidas pela **Residência Inclusiva**, a fim de exercer curatela de patrimônios, negócios e gastos dos curatelados. A atividade é respaldada pela Lei 13.146/2015 – a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e pelos Artigos 723, 1767 e 1775 do Código Civil.

**DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital o chamamento de servidores dispostos a exercerem a curatela dos usuários atendidos pelo serviço de Residência Inclusiva do município de Divinópolis. A curatela será exercida por tempo indeterminado e de acordo com as necessidades do curatelado. Tal procedimento será regido pela legislação pertinente, pelas condições deste Edital e regimento próprio.

**DA JUSTIFICATIVA**

Conforme a Lei nº 13.146/15, artigo 3º, inciso X, residências inclusivas são unidades de oferta do Serviço de Acolhimento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) localizadas em áreas residenciais da comunidade com estruturas adequadas, que possam contar com apoio psicossocial para o atendimento das necessidades da pessoa acolhida, destinadas a jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Já o § 1º, artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04 define como pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)deficiência física:alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia,

triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b)deficiência auditiva:perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c)deficiência visual:cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d)deficiência mental:funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação;
2. cuidado pessoal;
3. habilidades sociais;
4. utilização dos recursos da comunidade;
5. saúde e segurança;
6. habilidades acadêmicas;
7. lazer; e
8. trabalho.;

e)deficiência múltipla-associação de duas ou mais deficiências;

Nesse sentido, torna-se necessária a definição de curadores para exercerem a curatela dos usuários atendidos pelo serviço de Residência Inclusiva do município de Divinópolis.

**DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O procedimento de chamamento observará, no que lhe for aplicável, a Lei Federal nº 13.146/2015 os artigos 723, 758, 1767 e 1775 do Código Civil, e demais normas pertinentes.

**INFORMAÇÕES E FUNÇÕES A SEREM EXERCIDAS**

A curatela se dá judicialmente, quando são identificadas, dentre as necessidades de uma pessoa adulta, o exercício de outrem - também pessoa adulta - na prática de atos relacionados ao seu patrimônio ou de apoio parcial, com atividades como proteção, orientação, responsabilização, guarda e administração dos bens do curatelado, podem exercer essa função entes familiares. Quando não há essa possibilidade, o juiz pode destinar a referida guarda para outro adulto, no caso, aquele que pleitear a curatela e cumprir os requisitos dispostos em lei e no presente edital. Ademais, ela pode ser exercida por mais de um curador, com as atribuições bem delimitadas.

Elencam-se enquanto papéis do curador, de forma provisória ou permanente, que se dão sob fiscalização do Ministério Público e dentro dos limites estabelecidos pelo juiz: apoiar à pessoa em situação de curatela, prestando esclarecimentos sobre seus bens, seu patrimônio e seus negócios, visando os direitos e as preferências dos curatelados na busca por sua autonomia; o curador deve, além de repassar informações processuais ao curatelado, disponibilizar informações e atualizações aos autos do processo, deixando a justiça a par da situação do curatelado; declarar imposto de renda do curatelado à Receita Federal. Com isso, é importante que o curador saiba de suas obrigações e responsabilidades.

É importante destacar que os curatelados são atendidos pela Residência Inclusiva e lá residem.

**DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS CURADORES INDIVIDUAIS**

A concessão da função de curador deve respeitar as seguintes questões:

- 1 - Ser residente em Divinópolis;
- 2 - Ser servidor público municipal;
- 3 - Possuir plena capacidade de administrar os bens dos curatelados;

4 - Apresentar documentos pessoais como RG, CPF, comprovante de residência, contracheque ou documento equivalente que comprove a condição de servidor municipal e certidão negativa de antecedentes criminais.

#### DO PROCEDIMENTO

Os interessados deverão protocolar a documentação junto a Secretaria Municipal de Assistência Social – Gerência de Proteção Social e Benefícios situada à Rua Lincoln Machado, 59, Centro, entre 8:00 e 16:30 horas do dia 10/08/2023 ao dia 18/08/2023.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso da existência de 02 ou mais servidores interessados em assumir a curatela de um mesmo usuário atendido pelo serviço de Residência Inclusiva do município de Divinópolis, será adotado como critério de desempate aquele que possuir mais idade.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7692E915

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CRONOGRAMA OFICIAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CURADORES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS PELA RESIDÊNCIA INCLUSIVA – EDITAL 02/2023 – SEMAS.

Publica o Cronograma Oficial referente ao edital de Chamamento Público para curadores das pessoas com deficiência atendidas pela Residência Inclusiva – Edital 02/2023 – SEMAS.

CRONOGRAMA OFICIAL REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CURADORES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS PELA RESIDÊNCIA INCLUSIVA.

Publicação do Edital de Chamamento Público para curadores das pessoas com deficiência atendidas pela Residência Inclusiva – Edital 02/2023 – SEMAS no Diário Oficial dos Municípios	10 de Agosto de 2023
Inscrição dos interessados	10 a 18 de Agosto de 2023
Análise e resultado preliminar do credenciamento.	21 de Agosto de 2023
Interposição de recurso	22 a 23 de Agosto de 2023
Resultado final	24 de Agosto de 2023

Tabela 1 – Calendário de atividades – 01

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**81B77568

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – CT 007/2021 – PL 209/2021.

Contratada: Vanessa do Carmo Silva Rodrigues Martins. Objeto: Rescisão unilateral a partir de 31/07/2023, conforme artigo 58, inciso II c/c 78, inciso XII c/c 79, inciso I da Lei Federal 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, inciso 10.2 do Contrato de origem. Ass: 28/07/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**67EF43DE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – ACENDER SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 27/07/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**60A5D300

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 003/2019 – PL 209/2019.

Contratado: Carlos Pablo Rodrigues. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 13/08/2024 em conformidade com a Cláusula II do referido contrato. Ass: 25/07/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A705D777

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1200/2023

– Contratado (a): Adam Nascimento Silva. Cargo: Médico Generalista (P.S.F). Término de contrato em 11/08/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**917C74B1

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1492/2022

– Contratado (a): Thiago Oliveira Israel. Cargo: Médico Psiquiatra. Término de contrato em 08/08/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**07BA0DEC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 – PL 229/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2023.

Contratada: SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados, CNPJ/MF 33.683.111/0001-07. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FAZER DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE (INTERFACE (WEB E MOBILE) QUE PROMOVERÁ A EMISSÃO, PROCESSAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E CONSULTAS ATINENTES À FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS/MG, conforme Inciso XVI, artigo 24, da Lei 8.666/93. Prazo: 12 meses. Valor: R\$ 612.170,00. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26.451.0014.1900.3.3.90.39.00. Ass: 08/08/2023.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**11B36E3E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMED – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 004/2022 – PL 362/2021.

Contratada: Sônia Mara Daldegan Santos. Objeto: Supressão total da Rota 62, a partir de 31/07/2023, tendo em vista interesse da Administração, conforme Justificativa e Comunicação Interna 024/2023, nos termos do permissivo constante no artigo 65, parágrafo 2º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 28/07/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B6F3C6CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ERRATA RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CMAS/DIV - 17/07/2023**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição nº 3569, página 56, do dia 31/07/2023, \*ONDE SE LÊ... PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CMAS/DIV... “Dispõe sobre as Propostas Aprovadas na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinópolis”. LEIA-SE... “Dispõe sobre as Propostas Aprovadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Divinópolis”.

Divinópolis, 04 de agosto de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente	Primeira Secretária

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8069F2C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA CMM – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa CMM – Sistemas de Informação e Serviços prorroga o prazo por mais 95 (noventa e cinco) dias, a partir de 29 de julho de 2023. Dotação orçamentária 3.3.90.40.00.00.00.00.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**989D6A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1078/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Gabriel Couto Assunção – **Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/08/2023 a 29/02/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**389D444B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 941/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Paulo Victor de Medeiros Oliveira – **Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de

Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/08/2023 a 27/02/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FE750D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 910/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Jessica Stephany Palhares – **Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 12/08/2023 a 12/02/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**53BA73DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 545/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Leticia Fornero Palhares – **Cargo:** Dentista PSF – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/08/2023 a 05/02/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1087E07F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2023**

**Processo Licitatório nº 202/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2023. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e Fiscal da Ata: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, que venceu os itens 01 e 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos, sendo curativos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do edital.**

**O valor total registrado foi de R\$ 37.550,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.**

**Divinópolis, 20 de Julho de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FD646BAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2023**

**Processo Licitatório nº 202/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 133/2023. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e Fiscal da Ata: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa NATEK NATUREZA E TECNOLOGIA,**

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS LTDA**, que venceu o item 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos, sendo curativos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do edital.  
**O valor total registrado foi de R\$ 38.430,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.**

**Divinópolis, 20 de Julho de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:7A351593**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 531/2023**

**Processo Licitatório n° 202/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 133/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata:** Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médicos, sendo curativos para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 25.500,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 20/07/2023 a 19/07/2024.**

**Divinópolis, 20 de Julho de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:775347C9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 008/2023  
- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 158/2015**

– Dispensa de Licitação N° 042/2015 – Contrato/SEMUSA N° 234/2015 - **Contratada: SEBASTIÃO JOSÉ MARTINHO** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 06 de agosto de 2023 a 05 de agosto de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

**Divinópolis, 04 de agosto de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** -  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:94F6917D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 006/2023  
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 165/2017**

– Dispensa de Licitação N° 056/2017 – Contrato/SEMUSA N° 019/2017 - **Contratada: ORLANDO MIGUEL JACINTO** – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 08 de agosto de 2023 à 07 de agosto de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

**Divinópolis, 04 de agosto de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:0EC3CD3A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 427/2023**

**Processo Licitatório n° 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 01, 10, 14, 37 e 44 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 762.739,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:A5BF7306**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 428/2023**

**Processo Licitatório n° 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 40.480,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde



**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:6026C17B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 429/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **MEDICOM LTDA**, que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 14.998,50 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:AA5AB027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 430/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 04, 22 e 24 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 90.430,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:99CB2142

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 431/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, que venceu os itens 05, 06, 25 e 30 do certame, cujo objeto é o registro de preços para

aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 245.740,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:293141EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 432/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **IOVAMED HOSPITALAR LTDA**, que venceu o item 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 4.484,60 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:423A3530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS N.º 433/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 08, 12 e 35 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 25.940,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:6E1A8E48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 434/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 09, 15, 16, 20, 21, 36, 39 e 41 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 64.870,00 - conforme mapa de apuração.**  
**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8117A824

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 435/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA**, que venceu o item 11 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 18.544,00 - conforme mapa de apuração.**  
**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:4C160B57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 436/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, que venceu os itens 18, 31, 45 e 50 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do

Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 234.170,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:028B4F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 437/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**, que venceu os itens 23 e 51 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 19.200,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:C03A309E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 438/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 27 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 23.472,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:C4414B17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 439/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 13, 42, 43, 46, e 58 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 10.290,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:8061EAD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 440/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu os itens 53, 59 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 15.081,41 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:15A16A95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 441/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **DROGAFONTE LTDA**, que venceu os itens 38, 60 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 18.860,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:81DC111F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 442/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **VIVA FARMACÊUTICA LTDA**, que venceu os itens 55 e 62 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 13.190,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023**

**Secretaria Municipal de Saúde /Fundo Municipal de Saúde**

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:F9FD94C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 443/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, que venceu o item 48 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

**O valor total registrado foi de R\$ 4.450,00 - conforme mapa de apuração.**

**Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.**

**Divinópolis, 10 de julho de 2023 -**

**Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:7CADFF4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 444/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, que venceu o item 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 23.500,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Divinópolis, 10 de julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:90CC8D44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 445/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELL**, que venceu o item 32 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 18.850,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Divinópolis, 10 de julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:F1F4BAA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 446/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 54 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 21.600,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Divinópolis, 10 de julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:AB4E9F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 447/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, que venceu o item 47 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 3.980,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Divinópolis, 10 de julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:488C6F9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 448/2023**

**Processo Licitatório nº 161/2023** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 108/2023**. O Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor: Geraldo Mangelo de Almeida – Matrícula: 99039839 e **Fiscal da Ata:** Aline Resende Oliveira – Matrícula: 99021499, resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que venceu o item 40 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para Assistência Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme descritivo constante no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.

O valor total registrado foi de R\$ 63.200,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 10/07/2023 a 09/07/2024.

Divinópolis, 10 de julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**ALAN RODRIGO DA SILVA** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:E08273EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2023 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada

para execução de reforma da cobertura da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/n - Santa Clara. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Construtora CNT Eireli apresentou proposta no valor de R\$ 198.132,21 sendo a sessão suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO** –  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**93055483

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICADO - COMUNICAMOS A QUEM POSSA  
INTERESSAR QUE O SR FELIPE AIRES E SOUZA  
APRESENTOU PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EM FACE DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 237/2023**

Pregão Eletrônico nº 159/2023. Após análise da seara técnica o pedido de impugnação não foi acatado, mantendo-se inalteradas todas as cláusulas do edital.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**LORRAN ALEXANDRE TAVARES** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9A967BF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
195/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023**

– **Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445.** Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigia patrimonial desarmada para atuação em postos de trabalhos dentro de unidades escolares municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 24/08/2023. Edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br). Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS** –  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B3198BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 193/2023,  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do Bairro Vila das Roseiras, localizada no encontro da Rua José Teodoro Ferreira com Rua José Penha Laine, no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após realizado diligência e análise da seara técnica, fica adjudicada vencedora do certame a empresa MCM Empreendimentos Eireli – EPP com o valor de R\$ 359.982,89. A ata em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E12A231B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 157**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2021–  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
204º	RENÉ MARY DE QUEIROZ CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CE0676D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 191**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 22/2021–  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 22/2021- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
207º	LELIA MARIA GARCIA GUIMARAES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: **RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 22/2021.

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**48AF323F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 19**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022–  
SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 13/2022 – SEMUSA, para

assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
2º	GLEIDSON ROCHA DIAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F9D67679

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 23**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2022-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 13/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	
3º	ICARO WIERMANN BRAGA	

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 13/2022.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1942ADC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 27**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
18º	LUIZA CARDOSO VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
19º	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4F3C4C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 34**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
20º	CRISTIANE DANIELA GOMES RESENDE

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
50º	MATHEUS FREITAS CAMBRAIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**156FE470

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 15**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
45º	JANE DE SOUZAA
46º	ROXANE FABIANA GASPAR

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E61FC46D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
COMUNICAÇÃO 02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 08/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
4º	LUCAS HENRIQUE PEREIRA RAMOS	Não cumpriu com os requisitos básicos de acordo com edital.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:C80EB5C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 03**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 08/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO SUPERVISOR HOSPITALAR - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
5º	SARAH FONSECA E SILVA
6º	ELISA MAIA ALKMMIM

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 08/2023.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:54F05F87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO  
EXTRACURRICULAR**

**CONVOCAÇÃO 115**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

**Medicina Veterinária:**

Colocação	Nome
1	Maria Eduarda Pereira Câmara

**Educação Física Bacharelado:**

Colocação	Nome
-----------	------

1 | João Paulo Sousa Lopes

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 11/08/2023.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 9 de agosto de 2023.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:DE503FAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO 04/2023 – ESTÁGIO  
EXTRACURRICULAR**

**CONVOCAÇÃO 114**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

**Fisioterapia:**

Colocação	Nome
1	Letícia Ribeiro da Silva
2	Brunna Izabelly Cordeiro

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 11/08/2023.**

Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 9 de agosto de 2023.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:31ABE8B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
CONVOCAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO 17/2022**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 17/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	JORGE HENRIQUE ALVES
30º	JOSE ROBERTO MANARA

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 11/08/2023**, no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da

inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 9 de agosto de 2023.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:D7A63E55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1587/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Caroline de Oliveira Cordeiro. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 26/07/2023 a 21/01/2024. – **Total:** R\$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:12B7F9D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1621/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Eloisa Ferreira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 31/07/2023 a 26/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:FFCB8FAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1624/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Nata Dienes Machado. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Morada Nova – **Período:** 01/08/2023 a 27/01/2024. – **Total:** R\$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:6842D6A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1626/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Debora Milene Diniz. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF São José/Catalão – **Período:** 31/07/2023 a 26/01/2024. – **Total:** R\$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:D3862732

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1629/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Anna Luiza Souza Rodrigues. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF CSU 01 – **Período:** 01/08/2023 a 27/01/2024. – **Total:** R\$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:BEA6C654

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1630/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Celio de Oliveira Junior. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Copacabana – **Período:** 31/07/2023 a 26/01/2024. – **Total:** R\$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:D465329B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1631/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Luiz Antonio de Azevedo. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 28/07/2023 a 23/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:A94F8954

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1632/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Kelly Pinto da Silva. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 28/07/2023 a 23/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:9F04C46D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1652/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Olivia Medeiros Tavares. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Central – **Período:** 07/08/2023 a 02/02/2024. – **Total:** R\$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:03C28FBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1637/2023/SEMUSA**



– **Contratado (a):** Sra. Célia Nogueira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Nossa Senhora das Graças – **Período:** 01/08/2023 a 27/01/2024. – **Total:** R\$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1510C3C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1640/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Clenilda da Conceição Soares. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR) – **Período:** 02/08/2023 a 28/01/2024. – **Total:** R\$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5FDA5A61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1642/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Maria Celina Moura. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – Gerencia de Regulação – **Período:** 31/07/2023 a 26/01/2024. – **Total:** R\$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**08ED55C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1645/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Célia Nogueira da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria do Serviço Residencial (STR) – **Período:** 28/07/2023 a 23/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**2676FBE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1654/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Eliane Aparecida de Souza Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 02/08/2023 a 28/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F051F56F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1659/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Andremares Olegario dos Santos Rabelo. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – SAE-Serviço de Atendimento Especializado – **Período:** 07/08/2023 a 02/02/2024. –

**Total:** R\$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**69A635FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1662/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Jackson da Silva Medeiros. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Candidés – **Período:** 08/08/2023 a 03/02/2024. – **Total:** R\$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1184E171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1663/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Rayssa Prado Rodrigues. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 07/08/2023 a 02/02/2024. – **Total:** R\$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**227732C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1664/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Marli Alves Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 02/08/2023 a 28/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**81509B70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1665/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Flavia Ferreira Cassiano. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Central – **Período:** 09/08/2023 a 04/02/2024. – **Total:** R\$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BE0ACE2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1667/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Tamyres Karen Fagundes Machado. **Cargo:** Médico Generalista PSF 04h 20 horas/semanais – ESF Tiete – **Período:** 15/08/2023 a 10/02/2024. – **Total:** R\$ 8.731,40 (Oito mil setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4C8479DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1668/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Marluca José do Nascimento Xavier. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 02/08/2023 a 28/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**1530A3B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1670/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Sulaine Nonato Oliveira. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 02/08/2023 a 28/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D194D15E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1672/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Maria Domingues da Costa. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Planalto 01 – **Período:** 07/08/2023 a 02/02/2024. – **Total:** R\$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7E59C38F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1673/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Maria Guedes Custodio dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 03/08/2023 a 29/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CDE83568

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1679/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Clarizete Maria de Moura Castro. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Planalto 01 – **Período:** 07/08/2023 a 02/02/2024. – **Total:** R\$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4CC955BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1678/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Milton Pereira Motta. **Cargo:** Médico Ortopedista 12 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 09/08/2023 a 04/02/2024. – **Total:** R\$ 5.259,31 (Cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C9D32162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1680/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Angela Aparecida Dias Batista. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – ESF Bom Pastor 01 – **Período:** 08/08/2023 a 03/02/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**C69A1047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1681/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr. Adam Nascimento Silva. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Bom Pastor 01 – **Período:** 14/08/2023 a 09/02/2024. – **Total:** R\$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**8C9B2EB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1682/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Elizangela Cristina Avelar. **Cargo:** Técnico de Laboratório 30 horas/semanais – CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas – **Período:** 07/08/2023 a 02/02/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**DC6F9E0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1674/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Lorene Gomes dos Santos. **Cargo:** Enfermeiro 20 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 03/08/2023 a 29/01/2024. – **Total:** R\$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**065D6DB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº  
1676/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Simone Francisca de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria de Transportes – **Período:** 03/08/2023 a 29/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F639502E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº**  
**1675/2023/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sra. Eunice Pereira Lopes. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Policlínica – **Período:** 03/08/2023 a 29/01/2024. – **Total:** R\$ 1.761,55 (Mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**92FD3021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2023 – PL 034/2023**

– RMR Gráfica Ltda. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta - Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**31E066F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 296/2022 – PL 221/2022**

– Coopertur – Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Transporte Turístico Ltda. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta - Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**730DEE7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO –**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 297/2022 – PL 221/2022**

– Coopertag – Cooperativa dos Transportadores Escolares. Por força do art. 65, § 8º, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.6 à Cláusula Sexta - Do Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 31/07/2023.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0D42C9CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 78**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

- **01 vaga para o cargo de Assistente Social para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.**
- **Os candidatos que já possuem contratos temporários ativos para o cargo de assistente social com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.**

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
35º	EDILENE CARVALHO DOS SANTOS
36º	JONHY MICHEL REIS
37º	LIDIA MORAIS DE SOUZA VILELA
38º	MIRILANE APARECIDA FRANCO
39º	MARIA JOSE DE JESUS
40º	GABRIEL CAVALCANTE DE SOUSA
41º	MARIA AUGUSTA DE ASSIS VIEIRA
42º	ELISANA ROSA DA SILVA
43º	IDAISSY AMBROSIA FERREIRA SILVA
44º	RAFAELA BARBOSA DE OLIVEIRA BESSA
45º	IVONE SALVADORA MENDES LEMOS

**Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: [prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com](mailto:prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com).**

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**  
Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E6A009FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 254/2023 - SEMUSA**

*Dispõe sobre recolhimento de produtos fabricados por empresa interdita pela vigilância sanitária municipal e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a empresa José Maria Coelho da Silva, Nome Fantasia Gelo Sol, CNPJ ativo 29.440.327/0001-66, situada na Rua Bahia, 711, centro, Divinópolis/MG, se encontra interdita conforme Termo de Interdição nº 000488/A5.

**CONSIDERANDO** que, neste mesmo endereço, existe um segundo CNPJ ativo, com a razão social: Penha Lusimeire Cardoso Ferreira, Nome Fantasia: Gelo Sol, CNPJ ativo 06.258.774/0001-01, situada na Rua Bahia, 711, centro, Divinópolis/MG, não regular perante a vigilância sanitária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica determinado que todo produto fabricado por estes CNPJ é passível de apreensão/inutilização e infração pela vigilância sanitária do Município de Divinópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**53918792

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 257/2023 DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, respaldado no Artigo 24, Inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico nº 4868/2023/PROGER, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO e HOMOLOGO a presente dispensa de licitação e a adjudicação do objeto que é a contratação de instituição para execução de processo seletivo público para provimento do cargo de agente comunitário de saúde (ACS), no Município de Divinópolis/MG, em favor do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**ALAN RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D8A03387

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 128/2023**  
**PROCESSO: Nº 076/2023 INEXIBILIDADE: Nº 014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 128/2023  
PROCESSO: Nº 076/2023  
INEXIBILIDADE: Nº 014/2023  
Contrato 128/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: W2 PRODUÇÕES E EVENTOS, situada na Av. Floriano Peixoto Quadra 61 Lote 15ª SUBSL 01, Setor Tradicional Planaltina, na cidade de Brasília /DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.387.008/0001-64. O objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA RICK E RANGEL NO DIA 17/08/2023 DURANTE O EVENTO ALUSIVO DA 14ª FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 09/08/2023 a 30/08/2023.

DOM BOSCO/MG, 09 de agosto de 2023.

**NELSON PEREIRA DE BRITO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Pollyanna Borges  
**Código Identificador:**C1BCCE42

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**070/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 070/2023, modalidade Pregão Presencial nº 024/2023, cujo objeto é a OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO,

PRODUÇÃO FORNECIMENTO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIA À REALIZAÇÃO DE SHOW E RODEIRO, TAIS COMO PALCO, CAMARIM, ARQUIBANCADAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BEM COMO O EVENTO PRINCIPAL DO RODEIO COM ANIMAIS E PEÕES DURANTE A REALIZAÇÃO DA 14ª FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO NOS DIAS 17 A 20 DE AGOSTO DE 2023, conforme segue a Empresa:

EMPRESA VENCEDORA: **SOARES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA -CNPJ- 09.158.609/0001-68**, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25. Com o valor Total Global de R\$225.100,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cem reais). Conforme proposta de preços da Empresa vencedora.

Dom Bosco-MG, 09 de agosto de 2023.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pollyanna Borges  
**Código Identificador:**C2B33330

**RECURSOS HUMANOS**  
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023,**  
**FIRMADO EM 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 817.375.646-53 E CI 6.747.331 SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA GENTIL ROSA DE OLIVEIRA Nº 800, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Fiscal Sanitário**.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS**

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 09/08/2023, encerrando 08/02/2024.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

3.1 - O valor mensal será de R\$2.012,67 (dois mil e doze reais e sessenta e sete centavos) mensais.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS**

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 001/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 09 de Agosto de 2023.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal  
Contratante

**MARIA ROSIMEIRE CORDEIRO DA SILVA**

CPF 817.375.646-53  
Contratada

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Antonio Messias Correa  
**Código Identificador:**B49ACC66

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023**

O **Município de Dona Euzébia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, **com a finalidade de Registrar Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para a frota municipal**, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Transporte, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00h do dia 10 de agosto de 2023, às 09:00h do dia 22 de agosto de 2023;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09:01h do dia 22 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://donauezebia.mg.gov.br/donauezebia/>. É necessário

que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – [licitacao.donauezebia@gmail.com](mailto:licitacao.donauezebia@gmail.com), a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 09 de agosto de 2023.

**RODOLFO CORREIA DE CASTRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Marcelo Ferreira Souza  
**Código Identificador:**6CE05F77

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA  
AVISO DE AGRICULTURA FAMILIAR 003/2023 -  
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 064/2023 – DISPENSA Nº 020/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023**, TORNA PÚBLICO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015. Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000 ,entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais** , **entre os dias 10/08/2023 a 31/08/2023 das 08:00 horas até as 11:00 horas**. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/08/2023, pelo site [www.estreladalva.mg.gov.br](http://www.estreladalva.mg.gov.br). Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 17/04/2023.

**DIEGO COUTINHO DA COSTA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberta Rocha Valadão Sodré  
**Código Identificador:**37364B09

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 2.513, DE 08.08.2023**

**LEI Nº 2.513, DE 08.08.2023**

Reconhece de relevante interesse cultural e institui as festas Queima do Alho e Quadrilha Regional Junina no Calendário Oficial do Município de Estrela do Indaiá e dá outras providencias.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural as festas “Queima do Alho” e “Quadrilha Regional Junina”, realizadas no Município de Estrela do Indaiá/MG, e, portanto, declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em razão do reconhecimento constante do *caput*, ficam instituídas no calendário oficial do Município de Estrela do Indaiá/MG, fixando:

I - na segunda semana do mês de junho de cada ano, inclusive de 2022 e 2023, a festa “Quadrilha Regional Junina”;

II - na última semana do mês de junho de cada ano, inclusive de 2023, a festa “Queima do Alho”;

III – eventualmente, os calendários constantes nos incisos I e II poderão ser alterados, mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º. As festividades poderão ser realizadas em espaços públicos ou em locais compatíveis e adequados, tanto na sede como no distrito.

Art. 3º. O Chefe do Poder Público Municipal poderá realizar e custear diretamente as festividades mencionadas, podendo, inclusive, custear shows artísticos locais, regionais e nacionais e toda a estrutura necessária, como também celebrar convênios, termos de acordo ou fomento, ou estabelecer parcerias com empresários, entidades sociais, comunidade local e escolas, visando a realização das mesmas.

Art. 4º. O local estabelecido para a realização das festividades deverá ser, se necessário, vistoriado por autoridades competentes, tais como o Corpo de Bombeiros e a Vigilância Sanitária.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da cultura, suplementadas quando necessárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em decorrência do reconhecimento de relevante interesse cultural das festas “Queima do Alho” e da “Quadrilha Regional Junina”, ficam ratificadas, na forma da presente Lei, todas as realizações das mesmas já ocorridas no Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 6º. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar o dispositivo desta Lei, através de decreto, caso seja necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 08 de agosto de 2023 .

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**F91BEAC6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI Nº 2.514, DE 08.08.2023**

**LEI Nº 2.514, DE 08.08.2023**

Declara de relevante interesse cultural e institui a Feira Livre Cultural de Artes, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia, Hortifrutigranjeiros e Lazer no Calendário Oficial do Município de Estrela do Indaiá e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de relevante interesse cultural a “Feira Livre Cultural de Artes, Artesanato, Antiguidades, Gastronomia,

Hortifrutigranjeiros e Lazer” no Município de Estrela do Indaiá/MG, realizada na Praça São Sebastião ou em outro local compatível e adequado, destinada a promover todas as manifestações culturais ligadas às artes, ao artesanato, às antiguidades, à gastronomia, aos produtos hortifrutigranjeiros e ao lazer, objetivando a troca, a venda ou a exposição de trabalhos e produtos produzidos por munícipes, pelos artistas, artesãos, colecionadores, cantores locais, regionais e nacionais, e, neste sentido, considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Estrela do Indaiá/MG.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderão expor na “Feira Livre Cultural”, somente os cidadãos residentes e domiciliados no Município de Estrela do Indaiá, legalmente cadastrados junto à Prefeitura Municipal.

Art. 2º. A feira criada, nos termos desta Lei, realizar-se-á mensalmente, em dia da semana estipulado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

Art. 3º. A “Feira Livre Cultural” passará a compor o Calendário Oficial de Eventos do Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 4º. A “Feira Livre Cultural”, de que trata esta Lei, tem por finalidade:

I - incentivar a atividade artesanal, valorizando o artista e o produtor artesanal de Estrela do Indaiá/MG;

II - proporcionar centros de comercialização, estimulando as atividades cultural e econômica com geração de trabalho e renda;

III - divulgar as atividades artística e artesanal de forma a oportunizar novos negócios, como fontes de desenvolvimento econômico, cultural e turístico;

IV - identificar os artistas e artesãos estrelenses;

V - definir áreas de lazer cultural e de comércio artesanal à população;

VI - difundir e tornar conhecidos os produtos hortifrutigranjeiros de pequenos produtores rurais localizados no Município.

Art. 5º. A “Feira Livre Cultural” tem como objetivo a exposição e comercialização de produtos provenientes de atividades artesanais e artísticas culturais denominadas de artes plásticas, arte popular, artesanato, produção artesanal de pequena escala e atividades provenientes de apresentação artística, objetos de coleção e antiguidades, arte culinária, dentre outras afins.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As liberações de apresentações artísticas e culturais de artes cênicas, musicais ou performance no espaço da Feira serão autorizadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, mediante proposta escrita com descrição da atividade.

Art. 6º. O artesão interessado em participar da “Feira Livre Cultural” terá que solicitar sua participação, por escrito e através de requerimento próprio, à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

§ 1º Os critérios de cadastramento e certificação serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo.

§ 2º Os critérios de avaliação serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, a qual deverá também estabelecer percentuais mínimos de ocupação para pessoas portadoras de deficiência e idosos.

Art. 7º. A licença de funcionamento do expositor é intransferível e será concedida a título precário pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovada ou não, segundo critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo, bem como do interesse público.

Art. 8º. Compete ao expositor:

I - comparecer com sua barraca ou dispositivos expositores nos dias estabelecidos e permanecer na Feira todo o horário previsto;

II - cumprir as normas, bem como a legislação vigente estabelecida para a produção, a exposição e a venda dos produtos na linha de arte ou artesanato para a qual foi credenciado;

III - conservar limpo e arrumado o seu espaço na Feira e apresentar-se adequadamente trajado;

IV - participar das assembleias e reuniões dos expositores, quando oficialmente convocado pela Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;

V - não ceder, vender ou alugar, sob nenhum pretexto, o espaço autorizado pela administração da Feira para a montagem de sua barraca;

VI - manter relacionamento cordial com seus colegas expositores, bem como atender ao público com cortesia e dentro dos padrões morais da boa conduta.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo poderá custear as despesas necessárias à realização da “Feira Livre Cultural” de que trata a presente Lei, podendo, inclusive, custear shows artísticos locais, regionais e nacionais, e toda a estrutura para a realização dos mesmos.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da cultura, suplementadas se necessárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em decorrência do reconhecimento de relevante interesse cultural da “Feira Livre Cultural” aqui mencionada, ficam ratificadas, na forma da presente Lei, todas as realizações da mesma já ocorridas no Município de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 11. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar o dispositivo desta Lei, através de decreto, caso seja necessário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 08 de agosto de 2023 .

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**1D44EDF6

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 1.332/2023**

**DECRETO Nº. 1.332/2023**

“Transfere feriado municipal e decreta ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, Inciso V, da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);

Considerando que o feriado do dia 15 de agosto do ano corrente recairá numa terça-feira e que as comemorações folclóricas da Festa de Nossa Senhora do Rosário iniciar-se-ão no dia 10 de agosto de 2023 e terminarão no dia 13 de agosto de 2023;

Considerando que é costume local, a decretação de pontos facultativos e a transferência do feriado comemorativo da Festa do Rosário, a exemplo dos Decretos Municipais nº 858/2015, 923/2016, 987/2017, 1052/2018, 1100/2019 e 1.277/2022, excetuando os anos de 2020 e

2021 em razão do período restritivo acometido pela Pandemia do CORONAVÍRUS;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.233, de 06 de agosto de 2013, possibilitou a alteração da data de 15 de agosto, mediante Decreto do Executivo.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica transferido para o dia 11 de agosto de 2023, o feriado de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Público Municipal, os dias 10 e 14 de agosto de 2023.

Art. 3º. Excluem-se do recesso, os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essenciais, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2023.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**BB113322

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA LICENÇA**

**PORTARIA**

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.845, em 08-08-2023, o Sr. **ROBERTO ROSÁRIO FERREIRA**, funcionário desta Prefeitura, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 08 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2023.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**F055E240

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA No 098, DE 03-08-2023**

Concede férias regulamentares a Funcionária ALANA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr.<sup>a</sup> **alana luzia de oliveira silva**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2022 a 30.06.2023, saindo de férias no dia 11 de setembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 11 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de agosto de 2023.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
Código Identificador:3658BB40

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**PORTARIA No 097, DE 03-08-2023**

Concede férias regulamentares ao Funcionário GUSTAVO DARC PEREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GUSTAVO DARC PEREIRA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.10.2022 a 01.10.2023, saindo de férias no dia 04 de setembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 04 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de outubro de 2023.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
Código Identificador:5D47CD64

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**PORTARIA No 099, DE 04-08-2023.**

Concede férias regulamentares à Funcionária MADALENA PAULA VIEIRA LOPES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

**RESOLVE CONCEDER**, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Sr.<sup>a</sup> **MADALENA PAULA VIEIRA LOPES**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2020 a 01.01.2021, saindo de férias no dia 01 de setembro de 2023 e retornando ao trabalho no dia 01 de outubro de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 04 de agosto de 2023.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
Código Identificador:392A8867

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**P O R T A R I A**

**WESLEY DANIEL RIBERIO ARAÚHO**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 17.573, em 19.01.2022, ao Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA**, Servidor desta Prefeitura, o pagamento de seu 6º (sexto) quinquênio, a partir do mês de agosto de 2023, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de agosto de 2023.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
Código Identificador:BDDAF087

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**P O R T A R I A**

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.847, em 09.08.2023, a Sra. **ELIZANGELA VALERIA DE ALCÂNTARA GOMES**, Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de agosto de 2023, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 09 de agosto de 2023.



**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso

**Código Identificador:**B583CB29

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0113/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 0113/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0050/2023 com Registro de Preços nº 0032/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRA BRUTA, PÓ DE PEDRA E REJEITO DE PEDRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 0032/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: ADRIANO DA SILVA MOURA 03334959694, CNPJ: 15.652.862/0001-76. Total estimado para este fornecedor R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). RENATO DARCS FERREIRA 89043278653, CNPJ: 13.595.588/0001-15. Total estimado para este fornecedor R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais).RONAN FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 10.816.075/0001-07. Total estimado para este fornecedor R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais).

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso

**Código Identificador:**258DD622

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0112/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG**, Processo Licitatório nº: 0112/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº: 035/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **“Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de central privada de comutação telefônica-CPCT (PABX) e rede corporativa de voz, para a sede da Prefeitura Municipal De Estrela Do Indaiá, em atendimento às necessidades administrativas dos seus diversos setores de atuação”**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato nº: 106/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: DIGITAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 06.281.941/0001-27. No valor total de R\$ 11.281,02 (onze mil e duzentos e oitenta e um reais e dois centavos).

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso

**Código Identificador:**2108D748

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0115/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 0115/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0052/2023 com Registro de Preços nº 0034/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, COM OBJETIVO DE ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura

Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 0034/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.158.366/0001-06. Total estimado para este fornecedor R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais); SANTHA NOVA LTDA, CNPJ 26.626.370/0001-22. Total estimado para este fornecedor R\$ 175.080,00 (cento e setenta e cinco mil e oitenta reais)

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso

**Código Identificador:**9A9CD4A2

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0114/2023**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG**, Processo Licitatório nº: 0114/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 0051/2023 com Registro de Preços nº 0033/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM GROUND PARA RECEBIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADIL, COMPREENDENDO MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SEUS DIVERSOS SETORES DE ATUAÇÃO, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços nº: 0033/2023, tendo como vencedores os seguintes licitantes: J & DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.158.366/0001-06. Total estimado para este fornecedor R\$ 12.000,00 (doze mil reais); SANTHA NOVA LTDA, CNPJ 26.626.370/0001-22. Total estimado para este fornecedor R\$ 407.400,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos reais). COMERCIAL FP ARTEFATOS DE MADEIRA E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ 25.023.859/0001-47. Total estimado para este fornecedor R\$ 187.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Publicado por:**

Rylder Flávio Alves Cardoso

**Código Identificador:**094AA243

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO: Nº 53/2022**

**CONTRATO: Nº 80/2022**

**TERMO ADITIVO: Nº 02/2023**

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FATURETO LTDA**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.**

**FUNDAMENTO: ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO ÍTEM CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 78,20 (SETENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

**Publicado por:**

Regiane Patrícia Silva Azevedo

**Código Identificador:**446CECCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** Nº 53/2022  
**CONTRATO:** Nº 85/2022  
**TERMO ADITIVO:** Nº 01/2023  
**CONTRATADO:** TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.  
**FUNDAMENTO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO ÍTEM CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS).

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**DC02BFA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO:** Nº 65/2023  
**CONTRATO:** Nº 113/2023  
**TERMO ADITIVO:** Nº 01/2023  
**CONTRATADO:** TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**FUNDAMENTO:** ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO ÍTEM CONFORME A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 289,80 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**Publicado por:**  
Regiane Patrícia Silva Azevedo  
**Código Identificador:**358247B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO  
85/2023, PREGÃO PRESENCIAL 38/2023, ADESÃO 14/2023**

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 14/2023, Processo Licitatório 85/2023, Pregão Presencial 38/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e locação de estruturas para realização de eventos, para atender às necessidades do município de Felixlândia, nos moldes da adesão à ata de registro de preços 03/2023, referente ao Pregão Presencial Nº 03/2023-SRP, Processo Licitatório 09/2023, do Município de Corinto/MG, firmado com as pessoas jurídicas: E & B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.415.599/0001-03, estabelecida à Rua Marechal Deodoro nº 207, centro Curvelo/MG, CEP: 35.790-000, no valor de R\$ 3.077.370,00 (três milhões, setenta e sete mil, trezentos e setenta reais) e SIMONE APARECIDA ESTEVÃO -ME, inscrita no CNPJ 15.550.251/0001-17, estabelecida à Av Geraldo Magalhaes Mascarenhas, 598, bairro Centro, CEP 35.243-000, Inimutaba/MG, no valor de R\$ R\$ 1.000.950,00 (um milhão, novecentos e cinquenta reais), assinados em 28/07/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**48512876

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL 38/2023,  
ADESÃO 14/2023**

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 14/2022, Processo Licitatório 85/2023, Pregão Presencial 38/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados e locação de estruturas para realização de eventos, para atender às necessidades do município de Felixlândia, nos moldes da adesão à ata de registro de preços 03/2023, referente ao Pregão Presencial Nº 03/2023-SRP, Processo Licitatório 09/2023, do Município de Corinto/MG. Adjudicado e Homologado em 28/07/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.**

**VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.**  
Pregoeiro

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**11517C89

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO  
89/2023, PREGÃO PRESENCIAL 41/2023, ADESÃO 15/2023.**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 15/2023, Processo Licitatório 89/2023, Pregão Presencial 41/2023. Objeto: **aquisição de veículo tipo pick-up para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, nos moldes da adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 123/2022, referente ao Processo Licitatório Nº 108/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2022 da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano-MG, firmado com a pessoa jurídica TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.520/0001-83, situada na Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 177, Sion, Belo Horizonte/MG CEP 30.330-000, no valor R\$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais), assinado em 08/08/2023 com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**0763F496

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2023, PREGÃO PRESENCIAL  
41/2023, ADESÃO 15/2023**

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 15/2022, Processo Licitatório 89/2023, Pregão Presencial 41/2023. Objeto: **aquisição de veículo tipo pick-up para atender às necessidades do Departamento de Ação Social, nos moldes da adesão à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 123/2022, referente ao Processo Licitatório Nº 108/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2022 da Prefeitura Municipal de Coronel Fabriciano-MG. Adjudicado e Homologado em 08/08/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93.**

**WARLEY GONÇALVES LIMA.**  
Pregoeiro

**VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Warley Gonçalves Lima  
**Código Identificador:**71CD356B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
 RESOLUÇÕES  
 EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 04**

O(a) candidato(a) **DMC**, inscrição nº 989001846, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Público, de que trata o Edital 001/2022 para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, não entrou em exercício no prazo previsto no item 11.3.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064143165BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 09/08/2023

**Publicado por:**  
 Leandro José Brito  
**Código Identificador:**E21D2D51

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
 RESOLUÇÕES  
 EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 05**

O(a) candidato(a) **FRR**, inscrição nº 989002197, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Público, de que trata o Edital 001/2022 para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, não entrou em exercício no prazo previsto no item 11.3.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064143090BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 09/08/2023

**Publicado por:**  
 Leandro José Brito  
**Código Identificador:**3D06A6C4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
 RESOLUÇÕES  
 EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 06**

O(a) candidato(a) **LVA**, inscrição nº 989002111, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Público, de que trata o Edital 001/2022 para a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, não entrou em exercício no prazo previsto no item 11.3.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064143112BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 09/08/2023

**Publicado por:**  
 Leandro José Brito  
**Código Identificador:**A55C48EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
 RESOLUÇÕES  
 PROTOCOLO MUNICIPAL PARA DISPENSAÇÃO DE FITAS  
 PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR NO ÂMBITO DO  
 SUS NO MUNICÍPIO DE FORMIGA - MG**

**1. INTRODUÇÃO**

O diabetes mellitus é uma doença metabólica crônica, caracterizada pelo controle glicêmico inadequado, que resulta no aparecimento de

complicações graves, que reduzem a expectativa de vida e comprometem a qualidade de vida dos pacientes.

Um programa de cuidado integral ao diabetes mellitus deve envolver estratégias de prevenção primária aos fatores de risco, detecção precoce, tratamento adequado, prevenção de complicações e melhora na qualidade de vida dos portadores.

A abordagem terapêutica deve ser multiprofissional, incluindo assistência farmacêutica, monitoramento da glicemia e outros parâmetros clínicos, planejamento de atividades físicas e orientação dietética.

As duas abordagens fundamentais para avaliação clínica do paciente diabético são a medida da hemoglobina glicada e o automonitoramento da glicemia capilar, que são complementares para avaliação e tratamento adequados.

O auto monitoramento da glicemia capilar é considerado uma ferramenta importante o controle da Diabetes, sendo parte integrante do autocuidado das pessoas com a doença, abrangendo os portadores de Diabetes Mellitus tipo 1 (DM1), Diabetes Mellitus tipo 2 (DM2) que usam insulina e Diabetes Gestacional (DG).

O auto monitoramento da glicemia capilar não deve ser considerado como uma intervenção isolada, sua necessidade e finalidade devem ser avaliadas pela equipe de saúde de acordo com o plano terapêutico, que inclui intervenções de mudança de estilo de vida e medicamentos, devendo estar integrado ao processo terapêutico e, sobretudo, ao desenvolvimento da autonomia do portador para o autocuidado por intermédio da Educação em Saúde.

A indicação deve ser reavaliada e regulada a depender dos diversos estágios da evolução da doença, acordado com o paciente que deve ser capacitado a interpretar os resultados da glicemia capilar.

A equipe que acompanha o paciente deve oferecer instrução inicial e a reinstrução periódica a respeito da monitorização da glicemia.

O monitoramento da glicemia capilar deve ser incentivado nos pacientes que usam insulina associado às estratégias de Educação em Saúde que visem aumentar a autonomia do portador para o autocuidado e essas ações devem ser incorporadas na rotina das unidades de saúde.

A utilização da aferição da glicemia capilar em pacientes com DM2 tratados apenas com antidiabéticos orais poderá ser realizada na própria unidade de saúde nas das visitas regulares de avaliação definidas pelo profissional médico do SUS.

**2. CRITÉRIOS DE ACESSO**

O município somente disponibilizará tiras de medida de glicemia capilar para pacientes diabéticos em uso de insulina de qualquer tipo e pacientes com diabetes gestacional. Esses pacientes devem estar cadastrados no cartão SUS.

Os pacientes contemplados devem estar cadastrados no SIGAF. Esse passo deverá ser feito com o(a) farmacêutico(a) da Unidade Básica de Saúde.

Uma vez que o paciente recebe a prescrição da insulina, deverá procurar sua Unidade Básica de Saúde e agendar consulta com o farmacêutico para realizar cadastramento e receber as orientações iniciais. No dia da consulta, o paciente deve levar: documento de identidade, CPF, cartão do SUS, comprovante de endereço e receita atualizada da insulina (6 meses).

**3. CRITÉRIOS PARA PERMANÊNCIA DO PACIENTE NO AUTO MONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR**

**3.1 PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA DIABÉTICOS**

Os pacientes portadores de diabetes mellitus devem estar inscritos no Programa de Educação para Diabéticos promovido pelas Unidades Básicas de Saúde.

Esse Programa realizará reuniões mensais em todos os Postos de Saúde, com datas a serem determinadas previamente e informadas pelos agentes comunitários de saúde e afixadas nos Postos de Saúde.

Esse Programa se dará através de Atendimento em Grupo realizados nos postos de saúde ou locais próximos aos postos (cantinas ou quadras dos bairros, por exemplo). Caso o paciente não possa participar do grupo, deve enviar um representante, com um documento e sua receita atualizada da insulina.

Os pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção serão atendidos em domicílio, com uma visita mensal a ser realizada pelo farmacêutico ou pelo agente comunitário de saúde.

Esse Programa de Educação para Diabéticos incluirá ações programáticas que abordarão cuidado clínico, promoção da saúde, gerenciamento do cuidado e atualizações técnicas, entre outros temas. É de extrema importância a participação dos pacientes ou seus cuidadores, responsáveis ou representantes no Programa de Educação, para otimizar o auto cuidado, facilitando o alcance das metas estabelecidas no processo terapêutico.

### 3.2 PROCESSO TERAPÊUTICO INDIVIDUAL

Os pacientes devem comparecer a uma consulta trimestral com o farmacêutico da Unidade Básica de Saúde para acompanhamento, portando o seu glicosímetro de uso individual para avaliação dos dados. Os pacientes devem comparecer a uma consulta semestral com o médico assistente para reavaliação do tratamento medicamentoso. Essas ações visarão o processo terapêutico individual, acompanhamento clínico e seguimento terapêutico, tudo devidamente registrado em prontuário.

### 4. QUANTIDADE DE INSUMOS A SEREM DISPENSADAS

	DM tipo 1	DM tipo 2	Diabetes gestacional	Crianças até 12 anos
Glicosímetro	1	1	1	1
Fitas	100 por mês	50 por mês	50 por mês	150 por mês

Todo dispensação realizada aos pacientes deverá ser registrada no SIGAF.

Para recebimento dos insumos o paciente deve apresentar a prescrição válida da insulina em uso (validade 6 meses).

Caso o paciente necessite de um quantitativo maior, o médico deverá preencher o documento do anexo 2.

### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As tiras serão fornecidas mediante a disponibilidade de aparelhos medidores e das próprias fitas. Caso o município não possa fornecer o glicosímetro, o paciente poderá apresentar aparelho próprio no momento do cadastro, comprovando, assim, que possui meios de usar as fitas fornecidas pelo município.

### 6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Portaria 2.583 de 10 de outubro de 2007 do Ministério da Saúde  
Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022  
Portaria 1.555, de 30 de julho de 2013 do Ministério da Saúde

Esse Protocolo Foi Elaborado Por:  
**LORENA PEDROSA GOMES**  
Farmacêutica Bioquímica Municipal

Esse Protocolo Foi Revisado Por:  
**CAROLINA MIRTES MELO**  
Diretora Geral da Rede de Farmácias Municipais

**STHEFANE GUIMARÃES ARAUJO**  
Farmacêutica Municipal

Esse Protocolo Foi Autorizado Por:  
**GLEISON RIBEIRO FRADE**  
Secretário Municipal de Saúde

Formiga, 18 de julho de 2023

### ANEXO 1

#### TERMO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE GLICOSÍMETRO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento (CPF/RG) \_\_\_\_\_, declaro que recebi 1 (um) Glicosímetro, da marca \_\_\_\_\_, da Unidade Básica de Saúde \_\_\_\_\_.

Estou ciente que receberei \_\_\_\_\_ tiras/mês para o auto monitoramento da Glicemia Capilar, mediante apresentação da prescrição atualizada na insulina que utilizo, nos grupos que serão realizados pela Unidade Básica de Saúde.

#### RECARGA

A troca da bateria e manutenção será de responsabilidade do usuário.

#### DEFEITOS

O uso correto e a conservação do aparelho são de inteira responsabilidade do usuário. Qualquer problema técnico no funcionamento do aparelho, o usuário deverá procurar a Unidade de Saúde para verificação e agendamento de horário para o paciente com o Farmacêutico Responsável para verificar possível troca.

\_\_\_\_\_  
Data e assinatura do paciente

### ANEXO 2

#### ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA SOLICITAÇÃO DE QUANTITATIVO DE FITAS PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR SUPERIOR AO PROTOCOLO MUNICIPAL

O senhor(a) deverá providenciar todos os itens indicados na relação de documentos e exames.

Os documentos a serem preenchidos pelo médico são: prescrição médica e formulário específico,.

De posse de todos os documentos necessários, o senhor(a) ou seu representante deve dirigir-se ao farmacêutico da sua Unidade Básica de Saúde.

#### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

Documento de identidade: não precisa de cópia, somente apresentação do documento

Comprovante de endereço: não precisa de cópia, somente apresentação do comprovante

Prescrição médica datada e assinada, com validade de 6 meses

Formulário específico, com todos os campos preenchidos, datado e assinado, com validade de 6 meses.

Exames: glicemia de jejum e hemoglobina glicada, com validade de 6 meses.

#### FORMULÁRIO ESPECÍFICO – QUANTIDADE DE FITAS DE GLICEMIA SUPERIOR AO PROTOCOLO

NOME DO PACIENTE: \_\_\_\_\_

#### SOBRE O DIAGNÓSTICO:

Diabetes tipo 1

Diabetes tipo 2

Diabetes gestacional

#### CARACTERÍSTICAS CLÍNICAS E EVOLUÇÃO DA DOENÇA

Descrição detalhada dos sinais e sintomas que caracterizam a doença, incluindo ocorrências prévias de hipoglicemia, caso existam, decorrentes do diabetes.

#### INDICAÇÃO DO USO DAS FITAS

Detalhar o início do tratamento da patologia, e justificativa clínica para aferição de glicemia diária em quantidade superior ao indicado pelo protocolo municipal.

Assumo integral responsabilidade legal pela veracidade das informações prestadas.

Data do preenchimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**9A858A19

#### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

**SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 056/2023**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0068/2023**. Pregão **Eletrônico** Nº **056/2023 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **RECARGA DE GÁS** para uso na cantina desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min**, do dia: **25/08/2023**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br).

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**6E3874C4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2023 – MOD. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 054/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 131/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos e aparelhos fisioterápicos que serão utilizados no Centro Municipal de Apoio e Aprendizagem – CEMAP e para atender a Emenda Parlamentar nº 60.412, na modalidade transferência especial conforme resolução SEGOV nº 011 de 03/05/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 30/08/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**F00C71AE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2023 – MOD. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 050/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisições de madeiras em geral que serão utilizadas na construção e manutenção das atividades realizadas nas diversas Secretarias Municipais. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 28/08/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br); [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [pregoeirospmformiga@gmail.com](mailto:pregoeirospmformiga@gmail.com).

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**99B0C20E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DECRETO Nº 10.087, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

*Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta, das Autarquias do Município de Formiga, referente ao exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de adoção de medidas para o devido encerramento do exercício financeiro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O encerramento do presente exercício orçamentário, financeiro e patrimonial dar-se-á em 1º de setembro de 2023 para os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundos Especiais.

**§ 1º** As operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta, Indireta e Autarquias e do Município de Formiga se encerram, impreterivelmente, dentro do cronograma de datas limites constantes neste Decreto.

I – as despesas empenhadas até 31 de julho de 2023 e não liquidadas até o dia 1º de setembro de 2023, terão seus empenhos cancelados, exceto se estiverem dentro do prazo de entrega estipulado;

II – as despesas empenhadas no período de 1º de agosto de 2023 a 1º de setembro de 2023 terão como certas as suas realizações, sendo que, caso não se concretizem, serão consideradas desnecessárias e terão seus empenhos cancelados em 31 de outubro de 2023.

III - A partir do dia 1º de setembro de 2023 ficam suspensas novas compras e licitações, **exceto** as despesas decorrentes de:

- dívida fundada;
- pessoal e encargos;
- cumprimento de ordem judicial;
- oriundas de recursos vinculados;
- manutenção dos serviços executados de forma contínua;
- repasse das emendas impositivas;
- materiais de expediente, limpeza, frota municipal e despesas com combustível, bem como gêneros alimentícios;
- ações e serviços públicos socioassistenciais;
- pavimentação e manutenção de ruas e avenidas;
- eventos culturais, comemorações e festividades do Município;
- ações e serviços públicos de saúde e educação para cumprimento dos limites constitucionais legais;
- despesas com Tecnologia da Informação, software de gestão e sistemas, bem como materiais de manutenção elétrica;
- despesas com locomoção, pedágios e diárias;
- despesas fixas de contrato em vigor na data de publicação desse decreto;
- manutenção com as atividades arrecadatória e de fiscalização tributária;
- despesas com capacitação de servidores para a nova lei de licitação;
- demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

**§ 2º** Os prazos estabelecidos neste Decreto, devem ser observados pelos Secretários responsáveis pelos procedimentos de execução das despesas, sob pena de descumprimento dos deveres decorrentes do cargo que exercem, nos termos da legislação vigente.

**§ 3º** A partir da sua publicação e até a entrega das prestações de contas dos órgãos e entidades do Município ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as regras estabelecidas neste Decreto.

**§ 4º** Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2023, as informações de ponto deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico até o dia 5, devendo a folha de pagamento ser empenhada até o dia 15 de dezembro de 2023.

**§ 5º** As faltas porventura existentes, a partir de 6 de dezembro de 2023, deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico no mês de janeiro de 2024, para regularização destas.

**§ 6º** Os setores ligados ao processo de encerramento do exercício orçamentário, patrimonial e financeiro de 2023, deverão estar com suas atribuições finalizadas, aguardando conciliações, até o dia 29 de dezembro de 2023, proporcionando à Contabilidade Geral do Município, condições de emitir os relatórios de encerramento.

**§ 7º** As notas fiscais das despesas realizadas por meio de recursos próprios deverão ser entregues até dia 15 de dezembro de 2023, no

setor competente da Secretaria Municipal de Fazenda, ocorrendo o cancelamento dos empenhos aos 22 de dezembro de 2023 daquelas não entregues.

**Art. 2º** Os casos excepcionais de execução de despesas, fora do prazo estabelecido neste Decreto, deverão ser expressa e devidamente justificados pelo responsável da pasta e autorizados pelo Gabinete do Prefeito, desde que atendido o caráter de urgência da despesa, que deverá ser devidamente fundamentado, com o posterior comunicado à Controladoria Municipal, para fins de liberação junto ao sistema de compras.

§ 1º Serão consideradas excepcionais as situações que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à comunidade ou acarretem prejuízo ao erário municipal.

§ 2º Não será permitido qualquer acerto entre órgãos da Administração e Fornecedores para fornecimento de serviço e/ou material para pagamento no próximo exercício, sendo tais despesas de responsabilidade pessoal do Ordenador de Despesa.

§ 3º Fica proibida a conversão de Licenças Prêmio em pecúnia e a concessão de Abono Pecuniário.

§ 4º Exceto para fins de substituição, não serão realizadas novas contratações.

§ 5º Observadas as disposições do Decreto nº 9.870, de 14 de fevereiro de 2023, a execução do serviço extraordinário será previamente submetida ao Gabinete do Prefeito para análise e eventual autorização.

§ 6º As ordens de serviço serão submetidas ao Gabinete do Prefeito para análise e eventual liberação.

§ 7º Não serão processadas pelo Departamento de Orçamento solicitações para fins de abertura de créditos suplementares e especiais com a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação, exceto quando se tratar de recursos vinculados.

**Art. 3º** As obrigações assumidas no exercício financeiro de 2023, de natureza não continuada, deverão ser liquidadas até o dia 22 de dezembro de 2023, ficando o montante não levado à liquidação sujeito a cancelamento.

**Art. 4º** Os recursos recebidos da União e/ou Estado com prazo de validade, têm preferência sobre quaisquer outros empenhos, de maneira a evitar perdas para a Fazenda Pública Municipal.

**Art. 5º** Os secretários e dirigentes dos órgãos ou entidades deverão, observada a segregação de funções, indicar servidores para integrar as respectivas comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2023, cujos levantamento e relatório serão devidamente encaminhados à Diretoria Contábil.

**Art. 6º** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR adotarão medidas que se demonstrem necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 7º** Ao Órgão de Controle Interno e Secretários, competem zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como responsabilizar os responsáveis e os servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito

**Código Identificador:**FB5D13CD

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 3561 DE 09/08/2023**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de pão de sal com manteiga de leite para o lanche dos servidores desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Agosto de 2023.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Leandro José Brito

**Código Identificador:**9D3FF287

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.321, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

*Altera dispositivo da Portaria nº 4.754, de 3 de maio de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 570/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso I do art. 2º da Portaria nº 4.754, de 3 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Florency Maria Vieira;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.811, de 22 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito

**Código Identificador:**C700C2EB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.322, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

*Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 571/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos (topografia), geotécnica, projeto de infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), projeto de edificação, projetos complementares, elaboração de Plano Diretor, Saneamento e Mobilidade Urbana, gerenciamento, fiscalização e apoio administrativo, planilha orçamentária e memorial descritivo, em atendimento às Secretarias Municipais de Obras e Trânsito e Saúde, sem ônus adicional ao erário:

Rodrigo Aguiar Pires Medeiros;  
William Ribeiro de Souza.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:  
I – a Portaria nº 4.986, de 7 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**6BD49157

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.323, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

*Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 572/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para atuar como fiscal do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, da obra de “Construção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE”, localizada na Fazenda Vargem Grande s/nº, em Formiga/MG, conforme projetos, planilha orçamentária, especificação particular (memorial descritivo), memorial de cálculo, cronograma físico-financeiro, por meio do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.029, de 12 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**7CCEBEC5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.324, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

*Altera dispositivo da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 574/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso I do art. 1º da Portaria nº 4.653, de 2 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Titulares:  
Floreny Maria Vieira;  
Rayane Arantes Sousa;  
William Ribeiro de Souza;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:  
I – a Portaria nº 5.242, de 16 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**AFA0B7C0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.325, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

*Designa servidora para função que menciona e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 575/2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora Rayane Arantes Sousa para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de tubos e registros em PVC, a serem utilizados na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:  
I – a Portaria nº 5.292, de 21 de julho de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**6E1CC0E0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.326, DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

*Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 578/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa Dean Haydgi Pereira de Moura 09919463671, vencedora no Processo Licitatório nº 209/2022, na Modalidade Tomada de Preços nº 14/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 20/2022, em razão da inobservância de disposições contratuais.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem no respectivo processo administrativo, sem ônus adicional ao erário:

I – Alexandre Eduardo Faria;

II – Florency Maria Vieira.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de agosto de 2023

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**96D32E46

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Referência:** Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

**Base legal:** Art. 31 c/c Art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 20 do Decreto nº. 7.186, de 25 de outubro de 2017.

**Proponente:** Caixa Escolar Auta Maria Pires de Paiva

**CNPJ:** 01.746.667/0001-09

**Endereço:** Rua Um, 211 - Distrito de Pontevila.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 14.144,16 (quatorze mil cento e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar CEMAP

**CNPJ:** 23.642.618/0001-50

**Endereço:** Rua Alderico Nogueira, 470 – Sagrado Coração de Jesus.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 18.066,24 (dezoito mil sessenta e seis reais e vinte quatro centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho

**CNPJ:** 10.952.691/0001-87

**Endereço:** Rua Américo Fonseca Portela, 531 – Nossa Senhora Aparecida.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 14.024,16 ( quatorze mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Conceição Maria de Almeida

**CNPJ:** 12.592.567/0001-83

**Endereço:** Rua Doutor Teixeira Soares, 1.120 - Engenho de Serra.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 11.876,40 (onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira

**CNPJ:** 18.374.851/0001-60

**Endereço:** Rua Alexandre Tavares do Couto, 15 – Bairro das Oliveiras.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 15.347,40 (quinze mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga

**CNPJ:** 64.486.871/0001-40

**Endereço:** Praça Sebastiana Montserrat, 310 - Lajinha.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 14.926,68 ( quatorze mil novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Dercy Alves Praça

**CNPJ:** 10.952.713/0001-09

**Endereço:** Rua Alda Caetano, 797 - Nossa Senhora de Lourdes.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 6.438,96 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Dona Maruca

**CNPJ:** 10.952.709/0001-40

**Endereço:** Rua Hermínio Pio da Silva, 477 – Vila Nirmatele.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 5.658,48 (cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro

**CNPJ:** 26.736.435/0001-92

**Endereço:** Rua Padre Daniel Nascimento Lindo, 31 - Ouro Verde.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.



**Valor total do repasse:** R\$ 9.853,56 ( nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida

**CNPJ:** 00.693.030/0001-20

**Endereço:** Localidade de Pouso Alegre, S/Nº - Zona Rural.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 4.826,28 ( quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e oito centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Elton Antônio da Silva

**CNPJ:** 06.323.730/0001-00

**Endereço:** Rua Nhazinha Pires, 7 - Vila José Branco.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 17.044,44 (Dezessete mil quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto

**CNPJ:** 00.659.022/0001-68

**Endereço:** Avenida Geraldo Almeida, 600 - Vargem Grande.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 16.585,20 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni

**CNPJ:** 10.952.629/0001-95

**Endereço:** Comunidade de Boa Esperança, S/Nº - Zona Rural.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 2.803,44 (dois mil oitocentos e três reais e quarenta e quatro centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Idoil Francisca Viana

**CNPJ:** 00.637.437/0001-30

**Endereço:** Rua Bento Damasceno Gomes, 179 – Cidade Nova.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 13.109,40 (Treze mil cento e nove reais e quarenta centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar José Antônio do Couto

**CNPJ:** 12.689.748/0001-22

**Endereço:** Rua Dom José Antônio do Couto, 148 - Distrito de Albertos.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 2.775,84 ( dois mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Lídia Braga

**CNPJ:** 10.952.641/0001-08

**Endereço:** Praça Padre Daniel Nascimento Lindo, 30 – Rosário.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 10.949,64 (dez mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Maria Augusta Leão

**CNPJ:** 10.952.652/0001-80

**Endereço:** Rua Santo Hilário, 630 - Souza e Silva.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 13.951,08 (treze mil novecentos e cinquenta e um reais e oito centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos

**CNPJ:** 00.849.978/0001-22

**Endereço:** Rua Padre Salvador Godói, 75 - Souza e Silva.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 17.019,00 ( dezessete mil e dezenove reais)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires

**CNPJ:** 10.952.701/0001-84

**Endereço:** Rua São Paulo, 901 - Bela Vista.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 12.390,12 (Doze mil trezentos e noventa reais e doze centavos )

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração

**Proponente:** Caixa Escolar Nelson Alvarenga

**CNPJ:** 10.952.683/0001-30

**Endereço:** Rua José Cassiano Alves, 74 – Quinzinho.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 11.389,32 ( onze mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Papa Pio XII

**CNPJ:** 21.592.133/0001-74

**Endereço:** Rua Higino de Carvalho, 130 – Rosário.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 24.780,24 (vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Paulo Barbosa

**CNPJ:** 00.718.943/0001-54

**Endereço:** Rua Hermínio Pio da Silva, 627 - Vila Nirmatele.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 30.197,76 ( trinta mil cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Professora Meire de Fátima Tristão

**CNPJ:** 00.693.040/0001-66

**Endereço:** Avenida Ramiro Corrêa, 185 - Areias Brancas.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** 26.560,80 (vinte quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar São Luiz Gonzaga

**CNPJ:** 19.515.303/0001-75

**Endereço:** Rua Padre Alberico, 523 - São Luiz.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 15.024,24 (quinze mil vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio

**CNPJ:** 00.639.941/0001-70

**Endereço:** Sede: Rua Francisco Cabral, 220 - Nossa Senhora de Lourdes.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 27.179,64 (vinte e sete mil cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**Proponente:** Caixa Escolar Zélia da Costa Faria

**CNPJ:** 01.836.423/0001-09

**Endereço:** Rua São Paulo, 901 - Bela Vista.

**Objeto proposto:** Contribuição supletiva com a manutenção do estabelecimento de ensino.

**Valor total do repasse:** R\$ 23.045,04 (vinte e três mil quarenta e cinco reais e quatro centavos)

**Período:** 2023

**Tipo da Parceria:** Colaboração.

**PARECER DE INEXIGIBILIDADE**

Ante a assinatura de TERMO DE COLABORAÇÃO, entre o Município de Formiga e as Caixas Escolares Municipais, tipo de celebração de PARCERIA – COLABORAÇÃO, pelo qual o Município repassará o valor total de R\$ 379,967,52 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) no exercício de 2.023, para aquisição de material de consumo como materiais didático-pedagógicos, expediente, higiene e limpeza, conservação do prédio, do mobiliário e dos equipamentos existentes; no pagamento por prestação de serviços eventuais ou que seja de pequeno valor para pequenos reparos visando manutenção da rede física escolar e equipamentos; e no pagamento de despesas cartorárias decorrente de alterações nos estatutos das Caixas Escolares bem como as relativas a recomposições de seus membros, com o fito de contribuir supletivamente para a manutenção de cada estabelecimento de ensino. O valor destinado às Caixas Escolares, as quais se referem a presente justificativa, representa o valor total de R\$ 379,967,52 (Trezentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), cujos Planos de Trabalho encontram-se aprovados. É importante ressaltar que referida quantia a título de recursos decorrentes do Programa Municipal de Manutenção Escolar - PMME encontra-se devidamente autorizada por (Lei Municipal nº 6.028, de 26 de abril de 2023) e devidamente inscrita no orçamento vigente.

A luz da Lei Federal nº 13.019/2014, que vem normatizar e reger o assunto aprazado, esta prevê em seu Art. 31;

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas, somente poderão ser feitas pela entidade específica, quando:

II – a parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção”.

A citada Lei em seu art. 32 em presente caso exige que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público e determina o integral cumprimento do § 1º e 4º da referida lei, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade total do procedimento, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação do ato público.

**PELO EXPOSTO, mediante os fatos acima descritos, e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos necessários a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO e, por entender estar este devidamente autorizado por LEI que identifica plenamente o beneficiário, SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no presente caso, após cumprir os precisos termos dos arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, sob pena de nulidade.**

Formiga, 09 de agosto de 2023.

**JADERSON TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**D1A687C5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**

**LEI Nº 6.086, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.2.772	Manutenção do ICISMEP – Res 8432/22 e 8492/22	
33.93.34 2621	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	R\$ 1.500.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE”, a ação: “Manutenção do ICISMEP – Res 8432/22 e 8492/22”.

**Art. 2º** Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a dotação orçamentária abaixo discriminada:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0009.1.571	Aquisição Equipamentos para Programa de Atendimento Especializado – Res 8432/22 e 8492/22	
33.90.39 2621	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.500.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 1.500.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leandro José Brito

**Código Identificador:**91F1811A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**

**LEI Nº 6.087, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera dispositivo da Lei nº 6.070, de 5 de julho de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O quadro constante no art. 1º, *caput*, da Lei nº 6.070, de 5 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.1.588	Aquisição de equipamentos para o Centro Especialidades Odontológicas – Resolução 8.436/09/11/2022	
449052 - 1621	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 210.941,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 210.941,00</b>

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**CECFB73E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
LEI Nº 6.088, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera dispositivo da Lei nº 6.000, de 8 de março de 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O § 4º do art. 4º da Lei nº 6.000, de 8 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º A comissão terá o prazo de oito meses para a conclusão de todo o trabalho proposto, a contar da publicação da Portaria de nomeação da mesma.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**1B0BEA33

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
LEI Nº 6.089, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 72.859,68 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.773	Manutenção da Farmácia Municipal – Resolução 8.428/09/11/2022	
33.90.30 1621	Material de Consumo	R\$ 36.429,84
33.90.39 1621	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 36.429,84
<b>Total</b>		<b>R\$ 72.859,68</b>

**Parágrafo único.** Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa “Promoção e Execução das Ações de Saúde”, a ação “Manutenção da Farmácia Municipal – Resolução 8.428/09/11/2022”.

**Art. 2º** Para fazer face à respectiva despesa fica anulada a dotação abaixo discriminada:

1	Prefeitura Municipal de Formiga	
1.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.2.768	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS BLMAC Resolução 8.428/09/11/2022	
33.90.30 1621	Material de Consumo (1877)	R\$ 5.000,00
10.302.0013.1.583	Aquisição de equipamentos para o Centro de Atenção Psicossocial CAPS BLMAC Resolução 8.428/09/11/2022	
44.90.52 1621	Equipamentos e Material Permanente (1878)	R\$ 67.859,68
<b>Total</b>		<b>R\$ 72.859,68</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**EABC3A61

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
LEI Nº 6.090, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 1.873.457,91 (um milhão oitocentos e setenta e três mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.02	FUNDEB – FUNDO MANUT. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0021.2.146	Manutenção do Ensino Fundamental – FEB70	
3.1.90.04 (1540)	Contratação por tempo Determinado (1428)	R\$ 880.949,96
12.365.0021.2.149	Manutenção do Ensino Infantil Pré-escola – FEB70	
3.1.90.04 (1540)	Contratação por tempo Determinado (1441)	R\$ 992.507,95
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.873.457,91</b>

**Art. 2º** Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 9 de agosto de 2023.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**32140B5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FRANCISCO SA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 060/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 023/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA E BRIGADISTA PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG.** Republica-se o instrumento convocatório/edital devido as alterações feitas nos itens 10.7, 16.4.8 e 16.4.18. Tendo em vista que a presente mudança altera a documentação de habilitação, **prorroga-se a data para a realização do certame, para o dia 23 de Agosto de 2023 às 14h00min.** Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio <https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes> ou e-mail: [licitacaofranciscosam@gmail.com](mailto:licitacaofranciscosam@gmail.com).

**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Steffany Hellen Ramos de Souza  
**Código Identificador:**3C9B76D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES  
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

**MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO** – Processo Licitatório nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023 – O Município realizará no dia 28/08/2023, às 08:30 horas, o Pregão Eletrônico nº 003/2023 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTOR 0 (ZERO) QUILOMETRO CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME PROPOSTA 12992.580000/1220-01 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SALA DE VACINA, 01 (UM) VEÍCULO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SIGTV Nº 312705720220001 MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br) e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

Fronreira dos Vales-MG, 09 de agosto de 2023,

**ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jesué Pereira Rocha  
**Código Identificador:**98FFC1D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 031 ADESÃO 003/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 31/23, Adesão a Ata SRP 2/23-CIMAMS-4º** Aditivo ao CTR 20/23- Decréscimo-Para a readequação de capacidade de veículos, percursos, rotas e quilometragem do transporte escolar-Art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93, aplicando-se o princípio da autotutela.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 31/23, Adesão a Ata SRP 2/23-CIMAMS-5º** Aditivo ao CTR 20/23- Acréscimo e decréscimo-Para a readequação de capacidade de veículos, percursos, rotas e quilometragem do transporte escolar-Art. 65, inciso I, letra "a", da Lei 8.666/93, aplicando-se o princípio da autotutela.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**D3B1FFB1

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRC 079 TOMADA DE PREÇOS 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-Proc. 79/22-TP1/22-Const.** quadra coberta na EM Afrânio A. Figueiredo-Cv. Saída 1261000569/2022/SEE-3º Aditivo CTR 81/22-Reajusta valor p/INPC de 3,638807%, período de 20/6/22 a 20/7/23-Vr: R\$23.120,99-Inc. IX, Art. 40, L. 8.666/93-Vig: 1/8/23.

**Publicado por:**  
Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**DD7A0E42

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 280, DE 04 DE JULHO 2023.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 280, DE 04 DE JULHO 2023.**

*Nomeia o Sr. Maksilanyo Frampter Rodrigues Silveira para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Estradas de Rodagem - DDER.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica o Senhor **Maksilanyo Frampter Rodrigues Silveira**, portador do CPF 092.909.006-36, nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Estradas de Rodagem - DDER.

**Art. 2º** - A nomeação constante deste decreto deverá ser processada pelo serviço competente desta prefeitura, em especial quanto à documentação pessoal do nomeado.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 09 de agosto de 2023.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:**FE3E9EFB

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PORTARIA DE Nº 86, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA DE Nº 86, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

*“ACATA RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal de n.º 248/1994, Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que após apuração realizada, a Comissão conclui que houve falta administrativa cometida por parte da servidora MARIA DO CARMO AMARAL, conforme Relatório Conclusivo parte integrante da presente Portaria.

**CONSIDERANDO** que restou comprovada a prática de falta administrativa por parte da servidora MARIA DO CARMO

AMARAL por infringir o art. 138, inciso IX e 139, inciso V da Lei Municipal de N.º 248/1994.

**CONSIDERANDO** que é da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação tem competência para acompanhar e fiscalizar os serviços de seus servidores;

**CONSIDERANDO** que as testemunhas **testemunhas Maria Valda Ribeiro Batista e Maria Jacqueline Teixeira Lima Reis** confirmaram o teor os termos da Advertência Disciplinar constante do Processo Administrativo, segundo a qual a Investigada por diversas oportunidades humilhou, constrangeu e ameaçou servidoras da Creche Maria Teresinha Rodrigues Paulino, colocando o dedo no nariz de Marinilda, e ameaçando ia pedir a demissão da Daiane Celestino da Silva, e tem criado um ambiente tumultuado na Creche.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acatar o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, segundo o qual restou comprovado a existência de cometimento de falta disciplinar por parte da servidora restou comprovada a prática de falta administrativa por parte da servidora **MARIA DO CARMO AMARAL** por infringir o art. 138, inciso IX, e art. 139, inciso V da Lei Municipal de N.º 248/1994, aplicando-lhe a penalidade de **SUSPENSÃO** pelo período de **90 (noventa) dias**, nos termos do art. 150, e 152 da Lei Municipal de n.º 248/1994.

**Parágrafo Único.** Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol - MG, 19 de julho de 2023.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**7CEF3D3F

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PORTARIA DE Nº 87, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

**PORTARIA DE Nº 87, DE 14 DE JULHO DE 2023.**

*Exonera a pedido a servidora pública Pauliana Rodrigues do Norte do cargo de Provimento efetivo de Agente Administrativo.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, III, da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar**, a pedido, a servidora **Pauliana Rodrigues do Norte**, matrícula nº 1004, inscrita no CPF: 084.751.716-05, do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol, 04 de julho de 2023.

**DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

**Código Identificador:**518F0136

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

SEI Nº

TERMO DE CESSÃO Nº

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRÃO MOGOL

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Nalbernard de Oliveira Bichara e do outro lado o **MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 20716627/0001-50, com sede na na Rua Geraldo Avelino da Silva, nº 60, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Diego Antônio Braga Fagundes, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL**, com sede em Grão Mogol/MG, na Rua Cristiano Relo, nº 39, Bairro Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Erica Cardoso Silva Rodrigues, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e *flash cards*), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 9 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 120ª ZE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS**

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Grão Mogol, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS**

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema

Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº 1.243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Grão Mogol e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R\$ 18.115,66 (dezoito mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos), referentes à utilização de 8 (oito) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R\$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 10 (dez) *flash cards*, no valor individualizado de R\$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;

II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;

III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;

IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do *software* das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;

V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer *software* não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO**

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com os custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO**

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Grão Mogol, 3 de agosto de 2023.

**NALBERNARD DE OLIVEIRA BICHARA**  
Juiz Eleitoral  
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

**DIEGO ANTÔNIO BRAGA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal de Grão Mogol

**ERICA CARDOSO SILVA RODRIGUES**  
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Paulo Eugênio Nascimento Paulino  
**Código Identificador:** AB0795E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023 – PROCESSO Nº 044/2023 – Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via web, on-line e real time, de gerenciamento de insumos de construção civil, incluindo aquisição de materiais de construção civil, elétrico, hidráulico, pintura, utensílios, epi’s, artefatos de ferro e concreto e aquisição ou locação de equipamentos elétricos/manuais, para atendimento das diversas secretarias do município de Guaraciaba/MG. Data da sessão pública: 23/08/2023, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou [www.guaraciaba.mg.gov.br](http://www.guaraciaba.mg.gov.br). **Maiores informações:** [licitacao@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:licitacao@guaraciaba.mg.gov.br) e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 09/08/2023.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:** DA5AE01D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho de toner a laser, recarga de tinta original e troca de cilindros, em atendimento a todas as Impressoras Multifuncionais de Máquinas de Xerox das Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER - CNPJ: 20.242.450/0001-06**, fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de **R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Guarani – MG, aos 09 dias de agosto de 2023.

Município de Guarani/MG  
**FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Tavares Muscardi  
**Código Identificador:** E28DB892

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 061/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARANI.  
**CNPJ:** 18.338.160/0001-00.

**CONTRATADA:** TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER.  
**CNPJ:** 20.242.450/0001-06.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho de

toner a laser, recarga de tinta original e troca de cilindros, em atendimento a todas as Impressoras Multifuncionais de Máquinas de Xerox das Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 09 de agosto de 2023, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR:** O valor global do presente contrato será de **R\$ 45.400,00** (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 097/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 027/2023.

**SIGNATÁRIOS:** TAMIRIS DE BARROS ABATE XAVIER E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

**Publicado por:**  
Roberta Tavares Muscardi  
**Código Identificador:**3EA3D3AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITACAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 73/2023 modalidade Pregão Presencial nº 12/2023. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA A INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2023 NESTA CIDADE, PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/EQUIPARADOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM : JULGAMENTO 22/08/2023 ÀS 08:30. INFORMAÇÕES SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.**

**HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA**  
Pregoeiro

GUARDA MOR, 09 DE AGOSTO DE 2023

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**BE22E640

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITACAO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023 -**

**AVISO DE LICITAÇÃO-** Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório nº 74/2023 – Pregão Eletrônico nº 45/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 10 de agosto de 2023, licitação tipo menor lance por lote, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS**, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3166-6868 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com, de 08h às 11h e de 13h às 17h.

Guarda-Mor/MG 09 de agosto de 2023.

**HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –**  
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 45/2023.

**Publicado por:**  
Marcelo Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**C72951FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 131/2023**, originado da Inexigibilidade nº 059/2023, firmado com a empresa **PRP CONSULTORIA E GESTO DE OPERAÇÕES AÉREAS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Elaboração de Estudo Aeronáutico como medida de complementação do Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo – PBZPA, com objetivo de determinar o impacto dos obstáculos na operação do aeródromo e definir as medidas necessárias para garantir a segurança das operações aéreas, conforme determinação do Departamento de Controle de Espaço Aéreo - DCEA, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social. **Valor. R\$ 12.800,00.**

Guaxupé, MG, 31/07/2023.

**MÁRCIO NUNES TEÓFILO.**  
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

**Publicado por:**  
Fábio de Araújo  
**Código Identificador:**F92D6D1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 022/2023**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 039/2023, firmado com as empresas: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA. Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de filmes para diagnóstico radiográfico para uso em impressora a seco, a qual deverá ser fornecida em regime de comodato, compatível com CR AGFA modelo DX-M, que serão diariamente utilizados no Centro de Diagnóstico Enfermeiro Pio Damião, por um período de 12 (doze) meses. **Valor:** R\$ 108.941,00.

Guaxupé/MG, 10/08/2023.

**ADILSON DE IORIO FREITAS –**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini  
**Código Identificador:**58F5268F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 023/2023**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 040/2023, firmado com as empresas: **SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA . Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Troféus e Medalhas para premiação das equipes e atletas vencedores das competições promovidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura de Guaxupé/MG, por um período de 12(doze) meses. **Valor:** R\$ 70.825,00.



Guaxupé/MG, 10/08/2023.

**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED** –  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Publicado por:**  
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini  
**Código Identificador:**BA540815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 024/2023**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 042/2023, firmado com a empresa **ELO CRIAÇÕES TÊXTIL LTDA**. **Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Camisetas adulto e infantil para atender a demanda de diversas secretarias municipais da Prefeitura de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 160.800,00.

Guaxupé/MG, 10/08/2023.

**JAIR PEREIRA BASTOS FILHO**.  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini  
**Código Identificador:**417FA69E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**PORTARIA Nº 202, DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 202, de 04 de agosto de 2023**

Exonera LUCAS ANICETO DE SOUZA Do cargo MOTORISTA I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de agosto de 2023, **LUCAS ANICETO DE SOUZA** do cargo de **MOTORISTA I**, matriculado sob o nº 35996 e subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Guaxupé, 04 de agosto de 2023.

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**  
Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**  
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**28A898E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**TERMO DE AJUSTE Nº 31/2023**

**TERMO DE AJUSTE Nº 31/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Ajuste nº 31/2023**, Processo Administrativo nº 46/2023, celebrado entre o Município de Guaxupé e Nicole Godtfredsen de Souza, inscrita no CPF nº 096.553.206-26. **Objeto:** Realização de repasse a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação/Água Potável, pago aos médicos vinculados ao “Projeto Mais Médicos para

o Brasil”, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165/2023, com respaldo na Lei Municipal nº 2.356/2015. Valor R\$ 32.335,92. Ficha 261. Dotação Orçamentária 02.05.02.10.301.0210.2039.3.3.90.36.00. Fonte de Recurso 1.500. Código de Aplicação 1002. Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024.

Guaxupé, 27 de junho de 2023.

**ADILSON DE IÓRIO FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Guaxupé/MG

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**2AFD4E72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**TERMO DE AJUSTE Nº 32/2023**

**TERMO DE AJUSTE Nº 32/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Ajuste nº 32/2023**, Processo Administrativo nº 47/2023, celebrado entre o Município de Guaxupé e Orisel Aguilar Dita, inscrita no CPF nº 067.303.391-01. **Objeto:** Realização de repasse a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação/Água Potável, pago aos médicos vinculados ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165/2023, com respaldo na Lei Municipal nº 2.356/2015. Valor R\$ 32.335,92. Ficha 261. Dotação Orçamentária 02.05.02.10.301.0210.2039.3.3.90.36.00. Fonte de Recurso 1.500. Código de Aplicação 1002. Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024.

Guaxupé, 27 de junho de 2023.

**ADILSON DE IÓRIO FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Guaxupé/MG

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**F32EA580

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**TERMO DE AJUSTE Nº 33/2023**

**TERMO DE AJUSTE Nº 33/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Ajuste nº 33/2023**, Processo Administrativo nº 48/2023, celebrado entre o Município de Guaxupé e Viviani de Oliveira, inscrita no CPF nº 121.218.806-31. **Objeto:** Realização de repasse a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação/Água Potável, pago aos médicos vinculados ao “Projeto Mais Médicos para o Brasil”, instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, alterada pela Medida Provisória nº 1.165/2023, com respaldo na Lei Municipal nº 2.356/2015. Valor R\$ 32.335,92. Ficha 261. Dotação Orçamentária 02.05.02.10.301.0210.2039.3.3.90.36.00. Fonte de Recurso 1.500. Código de Aplicação 1002. Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024.

Guaxupé, 27 de junho de 2023.

**ADILSON DE IÓRIO FREITAS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Guaxupé/MG

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
**Código Identificador:**E4CD9276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EDITAL Nº 2023/002/CMDCA**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Guaxupé-MG.**

**Edital nº 2023/002/CMDCA**

**REUNIÃO COM OS CANDIDATOS**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Guaxupé, através de sua Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar- Mandato 2024/2027. Considerando o Edital nº 2023/002/CMDCA, em seu item 8.14, que dispõe sobre reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas e sessão de apresentação dos candidatos habilitados em data de **10 de Agosto de 2023**, informa o local para realização:

<b>DATA:</b>	10/08/2023
<b>HORÁRIO:</b>	17:30
<b>LOCAL:</b>	Secretaria-Executiva (Casa Dos Conselhos) Praça Minas Gerais, nº71, Nossa das Dores, 37800-000, Guaxupé MG.

Guaxupé, 09 de Agosto 2023.

**RAFAEL MANSANO**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mike Massami Sabino Sato

**Código Identificador:**E92ACE21

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GURINHATÃ**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023**

**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023**

SEI Nº 0000151-15.2023.6.13.8141 TERMO DE CESSÃO Nº 1 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GURINHATÃ.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, Dr. Adilson da Silva da Conceição, e do outro lado o MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.457.192/0001.25, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 9235, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Wender Luciano de Araújo Silva, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, com sede em Gurinhatã/MG, na Rua José Donizeti de Faria, nº 115, Bairro Valruídes Carvalho, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado pela Senhora Daianne Karla de Queiroz Freitas, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia **29 de setembro de 2023**, das **9 horas às 13 horas**, junto ao Cartório Eleitoral da 141ª ZE de Ituiutaba.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS**

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Gurinhatã, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao Cartório Eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS**

- adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
- prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
- utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
- fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
- arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
- arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
- arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
- arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
- arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
- arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
- credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
- devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
- seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com

vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

– responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;  
 - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;  
 - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.  
 - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;  
 - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;  
 - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.  
 Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR**

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Gurinhata e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.  
 Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.  
 Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R\$11.349,97 (onze mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), referentes à utilização de 5 (cinco) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R\$2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 7 (sete) flash cards, no valor individualizado de R\$36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;  
 - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;  
 - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;  
 - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;  
 - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários

deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.  
 Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.  
 Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.  
 Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO**

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.  
 Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com os custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO**

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituiutaba, 31 de julho de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais  
**ADILSON DA SILVA DA CONCEIÇÃO**  
 Juiz Eleitoral da 141.ª ZE de Ituiutaba

Cessionário  
 Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**DAIANNE KARLA DE QUEIROZ FREITAS**

**WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA**  
 Prefeito Municipal de Gurinhata

**Publicado por:**  
 Lucelia Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**B7CBE819

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização, exploração e execução de todos os serviços envolvidos na “**FESTA DO IBIANENSE AUSENTE 2023**” que será realizada de 07 a 10 de setembro de 2023, compreendendo o fornecimento toda a estrutura necessária à realização do evento, serviços de mão de obra, hospedagem, alugueis, taxas, projetos, divulgação, recepção/portaria, rodeio, produção, decoração enfim, todas as despesas decorrentes da Realização do Evento, conforme condições, descrições e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I**.

**Vencedor:** EB EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 10.678.726/0001-31  
**Valor Total de Custeio:** R\$ 394.100,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e cem reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 09 de agosto de 2022.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**  
Mariluce Cristina Soares  
**Código Identificador:**6D9E2AC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 022/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Presencial 022/2023.** Conforme decreto nº 4.195 de 23/07/2015, instituindo o pregão presencial, torna público a retificação do processo administrativo licitatório, na modalidade, pregão presencial nº 022/2023, para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da secretaria municipal de educação do município de Ibiá. o edital passou por retificação, qual esta disponível a quem possa interessar no site [www.ibia.mg.gov.br](http://www.ibia.mg.gov.br). devido a correção, fica alterada a data de abertura para dia 23/08/23 as 09:00- informações pelo telefone (34) 3631-5754–

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabricio Antonio de Araujo  
**Código Identificador:**3FC849BC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO -  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.**

**OBJETO:** Aditamento ao contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa **DAMATA ENGENHARIA EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e fechamento lateral no Ginásio da Escola Municipal Dona Tatá, situado localizado na Rua 113, nº 676, bairro São João, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 08/08/2023 para 08/11/2023, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31/12/2023 para 08/03/2024.

**CONTRATANTE:** Município de Ibiá - MG  
**CONTRATADA:** DAMATA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 04.324.145/0001-07.  
**DATA DO ADITIVO:** 07 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 07 de agosto de 2023.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**  
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**  
Eduardo Henrique Brito  
**Código Identificador:**444AA5A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023  
PROCESSO 090/2023**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o Registro de preços para aquisição de material de informática, mobiliário e equipamentos para atender a diversas secretarias do município de Iguatama. Abertura: 24/08/2023 às 09:00h. Edital disponível: 10/08/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site [www.iguatama.mg.gov.br](http://www.iguatama.mg.gov.br) e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Iguatama, 10 de agosto de 2023.

**LUCAS VIEIRA LOPES,**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yan Laini do Vale  
**Código Identificador:**3B23AF41

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2023 - REGISTRO DE PREÇO  
Nº023/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG -** Edital de Pregão nº 047/2023 – Registro de Preço nº023/2023 - RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº3370/13, fará realizar a REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, conforme Edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 29 de agosto de 2023, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: [licitacaoindi@outlook.com](mailto:licitacaoindi@outlook.com), telefone (34) 3245-2587.

**ROGÉRIO MARCOS RESENDE -**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**BBCC2F97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos permanentes especializados para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia e Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Processo nº 106/2023, Pregão Presencial nº 044/2023, tendo como contratada a empresa **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.873.616/0001-70, pelo valor global de

**R\$ 21.861,50 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 09 de agosto de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**A481550F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos permanentes especializados para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia e Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Processo nº 106/2023, Pregão Presencial nº 044/2023, tendo como contratada a empresa **CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.303.986/0001-44, pelo valor global de **R\$ 22.236,90 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)** na dotação orçamentária: FICHA: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 09 de agosto de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F3E50989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos permanentes especializados para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia e Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Processo nº 106/2023, Pregão Presencial nº 044/2023, tendo como contratada a empresa **LICITA VIP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.436.414/0001-04, pelo valor global de **R\$ 25.566,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 09 de agosto de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**4CC63211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos permanentes especializados para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia e Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de

referência, nos termos do Processo nº 106/2023, Pregão Presencial nº 044/2023, tendo como contratada a empresa **PILARMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.421.441/0001-74, pelo valor global de **R\$ 55.034,00 (cinquenta e cinco mil e trinta e quatro reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 09 de agosto de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**4FF3022D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023**

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a aquisição de equipamentos permanentes especializados para atender as necessidades do Centro de Fisioterapia e Reabilitação da Secretaria Municipal de Saúde de Indianópolis/MG, conforme disposições constantes neste instrumento convocatório e termo de referência, nos termos do Processo nº 106/2023, Pregão Presencial nº 044/2023, tendo como contratada a empresa **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.990.236/0001-08, pelo valor global de **R\$ 9.717,00 (nove mil, setecentos e dezessete reais)** na dotação orçamentária: FICHA: 431/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.302.1.0163.0012.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 09 de agosto de 2023.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**426FB534

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023**  
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 48/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 29/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde**, para execução do objeto contratual, o contratado **PRISCILA FERREIRA DONZELES DUARTE LANZA ME** Vigência – 06/06/2023 a 06/06/2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 09 de agosto de 2023.

**RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos  
**Código Identificador:**15693B45

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPIUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA(MG) – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO** – PROCESSO Nº 102/2023 – DISPENSA Nº 49/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA SUPERINTENDÊNCIA DE TURISMO DE IPIUIUNA/MG. Empresa contratada: DANILA SOUZA GEA DA SILVA ME, CNPJ: 10.384.613/0001-23, pelo valor total de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: 03.23.695.0022.2.251.339039, Ficha 643, Manutenção Das Atividades e Eventos Turísticos. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Data: 08 de Agosto de 2023.

**ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriano Batista da Silva  
**Código Identificador:**8CA2A31E

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 48/2023. Objeto: “AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA BANDA MARCIAL, GARIS COLETORES E KIT ESPORTES PARA PREFEITURA DE IPIUIUNA/MG.” O prefeito municipal de Ipiuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 48/2023 às empresas: Lote 01 - MGM CAMISETAS LTDA ME pelo valor total de R\$ 1.233,00 (um mil, duzentos e trinta e três reais); Lote 02 - DENIS DOUGLAS CAMPO ME pelo valor total de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais); Lote 03 - MP BORGES DE ALMEIDA ME pelo valor total de R\$ 1.799,80 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);

**ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Adriano Batista da Silva  
**Código Identificador:**AB75000B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC  
064/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA nº 007/2023 – PROCESSO nº 064/2023**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**EMPRESA CREDENCIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO  
**CNPJ/CPF:** 11.270.981/0001-03

**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Valor Total:** 46.012,50 (Quarenta e seis mil e doze reais, e cinquenta centavos)

**EMPRESA CREDENCIADA:** ROBSON ROCHA CAZARIN  
**CNPJ:** 014.125.276-60

**VALOR TOTAL:** 1.787,50 (Mil setecentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

**Data da assinatura da homologação:** 09/08/2023

**EMPRESA CREDENCIADA:** ANTÔNIO MÁRCIO NOVATO DO CARMO

**CNPJ:** 689.676.167-91

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.787,50 (Mil setecentos e oitenta e sete reais, e cinquenta centavos)

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

**Data da assinatura da homologação:** 09/08/2023

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA nº 007/2022 – PROCESSO nº 064/2023**

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 064/2023 – Chamada Pública nº 007/2023, Inexigibilidade nº 023/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAMARATI DE MINAS E REGIÃO - CNPJ: 11.270.981/0001-03** no valor total de **R\$ 46.012,50 (QUARENTA E SEIS MIL E DOZE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)**, **ROBSON ROCHA CAZARIN - CPF: 014.125.276-60** no valor total de **R\$ 1.787,50 (MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)**, **ANTÔNIO MÁRCIO NOVATO DO CARMO - CPF: 689.676.167-91** no valor total de **R\$ 1.787,50 (MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS, E CINQUENTA CENTAVOS)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de agosto de 2023.

**HAMILTON DE MOURA FILHO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**AE803243

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 013/2023**

Torna-se público a Homologação do Processo nº 036/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, Edital nº 018/2023. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de bloquetes, meio fio, brita, areia, tubo de concreto e cimento, para manutenção e calçamento de ruas e estradas vicinais do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Fornecedor: Premoldados Itambé Ltda, CNPJ 08.412.635/0001-08, itens 01, 02 e 07. Valor Total: R\$ 825.855,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). Fornecedor: Oliveira & Coelho Materiais De Construção Ltda, CNPJ 08.765.605/0001-85, itens 03, 04 e 05, no valor total de R\$ 157.733,00 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais). Fornecedor: Comercial III Irmãos E Serviços Ltda, CNPJ 27.088.926/0001-37, item 06, valor total R\$

224.960,00 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta reais). Homologação: 09/08/2023.

**CLEIDILENY APARECIDA CHAVES**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**6DEDE83D

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público a Ratificação do Processo nº 064/2022. Inexigibilidade nº 008/2022. Chamada Publica nº 003/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos (plantonista) e enfermeiros (plantonistas) para Unidade Básica Otaviano de Oliveira, para a quantidade de até 720 (setecentos e vinte) plantões médicos e 720 (setecentos e vinte) plantões de enfermeiros em jornada de 12 (doze) horas, incluindo dias de semana, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial. Empresa: M & M Serviços Médicos, Enfermagem, Administrativos e Pré-Escola Ltda, CNPJ 34.122.444/0001-30. Item: Prestação de serviços médicos. Valor plantão: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Empresa: Med For Life Ltda, CNPJ 44.776.960/0001-13. Item: Prestação de serviços médicos. Valor plantão: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Empresa: Vallejos Serviços Médicos Ltda, CNPJ 50.524.501/0001-45. Item: Prestação de serviços médicos. Valor plantão: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Empresa: Bernardo MMarcatti Ltda, CNPJ 49.773.943/0001-46. Item: Prestação de serviços médicos. Valor plantão: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Data da ratificação: 27/07/2023.

**CLEIDILENY APARECIDA CHAVES -**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**E8688441

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023**

Torna-se público o contrato nº 047/2023, oriundo do Processo nº 064/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Bernardo MMarcatti Ltda, CNPJ 49.773.943/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos (plantonista) para Unidade Básica de Saúde Otaviano de Oliveira, para plantões médicos em jornada de 12 (doze) horas, incluindo dias de semana, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) por Plantão realizado. Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

**CLEIDILENY APARECIDA CHAVES -**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**E44A4D13

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público a Ratificação do Processo nº 064/2022. Inexigibilidade nº 008/2022. Chamada Publica nº 003/2022. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos (plantonista) e enfermeiros (plantonistas) para Unidade

Básica Otaviano de Oliveira, para a quantidade de até 720 (setecentos e vinte) plantões médicos e 720 (setecentos e vinte) plantões de enfermeiros em jornada de 12 (doze) horas, incluindo dias de semana, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial. Empresa: Consultorio Médico Pedro Emilio Araujo Claudino Ltda, CNPJ 48.974.135/0001-84. Item: Prestação de serviços médicos. Valor plantão: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Data da ratificação: 09/08/2023.

**CLEIDILENY APARECIDA CHAVES**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**535ED42C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023**

Torna-se público o contrato nº 046/2023, oriundo do Processo nº 064/2022, Inexigibilidade nº 008/2022, Chamada Pública nº 003/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Vallejos Serviços Médicos Ltda, CNPJ 50.524.501/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços médicos (plantonista) para Unidade Básica de Saúde Otaviano de Oliveira, para plantões médicos em jornada de 12 (doze) horas, incluindo dias de semana, finais de semana (sábados e domingos) e feriados, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para suprir ausências de profissionais, ou ainda por falta, férias ou até mesmo em caráter emergencial. Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais) por Plantão realizado. Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

**CLEIDILENY APARECIDA CHAVES -**  
 Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
 Geraldo Elivan de Araujo  
**Código Identificador:**A16B772E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**  
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contratos – Pregão Eletrônico 048/2023** – Objeto: aquisição de materiais e equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas Municipal. Homologação e Adjudicação: 25/07/2023. **Contrato nº 136/2023** – Absoluta Saúde Imp. Exp. E Comércio de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ 30.082.076/0001-74, Londrina/PR. Valor: R\$ 2.581,90. **Contrato nº 133/2023** – Cirurgica União Ltda, CNPJ 04.063.331/0001-21, Rio Claro/SP. Valor: R\$ 175,00. **Contrato nº 134/2023** – E.C.S, Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ 35.706.397/0001-16, São José dos Campos/SP. Valor: R\$ 332,70. **Contrato nº 135/2023** – V.L. Fuzeti - Comercial, CNPJ 05.523.731/0001-35, Apucarana/PR. Valor: R\$ 3.100,00. Data dos contratos: 09/08/2023. Vigência dos contratos: 08/01/2024. Dotações/Fonte: 311/2.601; 317/2.621.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**223EED05

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE**  
**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Adesão às atas de registro de preços do Consórcio Intermunicipal de**

Saúde de São Lourenço, objeto: aquisição de medicamentos para atender a demanda dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – CIS São Lourenço e unidade de saúde mental, para eventual e futuro fornecimento, com inscrição em ata de registro de preços. Empresas: Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/0001-91. Valor: R\$ 32.499,00. Alfalagos Ltda, CNPJ 05.194.502/0001-14. Valor: R\$ 26.225,00. Bellpharma Medicamentos Ltda, CNPJ 26.089.337/0001-00. Valor: R\$ 1.143,00. Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 03.652.030/0003-32. Valor: R\$ 6.404,00. CMH - Central De Medicamentos Hospitalares, CNPJ 23.228.076/0001-74. Valor: R\$ 2.040,00. Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ 67.729.178/0002-20. Valor: R\$ 21.170,00. Conquista Distr. de Medic. e Prod. Hosp. Ltda, CNPJ 12.418.191/0001-95. Valor: R\$ 1.818,00. Dimaster Comércio De Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 02.520.829/0001-40. Valor: R\$ 6.035,00. Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, CNPJ 76.386.283/0001-13. Valor: R\$ 1.386,00. Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli, CNPJ 25.279.552/0001-01. Valor: R\$ 5.974,00. Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 01.417.694/0001-20. Valor: R\$ 2.333,50. Globalmix Distr. de Medic. e Correlatos Ltda, CNPJ 07.790.854/0001-68. Valor: R\$ 60.220,50. Inovamed Hospitalar Ltda, CNPJ 12.889.035/0001-02. Valor: R\$ 9.811,00. Med Center Comercial Ltda, CNPJ 00.874.929/0001-40. Valor: R\$ 95.353,00. MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 47.893.919/0001-15. Valor: R\$ 766,00. Nova Medicamentos Ltda, CNPJ 41.365.113/0001-78. Valor: R\$ 189,00. Nutriminas Com. Nutricoes Dieteticas e Mat. Hosp. Ltda, CNPJ 22.218.845/0001-90. Valor: R\$ 22.640,00. Ocian Comercial Farmaceutica Unipessoal Ltda, CNPJ 46.388.826/0001-70. Valor: R\$ 9.540,00. Pouso Farma Hospitalar Ltda - ME, CNPJ 18.519.219/0001-67. Valor: R\$ 52.752,50. Quartimed Hospitalar Ltda, CNPJ 39.774.113/0001-80. Valor: R\$ 3.372,00. Sameh Soluções Hospitalares Ltda, CNPJ 25.031.668/0001-27. Valor: R\$ 1.170,00. Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 12.927.876/0001-67. Valor: R\$ 42.256,50. Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares Ltda, CNPJ 25.296.849/0001-85. Valor: R\$ 66.085,00. Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli, CNPJ 22.862.531/0001-26. Valor: R\$ 7.604,00. Viva Farmaceutica S.A, CNPJ 10.447.355/0001-87. Valor: R\$ 31.980,00. Atas de Registro de Preços com vigência até 05/06/2024.

**PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lucimara de Fátima Alvarenga  
**Código Identificador:**5AF503EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA**  
**(CREDENCIAMENTO)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2023 (CREDENCIAMENTO)**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa Jurídica, através de Chamada Pública de Credenciamento, para prestação de serviços gráficos e comunicação visual, com impressão e plotagem de documentos e adesivos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital Convocatório e Termo de Referência.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhomi, vem através do presente, divulgar o resultado referente a **PRIMEIRA ANÁLISE** da CHAMADA PÚBLICA de credenciamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos.

**01)- CLASSIFICADO:** Antônio Luis de Souza Gandra (LG Impressos) – CNPJ: 24.959.757/0001-75.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS DE LIMA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Adriani Jorge de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**90901CD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 4.877, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**Portaria nº 4.877, de 09 de agosto de 2023.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para provimento de cargo efetivo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Itatiaiuçu**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de conformidade com os incisos II, IV, V, IX e XX do art. 120 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 44 de 20 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 114, de 6 de novembro de 2017, do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e do Decreto nº 3.873, de 23 de novembro de 2018,

**R E S O L V E,**

Art. 1º Nomear, nos termos da Lei Complementar nº 44, de 20 de novembro de 2007 e da Lei Complementar nº 114, de 6 de novembro de 2017, o(a) candidato(a) discriminado(a) no Anexo I desta Portaria, aprovado(a) dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 01/2018, para exercer, em caráter efetivo, o respectivo cargo público denominado “Operador de Videomonitoramento”, dos quadros da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, observando a competente ordem de classificação.

Art. 2º A posse do(a) candidato(a) dar-se-á, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 44, de 20 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 64, de 2 de junho de 2011 e item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2018, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de provimento de cargo, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG.

Art. 3º No ato da posse o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá apresentar os documentos constantes no Anexo II desta Portaria conforme a legislação municipal e Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 4º Os exames médicos serão realizados na forma do disposto no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018 e deverão ser agendados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, situado na Praça Antônio Quirino da Silva nº 404 – 1º andar – Centro – Itatiaiuçu – MG, de acordo com a disponibilidade de datas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Está impedido(a) de tomar posse o(a) candidato(a) que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 6º A lotação e definição das áreas de atuação se dará nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis e do Plano de Cargos do Município de Itatiaiuçu, bem como no previsto no Edital do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, 09 de agosto de 2023.

**ADELICIO ROSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS**

**CARGO: OPERADOR DE VIDEOMONITORAMENTO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
5	PETERSON DA SILVA CASSEMIRO	2314345

**ANEXO II  
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA POSSE**

**Documentos para a posse (item 14.4 do Edital do Concurso Público nº 01/2018)**

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e / ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I deste Edital.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:EA8617CB**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2023.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2023- Partes: Município de Itatiaiuçu e CCL CONSTRUTORA CASTRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.261.142/0001-95. Objeto: “Contratação de empresa especializada na execução de construção de uma Unidade de Pronto Atendimento, do Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo todas as etapas de demolição, instalação do canteiro de obras, infraestrutura, superestrutura, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrossanitárias, proteção e combate a incêndio, climatização, de acessibilidade, materiais de acabamento e limpeza da obra. A obra aqui descrita será executada em terreno de propriedade da contratante, sito no bairro Centro, com área total de 2514,37 m2. A edificação a ser implantada conta com área construída total de 4574,84 m2, sendo executada em quatro pavimentos, além da cobertura com acesso as casas de máquinas, sendo eles: estacionamento - pavimento inferior com área de 1261,71 m2, térreo com área de 1424,17 m2, 1º Pavimento com área total de 944,48 m2 e 2º Pavimento com área de 944,48 m2., sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº

153/2022)”. Valor do contrato: R\$ 19.444.295,05. Vigência: 31/07/2023 a 30/12/2024. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:7C7D2E31**

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.**

Processo administrativo nº 260/2023 - processo licitatório nº 260/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 28/08/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 201/2023 para registro de preços, cujo objeto é o “**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos fisioterápicos II, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)”, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 28/08/2023, às 08h:30min**, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.itatiaiuçu.mg.gov.br](http://www.itatiaiuçu.mg.gov.br).

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:24122BBE**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 12/2023 - LEI Nº 13.019/14**

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, VI da Lei 13.019/14, por se tratar de entidade de caixa escolar de escola estadual e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64, para formalização do Termo de Parceria nº 12/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a entidade Caixa Escolar Pedro Segundo de Moraes, com sede a Rua Francisco Batista de Souza, 36, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 03.152.877/0001-96, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste Termo de Colaboração a realização de atividades do desfile de 07 de setembro, do ano de 2023.

Jacuí – MG, 10 de setembro de 2023.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Pedro Alves Clarismunde  
**Código Identificador:E42F0C00**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO -**  
**PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 11/2023 - LEI Nº 13.019/14**

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a dispensa de chamamento público nos termos do art. 30, VI da Lei 13.019/14, por se tratar de entidade de caixa escolar de escola municipal e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 e atendimento ao que foi definido em emenda parlamentar indicada para a entidade via emenda impositiva, para formalização do Termo de Parceria nº 11/2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com a entidade Caixa Escolar Maria Tereza Rezende de Melo, com sede a Rua João Pessoa, 122, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 09.011.170/0001-46, com objetivo de proporcionar Constitui objeto deste convênio a realização de atividades do desfile de 07 de setembro e comemoração do dia da criança, do ano de 2023.

Jacuí – MG, 07 de agosto de 2023.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Pedro Alves Clarismunde  
**Código Identificador:**7B431747

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO - PARCERIA VOLUNTÁRIA Nº 10/2023 - LEI Nº**  
**13.019/14**

A Prefeita Municipal de Jacuí - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 32, da Lei nº 13.019/14 e baseado no parecer da Procuradoria Municipal, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade de chamamento público nos termos do art. 31, II da Lei 13.019/14, por se tratar de subvenção social determinada em audiência pública, conforme determinado pela Lei Orgânica do Município, Lei Orçamentária para 2023 e inciso I do §3º do art. 12 Lei Federal nº 4.320/64 para formalização do Termo de Parceria nº 10/2023, no valor de R\$ 56.666,66 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com a entidade **Associação Cultural Educacional Jacuiense**, com sede a Praça Presidente Vargas, 160, Fundos, Bairro Centro, Jacuí – MG, inscrita no CNPJ.: 06.537.202/0001-53, com objetivo de proporcionar transporte gratuito aos alunos do Ensino Superior as cidades circunvizinhas ao Município de Jacuí.

Jacuí – MG, 07 de agosto de 2023.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Pedro Alves Clarismunde  
**Código Identificador:**81973334

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**ERRATO DO EXTRATO DA ATA DE RP Nº138/2023**

**ERRATA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2023**  
**PROCESSO N.º 128/2023**  
**ATA: Nº138/2023**

Objeto:  
Constitui objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e ferramentas manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura.  
Fica retificado o Extrato da ATA de registro de preço Nº 138/2023.

**Onde se lê:**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 138/2023, referente ao Processo nº 128/2023, Pregão nº. 64/2023 – DETENTORA: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor total estimado em R\$ **132.385,10 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**. Obj: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e Ferramentas Manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024. Prefeita – Maria Conceição dos Reis Pereira.

**Leia-sê:**

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 138/2023, referente ao Processo nº 128/2023, Pregão nº. 64/2023 – DETENTORA: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**. Valor total estimado em R\$ **132.385,10 (Cento e Trinta e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Dez Centavos)**. Obj: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preço para futura e eventual aquisição de EPI (Equipamento de proteção Individual) e Ferramentas Manuais para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura. Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.**  
Prefeita

**VINICIUS APARECIDO PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**58897AA2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE**  
**SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 029/2023 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2023**

**OBJETO:**Alteração dos quantitativos de supressão aos itens Achocolatado 800 gramas, Arroz Polido Tipo 1, Cacau em pó, Farinha de Aveia, Leite em Pó sabor Original e Leite em Pó Soja, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:**ISRAEL E ISRAEL – LTDA EPP.

**DO VALOR SUPRIMIDO:**Em razão da supressão de quantitativo, fica decrescido ao Contrato nº 029/2023, o valor de R\$ 10.876,70 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 11,3% (onze virgula três milésimos de por cento) ao valor inicial do contrato.

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor atualizado do Contrato passará para R\$ 85.345,55 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:**Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 01 de agosto de 2023.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**6E89C966

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE**  
**SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 026/2023 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**001/2023**

**OBJETO:** Alteração dos quantitativos de supressão ao item bolo de cenoura, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:** PADARIA LOPES LTDA

**DO VALOR SUPRIMIDO:** Em razão da supressão de quantitativo, fica decrescido ao Contrato nº 026/2023, o valor de R\$ 3.914,40 (três mil novecentos e quatorze e quarenta centavos) que corresponde ao percentual aproximado de 8,46% (oito vírgula quarenta e seis décimos de milésimos por cento), ao valor inicial do contrato.

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor atualizado do Contrato passará para R\$ 42.320,60 (quarenta e dois mil trezentos e vinte reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 01 de agosto de 2023.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Jose Augusto Dos Reis

**Código Identificador:** EB7E273D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 027/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Alteração dos quantitativos de supressão ao item bolo de fubá, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:** ZILDA MARIA DE MENDONÇA LOPES ME

**DO VALOR SUPRIMIDO:** Em razão da supressão de quantitativo, fica decrescido ao Contrato nº 027/2023, o valor de R\$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais) que corresponde ao percentual aproximado de 5,14% (cinco vírgula quatorze décimos de milésimos por cento), ao valor inicial do contrato.

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor atualizado do Contrato passará para R\$ 41.192,00 (quarenta e um mil cento e noventa e dois reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 01 de agosto de 2023.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Jose Augusto Dos Reis

**Código Identificador:** C5A0EA78

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Alteração dos quantitativos de supressão ao item tomate, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:** ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA

**DO VALOR SUPRIMIDO:** Em razão da supressão de quantitativo, fica decrescido ao Contrato nº 030/2023, o valor de R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais) que corresponde ao percentual aproximado de 1,81% (um vírgula oitenta e um décimos de milésimos por cento), ao valor inicial do contrato.

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor atualizado do Contrato passará para R\$ 108.885,80 (cento e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 01 de agosto de 2023.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Jose Augusto Dos Reis

**Código Identificador:** F430E3DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Alteração dos quantitativos na aquisição de Macarrão Espaguete nº 08, Bolacha Rosquinha e Óleo de Soja para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:** ISRAEL E ISRAEL – LTDA EPP.

**DO VALOR ACRESCIDO:** Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 029/2023, o valor de R\$ 4.041,05 (quatro mil e quarenta e um reais e cinco centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 4,20% (quatro vírgula vinte por cento) ao valor inicial do contrato.

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor atualizado do Contrato passará para R\$ 89.386,60 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 02 de agosto de 2023.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Jose Augusto Dos Reis

**Código Identificador:** 684281EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Alteração dos quantitativos na aquisição de Coxa e Sobrecoxa, Peito de Frango, Carne Suína Lombo e Carne Moída, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:** ATIVA ALIMENTOS LTDA.

**DO VALOR ACRESCIDO:** Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 025/2023, o valor de R\$ 24.411,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e onze reais) que corresponde ao percentual aproximado de 23,50% (vinte e três vírgula cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor atualizado do Contrato passará para R\$ 128.270,00 (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 02 de agosto de 2023.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:** EDD48C3E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Alteração dos quantitativos na aquisição de Extrato de Tomate e Requeijão Cremoso, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:** TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.

**DO VALOR ACRESCIDO:** Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 028/2023, o valor de R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais) que corresponde ao percentual aproximado de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento) ao valor inicial do contrato.

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor atualizado do Contrato passará para R\$ 85.406,50 (oitenta e cinco mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 02 de agosto de 2023.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:** C1A30F8E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Alteração dos quantitativos na aquisição de Pão Francês e Biscoito Sequilho, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:** PADARIA LOPES LTDA

**DO VALOR ACRESCIDO:** Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 026/2023, o valor de R\$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais), que corresponde ao percentual aproximado de 9,07% (nove vírgula zero sete por cento) ao valor inicial do contrato.

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor atualizado do Contrato passará para R\$ 46.513,60 (quarenta e seis mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 02 de agosto de 2023.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:** FE67C537

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**OBJETO:** Alteração dos quantitativos na aquisição de Maracujá, Abacaxi, Melancia, Alho, Mamão, Inhame, Batata Inglesa e Maça Nacional, para melhor atendimento das necessidades da CONTRATANTE.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

**CONTRATADA:** ILHA DOS BICHOS E HORTIFRUTI LTDA

**DO VALOR ACRESCIDO:** Em razão do aumento quantitativo, fica acrescido ao Contrato nº 030/2023, o valor de R\$ 24.119,50 (vinte e quatro mil cento e dezenove reais e cinquenta centavos), que corresponde ao percentual aproximado de 21,75% (vinte e um vírgula setenta e cinco por cento) ao valor inicial do contrato.

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor atualizado do Contrato passará para R\$ 133.005,30 (cento e trinta e três mil e cinco reais e trinta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 02 de agosto de 2023.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:** 00C33487

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 07/2023 - DECISÃO RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2023 PROCESSO LICITATÓRIO nº 83/2023** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE “INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA NO TETO DA IGREJA MATRIZ DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO”, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL DE LICITAÇÃO. **RECORRENTE: VL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. 1. Analisadas as razões apresentadas pela Recorrente e com base nas fundamentações contidas no referido Processo, na forma da legislação vigente, NEGOU PROVIMENTO ao Recurso Interposto pela empresa **VL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, mantendo a decisão do Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, que declarou a Inabilitação da licitante **por descumprimento do edital, informando que será aberto novo processo licitatório por ter sido esse fracassado** e informo que A íntegra do julgamento foi encaminhada aos interessados e encontra-se inserida nos autos do processo em pauta.

Jequitibá, 09 de agosto de 2023 –

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES –**  
Agente de Contratação Oficial.

**Publicado por:**  
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:BB697073**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 97/2023 - CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA 08/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 25/08/2023 (sexta feira) as 09 horas ocorrerá licitação pública, instaurada na modalidade Concorrência Eletrônica nº 08/2023, Processo Licitatório nº: 97/2023 - cujo objeto é a “Contratação de Empresa especializada para execução de obras de “INSTALAÇÃO DE FORRO DE MADEIRA NO TETO DA IGREJA MATRIZ DO SANTISSIMO SACRAMENTO”. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: [www.jequitiba.mg.gov.br](http://www.jequitiba.mg.gov.br) ou ainda no site de licitações Licitar Digital: [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Lei Federal 14.133/21. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 09 de Agosto de 2023.

**WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA E**

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES –**  
Agentes de Contratação Oficial – Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida  
**Código Identificador:CF7B19CF**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
DECRETO Nº 062 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

DECRETO Nº 062 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - DE JEQUITIBÁ /MG.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das suas atribuições legais, e;

**Considerando** as Leis Municipais números 019 e 339, de 05/07/2005 e de 25/10/2017, respectivamente;

**Considerando** a realização do fórum próprio, no dia 02/08/2023, para eleição dos representantes da sociedade civil;

**Considerando** as indicações apresentadas pelo Prefeito Municipal relativas aos representantes do governo municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS- de Jequitibá, para mandato de dois anos, com início em 02/08/2023 e término previsto para 02/08/2025, conforme constituição a seguir:

**I-REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

**a) Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Warley Ribeiro de Matos  
Suplente: Rosângela Maria Epifânio

**b) Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Rita de Cássia Teixeira Dias Gonçalves  
Suplente: Tatiana Lopes Ribeiro Ferreira

**c) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Vanda Maria Falcão Pereira da Silva  
Suplente: Victoria Araújo dos Santos

**d) Secretaria Municipal de Fazenda:**  
Titular : Darlan Begliomene Dinis Lima  
Suplente: Geraldo Evangelista Lopes

**II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

**Terceiro Setor**

Titular: Célio Martins Figueiredo, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Suplente: Irene Alves Teixeira Almeida, representante da Associação dos Artesãos de Jequitibá.

**Usuários:**

Primeiro Titular: Leni Maria do Prado Reis

Primeiro Suplente: Liandra Aparecida Gabriel Correia

Segundo Titular: Maria Vicente de Paula Rodrigues

Segundo Suplente: Beatriz Alves Rodrigues

**Trabalhadores do Suas:**

Titular: Eliete das Graças Rocha Ribeiro

Suplente: Juliana Machado de Sousa.

Art.2º- O exercício da função de Conselheiro Municipal de Assistência Social é considerado serviço público relevante, não sendo remunerado.

Art.3º -Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Jequitibá, 08 de agosto de 2023.

**LUÍS CARLOS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:41003054**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE  
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR /2023 – TESTE DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO, A SER APLICADO AOS CANDIDATOS INSCRITOS E RETIFICA A RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 01 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG,** por intermédio da Comissão Organizadora, instituída pela Resolução nº 01 de 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Editalícia nº 01 de 31/03/2023,

**RESOLVE:**

Considerando a necessidade de garantir a participação de todos os inscritos no teste de Aferição de Conhecimento, previsto no **item 5 da RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 01 DE 31 DE MARÇO DE 2023;**

Considerando decisão da Comissão Organizadora nesta data;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Ratificar os procedimentos para a realização do teste de Aferição de Conhecimento, integrante da 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, conforme a seguir:

O teste será realizado no dia 20/08/2023 (domingo), na Escola Municipal “Chapeuzinho Vermelho”, situada na Rua Professor José Reis, nº 914, e às 9h.

O teste de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal e terá 15 (quinze) questões objetivas, com valor unitário de 2,00 (dois) pontos.

O candidato terá 2 (duas) horas para realizar o teste e não será permitida consulta a textos legais tampouco à doutrina sobre a matéria.

Em hipótese alguma haverá prova fora do local e do horário determinados, inclusive segunda chamada.

Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar ao teste ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização do teste, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

O gabarito será divulgado, no site do Município, pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização do teste de conhecimento, podendo o mesmo ser divulgado após o término do teste, no local da sua realização.

Serão aprovados aqueles que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída ao teste.

A relação dos candidatos aprovados será publicada no Órgão Oficial do Município, com cópia para o Ministério Público.

**Art.2º**- O candidato poderá interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias, quanto:

Aplicação e às questões do teste de conhecimento;

Ao resultado do teste de conhecimento.

Em qualquer dos casos, mencionados nas alíneas a e b, o candidato terá dois dias para interpor o recurso, devendo a Comissão Organizadora julgá-lo em prazo igual.

Caso o candidato recorrente discorde da decisão da Comissão, terá até dois dias para interpor recurso junto ao CMDCA, o qual, em prazo igual decidirá em definitivo.

**Art.3º**- Fica retificado o item 5.7 da Resolução Editalícia Nº. 01 de 31 de Março de 2023., Passando a ter a Seguinte Redação:

- *Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.*

**Art.4º**- A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Lei Municipal nº 524/2023, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, cujo conteúdo de estudo é o previsto na Resolução nº 02 de 31 de março de 2023.

**Art.5º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá /MG, 09 de agosto de 2023.

**MARIA REGINA MARTINS**

Presidente do CMDCA e da Comissão Organizadora de Jequitibá

**Publicado por:**

Vanessa Machado Saturnino Souza

**Código Identificador:**BE8AFCC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E  
ESGOTOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato de Parceria nº 001/2022 - Partes:** Departamento Municipal de Águas e Esgotos, CNPJ nº 17.058.108/0001-38 e a empresa Rede Cidadã, CNPJ

05.461.315/0001-50. **Objeto:** Contratação de serviço da REDE CIDADÃ para realização de Programa de Formação Técnico Profissional – Aprendizagem, constituído por atividades teóricas e práticas para Aprendiz em Auxiliar de Serviços Administrativos, para 7 (sete) aprendizes a ser realizado dentro do prazo de 19 meses, incluindo a prestação de serviços de recrutamento, seleção, contratação, formação e acompanhamento de aprendizes para o desenvolvimento de Programa de Aprendizagem, conforme previsto na Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, direcionado para adolescentes na faixa etária de 14 (quatorze) a 24 (vinte e quatro) anos de idade incompletos, cujo público alvo a ser definido em conformidade com as determinações dessa Parceria, com a finalidade de inserção dos jovens no mundo do trabalho, decorrente **Dispensa nº 001/2022, conforme dispositivos artigo 7º, §2º, do Decreto Municipal 90/2017, artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.**

Data de Vigência: 20/08/2023 a 19/03/2025

Valor total do serviço objeto: R\$ 184.954,44

Dotação Orçamentária: 03001002.1712217012.117, Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa – 3.3.50.39

João Monlevade, 09 de Agosto de 2023.

**JOSE AFONSO MARTINS**

Diretor do DAE

**Publicado por:**

Tatiane Tayse Lauriano e Silva

**Código Identificador:**46107DAE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VALEMAC**

**ATA RP 170-2023 – VALEMAC LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO - HOSPITALARES**, em atendimento à Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, decorrente do **Pregão Eletrônico 24/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2023, homologado em 21/07/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 29.133,92 - **Data:** 24/07/2023.

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**78CC8D4B

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 294/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023**

NOMEIA COMISSÃO GESTORA DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR 195, DE 8 DE JULHO DE 2022) NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear membros para compor a Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no município de João Monlevade, conforme relação abaixo:

**Representando a Fundação Casa de Cultura:**

Nadja Lírio Furtado

Wir Caetano Francisco

**Representando a Procuradoria Jurídica do Município:**

Renata Aparecida de Oliveira Braz

**Representando o Gabinete do Prefeito:**

Jamilly Jully dos Santos Felipe

**Representando a sociedade civil:**

Débora Antonieta Silva Barcellos Teodoro  
Ícaro Trindade Carvalho

**Art. 2º** A Comissão de que trata a presente Portaria, com funções propositivas e deliberativas, fica incumbida das providências para operacionalização da Lei Complementar nº 195 (Paulo Gustavo) no âmbito do município de João Monlevade.

Parágrafo Único. Para a execução de suas funções, a Comissão Gestora deverá respeitar o que determina o parágrafo 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 195, que exige promoção de discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil, devendo, para esse fim, envolver o Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de julho de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo ao vigésimo primeiro dia do mês de julho de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**AED5009A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 317/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 2527/2023, que estabelece o seguinte: “ CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,

**CONSIDERANDO** que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instuída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2527/2023.

**Art.1º** Exonerar, a partir 01 de Agosto de 2023, **Elizabeth Rossi de Lima, Matrícula 2836 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Agosto de 2023.

João Monlevade, em 07 de Agosto de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Agosto de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**7EC83AB9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 315/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de serviços de Compras** no período de 07/08/2023 a 26/08/2023.

**Bárbara Míriam Braga Maciel** em substituição de **Carmem Augusta Braga Maciel**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Agosto de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Agosto de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**2F4A10C4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 314/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para assumir o cargo de **Chefe de Gabinete** no período de 07/08/2023 a 26/08/2023

**Jamilly Jully dos Santos Felipe** em substituição de **Geraldo Giovanni Silva**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Agosto de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Agosto de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**E681AADD

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 313/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA COORDENADOR JURÍDICO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Nomear, a partir de 02 de Agosto de 2023, **Alcemar da Costa e Silva** para a função de Coordenador Jurídico e de Licitação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**EC6F76DE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 312/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA EDITAIS DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA DO ANO DE 2023

**O PREFEITO DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas o artigo 52, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros da Comissão de Credenciamento para editais de credenciamento de profissionais de arte e cultura do ano de 2023.

Denise de Fátima Reis  
Marinna Augusta Lourdes Augusta da Silva  
Wir Caetano Francisco  
Cidinéia Adriana dos Santos

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 02 de agosto de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao segundo dia do mês de Agosto do ano de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**CE5A042F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 310/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2023 aprovado pela Lei Municipal nº 2527/2023 , que estabelece o seguinte: “ CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,

**CONSIDERANDO** que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2527/2023.

**Art.1º** Exonerar, a partir 02 de Agosto de 2023, **Aparecida Ribeiro Costa, Matrícula 2836 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Agosto de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Agosto de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**B2433107

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 315/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SERVIÇOS DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**



**Art.1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de serviços de Compras** no período de 07/08/2023 a 26/08/2023.

**Bárbara Míriam Braga Maciel** em substituição de **Carmem Augusta Braga Maciel**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 07 de Agosto de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Agosto de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**44E1B781

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2023 DE 02 DE AGOSTO DE 2023**

*NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA ATUAR PERANTE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, e, especialmente, o lhe confere o art. 52, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso “L”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a necessidade de realizar os processos licitatórios do Município, em suas diversas secretarias e demais órgãos;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 20, inciso VI, e art. 45, ambos do Decreto Municipal nº 06/2023, que “Dispõe sobre a regulamentação, atuação dos agentes de contratação, da equipe de apoio, comissão de contratação e dos pregoeiros, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 6º, do Decreto Municipal nº 15/2023, que “Designa os agentes de contratações, pregoeiros, membros da equipe de apoio, agentes de planejamento de contratação e fiscais de contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do poder Executivo Municipal”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros para composição da Comissão de Contratação do Município de João Monlevade, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 06/2023, com a finalidade de conduzir os atos das licitações e contratações municipais, com a seguinte composição:

- **Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade** - Agente de Contratação.
- **Ana Cláudia Basílio Araújo** - Agente de Contratação.
- **Priscila das Graças da Silva** - Agente de Contratação.
- **Débora Miranda Lima** - Agente de Contratação.
- **Cíntia Helena Ângelo** - Agente de Contratação.
- **Ivanilde Aparecida de Oliveira e Sousa Avelino** - Agente de Contratação.
- **Ricardo Alexandre de Oliveira.**

- **Geisiane de Lourdes Almeida.**
- **Semirane Vasconcelos Mendes Maroun.**

**Art. 2º** A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar procedimentos licitatórios que dependam de técnicas especializadas, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração Municipal.

**Art. 3º** As atividades da Comissão, ora constituída, estão previstas no Decreto Municipal nº 06/2023 e pelo Decreto Municipal nº 015/2023, que regulamentam os procedimentos legais das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locação no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional, em atendimento ao interesse público.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação será presidida pela Agente de Contratação **Thainara Cristina Hermsdorf Monlevade.**

**Art. 5º** Os membros ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação desta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo ao segundo dia do mês de Agosto de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**14A3F364

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**LEI Nº 2546/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de pessoas, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica obrigada a instalação de fraldários em ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de pessoas, que possuam banheiro de uso público no município de João Monlevade.

**§ 1º** Entende-se por ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou concentração de pessoas locais como supermercados, ginásios, terminais rodoviários, escolas, universidades, fóruns judiciários, sedes de poderes, restaurantes e congêneres.

**§ 2º** Entende-se por fraldário o ambiente reservado que disponha de bancada para troca de fraldas, de lavatório e de equipamento para a higienização de mãos, devendo ser instalado em condições suficientes para a realização higiênica e segura da troca de fraldas, de acordo com regulamentação.

**Art. 2º** Os fraldários deverão ser instalados em locais reservados, próximos aos banheiros, e serão de livre acesso a todos os usuários, sem quaisquer distinções.

**Parágrafo único.** Quando não houver local reservado, o fraldário deverá ser instalado obrigatoriamente dentro de ambos os banheiros feminino e masculino, ou banheiro de uso comum.

**Art. 3º** Os ambientes públicos e privados de circulação, permanência ou com concentração de pessoas terão o prazo de 6 (seis) meses, a partir da regulamentação desta lei, para adaptar as suas instalações.

**Art. 4º** A inobservância da obrigação contida nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de 3 (três) UFPMJM, podendo chegar até 10 (dez) UFPMJM, em caso de reincidência.

**§ 1º** A fixação da multa levará em consideração a situação econômica do agente, as dimensões do local e a circulação, permanência ou concentração de pessoas no mesmo.

**§ 2º** Em caso de reincidência, suspensão do Alvará de Funcionamento até a regularização.

**§ 3º** Entende-se por reincidência a nova infração, violando a mesma norma e cometida pelo mesmo infrator, dentro do prazo de 1 (um) mês, contado da data em que se tornar definitiva, administrativamente, a penalidade relativa à primeira infração.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de agosto de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de agosto de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**AADCC109

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
LEI Nº 2547/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco de Ração para Animais no Município de João Monlevade bem como criar o Programa de Lar Temporário para Animais.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Banco de Ração do Município de João Monlevade com o objetivo de comprar e arrecadar doações de ração, medicamentos e insumos de saúde animal, promovendo sua distribuição diretamente a entidades previamente cadastradas, organizações não governamentais (ONGs) e a implantar o Programa de Lar Temporário para Animais, garantindo aos atvistas na causa a possibilidade de conferir lar temporário aos animais que necessitem de cuidado especial.

**§ 1º**Para efeitos desta Lei, entende-se como protetor independente a pessoa física que:

I - com plena capacidade civil, protege ou cuida de animais errantes ou semierrantes em situação de abandono ou risco, providenciando os cuidados e procedimentos necessários para que os mesmos tenham sua saúde e integridade física e psicológica restabelecidas, encaminhando-os para castração, vacinação e demais cuidados necessários, disponibilizando os para posterior adoção responsável;

II - tenha no mínimo 1 (um) animal, abrigados na modalidade de lar temporário em seu domicílio;

III - seja devidamente cadastrado no Conselho de Proteção Animal (COMPA).

**§ 2º** Os protetores independentes, organizações e/ou empresas não governamentais terão um prazo de 3 (três) meses, prorrogados por mais 3 (três) meses, para encaminharem os animais sob sua guarda à adoção responsável.

**§ 3º**Findado o prazo de 6 (seis) meses sem que o animal tenha sido encaminhado à adoção, se o responsável tutor quiser poderá adotar definitivamente o animal.

**Art. 2º**Considera-se "lar temporário" quando alguém se compromete a acolher em casa um animal abandonado até que ele seja adotado de forma definitiva.

**Seção I**

**Da Regulamentação do Banco de Ração**

**Art. 3º**Fica o Município de João Monlevade por meio de seus órgãos competentes, autorizado a organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico, financeiro e operacional, determinando os critérios de compra, coleta, distribuição e fiscalização a ser exercida sobre as entidades não governamentais e protetores independentes devidamente cadastrados.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo poderá promover chamamento público e/ou Edital para cadastramento do protetor independente, de acordo com o contido na Lei Municipal 2.463, de 30 de maio de 2022.

**Art. 4º**Os alimentos comprados, doados e coletados pelo Programa Banco de Ração não serão destinados à comercialização.

**Art. 5º** São finalidades do Banco de Ração do Município de João Monlevade:

I - proceder à compra, à coleta e ao armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:

a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos animais;

b) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;

c) compras da Administração Municipal.

II - efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes descritos no art. 1º da presente Lei e ONGs cadastradas.

**Art. 6º**Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas.

**Seção II**

**Da Regulamentação da Concessão de Lar Temporário**

**Art. 7º**Os interessados na concessão de lar temporário para animais deverão obrigatoriamente assinar um termo de compromisso e responsabilidade, no qual constará a concordância dos mesmos com fiscalizações do Poder Público, Conselho Municipal de Proteção Animal e ONG's e garantia de zelo ao bem-estar dos animais abrigados, além do devido cadastro no Conselho Municipal de Proteção Animal (COMPA).

**§ 1º**Entende-se por bem-estar animal a garantia de atendimento às necessidades físicas, mentais e naturais do animal, livre de fome, sede, desconforto, dor, lesões, doenças, medo, estresse e angústia, permitindo expressar seu comportamento natural e cuidando para preservação da sua saúde.

**§ 2º**Não sendo possível ao protetor independente a manutenção do encargo de lar temporário, nos termos *docaput* deste artigo, como óbito, doença incapacitante de gerir pessoas e bens, fica autorizado a devolução do animal sadio ao Canil Municipal ou local de origem, com as devidas justificativas a serem confirmadas pelo órgão gestor.

**Art. 8º**O Município garantirá ao animal abrigado: alimentação, vacinas de acordo com o calendário anual, castração de acordo com a

disponibilidade orçamentária e os procedimentos de controle de zoonoses.

**Parágrafo único.** O Município não fará o traslado do animal, tampouco o fornecimento domiciliar da alimentação, vacinas ou tratamento veterinário, sendo de responsabilidade exclusiva daquele que detiver a guarda temporária do animal dirigir-se ao setor responsável.

**Art. 9º** Fica o Município de João Monlevade, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a organizar e estruturar o Programa de Lar Temporário, fornecendo o apoio administrativo, técnico, financeiro e operacional, determinando os critérios necessários que assegure o bem-estar dos animais envolvidos.

**Art. 10.** O Poder Público deverá estabelecer formas de incentivo à adoção dos animais, promovendo ações de divulgação dos animais abrigados em lar temporário e Canil Municipal.

**Art. 11.** O Poder Executivo deverá providenciar a elaboração de Decreto, regulamentando, dentre outros, os seguintes aspectos desta Lei:

- I - os procedimentos e requisitos necessários para que os protetores independentes façam jus aos benefícios decorrentes do Programa Banco de Ração;
- II - as exigências a serem cumpridas pelos beneficiários;
- III - as características dos animais que impedem sua inclusão no programa de apadrinhamento;
- IV - os demais procedimentos necessários à correta execução desta Lei.

**Art. 12.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 09 de agosto de 2023.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, no nono dia do mês de agosto de 2023.

**GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**CC9EBE75

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 08/2023**

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 112/2023, modalidade **Concorrência nº 08/2023**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICOS E GUARITAS DO PARQUE DO AREÃO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital”**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 738.710,92	1º

João Monlevade, 09 de agosto de 2023

**GILBERTO VICENTE BARCELOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**9DB62C65

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO**  
**FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO ITAÚ UNIBANCO**  
**S.A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**ATA DE REUNIÃO - HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÃO**  
**FINANCEIRA CREDENCIADA - BANCO ITAÚ UNIBANCO**  
**S.A**

**PROCESSO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE FAZENDA**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS OU PRIVADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMPREENDENDO “AGENTE ARRECADADOR” PARA QUE EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, PROCEDAM PAGAMENTOS, ARRECAÇÃO E O RECEBIMENTO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS, CONTRIBUIÇÕES E QUAISQUER OUTRAS RECEITAS QUE FOREM DEVIDAS AO MUNICÍPIO, POR QUAISQUER CONTRIBUINTES, OBRIGATORIAMENTE EM PADRÃO FEBRABAN POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS EM MEIO MAGNÉTICO VIA VAN OU TRANSMISSÃO DIRETA.**

Às 15:00 horas do dia 09 de agosto de 2023, no Auditório da Prefeitura de João Monlevade/MG, reuniu-se a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de “TRIBUTOS MUNICIPAIS” e outros, nomeada pela Portaria nº.279/2023, de 10 de julho de 2023, com a finalidade de dar sequência ao processo de Credenciamento bancário supracitado. Cumpre-nos asseverar que o Edital foi afixado no Hall de entrada da Prefeitura, bem como publicado no site Oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade (www.pmjm.mg.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM. Encaminhou a documentação para credenciamento o interessado BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº.60.701.190/0001-04.Registra-se que a referida Instituição Financeira encaminhou a documentação, via e-mail para (tesouraria@pmjm.mg.gov.br), na data de 07/08/2023. Ressalta-se que para atendimento ao disposto no item 4.1.2.8. e item 4.1.3, do Edital do certame, o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A não encaminhou a documentação. Não obstante, mediante diligência, a complementação da documentação foi encaminhada, via e-mail, na data de 08/08/2023, foi conferida e estava em conformidade com o Edital. Destarte, a Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de “TRIBUTOS MUNICIPAIS” e outros declarou “HABILITADO” o credenciado interessado, BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04. Certifica-se que em atendimento às diligências requeridas pela comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de “TRIBUTOS MUNICIPAIS” e outros por e-mail, o BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A encaminhou toda documentação complementar necessária à habilitação, via e-mail. Diante do exposto, a comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de de “TRIBUTOS MUNICIPAIS” e outros encaminhou o presente processo para a Comissão permanente de licitações do Município de João Monlevade, objetivando a continuidade dos trâmites administrativos e legais que fizerem necessários. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão de Avaliação de Credenciamento Bancário das Instituições Financeiras – Arrecadação de TRIBUTOS MUNICIPAIS e outros.

**ADRIANO SOARES PEREIRA**  
Membro da Comissão de Credenciamento Bancário  
Instituições Financeiras –  
Arrecadação Tributos Municipais e Outros  
Portaria Nº. 279/2023

**VAENDER PESSOA DE CASTRO**

Membro da Comissão de Credenciamento Bancário  
Instituições Financeiras –  
Arrecadação Tributos Municipais e Outros  
Portaria N°. 279/2023

**ADINEI SILVA FREITAS**

Membro da Comissão de Credenciamento Bancário  
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros  
Portaria N°. 279/2023

**JÉSSICA MARTINS DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão de Credenciamento Bancário  
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros  
Portaria N°. 279/2023

**RENATO JUNIO OLIVEIRA GOMES**

Membro da Comissão de Credenciamento Bancário  
Instituições Financeiras – Arrecadação Tributos Municipais e Outros  
Portaria N°. 279/2023

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
Código Identificador:1EE8EE86

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
CONTRATO Nº: 240/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 240/2023**

**Espécie: Contrato**

**Contratado: Zenitti Soluções e Serviços LTDA**

**Objeto:** Constitui objeto principal deste contrato é a Aquisição de kits para o Programa Saúde com Agente. PORTARIA MS Nº 3.241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, que institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de João Pinheiro - MG.

**Fundamento:** O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 069/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Valor do Contrato: R\$ 27.515,00 (vinte e sete mil quinhentos e quinze reais).**

**Dotações Orçamentárias:**

02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30.00. ficha: 337;

02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.39.00. ficha: 338.

**Vigência:** 02/08/2023 a 31/12/2023.

**Publicado por:**  
Larissa Dornelas Rodrigues  
Código Identificador:83E02E36

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS  
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2023 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2023.**

**ABERTURA DE EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG**

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 060/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023.

**Objeto:** : Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza, higiene, utensílios, descartáveis e gás de cozinha para atender as Secretarias do Município de Lagamar – MG.

**Abertura no dia 22 de agosto de 2023 às 08h30min.**

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br

**Luana Cristina Braga**

Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 09/08/2023.

**AURO JOSÉ PEREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luana Cristina Braga  
Código Identificador:E13A0C1A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 94/2023**

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, junto à empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA**, CNPJ sob o nº.: **38.056.454/0001-57**, visando a contratação de empresa para capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, planejamento, licitação, contrato Administrativo, contrato de obras e serviços de engenharia com ênfase, para 50 (cinquenta) pessoas, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e seiscentos e nove mil reais), conforme Processo nº. 276/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 94/2023.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2023.

**GERALDO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
Código Identificador:274A3AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
94/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, junto à empresa **PORTAL L&C CURSOS E CAPACITACOES LTDA**, CNPJ sob o nº.: **38.056.454/0001-57**, visando a contratação de empresa para capacitação sobre a Nova Lei de Licitações, planejamento, licitação, contrato Administrativo, contrato de obras e serviços de engenharia com ênfase, para 50 (cinquenta) pessoas, no valor de R\$ 169.000,00 (cento e seiscentos e nove mil reais), conforme Processo nº. 276/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº. 94/2023.

Lagoa da Prata, 08 de agosto de 2023.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues  
Código Identificador:247F8254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XV da Lei 8.666/93, junto à empresa **CYBELE NASCIMENTO SILVA 09341995663**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **27.367.082/0001-63**, visando a contratação de empresa especializada em restauração de “BEM MÓVEL”. A contratada deverá restaurar a Imagem do SENHOR DOS PASSOS, bem como sua base (andor) tombada, a partir do Decreto 065/2006, compondo o acervo da IGREJA SÃO CARLOS BORROMEU, no valor de R\$ 9.903,89 (nove mil novecentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Processo nº 239/2023, Dispensa de Licitação Nº 044/2023.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2023.

**LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**  
 Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
 Glecia Cristina da Silva  
**Código Identificador:**214B871C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso XV da Lei 8.666/93, junto à empresa **CYBELE NASCIMENTO SILVA 09341995663**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº **27.367.082/0001-63**, visando a contratação de empresa especializada em restauração de “BEM MÓVEL”. A contratada deverá restaurar a Imagem do SENHOR DOS PASSOS, bem como sua base (andor) tombada, a partir do Decreto 065/2006, compondo o acervo da IGREJA SÃO CARLOS BORROMEU, no valor de R\$ 9.903,89 (nove mil novecentos e três reais e oitenta e nove centavos), conforme Processo nº 239/2023, Dispensa de Licitação Nº 044/2023.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2023.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Glecia Cristina da Silva  
**Código Identificador:**37CC31FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Proc. 033/2023 PP SRP nº 013/2023** - Aquisição de equipamentos médicos hospitalar para secretaria municipal de saúde de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 023/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Wesley Rodrigues de Oliveira, CPF 105.046.526-13 p/ **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 232.708.370/001-56** – valor total de R\$: 20.730,00 (Vinte mil setecentos e trinta reais). 21/07/2023-Vigência: 12 meses (21/07/2024).

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA** -  
 Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 21 de julho de 2023

**Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023** – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais

de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 044/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Evaldo de Oliveira Ramos, CPF 478.052.776-72 p/ **RAMOS ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 44.592.139/0001-47** – Valor total de R\$ R\$ 94.203,00 (noventa e quatro mil e duzentos e três reais). Ass: 09/08/2023-Vigência: 12 meses (09/08/2024).

**Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023** – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 038/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. João Batista Pinto, CPF 053.685.126-35 p/ **PANTANAL INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 42.387.427/0001-34** – Valor total de R\$ 128.130,00 (cento e vinte e oito mil e cento e trinta reais). Ass: 09/08/2023-Vigência: 12 meses (09/08/2024).

**Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023** – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 039/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Mickael Henrique Montalvão, CPF 104.189.776-66p/ **COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 16.749.975/0001-57** – Valor total de R\$ 65.350,00 (sessenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). Ass: 09/08/2023-Vigência: 12 meses (09/08/2024).

**Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023** – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 040/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Juscelio Januário da Fonseca, CPF 048.341.316-02p/ **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 50.432.982/0001-69** – Valor total de R\$ 11.762,00 (onze mil e setecentos e sessenta e dois reais). Ass: 09/08/2023-Vigência: 12 meses (09/08/2024).

**Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023** – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 041/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Victor Tolentino Cruz, CPF 099.004.636-25 p/ **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS CNPJ nº 34.497.870/0001-30** – valor total de R\$: 76.362,00 (setenta e seis mil e trezentos e sessenta e dois reais). Ass: 09/08/2023-Vigência: 12 meses (09/08/2024).

**Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023** – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 042/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Welton Souza Santos, CPF 959.459.976-68 p/ **KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ nº 40.566.461/0001-40**– Valor total de R\$ 49.802,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e dois reais). Ass: 09/08/2023-Vigência: 12 meses (09/08/2024).

**Proc. 037/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023** – Registro de Preços para aquisição de eletroeletrônicos, equipamentos e materiais de informática destinados a atender diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 043/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Noel Martins de Souza, CPF 031.605.126-81 p/ **PINHEIRO & SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 45.785.473/0001-80**– valor total de R\$ 99.127,00 (noventa e nove mil e cento e vinte e sete reais). - Ass: 09/08/2023-Vigência: 12 meses (09/08/2024).

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA** -  
 Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 09 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**859527A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO** referente ao **Proc. nº 042/2023 PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2023** – Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretes, encomendas atendendo toda necessidade administrativa do município de Lagoa dos Patos/MG. Maiores informações no site [www.lagoadospatos.mg.gov.br](http://www.lagoadospatos.mg.gov.br) ou e-mail: [licitaldp@yahoo.com.br](mailto:licitaldp@yahoo.com.br). tel: (38)3745 1239.

**HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA** -  
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 08 de agosto de 2023

**Publicado por:**  
Valeria Tamires Soares  
**Código Identificador:**FF5673A1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COMISSÃO DISCIPLINAR  
CITAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.328, de 11 de maio de 2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4º, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA a servidora Renata Aparecida Ferreira Aguiar, matrícula 00930-0, a comparecer perante esta Comissão, no dia 16 de agosto de 2023, às 11h, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 8885/2023. Nada mais.XXXXXX

Lagoa Santa, 09/08/2023.

**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador:**963B559A

**COMISSÃO DISCIPLINAR  
CITAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.328, de 11 de maio de 2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4º, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA a servidora Iara Francisca de Moraes Alves, matrícula 009121, a comparecer perante esta Comissão, no dia 16 de agosto de 2023, às 10h30, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 8878/2023. Nada mais.

Lagoa Santa, 09/08/2023.

**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador:**D26C56DA

**COMISSÃO DISCIPLINAR  
CITAÇÃO.**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.328, de 11 de maio de 2023, do Excelentíssimo

Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4º, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA o servidor Matheus Lacerda de Carvalho, matrícula 28812-2, a comparecer perante esta Comissão, no dia 16 de agosto de 2023, às 10h, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 8472/2023. Nada mais.

Lagoa Santa, 09/08/2023.

**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador:**98BCC2E2

**COMISSÃO DISCIPLINAR  
CITAÇÃO**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 969, de 13 de novembro de 2017, alterada pela Portaria nº 1.328, de 11 de maio de 2023, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Rogério César de Matos Avelar, com fundamento no disposto no art. 194, §4º, da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, CITA a servidora Eizabete Maria de Jesus, matrícula 950-4, a comparecer perante esta Comissão, no dia 16 de agosto de 2023, às 09h30, no seguinte endereço: Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, a fim de prestar informações, acerca dos fatos a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar nº 7936/2023. Nada mais.

Lagoa Santa, 09/08/2023.

**Publicado por:**  
Thamara Walleska de Freitas Correia  
**Código Identificador:**29807317

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
24ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
002/2022**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **11/08/2023, ÀS 13H, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.**

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
58	SUELI GOMES COSSO	Técnico de Enfermagem da Família Comunitária	09/08/2023	

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**Publicado por:**  
Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**916650B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ABERTURA PE 95**

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 095/2023, Processo Licitatório nº 169/2023 no dia 25/08/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de ferramentas, equipamentos materiais de TI a serem utilizadas pelo Departamento de Tecnologia da Informação, conforme quantidades, especificações e condições gerais estabelecidas.

O edital na íntegra estará disponível nos sites [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**EUVANI LINDOURAR PEREIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria Isabel Guimarães Custódio  
**Código Identificador:**484E2909

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO IN 33**

Homologação da Inexigibilidade de Licitação 033/2023.

Contratada: Lage & Lage Auditores e Consultores Associados - EPP,  
CNPJ: 00.205.753/0001-33.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados a estudos, organização e constituição de serviço social autônomo no âmbito de saúde de Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso III do artigo 25, c/c com inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93.

Valor total de R\$ 420.000,00.

Lagoa Santa 09/8/2023.

**ROGÉRIO CÉSAR MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Isabel Guimarães Custódio  
**Código Identificador:**D1D2CA1C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.355, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a composição e atribuição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros integrantes do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

**Art. 2º** O Comitê será composto pelos seguintes membros:

**I** - Representantes da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social:  
Titular: Marcela Cristina Oliveira Viana;  
Suplente: Ana Maria Victor de Moraes Andrade e Silva.

**II** - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Amanda Rezende Silva Oliveira;  
Suplente: Patrícia Regina Santos Dahas.

**III** - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Lúcia Maria Silva Gonçalves;  
Suplente: Meire Regina Santos Folle.

**IV** - Representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura:  
Titular: Ninive Campos Castro;  
Suplente: Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti.

**V** - Representante do Conselho Tutelar:  
Titular: Ana Carolina Ribeiro;  
Suplente: Érika de Almeida Serva Pereira.

**VI** - Representante do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS):  
Titular: Gizele Cristina Teixeira Araújo;  
Suplente: Tamiris Lorena dos Santos Cruz.

**VII** - Representante da Polícia Civil:  
Titular: Denise Souza Cruz dos Santos;  
Suplente: Maria Regina Guimarães Diniz.

**VIII** - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:  
Titular: Maria das Mercês Alves de Rezende;  
Suplente: Elaine Alves Butilheiro.

**IX** - Representante da Conviver Saber Social:  
Titular: Janice Salomão de Andrade;  
Suplente: Annabella de Fátima Prates.

**X** - Representante do Grupo Escola Amizade e Amor - GEAA:  
Titular: Maria Teresa Curátola de Melo;  
Suplente: Layane Moreira Xavier.

**XI** - Representante do Instituto Resgate Lagoa Santa:  
Titular: Thauanny Priscila Silva Ribeiro;  
Suplente: Nathália Caroline Silva Ribeiro.

**XII** - Representante do Projeto Educacional Ninho:  
Titular: Luciana Castro de Jesus Nicodemos;  
Suplente: Ana Luiza Casarini Braga.

**XIII** - Representante da Associação Casa do Saber:  
Titular: Marília Daibert de Freitas;  
Suplente: Jussara Rezende de Oliveira Santos.

**Art. 3º** São atribuições do Comitê:

**I** - fixar o fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;

**II** - buscar estratégias para o constante aprimoramento da integração entre os serviços que compõem a rede de atendimento local.

**Parágrafo único.** As causas estruturais da violência também devem ser pauta do Comitê, a fim de que raça, cor, classe, gênero sejam apontados como fatores de risco e traçadas intervenções das políticas afetas.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08 de agosto de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:**3F21CB5A

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.001, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui o Plano de Classificação de Riscos da Febre Maculosa no Município de Lagoa Santa, aprova o Plano Municipal de Enfrentamento à Febre Maculosa, restringe áreas de circulação, e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de definir regras sanitárias a serem cumpridas pela população e visando preservar a atividade econômica no Município e ao mesmo tempo prevenir a proliferação e contágio pela Febre Maculosa Brasileira;

Considerando a confirmação da bactéria *Rickettsia* transmissora da Febre Maculosa Brasileira localizada na orla da Lagoa Central e Lagoa Olhos D'água no Município.

Considerando a necessidade de fortalecer a articulação das diferentes áreas de serviços, visando à integralidade das ações para o enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira;

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I**

#### **Plano Municipal de Enfrentamento da Febre Maculosa Brasileira**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Municipal de Enfrentamento à Febre Maculosa Brasileira do Município de Lagoa Santa conforme **Anexo-I**, deste Decreto, que terá por objetivo implementar e informar à população medidas quanto a Febre Maculosa especialmente nos eixos de vigilância e monitoramento, prevenção e assistência.

**Art. 2º** Compõem as estruturas do Plano Municipal de Enfrentamento à Febre Maculosa Brasileira as seguintes estruturas de gestão:

**I** - Centro de Atendimento Remoto – CEAR;

**II** - Rede Cuidar de Estratégia de Saúde da Família;

**III** - Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Lagoa Santa;

**IV** - Setor de Controle de Zoonoses, Setor de Epidemiologia e Vigilância Sanitária.

### **CAPÍTULO II**

#### **Plano de Classificação de Riscos da Febre Maculosa Brasileira - PCR**

**Art. 3º** Fica instituído o Plano de Classificação de Risco da Febre Maculosa Brasileira **Anexo-II**, deste Decreto, que contera os requisitos para o funcionamento de estabelecimentos, atividades de prestadores de serviços, pessoas físicas e pessoas jurídicas e eventos a serem realizados nas áreas de risco de contaminação pela Febre Maculosa Brasileira.

**§ 1º** O funcionamento dos estabelecimentos, a realização de obras de manutenção paisagística, limpeza urbana, pescarias, eventos, jogos, esportes coletivos, apresentações musicais, ao vivo ou em telão e feiras comerciais de qualquer natureza próximos as áreas de risco, ficam condicionados ao Plano de Classificação de Risco, conforme anexo deste Decreto, compostos pelas seguintes ações:

**I** - Plano de Ação dos estabelecimentos, prestadores de serviços, pessoas físicas e pessoas jurídicas em funcionamento e eventos, cujas medidas deverão ser cumpridas conforme as diretrizes e as especificações da Secretaria Municipal de Saúde;

**II** - realização de curso de capacitação online ministrada pelo Núcleo de Vigilância Sanitária através do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde;

**III** - assinatura do Termo de Ajustamento e Adequação Sanitária referente ao cumprimento de medidas de prevenção a Febre Maculosa.

**§ 2º** No caso de realização de eventos, o Plano de Classificação de Risco deverá ser entregue ao Setor de Vigilância Sanitária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis de antecedência.

**Art. 4º** Fica proibido até 15 de setembro à realização de piqueniques nas praças, academia livres e em todas as áreas públicas que possuam áreas gramadas e com vegetação nas orlas das lagoas do Município, por incidir em risco de contágio pela Febre Maculosa Brasileira.

**Art. 5º** Todos os estabelecimentos de saúde públicos e privados deverão proceder a notificação compulsória de casos conforme determina a Portaria MS 204, de 17 de fevereiro de 2016, sobre doenças e agravos de notificação compulsória.

### **CAPÍTULO III**

#### **Das disposições finais**

**Art. 6º** Os estabelecimentos, prestadores de serviços, pessoas jurídicas em funcionamento, representantes legais dos eventos e/ou pessoas físicas que descumprirem as medidas previstas neste Decreto estarão sujeitas às sanções do Código Municipal de Saúde – Lei Municipal nº 3.821, de 2015, incluindo multa cujo valor e forma de gradação estão previstos em seu art. 114 e seguintes.

**§ 1º** Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e das demais determinações das autoridades sanitárias, os estabelecimentos, prestadores de serviços, pessoas jurídicas em funcionamento, representantes legais dos eventos e/ou pessoas físicas serão notificados para regularizar a situação no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

**§ 2º** Ao constatar o descumprimento das determinações deste Decreto, o agente fiscalizador poderá acionar a Polícia Militar e aguardar a lavratura do boletim de ocorrência, no qual deverão constar os dispositivos desrespeitados das normas municipais e a tipificação criminal.

**§ 3º** As medidas adotadas neste Decreto não excluem outras ações fiscalizatórias, nem eximem o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

**§ 4º** As denúncias referentes ao descumprimento das medidas impostas poderão ser apresentadas à Vigilância Sanitária por meio do telefone (31) 3688-1348 e por e-mail: visalagoasanta@gmail.com.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária poderá expedir normas complementares a este Decreto, por meio de Deliberações, Planos, Portarias e Notas Técnicas.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de agosto de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador: C99A1EB3**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 5.002, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Aprova o desmembramento da área de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), referente ao Lote nº 02, da Quadra nº 05, do local denominado Quinta dos Viana, neste Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Cláudia Maria dos Reis, Márcia Rodarte Neves Pereira e Marilene Rodarte Neves, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5679/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento da área de 2.000,00m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), referente ao Lote nº 02, da Quadra nº 05, do local denominado Quinta dos Viana, neste Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de Cláudia Maria dos Reis, Márcia Rodarte Neves Pereira e Marilene Rodarte Neves, registrado sob a matrícula nº



26.835, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 05	Lote nº 02, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados)	Quadra 05	Lote nº 02A, com área de 666,66m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados) Lote nº 02B, com área de 666,67m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados) Lote nº 02C, com área de 666,67m² (seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados)

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5679/2023.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva das proprietárias Cláudia Maria dos Reis, Márcia Rodarte Neves Pereira e Marilene Rodarte Neves.

**Art. 4º** O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, as proprietárias obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do parcelamento.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
Código Identificador: BDCF123A

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 7.847 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**

**Jeane Araújo Jorge Magnane** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 01 de agosto de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Pereira de Oliveira  
Código Identificador: F0E4D4A1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.003, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui a Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a política de pessoal do Município é fundamentada na valorização do servidor como base na dignificação da atividade pública;

Considerando que a promoção da qualificação permanente dos servidores é de fundamental importância para garantir o desenvolvimento eficiente das funções administrativas e a prestação de serviços públicos com qualidade;

Considerando a necessidade de modernizar e alinhar as práticas de gestão de pessoas aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal; e

Considerando a necessidade de estabelecer requisitos e regras para aplicabilidade do que dispõe o art. 44-A, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Fica instituída a Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais, com o objetivo de estabelecer medidas de aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos servidores.

**Art. 2º** A Política ora instituída compreende a implementação de ações de capacitação e outras ações que possibilitem o desenvolvimento do conhecimento, habilidades e atitudes, para a melhoria do desempenho do servidor.

**Art. 3º** São finalidades da Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais:

**I** - capacitar o servidor em temáticas alinhadas aos objetivos e metas das secretarias municipais;

**II** - valorizar o servidor por meio de sua capacitação permanente;

**III** - aprimorar as competências do servidor;

**IV** - adequar o quadro de servidores aos novos perfis profissionais requeridos pelo setor público;

**V** - racionalizar e tornar mais efetivo o investimento em ações de desenvolvimento do servidor.

**Art. 4º** São diretrizes da Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais:

**I** - promover ações de desenvolvimento e capacitação permanente e continuada;

**II** - articular com as secretarias as temáticas e ações de desenvolvimento em consonância com os objetivos institucionais;

**III** - elaborar o plano anual de capacitações com as temáticas definidas pelas secretarias;

**IV** - promover capacitação gerencial do servidor e a sua qualificação para o exercício das atividades gerenciais;

**V** - gerenciar estrategicamente as ações de desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos municipais;

**VI** - qualificar instrutores internos dentre os servidores públicos municipais;

**VII** - oferecer cursos introdutórios ao servidor público que ingressar nas carreiras da administração pública municipal, respeitadas as normas específicas aplicáveis a cada carreira ou cargo;

**VIII** - ambientar os novos servidores públicos municipais e estagiários por meio do acolhimento, informando sobre o

funcionamento da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, do setor que serão lotados e dos princípios que regem a vida funcional facilitando o processo de integração e adaptação ao exercício profissional;

**IX** - avaliar permanentemente os resultados das ações de capacitação.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS CONCEITOS**

**Art. 5º** Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

**I** - servidor público: é toda pessoa física legalmente investida em cargo público;

**II** - instrutores internos: servidores públicos municipais credenciados para ministrar atividades educativas de formação e desenvolvimento para o alcance de objetivos, metas e resultados institucionais;

**III** - ações de desenvolvimento e capacitação: toda ação voltada para o desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos, atitudes e competências necessárias ao exercício do cargo ocupado pelos servidores, reconhecida a conveniência e o interesse público;

**IV** - capacitação gerencial: toda ação voltada para o desenvolvimento e aprimoramento dos conhecimentos, atitudes e competências relacionadas com as atribuições e atividades específicas de gerenciamento;

**V** - capacitação interna: ações de capacitação que compõem o plano de desenvolvimento dos Servidores que são planejadas e executadas com instrutores internos ou externos;

**VI** - capacitação externa: eventos de desenvolvimento e capacitação realizados e certificados por instituição, pública ou privada, em nível nacional, estadual ou local, com turma fechada ou aberta, na modalidade presencial ou à distância;

**VII** - curso introdutório: ação para capacitar e qualificar os servidores recém admitidos, visando o bom desempenho de suas atribuições, bem como informar as expectativas e comportamentos esperados por parte da organização.

## **CAPÍTULO III**

### **DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO**

**Art. 6º** A Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais será conduzida pela Secretaria Municipal de Gestão, por meio da área de Recursos Humanos e apoio da área de Inovação Tecnológica.

§ 1º A Política de Desenvolvimento será executada a partir da elaboração do Plano Anual de Desenvolvimento e do Programa de Formação Continuada dos Servidores.

§ 2º O Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores deve ser elaborado no último trimestre do exercício anterior à sua efetiva execução.

§ 3º O Programa de Formação Continuada será planejado a partir das ações previstas no Plano Anual de Desenvolvimento dos Servidores.

§ 4º Toda capacitação deverá estar em consonância com as necessidades da Administração Municipal e ser relevante para o desenvolvimento do servidor dentro da sua área de atuação.

**Art. 7º** Compete à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE:

**I** - realizar o levantamento anual das necessidades de capacitação das Secretarias Municipais;

**II** - avaliar e consolidar as demandas identificadas pelas Secretarias Municipais;

**III** - elaborar, o Plano de Desenvolvimento dos Servidores e o Programa de Formação Continuada após a validação e adequação ao orçamento;

**IV** - controlar e monitorar a execução do Plano de Desenvolvimento dos Servidores Municipais e do Programa de Formação Continuada;

**V** - publicar o cronograma dos cursos, capacitações e ações a serem realizadas pelo Poder Executivo anualmente;

**VI** - realizar abertura de inscrições para o credenciamento interno de instrutores para as ações de capacitação e treinamento;

**VII** - realizar o credenciamento dos servidores que exercerão as atividades de instrutoria interna na forma prevista neste Decreto;

**VIII** - captar parcerias interinstitucionais buscando a troca de experiências e informações no âmbito do desenvolvimento de recursos humanos;

**IX** - captar parcerias com as Instituições de Ensino Superior para facilitar o acesso aos servidores nos programas de pós-graduação;

**X** - promover a disseminação da política de desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos municipais.

**Art. 8º** Compete às Secretarias Municipais:

**I** - identificar anualmente as necessidades de capacitação dos servidores;

**II** - fornecer as informações necessárias para a realização do levantamento anual das necessidades de capacitação, conforme programação da SEMGE;

**III** - promover internamente a disseminação da política de desenvolvimento, e capacitação dos servidores municipais;

**IV** - incentivar e oportunizar a participação dos servidores nas ações de desenvolvimento desenvolvidas dentro da Política de Desenvolvimento dos Servidores;

**V** - indicar os servidores que participarão de cada evento e curso de capacitação externa;

**VI** - zelar pela observância do disposto neste Decreto.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS REGRAS E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES**

**Art. 9º** Consideram-se regras gerais a serem observadas para execução das ações de desenvolvimento e/ou capacitações:

**I** - previsão da ação de desenvolvimento e/ou capacitação no plano anual de desenvolvimento dos servidores;

**II** - interesse público e alinhamento ao planejamento estratégico do Município;

**III** - disponibilidade orçamentária.

**Art. 10.** Para candidatar-se à participação em ações de capacitação, o servidor deverá:

**I** - estar em efetivo exercício das atribuições do cargo público;

**II** - observar a compatibilidade entre o conteúdo da capacitação e as atribuições do cargo ou a função exercida;

**III** - realizar inscrição para a ação de desenvolvimento no prazo definido em instrumento próprio;

**IV** - comprovação do atendimento aos pré-requisitos, quando houver;

**V** - assinar termo de compromisso formalizando a aceitação pelo servidor dos critérios estabelecidos neste Decreto e/ou instrumento próprio.

**Art. 11.** Está vedada a participação, em qualquer ação de capacitação, o servidor que:

**I** - deixar de concluir toda e qualquer capacitação para o qual se inscreveu dentro da política de desenvolvimento dos servidores municipais, observado o período dos 12 (doze) meses a partir da data de encerramento da capacitação não concluída;

**II** - tenha sofrido penalidade disciplinar nos 12 (doze) meses que antecedem a data de início da capacitação solicitada;

**III** - esteja usufruindo as licenças previstas no art. 89, da Lei Municipal nº 3.242, de 2012;

**IV** - esteja cedido a outros órgãos.

**Art. 12.** Não será autorizada a participação do servidor como aluno nas capacitações previstas no plano anual de desenvolvimento dos servidores, nos seguintes casos:

**I** - quando houver incompatibilidade entre o conteúdo da capacitação e as atribuições do cargo ou a função exercida;

**II** - quando exceder o número de vagas disponibilizadas, observando os critérios de seleção de cada capacitação.

## CAPÍTULO V

### DOS REQUISITOS E REGRAS PARA ATUAR COMO INSTRUTOR INTERNO

**Art. 13.** Para atuar como instrutor interno o servidor deverá atender os seguintes requisitos:

**I** - estar em efetivo exercício das atribuições de seu cargo público;

**II** - submeter-se a processo de seleção promovido pela área de Recursos Humanos.

**Parágrafo único.** O servidor que não atender as condições estabelecidas no caput terá sua inscrição indeferida.

**Art. 14.** Não poderão se candidatar a instrutor interno, os servidores que incidirem nas proibições previstas no art. 11, deste Decreto.

**Art. 15.** São atribuições do instrutor interno:

**I** - elaborar plano de desenvolvimento da capacitação, conforme modelo a ser disponibilizado pela área de Recursos Humanos;

**II** - encaminhar o plano de desenvolvimento da capacitação no prazo a ser estabelecido pela área de Recursos Humanos;

**III** - ministrar as ações de capacitação conforme cronograma definido pela área de Recursos Humanos;

**IV** - ministrar capacitação de acordo com a carga horária definida pela área de Recursos Humanos;

**V** - elaborar e disponibilizar material didático;

**VI** - avaliar a assimilação do conteúdo ministrado, preparando e aplicando avaliação individual dos alunos, quando necessário;

**VII** - elaborar o relatório final da capacitação conforme modelo a ser disponibilizado pela área de Recursos Humanos.

**Art. 16.** Poderá o instrutor credenciado, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, devendo manifestar-se formalmente à área de

Recursos Humanos, ficando obrigado a cumprir o cronograma já pactuado até a data da sua solicitação.

## CAPÍTULO VI

### DA GRATIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO INSTRUTOR INTERNO

**Art. 17.** Os servidores que participarem das ações de desenvolvimento como instrutor interno farão jus a gratificação conforme previsto no art. 44-A, da Lei Municipal nº 3.241, de 2012.

**Parágrafo único.** O tempo dedicado a atuação como instrutor interno não será computado para fins de cumprimento de jornada de trabalho do servidor.

**Art. 18.** Será ofertado ao servidor que atuar como instrutor, capacitações externas por meio de curso de formação continuada (extensão ou aperfeiçoamento) ou curso de qualificação, conforme a temática em que estiver credenciado, visando seu desenvolvimento e aperfeiçoamento.

**Art. 19.** O servidor credenciado como instrutor poderá participar, a cada 12 (doze) meses, de 01 (uma) capacitação externa custeada pela Administração Municipal.

**Parágrafo único.** A participação em capacitação externa será livre, não sendo considerada para fins de cumprimento da carga horária vinculada ao cargo ocupado, salvo se comprovada a obrigatoriedade de participação presencial que impeça o exercício de suas atividades na sua jornada de trabalho.

**Art. 20.** A participação do servidor na capacitação prevista no art. 19, fica sujeita ao atendimento dos seguintes requisitos:

**I** - ter ministrado no mínimo 03 (três) capacitações na temática em que estiver credenciado;

**II** - ter obtido média acima de 70 (setenta) pontos nas pesquisas de avaliação das capacitações ministradas;

**III** - estar a capacitação externa em consonância com a temática das capacitações já ministradas;

**Parágrafo único.** A participação do servidor em capacitação externa fica condicionada ao deferimento pela área de Recursos Humanos.

**Art. 21** O servidor que for contemplado com capacitação externa custeada pelo Município, no âmbito da Política de Valorização dos Servidores e que não concluí-la, deverá indenizar integralmente ao erário o valor custeado pela Administração.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** As ações da Política de Desenvolvimento dos Servidores Municipais deverão ser previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 23.** Os recursos destinados à execução das capacitações serão liberados observando o cronograma definido no plano anual de desenvolvimento dos servidores.

**Art. 24.** A Secretaria Municipal de Gestão poderá editar regulamentos complementares para o fiel cumprimento deste Decreto, com a finalidade de:

**I** - prestar orientação a servidores e chefias quanto à participação nas ações de desenvolvimento;

**II** - definir fluxos, procedimentos e atores envolvidos nas ações de desenvolvimento do servidor;

**III** - realizar o recrutamento e seleção de instrutores internos.

**Art. 25.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.874, de 10 de abril de 2023.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de agosto de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena Cristina Fortini Freitas  
**Código Identificador:**F507FAB4

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ nº 66.582.784/0001-11

Objeto: contratação de empresa para renovação de licenças de uso de softwares de soluções de engenharia para projetos bim (construção civil, planejamento imobiliário, arquitetura e projetos de infraestruturas), que serão instalados nos servidores e desktops da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor: R\$ 224.000,00

Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
260	02.04.03.04.122.0005.2132.3.3.90.40.00

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**9DB29214

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022 – CP Nº 013/2022**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **UNICAPA UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA**- CNPJ nº 03.103.468/0001-08

Finalidade: acréscimo de valor no percentual de 5,67804% ao valor do contrato, nos termos do artigo 65, I, alínea "b" c/c § 1º do referido artigo, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**BRENO SALOMÃO GOMES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**

Naira Mirian Carvalho Dos Santos  
**Código Identificador:**19CE729D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 DECRETO DE Nº542 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 2.08.00.20.122.0002.2.0012-2.709.000 - 3.3.90.39.00  
 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. AGRICULTURA E PECUÁRIA  
 - - - - R\$ 63.286,38 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 63.286,38  
 Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 63.286,38  
 Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 63.286,38

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 63.286,38**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 04 de Agosto de 2023

**FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

**Publicado por:**

Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**73D8F28F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023  
 REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** Constitui objeto deste certame o Registro de preços para futura e eventual aquisição de AR CONDICIONADO para uso das Secretarias do Município de Laranjal/MG.

**Empresa vencedora:**

**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**

**CNPJ: 36.521.392/0001-81**

**AVENIDA DOM PEDRO II, 830, SALA 03 – BAIRRO UNIVERSITÁRIO, LAGES/SC, CEP: 88.509-000**

**Valor Global Total R\$10.147,00 (dez mil cento e quarenta e sete reais)**

**ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**

**CNPJ: 27.748.454/0001-00**

**RUA PADRE ZEFERINO, LOJA 1, LOTE 17 QUADRA 43 – BAIRRO SETOR VIEGAS, LUZIANIA/GO, CEP: 72.810-260**

**Valor Global Total R\$188.920,00 (cento e oitenta e oito mil novecentos e vinte reais)**

**OLIVIA MARIA VIEIRA CASTRO**

**CNPJ: 41.814.450/0001-03**

**AVENIDA RAUL SOARES, 489 – BAIRRO CENTRO, UBÁ/MG, CEP: 36.500-001**

**Valor Global Total R\$13.520,00 (treze mil quinhentos e vinte reais)**

**Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

**Data da assinatura da homologação: 08/08/2023.**

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**438DDFB4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**LEI Nº 4.755, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o regime de pagamento de plantões, aos servidores designados a prestar serviço de simples remoção em eventos municipais, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o pagamento e institui o regime de plantão de 06 (seis) horas ou de 12 (doze) horas, aos servidores públicos municipais que ocupam as funções presenciais de técnico nível superior, médico e enfermeiro, técnico e ou auxiliar de enfermagem e motorista, efetivos ou contratados de forma temporária, designados para exercer plantões de simples remoção, em eventos realizados no Município de Leopoldina, organizados pela Prefeitura Municipal de Leopoldina ou com seu apoio na organização, junto à Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo aos princípios, diretrizes e regramentos do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se plantão o regime de serviços prestados pelo servidor diretamente na unidade administrativa ou fora dela, de forma contínua e ininterrupta, fora do horário normal de expediente até mesmo noturno, podendo ser, em dias úteis e não úteis (feriados e finais de semana), desde que, não coincida com a jornada de trabalho prevista em escala, e em casos de substituição devidamente justificada e comprovada.

Art. 3º Fica regulamentado como pagamento de verbas indenizatórias, aos serviços prestados pelos servidores especificados na presente Lei, o auxílio financeiro concedido, conforme escala de plantões constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º O auxílio financeiro concedido nas condições e limites definidos nesta Lei:

- I- não tem natureza salarial, nem se incorpora a remuneração para quaisquer efeitos;
- II- não constitui base de incidência de contribuição previdenciária;
- III- configura como rendimento tributável do servidor.

Art. 5º A escala dos plantões dos profissionais, mencionados no artigo 1º será estabelecida através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 7º Os valores estabelecidos no Anexo I desta Lei serão reajustados, pelo Município, através de Decreto exarado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto.  
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo os seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2023.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de agosto de 2023,  
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

PROFISSIONAIS	ESCALA DE PLANTÕES	
	06 HORAS	12 HORAS
MÉDICO	600,00	1.200,00
ENFERMEIRO	300,00	600,00
TÉCNICO/AUXILIAR ENF	100,00	200,00
MOTORISTA	100,00	200,00

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**C6710A7C

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**LEI Nº 4.756, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de contribuição para a realização do XLI Concurso Leiteiro de Tebas, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição em parceria com a Associação Agropecuária de Tebas – AGROPETE, CNPJ 26.115.840/0001-93, referente a realização do XLI Concurso Leiteiro de Tebas, que será realizado no período de 16 a 20 de agosto de 2023, no parque de Exposições de Tebas, distrito de Leopoldina, conforme dotação orçamentária abaixo discriminada e seu respectivo valor de repasse:

02 17 02 20 606 0021 2.397 335041 – Ficha 907 – R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 9 de agosto de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**81FA4017

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 32/2023**

**OSC: Associação de Montanhismo, Acampamento e Trekking Organizados**

**CNPJ:** 44.722.228/0001-60

**Objeto da parceria:** COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA MONTANHISMO – CADEIRA DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE PARA ATENDER PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA.

**Valor Total do Repasse:** R\$10.000,00. (dez mil reais)

**Base Legal:** Lei Federal nº 13.019/14.

**Tipo de Parceria:** Termo de Fomento.

**Justificativa para inexigibilidade de chamamento público:** Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, autoriza-se o repasse a **Associação de Montanhismo, Acampamento e Trekking Organizados**, adequando-se a Lei 13.019/2014.

**Período pretendido para execução das ações/atividades:** 08/2023 a 01/2024.

Leopoldina, MG, aos 09 de agosto de 2023.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**36562ADE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO PRC 793/2023**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente **COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, SERVIÇO DE BUFFET (COFFE BREAK) PARA O SEMINÁRIO REGIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E AGRICULTURA FAMILIAR, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

**Determino** a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

**Encaminhe-se** a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 08 de agosto de 2023.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**

Philippe Campana Marinho

**Código Identificador:**33EF1838

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ  
RESOLUÇÃO Nº 382, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

**RESOLUÇÃO Nº 382, DE 8 DE AGOSTO DE 2023**

Dá nova redação ao dispositivo que menciona do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luz

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º, do art. 258 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Luz, que fica renumerado para parágrafo único, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 258. (...)

**Parágrafo único - Resolução específica disporá sobre a organização, o funcionamento e demais atribuições, condições e requisitos da Ouvidoria Legislativa.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 8 de Agosto de 2023.

**SIMONE CARDOSO DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**WANDERSON PINTO DA SILVA**

1º Secretário da Mesa Diretora

**Publicado por:**

Rosangela Silva

**Código Identificador:**61FADA4E

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO N.º 015/2023 - PROCESSO N.º:  
017/2023.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO N.º 015/2023.**

**PROCESSO N.º: 017/2023**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 007/2023**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer Jurídico n.º 514, de 08 de agosto de 2023, e considerando as informações constantes do Processo n.º 017/2023, Dispensa de Chamamento Público n.º: 007/2023, que tem por objeto a “**APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE NO ANO DE 2023**”, resolve HOMOLOGAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 015/2023 a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUZ** e a **CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE**.

Luz, 08 de agosto de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Silva

**Código Identificador:**527FC985

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO N.º 016/2023 - PROCESSO N.º:  
018/2023.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO N.º 016/2023.**

**PROCESSO N.º: 018/2023**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 008/2023**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer Jurídico n.º 513, de 08 de agosto de 2023, e considerando as informações constantes do Processo n.º 018/2023, Dispensa de Chamamento Público n.º: 008/2023, que tem por objeto a “**APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER NO ANO LETIVO DE 2023**”, resolve HOMOLOGAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 016/2023 a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUZ** e a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**.

Luz, 08 de agosto de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Silva

**Código Identificador:**5343DE3C

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
TERMO DE FOMENTO N.º 018/2023 - PROCESSO N.º:  
020/2023.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2023.**

**PROCESSO N.º: 020/2023**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º: 013/2023**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parecer Jurídico n.º 509, de 08 de agosto de 2023, e considerando as informações constantes do Processo n.º 020/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º: 013/2023, que tem por objeto a “**APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL drake ghader paulinelli NO ANO DE 2023**”, resolve HOMOLOGAR o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 018/2023 a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUZ** e a **CAIXA ESCOLAR DRAKE GHADER PAULINELLI**.

Luz, 08 de agosto de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**9512A261

**GABINETE DO PREFEITO  
ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CÉLIO XAVIER DA SILVA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 072/2022- PREGÃO Nº 016/2022.**

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CÉLIO XAVIER DA SILVA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 072/2022- PREGÃO Nº 016/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CÉLIO XAVIER DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Magalhães Pinto nº 934, Bairro São Sebastião em Dorés do Indaiá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.882.140/0001-12, neste ato, representada por seu proprietário Sr. **Célio Xavier da Silva**, portador do CPF nº 546.801.666-49, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Alves Salgado, nº 15, Bairro São Sebastião em Dorés do Indaiá/ MG **CONTRATADA**, vencedora da licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 136/2022 de 24 de Junho de 2022**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea “a” e “b” e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2022 será acrescido em **R\$ 68.748,11 (Sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)** alterando o valor global, previsto na Cláusula Terceira do Contrato, de **R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais)** para **R\$ 343.748,11 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)** conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2022.

<b>AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA</b>	Célio Xavier Da Silva EIRELI
Prefeito Municipal	<b>CÉLIO XAVIER DA SILVA</b>
Contratante	Contratada

**Testemunhas:**

<b>ILFRAN ARAÚJO FONSECA</b>	<b>SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO</b>
CPF: 008.402.616-24	CPF: 497.746.976-34

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**1FE8AD22

**GABINETE DO PREFEITO  
2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CÉLIO XAVIER DA SILVA EI-RELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 072/2022- PREGÃO Nº 016/2022.**

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 136/2022 DE 24 DE JUNHO DE 2022, QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CÉLIO XAVIER DA SILVA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 072/2022- PREGÃO Nº 016/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CÉLIO XAVIER DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Magalhães Pinto nº 934, Bairro São Sebastião em Dorés do Indaiá/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.882.140/0001-12, neste ato, representada por seu proprietário Sr. **Célio Xavier da Silva**, portador do CPF nº 546.801.666-49, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Alves Salgado, nº 15, Bairro São Sebastião em Dorés do Indaiá/ MG **CONTRATADA**, vencedora da licitação objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022**, resolvem aditar a Cláusula Terceira do **Contrato de Prestação de Serviço Nº 136/2022 de 24 de Junho de 2022**, nos termos do Artigo 124, inciso I, alínea “a” e “b” e Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica suprimido o valor de **R\$ 983,92 (Novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2022. Alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R\$ 343.748,11 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e onze centavos)** para **R\$ 342.764,19 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos)**.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 05 de Outubro de 2022.

<b>AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA</b>	Célio Xavier Da Silva EIRELI
Prefeito Municipal	<b>CÉLIO XAVIER DA SILVA</b>

Contratante	Contratada
-------------	------------

**Testemunhas:**

ILFRAN ARAÚJO FONSECA CPF: 008.402.616-24	SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO CPF: 497.746.976-34
--	---

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**C3A994D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 105/2023 DE 03/07/2023 -**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023 DE 04/07/2023.**

**DESPACHO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 105/2023 de 03/07/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2023 de 04/07/2023**

OBJETO DO EDITAL:

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II – COMPREENDENDO TELHADO, INSTALAÇÕES PLUVIAIS HIDROSSANITÁRIAS, DRENAGEM PLUVIAL, FORRO, PINTURA E REPAROS GERAIS COMPLEMENTARES, NO BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS NO MUNICÍPIO DE LUZ,** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico.

Considerando a interposição de recurso administrativo referente ao edital citado acima, pela sociedade empresária **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.342.609/0001-44, destacando “em razão da inexecuibilidade do item 3.6, pois na planilha orçamentária encontra-se preenchido o valor de R\$ 28,01 (vinte e oito reais e um centavo) por m2, para o item código ED-13852, da planilha SETOP de janeiro de 2023, contudo, o valor adequado seria de R\$ 94,88 (noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) por m2. Enfim, a Impugnante requer que a impugnação seja julgada procedente, para que sejam corrigidas as ilegalidades apontadas no Edital de Licitação.

Para tanto, a Pregoeira encaminhou tal recurso a ao Serviço de Engenharia e Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

A Procuradoria Jurídica ao analisar o recurso administrativo interposto pela requerente, conclui e opina pelo INDEFERIMENTO da impugnação do Edital com manutenção *in totum* do presente edital, e manutenção da sessão pública marcada para ocorrer o pregão, pois

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 515/2023 de 08.08.2023, emitido pelo Dr. Thiago Oliveira Vinhal, OAB /MG 117.564 na íntegra.

Luz, 09 de agosto de 2023.

**DENISE VASCONCELOS MACEDO CHAVES**  
Pregoeira

Publique-se

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**C63AC1F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 3.493, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETO N.º 3.493, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR OS CHAMAMENTOS PÚBLICOS REFERENTES ÀS PARCERIAS FIRMADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no inciso X do Art. 2º da Lei Federal N.º 13.019/2014,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Especial de Seleção para processar e julgar os chamamentos públicos referentes às parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil.

**Art. 2º.** Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os seguintes servidores:

**I – Efetivos:**

- STHEFANY APARECIDA REZENDE**, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 22.841.550, inscrita no CPF sob o n.º 148.886.036-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Avenida Dores do Indaiá, n.º1975, bairro Monsenhor Parreiras;
- MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, portadora da Carteira de Identidade nº. M – 14.571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Treze de Maio, n.º. 235, bairro Rosário.
- AIDA CARDOSO ARAÚJO**, Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, portadora do RG MG 8.024.526 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n. 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Treze de Maio, n.º 392, bairro Centro.
- FABRÍCIO JERÔNIMO CAMARGOS SILVA**, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Carteira de Identidade nº. MG – 14.702.071 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º. 062.325.226-05, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Claudomiro Costa Pinto, n.º. 273, bairro Rosário.
- LÍLIA BATISTA PEREIRA**, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativa, portador do RG M-3.760.857 e inscrito no sob o n.º CPF. 550.979.526-34, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Dr. Josaphat Macedo, n. 446, bairro Centro.

**II – Suplentes:**

- PABLO PACHECO SILVA**, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Educador Físico, portador do RG MG 12.173.280, inscrito no CPF sob o N.º 048.920.170-80, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dez de Abril, n.º 1797, bairro Monsenhor Parreiras;
- SANDRA PEREIRA CAMPOS CARDOSO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Superior – Bióloga II/C, portadora da Carteira de Identidade nº. M – 6.794.762 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º. 024.395.676-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Geraldo Terto, n.º. 155, bairro Solar Caetano.
- IOMAR DE ARAÚJO SANTOS**, servidor público municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.957.720 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º. 726.387.456-34, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º. 413, bairro Centro.
- ANDERSON RENATO DA SILVA**, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Serviço, portador da Carteira de Identidade nº. MG-14.300.301 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º. 082.401.016-74, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Goiás, n.º. 130, bairro Centro.
- LUCIANA APARECIDA BASÍLIO**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de agente comunitária de saúde, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-10.753.120 e inscrita no CPF sob o n.º.



041.166.486-71, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Wilson Gontijo, nº. 270, bairro Novo Oriente.

**Parágrafo Único.** A Presidência ficará a cargo da Sra. Aida Cardoso Araújo, que em sua ausência será substituída pelo Sr. Iomar Araújo Santos.

**Art. 2º.** Fica revogado os Decretos 3.021/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de agosto de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Silva

**Código Identificador:**692564E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº: 133/2023.**

**Processo nº: 133/2023**

**Dispensa de Licitação nº: 044/2023**

**Data: 07/08/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 510/2023**, de 08 de Agosto de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA USO DOS SERVIÇOS DO GOOGLE WORKSPACE (E-MAILS CORPORATIVOS, ARMAZENAMENTO E PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM) PARA CONTINUIDADE DE UTILIZAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

**REEDUCATION CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA**

**CNPJ: 39.725.594/0002-14**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global Estimado:** R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se.

**Luz/MG, 09 Agosto de 2023**

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Silva

**Código Identificador:**2FCF2415

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº: 135/2023.**

**Processo nº: 135/2023**

**Dispensa de Licitação nº: 045/2023**

**Data: 08/08/2023**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 511/2023**, de 08 de Agosto de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL DAS PRAÇAS PÚBLICAS: CATEDRAL, SANTUARIO (DR. TACITO) E PRAÇA ROTARY, EM ATENDIMENTO AO**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS”**, e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa:

**ELZA APARECIDA MORAES SOARES**

**CNPJ: 47.656.651/0001-06**

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

**Valor Global Estimado:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Publique-se.

**Luz/MG, 09 Agosto de 2023**

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Silva

**Código Identificador:**21AAE670

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO Nº: 65/2023.**

**Processo nº: 65/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº: 20/2023**

**Data: 18/05/2023**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 506/2023** de 07 de Agosto de 2023, **RATIFICA** a contratação da empresa: **Sosalmeida Serviços Médicos Ltda**, inscrita no **CNPJ: 07.438.618/0001-87** para fins de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO ESPECIALIZADO EM ORTOPEdia PARA ATENDER USUARIOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE- SUS”**. Conforme Edital Credenciamento nº006/2022.

**Fundamento legal:** Artigo 74, IV e Artigo 79, I, § único Lei Federal nº 14.133/2021.

**Valor estimado do processo:** R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais)

Publique-se.

**Luz/MG, 09de Agosto de 2023.**

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rosangela Silva

**Código Identificador:**E2E699E7

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 295/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 295/2023**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**DEISIANE APARECIDA DAMAS SILVA** - ocupante do cargo de Agente de Saúde – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 3987. Licença em 27/07/2023 e 31/07/2023, um referente a 15/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento, e um referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para o primeiro turno.

**Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.**

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**3BA617B2

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 296/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 296/2023**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**JULIANA DA SILVA SANTIAGO** - ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 5922. Licença em 28/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para a segundo turno.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**DE600F53

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 297/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 297/2023**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**DARLENE FARIA MESQUITA** - ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7279. Licença em 28/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para a segundo turno.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**47B97770

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 298/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 298/2023**

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

**LUCIANA COUTO LIMA** – Matrícula Nº. 4061, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde – Farmacêutico, a partir de 14/07/2023.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**70584C5A

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 299/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 299/2023**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**FABIANA DE CASSIA CARVALHO SANTOS ARAUJO** - ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde – Técnico em Saúde

Bucal, matrícula nº 5849. Licença em 31/07/2023, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para a segundo turno.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**E559E627

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 300/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 300/2023.**

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

**HENRIQUE FERREIRA SILVA** – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica - Supervisor, matrícula nº 7182. Licença a partir de 28/07/2023.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**BD4568A3

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 301/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 301/2023.**

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

**SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA** – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7229. Licença a partir de 28/07/2023.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**E6417692

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 302/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 302/2023**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**ALINE CARVALHO VITOR PAULINELLI** - ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB2, matrícula nº 5802. Licença em 08/08/2023 e 09/08/2023, referentes a 02/10/2016 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para a segundo turno.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**2C82B2E7

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**  
**ATO Nº 303/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 303/2023**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES** - ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 565. Licença em 07/08/2023, 08/08/2023, 09/08/2023 e 10/08/2023, referentes a 28/10/2022 e 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento a segundo turno respectivamente.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**3EF5EDE4

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 304/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 304/2023**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**ANA CRISTINA COSTA E SILVA PERES** - ocupante do cargo de Professor da Educação Básica PEB1, matrícula nº 3106. Licença em 07/08/2023, 08/08/2023, 09/08/2023 e 10/08/2023, referentes a 28/10/2022 e 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento a segundo turno respectivamente.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**6437A6DD

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 305/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 305/2023**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**SAMANTHA AVELAR RODRIGUES** - ocupante do cargo de Agente Comunitário ACESF, matrícula nº 6058. Licença em 02/08/2023, 03/08/2023 e 04/08/2023, referentes a 28/10/2022 e 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento a segundo turno respectivamente.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**C0DEEFE6

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 306/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 306/2023**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

**VERÚSIA SILVA RESENDE** - ocupante do cargo de Agente de Saúde 3 - Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 6327. Licença em 03/08/2023 e 04/08/202, referentes a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral para segundo turno.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**30BD6296

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 307/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 307/2023.**

Concede Licença Paternidade nos termos do inciso IV, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 5 (cinco) dias consecutivos ao servidor:

**MARCOS VINICIUS MEIRELES OLIVEIRA** – Matrícula Nº. 7352, ocupante do cargo comissionado de chefe de serviços, licença a partir de 27/07/2023.

Luz, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**84220D42

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 308/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/  
AFASTAMENTO – ATO Nº 308/2023**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**LUCIENE RODRIGUES DA SILVA BERNARDES** – Matrícula Nº. 4204, Cargo: Agente Fiscal de Saúde. Concessão de 1 (um) mês no período de 14/08/2023 a 12/09/2023, referente ao terceiro período completado em 26/12/2019.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**2E5A1FC0

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 309/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/  
AFASTAMENTO – ATO Nº 309/2023**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

**LUNIMAR DE OLIVEIRA SANTOS** – Matrícula Nº. 3111, Cargo: Professor da Educação Básica PEB1. Concessão de 2 (dois) meses no período de 01/08/2023 a 29/09/2023, referente ao período completado em 31/07/2009.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**6EBCE0FA

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ATO Nº 310/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/  
AFASTAMENTO – ATO Nº 310/2023**

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

**CARLOS ALBERTO CASSIANO SILVA** – Matrícula Nº. 1795, Cargo: Auxiliar Administrativo. Concessão de 1 (um) mês no período de 07/08/2023 a 05/09/2023, referente ao período completado em 12/06/2023.

Luz/MG, 08 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**015D98D3

**Município de Luz**

**OSC – Organização da Sociedade Civil:** Hospital Senhora Aparecida

**Objeto:** “Apoio financeiro ao Hospital Senhora Aparecida para oferta de exames de ultrassonografia em pacientes em caráter eletivo e urgência”.

**Dotação Orçamentária:** 05 02 10 302 0012 2.112 335043 FICHA 465

A Secretaria Municipal de Saúde tornam pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, conforme Processo n.º 039/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 031/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 27 de julho de 2023.

**LUANA CARVALHO MENDES SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**2EE4DE7F

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA  
SERVIDORA DA AUTARQUIA MUNICIPAL, SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE COMO  
DEFENSORA DATIVA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 02/2023.**

**PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Nomeia servidora da Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE como Defensora Dativa no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2023.

Considerando a disposição do artigo 158, da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG:

O presidente da Comissão designada pela Portaria nº 312/2023, de 26 de abril de 2023, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Srta. Lívia Duarte de Miranda Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico Médio II – Agente Administrativo, matrícula 52, da Autarquia Municipal Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, como Defensora Dativa no Processo acima mencionado.

**Art. 2º** - A Defensora Dativa terá o prazo de 10 (dez) para apresentação do Defesa Prévia do indiciado revel, a contar da entrega do mandado de intimação.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Luz, 09 (nove ) de agosto de 2023.

**AÍLTON JOSÉ DA SILVA**  
Presidente PAD nº 02/2023

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**CE75B05F

**SETOR DE CONVÊNIOS**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO N.º: 039/2023.**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**Processo n.º:** 039/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 031/2023

**SETOR DE CONVÊNIOS**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 016/2023  
QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR  
SÃO JOSÉ OPERÁRIO.**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
FOMENTO N.º 016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ  
OPERÁRIO.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditar o valor total do Termo de Fomento n.º 016/2023, cujo objeto é “**APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO SABER NO ANO LETIVO DE 2023**”, fica reajustado em 101,57% (cento e um inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento), nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do art. 35, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, passando o valor total do Termo de Fomento n.º 016/2023 para o ano de 2023 a ser de R\$ 30.236,00 (trinta mil, duzentos e trinta e seis reais), até 31/12/2023. O valor acrescido de R\$15.236,00 (quinze mil, duzentos e trinta e seis reais) será repassado em parcela única no mês de Agosto/2023 conforme Cronograma de Desembolso do Plano de

Trabalho, sendo a entidade parceira a **CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.267.773/0001-60, com sede à Rua Padre João da Mata Rodarte, n.º 625, Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sra. **RENATA SANTOS CUSTÓDIO**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 11.420.362 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.590.636-23, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Vigário Parreiras, n.º 451, Bairro Centro, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de agosto de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal.

**EDMARA CALDAS SANTOS SILVA** –  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**CF22AAB1

**SETOR DE CONVÊNIOS**  
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO N.º 009/2023 -PROCESSO N.º: 037/2023**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**Processo n.º:** 037/2023

**Modalidade:** Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2023

**Município de Luz**

**OSC – Organização da Sociedade Civil:** Associação Grande Luz de Ação Solidária – AGLAS.

**Objeto:** “Apoio financeiro para a Associação Grande Luz de Ação Solidária para a implementação do “Projeto Criar Vidas” através de oficina para formação de profissionais em Corte e Costura.”.

**Dotação Orçamentária:** 07 01 08 244 0015 0.016 335043 - Ficha 618

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

A Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, torna pública a justificativa de dispensa de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do disposto no art. 30, inciso VI e art. 32, § 1º, ambos da Lei Federal N.º 13.019/2014 e no art. 31, inciso IV do Decreto Municipal N.º 2.332/2017, conforme Processo N.º 037/2023, Dispensa de Chamamento Público n.º 009/2023, visando à formalização de Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA – AGLAS**, por ser comprovadamente Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, previamente credenciada pelo Órgão gestor da política em questão (Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação) e, cumulativamente, cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e que envolve atividade vinculada à área.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 26 de junho de 2023.

**DIANA CRIS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**2467F3CA

**SETOR DE CONVÊNIOS**  
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 030/2023 - PROCESSO N.º: 038/2023.**

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

**Processo n.º:** 038/2023

**Modalidade:** Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 030/2023

**Município de Luz**

**OSC – Organização da Sociedade Civil:** Hospital Senhora Aparecida

**Objeto:** “ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE

**LUZ E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PARA COMODATO DE ULTRASSOM”.**

A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a justificativa de inexigibilidade de chamamento público, cuja fundamentação se dá em razão do art. 31, *caput*, da Lei 13.019/2014 e no art. 32, *caput*, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, de 26 de Julho de 2017, conforme Processo n.º 038/2023, Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 030/2023, visando à formalização de Acordo de Cooperação com o HOSPITAL SENHORA APARECIDA, face à singularidade do objeto do Plano de Trabalho, a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e ainda por se tratar comprovadamente de OSC – Organização da Sociedade Civil de entidade previamente credenciada junto ao Município de Luz para celebração de parcerias.

Publique-se, Registre-se.

Luz, 23 de junho de 2023.

**LUANA CARVALHO MENDES SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**9B7D4970

**SETOR DE CONVÊNIOS**  
**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE.

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditar o

valor total do Termo de Fomento n.º 015/2023, cujo objeto é “**APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE NO ANO DE 2023**”, fica reajustado em 86,85% (oitenta e seis inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e do art. 35, do Decreto Municipal n.º 2.332/2.017, passando o valor total do Termo de Fomento n.º 015/2023 para o ano de 2023 a ser de R\$ 18.684,50 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), até 31/12/2023. O valor acrescido de R\$8.684,50 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) será repassado em parcela única no mês de Agosto/2023 conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira a **CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.726.619/0001-67, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 1155, Rosário, na pessoa de sua representante legal, Sra. **LILIANE DUARTE**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 3.914.481 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.960.026-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tonico Gontijo, n.º 510, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de agosto de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal.

**EDMARA CALDAS SANTOS SILVA** –  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Rosângela Silva  
**Código Identificador:**DD3770EB

#### SETOR DE CONVÊNIOS

##### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR DRAKE GHADER PAULINELLI.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 018/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR DRAKE GHADER PAULINELLI.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditar o valor total do Termo de Fomento n.º 018/2023, cujo objeto é “**APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL drake ghader paulinelli NO ANO DE 2023**”, fica reajustado em 89,33% (oitenta e nove inteiros e trinta e três centésimos por cento), nos termos do art. 57, da Lei Federal n.º 13.019/2.014 e do art. 35, do Decreto Municipal n.º 2.332/2.017, passando o valor total do Termo de Fomento n.º 018/2023 para o ano de 2023 a ser de R\$ 18.933,00 (dezoito mil, novecentos e trinta e três reais), até 31/12/2023. O valor acrescido de

R\$8.933,00 (oito mil, novecentos e trinta e três reais) será repassado em parcela única no mês de Agosto/2023, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira a **CAIXA ESCOLAR drake ghader paulinelli**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.250.682/0001-07, com sede à Rua São Roque de Minas, n.º 250, Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sra. **JÚNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 4.159.654 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.841.586-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1.568, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 08 de agosto de 2023.

**AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

**EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Publicado por:**  
Rosângela Silva

**Código Identificador:**6CCA5BC6

#### SETOR DE CONVÊNIOS

##### TERMO DE FOMENTO N.º 034/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 034/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA.**

**PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.301.036/0001-70, COM SEDE À RUA DEZESSEIS DE MARÇO, N.º 172, CENTRO, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O PREFEITO MUNICIPAL, SR. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, PROFESSOR, PORTADOR DO RG 2.512.281 SSP/MG E INSCRITO CPF/MF SOB O N.º 477.014.476-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, N.º 301, BAIRRO CENTRO, CEP 35595-000 E NA PESSOA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO, SRA. **DIANA CRIS DOS SANTOS**, BRASILEIRA, CASADA, ASSISTENTE SOCIAL, PORTADORA DO RG 8.333.283 SSP/MG E INSCRITO NO CPF/MF SOB O N.º 049.140.576-62, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO, N.º 276, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, CEP 35595-000 E A **ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA - AGLAS**, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 18.642.096/0001-57, COM SEDE À AVENIDA LAERTON PAULINELLI, N.º 51/53, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, NA PESSOA DE SUA VÍZ PRESIDENTE E REPRESENTANTE LEGAL, SRA. **LÁZARA CÂNDIDA PEREIRA**, BRASILEIRA, APOSENTADA, PORTADORA DO RG – MG 93658 E INSCRITA NO CPF/MF SOB O N.º 254.374.026-00, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE E COMARCA DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, À RUA LAGOA DA PRATA, N.º 188, BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS, CEP 35595-000. **OBJETO: APOIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO GRANDE LUZ DE AÇÃO SOLIDÁRIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO “PROJETO CRIAR VIDAS” ATRAVÉS DE OFICINA PARA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CORTE E COSTURA. VIGÊNCIA: 11/07/2023 A 31/12/2023. VALOR: R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).**

LUZ, 11 DE JULHO DE 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**B1986170

**SETOR DE CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2023 QUE**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL**  
**SENHORA APARECIDA.**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 035/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Saúde, Sra. **LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo n.º 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** “APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL SENHORA APARECIDA PARA OFERTA DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM PACIENTES EM CARÁTER ELETIVO E URGÊNCIA”. **VIGÊNCIA:** 02/08/2023 A 31/12/2023.

LUZ, 02 DE agosto DE 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**9E432AB7

**SETOR DE CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2023 QUE**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL**  
**SENHORA APARECIDA.**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 002/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL SENHORA APARECIDA

**PARTES:** MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de

Saúde, **SRA. LUANA CARVALHO MENDES SILVA**, brasileira, casada, enfermeira, agente política municipal ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, portadora do RG – MG 11.919.175 SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 050.979.546-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Castro Mendes de Macedo n.º 395, Bairro Senhora Aparecida, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000 e o **HOSPITAL SENHORA APARECIDA**, sociedade civil sem fins lucrativos de direito privado e declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.216.477/0001-41, com sede à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 146, Bairro Nações, na pessoa de seu Presidente e representante legal, Sr. **ASLEM PAULINELLI BAHIA**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 1.224.377 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 363.355.096-84, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Luz, à Rua Coronel José Thomas, n.º 614, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E O HOSPITAL SENHORA APARECIDA, PARA COMODATO DE ULTRASSOM. **VALOR DO BEM: R\$ 137.900,00(cento e trinta e sete mil e novecentos reais).** **VIGÊNCIA:** 11/07/2023 A 11/07/2028.

LUZ, 11 DE JULHO DE 2023.

**Publicado por:**  
Rosangela Silva  
**Código Identificador:**799D955E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 143/2023**  
**NÚMERO DE CONTRATO:144/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 143/2023**  
**NÚMERO DE CONTRATO:144/2023**

**Processo n.º:** 143/2023

**Número de Contrato:** 144/2023

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ROGER FRANCO PARA EVENTO MUNICIPAL NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, QUE SERÁ REALIZADO NO DISTRITO DE CÓRREGO DE AREIA NA FESTA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA.

**Empresa Contratada:** MARCIO ALEXANDRE DUMBROSK LUZES – ME

**CNPJ da Contratada:** 13.880.850/0001-73

**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

**CNPJ da Contratante:** 18.535.658/0001-63

**Valor:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

**Data da Assinatura do contrato:** 08/08/2023

**JOICE POZENATO SOARES**

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**BDC65ED6

**GABINETE**  
**QUANTITATIVO DE FAM'S ARQUIVADAS NA 112ª JUNTA**  
**DE SERVIÇO MILITAR - MAR DE ESPANHA - MINAS**  
**GERAIS**

QUANTITATIVO DE FAM's ARQUIVADAS NA 112ª JUNTA DE SERVIÇO MILITAR - MAR DE ESPANHA - MINAS GERAIS  
A Junta de Serviço Militar de Mar de Espanha – 112ª JSM, localizada à Rua Floriano Peixoto, n.º 99, Centro – Mar de Espanha – MG – CEP 36640-000, torna público que se encontram sob a sua guarda e responsabilidade, separadas por ano e em ordem alfabética, o total de 4777 (quatro mil, setecentos e setenta e sete) FICHAS DE ALISTAMENTO MILITAR, informa ainda que constam fichas do período de 1939 à 1982.

**GUILHERME REIS DE REZENDE**

Secretário 112º JSM

**Publicado por:**  
Leonardo Magalhaes do Valle  
**Código Identificador:**CD40F243

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS  
EXTRATO DO II (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº0135/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do II (segundo) Termo Aditivo ao Contrato Nº0135/2022 - Processo Licitatório 068/2022 – Pregão Presencial Nº 019/2022. Contratado: **HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA- ME**, inscrita no CNPJ com nº 03.161.658/0001-73, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG CEP 30.180-112, alterações da Cláusula III – item 3.1.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 04.08.2022, prorrogando-se o prazo até 03.08.2024.

**Publicado por:**  
Edilma Almeida Martins  
**Código Identificador:**2AC6135D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 078 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA JUSSARA GORETE BENTO OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Redução de Carga Horária de trabalho em 33,3% a servidora JUSSARA GORETE BENTO OLIVEIRA, matrícula 513, portadora do CPF nº 697.125.816-91 e Carteira de Identidade nº M-3.486.752, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, no período de 02 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao recebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

**Parágrafo único** – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 08 de agosto de 2023.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**AA26F38E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 079 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 079 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

EXONERA A SERVIDORA LIBNA DE ALMEIDA CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE PAULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a servidora **LIBNA DE ALMEIDA CASTRO**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-23.782.509 – SSP/MG e CPF nº 142.796.456-47, do cargo em comissão de **Gerência de Unidade Básica de Saúde Madre Paulina**, a partir de 06 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 08 de agosto de 2023.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**37238259

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 080 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

**PORTARIA Nº 080 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

NOMEIA MARIA ANTONIA SILVA MARTINS PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MADRE PAULINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **Maria Antônia Silva Martins**, portadora do CPF nº 078.464.586-80, Carteira de Identidade nº MG-20.746.081 – PC/MG, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerência de Unidade Básica de Saúde Madre Paulina**, a partir de 07 de agosto de 2023, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891/2013, alterada pela Lei Complementar nº 1.093/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 08 de agosto de 2023.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sonia Francisca da Silva  
**Código Identificador:**575B85CB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 057 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 057 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

REGULAMENTAÇÃO EM ÂMBITO MUNICIPAL, CRIA O COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JUNHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, QUE DISPÕE SOBRE



ACÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR DE CULTURA DURANTE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 055 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATUTINA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo do município Matutina/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura de Matutina, executa diretamente os recursos de que trata do artigo 1º da Lei Federal nº 195, de 08 de junho de 2022 e o Decreto Nº11.525 de 11 de Maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionados ao setor cultural, e também a destinação de recursos a ser feito pela União aos Estados e Municípios através da Lei e do Decreto em referência.

**Parágrafo único**– A Secretaria Municipal de Cultura com o auxílio do comitê gestor de que se trata o artigo 2º deste Decreto e as demais secretarias competentes, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral e a ser destinado ao município de Matutina/MG nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 195/2022.

**Art. 2º** -Fica criado o comitê gestor de acompanhamento e fiscalização da Lei Paulo Gustavo, com as seguintes atribuições.

- Realizar as atividades necessárias com os órgãos do governo federal responsável pela descentralização dos recursos;
- Participar das discussões referentes a regulamentação no âmbito do município de Matutina/MG, para distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal de Nº195, de 08 de junho de 2022, Decreto Nº11.525 de Maio de 2023;
- Acompanhar e orientar os processos necessários às providências indicadas no parágrafo único de artigo 1º deste decreto;
- Acompanhar as etapas de transferências diretas dos recursos do governo federal para o município de Matutina/MG;
- Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
- Análise dos documentos, dos cumprimentos de requisitos, bem como das propostas apresentadas;
- Acompanhamento das propostas apresentadas e emissão de parecer;
- Acompanhamento, análise e aprovação da prestação de contas;
- Planejar e discutir os projetos básicos dos editais de seleção pública em observância das leis vigentes;
- Planejar e publicar junto aos setores competentes da Prefeitura Municipal de Matutina/MG os editais, após total observância do que foi decidido e discutido na Consulta Pública Virtual, na Audiência Pública Presencial e nas recomendações do Conselho Municipal de Política Cultural;
- Acompanhar e fazer cumprir os prazos dos editais, bem como qualquer ação referente ao processo de apreciação e pareceres.
- Responder e fazer cumprir pedidos de informação sobre os editais;
- O desenvolvimento de outras atividades correlatas.

§ 1º O comitê gestor de que se trata o artigo será composto pelos seguintes:

**Chefe da Secretária Municipal de Cultura Matutina:**

**Eliene Ferreira**

**Alexandra Roberta Martins Balbino**

**Representante da secretaria de Administração e planejamento:**

**Kery Lorrana Martins Silva**

**Daniel Farias da Silva**

**02 (Dois) representantes da sociedade civil:**

**José Carlos dos Santos**

**Marco Aurélio de Melo Moraes**

**Deilson Matias da Silva**

**Hugo Wallace de Oliveira**

§ 2º Os representantes do comitê gestor poderão indicar seus suplentes.

§ 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto Municipal nº 055 de 01 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 09 de agosto de 2023.

**GILBERTO ERNANE DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sonia Francisca da Silva

**Código Identificador:CFC47DA3**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MEDEIROS**

**ASSESSORIA DE GOVERNO  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS/MG - EDITAL Nº 01/2022**

**EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 02**

O Exmo. Sr. Francisco Martins Ribeiro, DD. Prefeito do Município de Medeiros/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 02, referente ao Edital nº 01/2022 do Concurso Público do Município de Medeiros/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Medeiros/MG. A Retificação nº 02 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: [www.ibgpconcursos.com.br](http://www.ibgpconcursos.com.br).

Medeiros/MG, 10 de agosto de 2023.

**FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**

Prefeito Municipal de Medeiros/MG

**Publicado por:**

Mislaine Aparecida Silva Andrade

**Código Identificador:21B5174B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS – ENVELOPE 3**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 089/2023, CONCORRÊNCIA Nº 002/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E/OU PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG.

Considerando que transcorreu o prazo para apresentação de recurso quanto aos resultados relativos à qualificação técnica.

EFETUE-SE A NOTIFICAÇÃO das licitantes a seguir relacionadas:

OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14

REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS EPP, CNPJ: 06.997.348/0001-81

Habilitadas no referido Processo Licitatório para que tenham ciência da **SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA**.

A sessão de abertura das propostas será no dia 14/08/2023 às 14h30min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações situada na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro - Minas Novas (MG). Aos interessados, demais informações estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº

(33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min

Minas Novas-MG, 09 de Agosto de 2023.

**MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Jurandir Fernandes de Jesus Filho

**Código Identificador:**A143AD18

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 093/2023 - Tomada de Preço n° 003/2023, Processo n° 084/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da obra de ampliação de 2 salas com sanitários no CEMEI Chapeuzinho Vermelho, Município de Mirabela/ MG. Contratada: APCONP ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 37.310.167/0001-69), no valor global de R\$ 428.058,16, vigência 06 meses. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto – Gerente de Obras.**

Mirabela, 09 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

**Código Identificador:**F090B882

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 12º Termo aditivo ao contrato n° 089/2019. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Cepol – Construções e Edificações Polo LTDA-EPP, CNPJ n° 10.275.598/0001-85. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço visando a construção de remanescente de obra do Centro de Educação Infantil Fada Azul – projeto padrão FNDE tipo 2, conforme projetos que integram o presente edital. Iniciando tal prorrogação em 11/08/2023 pelo período de 06 (seis) meses (até 10/02/2024).**

**ISAAC DA SILVA RODRIGUES –**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

**Código Identificador:**C06AD8D2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade n° 021/2023 – Processo n° 136/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 19 – Prestação de serviços médicos em Geriatria; - Item 24 – Prestação de serviços médicos ESF Leste/Sul, Através do credenciamento 001/2023 - Empresa Contratada: ALPHA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA inscrita no CNPJ: 36.385.772/0001-36, para os itens 19 e 24, valor global R\$ 204.000,00.**

Mirabela, 09 de agosto de 2023.

**LUCIENE AFONSO DE MATOS**

Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues

**Código Identificador:**631B0685

**COMISSÃO DE PREGÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial n° 070/2023 a realizar-se dia 29/08/2023 as 09:00 hs – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de copa, cozinha e descartáveis, para atender as demandas das gerências de saúde, educação e assistência social de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -**

**SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Solange Mendes de Almeida

**Código Identificador:**7F371CDB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO  
PORTARIA N° 25/2023**

“ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, **VALTER LANES**, no uso de suas atribuições legais insculpidas no artigo 38, inciso XXVII do Regimento Interno, e

**CONSIDERANDO** a 33ª Exposição Agropecuária de Miradouro a ser realizada nos dias 10 a 13 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** as prerrogativas do Presidente da Câmara, dispostas pelo Regimento Interno, Resolução n° 04/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelece ponto facultativo nos dias 10 e 11 de agosto do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Miradouro, 09 de agosto de 2023.

**VALTER LANES**

Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

**Publicado por:**

Ana Paula Lacerda Tostes

**Código Identificador:**CF5198C8

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL N° 1.647 DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.364,14 (Cento e Dezessete Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Quatorze Centavos), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro

Unidade 10 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/TURISMO

**13.392.0017.1.0295 – AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO - AUDIOVISUAL**

3390.31.00 – Premiações Culturais, artísticas, científicas.....R\$ 83.528,06

Total Fonte 1.715.....R\$ 83.528,06

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro  
Unidade 10 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA/TURISMO

**13.392.0017.1.0296 – AÇÕES LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS SETORES CULTURA**

3390.31.00 – Premiações Culturais, artísticas, científicas.....R\$ 33.836,08

Total Fonte 1.716.....R\$ 33.836,08

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Especial serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, apurado Fonte 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual, C/C 17.950-7 e Fonte 716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura, C/C 17.951-5, no valor R\$ 117.364,14 – rubricas 1.7.1.9.99.0.1.

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 07 de agosto de 2023.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO**  
Prefeito Municipal de Miradouro

**Publicado por:**  
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo  
**Código Identificador:**6AA03DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
091/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2023, Adesão 013/2023, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 247/2022 - Pregão 141/2022 - Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. 7º CICLO 2023.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**0A8A40CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL 039/2023**

**Prefeitura Municipal de Miradouro** Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 039/2023 – Registro de preço para Aquisição de Material de Construção, Madeiras e afins 2023. Como a alteração não interfere na formulação de propostas, fica mantida a sessão para o dia 15/08/2023 às 08:30. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**AE6C4607

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 040/2023**

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 040/2023 – Registro de Preço para eventual Contratação de

empresa para aquisição de Material Tipo Granito para Jazigo Perpétuo e Afins 2023. Abertura dia 28/08/2023, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 16/08/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:**587F9DFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1793-2023 “ALTERA O QUADRO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL CRIADO PELA LEI 1165 DE 23 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1793-2023**

“ALTERA O QUADRO DE VAGAS DE CARGO PÚBLICO MUNICIPAL CRIADO PELA LEI 1165 DE 23 DE ABRIL DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas do cargo de Sepultador criado pela lei 1165/2009 passando para 2 (duas) vagas conforme quadro abaixo:

CARGO	SEPULTADOR		
Número de Vagas	02	Nível de Vencimentos	R\$1.341,32
Pré-requisito	Nível Fundamental Incompleto	Carga Horária	40 horas
Forma de Recrutamento:	Concurso Público		
<b>ATRIBUIÇÕES</b>			
Proceder a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde; proceder à inumação de cadáveres; providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandato Judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar trabalhos de conversação e limpeza de cemitérios e necrotérios; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras tarefas correlatas.			

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Moema/MG, 09 de agosto de 2023.

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**9FAB4829

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 1794-2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS PARA INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE RELEVANTES SERVIÇOS À SOCIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1794-2023**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS PARA INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE RELEVANTES SERVIÇOS À SOCIEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Moema/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A presente Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis de sua propriedade para fins e interesse social.

**Art. 2º** - Constituirá o objeto do instrumento de que trata este artigo, a doação de imóveis destinados a construção de templos religiosos, com a finalidade de exercer orientações a seus membros e trabalhos sociais com toda comunidade.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, a título gratuito, os seguintes imóveis de sua propriedade, para fins previstos no Art. 2º desta Lei, às seguintes Pessoas Jurídicas:

**O lote número 17 A da quadra nº 49**, com a área de 576 m<sup>2</sup>, situados à Avenida dos Coqueiros, esquina com a Rua Eucalipto, bairro Palmeiras, nesta cidade, avaliados em R\$ 46.529,28 (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte nove reais e vinte e oito centavos), registrados no Cartório de Imóveis da Comarca de Bom Despacho/MG, que serão doados a MITRA DIOCESANADE LUZ PARÓQUIA SÃO PEDRO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.517/0020-32, com sede à Praça Pedro Ferreira, nº 180 – Centro, Moema – MG;

**Art. 4º** - A doação a que se refere esta Lei, destina-se exclusivamente para fins previstos no Art. 2º, ficando os donatários obrigados a edificar seus templos religiosos no prazo máximo de 05 (cinco) anos, ficando, ainda, os imóveis doados gravados com a cláusula de inalienabilidade a qualquer título, pelo prazo de 20 (vinte) anos.

§ 1º – O donatário se compromete a realizar trabalhos de ação social que incluam a toda comunidade que compõe o Bairro onde sua instituição esteja situada.

§ 2º - O prazo estabelecido no Artigo 4º, começará a ser contado a partir da data da assinatura da escritura de doação.

§ 3º - Na escritura pública de doação deverá constar expressamente que o não cumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei, implicará na retrocessão do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização.

**Art. 5º** - Aplica-se às doações previstas na presente Lei, o instituto da Dispensa Licitatória previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por decreto os casos omissos na presente Lei.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 09 de agosto de 2023.

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Moema/MG

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**217B1D7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR Nº 06/2023**

**Portaria 031/2023**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2023**

O Prefeito Municipal do Município de Moema, no uso da competência que lhe confere o inciso I do artigo 175 da Lei nº 1.039, de 7/11/2006 e seguindo o contido no Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria

nº 023 de 19 de maio de 2023, com extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 22/05/2023, resolve: Aplicar a pena de suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor Cláudio Athayde, ocupante do cargo de Sepultador do Município de Moema.

Publique-se nos termos da legislação de regência.

Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Moema, 09 de agosto de 2023.

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:**F1CDD7E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MONTE CARMELO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº  
09/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2023, TOMADA DE PREÇOS – Nº 09/2023, PROCESSO Nº 95/2023. Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Travessia no Bairro Campestre na Cidade de Monte Carmelo, a ser paga com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e **Empresa:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Valor Total:** R\$ 919.021,68. **Data:** 31/07/2023. **Vigência:** 31/12/2023. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 95/2023, modalidade Tomada de Preços nº 09/2023– Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. **Empresa Habilitada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 31/07/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 95/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 09/2023 – Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global, em favor da Empresa: Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Data:** 31/07/2023.

**ANA PAULA PEREIRA**–  
Secretária Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**C14AD7BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº. 19/2023 – PROCESSO nº 102/2023. Objeto:** Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação do Cantor Padre Fábio de Melo para a Realização de Show Artístico no Evento “Aniversário de 141 anos de Monte Carmelo” a Ser Promovido no dia 06 de Outubro de 2023, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Farol Musical Produtora Ltda, CNPJ: 45.315.776/0001-39. **Valor Total:** R\$ 260.000,00. **Contrato nº** 157/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 04/08/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 102/2023– Inexigibilidade nº 19/2023. Proponente Habilitada: Farol Musical Produtora Ltda, CNPJ:

45.315.776/0001-39. **Data:** 04/08/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo - MG torna pública a Ratificação do Processo nº 102/2023– Inexigibilidade nº 19/2023, em favor da Proponente: Farol Musical Produtora Ltda, CNPJ: 45.315.776/0001-39. **Data:** 04/08/2023.

**ANA PAULA PEREIRA** –  
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**  
Denner Cândido Lima  
**Código Identificador:**B3291DE0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - COMISSÃO ESPECIAL DE  
DIREITOS HUMANOS**

O Vice-Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos – CEDH, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros da Comissão a comparecerem à reunião ordinária da Comissão Especial de Direitos Humanos - CEDH, que se realizará no **dia 17 de Agosto de 2023, quinta-feira, às 09:00 horas, no auditório da Sala Amarela, Avenida Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro – Muriaé - MG,** para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Discussão e deliberação plenária das diretrizes sugeridas pelos grupos representativos

Muriaé – MG, 09 de Agosto de 2023.

**WILLIAM DA SILVA DOMINGOS DE OLIVEIRA**  
Vice-Presidente da Comissão Especial de Direitos Humanos

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**21CD4170

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
RESULTADO DOS RECURSOS EDITAL N.º 08, DE 23 DE  
JUNHO DE 2023**

A Presidente da Comissão de Avaliação, em cumprimento ao disposto em cumprimento ao disposto no Edital n.º 08 de 23 de Junho de 2023, destinado a Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para as funções de Assistente Social e Psicólogo, **TORNA PÚBLICO** o Resultado dos Recursos realizados referente a análise curricular:

REQUERENTE	CARGO	Nº INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
FLÁVIA NUNES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	5	DEFERIDO
ANA PAULA DE FREITAS ORIOLI	ASSISTENTE SOCIAL	22	DEFERIDO
ELAINE FERREIRA MOCO	ASSISTENTE SOCIAL	51	DEFERIDO

Muriaé, 10 de agosto de 2023

**VIVIANE ANDRADE SILVA E SOUZA**  
Presidente da Comissão de Seleção

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**E66CE939

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N.º 91 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2023 para fins de contratação.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, 1º andar, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 10 de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2023, a fim de firmar termo de contratação.

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
285	Lucimara Pessanha de Oliveira	29/04/1986

**FARMACÊUTICO**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
229	Pamela Alvim Andrade	18/03/1988
127	Margareth Aparecida da Silveira Ferreira	12/07/1976

**PSICÓLOGO**

INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO
238	Cynthia Mascarenhas Pacheco de Medeiros Lucindo	05/02/1978

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 09 de agosto de 2023.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**CF87E3A2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA N.º 152, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

*Concede recesso remunerado a estagiário de graduação em Arquitetura e Urbanismo.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

**CONSIDERANDO** que o recesso poderá ser fracionado, em até 02 (dois) períodos, não inferiores a 10 (dez) dias consecutivos, nos termos art. 12, § 1º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica concedido o recesso remunerado ao estagiário conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
JORGE LUIZ CERQUEIRA	31/07/2023 ATÉ 14/08/2023	15 DIAS

(Estagiário de graduação em Arquitetura e Urbanismo)	
--	--

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 08 de agosto de 2023.

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**D1A6777C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07, DE 09 DE AGOSTO DE  
2023**

*Convoca o candidato aprovado no Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO**

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar a **escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;

Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;

Envelope contendo a documentação comprobatória de habilitação para o exercício

da função pública a ser ocupada;

Documentação comprobatória da titulação;

Documentação comprobatória do tempo de exercício;

Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);

Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

Declaração de Ausência de Impedimentos (Anexo III do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022 ).

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo

**vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;

II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gama glutamiltransferase (GamaGT);

IV - Glicemia de Jejum;

V - Creatinina;

VI - Urina (rotina);

VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:

Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);

Original e cópia do CPF;

Original e cópia de documento de identidade;

Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente, conforme Anexo I do Edital n.º 14, de 20 de julho de 2022, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;

Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

**Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;**

1(uma) foto 3x4;

Dos dependentes:

\* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;

\* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

\* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;

Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

**4.3. Implicará em perda do direito à contratação:**

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico

<https://editais.digiescola.com.br/interpretedelibras/> e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriae-MG, 09 de Agosto de 2023.

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**INTÉRPRETE DE LIBRAS**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCACÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

Local: Secretaria Municipal Educação Av. Maestro Sansão 236 - Centro - Muriae

Data: 10/08/2023 (quinta-feira)

Horário: 14h

Escola	Ano/ Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Professora Terezinha Maria Oliveira Ribeiro	Matutino	11/08/2023 a 19/12/2023	Atendimento a aluno com necessidade especial

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**C0082D60

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**EDITAL DE CONVOCACÃO Nº 31, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.*

O Município de Muriae, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

**DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCACÃO**

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar a **escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

- Documento oficial com foto;
- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
- Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
- Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
- Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
- Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de

comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

**DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação.** O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL**

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:

- I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
- II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
- III- Gama de Glicemia de Jejum;
- IV - Glicemia de Jejum;
- V - Creatinina;
- VI - Urina (rotina);
- VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

**DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

- 4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário: Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso); Original e cópia do CPF; Original e cópia de documento de identidade; Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporariamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022; Original e cópia do comprovante de residência atualizado; Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

**Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;**

- 1(uma) foto 3x4;
- Dos dependentes:
  - \* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;

\* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;  
 \* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;  
 Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;  
 Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;  
 Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

**4.3. Implicará em perda do direito à contratação:**

A não apresentação dos documentos necessários à contratação;  
 A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;  
 A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;  
 A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;  
 O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou  
 O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://linktr.ee/digiescola> e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 09 de agosto de 2023.

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

**AUXILAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé

Data: 10/08/2023 (quinta- feira)

Horário: 14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Dejanira Passoni de Oliveira (Macuco)	Matutino	15/08/2023 19/12/2023	a Licença maternidade
EM Ricardo Oliveira M. Azevedo (Safira)	Matutino	15/08/2023 05/09/2023	a Licença de saúde
EM Profª Zélia Barros Carneiro (Napoleão)	Matutino	15/08/2023 31/08/2023	a Licença de saúde

**ANEXO I**

**PROFESSOR EDUCAÇÃO INANTIL E ANOS INICIAIS**

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé

Data: 10/08/2023 (quinta- feira)

Horário: 14h 30 min

ESCOLA	TURMA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Irene Pereira Dias Nunes (Santo Antonio)	Apoio Vespertino	15/08/2023 19/12/2023	a LIP

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:0DE69F43**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 DECRETO N. 12.149, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

*“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022”*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 6.710, de 08 de Agosto de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 931.637,47** (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme especificação abaixo.

- 04 - Fundarte
- 01 - Fundarte
- 02 - FMPC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
- 13.392.0013.2.476 — Ações Lei Paulo Gustavo - Audiovisual
- 3360.45.00 – Subvenções Econômicas
- 1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R\$ 110.000,00**
- 3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R\$ 34.000,00**
- 3390.35.00 – Serviços de Consultoria 1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R\$ 5.046,39**
- 3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
- 1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R\$ 22.500,00**
- 3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R\$ 1.000,00**
- 3390.41.00 – Contribuições 1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R\$ 486.000,00**
- 3390.47.00 – Obrigações Contributivas
- 1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual **R\$ 4.500,00**

**TOTAL R\$ 663.046,39**

- 04.01.04.13.392.0013.2.477 — Ações Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura
- 3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- 1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R\$ 30.000,00**
- 3390.35.00 – Serviços de Consultoria
- 1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R\$ 291,08**
- 3390.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física
- 1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R\$ 12.500,00**
- 3390.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R\$ 300,00**
- 3390.41.00 – Contribuições
- 1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R\$ 225.000,00**
- 3390.47.00 – Obrigações Contributivas
- 1.716.00 – Transfs Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura **R\$ 500,00**

TOTAL: R\$268.591,08

**TOTAL R\$ 268.591,08**

**TOTAL GERAL R\$ 931.637,47**



**Art. 2º** Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 931.637,47** (novecentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), apurado na Receita (1.7.1.9.99.0.1 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal) através da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, e Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

**Art. 3º** Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 08 de Agosto de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**

Prefeito Municipal de Muriae

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**908D4FB2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 87, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

AUXILIAR DE CUIDADOR	
N.º	CANDIDATO
008	DELTON JOSÉ DA SILVA
019	MARCIA ENY DOS SANTOS
010	CICLERIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
020	PATRICIA DA SILVA BARBOSA FREITAS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 09 de agosto de 2023.

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**B0F41E14

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
PORTARIA Nº 92 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*Institui a Ordem de Serviço para execução de Fiscalizações Sanitárias no Município de Muriae.*

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Resolução SES/MG Nº 8.387, de 19 de outubro de 2022, que estabelece as normas gerais, as metas e os valores do incentivo financeiro do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais; e

**CONSIDERANDO** que o desempenho dos Municípios na execução das ações e na quantidade dos serviços prestados servirão de parâmetro para o estabelecimento, no âmbito do Programa ou outra pactuação que vier a substituí-lo, de uma parcela variável de incentivo financeiro para os anos posteriores, conforme metodologia a ser publicada pela SES/MG.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Ordem de Serviço para execução dos serviços de fiscalização do Setor de Vigilância Sanitária do Município de Muriae, conforme modelo integrante do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** A Ordem de Serviço, denominada OS, é o documento emitido pela Coordenação da VISA Muriae que autoriza e identifica a autoridade sanitária/fiscal sanitário ou equipe para execução das atividades de fiscalização a serem executadas no âmbito do Município de Muriae.

§1º. As Ordens de Serviços serão emitidas de forma igualitária entre as autoridades sanitárias/fiscais sanitários, observada a carga horária de cada servidor.

§2º. As Ordens de Serviço serão emitidas em observância das metas estabelecidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, levando em consideração os estabelecimentos comerciais cadastrados e demandas recebidas pelo Setor, conforme Cronograma de Inspeções.

§3º. As Ordens de Serviços que determinarem fiscalizações em período noturno deverão ser emitidas com 5 (cinco) dias de antecedência da data de sua execução, as quais serão cumpridas dentro da carga horária prevista para o cargo do servidor indicado na OS.

**Art. 3º.** Todas as ações de Vigilância Sanitária deverão ser precedidas pela emissão da respectiva Ordem de Serviço.

§1º. Em caso flagrante de infração às legislações sanitárias vigentes classificadas como Graves (Art. 361, §1º, II), a autoridade sanitária/fiscal sanitário deverá comunicar o Coordenador da VISA Muriae que procederá, de imediato, a emissão da Ordem de Serviço para execução da fiscalização da localidade.

§2º. Em caso de flagrante de infração às legislações sanitárias classificadas como Leves e Médias (Art. 361, §1º, I e III), a autoridade sanitária/fiscal sanitário deverá comunicar o Coordenador da VISA Muriae que procederá, em até 5 (cinco) dias, a emissão da Ordem de Serviço para execução da fiscalização da localidade.

**Art. 4º.** Os casos em que ocorrer a recusa de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Autoridade Sanitária/Fiscal Sanitário ou descumprimento do prazo nela estabelecido, de forma injustificada, configurarão transgressões ao Art. 145, VI ou, em casos reiterados, ao Art. 158, VI, ambos da Lei 3.824/2009.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 09 de agosto de 2023.

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**

Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

Secretaria Municipal de Saúde	ORDEM DE SERVIÇO
VIGILANCIA SANITÁRIA	
DADOS DA ORDEM DE SERVIÇO - OS	
NÚMERO:	DATA DO CADASTRO:

DEMANDA:	SITUAÇÃO:
PRAZO INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO:	HORA:
PRAZO FINAL DA FISCALIZAÇÃO:	HORA:
FINALIDADE:	
DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
LOCAL DA FISCALIZAÇÃO	
ENDEREÇO:	
NÚMERO:	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	
MUNICÍPIO:	UF:
CEP:	
PONTO DE REFERÊNCIA:	
EQUIPE VISA	
MASP	AUTORIDADE SANTÁRIA

**Publicado por:**  
Leonor Marcos Soares Dias  
**Código Identificador:**A7A794B2

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**  
**INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG**

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 252/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RAMO DE ENGENHARIA, COMO SERVIÇOS DE PEQUENAS REFORMAS PARA CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, PRAÇAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA PÚBLICA E CONTENÇÕES DE ENCOSTAS DE BAIXA COMPLEXIDADE PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, NO VALOR TOTAL DE R\$ 99.998,10 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). FORNECEDOR: CONSTRUTORA MINASCON LTDA

**Publicado por:**  
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior  
**Código Identificador:**F1CAB589

**LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023**

**ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção e prestação de serviço com mão de obra para continuação da execução da construção do Proinfância no Vermelho II de Muriaé – MG.

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 12.065/2023, deu início à sessão pública. A CPL verificou e recolheu os envelopes das proponentes:

EMPRESA	CNPJ	Credenciados
Concreta Incorporações Ltda EPP	CNPJ 03.893.285/0001-25	Emílio Sérgio Leal Ribeiro – CPF 940.074.976-72
Scallberri Construções e Serviços Ltda	CNPJ 14.015.461/0001-42	Welerson Scalla – CPF 006.620.536-05
Mendes Construções Ltda ME	CNPJ 28.585.882/0001-13	Witor César de Faria Mendes – CPF 122.396.016-12

Os representantes das empresas declararam, que cumprem ao disposto da Lei Municipal Nº 5.446/2017 e suas posteriores alterações, não possuindo condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos. Passada a fase de credenciamento, foram rubricados a documentação relativa ao credenciamento, os envelopes de “habilitação” e “proposta”. A CPL abriu os envelopes de “Habilitação”, em que procedeu com a análise da documentação, inclusive foi convocado e compareceu o Sr. Arlan do Carmo Mendonça, engenheiro civil, servidor público, para análise junto à CPL quanto à qualificação técnica apresentada no certame pelas proponentes. A CPL realizou o seguinte julgamento:

EMPRESAS	HABILITAÇÃO
Concreta Incorporações Ltda - EPP	Habilitada
Scallberri Construções e Serviços Ltda	Habilitada
Mendes Construções Ltda ME	Habilitada

Os representantes das empresas abrem mão de recurso quanto ao julgamento de habilitação. A CPL realizou a abertura do envelope proposta das empresas, que se classificaram na seguinte ordem:

EMPRESAS	CLASSIFICAÇÃO
Concreta Incorporações Ltda - EPP	1ª classificada: R\$2.692.556,21
Scallberri Construções e Serviços Ltda	2ª classificada: R\$2.707.868,06
Mendes Construções Ltda ME	3ª classificada: R\$2.856.363,43

A CPL declara vencedora do certame a empresa Concreta Incorporações Ltda – EPP, CNPJ 03.893.285/0001-25, pelo valor global de R\$2.692.556,21 (dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). Os representantes das empresas abrem mão de recurso quanto ao julgamento de classificação da proposta. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados presentes na sessão.

**DANIELLE CASSIMIRO CHAVES**  
Presidente da CPL

**STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA**  
Membro da CPL

**MARIA LUIZA GARDONE G LAZZARONI**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**EF185C31

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE Nº 140/2023**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023**  
**Processo Adm: Nº 204/2023**

**Objeto:** Registro de Preço para a eventual aquisição de material de expediente para as secretarias escolares, de forma parcela conforme a necessidade das escolas municipais de Muriaé - MG.

Empresas vencedoras valor total: R\$49.250,00(quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais):

**SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**(07416432000127) com os lotes: 4 e 6 no valor total de R\$23.680,00 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta reais).

**MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**(17403267000122) com os lotes: 2 e 5 no valor total de R\$14.415,00 (quatorze mil e quatrocentos e quinze reais).

**KAPA PAPEL E ETC LTDA - ME**(04970934000107) com os lotes: 1 e 3 no valor total de R\$11.155,00 (onze mil e cento e cinquenta e cinco reais).

**Publicado por:**  
Mariana Pardócimo da Silva  
**Código Identificador:**886038A1

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 386/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 99/2023 - Objeto: Tem como objeto a aquisição de peças e mão de obra para manutenção de bombas de pulverização/- Detentor: PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI - ME - Valor: 53.659,00- Prazo: 08/08/2023 a 07/08/2024

Muriaé/MG,08/08/2023

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni  
**Código Identificador:**7678BE41

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 94/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 371/2023-PREGÃO ELETRÔNICO nº94/2023- Objeto:Registro de preços e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas, conforme anexos para atendimento e manutenção das atividades do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais/- Detentor: Nonato Tratores Ltda-DESCONTO SOB TABELA: 81% - Prazo: 01/07/2023a 30/06/2024

Muriaé/MG,01/07/2023

**JORGE FERES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**FERNANDO TROTA LEVATI**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni  
**Código Identificador:**CF21618A

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**94/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Os Secretários Municipais de Obras Públicas e de Agricultura Muriaé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº  
133/2023

b) Licitação Nº  
94/2023

c) Modalidade  
PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Adjudicação  
05/06/2023

e) Objeto Adjudicado

Registro de preços e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva das máquinas pesadas, conforme anexos para atendimento e manutenção das atividades do Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

**NONATO TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº04.542.993/0001-84, com sede na RUA WILSON ARAUJO, 265, GASPARGAR, MURIAÉ - MG, de acordo com as especificidades abaixo:

Objeto	Desconto PROPOSTO sobre a tabela de peças e mão de obra
LOTE01-Fornecimento de peças e serviços em manutenção corretiva e preventiva de máquinas pesadas -conform e edital e seus anexos.	81%

Muriaé,01 de julho de 2023

**JORGE FERES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**FERNANDO TROTA LEVATI**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni  
**Código Identificador:**16D84B7B

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 93/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 358/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 93/2023 - Objeto:Registro de preços e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva das motocicletas pertencentes à frota deste município./- Detentor: WR Peças e Acessórios Ltda- Desconto sobre a tabela: 6,00% -Prazo: 28/07/2023 a 27/07/2024

Muriaé/MG,28/07/2023

**VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**  
Secretária de Municipal de Administração e de Governo

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**  
Secretária de Municipal de Educação

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**JORGE FERES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**FERNANDO TROTA LEVATI**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni  
**Código Identificador:**F1ED9615

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**93/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Os Secretários Municipais de Muriaé, infrassinados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do

parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

**WR Peças e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº12.924.259/0001-08, com sede na RUA GETÚLIO VARGAS, BARRA, Muriaé - MG.

**Desconto PROPOSTO sobre a tabela de peças e mão de obra:** 6,00%

**VALOR ESTIMADO TOTAL DA TABELA:** R\$ 546.666,67

Muriaé, 18 de julho de 2023

**VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA**  
Secretária de Municipal de Administração e de Governo

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**  
Secretária de Municipal de Educação

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**JORGE FÉRES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**FERNANDO TROTA LEVATI**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Publicado por:**  
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni  
**Código Identificador:**BE686365

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 122/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **373/2023-PREGÃO ELETRÔNICO**nº122/2023- Objeto:Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e do Art. 3º, inciso II, do Decreto 7.892/13, de empresa especializada para eventual fornecimento de licença de uso do software AutoCAD LT 2023 (Linha Autodesk), modalidade de assinatura anua e assinatura trienal para uso dos servidores do departamento de Engenharia/Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente./- Detentor: **MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda**- Valor: **r\$ 96.680,00**- Prazo: **31/07/2023a 30/07/2024**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº **374/2023-PREGÃO ELETRÔNICO**nº122/2023- Objeto:Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e do Art. 3º, inciso II, do Decreto 7.892/13, de empresa especializada para eventual fornecimento de licença de uso do software AutoCAD LT 2023 (Linha Autodesk), modalidade de assinatura anua e assinatura trienal para uso dos servidores do departamento de Engenharia/Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente./- Detentor: **THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880**- Valor: **r\$ 31.123,50**- Prazo: **31/07/2023a 30/07/2024**

Muriaé/MG, **09/08/2023**

**JORGE FERES FILHO**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**MAURO FRANCISCO DE AQUINO**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni  
**Código Identificador:**39CE6D24

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NAQUE**

**GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**002/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

O Processo de Licitação nº. 068/2023, Tomada De Preços nº. 002/2023, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com disponibilidade de um médico pediatra, para prestação de serviços na unidade básica de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 068/2023, Tomada De Preços nº. 002/2023 à empresa: **SALUTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 26.136.214/0001-83** com o valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 07 de agosto de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de agosto de 2023.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**E1A732A0

**GABINETE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº.**  
**002/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023**

O Processo de Licitação nº. 068/2023, Tomada De Preços nº. 002/2023, objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa com disponibilidade de um médico pediatra, para prestação de serviços na unidade básica de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque - MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do Processo de Licitação nº. 068/2023, Tomada De Preços nº. 002/2023 à empresa: **SALUTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 26.136.214/0001-83** com o valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 07 de agosto de 2023.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de agosto de 2023.

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**FA72B675

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 025/2023.**

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial – SRP nº 025/2023. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 23 de Agosto de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP nº 025/2023, objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confeção e Instalação de Cortinas Rolô, em Tela Sollar e Persianas, com fornecimento de mão-de-obra e material, para serem instalados na Creche Municipal e no Centro Cultural Professora Conceição Aparecida de Oliveira. Informações Telefone (038) 3675-8010. Natalândia/MG, 09 de Agosto de 2023.

**(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**29AFD06D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**AVISO PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico - SRP, nº 026/2023, tipo menor preço por item, para Registro de Preços para possível, futuro e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOVEIS, MATERIAIS PERMANENTES E INFORMÁTICA, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:h00min do dia 23/08/2023. Data e horário do início da disputa: 11h00min do dia 23/08/2023. Disponibilização do edital na plataforma [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no site <http://www.natalandia.mg.gov>. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (038) 3675-8010. Natalândia/MG, 09 de Agosto de 2023,

**(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**BAFAF2FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 093/2023. Pregão Eletrônico nº 023/2023. Objeto: Registro de Preços de Leite UHT Integral Natural, Leite UHT Zero Lactose, Bebida De Amêndoas “Leite Vegetal, Leite Em Pó Integral, Leite Em Pó Integral Zero Lactose, para serem adquiridos suprindo a demanda da alimentação escolar, de acordo com cardápio já pré-estabelecido para as Escolas municipais rurais e urbanas, e, de forma a atender, em extensão, às Entidades Conveniadas (Creches Municipais Filantrópicas e APAE) e o programa social do município – Núcleo Educacional Dona Henriqueta Rafael de Menezes, “CURUMIM”, atendendo também as Secretarias de Desenvolvimento Social e de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo durante o período de 12 meses. Data de Abertura: **29/08/2023 às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de

Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: [www.nepomuceno.mg.gov.br](http://www.nepomuceno.mg.gov.br).

Nepomuceno, 04/08/2023.

**ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.**  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**D00DC229

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 098/2023. Pregão Presencial nº 029/2023. Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de pães e lanches destinados a todas as Secretarias Municipais, para um período de 12 meses. **Data de Abertura: 06/09/2023, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: [www.nepomuceno.mg.gov.br](http://www.nepomuceno.mg.gov.br).

Nepomuceno, 09/08/2023.

**ROSILENE DE FÁTIMA B. FIRMINO.**  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**521E74A0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 030/2023**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 030/2023**  
 A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 030/2023**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa Fornecimento de Materiais de Construção, para atender às demandas das diversas Secretarias do município de Ninheira-MG, com entrega gradativa, certame: 22.08.2022 às 09h00min, Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Av. Domingos José de Matos nº 67 – Centro, Ninheira/MG. Retirada do edital no setor de licitações desta Prefeitura, através do email: [licitacao@ninheira.mg.gov.br](mailto:licitacao@ninheira.mg.gov.br) ou no site Municipal <http://ninheira.mg.gov.br/>.

**HELDER DIAS DE OLIVEIRA** –  
 Pregoeiro,

Ninheira, 09/08/2023.

**Publicado por:**  
 Helder Dias de Oliveira  
**Código Identificador:**8A4C9BD8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**  
**ERRATA**

**ERRATA**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.  
 CONTRATO Nº 18/2023

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS – EM 04 DE AGOSTO DE 2023 PAGINAS 146,147

**ONDE SE LÊ**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG**  
**CONTRATADO: SINALIZAÇÃO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA**

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente contrato do Processo Licitatório 020/2023, Modalidade Dispensa n° 015/2023, ratificado em 07 de julho de 2023, é celebrado com fundamento na Lei n° 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II)

**SÍNTESE DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas para identificação em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte

**Valor Global:** R\$ 35.343,00 (vinte mil e trinta e cinco reais).

**Dotação orçamentária:** 01.031.0001. 3.3.90..30.00 00

Nova Ponte/MG, 10 de julho de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE**  
**LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO**  
**Presidente**

**LÊ -SE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 018/2023**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE/MG**  
**CONTRATADO: SINALIZAÇÃO MONTE ALEGRE PLACAS E BANDEIRAS LTDA**

**FUNDAMENTOS LEGAIS:** O presente contrato do Processo Licitatório 020/2023, Modalidade Dispensa n° 015/2023, ratificado em 07 de julho de 2023, é celebrado com fundamento na Lei n° 14.133/2021 (art. 75, caput e inciso II)

**SÍNTESE DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de placas para identificação em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte

**Valor Global:** R\$ 35.343,00 (vinte mil e trinta e cinco reais).

**Dotação orçamentária:** 01.031.0001. 3.3.90..30.00 00

Nova Ponte/MG, 07 de julho de 2023.

Câmara Municipal de Nova Ponte  
**LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO**  
**Presidente**

**Publicado por:**  
Nayara Angelo Malfer Santos  
**Código Identificador:3342D17B**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 078/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2023**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor por Lote, para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de peças com instalação para manutenção da rede de oxigênio do Hospital Municipal de Nova Ponte , sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia

25/08/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 09 de Agosto de 2023.

**PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Simone Pereira da Cunha  
**Código Identificador:73D05E50**

**DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**  
**PORTARIA**

**PORTARIA N° 015/2023**

Determina a abertura de sindicância para apuração dos fatos noticiados nos autos de Notícia de Fato n° MPMG-0450.23.000072-8 e dá outras providências.

O Diretor do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos de Nova Ponte, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os fatos noticiados nos autos da Notícia de Fato junto a Promotoria de Justiça de Nova Ponte, dando-se ciência à administração municipal sobre a existência de indícios de irregularidade quanto ao procedimento de recebimento de resíduos de lodo de tratamento de esgoto sanitários, pelo DMAE de Nova Ponte/MG, desde o ano de 2013;

**CONSIDERANDO** que a autoridade que tiver conhecimento de possível ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a abertura de **SINDICÂNCIA** para apurar os fatos noticiados nos autos de Notícia de Fato n° MPMG-0450.23.000072-8, em quais circunstâncias, período de recebimento de resíduos de efluentes nas ETEs Municipais, bem como qual(is) foi(oram) o(s) servidor(es) responsáveis pela autorização.

**Art. 2º** A Comissão da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a presidência ao primeiro nomeado:

- I – Elci Lemes Pereira Junior, Advogado
- II – Regina Maria dos Santos Silva, Servidor Escolar
- III – Lucio Jorge Pedrosa, Chefe do Setor de Agropecuária

**Parágrafo único.** O presidente escolherá entre os membros o secretário.

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

**Art. 4º** Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

**Art. 5º** Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

**Art. 6º** A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

**Art. 7º** A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Nova Ponte - MG, 09 de Agosto de 2023.**

**JOSÉ MARLEY GUNDIM**

Diretor - DMAE

**Publicado por:**  
Laylla Guimarães Santos  
**Código Identificador:**2D4E8F91

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
ERRATA**

No Boletim Edição 3568, na publicação : TERMO DE FOMENTO 23/2023 DE Código Identificador 737A41C5, onde se lê “ Vigência: 31/07/2023” Leia-se: “Vigência: 31/07/2024”.

**Publicado por:**  
Lidaiane Fernanda de Souza  
**Código Identificador:**DAE8C58C

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, 12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022**, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de 02 de fevereiro de 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de 20 de setembro de 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco: <https://www.ourobranco.mg.gov.br/>.

**HÉLIO MÁRCIO CAMPOS.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Rafaela Cristina de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**785740F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 216/2023, modalidade Pregão Presencial nº 127/2023, Registro de Preços nº 104/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros comuns, temperados e espelhos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 23/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br).

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**CF0D844F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 218/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2023, Registro de Preços nº 106/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de mobiliários e assento de carro infantil para atender as necessidades dos Departamentos de Saúde, Administração e Planejamento e Assistência Social, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 28/08/2023 às 08:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br). e [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br)

**HENRIQUE ROSSI WOLF**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**68DF8245

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 217/2023, modalidade Pregão Presencial nº 128/2023, Registro de Preços nº 105/2023 do tipo menor preço global, para futura e eventual aquisição e recarga de equipamentos de sistema de prevenção, proteção e combate contra incêndio e pânico para atender os requisitos de segurança preventiva dos prédios municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 25/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov.br](http://www.ourofino.mg.gov.br).

**HENRIQUE ROSSI WOLF –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira  
**Código Identificador:**A1BF7F4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PAINEIRAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 024/2023**

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com as empresas:

Nome do Fornecedor	CNPJ
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	30.082.076/0001-74
Dental Maria Ltda	09.222.369/0001-13
Dental Med Equip.Mat Odont.E Hospitalares Ltda	07.978.004/0001-98
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	16.366.888/0001-10
DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48.778.881/0001-00
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43

nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para o registro de preços para aquisição de material odontológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, resultante

do Processo Licitatório n.º 069/2023, modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2023. Vigência: de 10/08/2023 até 09/08/2024. Assinatura: 09/08/2023.

Paineiras/MG, 09 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Gilda Alves de Moura  
**Código Identificador:**91D0E9C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PALMA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO 059-2023 PREGÃO 028-2023 RP 019-2023 -  
COMBUSTÍVEIS**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº 059/2023 – PREGÃO Nº 028/2023 - Objeto: Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento de combustíveis – Adjudicada e Homologada em 02 de agosto de 2023. Empresa(s) vencedora(s): CORTE REAL COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ: 05.069.671/0001-22 – Valor Global R\$ 604.500,00 e AUTO POSTO RODOVIA 285 LTDA, CNPJ: 04.726.648/0001-09, inscrita no CNPJ: 40.021.146/0001-38 - Valor Global: R\$ 708.000,00.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**

**PREGÃO Nº 028/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 019001/2023**

**ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento de combustíveis

**DENTETORA DA ATA:** CORTE REAL COMBUSTÍVEIS EIRELI, CNPJ: 05.069.671/0001-22, sediada na Rua Francisco Paula Pinto, n. 83, bairro Centro, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

**DO VALOR:** R\$ 604.500,00

**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 01/08/2024

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023**

**PREGÃO Nº 028/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: 019002/2023**

**ASSINATURA:** 02 de agosto de 2023.

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando o eventual fornecimento de combustíveis

**DENTETORA DA ATA:** AUTO POSTO RODOVIA 285 LTDA, CNPJ: 04.726.648/0001-09, sediada no Sítio São José, Rodovia MG 285, Km 09, Zona Rural, no Município de Palma, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.750-000.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Bairro centro, nesta cidade de Palma, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.734.906/0001-32.

**DO VALOR:** R\$ 708.000,00

**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 01/08/2024

Publique-se:

**HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Ribeiro Ferreira  
**Código Identificador:**48A72A13

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2023 (EDITAL DE  
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto 6.718 de 11 de Maio de 2023;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

**Vagas Ampla Concorrência**

**Classificação/Nome:**

**Vagas em Substituição à desistências formalizadas por convocados anteriores ( 34º e 38º ampla concorrência )**

41º - CELIA CRISTINA GONCALVES ARAUJO

42º - HILDA FREITAS SILVA

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

**Vagas para Negros ou Pardos**

**Classificação/Nome:**

**Vagas em Substituição à pessoas Convocadas pela lista de vagas para pessoas negras ou pardas (edital de convocação 03/2023), com nota suficiente para serem convocadas na lista de ampla concorrência no presente edital. (Lei Municipal nº 3.472 de 02/09/2019, art. 3º, §1 e cc art. 4º.)**

12º - DINA TAVARES ARAUJO

13º - ROSANIA RODRIGUES RIBEIRO

14º - MERCIA GONCALVES DE ANDRADE

15º - LUANNA SOUTO SILVA

16º - FERNANDA MOREIRA FERNANDES

17º - LORRANE ALVES SILVA CAMARA

18º - CRISTINA FERNANDES NEIVA

19º - BEATRIZ FRANCISCO DA SILVA

20º - NEIDE FONSECA COIMBRA

21º - ELAINE RODRIGUES MORAIS

22º - IONE FONSECA COSTA ARAGAO

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

**Vagas Pessoas Com Deficiência**

**Classificação/Nome:**

7º - TANIA CRISTINA SILVA FRAGA

8º - SILENE MARIA CORREA

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

**Vagas para Negros ou Pardos**

**Classificação/Nome:**

23º - SELMA TEREZA DOS SANTOS

24º - ANNE DA SILVA SOARES MARINHO

25º - ZILMA APARECIDA PEREIRA

26º - MIRIA FARIA BARBOSA

27º - MARCOS TADEU PEREIRA DE QUEIROZ

28º - ALAINE GONCALVES COSTA

29º - ANDREIA JOAQUIM BOITRAGO

30º - DENISE RODRIGUES BARBOSA

31º - GRACIELE VIEIRA DE SOUZA MELO

32º - SIMONE BARROS CALDAS

33º - IRIS JUNIA LEMES DO PRADO

34º - ALESSANDRA BARBOSA DOS SANTOS

35º - LUCIANA GONCALVES DA SILVA MORAIS

36º - LUANE SIMOES DE OLIVEIRA

37º - REJANE CASTRO SILVA

38º - ANA LIDIA SILVA SANTOS

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)**

**Vagas Ampla Concorrência**

**Classificação/Nome:**

43º - DAIANE REGINA ANDRADE DA SILVA

44º - LARA DANIELA MARTINS LISBOA

45º - MONICA CARVALHO MARINHO BARROS



- 46° - ANNE CELLE SOUTO AGUIAR  
 47° - LAIANY LOURENCO TEIXEIRA  
 48° - ROSANA SANTOS TEIXEIRA  
 49° - VANEIDE NOGUEIRA DE JESUS  
 50° - CLEONICE APARECIDA FERREIRA LOPES  
 51° - PATRICIA PIRES MACEDO  
 52° - SUMARIA ANGELICA SOARES LOPES  
 53° - ELIAMARA MENDES GALVAO GOMES  
 54° - NAIARA MENDONCA COSTA  
 55° - ANA PAULA MARTINS DE MELO  
 56° - EMILLY ALVES CORREIA  
 57° - VIVIANE PERES DOS SANTOS  
 58° - ELIANE DOS REIS PACHECO  
 59° - JANETE PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA  
 60° - MIRLENE CRISTINA PEREIRA DA SILVA  
 61° - LILIANE SOUZA MARINHO RIBEIRO  
 62° - ANA CAROLINE TIBERIO DE LIMA  
 63° - MARINELE GONCALVES BRAGA  
 64° - DEBORAH ABRANTES DE MELO MARRA  
 65° - ERICA VIVIANE PIRES DE OLIVEIRA ANDRAD  
 66° - ADELAIDE GAMA DE SOUSA OLIVEIRA  
 69° - CECILIA VIRGINIA RODRIGUES  
 70° - ROBERTA MARIA LOPES ROCHA PIMENTEL  
 71° - LOIANA VENANCIO BARBOSA CRUZ  
 72° - PRISCILLA NORONHA TEIXEIRA  
 73° - LUCIANA CARDOSO MELO  
 74° - JULIANA APARECIDA SOUSA REIS  
 75° - STEFANIA MIRIAM DE BRITO ALBERNAZ  
 76° - MARA GOUVEIA TEIXEIRA  
 77° - CAMILA OLIVEIRA MARTINS  
 78° - DEBORA DA SILVA ANASTACIO  
 81° - FERNANDA VITAL DA SILVA  
 82° - SARA FRANCIETE GONCALVES  
 83° - NAYANE MARIA DAMASCENO CABECEIRA SI  
 84° - ROSEMARY ROQUE GUIMARES  
 85° - DANIELA DA PAIXAO ESPIRITO SANTO CAMP  
 86° - ANDRIA MUNDIM DE MELO  
 87° - VIVIANE PASSOS DE SOUSA  
 88° - ROSIANE MOREIRA RAMOS  
 89° - TATIANE DALOTTO SILVERIO PROCIDONIO  
 91° - ANA CAROLINA LOPES ANDRADE  
 92° - LUISA GABRIELE CORREIA NERI  
 94° - BIANCA SANTOS ALMEIDA  
 96° - NIVIA GONCALVES DOS SANTOS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Vagas para Negros ou Pardos**

- 3° - MIRIA OLIVEIRA DA SILVA  
 4° - MIRIELE DE JESUS ALVES PERES  
 5° - LEIDIANE MARTINS NASCIMENTO

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (PEB II) – EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Vagas Ampla Concorrência**

- 6° - AMANDA SILVA CALDAS  
 7° - RITA PAULA VIEIRA DOS SANTOS  
 8° - MARIANA TEREZA PEREIRA PIRES  
 9° - DEIVID ARAUJO CHAGAS  
 10° - MATHEUS LEMOS DO PRADO  
 11° - GUILHERME SANTIAGO SOUSA  
 12° - JOAO ANTONIO ARAUJO CRUZ  
 13° - PEDRO HENRIQUE MACIEL LUIZ  
 14° - MARA JULIANA MENDES REZENDE  
 15° - ANA JULIA FARIA  
 16° - ANNE NEIVA SANTANA  
 17° - HUGO PEREIRA SIMOES

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.

**Art. 3º** Os documentos deverão ser entregues no período de **12 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023**.

**Parágrafo Único:** A entrega dos documentos deverá ser agendada através do telefone ou Whastapp **(38) 3679 0457**, ou, ainda, do e-mail **atosdeppessoal@paracatu.mg.gov.br**.

**Art. 4º** Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II (antiga Rua da Contagem), nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.

**Art. 5º** Dos documentos obrigatórios:

**I - Documento original acompanhado de cópia:**

- CPF;  
 RG (emitido nos últimos 10 anos);  
 PIS/PASEP;  
 Certidão de Nascimento ou Casamento (emitida nos últimos 90 dias);  
 Título Eleitoral com comprovante da última eleição;  
 Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);  
 Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;  
 Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;  
 Registro de Especialidade Médica no Conselho Regional/MG (apenas para o cargo de Médico);  
 CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;  
 Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);  
 Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;  
 CNIS (cadastro nacional de informações sociais), emitido pelo site [www.meu.inss.gov.br](http://www.meu.inss.gov.br) ou nas agências do INSS;  
 Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;  
 Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);  
 Tipo sanguíneo.

**II - Documento original:**

- 01 (uma) foto 3x4 recente;  
 Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);  
 Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);

**Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.**

**II.1** - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:

- Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**  
 PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**  
 Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos;**  
 RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**  
 RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano;**  
 Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**  
 Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**  
 Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**  
 Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**  
**Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses** (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).

**Art. 6º** Dos documentos opcionais:

Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível em anexo a esse edital);

Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. \* *Para receber o Salário Família em 2023, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R\$1.754,18.*

Solicitação de adicional de pós-graduação exclusivo para Professores – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado após a posse, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.

**Art. 7º** O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 8º** Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 9º** O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.

**Art. 10º** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 07 de agosto de 2023.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniela da Costa Calçado  
**Código Identificador:**F96A30A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO O SOCIEDADE CORPORAÇÃO MUSICAL LYRA PARACATUENSE**

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para a parceria com a Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, estando em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014:Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

**IGOR ARAUJO DINIZ,**  
Secretario Municipal de Cultura e Turismo Portaria nº 0200/2022

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**8E22EA1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A ASSOCIAÇÃO DE GUIAS DE TURISMO DO NOROESTE DE MINAS**

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para realização do objeto “Projeto Desenvolvimento Sustentável da atividade do turismo no Município de Paracatu” da Associação de Guias de Turismo do Noroeste de Minas, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, Turísticas, Econômicas e Legais, e está em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014:Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**8E6AD470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**JUSTIFICATIVA DO NÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APOIO A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE AVENTUREIROS**

Justificamos para os devidos fins, o Não Chamamento Público para realização do objeto “13º Encontro Nacional de Motociclistas de Paracatu” da Associação de Moto Clube Aventureiros, visto que o objeto atende aos requisitos de interesse público no que se diz respeito a questões Culturais, Turísticas, Econômicas e Legais, e está em conformidade com os termos da Lei Federal nº 13.019/2014:Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto de parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no Inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).*

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**DBB8B7EC

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023-201/2023- 202/2023- 203/2023-**

**Processo: 4.466/2023**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO:** 4.466/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. **DATA:** 26/07/2023. **VENCIMENTO:** 08/08/2024.

Detentora dos itens: 1, 2, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94. **VALOR: R\$ 6.573.878,80.** ASSINATURAS: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.466/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. DATA: 26/07/2023. VENCIMENTO: 08/08/2024.** Detentora dos itens: 3, 37, 47. **VALOR: R\$ 372.425,00.** ASSINATURAS: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGICOS DO CERRADO**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.466/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. DATA: 26/07/2023. VENCIMENTO: 08/08/2024.** Detentora dos itens: 4, 8, 31, 34, **VALOR: R\$ 98.879,00.** ASSINATURAS: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECOLOGICOS DO CERRADO** pela contratada.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA**: Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.466/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA PRODUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO. DATA: 26/07/2023. VENCIMENTO: 08/08/2024.** Detentora dos itens: 6, 14, 20, 22, 38, 54, 61, 63, 64, 71, 73, 79, 86. **VALOR: R\$ 1.056.199,60.** ASSINATURAS: **TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO VALE DO PARACATU LTDA** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**C04F3FA8

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 240/2023**

**Processo: 6057/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 240/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **VANIA PEREIRA DA SILVA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 3738/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBA INJETORA DE MAQUINAS PESADAS E CAMINHÕES COM FORNECIMENTOS DE PEÇAS. DATA: 07/08/2023. VENCIMENTO: 08/08/2024. VALOR: R\$47.143,86.** ASSINATURAS: **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO**, pela contratante e **VANIA PEREIRA DA SILVA** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**B12B5D3D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 243/2023**

**Processo: 4420/2022**

**EXTRATO CONTRATO Nº 243/2023**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu, Fundo Municipal de Saúde e **VANIA PEREIRA DA SILVA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4420/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEÍCULARES ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA. DATA: 08/08/2023. VENCIMENTO: 07/08/2024. VALOR: R\$10.330.698,00.** ASSINATURAS: **GABRIEL ANTONIO DE OLIVEIRA CLAUDINO, ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, CAIO SILVA QUIRINO, LEONARDO PEREIRA COSTA, UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **VANIA PEREIRA DA SILVA** pela contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**7DAE336A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRA BONITA**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 ELIDA CRISTINA SÁ CLEMENTE CRUZ ( FONOAUDIOLOGA)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PÚBLICO** - Extrato de Credenciamento Nº 015/2023, referente ao Processo Administrativo nº 065/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clínico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **ELIDA CRISTINA SÁ CLEMENTE CRUZ (FONOAUDIOLOGA)**. Vigência do Contrato 12 meses.

. Pedra Bonita, 01 de Agosto de 2023.

**PAULO DA NATIVIDADE SILVA** –  
Prefeito Municipal.

Publica-se

**Publicado por:**  
Edima Leal do Carmo Ferreira  
**Código Identificador:**0E098033

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
038/2021 - PROCESSO Nº. 047/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº.  
007/2021**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA EPP** – CNPJ: 10.360.136/0001-66.

Objeto: Prestação de serviços especializados em auditoria de gestão independente em administração pública, contemplando avaliação, análise e parecer da área contábil, financeira, pessoal, tributária, patrimonial, frotas, licitações e contratos, almoxarifado e demais que julgar necessário;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 12/07/2024, e referente ao reajuste contratual passando o valor mensal para R\$ 6.915,42 (Seis mil novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), conforme índice contemplado no contrato.

Pedra do Indaiá/MG, 11 de julho de 2023.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Eduarda Elmantina Silva  
Código Identificador:765BFC64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2023 -  
PROCESSO 059/2023**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso X, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, pelo valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. O contrato vigorará a partir de 02 de agosto de 2023 e terá vigência de doze meses.

Pedra do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2023.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Luiza Morais Silva  
Código Identificador:064F1507

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 046/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 020/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a reforma da Rodoviária Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **MCN PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 26.925.836/0001-90, no valor total estimado de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2023.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Eduarda Elmantina Silva  
Código Identificador:EE0B995F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 046/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 020/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para proceder a reforma da Rodoviária Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes deste Edital e seus anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2023.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Eduarda Elmantina Silva  
Código Identificador:D7C64989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
ADJUDICAÇÃO – PROCESSO Nº. 035/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 015/2023**

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **WR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.**, CNPJ: 27.093.375/0001-08, no valor total estimado de R\$ 417.114,00 (Quatrocentos e dezessete mil cento e quatorze reais).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de agosto de 2023.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Eduarda Elmantina Silva  
Código Identificador:DFF0F46D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº. 035/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 015/2023**

OBJETO: O registro de preço para futuras e eventuais aquisições de madeiras, destinados à eventuais reformas e reparos., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.

O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93. Pedra do Indaiá/MG,

09 de agosto de 2023.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Eduarda Elmantina Silva  
Código Identificador:AF639AED

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO - PL080/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação do 1º Termo Aditivo da Ata de nº: 125/2022 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000080/2022, Pregão Presencial nº: 000054/2022, Registro de Preços nº: 000048/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br).

Perdigão/MG, 17 de julho de 2023.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**DB69384F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000068/2023, Pregão Presencial nº: 000041/2023, Registro de Preços nº: 000038/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE MELHORIA DO TRÂNSITO, PARA MELHOR TRAFEGABILIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS. Ata de nº: 065/2023 - THOMAS D'ANGELO DELABRIDA COUTO no valor de R\$ 35.500,00, CPF: 015.237.576-71, venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2023.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**F66B5365

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000068/2023, Pregão Presencial nº: 000041/2023, Registro de Preços nº: 000038/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE TRÁFEGO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE MELHORIA DO TRÂNSITO, PARA MELHOR TRAFEGABILIDADE, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL DAS. Foi vencedor o Sr. THOMAS D'ANGELO DELABRIDA COUTO no valor de R\$ 35.500,00, CPF: 015.237.576-71, venceu o item.

Perdigão/MG, 09 de agosto de 2023.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**E638E1ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**LEI 2300/2023**

**LEI Nº 2300/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

“Autoriza o Município a repassar recursos financeiros à APPA – ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE PROTETORA DOS ANIMAIS “JOSÉ SABIÁ”, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Perdizes autorizado a efetuar o repasse financeiro à entidade **APPA – ASSOCIAÇÃO PERDIZENSE PROTETORA DOS ANIMAIS “JOSÉ SABIÁ”**, inscrita no CNPJ sob nº 11.472.447/0001-80, com sede na rua Maria Clarinda da Cunha, nº 57, Centro, Perdizes/MG, conforme repasse de recursos financeiros, oriundo de Emenda Parlamentar de transferência especial destinada a custeio número 91.892, disponibilizada pelo Deputado Estadual Osvaldo Lopes, no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, cujo repasse será efetuado conforme plano de trabalho aprovado no respectivo termo de parceria.

**Art. 2º**- As Subvenções Sociais e Contribuições de que trata esta Lei, serão concedidas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações que trata do marco regulatório das organizações da sociedade civil, bem como nos termos do decreto municipal que a regulamenta, desde que a entidade preencha os requisitos, bem como seja enquadrada na modalidade de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas, até o limite estabelecido no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Parágrafo Único:** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, até o limite estabelecido no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Perdizes-MG, 09 de agosto de 2023.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**7C783E42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3393/2023**

**DECRETO N.º 3393, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito por Remanejamento

**O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2272, decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R\$ 945.240,58 (Novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 249.000,00  
01 CAMARA MUNICIPAL 249.000,00  
01 CAMARA MUNICIPAL 249.000,00  
01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 249.000,00  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 112.000,00  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 137.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 696.240,58  
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 310.893,43  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 310.893,43  
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 39.847,17  
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.160,00  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.978,48  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.063,01  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.585,68

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 3.060,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 4.340,50

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.340,50

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 228.327,44

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.440,00

33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 226.887,44

04126001220012 MANUT. SERV. INFORMATICA 540,00

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 540,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 13.980,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.980,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 6.440,27

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 121,07

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.319,20

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 3.608,43

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.608,43

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 13.809,62

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.809,62

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 18.087,50

01 SECRETARIA MUNICIPAL 18.087,50

04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 2.140,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 880,00

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.260,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 1.980,00

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 1.980,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 17,50

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17,50

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 13.950,00

31900400 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 4.950,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO 2.070,00

01 CONTROLE INTERNO 2.070,00

04124001520016 MANUT. E ENCARGOS CONTROLE INTERNO 2.070,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.800,00

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 270,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 270,00

01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 270,00

04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 270,00

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 270,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 43.983,22

01 SECRETARIA MUNICIPAL 43.983,22

08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 9.673,74

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 886,04

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.856,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.931,70

08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 31.724,31

44905100 OBRAS E INSTALACOES 31.724,31

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2.585,17

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 590,71

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.670,66

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 323,80

07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 19.198,95

01 FUNDO MUNICIPAL 19.198,95

08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 5.288,95

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.555,13

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 235,92

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 497,90

08306006920183 PROTEÇÃO SOCIAL AS FAMILIAS E INDIVIDUOS 13.910,00

33903200 MATERIAL BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 13.910,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 62.464,56

01 SECRETARIA MUNICIPAL 10.229,91

20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 10.229,91

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.116,35

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.553,97

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.559,59

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 28.054,23

18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 27.447,08

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.561,11

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 24.885,97

20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 607,15

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 607,15

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 24.180,42

17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 19.928,92

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19.768,92

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 160,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 2.220,00

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 40,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.180,00

20609007620120 MANUT. DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL 2.031,50

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.031,50

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 6.760,00

01 FUNDO MUNICIPAL 6.760,00

18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 6.760,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 260,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.500,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 50.390,44

01 SECRETARIA MUNICIPAL 50.390,44

15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 14.400,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 14.400,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 35.990,44

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 19.072,64

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.268,20

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.649,60

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 126.494,14

01 SECRETARIA MUNICIPAL 125.359,14

12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 33.308,19

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.136,07

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.780,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 17.382,12

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 8.010,00

12361004720054 MANUT.CONSERV.PRÉDIOS PÚBLICOS ESCOLARES 6.536,14

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.536,14

12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 59.836,33

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 59.836,33

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 18.995,28

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 17.095,28

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.900,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 6.683,20

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.400,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.283,20

02 CULTURA 1.135,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 1.135,00

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.080,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 55,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.000,00

01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.000,00

10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 3.000,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.272,91

01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 1.588,99

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 318,24

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 318,24

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - N 1.270,75

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.270,75

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 1.683,92

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 1.683,92

33504100 CONTRIBUICOES 1.683,92

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 38.788,16

01 SECRETARIA MUNICIPAL 38.788,16

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 6.308,79

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.658,79

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 4.650,00

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 32.479,37

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.886,81

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 29.592,56

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.690,92

01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.690,92

15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 1.190,92

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.190,92

17512003820041 MANUT.CONSER.REDE DE AGUA - CID.DIST.POV 2.500,00

33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.500,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 3.186,35

01 FUNDO MUNICIPAL 3.186,35

16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 3.186,35

33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.186,35

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00

01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.690,00

04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.690,00

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOAL 3.690,00

**Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 945.240,58 (Novecentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos):**

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 249.000,00  
 01 CAMARA MUNICIPAL 249.000,00  
 01 CAMARA MUNICIPAL 249.000,00  
 01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 35.000,00  
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

01031000310071 CONSTRUÇÃO DE ANEXO AO PRÉDIO DA CÂMARA 130.000,00  
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00  
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80.000,00

01031000310079 IMPLANTAÇÃO DE ACESSO PARA DEFICIENTE 7.000,00  
 44905100 OBRAS E INSTALACOES 7.000,00

01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 77.000,00  
 31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 37.000,00  
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 696.240,58  
 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 261.133,37  
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 261.133,37  
 04121000820009 MANUT. ASSESSORAMENTO SUPERIOR 6.000,00  
 33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3.000,00  
 33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 3.000,00

04122002920030 RECURSOS HUMANOS 79.662,78  
 31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 77.662,78  
 33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 165.367,55  
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 165.367,55

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 8.801,23  
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 8.801,23

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 1.301,81  
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.301,81

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 24.873,93  
 01 PROCURADORIA GERAL 24.873,93  
 04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 24.873,93  
 33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 24.873,93

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 31.897,75  
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 31.897,75  
 04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 6.287,00  
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.400,00  
 33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.887,00

04122002120022 MANUT. ENCARGOS DA SETOR DE COMPRAS 3.745,25  
 33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 1.585,25  
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.160,00

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 5.865,50  
 44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 5.865,50

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 16.000,00  
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 16.000,00

05 SECRETARIA MUNIC. CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 2.000,00  
 01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 2.000,00  
 04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 2.000,00  
 33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 16.454,31  
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 16.454,31  
 08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 14.454,31  
 31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00  
 31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00  
 33900800 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILIT 10.454,31

08122006520099 MANUT. SETOR DE ATEND. AO TRABALHADOR 2.000,00  
 31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2.000,00  
 01 FUNDO MUNICIPAL 2.000,00  
 08243006820103 MANUT. FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOL 2.000,00  
 33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 6.236,62  
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 492,66  
 20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 492,66  
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 492,66

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 5.000,00  
 18541003820137 MANUT. E CONSERV. USINA DE RECICL. LIXO 5.000,00  
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 743,96  
 20605007620119 MANUT. ATIV. DO MATADOURO MUNICIPAL 743,96  
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 743,96

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 5.968,50  
 01 FUNDO MUNICIPAL 5.968,50  
 17512003920145 MANUT. CONSER. ETE - ESTAÇ. TRATAM. ESG. 4.000,00  
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

18541008420164 CONTRIBUIÇÃO CONSORCIO 4AMBIENTAL 1.968,50  
 33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.968,50

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 9.233,67  
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 9.233,67  
 15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 3.233,67  
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.233,67



26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 6.000,00  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 155.742,99  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 136.684,52  
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAC. CULT. TUR. ESP. LAZER 56.970,83  
33919700 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS 3.000,00  
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 53.970,83

12361004620206 PROGRAMA PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA AS ESCOL 10.000,00  
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 9.771,08  
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.771,08

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 17.095,28  
44906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 17.095,28

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/ CRECHE 42.847,33  
44905100 OBRAS E INSTALACOES 42.847,33

02 CULTURA 17.058,47  
13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 5.950,01  
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00  
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.950,01  
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL. PERDIZES 11.108,46  
33903100 PREMIACOES CULTURAIS ARTISTICAS CIENTIFICAS DESPORTIVAS 1.994,83  
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.113,63  
33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00

05 LAZER 2.000,00  
27813005920071 MANUT. ATIV. DE LAZER E RECREATIVAS 2.000,00  
33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 318,24  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 318,24  
10126004920087 MANUT. SERVIÇO DE INFORMÁTICA 318,24  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 318,24

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 6.129,67  
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 4.701,42  
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 4.701,42  
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 4.701,42

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 1.428,25  
10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA 157,50  
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 157,50

10302006420180 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCI 1.270,75

33717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 1.270,75

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 116.316,54  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 116.316,54  
06183009610086 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONITORAMENTO 2.000,00  
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 2.000,00  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 41.974,94  
44905100 OBRAS E INSTALACOES 41.974,94

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 57.525,80  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 42.951,08  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 14.574,72

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 10.815,80  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.815,80

22661007410083 INCENTIVO A INDUSTRIAS 2.000,00  
44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 47.797,82  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 47.797,82  
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 12.397,82  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 12.397,82

15451003510005 CONST.EXT.REMOD.ILUM. PÚBL. URB.DIST.POV 400,00  
44717000 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO 400,00

15451003520038 MANUT.CONS.SERV.ILUM.PÚBL.URB.DIST.POV. 9.000,00  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 9.000,00

15452003720040 MANUT. CONSERVAÇÃO DOS CEMITÉRIOS 6.000,00  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.000,00

17512003920042 MANUT.CONSERV.SIST.ESG. - CID.DISTR.POV. 14.000,00  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 4.000,00  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

26782009320178 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO 6.000,00  
31900400 CONTRATAcao POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00  
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

18 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 6.411,27  
01 FUNDO MUNICIPAL 6.411,27  
16481007120109 MAN.CONSERV. RESID. RURAIS-PESS.CARENTES 3.237,85  
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 1.237,85

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

16482007120110 MANUT.CONS. RESID. URBANAS-PESS.CARENTES 3.173,42  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.173,42

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.725,90  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 3.725,90  
04129002520026 SETOR DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS 3.725,90  
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.725,90  
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

**ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:5B4DA07F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3394/2023**

**DECRETO N.º 3394, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito por Transposição

**O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2272, decreta:**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 1.539,94 (Hum mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.539,94  
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.496,85  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.496,85  
12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 1.496,85  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.496,85

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 43,09  
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 43,09  
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 43,09  
31909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 43,09

**Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 1.539,94 (Hum mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos):**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.539,94  
12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 1.496,85  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.496,85  
12361004720076 MANUT. PNATE - SEC. EST.EDUCAÇÃO 1.496,85  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 496,85  
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 43,09  
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 43,09  
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 43,09  
33904800 OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS 43,09

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

**ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:91EAC06E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3395/2023**

**DECRETO N.º 3395, DE 01 DE JUNHO DE 2023**

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

**O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 30/12/2.021.**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 513.408,47 (Quinhentos e treze mil quatrocentos e oito reais e quarenta e sete centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 513.408,47  
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 872,38  
01 FUNDO MUNICIPAL 872,38  
08244007020107 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 872,38  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 531,27  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 341,11

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 11.400,64  
01 FUNDO MUNICIPAL 11.400,64  
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 11.400,64  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.699,94  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 800,00  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 900,70

10 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 400,00  
01 FUNDO MUNICIPAL 400,00  
18541007720129 MANUT. FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE 400,00  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 400,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 20.943,71  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 18.779,00  
12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 15.023,20  
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.023,20

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 3.755,80  
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.755,80

04 ESPORTE 2.164,71  
27811005720069 MANUT. ATIVIDADES DESPORTIVAS 2.164,71  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.164,71

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 246.918,41  
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 103.280,54  
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 19.252,27  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 22,47  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 13.695,09

33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC - PESSOA 5.534,71

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 67.583,80  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 59.692,70  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 1.397,29  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 6.493,81

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À SAUDE DA FAMILIA - N 6.926,68  
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 6.926,68

10301006420171 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL 9.517,79  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 557,81  
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.959,98

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 132.345,11  
10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - FAE 35.521,43  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 35.016,92  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 504,51

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICA 4.818,40  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 4.818,40

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 92.005,28  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 92.005,28

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 11.292,76  
10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 3.685,00  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.685,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA 7.607,76  
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.822,70  
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.995,06  
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.790,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 232.873,33  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 232.873,33  
15451003310001 CONSTR. PAV. E DRENAGEM VIAS URBANAS 232.873,33  
44905100 OBRAS E INSTALACOES 232.873,33

**Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

**ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:9686DD02**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3396/2023**

**DECRETO N.º 3396, DE 01 DE JUNHO DE 2.023**

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

**O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2.277, de 31/12/2.021.**

**Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 108.799,01 (Cento e oito mil setecentos e noventa e nove reais e um centavo), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 108.799,01  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 108.799,01  
01 SECRETARIA MUNICIPAL 108.799,01  
08122007210036 CONSTR. DO CENTRO DE ATEND. À MULHER 108.799,01  
44905100 OBRAS E INSTALACOES 108.799,01

**Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.**

**Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.**

**ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:45258958**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3444/2023**

**DECRETO N° 3.444,**  
**De 07 de Agosto de 2023.**

“Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor **EURÍPEDES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 00195, servidor efetivo ocupante do cargo de pedreiro II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de **07/08/2023**, conforme requerimento protocolado sob o nº 751/2023.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de agosto de dois mil e vinte e três.**

**Perdizes/MG, 07 de Agosto de 2023.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andréia Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:B0D405CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO 3445/2023**

**DECRETO N° 3.445, De 07 de Agosto de 2023.**

“Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 72, parágrafo único, inciso XV e artigo 87 da Lei Complementar nº 35/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica NOMEADO nesta data o servidor **ADRIEL ANTÔNIO DOS SANTOS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor V – Assessoria de Controle de Requisição**.

**Art. 2º** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a sete de agosto de dois mil e vinte e três.

Perdizes/MG, 07 de Agosto de 2023.

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**DEC61DA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO CONTRATO Nº8.947/2022 -  
CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SONETO NO  
BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES - PERKS  
CONSTRUTORA**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO Contrato nº8.947/2022 -  
CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SONETO NO  
BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES.”**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo nº 01/2023 ao Contrato nº 8.947/2022 que celebram entre si, de um lado:

**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, inscrito no CGCMF sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões, à Pça. 1º de junho, 103, Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado **PERKS CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.370/0001-10, com sede em Lavras/MG na Rua Abdo Sâmia Lasmar, 53, Centro, CEP 37.200-106, por seu representante legal, Sr. Allan Perks da Silva, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que se segue:

- Considerando que para a conclusão da edificação da Praça Soneto é necessário aumentar a altura do muro de arrimo lá existente eis que existe um desnível do solo entre a via pública e o local onde esta sendo executado estas obras e conforme Planilha Orçamentária elaborada pelo Departamento Municipal de Engenharia que justifica este acréscimo na construção anteriormente pactuada;

- Considerando que o custo para este acréscimo na obra pública esta orçado em R\$ 13.921,64 que representa um percentual de 4,75%, portanto dentro do limite legal para fins de acréscimo em obras públicas.

**Resolve:**

Aditivar a presente contratação dentro das seguintes condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR**

Fica acrescida na presente contratação o valor de R\$ 13.921,64 (treze mil, novecentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos), elevando-se a contratação em 4,75% (quatro inteiros e setenta e cinco por cento) passando esta contratação para o valor de R\$ 306.853,80 (trezentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Fundamento jurídico: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica alterado o prazo da contratação por mais 30 (trinta) dias, que terá seu vencimento em 30/09/2023 diante da necessidade de acréscimo da referida obra pública.

Da Fundamentação Jurídica: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES PACTUADAS**

Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas pelas partes.

E, por estarem assim ajustado e contratado, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que esta assinam, para que produza os efeitos legais.

Perdões, 03 de agosto de 2023.

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**72105AD9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECRETO 4.971/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023. “DISPÕE  
SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO 2023/2026”**

**DECRETO 4.971/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
2023/2026”

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões,

**Conselho Municipal de Educação 2023/2026**

**I - Um representante da Secretaria Municipal da Educação:**

**Efetivo: Nome: Érica Cristina Alvarenga**

**Data de nascimento: 11/03/1990**

**CPF: 092 565 456-67**

**Endereço: R. Genésio Rodrigues, nº 86 - Centro**

**Telefone: 35 99821-3915**

**Email: ericacalvarenga@gmail.com**

**Suplente: Nome: Alessandra Aparecida Vilela**

**Data de nascimento: 15/02/1972**

**CPF: 761 509 926-91**

**Endereço: Rua Presidente João Figueiredo, 11- Cohab II**

**Telefone: 35 998285264**

**Email: alesavilela@gmail.com**

**II – Um representante do Magistério Público Municipal:**

**Efetivo: Nome: Laís Silva Barbosa Ribeiro**

**Data de nascimento: 27/10/87**

**CPF: 089 384 766-69**

**Endereço: Rua Sebastiao Hélio Pereira, 135 - Bairro Eldorado**

**Telefone: 35 99972 8182**

**Email: laisribeiro.educadora@hotmail.com**

**Suplente: Nome: Ana Paula Marciano**

**Data de nascimento: 08/06/78**

**CPF: 040 675 726-70**

**Endereço: Rua do Rosário, 55 - Bairro Rosário**

**Telefone: 35 99730 3291**

**Email: anapaulamarciano@hotmail.com**

**III - Um representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:**

**Efetivo: Nome: Joice Cristina Costa Andrade**

**Data de nascimento: 16/06/86**

**CPF: 077 995 536-03**

**Endereço: Rua Marta pereira de Alvarenga, 290 – Chácara Bela Vista**

**Telefone: 35 3864 4538**

**Email: joicecrisandrade123@gmail.com**

**Suplente: Nome: Roseane de Fátima Vilela Bortone**

**Data de nascimento: 30/05/78**

CPF: 049 621 276-16  
 Endereço: Rua Romão Fagundes, 216 - Bairro Vila Nova  
 Telefone: 35 99804 9530  
 Email: rosebortone@yahoo.com.br

**IV – Um representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:**

**Efetivo: Nome: Adalto Luiz Barbosa**  
**Data de nascimento: 18/07/1973**  
**CPF: 902 102 126-91**  
**Endereço: Rua Demostenes Lasmar, 69 - Bairro Bom Retiro**  
**Telefone: 35 99902 6471**  
**Email: adalto.barbosa@uol.com.br**  
**Suplente: Nome: Nirlane Aparecida Arriel**  
**Data de nascimento: 11/03/80**  
**CPF: 041 791 286-24**  
**Endereço: Rua José Placedino, 104 - Bairro Palestina**  
**Telefone: 35 99814 4894**  
**Email: jessicaaguiar0604@gmail.com**

**V – Um representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil:**

**Efetivo: Nome: Ari Eustáquio da Silva**  
**CPF: 538 807 736 53**  
**Endereço: Rua das Margaridas, 95 – Bairro Jardim Alegre**  
**Telefone: 35 3864 1141**  
**Email: 0525.direção@cneec.br**  
**Suplente: Nome: Rodrigo Cyrino Tanure**  
**CPF: 109 160 726-57**  
**Endereço: Rua Sá Fortes, 190 – Apto 02- Centro**  
**Telefone: 31 7175 7171**  
**Email: rodrigo.c.tanure@hotmail.com**

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2023

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal de Perdões

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**6B3F8AC7

V – Os valores recebidos a título da mencionada multa serão revertidos em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, a fim de que sejam aplicados exclusivamente em ações de combate e prevenção de desastres naturais, em especial, nas localidades próxima ao pontilhão ferroviário (Rua José Tomás Pereira e Rua Joaquim Murtinho) e detrás do Hotel Elacom, áreas corriqueiramente afetadas pelas enchentes.\*

VI - O Conselho de Defesa do Meio Ambiente, responsável por estabelecer diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme disposição do art. 3º, da Lei Municipal n. 3.047/17, observará o prazo e procedimentos dispostos na Lei Municipal n. 3.226/20, a fim de que seja conferida transparência e publicidade quanto à destinação e aplicação dos recursos.\*

**Art. 2º.** Nas áreas consolidadas urbanas definidas pelo inciso XVI, do art. 2º da Lei Federal nº 12.651 de 25.05.2012, situadas nas proximidades dos leitos hídricos que atravessam o perímetro urbano do Município de Perdões poderão ser regularizadas as obras de construção civil edificadas ou em edificação nos mesmos critérios adotados no artigo anterior desta Lei, se seus proprietários que forem beneficiados por programas sociais de renda mínima estabelecidos pela União farão o pagamento de multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) daqueles estabelecidos nesta lei.

§ 1º. É vedada a regularização de imóveis edificadas ou em edificação situadas em áreas consolidadas urbanas que estejam sujeitas a desastres naturais ou risco de colapso de suas estruturas, devendo para a referida regularização apresentar Laudo Técnico firmado por profissional técnico da área de engenharia civil e ambiental que comprove esta situação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 27/2023 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Aditiva que deu redação os incisos IV, V e VI ao art.1º desta Lei de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**68AE36E6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 9.692/2023, QUE ENTRE SI**  
**CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO**  
**DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE**  
**PERDÕES - APAC. JULHO**

TERMO DE FOMENTO Nº 9.692/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC.

**TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023, PROCESSO Nº 06/2023.**  
**ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PERDÕES - APAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.118.334/0001-40, sem fins lucrativos, sediada na Rua Alzira de Souza Lima, nº 144, no bairro: Jardim Nova Esperança, na cidade de

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.411/2023 DE 08 .08.2023. “ALTERA A**  
**ALÍNEA B) DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI**  
**MUNICIPAL Nº 3.365/22 DE 26.12.2022 E PERMITE A**  
**REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS EDIFICADOS EM ÁREAS**  
**CONSOLIDADAS URBANAS.”**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.411/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

“ALTERA A ALÍNEA b) DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.365/22 DE 26.12.2022 E PERMITE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS EDIFICADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS URBANAS.”

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei Municipal:

**Art. 1º.** A alínea b) do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.365/22 de 26.12.2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“b) – Os imóveis construídos ou em edificação em uma distância inferior a quinze metros do leito do Ribeirão Lava Pés, poderão ser regularizados desde que seus proprietários façam o recolhimento em favor do Município uma multa nos seguintes valores abaixo descritos:

I – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para imóveis residenciais;

II – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para imóveis comerciais ou mistos;

III – Esta multa aplica-se as disposições do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.365/22 de 26.12.2022;

IV – Esta multa será atualizada anualmente pelos índices oficiais de inflação IGPM, ou outro que vier a substituí-lo, mediante ato do Poder Executivo.\*

Perdões (MG), neste ato representada por sua presidenta, a ilustre senhora: **Isilda Rodrigues Neves**, inscrita no CPF sob o nº 099.355.738-42, RG: SP-16415581, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de julho, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio em conformidade com a Lei Municipal nº 3.103/18, que estabelece a possibilidade jurídica dos detentos prestarem serviço remunerado no Município de Perdões sobre os serviços realizados.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$ 3.917,25 (três mil novecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
- IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
- V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
- VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
- VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
- VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
- IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
- X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**

**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

**Parágrafo primeiro.** O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

- I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
- II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
- III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
- IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 DE AGOSTO DE 2023.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
 Prefeito Municipal de Perdões-MG

**ISILDA RODRIGUES NEVES**  
 Presidente APAC

Parecer Jurídico;  
 Assessor Jurídico Municipal

**Publicado por:**  
 Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**F73846D4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 80/2023**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
**Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262**  
 E-mail: smejaqueline2017@gmail.com  
 CNPJ – 18.244.343/0001-67

**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 80/2023**

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

**Função: Professor II A - Função Apoio**  
**Dia: 11/08/2023 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação**

Local	Turno	Período
Escola Municipal Padre Pedro Machado	Tarde	18/08/2023 a 30/08/2023

**Apresentar originais de todos estes documentos:**  
 I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;

II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

**Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.**

**Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.**

**# O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.**

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**Perdões, 09 de agosto de 2023.**

**JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO**

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:043DC08A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 9.500/2023 - RECONHECE PORTARIA DE  
APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,  
ANDREIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.**

**PORTARIA Nº 9.500/2023 de 07 de agosto de 2023.**

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ANDREIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 108/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **ANDREIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, a partir de **03 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:BA395098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 9.501/2023 - RECONHECE PORTARIA DE  
APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL,  
PATRICIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA.**

**PORTARIA Nº 9.501/2023 de 07 de agosto de 2023.**

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PATRICIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 111/2023 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **PATRICIA APARECIDA CARDOSO PEREIRA**, a partir de **02 de agosto de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de agosto de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:E31A8588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.427/2023  
FIRMADO EM 04.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E ISABELLA RIBEIRO BARBOSA.**

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.427/2023 FIRMADO EM 04.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISABELLA RIBEIRO BARBOSA.

Termo aditivo nº 02/2023 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado; - **ISABELLA RIBEIRO BARBOSA**, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n.º 091.290.756-88, residente na Rua Treze de maio, bairro laje – cana verde/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, , fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**

**O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 11.11.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa**

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Eniza Isabel Costa*, que se encontra de férias prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais**

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**IZABELLA RIBEIRO BARBOSA**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**A7B0D85E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.418/2023  
FIRMADO EM 03.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.**

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.418/2023 FIRMADO EM 03.05.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KEITY ALVES RESENDE FREIRE.

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;  
- **KEITY ALVES RESENDE FREIRE**, brasileira, casada, **Professora IIA**, portadora do CPF nº 046.575.896-79, residente na Rua: Joaquin Murtinho, Várzea de Cima – Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica nº 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**

**O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 03.09.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa**

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Dulce Helena Barbosa de Melo*, que se encontra de férias prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais**

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**KEITY ALVES RESENDE FREIRE**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**22E00B9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.237/2023 -  
FIRMADO EM 13.02.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E APARECIDA ALVES DE SÁ**

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.237/2023 - FIRMADO EM 13.02.2023 ENTRE O

**MUNICÍPIO DE PERDÕES E APARECIDA ALVES DE SÁ**

Termo aditivo nº **02/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;  
**APARECIDA ALVES DE SÁ**, brasileira, ocupante do cargo de **Professora II-A**, portadora do CPF nº 653.057.366-68, residente na Rua Lourdes Teodolina, nº 7, Cruzeiro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**

**O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 28.10.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa**

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais**

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de agosto de 2023

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**APARECIDA ALVES DE SÁ**

Contratada

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**B62A5E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 8.423/2022  
FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL  
COSTA**

TERMO ADITIVO Nº 05/2023 AO CONTRATO Nº 8.423/2022 FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA

Termo aditivo nº **05/2023** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;  
- **CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA**, brasileira, ocupante do cargo de **Professora II-A**, portadora do CPF nº 044.964.906-76, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Alberico Ferreira Naves, São Sebastião da Estrela* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica nº 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o



vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa  
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em vaga existente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais  
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA**

Contratada

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior  
Código Identificador:69802559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO Nº 9.462/2023-  
FIRMADO EM 15.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES VITÓRIA SILVA DE FARIA**

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO CONTRATO n.º 9.462/2023- FIRMADO EM 15.03.2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES VITÓRIA SILVA DE FARIA

Termo aditivo nº 02/2023 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **VITÓRIA SILVA DE FARIA**, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professora II-B, portadora do CPF nº 072.250.146-33, residente na rua Joaquim Murinho, bairro Várzea de Cima Perdões/MG, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 21.12.2023 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa  
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Raquel Ferreira Baessa Batista*, que se encontra de licença médica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais  
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de agosto de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**VITÓRIA SILVA DE FARIA**

Contrata

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior  
Código Identificador:B34FCD9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 9.502/23 - PRORROGA LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, SANDRO  
MARCOS DA SILVA.**

**PORTARIA Nº 9.502/23 de 09 de agosto de 2023.**

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, SANDRO MARCOS DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 101 e a Lei Municipal nº 3.018/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração do servidor, **SANDRO MARCOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO EDUCACIONAL**, conforme Lei Complementar n.º 108/2022, por mais 02 (três) anos, para tratar de assuntos particulares, de 09/08/2023 a 07/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, por interesse público, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 09 de julho de 2023.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Rosemery Aparecida Belchior  
Código Identificador:E8362A1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
ABERTURA PROCESSO SELETIVO**

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE PROVAS OBJETIVAS, TAF E TÍTULOS, para diversos cargos efetivos, conforme previstos em Edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão do Concurso Público, INFORMA que o Edital de abertura nº 01/2023 referente ao Processo de Seleção Pública para contratação de funções temporárias está divulgado, tendo como início das inscrições o dia 10/10/2023 e término no dia 09/11/2023 e data prevista para aplicação das Provas Objetivas no dia 10 de dezembro de 2023. Informa-se o Edital completo que está disponível no endereço eletrônico [www.iadhed.com](http://www.iadhed.com) para consulta e download pelos interessados bem como a versão impressa está disponibilizada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pirajuba.

Pirajuba, Minas Gerais, 10 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Diogo Quintiliano de Oliveira  
**Código Identificador:**2BF19702

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**  
**PORTARIA Nº 080/2023 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão Especial para acompanhamento de processos administrativos instaurados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Piranga/MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de se compor Comissão Especial para acompanhamento os processos administrativos instaurados no Setor de Licitações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor Comissão Especial, para, sob a presidência do primeiro nomeado, processar e conduzir todo e qualquer processo administrativo instaurados no Setor de Licitações:

- a) Rafael Martins;
- b) Marcos José Timóteo
- c) Marcos Felipe Domingues

**Art. 2º.** Os membros designados nesta Portaria terão o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo, através da emissão de Relatório Final Conclusivo, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 09 de agosto de 2023.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**1CAC16A1

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 038/2023, Inexigibilidade nº.011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER HOSPITALAR E URGÊNCIA, ELETIVOS, DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS AOS USUÁRIOS DO SUS. Contratado:HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA - CNPJ: 16.760.316/0001-11 . Fica o contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, perfazendo o período de 02/06/2023 a 02/08/2023.

Piranga/MG, 02/06/2023.

**ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**0FAEBF9B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 038/2023, Inexigibilidade nº.011/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER HOSPITALAR E URGÊNCIA, ELETIVOS, DE

SERVIÇOS AMBULATORIAIS E DE APOIO DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS AOS USUÁRIOS DO SUS. Contratado: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRANGA - CNPJ: 16.760.316/0001-11. Em conformidade com o art. 65, I, "b", fica aditado em 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) do valor total do contrato, perfazendo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Piranga/MG, 14/07/2023.

**ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**DC5D59AF

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: R17 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. Fica revisto o valor da Gasolina Comum passando de R\$5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) para R\$5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), a partir de 07/07/2023.

Piranga/MG, 07/07/2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Piranga/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 020/2023, Pregão Presencial nº. 006/2023, Registro de Preços nº. 003/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Contratada: Cristovam José Silva Lana. Fica revisto o valor do Óleo Diesel S10 passando de R\$ 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos) para R\$5,20 (cinco reais e vinte centavos) e o valor do Óleo Diesel S500, passando de R\$5, 77 (cinco reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) , a partir de 25/07/2023.

Piranga/MG, 25/07/2023.

**LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**BB5ACEFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR**

**DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023**  
**MODALIDADE CONCORRÊNCIA nº 003/2023**

**CONSIDERANDO** a falta de critérios objetivos da redação dada ao item 8.7.3 no Instrumento Convocatório.

**CONSIDERANDO** parecer jurídico exarado sobre o assunto, no qual, se refere a redação de um item com teor idêntico ao do item 8.7.3 do presente certame:

Conforme trechos da análise:

“Ocorre que, no presente caso, o item 7.3.3.2 do Edital faz menção à capacitação técnico-operacional, mas, diferente do que prevê a Súmula 263 do TCU, não faz indicação de parcela de maior

relevância, bem como as limitações da exigência com comprovação de quantitativos mínimos de execução, indicando, somente, que o atestado deve ser relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, com características semelhantes com o objeto da presente licitação, o que acarreta uma certa subjetividade na apreciação destes documentos.

Ou seja, a falta de critérios objetivos para o item 7.3.3.2 torna abrangente sua interpretação, assim como o julgamento ao seu atendimento, eivando-o de subjetividade, o que contrasta com o princípio do julgamento objetivo a que o Município está adstrito nos procedimentos licitatórios.”

Conforme considerações finais:

### III. Considerações Finais

Por todo, s.m.j., resguardados o juízo de conveniência e oportunidade do Administrador, nos limites da Lei, e as valorações de cunho econômico-financeiro, ressalvadas, ainda, as questões de ordem fática e técnica insitas à esfera administrativa, opino no sentido de que os editais de processos licitatórios, quando necessário, tragam sim a exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional, nos moldes da Súmula 263 do TCU, com a finalidade de trazer segurança à execução do objeto do certame, devendo, no entanto, apontar critérios objetivos e indicar as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, sob pena de fadar a análise de tais documentos à subjetividade.

É, sub censura, o sucinto parecer.

Com base no **princípio da autotutela**, onde se estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece:

“A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

Súmula nº 473 que dispõe o seguinte:

“A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

No art.53da Lei9.784/99:

“A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

Desta forma, acompanho a decisão da **Comissão Permanente de Licitação** em sua totalidade, no tocante ao que se refere no mérito da peça recursal da recorrente **Construtora Alvarenga e Cia Ltda – ME**, **NEGANDO** provimento e em parte **DANDO** provimento à peça recursal da recorrente **RC Silva Construções Ltda ANULANDO o certame**, por falta de critérios objetivos para o item 8.7.3, conforme motivação acima.

Pirapetinga – MG, 08 de Agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**

Prefeito Municipal de Pirapetinga

**Publicado por:**

Alan Rambaldi de Souza Costa '

**Código Identificador:AE1B0B94**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO Nº 006/2023**

### DISPENSA Nº 004/2023

Objeto: contratação de empresa especializada em estudos, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária com foco em RPPS, em atendimento à demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pirapora – IPSEMP, conforme especificações contidas na Lei n. 9.717/98, Portaria n. 1.467/2022, demais legislações pertinentes e detalhamento contido no Termo de Referência.

RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor da empresa RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. CNPJ: 22.911.238/0001-01, no valor global de R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Pirapora/MG, 31 de julho de 2023.

**RONEY PEREIRA DA SILVA**

Presidente Do IPSEMP

**Publicado por:**

Diogo Pacheco Alves

**Código Identificador:A0099FFA**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 182/2023**

### PORTARIA Nº 182/2023

*Institui Comissão do Processo Administrativo nº 002/2023.*

O **PREFEITO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 122/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 040/2022;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 002/2023 para apuração de responsabilidade da empresa Sat Quadros Engemat Ltda;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão do Processo Administrativo nº 002/2023 para apuração de responsabilidade da empresa Sat Quadros Engemat Ltda.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidores
108	Moacir Moreira Filho
13486	Rodrigo Soares Magalhães
7997	Marcio Soares dos Santos

**Art. 3º.** A função dos membros dessa comissão é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 09 de agosto de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Pacheco Alves

**Código Identificador:4D39CEC7**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 183/2023**

### PORTARIA Nº 183/2023

*Institui Comissão do Processo Administrativo nº 003/2023.*

O **PREFEITO DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Contrato Administrativo nº 122/2022, oriundo do Processo Licitatório nº 040/2022;

**CONSIDERANDO** a instauração do Processo Administrativo nº 003/2023 para apuração de responsabilidade da empresa Sat Quadros Engemat Ltda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão do Processo Administrativo nº 003/2023 para apuração de responsabilidade da empresa Sat Quadros Engemat Ltda.

**Art. 2º.** Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidores
108	Moacir Moreira Filho
13486	Rodrigo Soares Magalhães
7997	Marcio Soares dos Santos

**Art. 3º.** A função dos membros dessa comissão é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 09 de agosto de 2023.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**306898D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 0103/2022 - DISPENSA 021/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 081/2022 PL-0103/2022**

Contratante: Município de Pitangui -MG  
Contratado: **SMITH DE JESUS MACHADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período compreendido entre os dias **16/08/2023 a 15/08/2024**

**CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

**1.2** - Os valores pagos pela locação objeto do contrato e atualmente praticados, ficam reajustados pelo índice inflacionário do IPCA, no percentual de 3,16%(três inteiros e dezesseis pontos percentuais), cujos valores vigorarão a partir do dia **16/08/2023**, de conforme quadro a seguir:

**CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO**

**3.1** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 081/2022, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com os outros termos aditivos formalizados, que continuarão a vigor nas condições originalmente avençadas.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**A312BDDD

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PL 087/2023\_ PREGÃO 037/2023**

**HOMOLOGAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO PL 087/2023 – PREGÃO 037/2023.** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de monitor de oficina de culinárias para as pessoas cadastradas no CRAS - Centro de Referência a Assistência Social.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**55C61A0D

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO 055/2023\_ PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023**

**CONTRATO 055/202**

**PROCESSO LICITATÓRIO 087/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 037/2023.**

OBJETO: É objeto da presente contratação a prestação de serviços de monitor de oficina de culinárias para as pessoas cadastradas no CRAS.  
CONTRATO: 055/2023  
DATA DO CONTRATO: 09/08/2023  
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: Sudária Barbisa de Oliveira Lemos  
VALOR DO CONTRATO: R\$41.040,00(quarenta e um mil e quarenta reais)  
.VIGÊNCIA: 09/08/2023 a 08/08/2024.

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**EA98F2A5

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023\_PL 073/2023\_ PREGÃO 031/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 070/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO 073/2023\_ PREGÃO PRESENCIAL 031/2023**

OBJETO: É objeto da presente ata o registro de preços para uma futura aquisição de material de limpeza e manutenção de piscinas e caixas d' água.  
ATA: 070/2023  
DATA DA ATA: 27/07/2023  
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal  
CONTRATADA: Carlos Pereira Junior 84240954649  
VALOR DA ATA R\$ 621,00 (SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS).  
VIGÊNCIA: 27/07/2023 A 26/07/2024

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**EF0B5E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO PL 090/2023 – PREGÃO 038/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 037/2023** Objeto: É objeto deste Pregão Presencial para uma futura e eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica do Município de Pitangui - MG,

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**A557179C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO\_PL 086/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023**  
**MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 036/2023**

Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços manutenção em motobombas submersíveis e em poços artesianos para atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviços.

O MUNICÍPIO PITANGUI/MG resolve suspender a sessão da licitação que está prevista para o **dia 16 de agosto de 2023 às 09:00 horas**. O processo licitatório está **SUSPENSO** em virtude de apresentação de impugnação ao Edital. Nova data para o certame será comunicada por meio de publicação no órgão oficial, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o **dia 16 de agosto de 2023, às 09:00 horas**, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas pela Pregoeira, após a publicação, no site:

Em razão da complexidade dos assuntos a serem estudados, a suspensão será sine die. Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados, este edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 21, §4º da Lei 8.666/93.

Maiores informações pelo telefone (37) 9 9975-0291 pelo email licitacao@pitangui.mg.gov.br

Pitangui, 09 de agosto de 2023.

**ANA PAULA SILVA RAMOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Ana Paula Silva Ramos  
**Código Identificador:**B1DFC3D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo nº 06/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2023

Chamamento Público nº:06/2022  
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM  
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 460.022,00 (quatrocentos e sessenta mil e vinte e dois reais), a ser repassado no mês de agosto deste ano de 2023, destinados à contratação de pessoa jurídica e aquisição de materiais descartáveis e medicamentos, conforme especificado no Plano de Trabalho apresentado e aprovado, recurso este oriundo da Resolução SES Nº 8.821, de 15 de junho de 2023, a qual autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço de custeio das ações e serviços de saúde aos Municípios de Minas Gerais que menciona.

Data: 08 de agosto de 2023

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**D1FCE1EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0246/23  
Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000176/23 - TOMADA DE PREÇOS nº 0002/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (FARMÁCIA DE MINAS), DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL.

Contratado: ENFOCO ENGENHARIA LTDA. Valor global de R\$ 218.528,41. Data da assinatura: 07/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:  
2023 020506 10.303.2004.1008.0000 4.4.90.51.00 1.500.000  
2023 020506 10.303.2004.1008.0000 4.4.90.51.00 1.621.000  
2023 020506 10.303.2004.1008.0000 4.4.90.51.00 2.621.000

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**7E229F11

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS  
SDE-613/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS SDE-613/2023**

**Ref.:** Prestação de Contas Exercício 2022 – Protocolo de Intenções  
**YOFC BRASIL CABOS E SOLUÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 01.209.357/0004-90

**CONSIDERANDO** que a empresa **YOFC BRASIL CABOS E SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.209.357/0004-90 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 29 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que na Cláusula 3ª, letra “g”, do Protocolo de Intenções supramencionado, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios ;

**CONSIDERANDO** que a empresa entregou, por meio do e-mail no dia 02 de maio de 2023 e no dia 07 de junho de 2023, os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes, em anexo ao Ofício emitido pela empresa;

**CONSIDERANDO** que a Secretária de Finanças por meio do parecer nº 17/2023 emitido em 08 de agosto de 2023 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-548/2023 mediante abertura do processo IPM 68584/2023;

**HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício 2022 da empresa **YOFC BRASIL CABOS E SOLUÇÕES LTDA.**

Pouso Alegre, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS COSTA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Camila Carvalho Mendonça  
**Código Identificador:**5BBDB767

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 16321/2023**  
**APENSO 17074/2023 E 28210/202371916/2019**

**RECORRENTE:** RONALDO VITOR FERREIRA  
**RECORRIDA:** A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RELATORA:** CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS. INFRAÇÃO AO ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL N. 6.543/2021. LIMPEZA/MANUTEÇÃO DE LOTES. PROVA INSUFICIENTE. MANTIDO AIM Nº 00018/2023.

**ACORDÃO:**

Vistos, etc.,  
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima sexta sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2023, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

**FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO**  
Conselheira Relatora

**GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Barbosa  
**Código Identificador:**C15453B4

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 67244/2020**

**RECORRENTE:** DORIVAL SORRILHA  
**RECORRIDA:** A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RELATORA:** CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO  
**RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. IMÓVEL EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

**RELATÓRIO**

Trata-se processo de administrativo referente ao Auto de Imposição de Multa (AIM) nº 67244/2020 aplicado em 05/02/2021 pela

Fiscalização de Obras e recebido pelo Recorrente em 10/06/2021, em razão da infração ao disposto nos artigos 29 e 30 e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.872/2009, em vigor à época dos fatos, com penalidade prevista no art. 45, inciso III, do mesmo Diploma Legal, em razão de eventual construção desrespeitando o afastamento frontal obrigatório, em desacordo com o projeto aprovado, no imóvel situado na rua Virgínia Ferreira da Silva, nº 125, Bandeirantes II.

Em sede de 1ª Instância, a defesa apresentada pelo Recorrente foi deferida, sob a fundamentação de que a mesma procedeu com a regularização da obra, através do Processo Digital nº 204561/2020, com data de início anterior à data de aplicação da penalidade, determinado, assim, o cancelamento da multa aplicada.

Vieram os autos para análise deste Conselho Municipal de Contribuintes, em cumprimento ao disposto no art. 131 do Código Tributário Municipal que assim prevê:

*“Art. 131. Das decisões de primeira instância contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, inclusive por desclassificação da infração, será, obrigatoriamente, interposto recurso de ofício ao Conselho de Contribuintes do Município, com efeito suspensivo, sempre que a importância em litígio exceder a 150 (cento e cinquenta) Unidades Fiscais do Município - UFM's”*

**VOTO**

Conforme restou comprovado nos autos, o Recorrente procedeu com a devida regularização de sua obra, através do Processo Digital nº 204561/2020, que iniciou-se em 28/10/2020, ou seja, em data anterior à aplicação da multa recorrida, o que se deu em 05/02/2021 sendo recebida pelo contribuinte em 10/06/2021, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância.

Registra-se. Intime-se na forma da Lei.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

**FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO**  
Conselheira Relatora

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Barbosa  
**Código Identificador:**4563A77E

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**CONSELHO DE CONTRIBUINTES - PROCESSO 67244/2020**

**RECORRENTE:** DORIVAL SORRILHA  
**RECORRIDA:** A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
**RELATORA:** CONS.: FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO  
**RECURSO DE OFÍCIO – REEXAME NECESSÁRIO**

**EMENTA:** ADMINISTRATIVO. DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS. IMÓVEL EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO NA DATA DA CONSTATAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO MANTIDA.

**ACORDÃO:**

Vistos, etc.,  
Relatados e discutidos estes autos, acordam os integrantes da Câmara Julgadora de Processos Administrativos do Conselho Municipal de Contribuintes de Pouso Alegre – MG, na conformidade da vigésima sexta sessão ordinária de julgamento do Conselho de Contribuintes do ano 2023, por unanimidade, pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, nos termos do voto da Relatora.

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

**FÁBIA KARINA R. A. E RAIMUNDO**  
Conselheira Relatora

**GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES**  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes



**Art. 5º** - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá publicar portaria ou instrução normativa com o fluxograma das fases dos procedimentos administrativos e a relação da documentação necessária para a efetivação da regularização, nos limites impostos aos secretários municipais.

**Art. 6º** - Fica alterada a redação do Decreto nº 3.951, de 02 de Janeiro de 2023.

**Art. 7º** - Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, em 07 de agosto de 2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**DCFAE905

**ASSESSORIA JURÍDICA  
ERRATA À PORTARIA Nº 444/2023**

Na PORTARIA Nº 444/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 08 de agosto de 2023 - ANO XV | Nº 3575, PÁGINA 142, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seus efeitos:

**ONDE SE LÊ:** “**Art. 1º** - Designar a partir de 08/08/2023 o servidor **Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula: 6922, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de categoria A, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.”

**LEIA-SE:** “**Art. 1º** - Designar a partir de 08/08/2023 o servidor **Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula: 8173, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de categoria A, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.”

Prata/MG, 09 de agosto de 2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 444/2023**

**ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto nº 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a partir de 08/08/2023 o servidor **Sr. ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula: 8173, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal de categoria A, devendo este, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

**Art. 2º** - Deve o servidor acima designado assinar, o “Termo de Responsabilidade”, que trata da utilização da frota municipal,

declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de Agosto de 2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Silva Ferreira Nunes

**Código Identificador:**648D1EA6

**ASSESSORIA JURÍDICA  
2ª RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA JUSTIFICATIVA  
ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023 –  
ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA,  
CNPJ 17.785.347/0001-90**

No Extrato de justificativa, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 31/07/2023, ANO XV | Nº 3569, PÁGINA 139, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO** sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

**ONDE SE LÊ:** “**III - Objeto de atuação social da entidade:** Atender internos com deficiência mental, buscando protegê-los, ampará-los em moradia, saúde e alimentação.”

**LEIA-SE:** “**III - Objeto de atuação social da entidade:** Congregar órgãos e pessoas interessadas em melhorar as condições socioeconômicas da comunidade e das comunidades de agricultores familiares, colocando-se a disposição da comunidade para executar programas de desenvolvimento.”

Prata, 09 de agosto de 2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**1A306AF8

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023 – TERMO  
DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 048/2023**

**TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA.

**Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto fomentar a entidade com repasse de recurso financeiro para custear a aquisição de materiais permanentes para uso nas atividades desenvolvidas pela Associação em atendimento as comunidades de agricultores familiares e assentados da reforma agrária que são assessorados pela associação, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Infraestrutura Rural através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

**Fundamento Legal:** Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.

**Valor do repasse:** R\$15.000,00 (quinze mil reais).

**Prazo de vigência para repasse:** de 10/08/2023 a 31/12/2023.

**Vigência do termo:** 10/08/2023 a 31/12/2023

**Data da Assinatura:** 10/08/2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**9B65CCE4

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 051/2023 – TERMO  
DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 051/2023**



**TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**  
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **UNIÃO DOS ESTUDANTES DO PRATA E CAMPINA VERDE, CNPJ nº 38.025.470/0001-82.**

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recuso financeiro para custear as despesas com a confecção de carteirinhas estudantil, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretária de Educação a ser destinada através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Orçamentária anual.

Valor do repasse: R\$3.000,00 (três mil reais).

Prazo de vigência para repasse: de 10/08/2023 a 31/12/2023.

Vigência do termo: 10/08/2023 a 31/12/2023.

Data da Assinatura: 10/08/2023.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maryelle da Silva Souza

**Código Identificador:**E313F411

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal  
09/08/2023

Dispensa de Licitação nº 081/2023, Processo Licitatório nº 188/2023 – cujo é a contratação de empresa para serviço medico hospitalar para realização de consulta para avaliação, e consulta pré operatória para cirurgia bariátrica videolaparoscopia para paciente Angelica Campos Vilela conforme determinação de Ação Civil pública nº1003853-71.2021.4.01.3824.. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **BAROGASTRO TRATAMENTO DA OBESIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.086.405/0001-04**, perfazendo o valor total global **R\$800,00 (oitocentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marta Aparecida Vieira Ferreira

**Código Identificador:**85DC1931

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E MODALIDADE INEXIGIBILIDADE**

– Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 186/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de Agosto de 2023, Ano XV / Nº 3575, página 143. Onde se lê “ Dispensa de licitação leia – se INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”

*Prata-MG, 09 de agosto de 2023.*

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marta Aparecida Vieira Ferreira

**Código Identificador:**EAC7A3F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E MODALIDADE INEXIGIBILIDADE**

– Prefeitura Municipal de Prata-MG - Processo Licitatório nº 186/2023 – Modalidade: Inexigibilidade nº 025/2023, Publicado no

Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 08 de Agosto de 2023, Ano XV / Nº 3575, página 143. Onde se lê “ Dispensa de licitação e artigo 24, inciso IV, leia – se “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e artigo 25 inciso II”

*Prata-MG, 09 de agosto de 2023.*

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marta Aparecida Vieira Ferreira

**Código Identificador:**C96299BB

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 284/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Dispensa de Licitação nº081/2023, Processo Licitatório nº 188/2023– contratação de empresa para serviço medico hospitalar para realização de consulta para avaliação, e consulta pré operatória para cirurgia bariátrica videolaparoscopia para paciente Angelica Campos Vilela conforme determinação de Ação Civil pública nº1003853-71.2021.4.01.3824. **Contratada: BAROGASTRO TRATAMENTO DA OBESIDADE**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.086.405/0001-04**, sediada **UBERLANDIA/MG, Av: VASCONCELOS COSTA, n°**, Bairro: **OSVALDO REZENDE, CEP: 38400450,**

Valor Total Global: **R\$800,00 (oitocentos reais)**

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Vigência: 60 dias a contar da assinatura.

Data da Ratificação: 09/08/2023

Data da Assinatura: 09/08/2023

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marta Aparecida Vieira Ferreira

**Código Identificador:**BB6802E0

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal 09/08/2023

Dispensa de Licitação nº 082/2023, Processo Licitatório nº 189/2023 – cujo é a contratação de empresa para serviço medico hospitalar para realização de consulta para avaliação, cirurgia bariátrica videolaparoscopia para paciente Angélica Campos Vilela conforme determinação de Ação Civil pública nº1003853-71.2021.4.01.3824. Contratante: **Município do Prata.** Contratada: **CENTROBESO**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.071.943/0001-54**, perfazendo o valor total global **R\$400,00 (quatrocentos reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Marta Aparecida Vieira Ferreira

**Código Identificador:**D618E39A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 285/2023 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Dispensa de Licitação nº082/2023, Processo Licitatório nº 189/2023– contratação de empresa para serviço medico hospitalar para realização de consulta para avaliação, cirurgia bariátrica videolaparoscopia para paciente Angélica Campos Vilela conforme determinação de Ação Civil pública nº1003853-71.2021.4.01.3824. **Contratada:**

**CENTROBESO**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.071.943/0001-54**, sediada **UBERLANDIA/MG**, Av: **CIPRIANO DEFAVERO**, nº, Bairro: **CENTRO**, CEP: **38400106**,

Valor Total Global: **R\$400,00 (quatrocentos reais)**  
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.  
Vigência: 60 dias a contar da assinatura.  
Data da Ratificação: 09/08/2023  
Data da Assinatura: 09/08/2023

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marta Aparecida Vieira Ferreira  
**Código Identificador:**F7A81A45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO-PUBLICAÇÃO DE EDITAL-**  
**PROCESSO Nº 034/2023 - MODALIDADE: PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 004/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PUBLICAÇÃO DE EDITAL-**  
**PROCESSO Nº 034/2023** - modalidade: pregão presencial nº 004/2023. O município de pratinha/mg torna publica a abertura de processo licitatório que tem por objeto à contratação de empresa especializada para realização de concurso público e prova de títulos, envolvendo todo o trâmite necessário desde a elaboração de edital até a divulgação dos resultados, bem como apoio técnico para formação de comissão e respostas aos questionamentos que porventura venham a existir, conforme relação de cargos, descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo neste de referência. a data de abertura será realizada no dia 24/08/2023 as 09:00. o arquivo contendo todas informações, encontra-se disponível para todos interessados no site [www.pratinha.g.gov.br](http://www.pratinha.g.gov.br) -

**JHON HERCULES DE MORAIS** –  
Prefeito de Pratinha/MG -

**Publicado por:**  
Dione Fernando Ferreira  
**Código Identificador:**63C9215B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 198/2023 – Pregão Eletrônico: 51/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato de contrato do processo licitatório cujo objeto: Aquisição de um trator agrícola de Pneus, novo de fábrica, conforme termo de referência e termo de convênio de saída nº 1231000131/2023/SEAPA, que celebram entre si o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e abastecimento - SEAPA e o Município de Quartel Geral. Contratado: Lidon Comercio e representação comercial de Máquinas Ltda. Vigência: 01/08/2023 á 29/09/2023. Valor total: R\$ 349.900,00 (Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS** –  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 01/08/2023.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**AB1031C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG** – Processo licitatório nº 197/2023 – Pregão Eletrônico: 50/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato de contrato do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais compreendendo pintura, manutenção elétrica e hidráulica, substituição de revestimento cerâmico e portas danificadas da unidade Básica de saúde de Quartel Geral com preservação das características originais, conforme Resolução SES/MG nº 8.429 de 09 de novembro de 2022. Contratado: Construtora Marcelo Ferreira Ltda 3650307100015. Vigência: 26/07/2023 á 25/09/2023. Valor total: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). Informações (37) 3543-1216 –

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –26/07/2023.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**FED4666B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00233/2023 modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 000065/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS E FREEZER, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.385 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, E TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **30/08/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: <http://ammlicita.org.br>. Informações (37) 3543-1216.

**CIBELE DE ASSIS CAMPOS**  
Pregoeira 09/08/2023

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**FE8CFE3B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 007/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: **ALDREIDE DE SOUZA CORREIA** 08272592630 - ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 33.215.106/0001-61 perfazendo um valor global de R\$ 52.204,61 (cinquenta e dois mil e duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 09 de agosto de 2023.

**DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Sabrina da Silva Rezende Fiozezi  
**Código Identificador:**C7EDA806

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 035/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 71.256.283/0001-85 a totalidade dos itens constantes no Termo de Adjudicação em anexo perfazendo um valor global de R\$ 1.395.000,00 (um milhão e trezentos e noventa e cinco reais), visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foi considerada a mais vantajosa para Administração e que tal proposta atende a necessidade e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 09 de agosto de 2023.

**ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Sabrina da Silva Rezende Fiorezi  
**Código Identificador:**75E32D26

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 034/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: VIVIANA MOREIRA DE SOUZA 04290323669-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 17.889.729/0001-63 perfazendo um valor global de R\$ 594.830,00 visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foram consideradas a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 09 de agosto de 2023.

**ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**4F1C269D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 036/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: REYVI SOLUÇÕES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 27.531.296/0001-23 perfazendo um valor global de R\$ 660.000,00 visto que a proposta apresentada pela empresa supracitada foram consideradas a mais vantajosa para Administração e que tais proposta atende as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 09 de agosto de 2023.

**ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA**  
 Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Janete Ferreira Rezende  
**Código Identificador:**1CDCEFF8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**57/2021 PROCESSO Nº 27/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
 Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 57/2021 no Processo Nº 27/2021.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal de Educação e a empresa **INSTALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO EIRELI**.

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 05 (cinco) meses com início em 13 de Julho de 2023 e Termina em 13 de dezembro de 2023.

Data da assinatura do aditivo: 13 de julho de 2023.

**TÚLIO MARTINS RAPOSO /**  
 Secretaria Municipal De Administração

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /**  
 Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**62C16DD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
 Torna Público Extrato do Contrato nº 62/2023, referente ao Processo nº 010/2023.

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E O BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretarias Municipais De Segurança Trânsito e Transporte e Fazenda e a empresa **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme tabela.

**VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /**  
 Secretaria Municipal de Fazenda

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /**  
 Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**  
 Karina Monteiro Souza Totte  
**Código Identificador:**1C8BF0DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
 Torna Público Extrato do Contrato nº 63/2023, referente ao Processo nº 010/2023.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E O BANCO DO BRASIL S.A., MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretarias Municipais De Segurança Trânsito e Transporte e Fazenda e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, conforme tabela.

**VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**  
Karina Monteiro Souza Totte  
**Código Identificador:**5045E104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna Público Extrato do 1º Termo aditivo referente ao Processo 010/2023.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E O BANCO BRADESCO S.A., MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretarias Municipais De Segurança Trânsito e Transporte e Fazenda e a empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, conforme tabela.

**VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**  
Karina Monteiro Souza Totte  
**Código Identificador:**9CD4AFA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna Público Extrato do Contrato nº 112/2023, referente ao Processo nº 010/2023.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES E O ITAÚ UNIBANCO S.A., MEDIANTE CHAMAMENTO PÚBLICO. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretarias Municipais De Segurança Trânsito e Transporte e Fazenda e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, conforme tabela.

**VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /**  
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

**Publicado por:**  
Karina Monteiro Souza Totte  
**Código Identificador:**90F4353B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA  
CONVOCAÇÃO N. 03/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/MG, no uso de suas atribuições legais, por meio de sua Comissão Especial, convoca os/as candidatos/as aprovados/as na prova de conhecimentos gerais e redação, a comparecer à **avaliação psicológica**, a ser realizada no dia **10 de agosto de 2023**, com início às 18h, na **Escola Municipal José Pedro Pereira**, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 21, Bairro Centro – Ribeirão das Neves.

**NOME DO/A CANDIDATO/A**

Agda Reis Santos  
Alexis Alfredo de Oliveira  
Alice Erlinda Soares de Souza  
Aline Venâncio Chagas  
Bárbara Caroline Ribeiro de Oliveira  
Bruna Castilho Balent  
Cleudson Theodoro Brandão  
Cristiane dos Santos Barcelos  
Denise Verônica Fernandes Sousa  
Edilane do Carmo dos Santos  
Edson Francisco da Silva  
Elizeth Serafim de Freitas Marques Souza  
Greiciely Marcelina dos Santos  
Heloisa de Lourdes Moreira da Lomba  
Iris Nascimento Inacio  
Isabel Cristina Quirino Santos  
Ísis Nara da Silva  
João Rodrigues de Moura  
Jose Andre de Souza Reis  
Kelly Caroline Leite Garcia  
Laíla de Ávila Carlos  
Leni Rodrigues dos Santos  
Liliam Santos Prates  
Lucimar Antônia da Silva Romanhol  
Mariana Karine de Souza  
Poliana de Cassia Pereira de Jesus Silva  
Priscila Vaz Guimarães  
Richelle Mariana de Oliveira Lemos  
Ruth de Jesus Gonzaga  
Simone Cristina Pereira  
Tiago Cristian Marçal Castro  
Vitor Bruno Gonçalves Rabelo  
Waldir Ferreira da Silva

O/a candidato/a deverá comparecer ao local da avaliação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- Original ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: cédula de identidade (RG); carteira nacional de habilitação, modelo novo – expedida nos termos da lei federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e de ntro do prazo de validade.

- Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

Não será permitido o uso de aparelho celular durante o período de avaliação psicológica. Devem ser tomados os seguintes cuidados no dia anterior da avaliação:

- fazer refeições leves;
- dormir bem;

- não fazer uso de bebida alcoólica;
- para quem faz uso de óculos de grau, lembrar de levá-los.

Ribeirão das Neves, 07 de agosto de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**187A1A3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020, PROCESSO: Nº 91/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao CONTRATO de Prestação de Serviços Nº 67/2020, Processo: Nº 91/2020.

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **FUNERÁRIA SARZEDENSE LTDA.ME.**

Objeto do aditivo: Prorrogação de Prazo vigência 12 meses com termo inicial de vigência em 07 de agosto de 2023 e término em 07 de agosto de 2024, perfazendo o valor de R\$ 602.057,32 (seiscentos e dois mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 07 de agosto de 2023

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**6308FFDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 004/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada ANAMARES PIZIOLO, CNPJ Nº 51.466.031/0001-73, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 09 de Agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**31117FEF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 004/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada **MAYKOL DA SILVA OLIVEIRA**, CNPJ Nº 49.655.005/0001-41, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 09 de Agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**F19042FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE  
Nº 004/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 132/2022 – Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2022, para o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos. Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural, por parte da Empresa denominada ANDERSON DA SILVA AGUIAR, CNPJ Nº 51.509.973/0001-91, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 09 de Agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**332D8BBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº  
071/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2023**

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 093/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, com vistas a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Farmácia Popular de Rodeiro para adesão ao PDCEAF, resolução SES/MG Nº 7.7628, conforme especificações técnicas e anexos deste Edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor da seguinte licitante:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIF. E ASSIST. TEC. LTDA; CNPJ/CPF: 46.137.612/0001-21	15.000,00
IDEA TECNOLOGIA LTDA ; CNPJ/CPF: 24.575.752/0001-49	20.499,00

Rodeiro, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**F5B6427B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 4.743/2023**

**PORTARIA N. 4743/2023**

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Marlene Fernandes C. Vieira**, matrícula nº 137, sendo o 6º (sexto) quinquênio adquirido em 02/08/2023.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Deborah de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**3B2683CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 148/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2023** – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL, com o fornecimento dos respectivos Equipamentos de Proteção Individual, Proteção Coletivo e de Material de Primeiros Socorros, Equipamentos de**

**Combate a Incêndios PARA ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E APOIO AO SANTUÁRIO DO CARAÇA.** Data do recebimento das propostas e documentos: **23/08/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). Edital à disposição nos sites [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br), [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 09/08/2023 –

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO** -  
Secretária Municipal de Administração Pública.

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**1B8A4FFD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**COMUNICADO DE DILAÇÃO DO PRAZO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PRC 103/2023**

A Comissão Permanente de Licitação informa que a licitação Tomada de Preços nº 005/2023, PRC 103/2023, cujo objeto é a “Contratação de empresa, Produtora de Vídeo, para criação de conteúdos audiovisuais, a serem utilizados para divulgação das ações e programas desenvolvidos pelo município, considerando estes, um conjunto de atividades realizadas integradamente, que contemplam a pré-produção, a produção e a pós-produção dos conteúdos”, por solicitação do órgão demandante, terá a data da **sessão para divulgação do resultado da análise das propostas técnicas adiada para o dia 11/08/2023 (sexta-feira), às 14:00 horas.**

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**498C4CC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/23**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 110/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/23.** Objeto: locação do imóvel destinado ao novo local de funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS. Contratada: TEREZINHA LORENZATTO SILVA DAS DORES. Fundamento Legal: art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ratificação em 09/08/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 09/08/2023.

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**  
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Robson Arcanjo Martins  
**Código Identificador:**DC2E108E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5638/2023**

Altera o Decreto 2481/2013 e o Decreto 5602/2023.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Publicação da Lei 2086/2023 que alterou o art. 3º da Lei 1679/2013, que regulamenta o transporte de estudantes e dá outras providências;

Considerando a necessidade de regulamentar o transporte para os professores que eventualmente terão condições de utilizar do transporte referido na Lei 1679/2013;

Considerando a publicação do Decreto 5602/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O caput do artigo 10 do Decreto nº 2841/2013, após alteração pelo Decreto 5602/2023, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 10. O professor terá direito ao transporte, quando comprovar que sua renda bruta não supera o valor de 4 (quatro) salários mínimos mensais; e que seu deslocamento para outro Município, com o fim exclusivo de lecionar, ocorra no mínimo 3 vezes na semana.*

**Art. 2º** - As demais prescrições dos Decretos 2841/2013 e 5602/2023 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2023.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Laylla Thaís Zeferino

**Código Identificador:**FBDC26E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DA  
PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Processo Administrativo n.º 102/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023 – Resultado da Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego dos Ferreiras no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917897/2021/MDR/CAIXA”. Licitante Vencedora: M & P Pavimentação Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 49.942.500/0001-31 – Valor Global: R\$ 547.111,62 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos).

Santa Barbara do Leste – MG, 09/08/2023.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Enilson Gonçalves Leite

**Código Identificador:**5E0FBCA6

**COMISSAO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO JULGAMENTO DA  
PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste – Processo Administrativo n.º 109/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023 – Resultado da Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA. Licitante Vencedora: M & P Pavimentação Ltda – ME inscrita no CNPJ sob o nº 49.942.500/0001-31 – Valor Global: R\$ 228.295,19 (duzentos e vinte e oito mil,

duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Ficam as licitantes intimadas para, querendo, no prazo de lei, apresentar recurso nos termos do art. 109, I “b” da Lei nº 8.666/93.

Santa Barbara do Leste – MG, 09/08/2023.

**WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Enilson Gonçalves Leite

**Código Identificador:**1EC71DF6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE  
017/2023/CRENCIAMENTO 006/2023**

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de pessoa jurídica especializada (laboratório de análises clínicas) para a realização de exames clínicos diversos, incluindo todos os materiais necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG, conforme relação constante do Anexo I do Edital. Após apreciação dos documentos da empresa **EXAME LABORATORIO DE ANALISES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº03.072.520/001-06, a mesma foi considerada habilitada e credenciada por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 08 de agosto de 2023.

**ILBNELLE SANTANA OTONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcela Mendes de Oliveira

**Código Identificador:**7421A84B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO  
EXTRATO DO EDITAL PAL 046-2023 TP 003-2023**

**Processo: 046/2023**

**Tomada de Preços: 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L **046/2023**, TP **003/2023**, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica do ramo da engenharia civil para execução das obras de reconstrução das Pontes Mista de Concreto: Retore e Santa Luzia na zona rural deste município, tipo menor preço global com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme projeto, **DATA DE ABERTURA 28/08/2023**, às 09h:00m. Demais informações à disposição na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928-000;licitacaostmaria@gmail.com, site <https://www.santamariadosalto.mg.gov.br>,

Centro Santa Maria do Salto 09 de agosto de 2023,

**REINALDO FERREIRA FREIRE**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**

Reinaldo Ferreira Freire

**Código Identificador:**08801D89

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº  
126/2023 DISPENSA 35/2023**

José Elias Figueiredo, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo de Contratação nº.126/2023, RATIFICO a Dispensa nº 035/2023, que visa a “Aquisição de Ração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, responsável por promover a castração cirúrgica em cães de rua do município de Santana da Vargem/MG”.

**Contratado:** AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.837.049/0001-06, com sede/residente à Rua Alfredo Pereira Gomes, nº 280, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37195-000.

**Objeto:** “Aquisição de Ração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, responsável por promover a castração cirúrgica em cães de rua do município de Santana da Vargem/MG”

**Dotação orçamentária:**

**FICHA 58 – 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 – MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FONTE 1.500**

**VALOR DO PROCESSO:** R\$1.095,00 (um mil e noventa e cinco reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 09 de agosto de 2023

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roberta Grazielle Barbosa

**Código Identificador:**B392C0B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº 39/2023, PROCESSO 83/2023 O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PRESIDENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 43/2023, SENHORA ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU NO SITE, DISPENSA 39/2023, DIA 13/06/2023, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO E RESPOSTAS AOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS CONFORME CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 04/2023/CMDCA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO. E POSTERIORMENTE, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS (COM NO MÍNIMO 50% DE APROVEITAMENTO) NA PROVA OBJETIVA. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO, DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE FRACASSADA. SANTANA DE CATAGUASES, 09 DE AGOSTO DE 2023.

**ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente de Licitação

**Publicado por:**

Ana Maria Pereira de Oliveira

**Código Identificador:**F5CD13F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AGRICULTURA FAMILIAR**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2023 OBJETO: **GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**, ABERTURA DIA 30/08/2023 ÀS 08:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, EDITAIS NO SITE: [HTTP://WWW.SANTANADOSMONTES.MG.GOV.BR/PAGINA /10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O](http://www.santanadosmontes.mg.gov.br/pagina/10218/EDITAIS%20DE%20LICITA%C3%A7%C3%A3O)

**Publicado por:**

Alvaro Miranda Lana

**Código Identificador:**BDD110A6

**SETOR DE PREGÕES  
MUDANÇA DE DATA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL O SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA, TORNA PÚBLICO A MUDANÇA DE DATA, DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 NA MODALIDADE PRESENCIAL, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AFINS PARA A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES**, CUJA DATA ESTAVA INICIALMENTE MARCADA PARA DIA 07/08/2023 ÀS 09:00 HORAS, PASS A SER DIA 23/08/2023 NA SALA DE REUNIÕES SITUADO NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, MAIORES INFORMAÇÕES NO [licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br](mailto:licitacao@santanadosmontes.mg.gov.br)

**Publicado por:**

Alvaro Miranda Lana

**Código Identificador:**0437A245

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS  
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 089/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo nº 089/2023 - Edital nº 064/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 048/2023, Registro de Preços nº 022/2023. Torna público o edital e anexos. Objeto: Registro de Preços, objetivando a aquisição de peças em geral, destinadas à manutenção das linhas leves e pesadas da frota municipal, conforme especificado no Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Data prevista para a entrega do credenciamento, da proposta, documentação de habilitação e abertura: 23.08.2023, às 08:45h/09:00h. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: [prefeiturasrc.mg.gov.br](http://prefeiturasrc.mg.gov.br) - Informações: via e-mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com) - Data: 09.08.2023.

**VANDER DE OLIVEIRA –**

Responsável Pela Garagem Municipal –

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Karen Aparecida Fonseca

**Código Identificador:**CAFA57B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
PORTARIA PM/Nº 584/2023 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**



*“Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão de Regularização Fundiária - REURB do Município de Santa Vitória/MG e dá outras providências.”*

CONSIDERANDO a Lei Municipal PM/N.º3.241/2019, de 04 de novembro de 2019 que dispõe sobre a política municipal de habitação de interesse social, institui o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e fixa os critérios a serem observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal n.º13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB de Interesse Social (REURB-S) e de Interesse Específico (REURB-E) e dá outras providências;

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória MG**, no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 25 da Lei PM/N.º3.241/2019, de 04 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterada a **composição dos membros da Comissão de Regularização Fundiária - REURB**, vinculada ao Departamento de Cadastro Imobiliário Físico da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, que tem por objetivo fazer o levantamento das áreas urbanas informalmente ocupadas para fins habitacionais, comerciais ou industriais até a data de 22 de dezembro de 2016, bem como a estruturação dos processos administrativos e encaminhamentos de tudo o que esteja relacionado com conflitos territoriais do Município de Santa Vitória/MG, nomeados através da **Portaria PM/Nº272/2021 de 25 de agosto de 2021**, e alterados pela **Portaria PM/Nº947/2022 de 18 de agosto de 2022**, a qual passa a vigorar com a seguinte redação;

- I – Patrícia de Souza Machado Araújo**, cargo efetivo de Auxiliar em Serviços Administrativos - matrícula: 13770;
- II – Samara Líbia Souto Gonçalves**, cargo efetivo de Assistente Administrativo - matrícula: 13704;
- III – Michael Lúcio Alves Barbosa**, cargo efetivo de Operário - matrícula: 679.

**Art. 2º.** As atividades dos membros da Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB do Município de Santa Vitória-MG são gratuitas e consideradas de relevância pública para o Município.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PM/Nº947/2022.

**Prefeitura Municipal de Santa Vitória**, 01 de agosto de 2023.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nayane Cristina Alves Silva  
**Código Identificador:**7FFDF9DF

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE**  
**PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A**  
**AASR – ASSOCIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL REVIVER.**

**OBJETO:** Apoio financeiro para realização do projeto “falando de amor pós pandemia”, com palestras e musicalização para jovens, adulto e crianças.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a AASR – Associação da Assistência Social Reviver, viabilizar a realização do projeto “falando de amor pós pandemia”, com palestras e musicalização para jovens, adultos e

crianças, tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação Orçamentária: OBJETO:** Apoio financeiro para realização do projeto “falando de amor pós pandemia”, com palestras e musicalização para jovens, adulto e crianças.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a AASR – Associação da Assistência Social Reviver, viabilizar a realização do projeto “falando de amor pós pandemia”, com palestras e musicalização para jovens, adultos e crianças, tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 02.19.13.392.0057.2086.3.3.50.41.

**Vigência:** Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de agosto de 2023.

**ISPER SALIM CURI**  
-Prefeito Municipal-

**Vigência:** Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 09 de agosto de 2023.

**ISPER SALIM CURI**  
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Nayane Cristina Alves Silva  
**Código Identificador:**8C499D7C

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Vitória torna pública a realização da Tomada de Preços 001/2023

DATA DA ABERTURA: 29 de agosto de 2023 às 13h30min

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de material para confecção, montagem e instalação de móveis planejados conforme especificações e condições de fornecimento do serviço dispostos no PROJETO BÁSICO.

**LOCAL:** Câmara Municipal de Santa Vitória – Rua JK nº 130 – Santa Vitória-MG

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global

**RECURSOS:** Próprios

**INFORMAÇÕES:** Telefone 34-3251-2137 / E-mail: licitacao@camarasantavitória.mg.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo email acima.

**Publicado por:**  
Nayane Cristina Alves Silva  
**Código Identificador:**90BDE9E9

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 073/2023**

**Extrato Contrato nº 073/2023, Processo nº 109/2023, Inexigibilidade nº 018/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Portal dos Eventos – Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 14.483.631/0001-13. Objeto do contrato: Contratação de empresa detentora dos direitos exclusivos da dupla “Marcos Paulo e Marcelo”, para apresentação de show artístico por ocasião do “Rodeio Show do 48º Aniversário do Distrito de Chaveslândia”, que será realizado no dia 31 de agosto de 2023, no Distrito de Chaveslândia – Santa**

**Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT. Valor R\$59.000,00. Vigência: 11/08/2023 a 09/11/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 879 – Fonte de Recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.**

**ISPER SALIM CURI –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Lídia Ferreira de Miranda  
**Código Identificador:** 1FFB49BC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Processo de Licitação nº 088/2023. Dispensa de Licitação nº 042/2023. Justificativa: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: MA Produções Artísticas Ltda. – ME. Objeto: Prestação de serviços através de empresa especializada em organização de eventos, para execução da 2ª Feira da Saúde do Município de Santo Antonio do Aventureiro, disponibilizando profissionais de nível técnico na apresentação de temas referentes ao evento e profissionais de apoio para a organização e execução dos serviços, além do fornecimento de material didático e de consumo. Valor Total: R\$ 12.240,00. Pagamento: À vista. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 (2.621.000). 09/08/2023.

**FERNANDA FERREIRA GARCIA**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:** 0ACAE533

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 089/2023. Pregão Presencial nº 021/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, pelo Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de peças e acessórios novos e originais para os veículos pesados e semipesados pertencentes ao Município, além da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nestes veículos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I e IX do Edital. **Legislação:** Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelos Decretos Municipais nº 001/2010 e 027/2013, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação:** 22/08/2023, às 12h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão:** Prefeitura, situada à Rua José Antonio Senra, nº 15, Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra:** à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 11h30min. às 17h30min., ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 09/08/2023.

**BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:** 77691BCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0094/2023**

Processo Licitatório nº 0090/2023 – Inexigibilidade nº 0021/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X CARLOS PINTO NUNES 27648109620. Valor do Contrato: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “CARLOS NUNES” PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO “APERTE O PLAY E SÓ... RIA” NO EVENTO “XVIII ITA ARTE” NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Vigência: de Quinta-feira, 03 de agosto de 2023 até Terça-feira, 10 de outubro de 2023. Dispositivo legal: Art. 25, III, Lei 8666/93.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:** 78B6B1EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2023**

**Processo Licitatório nº 0091/2023**  
**Inexigibilidade nº 0022/2023**

RONAM WESLEY SALES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DO GRUPO “TURMA DO MORRO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO “XVIII ITA ARTE” NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG pelo valor GLOBAL de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) junto ao fornecedor VITOR CRISTIAM DE SOUZA ALVES 15950154690.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:** A6109472

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2023**

**Processo Licitatório nº 0091/2023**  
**Inexigibilidade nº 0022/2023**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DO GRUPO “TURMA DO MORRO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO “XVIII ITA ARTE” NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

**Contratado:** VITOR CRISTIAM DE SOUZA ALVES 15950154690  
**CNPJ:** 45.697.405/0001-69  
**Valor global:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

**Prazo de contrato:** da data de assinatura até o dia 10 de outubro de 2023.

**Fundamentação Legal:** Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

**MATEUS DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO**

Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

**GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS**

Vogal da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**B2A63400

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0022/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**INEXIGIBILIDADE Nº 0022/2023**

**Contratado:** VITOR CRISTIAM DE SOUZA ALVES 15950154690.

**CNPJ:** 45.697.405/0001-69

**Valor:** R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

**CONTRATAÇÃO DO GRUPO “TURMA DO MORRO” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO “XVIII ITA ARTE” NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**

**Dotação Orçamentária:**

**07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0435 – Fonte 15000000;**

**07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 1148 – Fonte 25000000;**

**Dispositivo Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

**MATEUS DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO**

Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

**GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS**

Vogal da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**956FE090

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0023/2023**

**Processo Licitatório nº 0092/2023**

**Inexigibilidade nº 0023/2023**

RONAM WESLEY SALES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DA “ORQUESTRA DE VIOLEIROS SÃO GONÇALO CONTAGEM-**

**MG” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO “XVIII ITA ARTE” NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** pelo valor GLOBAL de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) junto ao fornecedor PROJETO RAIZ - ARTE E CULTURA SEM FRONTEIRA - PRACSF.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**810403B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
0023/2023**

**Processo Licitatório nº 0092/2023**

**Inexigibilidade nº 0023/2023**

**Objeto:** **CONTRATAÇÃO DA “ORQUESTRA DE VIOLEIROS SÃO GONÇALO CONTAGEM-MG” PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO “XVIII ITA ARTE” NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**

**Contratado:** PROJETO RAIZ - ARTE E CULTURA SEM FRONTEIRA - PRACSF

**CNPJ:** 22.153.976/0001-37

**Valor global:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**Prazo de contrato:** da data de assinatura até o dia 10 de outubro de 2023.

**Fundamentação Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de agosto de 2023.

**MATEUS DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO**

Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

**GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS**

Vogal da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**43A99E87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0023/2023**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Inexigibilidade nº 0023/2023**

**Contratado:** PROJETO RAIZ - ARTE E CULTURA SEM FRONTEIRA - PRACSF.

**CNPJ:** 22.153.976/0001-37

**VALOR:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

**CONTRATAÇÃO DA “ORQUESTRA DE VIOLEIROS SÃO GONÇALO CONTAGEM-MG” PARA APRESENTAÇÃO**

**ARTÍSTICA NO EVENTO “XVIII ITA ARTE” NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**

**Dotação Orçamentária:**

**07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 0435 – Fonte 15000000;**

**07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica – Ficha 1148 – Fonte 25000000;**

**Dispositivo Legal:** Inciso III do Art. 25 da 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 26 de maio de 2023.

**MATEUS DO NASCIMENTO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO**

Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

**GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS**

Vogal da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo

**Código Identificador:**54A547DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS N O 3/2023**

**SEI N O 000029-27.2023.6.13.8262 TERMO DE CESSÃO Nº 3/2023**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ no 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, no 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral Sophia Goretí Rocha Machado, e do outro lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ no 18.303.222/0001-49, com sede na Rua Aristides Alves, n. 0 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP 39.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor Ronam Wesley Sales, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ inscrito no CNP) sob n. 0 34.711.979/0001-28, com sede na Rua Aristides Alves, n. 0 54, Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP 39.160-000, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Reinaldo Carvalho Silva, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG n.0 1.243, de 30 de março de 2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (umas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2023,

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS BENS**

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 262a ZE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLOUÇÃO DOS BENS**

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Santo Antônio do Itambé, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 10 outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS**

I- adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II— prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III— utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV— fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

V— arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI- arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII- arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII- arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

IX— arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X— arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI- credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII- devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE no observando-se os procedimentos previstos nos incisos 1 e 11 do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII- seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV - responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**

- I- fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
- II- indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
- III- fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
- IV- efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
- V- providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
- VI- responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR**

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Santo Antônio do Itambé e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R\$9.094,74 (nove mil e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referentes à utilização de quatro (04) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R\$2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 06 (seis) flash cards, no valor individualizado de R\$36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I- o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
- II- A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
- III- é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
- IV- é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
- V Para acompanhar o desenvolvimento do presente Instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG Indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles Indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA -DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações — em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis — repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das Informações a terceiros salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO**

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com os custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 0 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 0 231/22.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO**

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, S 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Serro, 02 de agosto de 2023.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**

Juíza Eleitoral

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Prefeito

**Publicado por:**

Mateus do Nascimento

**Código Identificador:**E01559F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 20/2023**

**PROCESSO:**13/2021

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 01/2021

**CREDENCIANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CREDENCIADO:** CLINIMED MM RODRIGUES LTDA

**OBJETO:** Prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICO GERAL NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H

**VALOR:** De acordo com procedimentos listados no anexo V.

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2023.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Najara de Souza Ferreira

**Código Identificador:**ABEDE523

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO 51/2023**

**CONTRATO N° 51/2023**

**PROCESSO:** 101/2023

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 003/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos

**VALOR:** R\$ 268.100,00 (duzentos e sessenta e oito mil e cem reais),

**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 01/08/2024

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2023.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Najara de Souza Ferreira

**Código Identificador:**6025109B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO 52/2023**

**CONTRATO N° 52/2023**

**PROCESSO:** 101/2023

**MODALIDADE:** Pregão eletrônico nº 03/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA

**OBJETO:** Aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos

**VALOR:** R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais)

**VIGÊNCIA:** 02/08/2023 a 01/08/2024

Santo Antônio do Monte, 02 de agosto de 2023.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora Najara de Souza Ferreira  
**Código Identificador:**3F5802DC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 178/2023**

**PROCESSO:** 107/2023

**MODALIDADE:** Pregão nº 65/2023

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADO:** MARIO LUIZ GONCALVES FILHO & CIA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção da frota de equipamentos e veículos pertencentes ao Município e de conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes

**VALOR:** R\$2.279.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil reais)

**VIGÊNCIA:** 04/08/2023 a 03/08/2024

Santo Antônio do Monte, 04 de agosto de 2023.

**LEONARDO LACERDA CAMILO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Débora Najara de Souza Ferreira

**Código Identificador:**C2E23190

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO 117/2023 PREGÃO 69/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação sobre terra e poliédrica e recapeamento sobre asfalto e sobre poliédrico em diversas ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha de Custos, Cronograma físico-financeiro projetos e relatório fotográfico, parte integrante do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes: **até às 08:30 horas do dia 22 de agosto de 2023.**

Informações/Edital: [www.samonte.mg.gov.br](http://www.samonte.mg.gov.br) ou [santoantoniodomonte.atende.net](mailto:santoantoniodomonte.atende.net) ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328  
Horário: 08:00 às 17:00 horas, e-mail: [compras@samonte.mg.gov.br](mailto:compras@samonte.mg.gov.br).

Santo Antônio do Monte, 09 de agosto de 2023.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Camila Natália Costa Pinto

**Código Identificador:**89FC36A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE LICITACAO DESERTA - PROCESSO 112-2023**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

Aos 9 (nove) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13 h (treze horas) reuniram-se o Pregoeiro Edson Donizete e a equipe de apoio, para proceder aos trabalhos abertura dos envelopes habilitação da Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2023 – que tem como objeto “contratação de instituição financeira para efetivação do pagamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de São Bento Abade – MG”. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 10.520/02 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Dando início aos trabalhos o Pregoeiro, no horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame DECLAROU a Licitação DESERTA. Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, o mesmo poderá ser novamente publicado. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada por ela e todos os presentes.

**EDSON DONIZETE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**C4AFA192

**SETOR DE LICITAÇÃO  
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que até às 10 horas do dia 22 de agosto de 2023, o Pregoeiro e sua equipe receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 120/2023, tendo por o registro de preços para aquisição de telefone celular. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do e-mail licitação@saobentoabade.mg.gov.br e através do site <http://www.saobentoabade.mg.gov.br>, a partir desta data. Mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG. 9 de agosto de 2023.

**ENEIAS MACHADO DE SOUZA.**

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 09/08/2023

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**26E50422

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2023 - LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL ALUGUEL SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO** o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação do imóvel para aluguel social com intuito de abrigar família em situação de risco e vulnerabilidade social em caráter temporário, conforme lei Municipal nº 3349/2022 e Resolução CMAS Nº 02/2023, junto à Pessoa Física: **Evanei Rodrigues Pereira, no valor R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) Mensais.**

São Francisco, 08 de Agosto de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**62479F5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação nº 005/2023 – Processo Licitatório nº 013/2023 2º Semestre.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada em atendimento aos alunos da rede Municipal de ensino do Município de São Francisco. **Contratadas: SUPERMERCADO LUZIA LTDA/ME no valor de R\$ 46.542,74 (quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).** **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Contrato assinado em 28 de Julho de 2023 com vigência até 31/12/2023,

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2023.

Ass.: **Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.**

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**CD47CCD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos Contratos da Dispensa de Licitação nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 018/2023 – 2º Semestre.** Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada em atendimento aos alunos da rede Municipal de ensino do Município de São Francisco. **Contratadas: Supermercado Coló Ltda. pelo valor de R\$ 138.112,97 (cento e trinta e oito mil centos e doze reais e noventa e sete centavos) e Super Bom Comercial Ltda. no valor de R\$ 7.202,92 (sete mil duzentos e dois reais e noventa e dois centavos).** **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Contratos assinados em 28 de Julho de 2023 com vigência até 31/12/2023, São Francisco/MG, 08 de Agosto de 2023. Ass.: **Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.**

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**15EC5DEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 044/2022 – Processo Licitatório nº 140/2022.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada. **CONTRATADAS:** Contrato nº 178/2023: **Friço Guedes Comercio De Carnes LTDA** - Valor Global: R\$ 1.088.493,57; Contrato nº 179/2023: **Gac Hortifruti e Alimentos LTDA** - Valor Global: R\$ 273.192,84; Contrato nº 180/2023: **Juliana Caldeira Brazao Almeida** - Valor Global: R\$ 49.897,60 e Contrato nº 181/2023: **Nutrilax Express LTDA** - Valor Global: R\$ 218.893,02. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 28/07/2023 À 31/12/2023.

São Francisco/MG, 02 de Agosto de 2023.

Ass.: **Joselita Vieira Mendes - Secretária Municipal de Educação.**

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**0293A459

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº 014/2023 do Pregão Eletrônico nº 044/2022.** OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais de Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada. Conteúdo: “**Fica a Cláusula Segunda do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia 31 (trinta e um) de DEZEMBRO de 2023**”, atendendo excepcional interesse público, considerando que existe saldo remanescente do quantitativo, necessidade da continuidade do fornecimento e que este fornecimento é imprescindível para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG. CONTRATADA: BRL ALIMENTOS LTDA.**

São Francisco/MG, 02 de Agosto de 2023.

Ass.: Joselita Vieira Mendes – Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**8E4B2C33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.** O Secretário Municipal de Saúde **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 056/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 011/2023.** OBJETO: **Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Médicos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária em Saúde.** LICITANTE ARREMATANTE: **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME** pelo **Item 001** no valor total de R\$ 50.280,00 e **Item 002** no valor total de R\$ 53.880,00,00; perfazendo o valor global do processo em R\$ 104.160,00.

São Francisco/MG, 03 de Agosto de 2023.

Ass. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso. Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
João Moreira Chaves Neto  
**Código Identificador:**D028A7C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO.** Extrato do contrato do **Pregão Eletrônico nº 018/2023 – Processo Licitatório nº 075/2023.** OBJETO: Aquisição de uma Carreta Agrícola basculante 7 toneladas, destinada a atender as necessidades da Associação do Tabuado por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Ação Comunitária, Meio Ambiente e Infraestrutura Hídrica. **CONTRATADA:** Contrato nº 172./2023: **Puma Máquinas Ltda** - Valor Global: R\$ 32.995,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 27/07/2023.

São Francisco/MG, 02 de Agosto de 2023.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**14951E29

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 071/2023 - Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, limpeza e higienização de caixas D’água e Caixas de Gorduras. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 144/2023: **50.250.180 Antônio José de Oliveira/MEI**, perfazendo o valor global de R\$ 45.843,20; Ata de Registro de Preços nº 145/2023: **Devilson Vieira Paraíso**, perfazendo o valor global de R\$ 12.404,20; Ata de Registro de Preços nº 146/2023: **Gilmar de Matos Viana Eireli**, perfazendo o valor global de R\$ 47.711,00; Ata de Registro de Preços nº 147/2023: **Qualitybio Combate e Controle Pragas Urbanas Ltda**, perfazendo o valor global de R\$ 29.573,70 e Ata de Registro de Preços nº 148/2023: **Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora Ltda**, perfazendo o valor global de R\$ 24.991,50. Data de assinatura da Ata de Registro de Preços: 27/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2023. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**60B09FDB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA**

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 123/2022 **Pregão Eletrônico Nº 027/2022 – Registro de Preços**

**Cláusula Primeira – Das Partes**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de Inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE**, neste ato por Delegação, através do Decreto Municipal nº. 021/2022, representado por **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15e a **COMERCIAL RADICCHI EIRELI**, localizado na Rua Aporé, nº 620, Loja 04 no bairro Aparecida, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 29.790.780/0001-00, neste ato representado por Bruno Lara Radicchi, portadora da Carteira de Identidade nº MG. 13.417.471, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 065.359.346-59, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, “b” da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Segunda – Do objeto**

Altera a **marca do item: 091** constante na Ata de Registro de Preços nº 123/2022 em virtude da face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais.

ITEM	DESCRIÇÃO ANTERIOR DA MARCA
91	LÁPIS DE COR. MATERIAL MADEIRA REFLORRESTADA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CX C/ 12 UNID, MARCA: AF

ITEM	DESCRIÇÃO ATUAL DA MARCA
91	LÁPIS DE COR. MATERIAL MADEIRA REFLORRESTADA, CORES DIVERSAS, TAMANHO GRANDE, CX C/ 12 UNID, MARCA: LEO LEO

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência**

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.



**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 28 de Julho de 2.023.

**RONALDO ALVES SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**COMERCIAL RADICCHI EIRELI**

Bruno Lara Radicchi  
CPF nº 065.359.346-59  
SIGNATÁRIA

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**203D5F4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 023/2023 - LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL ALUGUEL SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023** nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Locação do imóvel para aluguel social com intuito de abrigar família em situação de risco e vulnerabilidade social em caráter temporário, conforme Lei Municipal nº 3349/2022 e Resolução CMAS Nº 02/2023, junto à Pessoa Física: **Luan Pereira Carneiro, no valor R\$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) Mensais.**

São Francisco, 09 de Agosto de 2023.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**0AA5386B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº **079/2023 - Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Registro de Preços.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios, cancelados e desertos de procedimento anterior, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 149/2023: **MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA/ME**, perfazendo o valor global de R\$ 1.685,88; Ata de Registro de Preços nº 150/2023: **SUPER BOM COMERCIAL LTDA**, perfazendo o valor global de R\$ 164.083,30 e Ata de Registro de Preços nº 151/2023: **SUPERMERCADO COLO EIRELI**, perfazendo o valor global de R\$ 258.531,01. Órgão Gerenciador: Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 02/08/2023.

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2023.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Márcio Valdeir Leal  
**Código Identificador:**16CADD9E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº  
018/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – TERMO DE RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2023.** A secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude solicita que seja retificado o Valor da Contratação Junto a empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA para de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, em razão de que a proposta foi redigida com o valor errado ao que foi combinado inicialmente

. São Francisco, 08 de Agosto de 2023.

Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Roberto Eder Alves da Rocha  
**Código Identificador:**A5409838

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 002/2023**

**Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**

**Edital de Seleção de Beneficiários nº 002/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, torna pública que estarão abertas, no período abaixo especificado, as inscrições para o processo seletivo de beneficiários do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, conforme as seguintes disposições.

**1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO**

O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal nº 638, de 13 de outubro de 2021, destina-se à concessão de incentivo financeiro a estudantes de nível superior regularmente matriculado em instituição de ensino na modalidade à distância, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, para efeito de auxílio mensal no valor de R\$299,00 (duzentos e noventa e nove reais) para pagamento de mensalidade nos cursos de administração ou pedagogia, com início do curso no 2º semestre de 2023 e duração de 04 (quatro) anos.

**2 – DOS REQUISITOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

Poderão participar do processo de seleção de que trata o presente Edital, estudantes interessados em ingressar em curso de nível superior, Administração ou Pedagogia, em Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada perante o Ministério da Educação, na modalidade à distância, e recebero benefício ofertado pelo Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional os estudantes que comprovem:

- 2.1 – não ser portador de Diploma de outro curso de nível superior.
- 2.2 – possuir domicílio no Município de São Gonçalo do Rio Preto.
- 2.3 – não possuir renda familiar mensal superior a 03 (três) salários-mínimos.

**3 – DAS VAGAS**

Os candidatos inscritos e selecionados deverão ser submetidos à prova de vestibular pela Instituição Credenciada e após o resultado da prova, serão selecionados um total de até 30(trinta) estudantes que preencham os requisitos estabelecidos no item anterior, mediante os seguintes critérios de desempate:

- 3.1 - Maior Nota obtida no vestibular;
- 3.2 - Média Geral no Ensino médio, apurada no Histórico Acadêmico;
- 3.3 - Ter sido selecionado no programa na seleção anterior;
- 3.4 - Menor renda familiar.

**4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA**

Os estudantes selecionados e aprovados no vestibular, após apresentada toda a documentação exigida no presente Edital, receberão mensalmente a importância de **R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais)**, a ser depositada em conta bancária de titularidade do estudante, ou do seu responsável, no caso de menor de idade que ainda não possua conta bancária ou ainda diretamente à Instituição de Ensino mediante prévia autorização do beneficiário.

**5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

Os interessados em participarem do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional deverão enviar o seu requerimento e documentação comprobatória para o endereço **Rua do Progresso, nº 140, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, CEP 35.185-000, no período de 09/08/2023 até 26/08/2023.**

5.1 – Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme descrito no Anexo I do presente Edital. No caso de requerente absoluta ou relativamente incapaz para os atos da vida civil, o requerimento deverá ser subscrito pelo responsável legal;

5.2 – Documento de identificação, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.3 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.4 - Comprovante de domicílio no Município de São Gonçalo do Rio Preto/MG, em nome do requerente, ou dos seus responsáveis;

5.5 – Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

5.7 – Relação do Grupo Familiar do interessado, devidamente preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

5.8 – Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a renda do integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida no subitem 5.7, conforme anexo III.

5.9 – Histórico Acadêmico do ensino médio, a fim de possibilitar eventual desempate na classificação dos inscritos, conforme subitem 3.1 do presente Edital;

5.10 - Comprovante de conta bancária, mediante documento idôneo que informe o nome da instituição da bancária, o número da agência e da conta, e o nome de identificação do correntista;

5.11 – Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº 638, de 13 de outubro de 2021, conforme Modelo do Anexo IV.

**6 – DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO**

6.1 – Findo o prazo estabelecido no item anterior, os requerimentos de inscrição recebidos serão imediatamente analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da **Portaria nº 030 /2023**, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.2 – A relação preliminar será divulgada no Portal da Associação Mineira de Municípios – AMM, site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e no painel existente no prédio da Prefeitura Municipal.

**7 – DOS RECURSOS**

7.1 – Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

7.2 – Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 – Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

7.4 – Caso não haja retratação, a Comissão de Seleção deverá encaminhar o recurso, bem como os fundamentos para manutenção do resultado preliminar, para a Junta de Recursos, que o apreciará.

7.5 – A Junta de Recursos será composta: pelo Secretário Municipal de Educação; pelo Secretário Municipal de Assistência Social; e pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, que a presidirá;

7.6 – Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Junta deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.7 – Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Junta, será publicado o Resultado Definitivo para que o estudante seja submetido à prova de vestibular pela Instituição credenciada.

7.8 – No prazo de até 48 horas após a realização da prova de vestibular, a Instituição de Ensino encaminhará o resultado do processo seletivo para a Comissão Municipal de Seleção que divulgará a lista final no Portal da Associação Mineira de Municípios – AMM, site da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e no painel existente no prédio da Prefeitura Municipal, conforme critérios fixados neste edital, em até 02 (dois) dias.

7.9 – Os estudantes selecionados deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, por ordem de classificação conforme Lista Final, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional. O não-comparecimento do candidato selecionado no prazo fixado neste Item, elimina-o automaticamente, devendo ser chamado o próximo aprovado na ordem de classificação.

7.10 – A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

**8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

**8.2 – Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, com carga horária de até 20 horas semanais.**

8.3 - Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

São Gonçalo do Rio Preto, 09 agosto de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

DEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REQUERER A SUA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023. PARA TANTO, O REQUERENTE DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- a) Não é portador de Diploma de outro curso de nível superior;
- b) Possui domicílio no Município de \_\_\_\_\_
- c) Possui renda familiar mensal de R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

E, por preencher os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº \_\_\_\_\_ e no Edital de Seleção de Beneficiários nº 01/2023, requer o processamento e deferimento da sua inscrição.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerente

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ÚNICA GRADUAÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, QUE NUNCA CONCLUIU CURSO DE GRADUAÇÃO, EM QUALQUER ÁREA DE CONHECIMENTO, ESTANDO CURSANDO O SEU PRIMEIRO CURSO DE NÍVEL SUPERIOR.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerente

**ANEXO III – RELAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, QUE O SEU GRUPO FAMILIAR É COMPOSTO PELOS SEGUINTE MEMBROS:

NOME	CPF	VÍNCULO PARENTESCO	DE	RENDA MENSAL
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Renda Total da Família:				

ASSIM, E CONFORME RELAÇÃO, A RENDA FAMILIAR MENSAL DO REQUERENTE É DE R\$ \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ATENDENDO, PORTANTO, AO SUBITEM 5.8 DO EDITAL.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerente

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE GOZO DE BENEFÍCIO SIMILAR**

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, E PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO EDITAL DE SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS Nº 01/2023, E DA LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_, QUE NÃO ESTÁ EM GOZO DE QUALQUER BENEFÍCIO OU INCENTIVO FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR, NOS TERMOS DA MENCIONADA LEI.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerente

**ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão de Seleção do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional

NOME: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DEM, RESPEITOSAMENTE, PERANTE ESSA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO QUANTO A(O) \_\_\_\_\_, CONFORME OS SEGUINTE MOTIVOS:

(Expor os motivos)

POR ESSAS RAZÕES, PUGNA O REQUERENTE SEJA CONHECIDO E PROVIDO O SEU RECURSO.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Requerente

**Publicado por:**  
 Ludmila Santos Leite  
**Código Identificador:** D4DBCDA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023 PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE TINTAS E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS”. VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R\$39.778,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). CONTRATADAS: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$39.778,00 (TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS). VIGÊNCIA DE 08 DE AGOSTO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2023. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – WENDER GONÇALVES FERREIRA

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**812E66BB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 27/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023. OBJETO: PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE TINTAS E TONER ORIGINAIS PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS”. CONTRATADA: GONCALVES E TEIXEIRA LTDA VENCEDORA NO VALOR DE R\$39.778,00(TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 08/08/2023.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**EAA15257

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**151/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº021/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO À PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 151/2022 POR MAIS 12(DOZE) MESES. CONTRATADA: LUCIANO NERES RODRIGUES. DATA DO ADITIVO: 09/08/2023. VIGENCIA DO ADITIVO: 23/08/2023 a 22/08/2024. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$24.999,80 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.LUCIANO NERES RODRIGUES-REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**821D7EDA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**81/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022 - DISPENSA Nº 12/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 81/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES E O REAJUSTE DO VALOR MENSAL CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA/IBGE. VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 382.318,44(TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). SENDO PAGOS EM 12 PARCELAS MENSAIS DE R\$ 31.859,87( TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, E OITENTA E SETE CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 01/06/2023. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/06/2023 A 31/05/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILV ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- REPRESENTANTE – JOSE LUCIMAR DE ARAUJO.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Oliveira  
**Código Identificador:**E6BA6995

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 88/2023. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 47/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2023. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO 80-85% DE PRNT, PARA DOAÇÃO A PEQUENOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 25/08/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: [WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR](http://www.saogotardo.mg.gov.br) E NA PLATAFORMA: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 10 DE AGOSTO DE 2023.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Keilla Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**3A7B09A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO**  
**PORTARIA Nº. 151/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*“AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA MARLEIDE VERISSIMO DOS SANTOS BANDEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE SERVIÇAL ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada licença sem vencimento de 120 (Cento e Vinte) dias, no período de 07 (Sete) de Agosto de 2023 a 05 (Cinco) de Dezembro de 2023, para a servidora **MARLEIDE VERISSIMO DOS SANTOS BANDEIRA**, portadora do CPF nº. 111.758.946-30, ocupante do cargo de **SERVICAL ESCOLAR**.

**Art. 2º** - O servidor deverá atender o pressuposto que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências”.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 07 de Agosto de 2023.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
**Código Identificador:**6A6AB266

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL**  
**DE LICITAÇÃO Nº 030/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**062/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 030/2023– Processo Licitatório Nº 062/2023– Pregão Presencial nº 001/2023, que tem como objeto a Concessão Administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, de 01 (uma) área total de 182,02m2, reservado para a instalação e exploração de bar/restaurante/lanchonete, dentro do Parque Municipal, anteriormente denominado Parque Riacho do Salobro e, posteriormente, denominado Parque Municipal **Prefeito Delson Fernandes Antunes**, na sede deste Município (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência – anexo I, a empresa: **DOUGLAS VENÂNCIO OLIVEIRA 09833216633**, inscrito no CNPJ sob o nº: 26.450.975/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 31 de Julho de 2023.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**29BD2D1F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO**

O Município de São João da Ponte – MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato do Termo de Outorga de Concessão de uso do Edital de Licitação nº 030/2023– Processo Licitatório nº: 062/2023– Pregão Presencial nº: 001/2023, que tem como objeto a Concessão Administrativa de uso de espaço público, a título oneroso, de 01 (uma) área total de 182,02m2, reservado para a instalação e exploração de bar/restaurante/lanchonete, dentro do Parque Municipal, anteriormente denominado Parque Riacho do Salobro e, posteriormente, denominado Parque Municipal **Prefeito Delson Fernandes Antunes**, na sede deste Município (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei nº 8.666/93), conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência – anexo I.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

**CONTRATADA:**

**TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO Nº001/2023 – DOUGLAS VENÂNCIO OLIVEIRA 09833216633**, inscrito no CNPJ sob o nº: 26.450.975/0001-05, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta reais)**.

**VIGÊNCIA DO TERMO DE OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO: 31/07/2023 à 30/07/2028.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 31 de Julho de 2023.

**GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial do Município

**Publicado por:**

Camila Ruas Ferreira

**Código Identificador:**76ED1C9C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº007/2023**

A Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte a Sra. Byanca Ferreira Campos, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 007/2023 – Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão

Eletrônico nº SRP 007/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referência Anexo I, as empresas: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.140.640/0001-70 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$17.550,00 (Dezesseze mil e quinhentos e cinquenta reais)**, **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$96.788,50 (Noventa e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**, **ALFALÁGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:05.194.502/0001-14, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$4.571,50 (Quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**, **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:42.799.163/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$60.610,00 (Sessenta mil e seiscentos e dez reais)**, **BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.365.250/0001-99, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$21.242,00 (Vinte e um mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:03.652.030/0003-32, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$8.275,00 (Oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)**, **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº:23.228.076/0001-74, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$4.055,00 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais)**, **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:67.729.178/0002-20, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$72.750,00 (Setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**, **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:44.734.671/0022-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$385.937,40 (Trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**, **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:76.386.283/0001-13, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$3.830,00 (Três mil e oitocentos e trinta reais)**, **DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.463.662/0001-51, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$10.075,00 (Dez mil e setenta e cinco reais)**, **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$55.982,20 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**, **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:25.279.552/0001-01, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$10.323,00 (Dez mil e trezentos e vinte e três reais)**, **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.417.694/0001-20, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$70.282,50 (Setenta mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.778.201/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$33.660,00 (Trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais)**, **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:25.725.813/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$3.519,00 (Três mil e quinhentos e dezenove reais)**, **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº:07.790.854/0001-68, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$39.277,20 (Trinta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**, **GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:17.472.278/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$10.860,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta reais)**, **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:12.889.035/0001-02, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$9.856,50 (Nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:94.389.400/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$7.570,00 (Sete mil e quinhentos e setenta reais)**, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:00.874.929/0001-40, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$103.520,00 (Cento e três mil**

e quinhentos e vinte reais), **MIRAMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:39.617.665/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$14.955,00 (Quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**, **SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:12.927.876/0001-67, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$172.013,50 (Cento e setenta e dois mil e treze reais e cinquenta centavos)**, **TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.296.849/001-85 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$3.020,00 (Três mil e vinte reais)**, **UP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:44.152.616/0001-53, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$8.099,70 (Oito mil e noventa e nove reais e setenta centavos)**, **VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:30.949.099/0001-33, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$28.320,00 (Vinte e oito mil e trezentos e vinte reais)**.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 05 de Julho de 2023.

**BYANCA FERREIRA CAMPOS**

Presidente da FUMASA

**Publicado por:**

Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos

**Código Identificador:**B3C84C30

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº:013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:007/2023**

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 007/2023 – Processo Licitatório nº: 013/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº: 007/2023, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de medicamentos**, de uso hospitalar para manutenção e atendimento dos usuários do Hospital São Geraldo, de forma parcelada, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência Saúde - FUMASA, conforme Termo de Referência Anexo I.

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.**

**DETENTORAS:**

**Ata de Registro de Preços nº013/2023: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 38.140.640/0001-70 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$17.550,00 (Dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº014/2023: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.945.035/0001-91, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$96.788,50 (Noventa e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

**Ata de Registro de Preços nº015/2023: ALFALÁGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:05.194.502/0001-14, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$4.571,50 (Quatro mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**.

**Ata de Registro de Preços nº016/2023: BH FARMA COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:42.799.163/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$60.610,00 (Sessenta mil e seiscentos e dez reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº017/2023: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.365.250/0001-99, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$21.242,00 (Vinte e um mil e duzentos e quarenta e dois reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº018/2023: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:03.652.030/0003-32, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$8.275,00 (Oito mil e duzentos e setenta e cinco reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº019/2023: CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº:23.228.076/0001-74, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$4.055,00 (Quatro mil e cinquenta e cinco reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº020/2023: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:67.729.178/0002-20, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$72.750,00 (Setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº021/2023: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:44.734.671/0022-86, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$385.937,40 (Trezentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**.

**Ata de Registro de Preços nº022/2023: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:76.386.283/0001-13, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$3.830,00 (Três mil e oitocentos e trinta reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº023/2023: DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.463.662/0001-51, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$10.075,00 (Dez mil e setenta e cinco reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº024/2023: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.771.531/0001-08, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$55.982,20 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)**.

**Ata de Registro de Preços nº025/2023: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:25.279.552/0001-01, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$10.323,00 (Dez mil e trezentos e vinte e três reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº026/2023: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.417.694/0001-20, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$70.282,50 (Setenta mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**Ata de Registro de Preços nº027/2023: DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 08.778.201/0001-26, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$33.660,00 (Trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº028/2023: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:25.725.813/0001-70, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$3.519,00 (Três mil e quinhentos e dezenove reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº029/2023: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº:07.790.854/0001-68, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$39.277,20 (Trinta e nove mil e duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos)**.

**Ata de Registro de Preços nº030/2023: GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:17.472.278/0001-64, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$10.860,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta reais)**.

**Ata de Registro de Preços nº031/2023: INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:12.889.035/0001-

02, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$9.856,50** (Nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Ata de Registro de Preços nº032/2023: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:94.389.400/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$7.570,00** (Sete mil e quinhentos e setenta reais).

**Ata de Registro de Preços nº033/2023: MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:00.874.929/0001-40, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$103.520,00** (Cento e três mil e quinhentos e vinte reais).

**Ata de Registro de Preços nº034/2023: MIRAMED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:39.617.665/0001-84, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$14.955,00** (Quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).

**Ata de Registro de Preços nº035/2023: SOMA / MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:12.927.876/0001-67, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$172.013,50** (Cento e setenta e dois mil e treze reais e cinquenta centavos).

**Ata de Registro de Preços nº036/2023: TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.296.849/0001-85 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$3.020,00** (Três mil e vinte reais).

**Ata de Registro de Preços nº037/2023: UP DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:44.152.616/0001-53, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$8.099,70** (Oito mil e noventa e nove reais e setenta centavos).

**Ata de Registro de Preços nº038/2023: VFB BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:30.949.099/0001-33, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$28.320,00** (Vinte e oito mil e trezentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/07/2023 à 10/07/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 11 de Julho de 2023.

**BYANCA FERREIRA CAMPOS**  
Presidente da FUMASA

**Publicado por:**  
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos  
Código Identificador:115C485E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO Nº256/2023 –  
PREGÃO ELETRONICO 0126/2023**

**Termo de Encerramento – Processo nº 256/2023 – Pregão Eletrônico 0126/2023-** Considerando que o Processo acima epigrafado foi publicado e sendo declarado FRUSTRADO A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitação como FRUSTRADO e decide por encerrá-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, considero ratificada como LICITAÇÃO FRUSTRADO.

São Lourenço, 30 de junho de 2023

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
Código Identificador:6EE22C07

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO Nº190/2023 –  
PREGÃO ELETRONICO 0089/2023**

**Termo de Encerramento – Processo nº 190/2023 – Pregão Eletrônico 089/2023-** Considerando que o Processo acima epigrafado foi publicado e sendo declarado FRUSTRADO A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitação como FRUSTRADO e decide por encerrá-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, considero ratificada como LICITAÇÃO FRUSTRADO.

São Lourenço, 30 de junho de 2023.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
Código Identificador:443DD335

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO Nº312/2023 –  
PREGÃO ELETRONICO 0155/2023**

**Termo de Encerramento – Processo nº 312/2023 – Pregão Eletrônico 155/2023-** Considerando que o Processo acima epigrafado foi publicado e sendo declarado FRUSTRADO A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitação como FRUSTRADO e decide por encerrá-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, considero ratificada como LICITAÇÃO FRUSTRADO.

São Lourenço, 31 de julho de 2023.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
Código Identificador:5A54D2F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ENCERRAMENTO – PROCESSO Nº313/2023 –  
PREGÃO ELETRONICO 0156/2023**

**Termo de Encerramento – Processo nº 313/2023 – Pregão Eletrônico 156/2023-** Considerando que o Processo acima epigrafado foi publicado e sendo declarado FRUSTRADO A Pregoeira do município de São Lourenço declara a presente licitação como FRUSTRADO e decide por encerrá-la, no uso das atribuições gerais a mim conferidas e em conformidade com a LEI Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas leis nº 8.883/94 e 9.648/98, considero ratificada como LICITAÇÃO FRUSTRADO.

São Lourenço, 05 de agosto de 2023.

**JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
Código Identificador:D6DA50C0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO  
249/2023 PREGÃO ELETRONICO 119**

O Prefeito municipal de São Lourenço , Estado de Minas Gerais , no uso de suas atribuições , decide por Revogar o processo licitatório nº

249/2023 pregão eletrônico 119 cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecer troféus para o evento denominado 3º Encontro de Bandas promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG em consonância com o item 20.1 do Edital c/c o art.49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

São Lourenço, 17 de julho de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**7B3B2204

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0298/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0147/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) CBTS - Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento Ltda. inscrita no CNPJ Nº. 00.869.442/0001-79, com o valor de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), Pré-Moldados e Const. São Lço Ind. e Com e Eng. Ltda inscrita no CNPJ Nº. 21.746.326/0001-32, com o valor de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), W J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ Nº. 33.100.697/0001-21, com o valor de R\$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0298/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0147/2023.

São Lourenço, 04 de agosto de 2023.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0298/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0147/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer tijolos, pavers, blocos e bloquetes de concretos sextavado para uso na manutenção de ruas atendendo as necessidades da Secretaria De Infraestrutura Urbana com inscrição na Ata de Registro de Preços.

São Lourenço, 04 de agosto de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**F3206DC0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO 0222/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0106/2023**

**Extrato de Adjudicação** – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) CINE KIDS EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 47.436.156/0001-83, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0222/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0106/2023.

São Lourenço, 09 de agosto de 2023.

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Municipal

**Extrato de Homologação** – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0222/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0106/2023, que tem como objeto Aquisição de Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de brinquedos infláveis e cinema ao ar livre para as

comemorações durante o ano de 2023, como 12 de Outubro (Dia das Crianças) e 22 de Dezembro (Natal Estação Feliz) para a Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 09 de agosto de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**50F3F0B7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA:**

**ERRATA:** Na Edição nº. 3.576, pág. 218

**Onde se lê:**

**Processo 0291/2023 - Pregão Eletrônico 0142/2023 – 2ª chamada -**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer BLOCO DE PARTIDA para piscina, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 04/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 04/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 04/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta

**Leia-se:**

**Processo 0291/2023 - Pregão Eletrônico 0142/2023 – 2ª chamada -**  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer BLOCO DE PARTIDA para piscina, para ser utilizada pela Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 25/08/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 25/08/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 25/08/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site [www.saolourenco.mg.gov.br](http://www.saolourenco.mg.gov.br)

**JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS** –  
Pregoeira Oficial e

**CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA** -  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Juliana Rangel de Oliveira Assis  
**Código Identificador:**F985FD10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 9.258 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO**  
**VALOR DE R\$ 1.045.877,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO**  
**DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.258**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.045.877,00 as dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**



**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.045.877,00 ( um milhão, quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 2.01.00.04.131.0001.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO  
 2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO ----- R\$ 1.680,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.680,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 2.680,00

Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS ----- R\$ 153.536,99  
 2.02.00.03.091.0001.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO ----- R\$ 13.079,26

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 166.616,25

Total da Unidade 02 ----- R\$ 166.616,25

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.258**

**Folha 02**

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - R\$ 8.500,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.500,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA  
 2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO ----- R\$ 1.500,00

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 1.500,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
 2.04.01.15.122.0001.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS ----- R\$ 10.080,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 10.080,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 11.080,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA  
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE ----- R\$ 65.000,00  
 2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE ----- R\$ 2.436,36  
 2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA ----- R\$ 2.801,80

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 70.238,16

Sub-Unidade 02 - FUNDEB  
 2.05.02.12.367.0002.2.0063-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA/FUNDEB - ----- R\$ 32.470,98

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 32.470,98

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 9.258**

**Folha 03**

Total da Unidade 05 ----- R\$ 102.709,14

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - R\$ 137.309,86  
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - R\$ 146.000,00  
 2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 460.221,75

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 743.531,61

Total da Unidade 06 ----- R\$ 743.531,61

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ----- R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 3.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 3.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
 Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
 2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 5.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER ----- R\$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.260,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 1.260,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.045.877,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 1.045.877,00

**Continua folha 04**  
**DECRETO Nº 9.258**  
**Folha 04**

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 OUVIDORIA MUNICIPAL- - - - - R\$ 1.680,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.680,00

Total da Unidade 01 ----- R\$ 1.680,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R\$ 153.536,99

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 153.536,99

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA

2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 156.080,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 156.080,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA

2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R\$ 26.079,26

Total da Sub-Unidade 04 ----- R\$ 26.079,26

Total da Unidade 03 ----- R\$ 335.696,25

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.40.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - R\$ 2.801,80

2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.46.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 65.000,00

2.05.01.12.365.0002.2.0051-1.500.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - - - - - R\$ 2.436,36

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 70.238,16

**Continua folha 05**  
**DECRETO Nº 9.258**  
**Folha 05**

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.05.02.12.361.0002.2.0057-1.540.000 - 3.1.90.94.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE /FUNDEB - - - - - R\$ 32.470,98

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 32.470,98

Total da Unidade 05 ----- R\$ 102.709,14

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 243.500,68

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 216.721,07

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 460.221,75

Total da Unidade 06 ----- R\$ 460.221,75

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO- - - - - R\$ 138.309,86

2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO TURISMO- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 143.309,86

Total da Unidade 09 ----- R\$ 143.309,86

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.811.0006.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EVENTOS DESPORTIVOS- - - - - R\$ 1.260,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.260,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.260,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND.A. COM E D. ECONÔMICO

2.11.00.04.122.0001.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO MINAS FÁCIL - - - - - R\$ 1.000,00

**Continua folha 06**

**DECRETO Nº 9.258**  
**Folha 06**

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 ----- R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 1.045.877,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.045.877,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de julho de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**  
Secretário Municipal de Governo

**OSWALDO BATISTA DA SILVA**  
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:9F8C4420**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

**PUBLICAÇÃO RESULTADO DA TERCEIRA ETAPA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR**

A Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço/MG, para o exercício do mandato 2024/2027, torna público relação dos candidatos APTOS na avaliação psicológica:

Beatris Arruda Prince de Negreiros Beatriz Brígida de Almeida Luci Rosana de Jesus Salgado Marcela de Paula Motta Paes Michel Chaib Rosana Cândido Tavares Silvana Campos Ribeiro Vera Lúcia Maciel da Fonseca

A Reunião Prévia Informativa será agendada pela comissão especial e comunicada aos candidatos com 2 dias de antecedência.

Atenciosamente,

**COMISSÃO ESPECIAL**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**C1B53841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 9.259 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 855.339,26 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.259**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 855.339,26 as dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.574, de 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 855.339,26 ( oitocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.501.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - R\$ 310.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 310.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 310.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
2.03.01.04.122.0001.2.0019-1.501.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 90.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 1.000,00  
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 1.228,56

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.228,56

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.228,56

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Continua folha 02  
DECRETO Nº 9.259  
Folha 02**

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 1.000,00  
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 76.286,89  
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 1.000,00  
2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 23.412,43  
2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.600.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - R\$ 270.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 371.699,32

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 371.699,32

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 72.000,00  
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 73.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 73.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
2.08.02.08.244.0015.2.0111-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CREAS/PAEFI - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 450,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 450,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO TURISMO- R\$ 2.116,00  
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO TURISMO - - R\$ 931,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 3.047,20

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA  
2.09.01.13.122.0001.2.0119-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - R\$ 1.000,00

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 9.259  
Folha 03**

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL  
2.09.03.13.392.0007.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - R\$ 3.914,18

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.914,18

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 7.961,38

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 855.339,26

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 855.339,26

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO  
2.02.00.28.846.0000.9.0001-1.501.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS - - - - - R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 400.000,00

Total da Unidade 02 - - - - R\$ 400.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA  
2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA  
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - R\$ 58.286,89  
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - R\$ 7.961,38

Total da Sub-Unidade 04 - - - - R\$ 66.248,27

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 67.248,27

**Continua folha 04**

**DECRETO Nº 9.259**  
**Folha 04**

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 1.228,56

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.228,56

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 1.228,56

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.600.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 270.000,00  
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 23.412,43  
2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.46.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 18.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 311.412,43

Total da Unidade 06 - - - - R\$ 311.412,43

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
2.07.02.08.244.0012.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ALUGUEL SOCIAL - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
2.08.01.08.244.0014.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - MARCO R - - - - - R\$ 72.000,00  
2.08.01.08.244.0014.2.0106-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - - - - - R\$ 450,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 72.450,00

Total da Unidade 08 - - - R\$ 72.450,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
2.09.00.04.122.0001.2.0113-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO TURISMO -R\$ 1.000,00

**Continua folha 05**  
**DECRETO Nº 9.259**  
**Folha 05**

Total da Sub-Unidade 00 - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 09 - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 11 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND. AG. COM E D. ECONÔMICO  
2.11.00.04.122.0001.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - R\$ 855.339,26

Total Geral Anulado - - - R\$ 855.339,26

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de julho de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**  
Secretário Municipal de Governo

**OSWALDO BATISTA DA SILVA**  
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:38C8E595**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 9.260 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A**  
**NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 9.260**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº 3.574, 28 de dezembro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.094.054,26 (três milhões, noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-2.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 11.548,80

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.548,80

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 11.548,80

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 146.452,36

2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.621.000 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 32.772,55

2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.621.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 460.221,75

2.06.01.10.304.0003.2.0082-2.621.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 82.356,46

2.06.01.10.302.0003.2.0078-2.621.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 3.3.90.30.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R\$ 1.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0079-2.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 497.816,98

2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.604.000 - 3.3.90.46.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$ 31.885,36

2.06.01.10.302.0003.2.0076-2.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - R\$ 700.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R\$ 1.000.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0080-2.621.000 - 4.4.90.51.00 SAÚDE MENTAL - - - - - R\$ 100.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.260**

**Folha 02**

2.06.01.10.302.0003.2.0076-2.621.000 - 4.4.90.52.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.082.505,46

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.082.505,46

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.094.054,26

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 3.094.054,26

**Art. 2º.** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de julho de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**

Secretário Municipal de Governo

**OSWALDO BATISTA DA SILVA**

Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**672D2DCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº. 9.279 DESIGNA COORDENADOR DO SINE.**

**DECRETO Nº. 9.279**

Designa Coordenador do SINE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a solicitação através do Ofício nº. 719 SMDS/2023 de 04/07/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado o **Sr. Juliano Donizette Mangia**, para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Coordenador do SINE**” enquanto durar o período de férias da titular do cargo, de 07/08/2023 até 05/09/2023.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de agosto de 2023.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ALEXANDRE PAULINO LOPES**

Secretário Municipal de Governo

WJL/APL/scs

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**9AF03FAC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA Nº. SAAE/PRES - 060/2023**

**PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 060/2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESIGNA COMISSÃO PARA COMPÔ-LA.

**O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando SAAE/DO nº 01/2022 protocolizado sob o nº 0000714/2022 em 18/07/2022, bem como despacho emitido por este Diretor Presidente,

**R E S O L V E,**

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar conduta Servidores escalados para serviço extra no dia 09/07/2022.

Art. 2º - Designar os Servidores **KLEBER JORGE DE ARAÚJO, BIANCA FERREIRA RODRIGUES e WEVERTON BENÍCIO PACHECO** para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada do referido processo.

Art. 3º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da publicação desta Portaria, para a Comissão Processante proceder com a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório à Presidência desta Autarquia para as devidas providências.

Art. 4º - Os trabalhos realizados pela referida Comissão Processante não serão remunerados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

São Lourenço-MG, 08 de Agosto de 2023

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**107ED5AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 014/2023. Processo: 311/2023 – Contratos nº 32517/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA (DR. ANDRÉ FIGUEIREDO BORDINI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, O QUAL FOI CREDENCIADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT. Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024. Contratado: DR. ANDRÉ FIGUEIREDO BORDINI. Valor total: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Contratante:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.  
**MARCELO DE MORAIS.**  
Prefeito Municipal  
10/08/2023.

**Publicado por:**  
Marcoantonio Mosqueti da Silva  
**Código Identificador:**EA2F0CCF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 012/2023. Processo: 282/2023 – Contrato

nº 35218/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLIN SAÚDE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS - HOMEOPATIA, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024. Contratada: CLIN SAÚDE. Valor total: R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Contratante:  
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.  
**MARCELO DE MORAIS.**  
Prefeito Municipal  
10/08/2023.

**Publicado por:**  
Marcoantonio Mosqueti da Silva  
**Código Identificador:**7B368B76

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº  
58/2021 - PROCESSO 1038/2021**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo Administrativo nº 1038/2021, Contrato nº 058/2021. **Termo De Alteração Contratual.** Objeto: Prestação de serviço de monitoramento de alarme, destinados a merenda escolar, Centro Educacional Infantil Inês Ferreira Marcolini, Centro Educacional Infantil Emiliana Ferreira Souza e Escola Municipal Professora Hilda Borges, pelo período de 12 meses. **Aditivo Contratual** nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor total do contrato nº 058/2021 oriundo do Processo Administrativo nº 1038/2021, em razão do Aditivo Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Descrição Parcial	Unidade/ Medida	QT. Do Aditivo	Valor Unitário	Valor Total
5	Monitoramento de alarme	Serviço	12	R\$ 93,00	R\$ 1.116,00

Fica acrescido ao valor original do contrato, devido à necessidade de fornecimento que surgiu no decorrer do período do contrato, o valor de R\$ 1.116,00 (um mil, cento e dezesseis reais), que representa aproximadamente 25% do valor total e inicial do contrato nº 058/2021 firmado mediante o Processo Administrativo nº 1038/2021, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea “b” c/c o § 1º da Lei de Licitação nº 8.666/93, em favor da contratada **PARAÍSO SEGURANÇA ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.**

Contratante:  
**MARCELO DE MORAIS –**  
Prefeito –  
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:**400AA6E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS  
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO 113/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL 017/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE –**Pregão Presencial nº 017/2023. **Retificação do Contrato nº 113/2023.** Onde se lê; COMERCIAL SOARES E GOMES, CNPJ/MF nº 04.701.978/0001-3, vencedor do Lote 01; pelo valor global de R\$ 99.514,33 (noventa e nove mil quinhentos e quatorze reais e trinta e três centavos), lote 02; pelo valor global de R\$ 13.037,37 (treze mil trinta e sete reais e trinta e sete centavos), lote 05; pelo valor global de R\$ 17.800,00 (dezesete

mil e oitocentos reais), lote 06; pelo valor global de R\$ 55.381,53 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), lote 07; pelo valor global de R\$ 18.900,60 (dezoito mil novecentos reais e sessenta centavos), lote 08; pelo valor global de R\$ 11.689,27 (onze mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), lote 09; pelo valor global de R\$ 24.501,09 (vinte e quatro mil quinhentos e um reais e nove centavos). Lê-a-se; COMERCIAL SOARES E GOMES, CNPJ/MF nº 04.701.978/0001-3, vencedor do Lote 01; pelo valor global de R\$ 99.517,65 (noventa e nove mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), lote 02; pelo valor global de R\$ 13.036,40 (treze mil e trinta e seis reais e quarenta centavos), lote 05; pelo valor global de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), lote 06; pelo valor global de R\$ 55.382,43 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), lote 07; pelo valor global de R\$ 18.901,15 (dezoito mil novecentos e um reais e quinze centavos), lote 08; pelo valor global de R\$ 11.691,00 (onze mil seiscentos e noventa e um reais) e lote 09; pelo valor global de R\$ 24.500,59 (vinte e quatro mil quinhentos reais e cinquenta e nove centavos).

Sem Peixe, 21 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**ECDBC585

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2023.**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
PROCESSO Nº 134/2023.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2023.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 134/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 034/2023. Participação Exclusiva para ME/EPP/MEI. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO, FERRAMENTARIA E EPI'S, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 23/08/2023, às 08:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br). Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.**  
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 9 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**241E598D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº. 031/2023**

**Processo nº. 126/2023**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2023**

**Fundamento:** Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, LEITE COMUM UHT, MASSA CORTADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

**Promitente Comprador:** Município de Senador Cortes – MG.

**Signatário:** João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ nº 21.016.690/0001-47.**

**Representante Legal:** Cristiano Dias Cobra.

**Valor Registrado: R\$ 2.880,00 (Dois mil e oitocentos e oitenta reais).**

**Assinatura:** 08 de agosto de 2023.

**Vigência:**08/08 /2023 a 07/08/2024.

Senador Cortes – MG, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº. 031/2023**

**Processo nº. 126/2023**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2023**

**Fundamento:** Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, LEITE COMUM UHT, MASSA CORTADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

**Promitente Comprador:** Município de Senador Cortes – MG.

**Signatário:** João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA - CNPJ nº 35.496.391/0001-61.**

**Representante Legal:** Josiane Pocidonio Pereira.

**Valor Registrado: R\$ 52.500,00 (Cinquenta dois mil e quinhentos reais).**

**Assinatura:** 08 de agosto de 2023.

**Vigência:**08/08 /2023 a 07/08/2024.

Senador Cortes – MG, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº. 031/2023**

**Processo nº. 126/2023**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2023**

**Fundamento:** Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, LEITE COMUM UHT, MASSA CORTADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

**Promitente Comprador:** Município de Senador Cortes – MG.  
**Signatário:** João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro:** NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 48.683.237/0001-40.

**Representante Legal:** Antonio Francisco Neto.

**Valor Registrado: R\$ 3.947,00 (Três mil novecentos e quarenta sete reais).**

**Assinatura:** 08 de agosto de 2023.

**Vigência:**08/08 /2023 a 07/08/2024.

Senador Cortes – MG, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº. 031/2023**

**Processo nº. 126/2023**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2023**

**Fundamento:** Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, LEITE COMUM UHT, MASSA CORTADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

**Promitente Comprador:** Município de Senador Cortes – MG.  
**Signatário:** João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro:** VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 01.700.884/0001-50.

**Representante Legal:** Paulo Tadeu Porto do Carmo.

**Valor Registrado: R\$ 6.623,00 (Seis mil seiscentos e vinte três reais).**

**Assinatura:** 08 de agosto de 2023.

**Vigência:**08/08 /2023 a 07/08/2024.

Senador Cortes – MG, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº. 031/2023**

**Processo nº. 126/2023**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2023**

**Fundamento:** Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, LEITE COMUM UHT, MASSA CORTADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

**Promitente Comprador:** Município de Senador Cortes – MG.  
**Signatário:** João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro:** R NUNES BREDER EIRELI - CNPJ nº 23.663.540/0001-50.

**Representante Legal:** Renan Nunes Breder.

**Valor Registrado: R\$ 32.290,00 (Trinta e dois mil duzentos e noventa reais).**

**Assinatura:** 08 de agosto de 2023.

**Vigência:**08/08 /2023 a 07/08/2024.

Senador Cortes – MG, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº. 031/2023**

**Processo nº. 126/2023**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2023**

**Fundamento:** Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, LEITE COMUM UHT, MASSA CORTADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**

**Promitente Comprador:** Município de Senador Cortes – MG.  
**Signatário:** João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro:** LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ nº 40.021.146/0001-38.

**Representante Legal:** Crisanto Antonio Claret Colibelli Junior.

**Valor Registrado: R\$ 22.945,00 (Vinte e dois mil novecentos e quarenta cinco reais).**

**Assinatura:** 08 de agosto de 2023.

**Vigência:**08/08 /2023 a 07/08/2024.

Senador Cortes – MG, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**

Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

**ARP nº. 031/2023**

**Processo nº. 126/2023**

**Pregão Eletrônico (SRP) nº. 006/2023**

**Fundamento:** Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

**Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, LEITE COMUM UHT, MASSA CORTADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.**



**Promitente Comprador:** Município de Senador Cortes – MG.  
**Signatário:** João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

**Detentor do Registro:** COMERCIAL P&L LDTA – CNPJ nº 45.539.312/0001-06.

**Representante Legal:** Paulo Sergio Gonçalves Vieira.

**Valor Registrado:** R\$ 10.050,00 (Dez mil e cinquenta reais).

**Assinatura:** 08 de agosto de 2023.

**Vigência:** 08/08 /2023 a 07/08/2024.

Senador Cortes – MG, 08 de agosto de 2023.

**JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**856B41CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**  
**PROCESSO Nº 135/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**(CREDENCIAMENTO) Nº 018/2023.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 135/2023

**PROCESSO Nº 135/2023 – INEXIGIBILIDADE**  
**(CREDENCIAMENTO) Nº 018/2023.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Licitação torna público a realização do Processo nº 135/2023 – Inexigibilidade (Credenciamento) nº 018/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL (MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL), EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O recebimento dos envelopes contendo a documentação dos interessados poderá ser recebida a partir das 09:00 hs, do dia 10/08/2023. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: [www.senadorcortes.mg.gov.br](http://www.senadorcortes.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@senadorcortes.mg.gov.br](mailto:licitacao@senadorcortes.mg.gov.br). Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

**JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.**

Presidente da CPL.

Senador Cortes – MG, 9 de Agosto de 2023.

**Publicado por:**  
José Luiz Garcia Fernandez  
**Código Identificador:**711F9108

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato Pregão Presencial nº 54/2023. Processo Licitatório nº 151/2023. OBJETO: registro de preço objetivando a futura e eventual contratação para aquisição de gás GLP de cozinha, visando atender a demanda de vários departamentos da prefeitura de Serrania. Abertura dia 28 de agosto de 2023 às 09:00 horas. Edital no site [www.serrania.mg.gov.br](http://www.serrania.mg.gov.br).

Serrania, 09 de agosto de 2023.

**FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**B4ABEC3B

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0194/2022. P. L. n.º 99/2022. T.P. n.º 06/2022. Objeto: execução indireta de obra de engenharia objetivando-se a construção de nova praça no parque das nações em Serrania/MG. Empresa: GNA Construtora Eireli, CNPJ n.º 13.536.716/0001-50. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia **31 de Dezembro de 2023**, modificando a cláusula “VI” do Contrato em tela. Aditiva o valor de R\$ 13.266,89 (treze mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Aditiva o valor de R\$ 17.790,86 (dezesete mil, setecentos e noventa reais e oitenta e seis centavos), referente a aditivo da obra. O valor total do contrato passa a ser R\$ 427.303,72 (quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos), modificando a cláusula IV, do contrato n.º 0194/2022.

Serrania, 29 de junho de 2023.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**37B5C27E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**  
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**  
**266/2023 – PROCESSO 084/5023, TOMADA DE PREÇO**  
**015/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução da obra de reforma da Creche Municipal Dona Rita Cândida. **Contratada:** JF Construções Ltda - CNPJ: 18.636.368/0001-06. **Valor Contratual:** R\$ 681.511,52 (*Seiscentos e oitenta e um mil e quinhentos e onze reais e cinquenta e dois centavos*). **Vigência:** 09 de Agosto de 2023 a 08 de Agosto de 2024.

**RÚBIA MARA NUNES SOUZA**

**Publicado por:**  
Rubia Mara Nunes Souza  
**Código Identificador:**AA4F852A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA**  
**EXTRATO DO CONTRATO 091/2023- EXECUÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O**  
**GRUPO SIMPLES DE CORAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DA**  
**FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA**  
**SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO**  
**DE SIMÃO PEREIRA/MG**

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	091/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA-ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO SIMPLES DE CORAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 030/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação	3.3.90.39.00.2.08.01.13.391.0008.2.0149 1.500.000 PRESERV. CONS.
Orçamentária	PATRIMÔNIOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
Prazo	09 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023
Valor	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Data de assinatura	09 de agosto de 2023

Signatário Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário Contratado	José Mauro da Silva Dornelas, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de agosto de 2023.

**DAVID CARVALHO PIMENTA**

Prefeito Municipal de Simão Pereira-MG

**Publicado por:**

Emerson Corrêa Gomes

**Código Identificador:**56929D51

**PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA  
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO 030/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW  
ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO SIMPLES DE  
CORAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM  
COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA  
GLÓRIA NO ANO DE 2023**

**PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE**

Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. David Kelvyn da Silva Pimenta, Secretário Municipal de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a DIPLOMATA PROMOTORA DE EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.702.840/0001-92 com endereço na Rua Antônio Cardoso, nº 60, centro, na Cidade de Belmiro Braga – MG, CEP: 36.126-000, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O GRUPO SIMPLES DE CORAÇÃO PARA ANIMAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, com valor global 3.000,00 (três mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Em 09 de agosto de 2023.

**DAVID CARVALHO PIMENTA**

Prefeito Municipal de Simão Pereira

**Publicado por:**

Emerson Corrêa Gomes

**Código Identificador:**FFBB541B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
RESOLUÇÃO Nº 19/2023 - COMDICAT**

**Resolução COMDICAT Nº 19/2023**

DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DE ENTIDADES SOCIAL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/MG - COMDICAT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1535/2023.

CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a resolução do CONANDA nº 231/2022 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos

Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO: que consoante o caput do art. 91 da Lei Federal nº 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades Governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG em Assembleia Geral da 12ª reunião ordinária realizada em 26 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Declaração de Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICAT, com validade de 1 ano;

Art. 2º Aprovar a inscrição da Organização da Sociedade Civil do Instituto Pater de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ nº. 21.289.889/0001-49, com sede no município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situado na Rua do Economista, nº 550, bairro Planalto,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 Agosto de 2023.

**LEANDRA SOUZA GOULART**

Presidente do COMDICAT

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos

**Código Identificador:**0BF3B109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
RESOLUÇÃO COMDICAT Nº 20/2023**

**Resolução COMDICAT Nº 20/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAT do município de Tapira MG, no uso de suas atribuições legais, da comissão especial responsável pelo processo eleitoral das eleições do conselho tutelar, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1535/2023, neste ato, publica a lista definitiva dos (as) candidatos (as) habilitados (as), constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na urna de votação, conforme o edital nº 001/2023/COMDICAT.

Art. 1º A comissão Organizadora torna pública a lista definitiva dos candidatos habilitados para participar da eleição realizada no âmbito do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Tapira/MG;

	Candidato	Número do candidato	Nome, codinome ou apelido que será utilizado na urna eletrônica.
01	Renata Rosa de Jesus Borges	101	Renata Rosa de Jesus Borges
02	Maria Vitória de Medeiros Santos	102	Maria Vitória de Medeiros Santos
03	Josiana Fernandes Ferreira Lúcia	103	Josiana Fernandes Ferreira Lúcia
04	Karen Ketlen dos Reis Neves	104	Karen Ketlen dos Reis Neves
05	Brígida Geralda de Resende	105	Brígida Geralda de Resende
06	Cristiene Aparecida Silva	106	Cristiene Aparecida Silva
07	Samanta de Oliveira Gomes	107	Samanta de Oliveira Gomes

Tapira, 09 Agosto de 2023.

**LEANDRA SOUZA GOULART**

Presidente do COMDICAT

**Publicado por:**  
Leticia Mikaelly Lacerda Baldoino  
**Código Identificador:**C907FA71

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO - BANCO DO NORDESTE**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE**  
**TEÓFILO OTONI**

Teófilo Otoni, 19 de julho de 2023.

**Ofício 01/2023 – JRF/PMTO**

**Banco do Nordeste do Brasil S.A**  
**Teófilo Otoni –MG**  
**Nesta**

**Assunto: Notificação/comunicação**

Ilustríssimo Contribuinte - **Banco do Nordeste do Brasil S.A.**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, vem respeitosamente **COMUNICÁ-LO**, que a pretensão recursal do processo nº 03564/2020 não se encaixa nos requisitos previstos no Regimento Interno e nem tampouco do artigo 324 e 325 do Código Tributário Municipal – 021/2000.

Por tal motivo a Junta por unanimidade rejeita o recurso

Atenciosamente,

Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni  
**TAMARA MOURA DOS SANTOS ROCHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**30BD05B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023** - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 089/2023 no dia 24/08/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2023.

**WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -**  
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**40A565FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023** - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 091/2023 no dia 24/08/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços de

traslado de corpos dentro do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2023.

**CLARISSA MOURA**  
Pregoeira do Município.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**59DDE5C6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 079/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2023** - Data da Sessão: 18/07/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas nacionais para atender às necessidades do município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **LOGUI TURISMO LTDA- CNPJ 48.729.783/0001-75**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando uma taxa administrativa de - 20% e valor estimado de R\$ 200.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2023.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**35C2BFBB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº. 075/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2023** - Data da Sessão: 10/07/2023, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de comunicação multimídia - SCM em linha privativa de internet e dados (trânsito), Empresas Vencedoras: **INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 1.374.929,16 e **MARCELLO SILVA E SOUZA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 25.998,96.

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2023.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**7B55FFA9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 172.2023** - - **Objeto:** a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE BRAÇOS E LUMINARIAS DE LUMINARIA DE NO CENTRO ESPORTIVO MARIA JOSE HAUASEIN DO BAIRRO SÃO JACINTO, NO MUNICIPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**” **Contratada:** P A R NAJAR CASTRO LTDA, CNPJ nº 17.953.030/0001-15. **Referência:** Processo Licitatório nº 126/2023, na modalidade de Dispensa nº 0272023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.04.04.122.0001.2008.3.3.90.39.00 - Ficha: 148 - Fonte: 1.500. **Do**

valor: R\$ 31.939,20 (trinta e um mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **Da Vigência:** de 07 de julho a 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura:** 07/07/2023.

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2023.

**TARCIRLEI MARINIELLO DE BRITO** –  
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**C7FF656C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 000041/2023.**

Prefeitura municipal de três corações.extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000041/2023. Objeto:aquisição de produtos de sobremesas para alimentação das crianças e adolescentes usuários dos serviços de convivência e dos acolhidos nos abrigos municipais e os alunos das escolas municipais.termo: nº 000272/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xmercearia campos & rabelo ltda.valor: r\$ 34.009,00 (trinta e quatro mil e nove reais).termo: nº 000273/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xmoema comercial ltda me.valor: r\$ 4.415,50 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos).termo: nº 000274/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xsupermercado bie ltda.valor: r\$ 22.184,00 (vinte e dois mil e cento e oitenta e quatro reais).o prazo destestermos serãode12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/08/2023.

três corações, 04de agosto de 2023.

**MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.**  
Secretaria Municipal de Educação.

**DANIELLA SILVA DE MORAIS.**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**A7487002

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 191/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando o **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/08/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br) ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de agosto de 2023.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**8DD1F9D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 187/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, objetivando o **Registro de preços para prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos e estrutura para backdrop e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/08/2023 às 15h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br) ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de agosto de 2023.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thainara Letícia Silva Gomes  
**Código Identificador:**6E4D789D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023 – PROCESSO  
N.º 220/2023**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, mediante o Sistema de Registro de Preços, **para Aquisição de Material de Consumo Odontológico.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 22/08/2023. Início da Sessão de Lances: 22/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE AGOSTO DE 2023.

**MÁRCIO DE BRITO CARVALHO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**55FA789C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2023 –  
INEXIGIBILIDADE N.º 022/2023 - PROCESSO N.º 378/2022**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o edital de credenciamento de empresas especializadas, localizadas em âmbito municipal, aptas à prestação de serviços médicos diversos, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no Município de Três Pontas/MG. O Edital poderá ser retirado gratuitamente pelo sítio:

www.trespontas.mg.gov.br. Os envelopes de “documentação” e “proposta” deverão ser entregues pelos proponentes a partir do dia 10 de agosto de 2023, das às 09h às 16h, na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE AGOSTO DE 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**FF9D7B91

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS  
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
022/2023 - PROCESSO N.º 228/2023 – CHAMAMENTO N.º  
013/2023**

No cumprimento do art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a realização de **CRENCIAMENTO** de empresa especializada, localizada em âmbito municipal, apta à **prestação de serviços médicos diversos**, objetivando a melhoria do atendimento aos pacientes da rede pública de saúde no **Município de Três Pontas/MG**, pelo período de 12 (doze) meses. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.007.001.2035.0010.0301.2000.33390390 – **ficha n.º 300075**, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 09 de agosto de 2023.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**721B109D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO 031\_2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem **RATIFICAR** a Dispensa de Licitação 031/2023, com fundamento no art 75 da Lei n.º 14.133/2021, para a contratação da empresa:

**Empresa:** W. Ferreira Refrigeração-ME  
**CNPJ:** 13.465.615/0001-35  
**2.074,00 (Hum mil Setenta e quatro reais)**

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em fornecimento de material e serviços de assistência técnica, na reposição de peças como motor compressor Rotativo R410A com instalação, o ar Split Agratto de 30.000 BTUS, instalados no Plenário do Poder Legislativo de Tupaciguara.

Tupaciguara, 09 de Agosto de 2023

**DALMO SALVIANO SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**  
Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:**D16E7F57

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA  
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Tupaciguara, em atendimento ao § 3º da Lei n.º 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, a republicação do presente aviso de Dispensa de Licitação **034/2023**, para *Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de consumo para atender a copa, cozinha e plenário da câmara, materiais esses que serão utilizados nas sessões ordinárias, extraordinárias e demais eventos, como também para atender aos vereadores e servidores do Poder Legislativo nos expedientes de trabalho, estimado para os próximos 6 (meses)*, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca novamente as empresas interessados enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência, disponibilizado abaixo, exclusivamente para o e-mail [compras@camaratupaciguara.mg.gov.br](mailto:compras@camaratupaciguara.mg.gov.br) **até às 09:00 do dia 17/08/2023**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para o envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias. Conforme Parecer Jurídico desta casa Leis, de acordo com as legislações pertinentes a presente Dispensa de Licitação se dará de forma presencial, conforme **IN nº067 de 08/07/2021**

Tupaciguara, 09 de Agosto de 2023

**DALMO SALVIANO SANTANA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Francivaldo Herminio da Silva  
**Código Identificador:**B7696401

**CONTROLE INTERNO  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO 008-2023**

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

**ESPÉCIE:** Transferência de recursos financeiros a Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara-MG - APA, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Dalmo Salviano Santana – Professor Dalmo, Ulisses Santana Junior - Licim, Moacir Júnior Cad Vieira, Hildebrando Bernardes Coelho Júnior – Sargento Hildebrando, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo – Cupim da Aroeira, Adalcino Antonio Gomes, Enir Ferreira de Lima Junior – Juninho da Padaria.

**BASE LEGAL** – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Associação Protetora dos Animais de Tupaciguara-MG - APA  
CNPJ – 14.813.545/0001-21**

**OBJETO PROPOSTO:** Manutenção da dieta nutricional dos animais do Abrigo APA, bem como de animais comunitários.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** 18.995,86 (dezoito mil reais, novecentos e noventa e cinco e oitenta e seis centavos).

**PERÍODO DE APLICAÇÃO:** agosto de 2023 a novembro de 2023.

**TIPO DE PARCERIA:** Termo de Fomento

**JUSTIFICATIVA:** Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Prefeito Municipal de Tupaciguara

**Publicado por:**  
Gustavo Cardoso Fernandes  
**Código Identificador:**1D30114A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 208/2022 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 21/11/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO -**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**DE532A44

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2023 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 05/12/2023 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO -**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**B0A0BB15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 050/2023**

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 093/2023 – Pregão Eletrônico Nº 050/2023  
Abertura: 09/08/2023  
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção em motores elétricos diversos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Participante:  
**WILLIAN GONÇALVES DA SILVA 32284365604 – CNPJ Nº 14.929.634/0001-38**

Empresa Vencedora:

**WILLIAN GONÇALVES DA SILVA 32284365604 – CNPJ Nº 14.929.634/0001-38**

**EMERSON ROSA DE PAIVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Gonçalves Gomes  
**Código Identificador:**67D0EB33

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 088/2023, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 046/2023 objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de automóveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de

Saúde, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 29/08/2023 às 09:00hs através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail [licitacaogestao20212024@gmail.com](mailto:licitacaogestao20212024@gmail.com). Edital encontra - se disponível aos interessados no site <https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/> e no licitanet, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Gustavo Henrique de Oliveira Santos  
**Código Identificador:**66D5AE29

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TURMALINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

**ERRATA: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – Processo nº 081/2022 –**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2022**

Onde se lê: ... **Processo nº 080/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.**

LEIA-SE: “...**Processo nº 081/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.**

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 09 de agosto de 2023.

**BRUNA LAURA DA CRUZ.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**268734DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022**

**ERRATA: EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 – Processo nº 081/2022 –**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2022**

Onde se lê:...**Processo nº 080/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.**  
LEIA-SE: “...**Processo nº 081/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.**

Demais informações à disposição naPref. Mun. De Turmalina/MG, àAv. Lauro Machado, nº 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 09 de agosto de 2023.

**BRUNA LAURA DA CRUZ.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**819FA0CA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA: EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022**

**ERRATA: EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 – Processo nº 081/2022 –**  
**Pregão Eletrônico nº 002/2022**

Onde se lê:...**Processo nº 080/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.**

LEIA-SE: "...Processo nº 081/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022.

Demais informações à disposição na Pref. Mun. De Turmalina/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro -Telefone nº(38) 3527-1257(atendimento em h. comercial).

Pref.Mun. De Turmalina/MG, 09 de agosto de 2023.

**BRUNA LAURA DA CRUZ.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Bruna Laura da Cruz

**Código Identificador:**AC7EF896

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UBAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ABERTURA DO PL Nº 085/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº  
004/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ** - Torna Público para o conhecimento de todos, abertura de **Processo licitatório Nº 085/2023; Tomada de Preços nº 004/2023**. Por meio do Presidente da CPL e Membros da Comissão, torna público a quem possa interessar que realizará Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS EM CBUQ ENTORNO DA IGREJA MATRIZ SANTA RITA DE CASSIA NO MUNICÍPIO DE UBAÍ**. Data de abertura: 28/08/2023 às 09:00hs da manhã. Edital disponível no site: [www.ubai.mg.gov.br](http://www.ubai.mg.gov.br) ou e-mail: [licitaubai@gmail.com](mailto:licitaubai@gmail.com).

**FREDERICO FREIRE LIMA**

(Presidente da CPL)

**Publicado por:**

Julio Cesar Alves Botelho

**Código Identificador:**25EBBA86

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 53 / 2023**

PORTARIA Nº 53 / 2023

"Nomeia e constitui a "Gerência do ProgramaBDMG MUNICÍPIOS 2021 - BDMG URBANIZA,

O(A) Sr(a). Farley Vieira Ribeiro, Prefeito(a) do Município de Ubaí-MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do ProgramaBDMG MUNICÍPIOS 2021 - BDMG URBANIZA- encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação do(s) projeto(s) financiado(s) pelo(s) contratos(s) BDMG n.º 334.215.

II - A "Gerência do ProgramaBDMG MUNICÍPIOS 2021 - BDMG URBANIZAserá constituída por:

- Robson Rodrigues-ENGENHEIRO CIVIL;
- Priscila Mendes Silva — Agente Administrativo;
- Maria Aparecida dos Santos Ribeiro — Secretária Municipal de Governo;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ubaí/MG,12 de julho de 2023.

**FARLEY VIEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adão Fagner Queiroz Xavier

**Código Identificador:**34C7238D

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 52, DE 12 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 52, de 12 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE RETORNO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

**Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:**

I – O disposto no Art. 104, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço."

II – O Requerimento do servidor solicitando o retorno da Licença sem vencimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deferir o pedido de Retorno da Licença Sem Vencimento do Servidor **Albery Adson Soares Silva**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, retroagindo-se desde a data de 01 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 12 de julho de 2023.

**FARLEY VIEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adão Fagner Queiroz Xavier

**Código Identificador:**6C33B386

**PROCURADORIA  
PORTARIA Nº 51/2023**

PORTARIA Nº 51/2023

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO

**FARLEY VIEIRA RIBEIRO**, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

**EXONERA** o Sr. **VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TURISMO**, nomeada pela Portaria nº 32, de 02 de maio de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 06 de junho de 2023.

**FARLEY VIEIRA RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adão Fagner Queiroz Xavier

**Código Identificador:**3CB5E075

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 7 / 2023**

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
142ª ZONA ELEITORAL - ITURAMA  
AVENIDA CAMPINA VERDE, 759 - Bairro CENTRO  
3434114402

**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 7 / 2023**

SEI Nº 0000128-66.2023.6.13.8142  
DOCUMENTO: 4410084  
TERMO DE CESSÃO Nº 7 / 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DE MINAS-MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, **Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA**, e do outro lado o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº nº 01.051.819/0001-40, com sede em União de Minas/MG, na Avenida Cinco, nº 1137, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**, e o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG**, com sede em União de Minas/MG, na Avenida cinco, nº 1066, Bairro Centro, doravante denominados **CESSIONÁRIOS**, neste ato representado pela senhora **ROSIELE FREITAS SEVERINO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao **CEDENTE**, no dia 29/09/2023, das 9 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 142ª ZE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de União de Minas/MG, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo **CEDENTE** para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do **CEDENTE**;

V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do **CEDENTE**;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do **CEDENTE**;

IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo **CEDENTE**, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI – credenciar, junto ao **CEDENTE**, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo **CEDENTE**, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o **CEDENTE**, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

III - fornecer, ao final do processo eleitoral, I (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo **CEDENTE** para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de **TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS**, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo **CEDENTE**.

**Parágrafo único.** As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao



Município de União de Minas/MG e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local, decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o **CESSIONÁRIO** à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

**Parágrafo primeiro.** O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o **CESSIONÁRIO** à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao **CEDENTE**, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

**Parágrafo segundo.** Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do **Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R\$ 9.094,74 (Nove mil, noventa e quatro reais, setenta e quatro centavos)**, referentes à utilização de 4 (quatro) **urnas eletrônicas**, no valor individualizado de R\$ 2.218,32 (Dois mil, duzentos e dezoito reais, trinta e dois centavos), e de 6 (seis) **flash cards**, no valor individualizado de R\$ 36,91 (Trinta e seis reais e noventa e um centavo).

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do **CEDENTE**;
- II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo **CEDENTE**;
- III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo **CEDENTE**;
- IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
- V - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TRE-MG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

**Parágrafo primeiro.** É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo **CEDENTE**.

**Parágrafo segundo.** Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do **CEDENTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os participantes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro:** É vedada aos participantes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Parágrafo Segundo:** Os participantes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO**  
**OSCESSIONÁRIOS** providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** **OSCESSIONÁRIOS** arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.234/2023 (alterada pela Resolução TRE-MG nº 1.251/2023) e na Resolução CONANDA nº 231/22.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO**

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Iturama/MG, 7 de agosto de 2023.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**  
 Juiz Eleitoral

Cessionário  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal de União de Minas

Documento assinado eletronicamente por **Rosiele Freitas Severino, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 09/08/2023, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4410084e** e o código CRC **908020D7**.

0000128-66.2023.6.13.8142	4410084v8
---------------------------	-----------

**Publicado por:**  
 Regina Maria Soares Ferreira  
**Código Identificador: E21C6DF6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

**CREENCIAMENTO Nº 009/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023**

Prefeitura Municipal de Urucuiá/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023, Processo Licitatório nº. 104/2023, Credenciamento nº 009/2023. O Município de Urucuiá - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, DJ, Juiz de Rodeio e Salva Vidas de Rodeio, de renome local/regional/macrorregião, para atender o evento denominado de 24ª Tradicional Festa de Vereda Grande 2023 Urucuiá/MG, através da

Pessoa Jurídica e/ou Física: WILSON PEREIRA DE ARAUJO 02297938195, CNPJ: 27.355.118/0001-99. Item 01: valor/serviço de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais); LUIZ FELIPE MOTA RIBEIRO, CPF: 062.959.021-46. Item 05: valor/serviço de R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais).

Urucuia/MG, 09 de Agosto de 2023

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ronan Francisco Das Chagas

**Código Identificador:**D648E3EC

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 015/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 015/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Futuras e eventuais aquisições de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, equipamentos de informática e periféricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08h00min horas do dia 23/08/2023. Data e horário do início da disputa: 08h30min horas do dia 23/08/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br> e site <http://www.urucuia.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2023.

(A) **SILVANO SILQUEIRA DA SILVA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ronan Francisco Das Chagas

**Código Identificador:**B11A2039

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 016/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG -Aviso de Licitação Edital Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que estará realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico SRP nº 016/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Veículos Novos (Ônibus, Van e de Passeio), Zero Km, destinados à Frota do Município, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. Data e horário do recebimento das propostas: até as 13h30min horas do dia 24/08/2023. Data e horário do início da disputa: 14h00min horas do dia 24/08/2023. Disponibilização do edital no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br> e site <http://www.urucuia.mg.gov.br>. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2023.

(A) **SILVANO SILQUEIRA DA SILVA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Ronan Francisco Das Chagas

**Código Identificador:**3ADE6A09

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº 009/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2023**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023, Processo Licitatório nº. 104/2023, Credenciamento nº 009/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023, Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, DJ, Juiz de Rodeio e Salva Vidas de Rodeio, de renome local/regional/macrorregião, para atender o evento denominado de 24ª Tradicional Festa de Vereda Grande 2023 Urucuia/MG, através da Pessoa Jurídica e/ou Física: ALESSANDRO ALVES DE SOUZA, CPF: 140.633.996-21. Item 04: valor/serviço de R\$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais).

Urucuia/MG, 09 de Agosto de 2023

(A) **RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-**

Prefeito.

**Publicado por:**

Ronan Francisco Das Chagas

**Código Identificador:**BAA527E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VARZELÂNDIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 014/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: 01 (uma) apresentação musical com a Banda " Sky love do Forro", para apresentação no dia 19/08/2023, com no mínimo 02:00 horas (duas horas) de duração, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejos do Senhor Bom Jesus do Município do Distrito de Campo Redondo/MG, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

EMPRESA: **JOAO CARLOS SOARES DOS REIS SANTA ROSA ME** – CNPJ: 27.943.997/0001-70

A Prefeita Municipal de varzelândia/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade 014/2023, para fornecimento de 01 (uma) apresentação artística musical com a Banda " Sky love do Forro";

Varzelândia/MG, 09 de agosto de 2023;

**VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Fernanda Cristiano de Almeida Gomes

**Código Identificador:**83B5908D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 095/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023;

OBJETO DA LICITAÇÃO: 01 (uma) apresentação musical com a Dupla " Marcelo & Matteo", para apresentação no dia 19/08/2023, com no mínimo 02:00h (duas horas) de duração, por ocasião do evento intitulado "Tradicional Festejos do Senhor Bom Jesus do Município do Distrito de Campo Redondo/MG, no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);

EMPRESA: **KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA** – CNPJ: 08.027.862/0001-10

A Prefeita Municipal de Varzelândia/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações, RATIFICA a Inexigibilidade 015/2023,

para fornecimento de 01 (uma) apresentação musical com a Dupla "Marcelo & Matteo";

Varzelândia/MG, 09 de agosto de 2023;

**VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Fernanda Cristiano de Almeida Gomes

**Código Identificador:**95B4D080

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PL 071/2023 - PE 021/2023**

**ADJUDICAÇÃO.** Diante da inexistência de recurso, ADJUDICO o objeto do certame às empresas: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, para os **LOTES 01, 02, 03 e 04** no valor total de **R\$ 262.620,00**; **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para os **LOTES 06 e 07** no valor total de **R\$82.800,00** e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** para os **LOTES 05 e 08** no valor total de **R\$ 42.252,96**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Carolina Charine Valadares

**Código Identificador:**AFE2B81D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PL 109/2023 - PE 030/2023**

**ADJUDICAÇÃO. OBJETO:** Equipamentos Hospitalares. Após a publicação do julgamento do recurso adjudico o objeto do certame à empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** para o **LOTE 01**, no valor total de **R\$ 296.000,00**. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br) e <http://www.licitacoes-e.com.br>.

**MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.**

Secretário Mun. de Administração.

**Publicado por:**

Carolina Charine Valadares

**Código Identificador:**7A142C24

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DO PL Nº 066/2023 – PE RP Nº 019/2023**

Diante da inexistência de manifestação de recurso, ADJUDICO os objetos do certame às empresas **IVANA ANDRADE RODRIGUES 555347676** para o Lote 02, no valor de R\$15.497,40 e **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA** para o Lote 03, no valor de R\$ 645.000,00. O Lote 01 restou fracassado.

**MARCO ALEXANDRE CRUZ**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Carolina Charine Valadares

**Código Identificador:**360FDA38

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023 – P.L. 093/2023 –  
DISP. 013/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador **HUGO LEONARDO GELMINI MACHADO. OBJETO:** Locação de imóvel situado à Rua Sergipe, nº 112, Célia – Vespasiano/MG – CEP 33.200-600, com área total de 205 m², para funcionamento do Centro

de Referência da Pessoa com Autismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 48.000,00. **FDO:** 375.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**A236033D

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023 – P.L. 051/2023 – T.P.  
002/2023**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de quadra e vestiário na Escola Vovó Mariquita, no Bairro Caieiras com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 1.430.324,366. **FDO:** 300.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**0B998145

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 053/2022 - P.L. Nº 066/2021 - T.P.  
Nº 002/2021**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a **MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA. OBJETO:** Reajuste de preços do contrato, no percentual de 8,76% (Índice INCC - Cláusula 6ª do contrato), em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. **VLR:** R\$ 78.570,79. **FDO:** 234.

**Publicado por:**

Tharyk Victor Fagundes

**Código Identificador:**32860885

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PÁGINA 1 DE 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
EDITAL 004/2022**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **11/08/2023** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº **004/2022**.

<b>CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I</b>		
<b>2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/08/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>DEFICIENTE</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
75	NÃO	GLÓRIA GABRIEL FAGUNDES
76	NÃO	GISELDA APARECIDA SOUZA SILVA
77	NÃO	ADRIANA CIRILO PEREIRA
78	NÃO	MARIZA DE MACEDO DUARTE
79	NÃO	JOSIELE ALVES DE SOUSA
80	NÃO	FABIOLA RODRIGUES FERREIRA
81	NÃO	KARINE CRISTINA FARIA
82	NÃO	JOSIANE RAMOS DOS SANTOS
83	NÃO	LUISA NUNES SIQUEIRA
84	NÃO	AUREALICY VICTORIA PEREIRA DE SOUZA
85	NÃO	IRANILDA DE OLIVEIRA

**ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG**

**Publicado por:**

Cleonice Dos Santos Lopes

**Código Identificador:**2258AEA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **11/08/2023** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº **004/2022**.

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>2ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 11/08/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H</b>		

CLASSIFICAÇÃO	DEFICIENTE	NOME COMPLETO
5	NÃO	ANA MARIA DOS SANTOS
6	NÃO	MARIA DO CARMO MARTINS LOPES
7	NÃO	MARIA APARECIDA DA SILVA DE JESUS
8	NÃO	FLORISBELA RODRIGUES DOS SANTOS
9	NÃO	PAULO AFONSO GOMES DUARTE
10	NÃO	CRISTIANI VIEIRA JOSÉ
11	NÃO	ALESSANDRA PAULA VICENTE
12	NÃO	RAQUEL APARECIDA SOARES
13	NÃO	NILZA BATISTA ROSA
14	NÃO	ROSANA FAUSTA FIGUEROA
15	NÃO	ROSANA FAUSTA FIGUEROA
16	NÃO	ZALUETH DE MOURA EVANGELISTA
17	NÃO	ANGELICA RODRIGUES MARTINS

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:  
AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
Código Identificador:6E7907F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIÇOSA**

**DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427** – Aviso de Licitação – Processo 580/2023, PE 96/2023, SRP 71/2023. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos e materiais para atender a diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 23/08/2023 às 09h00min no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 09 de agosto de 2023.

**RAIMUNDO NONATO CARDOSO** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Isabella Liboreiro Brustolini  
Código Identificador:BD6291F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 60/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 60/2023 - Contratado: DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM – Objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA ELIANE SILVA PARA REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO DA CIDADE DE VIRGEM DA LAPA, A REALIZAR-SE NOS DIAS 14 E 15 DE ABRIL DE 2023. Valor: R\$ 20.500,00 PAL- 28/2023 VIGÊNCIA 15/03/2023 A 30/04/2023.

**HALANNA COSTA MIRANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Halanna Costa Miranda  
Código Identificador:BD5104C5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 106/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço:

**106/2023** – Contratado: ACACIO LOPES DE OLIVEIRA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMÉIA- TIPO LANGSTOTH COMPLETA E MACAÇÃO), OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE ABELHAS, REALIZAÇÃO DE COLETA, CONTROLE, MANEJO E EXTRAÇÃO DE MEL EM GERAL, COMO FORMA DE INCENTIVO À APICULTURA LOCAL DESTE MUNICÍPIO VIRGEM DA LAPA- MG, ( ITENS FRUSTRADOS PAL – 79/2023, PP – 41/2023), R\$55.000,00, PAL-101/2023. Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:6D13406A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 107/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 107/2023 – Contratado: BID SOLUÇÕES EM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMÉIA- TIPO LANGSTOTH COMPLETA E MACAÇÃO), OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE ABELHAS, REALIZAÇÃO DE COLETA, CONTROLE, MANEJO E EXTRAÇÃO DE MEL EM GERAL, COMO FORMA DE INCENTIVO À APICULTURA LOCAL DESTE MUNICÍPIO VIRGEM DA LAPA- MG, ( ITENS FRUSTRADOS PAL – 79/2023, PP – 41/2023), R\$4.286,00, PAL-101/2023. Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:EFE0EF2C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 108/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 108/2023 – Contratado: HELBERTH RAMOS VIEIRA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COMÉIA-TIPO LANGSTOTH COMPLETA E MACAÇÃO), OBJETIVANDO A CRIAÇÃO DE ABELHAS, REALIZAÇÃO DE COLETA, CONTROLE, MANEJO E EXTRAÇÃO DE MEL EM GERAL, COMO FORMA DE INCENTIVO À APICULTURA LOCAL DESTE MUNICÍPIO VIRGEM DA LAPA- MG, ( ITENS FRUSTRADOS PAL – 79/2023, PP – 41/2023), R\$85.150,00, PAL-101/2023. Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
Código Identificador:453D6E20

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 109/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 109/2023 – Contratado: ARILTON DE SOUZA GOMES LTDA, Objeto: Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços de controle sanitário de combate a pragas e agentes biológicos (dedetização e assemelhados) para atender as Secretarias Municipais – 87/2023, R\$206.080,00, Vigência: 03/08/2023 a 03/08/2024.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**A467FD13

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO AO CONTRATO 161/2023,**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato 161/2023 - Contratado: DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS CULTURAIS DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA DA LAPA A SER REALIZADA NO MÊS DE AGOSTO DE 2023, NA CIDADE DE VIRGEM DA LAPA Valor: R\$ 17.400,00 PAL- 91/2023 VIGÊNCIA 10/07/2023 A 30/08/2023.

**HALANNA COSTA MIRANDA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Halanna Costa Miranda  
**Código Identificador:**8756A62E

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO 110/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preço: 110/2023 - Contratado: SIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO - 105/2023, R\$506.100,00, Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**  
Diretora de Divisão de Licitações

**Publicado por:**  
Denise Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**8C2E3D3E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**EXTRATO DE CANCELAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – **Revogação.** A Prefeita Municipal Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães, cancela o Processo Licitatório nº 063/2023, Concorrência Pública nº 006/2023, para serem corrigidos e revisados os problemas apontados no edital.

Bela Vista de Minas 08 de agosto de 2023.

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**E62A1E10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- Homologação da Dispensa Eletrônica nº 034/2023, Processo nº 092/2023. Vencedor: LEGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 11.317.248/0001-05 – Valor R\$ 88.450,00. Objeto: Contratação de serviço de engenharia consistente na fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de letreiro turístico, incluindo base em concreto armado, passeio frontal e instalação elétrica, para atender o Município.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- **ADJUDICAÇÃO** Dispensa Eletrônica nº 034/2023, Processo nº 092/2023. Vencedor: LEGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 11.317.248/0001-05– Valor R\$ 88.450,00. Objeto: Contratação de serviço de engenharia consistente na fabricação, fornecimento, transporte, montagem e instalação de letreiro turístico, incluindo base em concreto armado, passeio frontal e instalação elétrica, para atender o Município.

**SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Samara Michelle Eustáquio  
**Código Identificador:**D931CC55

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO**  
**253/2023 – DISPENSA 066/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de escavadeira de 8 toneladas com rompedor hidráulico de 800 kgf. **CONTRATADA:** COMPACTA MAQUINAS LOCACAO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.887.828/0001-08. **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 09 de agosto de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**E406868B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/08/2023 ao dia 14/08/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa para fornecimento e montagem de painel para poço artesiano”. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 09 de agosto de 2023

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**924C7DDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 10/08/2023 ao dia 14/08/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa para prestação de serviços para Elaboração de Projeto de Recadastramento do Sistema de Iluminação Pública”. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 09 de agosto de 2023

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
Código Identificador:260CC10B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO  
252/2023 – DISPENSA 065/2023**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO  
252/2023 – DISPENSA 065/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - CISMARPA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE BORDA DA MATA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.990.521/0001-04. **VALOR:** R\$ 787.991,80 (setecentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021 e Inciso III, do § 1º, do Art. 2º, da Lei Federal nº 11.107/2005 e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 08 de agosto de 2023.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
Código Identificador:93836CF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 252/2023 - DISPENSA Nº 065/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 252/2023 - DISPENSA Nº 065/2023**

**OBJETO:** Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo - CISMARPA para realização de exames e procedimentos cirúrgicos para atendimento aos municípios de Borda da Mata. **CONTRATADA:** Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo - CISMARPA, CNPJ nº 01.990.521/0001-04. **VALOR:** R\$ 787.991,80 (Setecentos e oitenta e sete mil, novecentos noventa e um reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 272 - 020302 10.302.0013.2071 339039 - ManutençãoAtividadesProntoSocorro. **ASSINATURA:** 08/08/2023. **VIGÊNCIA:** 08/08/2023 a 08/08/2024.

Borda da Mata – MG, 08 de agosto de 2023.

**MAYSA MONTEIRO ROSA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
Código Identificador:45A3E92F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
PORTARIA Nº 0226 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

*“Dispõe sobre reconhecimento de desistência e/ou renúncia de candidatos aprovados em Concurso Público – Edital nº 001/2022 do Município de Borda da Mata/MG e da outras providências”*

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, pela presente Portaria; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.610/2010; CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.611/2010; CONSIDERANDO o Edital nº 001/2022 e suas Erratas; CONSIDERANDO os Editais de Convocações nº 006/2023 e 007/2023;

CONSIDERANDO o Item 17.8 do Edital nº 001/2022 que dispõe que “o candidato formalmente convocado que não se apresentar no prazo determinado, ou que deixar de fornecer qualquer um dos documentos comprobatórios, perderá o direito à vaga, prosseguindo-se à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Considerar como desistentes nos termos do Item 17.8 do Edital nº 001/2022, bem como do Estatuto do Magistério Público Municipal de Borda da Mata/MG e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG, Leis Municipais nº 1.610/2010 e 1.611/2010, os candidatos abaixo relacionados:

**Cargo:** Agente de Combate as Endemias (ACE) – Ampla Concorrência:

3º Paulo César dos Santos.

**Cargo:** Auxiliar de Farmácia – Ampla Concorrência:

1º Gabriel Pelicioni de Moraes;

2º João Lucas de Moraes Ferreira.

**Cargo:** Professor de Ensino Fundamental II – Arte – Ampla Concorrência:

2º Anderson Marques de Oliveira.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Munic

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
Código Identificador:01E74813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023 CONCURSO  
PÚBLICO DE EDITAL Nº 001/2022**

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado parcial do Edital de Concurso Público nº 001/2022 efetuado pelo Decreto Municipal nº 4.829 de 19 de abril de 2023;

**CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2022, **para que no prazo de 15 (quinze) dias** a contar da data deste Edital de Convocação, compareça junto ao Setor de Pessoal e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Borda da Mata-MG, situado a Praça Antônio Megale, Nº 86, Centro, telefone (35) 3445-4916, no horário compreendido entre 9h00m e 16h00m, nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme Anexo II, parte integrante deste Edital de Convocação.

Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos após o prazo estabelecido.

O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata – MG, 09 de agosto de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO POR CARGO**

**Cargo: Agente de Combate as Endemias (ACE) - Ampla Concorrência:**

8º. Ana Cláudia Evaristo Siqueira

**Cargo: Auxiliar de Farmácia - Ampla Concorrência:**

3º. Maria Márcia Narciso da Cunha

4º. Andrea Lúcia da Rosa Silva

**Cargo: Professor de Ensino Fundamental II - Arte - Ampla Concorrência:**

3º. Piero Quirino Cândido

**Cargo: Professor de Ensino Fundamental II - Ciências - Ampla Concorrência:**

3º. Alexandre Fagundes Pereira.

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

Carteira de Identidade;

CPF;

Título Eleitoral;

Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral respectivo;

Certificado de Reservista para o(s) candidato(s) do sexo masculino;

Registro de Nascimento, Casamento, ou outro documento que comprove o Estado Civil;

PIS/PASEP;

Comprovante de residência;

Comprovante de escolaridade para exercício do cargo (diploma e documento de Registro do respectivo conselho quando assim o exigir);

Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 05 (cinco) anos do serviço público, por justa causa, ou ter sofrido condenação em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância com trânsito em julgado;

Declarar mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital de concurso;

Declaração atualizada de bens;

Declaração de não acumulação de cargo público ou declaração de acumulação para os cargos permitidos por Lei;

Declaração de dependentes;

Cópia de Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF de filhos e dependentes;

Atestado de antecedentes criminais;

Cópia atualizada da carteira de vacinação;

Comprovar, através do respectivo atestado, fornecido por médico do trabalho, aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (agendamento realizado pelo Município);

Conta salário ou corrente no Banco do Brasil (caso não possua o Município expede carta de abertura);

Qualificação cadastral (expedido através do site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualifi-car.xhtml>).

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:5FB35D76**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo

presencial em sua sede, entre os dias 10/08/2023 ao dia 14/08/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de bomba modular de 3””. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <http://www.bordadamata.mg.gov.br>. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br). A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 09 de agosto de 2023

**MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza

**Código Identificador:A2EE6E5E**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
DECRETO Nº 4.862/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

*v “Dispõe sobre Homologação de Concurso Público – Edital nº 001/2022 e dá outras providências”*

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, com espeque e supedâneo no que estabelece a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Concurso Público a que se refere o Edital nº 001/2022, publicado em 19/09/2022, para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final ocorrida em 28/07/2023, após reaplicação de provas;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão designada para o acompanhamento do Concurso Público Municipal;

CONSIDERANDO que diante da existência de acordo judicial, bem como também a existência de procedimento administrativo junto ao Ministério Público, cujo objeto de ambos é o provimento de cargos na administração de Borda da Mata (MG);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o resultado final do Concurso Público, após reaplicação de provas escritas e prática, concernente ao Edital nº 001/2022, para provimento dos seguintes cargos da administração e para formação de cadastro reserva no Município de Borda da Mata (MG).

01 – Agente Funerário

02 – Ajudante de Obras e Serviços Públicos

03 – Artífice de Obras e Serviços Públicos

04 – Auxiliar Administrativo

05 – Auxiliar de Consultório Dentário

06 – Auxiliar de Serviços Gerais

07 - Gari

08 – Inspetor de Alunos

09 - Mecânico

10 – Operador de Máquinas

11 – Servente Escolar

12 - Vigia

**Art. 2º** - O Setor de Pessoal e Recursos Humanos providenciará a ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para a nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 08 de agosto de 2023

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Afonso Raimundo de Souza

**Código Identificador:0715ADDB**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL 063/2023**

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 136/2023 – Pregão Presencial nº 063/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS AGENTE DA DENGUE, ZICA E CHIKUNGUNYA, LANTERNAS DE LED E BONÉS PARA USO DO SETOR DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, MOCHILAS E COLETES PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA E PULSEIRA ANTIMOSQUITO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura: 24/08/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município [www.brazopolis.mg.gov.br](http://www.brazopolis.mg.gov.br). e-mail: [licitacao@brazopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@brazopolis.mg.gov.br). Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 09/08/2023.

**HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**

Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes  
Código Identificador:AE3A29B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 - PRODUTOS  
QUIMICOS ETAS**

**ERRATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023  
TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE  
PRODUTOS QUIMICOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS  
ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETAS DOS  
DISTRITOS DE SANTANA DE CALDAS E SÃO PEDRO DE  
CALDAS.**

Tendo em vista peça impugnatória apresentada, ficam alteradas as seguintes cláusulas editalícias:

**6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2-** O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.4-** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

**6.5-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.6 -** Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de

realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.7 -** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, (art.63, I, a Lei 14.133/2021)

Os documentos exigidos para habilitação relacionados no item 8 deste edital deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**6.12.1 -** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após convocação pelo pregoeiro, em prazo não superior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**6.13 -** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 6.8.

**6.14** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**6.15-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.15.1-** Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.16 -**Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.17 -**Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.18-** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.19-** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**6.20-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.21-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1-** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, (prazo definido pelo item 6.8 deste) após convocação da pregoeira, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

Tais alterações tratam-se exclusivamente de condições habilitatórias não influenciando na formulação das propostas sendo ratificada a data para recebimento e abertura das propostas, quais sejam:



**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até às 08h de 16/08/2023.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 16/08/2023, ÀS 09:00 HORAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital

Esta errata, bem como edital retificado, estão à disposição dos interessados no site [www.caldas.mg.gov.br](http://www.caldas.mg.gov.br)

**ALINE GALDINO**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Aline Galdino  
**Código Identificador:**5C199A25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 0159/2023 – Pregão Eletrônico nº 046/2023.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, DENOMINADAS COMO PEC (PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO) NA CIDADE DE CALDAS MG, UTILIZANDO RECURSO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL CONFORME RESOLUCAO SEGOV 11/2021 DE 04/05/2021**

Data: 25/08/2023 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site [www.caldas.mg.gov.br](http://www.caldas.mg.gov.br) ou pelo e-mail [diretorialicitacaocaldas@gmail.com](mailto:diretorialicitacaocaldas@gmail.com).

Caldas/MG, 10 de agosto de 2023.

**AILTON PEREIRA GOULART**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Aline Galdino  
**Código Identificador:**A0086F47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023**

Contrato Nº 118/2023 – Processo Licitatório nº 144/2023 – Inexigibilidade Nº 000011/2023

Partes: Município de Caldas e T & W PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA TALIS & WELINTON PARA APRESENTAÇÃO NO DESFILE DE CAVALEIROS QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NO DIA 10 DE SETEMBRO.**

Vigência: 01/08/2023 à 15/09/2023

Valor: R\$18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 305 Dotação 01.010.236.950.014.2.027.3390.39.00 – Fonte 150000000000

**Publicado por:**  
 Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:**14728850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023**

Contrato Nº 119/2023 – Processo Licitatório nº 144/2023 – Inexigibilidade Nº 000011/2023

Partes: Município de Caldas e DOUGLAS FRANCISCO DA SILVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA MARCOS E DOUGLAS PARA APRESENTAÇÃO NO DESFILE DE CAVALEIROS QUE ACONTECERÁ NESTE MUNICÍPIO NOS DIA 09 DE SETEMBRO.**

Vigência: 01/08/2023 à 15/09/2023

Valor: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 304 Dotação 01.010.236.950.014.2.027.3390.36.00 – Fonte 150000000000

**Publicado por:**  
 Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:**DAEEC427

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº120,121,122,123,124,125 E 126 /2023**

Contrato Nº 120/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023 – Chamada Publica Nº 000005/2023

Partes: Município de Caldas e CARLOS DONIZETI LEARDINE

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Vigência: 07/08/2023 à 06/02/2024

Valor: R\$5.738,00 (cinco mil e setecentos e trinta e oito reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 237	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 260	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 121/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023 – Chamada Publica Nº 000005/2023

Partes: Município de Caldas e CELSO AURÉLIO FONSECA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Vigência: 07/08/2023 à 06/02/2024

Valor: R\$ 12.549,20 (doze mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 237	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 260	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 122/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023 – Chamada Publica Nº 000005/2023

Partes: Município de Caldas e EVA SALVADOR RAIMUNDO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Vigência: 07/08/2023 à 06/02/2024

Valor: R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 237	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 260	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 123/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023 – Chamada Publica Nº 000005/2023

Partes: Município de Caldas e JORGINA GARCIA DA FONSECA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Vigência: 07/08/2023 à 06/02/2024

Valor: R\$ 4.633,70 (quatro mil seiscentos e trinta e três reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 237	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 260	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 124/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023 – Chamada Pública Nº 000005/2023

Partes: Município de Caldas e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Vigência: 07/08/2023 à 06/02/2024

Valor: R\$ 20.423,60 (vinte mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 237	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 260	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 125/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023 – Chamada Pública Nº 000005/2023

Partes: Município de Caldas e MARCO AURELIO JUSTINO  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Vigência: 07/08/2023 à 06/02/2024

Valor: R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 237	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 260	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

Contrato Nº 126/2023 – Processo Licitatório nº 118/2023 – Chamada Pública Nº 000005/2023

Partes: Município de Caldas e MARCOS GABRIEL FERREIRA  
**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

Vigência: 07/08/2023 à 06/02/2024

Valor: R\$ 8.570,84 (oito mil quinhentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 237	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 260	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:5EB4CC1C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023**

Contrato Nº 127/2023 – Processo Licitatório nº 155/2023 – Dispensa Nº 000072/2023

Partes: Município de Caldas e 51.184.347 NATALINA DE FATIMA MELO

**Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉU PARA OS DESFILES DE CAVALEIROS E AMAZONAS QUE ACONTECERÃO NESTE MUNICÍPIO.**

Vigência: 09/07/2023 à 07/11/2023

Valor: R\$ 15.578,60 (quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 419 Dotação: 01.014.133.910.014.2.027.3390.30.00, fonte 150000000000

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:B8004D9A**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2023**

Ata de Registro de Preço Nº 152/2023 – Processo Licitatório nº 120/2023 – Pregão Eletrônico Nº 035/2023

Partes: Município de Caldas e JOSE EDSON FRANCO  
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).**

Vigência: 01/08/2023 à 01/03/2024

Valor: R\$ 14.790,00 (quatorze mil setecentos e noventa reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 218	01009.1236100242.045.3390.30.00	Fonte 155200000000
	Ficha 237	01009.1236200242.045.3390.30.00	Fonte 150000000000
	Ficha 260	01009.1236500172.424.3390.30.00	Fonte 155200000000

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:3B000748**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 153/2023**

Termo de Credenciamento Nº 153/2023 – Processo Licitatório nº 043/2021 – Credenciamento Nº 008/2021

Partes: Município de Caldas e ALEXANDRE FERNANDO LOPES 06214652675

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

Vigência: 07/08/2023 à 06/08/2024

Valor: R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	01001.0412200022.006.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Adm.	Ficha 116	01006.0412200522.409.3390.39.00	Fonte 150000000000
	Ficha 129	01006.0412200522.411.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Social	Ficha 144	01007.0824300272.417.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Educação	Ficha 217	01009.1236100182.034.3390.39.00	Fonte 150010010000
Sec. Turismo	Ficha 301	01010.2369500142.026.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Desenv. Rural	Ficha 331	01011.2060600062.018.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Meio Ambiente	Ficha 346	01012.1812200072.019.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras	Ficha 371	01013.1545200082.021.3390.39.00	Fonte 150000000000
	Ficha 393	01013.1545200122.024.3390.39.00	Fonte 150000000000
	Ficha 410	01013.2678200132.025.3390.39.00	Fonte 150000000000
Sec. Saúde	Ficha 450	03008.1012200392.015.3390.39.00	Fonte 150010020000
	Ficha 488	03008.1030100292.057.3390.39.00	Fonte 160000000000
	Ficha 533	03008.1030500232.056.3390.39.00	Fonte 160000000000

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:F78D66EF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 154/2023**

Termo de Credenciamento Nº 154/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022

Partes: Município de Caldas e 49.592.712 LUIZ THADEU DE SOUZA

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.**

Vigência: 07/08/2023 à 06/08/2024

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 393 – 01013.1545200122.024 339039 – Fonte: 150100000000

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:67D6603C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2023**

Ata de Registro de Preço Nº 155/2023 – Processo Licitatório nº 125/2023 – Credenciamento Nº 009/2023

**Partes:** Município de Caldas e LABORATORIO SAMIA LTDA  
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE LABORATORIO DE APOIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA DE ACORDO COM A TABELA SUS

**Vigência:** 07/08/2023 à 06/08/2024

Valor: R\$ 53.257,50 (cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 452 Dotação: 03.008.1012200392.421.3390.39.00  
 Fonte:15000001002

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:**7B970D68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2023**

Ata de Registro de Preço Nº 156/2023 – Processo Licitatório nº 128/2023 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023

**Partes:** Município de Caldas e WAGNER APARECIDO MARTINS PRESTACAO DE SERVICOS

**Objeto:** IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

**Vigência:** 08/08/2023 à 07/08/2024

Valor: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Turismo	Ficha 305	01010.2369500142.027.3390.39.00	Fonte 15000000000
Sec. Cultura	Ficha 421	01014.1339100142.027.3390.39.00	Fonte 15000000000

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:**9745FEC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº157/2023**

Ata de Registro de Preço Nº 157/2023 – Processo Licitatório nº 129/2023 – Pregão Eletrônico Nº 037/2023

**Partes:** Município de Caldas e OFFERTA COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA, PRESTACAO DE SERVICOS

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CALDAS.

**Vigência:** 08/08/2023 à 07/08/2024

Valor: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Educação	Ficha 197	01009.1212200522.422.3390.30.00	Fonte 150000001001
Sec. Meio Ambiente	Ficha 343	01012.1812200072.019.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Obras, Manutenção Urbana e Rural	Ficha 383	01013.1545200102.023.3390.30.00	Fonte 150000000000
Sec. Turismo	Ficha 316	01010.2781200162.028.3390.30.00	Fonte 150000000000

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:**4B60B9AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº158/2023**

Termo de Credenciamento Nº 158/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Credenciamento Nº 004/2022

**Partes:** Município de Caldas e 47.485.116 EDMILSON COSTA SILVA

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ELETRICISTA, SERVENTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.

**Vigência:** 09/08/2023 à 08/08/2024

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Dotação Orçamentária:

**Ficha:** 393 – 01013.1545200122.024 339039 – **Fonte:** 150100000000

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:**E38100B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 159/2023**

Termo de Credenciamento Nº 159/2023 – Processo Licitatório nº 007/2022 – Credenciamento Nº 001/2022

**Partes:** Município de Caldas e 51.299.702 ANDRE LUIZ DE ALCANTARA

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E PROFESSOR DE JIU-JITSU, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

**Vigência:** 09/08/2023 à 31/12/2023

Valor: R\$ 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

**Ficha:** 318 – 01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00 – **Fonte:** 150000000000

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:**CD9412D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº117/2023 COM VALOR CORRIJIDO**

Contrato Nº 117/2023 – Processo Licitatório nº 148/2023 – Dispensa Nº 000070/2023

**Partes:** Município de Caldas e MAXIMUS GERENCIAMENTO & TERCEIRIZAÇÃO LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA (COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 5.000 LITROS DE ÁGUA POTÁVEL), NA ESCOLA MAURO FRANCO, BAIRRO PEREIRAS, ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.

**Vigência:** 31/07/2023 à 29/10/2023

Valor: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 208 Dotação: 01.009.123.61.001.8.2031.3390.39.00 Fonte: 15000001001

**Publicado por:**

Lara Helena Fonseca de Oliveira  
**Código Identificador:**CE4BDCCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
 PARQUE DAS ÁGUAS/SECRETARIA DE OBRAS**

**PAL 061/2020 - Concorrência 001/2020 -** Concorrência pública do tipo “maior oferta”, destinada a contratação de pessoa física ou jurídica para permissão de serviço público de saúde e bem-estar a ser prestado no Balneário do Parque das Águas. Vencedora: Dayanni Ferreira Pinto, Contrato 117/2023, valor de repasse: 14%; Daiane Sales Arlindo, Contrato 118/2023, valor de repasse: 14%.

**PAL 164/2020 - Concorrência 002/2020 -** Concorrência pública do tipo “maior oferta”, destinada a contratação de pessoa física ou

jurídica para permissão de serviço público de saúde e bem-estar a ser prestado no Balneário do Parque das Águas. Vencedora: Tatiana Cito, Contrato 119/2023, valor de repasse: 10%.

**PAL 242/2023 – Adesão à Ata de Registro de Preço 001/2023** – Adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Público CIRAU – Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, visando a substituição de luminárias convencionais por luminárias de LED em todo o território do município de Cambuquira. Empresa detentora da ARP: EBS Indústria e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. Valor estimado: R\$ 1.300.000,00.

**PAULO SÉRGIO DE ASSIS** –  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 09/08/2023.

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**8E1E7454

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

I Termo Aditivo ao Contrato 016/2023 firmado nos autos do Processo Licitatório 023/2023 – Pregão Eletrônico 005/2023, entre o município de Cambuquira e a empresa DNS Empreendimentos. Valor: R\$ 37.375,00.

III Termo Aditivo ao Contrato 067/2020 firmado nos autos do PAL 108/2020 – Inexigibilidade 003/2020 entre o município de Cambuquira e a empresa João Paulo Brandão Rodrigues & Cia Ltda., valor: R\$ 54.720,00. Prorrogação de 12/08/2023 a 12/08/2024.

**CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO** –  
Secretária de Saúde -

Cambuquira, 09/08/2023.

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**C27F83BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
ADESÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE ADESAO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL** - Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA - MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**  
Prefeito Municipal.

Cambuquira, 09/08/2023.

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**9907EC84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
DIVERSAS SECRETARIAS**

**PAL 249/2023 – Dispensa 134/2023** – Aquisição de equipamentos médicos de urgência para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: LM Medical, valor: R\$ 17.596,50.

**PAL 250/2023 – Dispensa 135/2023** – Aquisição de material médico hospitalar de urgência para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: LM Medical, valor: R\$ 12.483,80.

**PAL 251/2023 – Dispensa 136/2023** – Aquisição de peças para conserto do ônibus que transporta pacientes da Secretaria de Saúde de Cambuquira. Vencedor: Júlio César de Souza, valor: R\$ 9.921,00.

**PAL 252/2023 – Dispensa 137/2023** – Aquisição de envelopes para os exames de raio x da Clínica da Mulher/Centro de Especialidades Médicas da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Logos Papelaria Ltda. – EPP, valor: R\$ 1.770,00.

Cimara Beatriz Arci Machado Salgado – Secretária Municipal de Saúde.

**PAL 253/2023 – Dispensa 138/2023** – Contratação de um grupo de dança para apresentação cultural da tradicional dança de quadrilha para “arraiaá” solidário.

Vencedor: Cassiano Max de Souza. Valor: R\$ 600,00.

**ÉRICA APARECIDA DA SILVA.**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 09/08/2023.

**Publicado por:**  
Alann Santana Batista  
**Código Identificador:**9C8E84E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL  
PREGÃO PRESENCIAL 019/2023. PROCESSO 069/2023**

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 019/2023. Processo 069/2023. Objeto: registro de preços para contratação de microempresas empresas de pequeno porte para prestação de serviços no fornecimento de lanches, coffee braek, salgados, biscoitos, sanduiches e pães em atendimento aos eventos, recepção de artistas, autoridades e reuniões realizadas pelas secretarias municipais de campo azul/mg. Menor preço por item. Sessão: 22/08/2023 Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: [http:// www.campoazul.mg.gov.br/](http://www.campoazul.mg.gov.br/) Tel: (38) 3231-81-01.

**FAGNER MARTINS JURGENFELD.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Fagner Martins Jurgenfeld  
**Código Identificador:**FAC3C85F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL  
RATIFICAÇÃO PROCESSO 068/2023**

O município de Campo Azul, em cumprimento ao art. 26 da Lei 8666/93, torna pública a ratificação em 04/08/2023 do processo 68/2023, inexigibilidade 23/2023, objeto: contratação do Show da banda Baião Tropical para apresentação de show musical no dia 02 de setembro de 2023, XVI VAQUEJADA NACIONAL DE CAMPO AZUL. Favorecido: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA-ME , CNPJ 35.215.692/0001-70. Valor R\$26.000,00.

**OSEAS ALMEIDA JUNIOR.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fagner Martins Jurgenfeld  
**Código Identificador:**09D5199B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL  
RESULTADO O PROCESSO 052/2023, TOMADA DE PREÇOS  
006/2023.**

Município de Campo Azul/MG torna público o resultado o Processo 052/2023, Tomada de Preços 006/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na construção de quadra poliesportiva na escola municipal José Pereira da Cruz na Vila São José município de campo azul/mg. Contrato de repasse nº: 917805/2021/cidadania/caixa. Fracassada. Informações E-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101.

**JANE DE CASSIA SOARES DE SOUZA**

**Publicado por:**  
Fagner Martins Jurgenfeld  
**Código Identificador:**CAA6C289

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro nº 018/2023 - Processo Licitatório 049/2023, Pregão Presencial 013/2023. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SERRALHEIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA, PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E ROÇADA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. Empresa: **P.S SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: CNPJ: 45.099.664/0001-98 – Valor R\$ R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais). Data da Assinatura: 08/08/2023. Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024.

**JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**E05A31A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO  
PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 098/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 98/2023. Processo Licitatório nº060/2023, Tomada de Preços nº 009/2023. Objeto:** Contratação de empresa especializada em recapeamento asfáltico, para fornecimento dos agregados, equipamentos e mão de obra necessários na execução do serviço. **Contratada: BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A**, CNPJ nº 21.060.687/0001-20, pelo valor total de **R\$ 222.353,49 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)**. Vigência: 19/07/2023 a 19/07/2024. Data da assinatura do contrato: 19/07/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de julho de 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**3FB64110

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0121/2023 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 047/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Aquisição de Motoniveladora, potência operacional mínima 140 hp, a ser utilizada na manutenção e conserva das Estradas Vicinais do Município.

a ser utilizado nos serviços diversos do Município na manutenção das vias urbanas e estradas vicinais. DATA DA SESSÃO: 24 de Agosto de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/>.

Carmo do Paranaíba, 08 de Agosto 2023.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Simeire Silva Moreira Cunha  
**Código Identificador:**7DF13E52

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA  
NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA  
NORUEGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA  
NORUEGA/MG PREGÃO Nº 036/2023 PRC 061/2023**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para elaboração de documentação para a participação do município na política de ICMS Patrimônio Cultura. Data de recebimento das propostas e documentação: 22/08/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email [licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br](mailto:licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br).

Catas Altas da Noruega, 09 de agosto de 2023.

**PAULO LADISLAU BATISTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson Luiz Serafim  
**Código Identificador:**B48990F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA  
NORUEGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA  
NORUEGA/MG PREGÃO Nº 037/2023 PRC 062/2023**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de fogão industrial 4 bocas com forno para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 22/08/2023 às 13 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email [licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br](mailto:licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br).

Catas Altas da Noruega, 09 de agosto de 2023.

**PAULO LADISLAU BATISTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson Luiz Serafim  
**Código Identificador:**7BC440C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2023.**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
PROCESSO Nº 132/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 132/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 024/2023.**

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 132/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 024/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 24/08/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min às 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br; ou pelo site da prefeitura: www.chiador.mg.gov.br. Tel: (32) 3285-1000.

**RODRIGO RESENDE RESENDES.**  
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 9 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**1A7DB009

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
188/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2023**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -  
CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Processo Licitatório nº:**188/2023

**Pregão Presencial nº:**132/2023

**Objeto:***Processo Licitatório visando a aquisição de equipamento para controle de vetores, especificamente para controle biológico (FUMACÊ), conforme recurso através da resolução SES/MG Nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, atendendo as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no termo de referência – Anexo II deste Edital de licitação.*

**Valor estimado:**R\$ 68.388,34 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

**Acolhimento de propostas:**Até às 13:30h do dia 23/08/2023.

**Abertura da sessão pública:**13:30h do dia 23/08/2023.

**Endereço:**Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG,  
CEP: 36.550-000.

**Contato:**licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214  
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Francisco José Silva Sant'anna  
**Código Identificador:**927900B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 116/2023 - EXTRATO DE ATAS DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO**

**REF:**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023**

**OBJETO:** Seleção de empresa especializada para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria de saúde.

A Diretora Municipal de Saúde de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 116/2023 e Pregão Presencial nº 087/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 01/08/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

**EMPRESA:**  
**DENTAL MARIA LTDA-EPP**  
**CNPJ: 09.222.369/0001-13**  
Valor Total de R\$ 17.753, 18 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

**EMPRESA:**  
**PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME**  
**CNPJ: 12.082.502/0001-98**  
Valor Total de R\$ 32.242, 75 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 03 de agosto de 2023.

**RAISSA ARAÚJO MORAES**  
Diretora Municipal de Saúde

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ref:**  
**Processo Licitatório nº:**116/2023

**Forma de Contratação:**Pregão Presencial nº 087/2023

**Objeto:** Seleção de empresa especializada para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria de saúde.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2023**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -  
CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentora:**DENTAL MARIA LTDA-EPP-- CNPJ: 09.222.369/0001-13

**Lotes Vencidos:**2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 56, 57, 64, 66, 68, 69

**Valor:**R\$ 17.753, 18 (Dezessete mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

**Data de Assinatura:** 08/08/2023  
**Vigência:**08/08/2023 a 08/08/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084/2023**

**Órgão/Entidade:**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17

**Detentora:**PRIME MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-  
 ME-CNPJ: 12.082.502/0001-98

**LotesVencidos:**1, 3, 19, 22, 23, 25, 27, 31, 32, 47, 48, 49, 50, 51, 54,  
 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 67, 70.

**Valor:**R\$ 32.242, 75 (Trinta e dois mil, duzentos e quarenta e dois  
 reais e setenta e cinco centavos)

**Data de Assinatura:** 08/08/2023

**Vigência:**08/08/2023 a 08/08/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos  
 valores unitários, está disponível para consulta no endereço  
[www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br).

**RAISSA ARAÚJO MORAES**  
 Diretora Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Juliana da Silva Freitas  
**Código Identificador:**D781B9AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2023**

**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Confins/MG, CNPJ  
 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretaria Municipal de**  
**Saúde.**

**FORNECEDOR:** ALFALAGOS LTDA, CNPJ05.194.502/0001-14  
**OBJETO ATA RP:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA  
 ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
 DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES  
 NO TERMO DE REFERÊNCIA” conforme Processo Licitatório nº  
 013/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço  
 nº007/2023;

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:**Nos termos no artigo 65, inciso  
 II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme autorizado  
 pelo Órgão responsável, observadas as justificativas acima, fica  
 alterada a marca do item 34, conforme quadro abaixo,  
 permanecendo inalterado o valor unitário.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração possui  
 fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº  
 8.666/1993.

**DATA DE ASSINATURA:**20/07/2023.

**SIGNATÁRIOS:**

**PELO ÓRGÃO GESTOR:**Secretário Municipal de Saúde, Sr.  
**Weslei Denis Ramos.**

**PELO FORNECEDOR:** Magali Aparecida Esteves Pereira, RG nº  
 M-4028.610 e CPF nº 825.604.396-20, Natanael Pereira, RG nº  
 4.112.771 SSP/MG e CPF nº 502.690.546-34, Matheus Esteves  
 Pereira, RG nº MG-17.621.515 SSP/MG e CPF nº 110.094.246-70.

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 10/08/2023

**LOCAL DA PUBLICAÇÃO:**Órgão Oficial de Publicação–  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

**Publicado por:**  
 Flávio Luis Damaso  
**Código Identificador:**51E7A176

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇOS**

Termo de Adesão que entre si celebram a  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
 EVANGELISTA/MG, na qualidade de Órgão  
 Gerenciador, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 FRANCISCÓPOLIS/MG, como Órgão não-  
 participante, "carona", para fins de adesão da Ata de  
 Registro de Preços nº 015/2023 referente ao Processo  
 Licitatório n.º 012/2023, Pregão Presencial n.º  
 007/2023

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de São João  
 Evangelista/MG

**ÓRGÃO NÃO-PARTICIPANTE, "CARONA":** Prefeitura  
 Municipal de Franciscópolis/MG

**EMPRESA CONTRATADA:** MEGA ATACADISTA DE  
 MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ:** 19.899.651/0001-93

**VALOR: R\$533.235,00** (quinhentos e trinta três mil, duzentos e  
 trinta e cinco reais)

Franciscópolis, 09 de agosto de 2023.

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA.**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Pereira Macedo  
**Código Identificador:**5C456383

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º**  
**115/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.

**CONTRATADA:** MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS  
 HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 19.899.651/0001-93

**OBJETO:** Aquisição de material odontológico para manutenção  
 dos consultórios da Sede, Distrito de Antônio Ferreira, Povoado  
 do Norete e comunidade de Santa Rosa.

**VALOR: R\$533.235,00** (quinhentos e trinta três mil, duzentos e  
 trinta e cinco reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2023

**VIGÊNCIA:** 09/08/2024

Franciscópolis, 09 de agosto de 2023.

**NILTON DOS SANTOS COIMBRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adriana Pereira Macedo  
**Código Identificador:**1960C96C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA  
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO Nº 2/2023**

**EXTRATO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 2/2023**

Extrato de Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas. SEI nº 0000078-69.2023.6.13.8100. Termo de Cessão nº 2/2023. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Cessionários: Município de Inimutaba e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Do Município de Inimutaba. Objeto: cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e *flash cards*), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023. Vigência: início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição. Valor: gratuito.

Curvelo/MG, 1º de agosto de 2023.

**BÁRBARA COLEN DINIZ -**

Juíza Eleitoral da 100ª ZE-Curvelo/MG.

**TAMYRES MARCELINO DOS SANTOS -**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**EMERSOMM DANEZZI -**

Prefeito Municipal de Inimutaba/MG.

**Publicado por:**

Jairo Jose de Assis Junior

**Código Identificador:**331AC19E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Presencial para RP nº 17/2023

Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) e lubrificantes destinados aos veículos da frota e conveniados do Município. Abertura prevista para 22/08/2023, às 08h:00min. à Praça Jorge Agostinho, 56. Informações Tel.(33) 3513-9479.

**POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS -**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Kaio Cezar Batista Lima

**Código Identificador:**9CD49873

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue:

**Processo Licitatório nº 066/2023 – Tomada de Preços nº 005/2023**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada sob o regime de empreitada global para execução de Reforma de Praça Pública nos Bairros Santa Luzia e Nova Esperança II, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.

**Abertura:** 25/03/2023 as 08h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, CEP: 39.960-000 das 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, também no site: [www.jequitinhonha.mg.gov.br](http://www.jequitinhonha.mg.gov.br).

Jequitinhonha-MG, 09 de agosto de 2023.

**JULIMARA RAMOS BRITO**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Thatiane Fernandes Dos Santos

**Código Identificador:**1567FF51

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE  
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 039/2023**

Senhores(a) Licitantes,

A **Administração Municipal de Lassance/MG.**, torna público para conhecimento dos interessados que **FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, o **Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Presencial nº 039/2023, Registro de Preços nº 027/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com abertura prevista para o dia **17 de AGOSTO de 2023**, às 08:00 horas. A suspensão é em decorrência do pedido de Impugnação enviado através do e-mail, no dia 07 de Agosto de 2023, pela empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**. Após a retificação do Edital e anexos, estes serão republicados, com a reabertura do prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, nos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo e-mail: [licitacao@lassance.mg.gov.br](mailto:licitacao@lassance.mg.gov.br) ou telefone (38) 3759-1537.

**CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS -**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Sueli Cristina Rodrigues Prates

**Código Identificador:**B980BDFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
PROCESSO LICITATÓRIO 160/2023 - PREGÃO  
PRESENCIAL 23/2023**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL nº 160/2023 – Pregão Presencial Nº 23/2023, que acontecerá no dia **22/08/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para futuras e eventuais prestações de serviços para apuração de crédito tributário relativo á antecipação do imposto de renda da Pessoa Jurídica – IRPJ, nas contratações de prestadores de serviços e fornecedores de bens, para administração indireta do Município de Lima Duarte-MG, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email [licitacao@limaduarte.mg.gov.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.gov.br).

**Publicado por:**

Fernanda Carelli da Silva

**Código Identificador:**664A54EE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE  
PROCESSO LICITATÓRIO N 167/2023 - PREGÃO  
ELETRONICO N° 32/2023**

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL nº 167/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023. Objeto: Aquisição de caixa ativa, marca Donner Saga, Potência 300 W RMS- Compressor Limiter, conforme especificações em anexo do edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 9:00h do dia 10/08/2023 às 09:00h do dia 24/08/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 horas do dia 24/08/2023, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail [licitacao@limaduarte.mg.gov.br](mailto:licitacao@limaduarte.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Fernanda Carelli da Silva  
**Código Identificador:**30C54A36

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 105/2023-  
DISPENSA Nº 050/2023**

Ratifico o PL nº 105/2023- Dispensa nº 050/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto: Prestação de serviço de atualização de todas as entradas de imobilizados dos bens móveis e imóveis, na implantação, digitação dos dados no módulo de patrimônio do sistema (software) da empresa SH3, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, mediante fornecimento de notas fiscais e notas de empenhos fornecidas pela contabilidade da prefeitura. A prestação do serviço deverá ser concluída até 31/12/2023, para conclusão das prestações de contas anuais.

**CONTRATADA:** DOUGLAS DA SILVA MAFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.750.474/0001-04, situada na Rua Francisco Antônio Silveira, 36 A – Centenário – CEP: 37240-000 – Luminárias - MG  
Valor R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/08/2023

**Publicado por:**  
Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
**Código Identificador:**559635B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade do Processo Licitatório nº 061/2023 Pregão Presencial nº 019/2023 conforme parecer jurídico, **HOMOLOGA** o presente nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94 **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Locação de Escavadeira Hidráulica, Rolo Compactador, Pá Carregadeira, Trator de Esteira e Caminhões Caçambas para Execução e Manutenção em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes Urbano para as Empresas: Magnata Construções, Serviços e Transporte EIRELI vencedora dos itens 04,05 perfazendo um valor global de R\$ 176.600,00 (cento e setenta e seis mil e seiscentos reais); Edmo Jossie Alves Santos 07201185659 vencedora dos itens 01,02,06,08, e 9 perfazendo um valor global de R\$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos reais); Karla Aparecida Silva Almeida

EIRELI vencedoras dos itens 03 e 07 perfazendo um valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) vencedora(s). Extrato do Contrato nº 054/2023 Edmo Jossie Alves Santos 07201185659; Extrato do Contrato 055/2023 Karla Aparecida Silva Almeida EIRELI e Extrato com trato nº 056/2023 Magnata Construções, Serviços e Transporte EIRELI. **VIGÊNCIA** 09 de agosto a 31 de dezembro de 2023

Machacalis 09 de agosto de 2023

**MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudeilson Teixeira Braga  
**Código Identificador:**5322EF6B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA  
FÉ  
PORTARIA Nº 200, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora APARECIDA MAGNA RODRIGUES DA SILVA, Mat. E-2305, pela prestação de serviço por contrato, nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professora Municipal, nos períodos de 01/02/2017 a 08/12/2017; de 01/02/2018 a 07/12/2018; de 04/02/2019 a 13/12/2019; tendo sido nomeada por aprovação em concurso público, pelo Decreto nº 3.831, de 08/01/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**821616A4

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA  
FÉ  
PORTARIA Nº 201, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.**

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Ritiele Patrícia dos Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora RITIELE PATRÍCIA DOS SANTOS, Mat. E-2340, pela prestação de serviço por contrato, nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professora Municipal, nos períodos de 17/08/2009 a 18/12/2009; de 01/02/2010 a 17/12/2010; de 03/02/2011 a 31/08/2011; de 01/02/2013

a 16/12/2016; de 01/02/2017 a 14/12/2017; de 01/02/2018 a 07/12/2018; de 04/02/2019 a 13/12/2019; tendo sido nomeada por aprovação em concurso público, pelo Decreto nº 3.937, de 28/04/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**1073B8CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que a revogação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 24/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes**. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 09 de agosto de 2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará nova sessão da licitação na modalidade Concorrência 02/2023, cujo objeto é **prestação de serviço de publicidade para realização de atividades integradas que possibilite o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e na distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação** no dia 15/08/2023 na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br). Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 09 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
André Luiz de Oliveira  
**Código Identificador:**E44FF21C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI**  
**QUANTITATIVO DE FAMS ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE MIRAI – MINAS GERAIS – JSM 120º**

**120º JUNTA DO SERVIÇO MILITAR**  
(32) 3426-1288 – [carlosmirai2016@gmail.com](mailto:carlosmirai2016@gmail.com)  
(32) 3426-1260 – CÂMARA MUNICIPAL MIRAI

QUANTITATIVO DE FAMS ARQUIVADAS NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DE MIRAI – MINAS GERAIS – JSM 120º

A Junta de Serviço Militar de Mirai – JSM 120º, localizada no Prédio da Câmara Municipal de Mirai, na rua Tenente Leopoldino, nº 160, centro, nesta cidade, com atendimento ao cidadão de segunda à sexta, de 08:00 às 11:00 de 13:00 às 16:00 horas, torna público que se encontram sob a sua guarda e responsabilidade 2.330 (dois mil, trezentos e trinta) fichas de Alistamento Militar, devidamente separadas por ano e ordem alfabética, conforme abaixo discriminado.

ANO. CLASSE: 47 a 59 – 60 a 70 – 71 a 79 – 80 a 85

Mirai – MG, aos 08 de agosto de 2023.

**CARLOS ROBERTO VARGAS SILVA** –  
Secretário

**Publicado por:**  
Gina Carla Alves de Miranda Melo  
**Código Identificador:**E12575D1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 060.2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS 002/2023

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, torna pública a adjudicação e homologação tomada de preços 002/2023, referente ao Processo 060/2023, cujo objeto é **Contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, para Pavimentação Asfáltico de São Caetano Moeda/MG**, em favor da empresa TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA, CNPJ sob o nº 13.431.495/0001-55, no valor total de R\$ 796.914,28. Adjudicação assinada em 03/08/2023 e Homologação assinada em 03/08/2023.

**DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana Conceição Silva Borges  
**Código Identificador:**B7D211F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 053.2023**

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e TNS APLICADORA DE PAVIMENTO ASFALTICO LTDA. CONTRATO nº 53; OBJETO: Contratação de empresa do ramo da engenharia ou arquitetura e urbanismo, para apresentação de propostas e subsequente contratação junto à prefeitura, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE SÃO CAETANO DE MOEDA VELHA NO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG.; LICITACAO: Tomada de Preços 2 / 2023 Valor Global: R\$ 796.914,28 Vigência: 08/08/2023 Até: 08/02/2024 MOEDA, Terça-feira 08 DE Agosto 2023.

**Publicado por:**  
Juliana Conceição Silva Borges  
**Código Identificador:**4C462D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e ESCAL EMPRESA DE SERV. DE CONTAB. E ASSES. LTDA; CONTRATO nº 29/2022; OBJETO: CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, ADEQUAÇÃO E/ OU CORREÇÃO DE PROCEDIMENTOS E NORMAS CONTÁBEIS, COM AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS E ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES MUNICIPAIS; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: RENOVAÇÃO: LICITACAO: Inexigibilidade: 4/2022; (10.520/02); vigência: 20/04/2023 Até 21/04/2024; MOEDA, Quinta-feira 20 abril 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre MUNICIPIO DE MOEDA e ESCAL EMPRESA DE SERV. DE CONTAB. E ASSES. LTDA;

CONTRATO nº 29/2022; OBJETO: CONSULTORIA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS, ADEQUAÇÃO E/ OU CORREÇÃO DE PROCEDIMENTOS E NORMAS CONTÁBEIS, COM AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ANUAIS E ACOMPANHAMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES MUNICIPAIS; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR: Valor anterior: R\$ 3.500,00; Acréscimo: 4,65 % de acordo com o IPCA – Valor Alterado: R\$ 3.662,77; MOEDA, sexta-feira 21 abril 2023.

**Publicado por:**  
Stephanie Pinheiro Araujo  
**Código Identificador:**DEFD79B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PRC 188/23– Pregão Presencial: 74/23 R.P: 172/23**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-  
PREFEITURA

**OBJETO:** Implantação de Registro de Preços para a aquisição de materiais, cadeados, arames, parafusos e outros para uso em unidades desta Prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

**VIGÊNCIA:** 04/08/2023 a 04/08/2024

**CONTRATADA:** BRUNO ANDRADE LEMOS LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.645.279/0001-73, com sede na AVENIDA ANTONIO ADAO DA SILVA, 51 - COHAB - Passos - MG - CEP: 37903389 vencedora nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 11, 12, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 31, 36, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 59, 60, 62, 63, 67, 70, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 85, 86 e 87 no valor total de R\$ 42.201,15 (quarenta e dois mil duzentos e um reais e quinze centavos), GL COMÉRCIO EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.966.588/0001-06, com sede na RUA RUA DR. JOSÉ OLÍMPIO FRANCO, 229 - BAIRRO BOA VISTA - Botelhos - MG - CEP: 37720000 vencedora nos lotes 7, 8, 9, 10, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 29, 37, 38, 41, 42, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 71, 72, 73, 78, 84, 88 e 89 no valor total de R\$ 39.699,60 (trinta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e LUCIA DONIZETTI REIS DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.467.568/0001-91, com sede na RUA BARAO DO RIO BRANCO 574, ....., 574 - CENTRO - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos lotes 6, 15, 16, 21, 22, 30, 32, 33, 34, 35, 45, 61, 64, 65, 66, 68, 77, 79 e 83 no valor total de R\$ 79.917,00 (setenta e nove mil novecentos e dezessete reais)

Publica-se.

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –**  
Prefeito Municipal, ,

**VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**F7C247B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PRC 185/23– Pregão Presencial: 73/23 R.P: 169/23**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-  
PREFEITURA

**OBJETO:** Implantação de registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de suprimentos e acessórios para impressoras e multifuncionais desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG e conveniados, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

**VIGÊNCIA:** 26/07/2023 a 26/07/2024

**CONTRATADA:** FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.579.314/0001-23, com sede na RUA DOUTOR ALFREDO VASCONCELOS 129, ....., 272 - VILA FLORESTA - Varginha - MG - CEP: 37004560 vencedora nos lotes 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33 e 34 no valor total de R\$ 23.237,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais), KABI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.199.665/0001-41, com sede na Rua Donato Cicci, 665 - SAO BENEDITO - Uberaba - MG - CEP: 38020580 vencedora no lote 1 no valor total de R\$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), MULTICENTER POUSO ALEGRE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.206.829/0001-00, com sede na RUA , 311 - CENTRO - Pouso Alegre - MG - CEP: 37860000 vencedora nos lotes 2, 10, 14, 15 e 29 no valor total de R\$ 5.859,75 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) e RENATO DA SILVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.659.432/0001-41, com sede na RUA , 10 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37860000 vencedora nos lotes 3, 9, 13, 20, 21, 22, 26 e 27 no valor total de R\$ 11.651,00 (onze mil seiscentos e cinquenta e um reais)

Publica-se

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –**  
Prefeito Municipal, ,

**VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**76C9EE46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PRC 192/23– Pregão Presencial: 76/23 R.P: 173/23**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-  
PREFEITURA

**OBJETO:** Implantação de registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de calças, coletes e camisetas para implantação do “Programa saúde com agente “no município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.

**VIGÊNCIA:** 10/08/2023 a 10/08/2024

**CONTRATADA:** MTS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.244.526/0001-29, com sede na RUA PADRE MATIAS, 56 - MORRO DA GLÓRIA - Juiz de Fora - MG - CEP: 36035140 vencedora no lote 4 no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) e SEVIT CAMISETAS COMERCIO E CONFECÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.038.890/0001-99, com sede na RUA JOAQUIM BERALDO EVANGELISTA 233, ....., 1 - NOSSA SENHORA DE FAT - Nova Resende - MG - CEP: 37860000 vencedora nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 5.959,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e nove reais)

Publica-se

**JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –**  
Prefeito Municipal, ,

**VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Vanderleia Antônia de Rezende Martins  
**Código Identificador:**6F785F1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS**  
**PROCESSO Nº: 29/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 25**  
**EDITAL Nº: 27/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS**

**Processo nº: 29/2023**  
**Modalidade: Pregão - RP 25**  
**Edital nº: 27/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TRANSFORMADORES TRIFÁSICOS, PARA ATENDER O DAEP A SUAS UNIDADES.**

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 29/2023 a favor da seguinte empresa: **VICENTE DE PAULO BORGES CPF 25511203653 ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.126.112/0001-56 no valor total de R\$ 258.450,00 (Duzentos cinquenta oito mil quatrocentos cinquenta reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 08 de Agosto de 2023.

Superintendente  
**RONALDO CORREA DE LIMA**

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**09209D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 171/2023**  
**MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 113/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo nº: 171/2023**  
**Modalidade: Pregão**  
**Edital nº: 113/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO CONTABIL E PATRIMONIAL E CONFERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E ESTOQUES.**

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e empresa W4M AUTOMAÇÃO E CONTROLES LTDA, com CNPJ sob o nº 01.921.829/0001-90, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 06(seis) meses. Data: 28 de julho de 2023.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**95F336D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INTENÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**INTENÇÃO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Patrocínio - MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público a intenção Adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603- 321/2022 da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, CNPJ 18.715.516/0001-88. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de análise de saídas hospitalares por subscrição de licença de sistema de avaliação de desempenho hospitalar, a partir de metodologia Diagnosis Related Groups (DGR), mediante contrato ou documento equivalente, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Fornecedor registrado: INSTITUTO DE ACREDITAÇÃO E GESTÃO, CONSULTORIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 08.250.880/0001-66.

Valor total da futura contratação é de R\$ 68.493,60 (sessenta e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Maiores informações, bem como vistas do processo de adesão poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452, bairro Cidade Jardim, ou ainda pelo e-mail: [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br).

Patrocínio, 09 de agosto de 2023.

**RINALDO SANTOS DE FREITAS –**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**84258ADD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PROCESSO**  
**Nº: 165/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL**  
**Nº: 33/2023**

**DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no ato de suas atribuições legais, vem por meio deste declarar FRACASSADO o seguinte processo:

**Processo nº: 165/2023**  
**Modalidade: Tomada de preços**  
**Edital nº: 33/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS E TESTES DE BOMBEAMENTO, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.**

Motivo: Propostas de preços desclassificadas, as empresas licitantes apresentaram propostas com valores acima da estimativa da Planilha Orçamentária do processo licitatório.

Patrocínio, 2 de agosto de 2023.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**719F48A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº:**  
**185/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 105 EDITAL Nº:**  
**125/2023**

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 185/2023**  
**Modalidade: Pregão - RP 105**  
**Edital nº: 125/2023**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: GUIMARÃES E NUNES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA EPP, com CNPJ sob o nº 11.667.810/0001-12, no valor global de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), referente aos seguintes itens:

Empresa: GUIMARAES NUNES EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA EPP					
Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - CASAL (DOIS HÓSPEDES).	SE	70	280,0000	19.600,00
2	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - CASAL SUPER LUXO (DOIS HÓSPEDES).	SE	40	366,0000	14.640,00
3	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - SOLTEIRO SIMPLES, PARA PORTADORES DE CONDIÇÕES ESPECIAIS (UM HÓSPEDE).	SE	40	235,0000	9.400,00
4	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - TRIPLO SOLTEIRO (TRÊS HÓSPEDES).	SE	140	399,0000	55.860,00
Valor dos itens R\$ 99.500,00					

Patrocínio-MG, 4 de agosto de 2023.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**D1ADDC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUSPENSÃO PROCESSO Nº: 192/2023 MODALIDADE:**  
**TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 39/2023**

**SUSPENSÃO**

**Processo nº: 192/2023**  
**Modalidade: Tomada de preços**  
**Edital nº: 39/2023**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SANTA LUZIA E CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUES NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica suspensa a data de abertura de abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços do processo supracitado, por interesse público, para reanálise técnica. A nova data para abertura dos envelopes será devidamente publicada no portal do município e na Secretaria Municipal de Compras.

Patrocínio, 09 de agosto de 2023.

**RINALDO SANTOS DE FREITAS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**E870C38A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**  
**TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS SEI Nº**  
**0000026-40.2023.6.13.8111**

TERMO DE CESSÃO Nº 03/2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência o Senhor Juiz Eleitoral, VÍTOR JOSÉ TRÓCILO NETO e do outro lado o MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 17.947.607/0001-86, com sede na cidade de PATROCÍNIO DO MURIAÉ, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor PAULO AZIZ DAHER, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, com sede em PATROCÍNIO DO MURIAÉ/MG, na Rua Henrique André de Lima, nº 24, Bairro Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por LUCIANA DIAS SILVA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG Nº 1.243/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS**

Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 12 horas às 18 horas ou dia 30/09/2023, das 09 horas até 11 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 111ª ZE.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS**

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de , as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS**

adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos

serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE

PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R\$ 11.091,60 (onze mil e noventa e um reais e sessenta centavos), referentes à utilização de 5 (quatro) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R\$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 7 (sete) flash cards, no valor individualizado de R\$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE; A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE; é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;

é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;

Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO**  
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município. Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL**  
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº e na Resolução CONANDA nº 231/22.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO**  
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Eugenópolis, na data registrada no sistema.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais  
Juiz Eleitoral da 111ª ZE -  
**VITOR JOSÉ TRÓCILO NETO**

Cessionário Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé

**Publicado por:**  
Moises de Souza Piteira  
**Código Identificador:**F5EB1FAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DA ATA Nº 070/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023 – PROCESSO Nº 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e grama sintética para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. FORNECEDORA: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, inscrita no CNPJ nº 47.351.983/0001-74. VIGÊNCIA: 09/08/2023 à 08/08/2024. VALOR TOTAL: R\$86.167,76 (oitenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Pedra do Anta- MG, 09 de agosto de 2023.

**EDUARDO JOSÉ VIANA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
**Código Identificador:**C27EEDE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023**

CONTRATO Nº 069/2023 – PROCESSO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.490.249/0001-46. Vigência: 09/08/2023 à 08/08/2024. Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Pedra do Anta- MG, 09 de agosto de 2023.

**EDUARDO JOSÉ VIANA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
**Código Identificador:**7A128ADF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023**

CONTRATO Nº 074/2023 – PROCESSO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.466.660/0001-35. Vigência: 09/08/2023 à 08/08/2024. Valor Total: R\$11.726,00 (onze mil e setecentos e vinte e seis reais).

Pedra do Anta- MG, 09 de agosto de 2023.

**EDUARDO JOSÉ VIANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
**Código Identificador:**868C3DF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 91/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023 – Objeto:** Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Contratados:** B9 BEBEDOUROS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 05.490.249/0001-46; M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – CNPJ nº 11.708.655/0001-35; COMERCIAL MOREIRA & MARTINS LTDA – CNPJ nº 16.617.470/0001-39; LEARN BRINKS COMERCIO LTDA – CNPJ nº 21.710.781/0001-88; 33.377.709 MATEUS FERREIRA BARBOSA – CNPJ nº 33.377.709/0001-60; BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA – CNPJ nº 38.466.660/0001-35; WNR SERVICOS E COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 43.473.645/0001-54; SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA – CNPJ nº 44.660.577/0001-03; COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA – CNPJ nº 50.387.433/0001-10. Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 08 de Agosto de 2023.

**EDUARDO JOSE VIANA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Michelly Cristina  
**Código Identificador:**3B8D72C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA – **Processo Nº 085/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Objeto:** aquisição de veículo 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para o Centro de Atenção psicossocial - CAPS, em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. **Contratada: PEDRAGON AUTOS LTDA. Valor Total R\$ 126.000,00** (Cento e vinte e seis mil). Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e suas alterações.

Pedra do Anta, 22 de Junho de 2023.

**EDUARDO JOSE VIANA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Michelly Cristina

**Código Identificador:778915A7**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 058/2023 – PROCESSO Nº 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO:** Aquisição de veículo 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para o Centro de Atenção psicossocial - CAPS, em atendimento a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.459, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022. **Contratada:** Pedragon Autos Ltda. **Vigência:** 07/07/2023 à 21/06/2024. **Valor Total:** R\$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais).

Pedra do Anta- MG, 07 de Julho de 2023.

**EDUARDO JOSÉ VIANA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Michelly Cristina

**Código Identificador:92E473CD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 035/2023 - Processo nº 015/2023 - Pregão Eletrônico nº 03/2023.** Objeto: Aquisição de veículo 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a portaria nº 1.156 de 24 de maio de 2022. **Contratada:** RECREIO BH VEICULOS S/A - **Valor:** R\$81.899,00 (Oitenta e um mil e oitocentos e noventa e nove reais). **Vigência:** 20/03/2023 a 19/03/2024. **Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**EDUARDO JOSÉ VIANA –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Michelly Cristina

**Código Identificador:6154C4A9**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA. Extrato dos contratos nº 012/2023, 013/2023, 014/2023, 015/2023 e 016/2023 - Processo 344/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a portaria nº 1.156 de 24 de maio de 2022. **Contratadas:** VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698, EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA E DRONE AIR COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA. **Vigência:** 06/02/2023 a 05/02/2024. **Valor Global:** R\$ 26.333,16 (Vinte e seis mil e trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).

Pedra do Anta- MG, 28 de fevereiro de 2023.

**EDUARDO JOSÉ VIANA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Michelly Cristina

**Código Identificador:2ECF91A0**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS**

RETIFICAÇÃO DOS EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 070/2023, 071/2023, 073/2023, 075/2023, 076/2023 e 077/2023 – PROCESSO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. **Contratadas:** M&R Equipamentos e Moveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.708.655/0001-35; Comercial Moreira & Martins Ltda, inscrita no CNPJ nº 16.617.470/0001-39; 33.377.709 Mateus Ferreira Barbosa, inscrita no CNPJ nº 33.377.709/0001-60; WNR Servicos e Comercial Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.473.645/0001-54; SP Drones E Comercio Sociedade Unipessoal Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.660.557/0001-03 e Costa & Silva Comercio de Moveis e Utilidades Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.387.433/0001-10. **Vigência:** 08/08/2023 à 07/08/2024. **Motivo da retificação:** a data dos contratos foram digitadas erradas nos respectivos extratos (data correta: 08/08/2023).

Pedra do Anta- MG, 08 de agosto de 2023.

**EDUARDO JOSÉ VIANA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Magna Reis

**Código Identificador:FABEBCEA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
LEI COMPLEMENTAR 4.706**

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.706/2023  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.013/2023

Altera a redação do § 1º do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 2.006/1995 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 2.006 de 23.05.1995 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. ....

§ 1º Para fins de determinação do efetivo exercício previsto no inciso I deste artigo, não serão descontados:

I - os afastamentos decorrentes de disponibilidade remunerada ou de direitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos de Ponte Nova, em legislação nacional ou municipal esparsa;

II - até 6 (seis) faltas injustificadas, no intervalo de 1 (um) ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

**Ponte Nova ,03 de julho de 2023.**

**WAGNER MOL GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ**

Diretor Geral do DMAES



**Publicado por:**  
 Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**551699BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO NO 011 / 2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 011/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, E A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, OBJETIVANDO O INCENTIVO DE CUSTEIO E DE INVESTIMENTO PARA A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS NÚCLEOS HOSPITALARES DE EPIDEMIOLOGIA (NHE), COM RECURSOS ORIUNDOS DAS RESOLUÇÕES SES/MG 7.796, 21 DE OUTUBRO DE 2021 E 8.461 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Maurício Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Carafas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Resoluções SES/MG 7796 de 21 de outubro de 2021 e 8.461 de 17 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições seguintes, celebrar o Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:**

**O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho do convenio 011/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

**Fica alterado o Plano de Trabalho do Convenio 011/2023, parte integrante deste instrumento, conforme Planilha anexa.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

**Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.**

Ponte Nova, 03 de agosto de 2023.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
 Prefeito Municipal

**KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS**  
 Secretária Municipal Interina de Saúde

**SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO**  
 Assistente da Provedoria da Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

**SR. JANDER LUIZ ROSA**  
 Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

**TESTEMUNHAS:**

**NOME :**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**

**Publicado por:**  
 Consolação de Freitas Silva Paula  
**Código Identificador:**DBCAB8D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DECRETO Nº13106/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº13106/2023**

ABRE CREDITO ADICIONAL

**SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022

**CONSIDERANDO:**

O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN  
 04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS  
**3.3.90.39.00 076 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.830,38**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.830,38*

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO  
 02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 08 Assistencia Social  
 08.122 Administracao Geral  
 08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**3.3.90.39.00 207 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.485,59**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.485,59*  
**3.3.90.48.00 210 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 7.055,94**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.055,94*

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 Saude  
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 10.302.0022.2454 MANUTENCAO PROGRAMA DE INTERVENCAO PRECOCE  
**3.3.50.41.00 466 Contribuições 19.938,00**  
*1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 19.938,00*  
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12 Educacao  
 12.306 Alimentacao e Nutricao  
 12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR  
**3.3.90.30.00 502 Material de Consumo 35.100,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 35.100,00*  
 02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%  
 12 Educacao  
 12.122 Administracao Geral  
 12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEMED  
**3.3.90.39.00 529 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.442,15**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.442,15*  
 12.122.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.122.0026.1315 EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVO - EDUCACAO  
**3.3.90.36.00 531 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.125,46**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.125,46*  
**3.3.90.39.00 532 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.740,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.740,00*  
**4.4.90.52.00 534 Equipamento e Material Permanente 4.933,55**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.933,55*  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**3.3.90.30.00 538 Material de Consumo 2.640,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.640,00*  
**3.3.91.39.00 541 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 11.138,21**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.138,21*  
 12.365 Educacao Infantil  
 12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL  
**3.3.90.39.00 559 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.250,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.250,00*  
**3.3.91.39.00 561 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 6.680,62**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.680,62*  
 02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS  
 12 Educacao  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE  
**3.3.91.39.00 582 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 1.900,15**  
*1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.900,15*  
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM  
 18 Gestao Ambiental  
 18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental  
 18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS  
 18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS  
**3.3.90.39.00 646 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.000,00*  
 18.542 Controle Ambiental  
 18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTAL  
 18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL  
**3.3.90.39.00 659 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 77.199,99**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 77.199,99*  
 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT  
 13 Cultura  
 13.122 Administracao Geral  
 13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT  
 13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA  
**3.3.90.39.00 673 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.258,50**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.258,50*  
 02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 04.122.0045.2503 MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR  
**4.4.90.52.00 724 Equipamento e Material Permanente 875,28**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 875,28*  
 02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE  
 02.13.02 DESPORTO AMADOR  
 27 Desporto e Lazer  
 27.812 Desporto Comunitario

27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL  
 27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL  
**3.3.90.30.00 742 Material de Consumo 4.046,70**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.046,70*  
**3.3.90.31.00 743 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 1.991,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.991,00*  
 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO  
 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 Assistencia Social  
 08.244 Assistencia Comunitaria  
 08.244.0075 BLOCO DA GESTAO  
 08.244.0075.2482 MANUT. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS  
**3.3.90.47.00 839 Obrigações Tributárias e Contributivas 270,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 270,00*  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 Saude  
 10.122 Administracao Geral  
 10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE  
 10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL  
**3.3.90.47.00 853 Obrigações Tributárias e Contributivas 132,50**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 132,50*  
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 248.034,02**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito,nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN  
 04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS  
**4.4.90.52.00 079 Equipamento e Material Permanente 21.830,38**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.830,38*  
 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI  
 02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 08 Assistencia Social  
 08.122 Administracao Geral  
 08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A  
**4.4.90.52.00 213 Equipamento e Material Permanente 12.811,53**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.811,53*  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 Saude  
 10.301 Atencao Basica  
 10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL  
 10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE  
**3.3.90.39.00 357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 132,50**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 132,50*  
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
 10.302.0022.2532 RESOLUÇÕES SES/MG - MEDIA A ALTA COMPLE  
**4.4.90.52.00 473 Equipamento e Material Permanente 19.938,00**  
*1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 19.938,00*  
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12 Educacao  
 12.306 Alimentacao e Nutricao  
 12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR  
**3.3.90.32.00 503 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 7.380,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.380,00*

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%  
 12 Educacao  
 12.122 Administracao Geral  
 12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED  
**3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 65.417,18**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 65.417,18*  
 12.122.0025.2129 MANUTENCAO DOS VEICULOS DA FROTA DA SEM  
**3.3.90.30.00 528 Material de Consumo 10.059,01**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.059,01*  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
  
 12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**4.4.90.52.00 543 Equipamento e Material Permanente 1.976,05**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.976,05*  
 12.365 Educacao Infantil  
 12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL  
**4.4.90.52.00 563 Equipamento e Material Permanente 217,75**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 217,75*  
 02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS  
 12 Educacao  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE  
**4.4.90.51.00 583 Obras e Instalações 1.900,15**  
*1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 1.900,15*  
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM  
 17 Saneamento  
 17.512 Saneamento Basico Urbano  
 17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 17.512.0032.2164 MANUTENCAO DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA  
**3.3.90.39.00 620 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 23.904,17**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.904,17*  
 18 Gestao Ambiental  
 18.122 Administracao Geral  
 18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM  
 18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM  
**4.4.90.52.00 635 Equipamento e Material Permanente 1.295,82**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.295,82*  
 18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental  
 18.541.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA  
 18.541.0034.2491 MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI  
**3.3.90.30.00 652 Material de Consumo 10.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00*  
**4.4.90.51.00 654 Obras e Instalações 50.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00*  
**4.4.90.52.00 655 Equipamento e Material Permanente 10.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00*  
 02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT  
 13 Cultura  
 13.122 Administracao Geral  
 13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT  
 13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA  
**3.3.90.30.00 672 Material de Consumo 150,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 150,00*  
**4.4.90.52.00 675 Equipamento e Material Permanente 4.108,50**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.108,50*

02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO  
 02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 04.122.0045.2489 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
**4.4.90.52.00 719 Equipamento e Material Permanente 875,28**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 875,28*  
 02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE  
 02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ  
 27 Desporto e Lazer  
 27.122 Administracao Geral  
 27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ  
 27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ  
**3.3.90.30.00 737 Material de Consumo 2.321,05**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.321,05*  
**3.3.90.39.00 738 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.991,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.991,00*  
 02.13.02 DESPORTO AMADOR  
 27 Desporto e Lazer  
 27.812 Desporto Comunitario  
 27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL  
 27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**3.3.90.30.00 751 Material de Consumo 1.725,65**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.725,65*  
**TOTAL: R\$ 248.034,02**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 13 DE JULHO DE 2023

**WAGNER MOL GUIMARAES**  
 Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**  
 CPF: 143.956.146-04  
 Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

**Publicado por:**  
 Consolação de Freitas Silva Paula  
**Código Identificador:22E331F3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DECRETO Nº13107/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº13107/2023**

**ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.01 GABINETE DO PREFEITO  
 02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA  
 04.122.0002.2006 MANUTENCAO DO PROCON MUNICIPAL  
**4.4.90.52.00 056 Equipamento e Material Permanente 1.508,60**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.508,60*

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN  
 04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS  
 AS  
**3.3.90.39.00 076 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 180.200,00**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 180.200,00*  
**3.3.90.40.00 077 Serv. de TI e Comunicação - PJ 94.000,00**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 94.000,00*

02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0070 Contrato de Rateio  
 04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI  
**3.3.72.39.00 102 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 66.718,13**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 66.718,13*  
 04.122.0070.2446 SERVIÇOS ESPEC.CIMVALPI-  
 PAVIMENTACAO  
**4.4.72.51.00 110 Obras e Instalações 1.158.532,99**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.158.532,99*

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO  
 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 Assistencia Social  
 08.244 Assistencia Comunitaria  
 08.244.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA  
 08.244.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE  
 CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO  
**3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.257,98**  
*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.257,98*  
 08.244.0072.2464 SERV. PROT. ATEND. INTEGRAL A FAM.-  
 PAIF

**3.3.90.30.00 244 Material de Consumo 45,90**  
*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 45,90*  
**3.3.90.36.00 246 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 270,00**  
*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 270,00*  
**3.3.90.39.00 247 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.220,28**  
*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 5.220,28*  
 08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPL  
 08.244.0074.2050 MANUTENÇÃO DA PROT. SOCIAL ESPECIAL  
 – U.A.I  
**3.3.90.30.00 275 Material de Consumo 88,07**  
*2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 88,07*  
 08.244.0074.2329 MANUTENCAO DO SERVICO AO MIGRANTE  
**3.3.90.30.00 285 Material de Consumo 1.235,20**  
*2.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 1.235,20*  
 08.244.0075 BLOCO DA GESTAO  
 08.244.0075.2530 PROGRAMA AUXLIO BRASIL  
**3.3.90.39.00 303 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.780,00**  
*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.780,00*

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 Saude  
 10.122 Administracao Geral  
 10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE  
 SAUDE  
 10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS  
**3.3.90.39.00 348 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 16.837,72**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.837,72*  
 10.301 Atencao Basica  
 10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA  
 10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA  
**3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.107,50**  
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 5.107,50*  
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD -  
 RP  
**3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 3.920,00**  
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.920,00*  
 10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA  
 COMPLEXIDADE  
**3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 198.643,78**  
*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 198.643,78*

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12 Educacao  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
**3.3.90.30.00 509 Material de Consumo 12.885,55**  
*2.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao 12.885,55*  
**3.3.90.39.00 510 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 200.156,52**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 200.156,52*

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM  
 18 Gestao Ambiental  
 18.122 Administracao Geral  
 18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM  
 18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA  
 SEMAM  
**4.4.90.52.00 635 Equipamento e Material Permanente 25.000,00**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.000,00*

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
 13 Cultura  
 13.695 Turismo  
 13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
 13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E  
 EVENTOS TRADICIONAIS  
**3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 145.000,00**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 145.000,00*

02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE  
 02.13.02 DESPORTO AMADOR  
 27 Desporto e Lazer  
 27.812 Desporto Comunitario  
 27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL  
 27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E  
 PROFISS  
**3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 94.959,50**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 94.959,50*  
 27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E  
 LAZER  
**4.4.90.51.00 754 Obras e Instalações 103.152,53**  
*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 103.152,53*  
**TOTAL: R\$ 2.318.520,25**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-  
 a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo  
 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro,no valor de R\$  
 2.318.520,25

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto  
 em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 13 DE JULHO DE 2023

**WAGNER MOL GUIMARAES**

Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**

CPF: 143.956.146-04

Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

**Publicado por:**  
 Consolação de Freitas Silva Paula  
**Código Identificador:**7A7E5C97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DECRETO Nº13128/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº13128/2023**

ABRE CREDITO ADICIONAL

**SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4644 / 2022

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso III do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica o Poder Executivo autorizado a: III- abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do superávit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.02 CONS INTERM MULTISSETORIAL V. DO PIRANGA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0070 Contrato de Rateio

04.122.0070.2445 GESTAO DO CIMVALPI

**3.3.72.39.00 102 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 212.868,87**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 212.868,87*

02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.241 Assistencia ao Idoso

08.241.0011 ASSISTENCIA AO IDOSO

08.241.0011.2500 AÇOES COVID/ALIMENTOS PORT.369/20

**3.3.90.30.00 227 Material de Consumo 19.587,98**

*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 19.587,98*

02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08 Assistencia Social

08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente

08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE

08.243.0014.2475 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

**3.1.90.04.00 320 Contratação por Tempo Determinado 10.026,77**

*2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 10.026,77*

02.06.04 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

08 Assistencia Social

08.482 Habitacao Urbana

08.482.0015 DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

08.482.0015.2391 ASSISTENCIA E MELHORIA DA QUALIDADE DE HABITAÇÃO

**3.3.90.39.00 328 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 228.900,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 228.900,00*

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

10.301.0018.1238 REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UBS - RV

**4.4.90.51.00 355 Obras e Instalações 929.683,81**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 929.683,81*

10.301.0018.2490 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PNAISP

**3.1.90.04.00 375 Contratação por Tempo Determinado 57.697,06**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.697,06*

10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

**3.3.90.30.00 400 Material de Consumo 21.967,20**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.967,20*

**3.3.90.39.00 403 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.900,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.900,00*

10.301.0019.2529 RESOLUÇÕES SES/MG - AT.BASICA

**3.3.90.39.00 409 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 17.345,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 17.345,00*

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE

10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS

**3.3.90.39.00 427 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.125,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.125,00*

10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0022.2066 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TFD - RP

**3.3.90.93.00 458 Indenizações e Restituições 3.150,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.150,00*

10.305 Vigilancia Epidemiologica

10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.0024.2087 INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL DST

**3.1.90.11.00 484 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 6.947,47**

*2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 6.947,47*

**3.1.90.13.00 485 Obrigações Patronais 1.564,57**

*2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.564,57*

**3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00**

*2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 3.000,00*

10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID

**3.3.90.39.00 494 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.905,00**

*2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.905,00*

10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA

**3.3.90.08.00 500 Outros Benefícios Assistenciais 190,54**

*2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 190,54*

**3.3.90.46.00 501 Auxílio-alimentação 189,00**

*2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 189,00*

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%

12 Educacao

12.122 Administracao Geral

12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED

**4.4.90.52.00 523 Equipamento e Material Permanente 17.022,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.022,00*

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**4.4.90.52.00 543 Equipamento e Material Permanente 19.290,00**

*2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.290,00*

02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS

12 Educacao

12.306 Alimentacao e Nutricao

12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

12.306.0026.2144 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA

**3.3.90.32.00 574 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.534,44**

*2.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 2.534,44*

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM

18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0033 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS  
 18.541.0033.2484 GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS  
**4.4.90.52.00 648 Equipamento e Material Permanente 612.000,00**  
 2.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 612.000,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
 02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
 13 Cultura  
 13.695 Turismo  
 13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO  
 13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E  
 EVENTOS TRADICIONAIS  
**3.3.90.39.00 698 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica  
 20.000,00**  
 2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00  
**TOTAL: R\$ 2.193.894,71**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-  
 a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo  
 1º da Lei 4320/64.Por Superavit Financeiro, no valor de R\$  
 2.193.894,71.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto  
 em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE JULHO DE 2023

**WAGNER MOL GUIMARAES**  
 Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**  
 CPF: 143.956.146-04  
 Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

**Publicado por:**  
 Consolação de Freitas Silva Paula  
**Código Identificador:29DCAA59**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE 80 TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO**  
**006/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019 – TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 001/2019**

Extrato de 80 Termo de alteração de Contrato 006/2020. Processo  
 Licitatório Nº 186/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. Objeto:  
 Prorrogação de prazo ao contrato para execução pela CONTRATADA  
 da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1) no  
 Bairro Palmeirense, para atender a Secretaria Municipal de Saúde  
 (SEMSA), incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e  
 princípios técnicos definidos pelo CREA, passando a vigorar por mais  
 06 (seis) meses, ou seja, até 13/01/2024 (treze de janeiro de dois mil e  
 vinte e quatro). Contratada: M E Z CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita  
 no CNPJ sob Nº 14.385.591/0001-77.

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:41FF4C2C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 095/2023. PROCESSO Nº 063/2023,**  
**INEXIGIBILIDADE 004/2023.**

Extrato de Contrato 095/2023. Processo Nº 063/2023, Inexigibilidade  
 004/2023. Objeto: Contratação de LÍVIA MARIA MOREIRA DE  
 MORAIS 096344456-59 nas categorias: OFICINEIRO DE TEATRO,  
 dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades  
 rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de  
 Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e  
 Comunicação, conforme a necessidade, no período de vigência do  
 credenciamento. Contratada: LÍVIA MARIA MOREIRA DE

MORAIS 096344456-59, CNPJ: 45.302.071/0001-87. Valor Unitário  
 Estimado de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
 (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
 Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:9A103E52**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 63ª REUNIÃO**  
**ORDINÁRIA DO CODEMA – 15/08/2023**

PAUTA: **1. Abertura da sessão, leitura, discussão.**  
**2. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia.**  
**2.1 - Aprovação da Ata da 62ª Reunião Ordinária CODEMA,**  
*ocorrida em 13/06/2023;*

**2.2 – Parecer Único SEMAM 17/2022,** referente ao Processo  
 Administrativo n. 164/2021 – **Martins Agrícola LTDA;**

**2.3 – Parecer Único SEMAM 24/2022,** referente ao Processo  
 Administrativo n. 165/2021 – **Companhia Agrícola Pontenovense;**

**2.4 - Parecer Único SEMAM 25/2022,** referente ao Processo  
 Administrativo n. 166/2021 – **Companhia Agrícola Pontenovense;**

**2.5 - Parecer Único SEMAM 28/2023,** referente ao Processo  
 Administrativo n. 113/2023 – **PPC Gestão e Eventos LTDA;**

**3. Palavra livre.**

**4. Encerramento.**

Ponte Nova, 08 de agosto de 2023.

**MARINA ROSA GODOI**  
 Presidente do CODEMA  
 Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
 Lorena Alves Costa Ferreira  
**Código Identificador:FD96CA2D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**DECRETO Nº 13129/2023 ABRE CREDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 13129/2023**

**ABRE CREDITO ADICIONAL**

**SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas  
 atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº  
 4644 / 2022

CONSIDERANDO:

O que estabelece o inciso I do art. 5º da lei municipal 4644/2022, Fica  
 o Poder Executivo autorizado a: I abrir créditos suplementares,  
 respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei  
 Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor  
 total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES  
 para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

- 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
- 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
- 04 Administracao
- 04.122 Administracao Geral
- 04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL  
 OBRAS

04.122.0006.2384 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA  
**3.3.90.08.00 172 Outros Benefícios Assistenciais 190,54**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 190,54*  
 06 Seguranca Publica  
 06.122 Administracao Geral  
 06.122.0008 TRAFEGO URBANO  
 06.122.0008.2012 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - DEMUTRAN  
**3.1.90.16.00 183 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.306,47**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.306,47*  
 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI  
 02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 08 Assistencia Social  
 08.122 Administracao Geral  
 08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL  
**3.3.90.48.00 210 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 3.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.000,00*  
 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 Assistencia Social  
 08.244 Assistencia Comunitaria  
 08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE  
 08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE  
**3.1.90.04.00 279 Contratação por Tempo Determinado 17.125,06**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 17.125,06*  
**3.3.90.08.00 283 Outros Benefícios Assistenciais 288,99**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 288,99*  
 02.06.03 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 08 Assistencia Social  
 08.243 Assist. a Crianca e ao Adolescente  
 08.243.0014 ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE  
 08.243.0014.2052 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR  
**3.3.90.39.00 313 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 250,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 250,00*  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 Saude  
  
 10.301 Atencao Basica  
 10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL  
 10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAUDE  
**3.3.90.46.00 363 Auxílio-alimentação 173,85**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 173,85*  
 10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA  
 10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA  
**3.3.90.36.00 402 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.376,00**  
*1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.376,00*  
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE  
 10.302.0021.2344 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - LABOR  
**3.1.90.16.00 441 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3.210,91**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.210,91*  
 10.302.0021.2356 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - MEDIA  
**3.1.90.04.00 443 Contratação por Tempo Determinado 76.085,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 76.085,00*  
 10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO  
**3.3.90.39.00 450 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.220,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.220,00*  
 10.305 Vigilancia Epidemiologica  
 10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA  
 10.305.0024.2117 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA VIGILANCIA  
**3.1.90.04.00 496 Contratação por Tempo Determinado 74.800,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 74.800,00*  
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED

12 Educacao  
 12.306 Alimentacao e Nutricao  
 12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR  
**3.3.90.30.00 502 Material de Consumo 18.095,80**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.095,80*  
 12.306.0026.2133 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS ALMOXAR  
**3.1.90.11.00 504 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.253,52**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.253,52*  
**3.1.90.13.00 505 Obrigações Patronais 2.482,26**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.482,26*  
**3.1.90.16.00 506 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 483,23**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 483,23*  
**3.3.90.46.00 508 Auxílio-alimentação 1.170,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.170,00*  
 02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%  
 12 Educacao  
 12.122 Administracao Geral  
 12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED  
**3.1.90.16.00 526 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 9.859,19**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.859,19*  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
  
**3.3.90.30.00 538 Material de Consumo 49.405,50**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 49.405,50*  
**3.3.90.39.00 539 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.048,18**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.048,18*  
**4.4.90.52.00 543 Equipamento e Material Permanente 16.095,93**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.095,93*  
 12.361.0026.2136 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN  
**3.1.90.11.00 544 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 43.712,51**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 43.712,51*  
**3.1.90.16.00 546 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 7.465,33**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.465,33*  
 12.365 Educacao Infantil  
 12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.365.0026.2137 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL  
**3.3.90.30.00 558 Material de Consumo 34.986,92**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 34.986,92*  
 12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUCAÇÃO  
**3.1.90.11.00 565 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 19.723,29**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.723,29*  
**3.3.90.08.00 568 Outros Benefícios Assistenciais 2.953,37**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.953,37*  
 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM  
 17 Saneamento  
 17.512 Saneamento Basico Urbano  
 17.512.0032 MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA  
 17.512.0032.2165 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SLU  
**3.1.90.11.00 621 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 201.588,45**  
*1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 201.588,45*  
**3.1.90.13.00 622 Obrigações Patronais 17.427,99**  
*1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 17.427,99*  
**3.1.90.16.00 623 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.435,33**  
*1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 4.435,33*  
**3.3.90.08.00 624 Outros Benefícios Assistenciais 1.787,90**  
*1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 1.787,90*  
 02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE  
 02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ  
 27 Desporto e Lazer  
 27.122 Administracao Geral

27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ  
 27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ  
**3.3.90.14.00 736 Diárias - Pessoal Civil 815,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 815,00*  
 02.13.02 DESPORTO AMADOR  
 27 Desporto e Lazer  
 27.812 Desporto Comunitario  
 27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL  
 27.812.0040.2179 MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL  
**3.3.90.39.00 745 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00*  
 27.812.0040.2180 PAGAMENTO PESSOAL DO - DESPORTO  
**3.1.90.16.00 749 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.397,53**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.397,53*  
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS  
 04.122.0006.2022 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMOB  
**3.1.90.04.00 830 Contratação por Tempo Determinado 25.592,48**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.592,48*  
 02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO  
 04.122.0043.2185 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEPLAD

**3.1.90.16.00 845 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.024,09**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.024,09*  
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%  
 12 Educacao  
 12.122 Administracao Geral  
 12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12.122.0025.2128 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEMED

**3.3.90.46.00 849 Auxílio-alimentação 4.625,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.625,00*  
 02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO  
 02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO  
 04 Administracao  
 04.121 Planejamento e Orcamento  
 04.121.0043 PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO  
 04.121.0043.2184 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**3.3.90.36.00 854 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 352,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 352,00*  
**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 677.807,62**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto nos artigos acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL  
 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS  
 04.122.0006.1002 AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL  
**4.4.90.61.00 150 Aquisição de Imóveis 3.306,47**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.306,47*  
 04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

**3.3.30.93.00 156 Indenizações e Restituições 25.592,48**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.592,48*  
 04.122.0006.2384 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA RODOVIARIA

**3.1.90.16.00 171 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 190,54**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 190,54*  
 15 Urbanismo  
 15.451 Infra-estrutura Urbana  
 15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS  
 15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS

**4.4.90.51.00 195 Obras e Instalações 225.239,67**  
*1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 225.239,67*  
 02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO  
 02.06.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 08 Assistencia Social  
 08.122 Administracao Geral  
 08.122.0010 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH  
 08.122.0010.2028 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**4.4.90.52.00 213 Equipamento e Material Permanente 20.660,87**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.660,87*  
 02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 Assistencia Social  
 08.244 Assistencia Comunitaria  
 08.244.0074 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - ALTA COMPLEXIDADE  
 08.244.0074.2051 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS DA UNIDADE

**3.1.90.16.00 282 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 3,18**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3,18*  
 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 Saude  
 10.122 Administracao Geral  
 10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD  
 10.122.0017.2064 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS

**3.1.90.04.00 342 Contratação por Tempo Determinado 82.061,06**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 82.061,06*  
 10.122.0017.2067 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - TFD

**3.1.90.11.00 349 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 33.768,94**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 33.768,94*

**3.1.90.13.00 350 Obrigações Patronais 9.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.000,00*

**3.1.90.16.00 351 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.000,00*  
 10.301 Atencao Basica  
 10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL  
 10.301.0018.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE

**3.3.90.39.00 357 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 173,85**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 173,85*  
 10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA  
 10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA  
**3.3.90.48.00 404 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 2.376,00**  
*1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.376,00*  
 10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
 10.301.0062.2352 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FARM

**3.1.90.11.00 414 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 15.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 15.000,00*  
**3.1.90.13.00 415 Obrigações Patronais 10.055,00**

*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.055,00*  
 10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial  
 10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED  
 10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS



**4.4.90.52.00 429 Equipamento e Material Permanente 6.430,91**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.430,91*  
 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED  
 02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12 Educacao  
 12.306 Alimentacao e Nutricao  
 12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR  
**3.3.90.32.00 503 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 25.317,80**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 25.317,80*  
 02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%  
 12 Educacao  
 12.122 Administracao Geral  
 12.122.0025 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED  
 12.122.0025.2127 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED  
**3.3.90.30.00 517 Material de Consumo 76.716,62**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 76.716,62*  
**3.3.90.39.00 519 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.986,92**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 40.986,92*  
 12.361 Ensino Fundamental  
 12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.361.0026.2518 PAGAMENTO DO PESSOAL DO CAEDS  
**3.1.90.04.00 552 Contratação por Tempo Determinado 4.977,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.977,00*  
 12.365 Educacao Infantil  
 12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA  
 12.365.0026.2138 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS DA EDUC  
**3.1.90.04.00 564 Contratação por Tempo Determinado 83.713,69**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 83.713,69*  
 02.12 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 02.12.01 SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECO  
 04 Administracao  
 04.122 Administracao Geral  
 04.122.0045 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
 04.122.0045.2489 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON  
**3.3.90.39.00 718 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.024,09**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.024,09*  
 02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE  
 02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ  
 27 Desporto e Lazer  
 27.122 Administracao Geral  
 27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ  
 27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ  
**3.3.90.30.00 737 Material de Consumo 815,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 815,00*  
 02.13.02 DESPORTO AMADOR  
 27 Desporto e Lazer  
 27.812 Desporto Comunitario  
 27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL  
 27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**3.3.90.39.00 752 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.000,00*  
 27.812.0040.2397 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORT  
**3.3.90.30.00 756 Material de Consumo 1.397,53**  
*1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.397,53*  
**TOTAL: R\$ 677.807,62**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE JULHO DE 2023

**WAGNER MOL GUIMARAES**  
 Prefeito Municipal

**AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO**  
 CPF: 143.956.146-04  
 Secret. Municipal de Planejamento e Des. Economico

**Publicado por:**  
 Consolação de Freitas Silva Paula  
**Código Identificador:**55429090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EMENTA LEI 4.706**

Ementa – Torna sem efeito a publicação da Lei 4.706/2023, publicado na AMM no dia 05/07/2023, edição 3551.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
 Prefeito Municipal.

Ponte Nova, 09 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
 Patricia Porto Nogueira  
**Código Identificador:**29251FF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO**  
**Nº 047/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 047/2023 Pregão eletrônico nº 032/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de limpeza urbana e dessassoreamento de arroios. Contratada: AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.511.568/0001-35. Valor total estimado: R\$ 984.025,86 (novecentos e oitenta e quatro mil, e vinte e cinco reais, e oitenta e seis centavos);

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
 (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
 Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**B9C1A3D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 075/20223**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

Extrato de Contrato. Processo Nº 075/20223 Pregão eletrônico nº 045/2023. Objeto: Contratação de serviços para construção de unidade de transbordo. Contratada: Construtora União e Serviços Ltda, CNPJ sob Nº 12.459.473/0001-30. Valor total: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
 (Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
 Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**A4767484

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**, torna pública a ABERTURA do Processo de Licitação nº 089/2023, Pregão Presencial nº 025/2023 para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para manutenção da frota de veículos, implementos, maquinário e equipamentos de uso das Secretarias do Município de Prados, com participação exclusiva de ME e EPP**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 23/08/2023, às 09:00 horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: [www.prados.mg.gov.br](http://www.prados.mg.gov.br). Informações somente por meio do e-mail: [licitacao@prados.mg.gov.br](mailto:licitacao@prados.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Giordana do Nascimento Silva  
**Código Identificador:**52541EA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA DIA 19 DE**  
**JUNHO DE 2023**

Aos 19 (dezenove) dias de junho de 2023, às 14hs, na Secretária Municipal de Saúde à Rua Professora Marta Costa, no 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: Item 01: abertura e verificação do quórum, o Sr. Presidente Jessé Duarte Ferreira, assumindo a mesa dos trabalhos agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, secretário a proceder as anotações. Contando com a presença de 11 (onze) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião. O Sr. Presidente deu início a reunião colocando em pauta os assuntos a serem analisados. Item 02: Com relação a transferência de pacientes entre hospitais, ficou definido que o CMS fará uma resolução onde constará a proposta feita pela Prefeitura, que seria, repassar para a Santa Casa recursos suficientes para que a mesma possa contratar 04 (quatro) novos técnicos de enfermagem, para pagamento de salários e obrigações trabalhistas. Cabe aqui ressaltar que, quem mantém o contrato com a Santa Casa é o Estado, uma vez que, Prados não é pleno. Ao encaminhar a proposta solicitaremos da Santa Casa uma resposta no prazo de 10 dias pela aceitação ou não da mesma. Ficou também acertado que fosse enviado um ofício a Santa Casa comunicando o pedido, verbal, da Sra. Nilce, para não mais representa-la junto ao CMS e que mesma indicasse um novo representante com o respectivo suplente, uma vez que, a Santa Casa tem por direito a indicação de um membro. Item 03: Foram repassados para o CMS as RDQA de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e a do 1º quadrimestre de 2023; Relatório Anual de Gestão- PAG dos anos de: 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 e Programação Anual de Saúde de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023. Item 04: ficou estabelecido entre os membros do CMS, baseado na Lei Complementar no 141 de 2012, que pela primeira vez, o Projeto de Lei Orçamentaria, não será mais encaminhado para a Câmara sem antes passar pelo CMS para que o mesmo possa estar fazendo sugestões com relação a repasse de verbas para a área de saúde. Item 05: após análise pelo CMS, deu-se como Aprovados: o Plano Municipal de Saúde 2018/2021 e 2022/2025, por estar de acordo com o PPA, o Programa Anual de Saúde-PAS, de: 2020, 2021 e 2023 por estarem de acordo com a LOA dos respectivos anos; o Relatório Anual de Gestão - RAG, dos anos 2018, 2019, 2020 e 2022, o Relatório Demonstrativo do 1º Quadrimestre do RDQA como também os Relatórios Demonstrativos dos Quadrimestres Anteriores, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. Item 06: os membros do CMS nessa oportunidade parabenizaram o Sr. Rildo Costa, Secretário de Saúde de Prados, pela aquisição de um carro refrigerado para transporte de vacinas. Item 07: registramos a presença nessa reunião como convidados, do Sr. Ryan Maia de Souza, contador da Prefeitura Municipal e da Sra. Elizabeth Rodrigues Pereira, Assessora Técnica da Empresa Courart Informática Ltda, prestadora de serviços para Secretaria Municipal de Saúde. Item 08: foi passado para o Sr. Rildo, Secretário de Saúde, 03 (três) copias dessa Ata, uma para seu conhecimento e as outras para que o mesmo encaminhe para o Sr. Prefeito Lester Junior e para o setor competente para sua publicação no Diário Oficial do Município. Item 09: Não havendo mais nada a tratar, o Presidente, Sr. Jessé, colocou a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação. Sr. Jessé então agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, redigi a presente Ata, que será lida e se aprovada será assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes.

Prados, 19 de Junho de 2023

**JESSÉ DUARTE FERREIRA** –  
Presidente CMS;

**CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA** –  
Secretário CMS

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**A57E6186

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DA REUNIÃO DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA DIA 17 DE**  
**JULHO DE 2023**

Aos 17 (dezesete) dias de julho de 2023, às 14hs, na Secretária Municipal 3 de Saúde à Rua Professora Marta Costa, no 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: Item 01: abertura e verificação do quórum, devido a ausência do Presidente Sr. Jessé, assumiu a mesa dos trabalhos o Sr. Cláudio Márcio, que agradeceu a presença de todos. Contando com a presença de 11 (onze) pessoas, entre titulares, suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião deu-se início a mesma, colocando em pauta os assuntos a serem analisados. Item 02: Leitura da Ata da Reunião Extraordinária realizada dia 19/06/2023, após sua leitura a mesma foi aprovada. Item 03: O Sr. Cláudio fez a leitura do Ofício no 004/2023, datado de 20/06/2023 enviado a Santa Casa, conforme aprovação do CMS em reunião do dia 19/06/2023, comunicando o pedido, verbal, da Sra. Nilce de seu desligamento, como representante da mesma, junto ao CMS e solicitando a indicação de uma outra pessoa para representa-la e também leitura da Resolução no2 010/2023 encaminhada a Santa Casa, sobre a proposta efetuada pela Prefeitura, proposta esta aceita pelo CMS, para contratação de 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, para transferência de pacientes de hospital para hospital, se comprometendo a enviar recursos para a Santa Casa para cobrir todas as despesas referentes a folha de pagamento e obrigações trabalhistas destes Técnicos, foi também feita a leitura das respostas da Santa Casa relativas aos pedidos acima citados; Ofício de no 017/2023, datado de 28/06/2023, onde consta que a colaboradora Sra. Nilce Aparecida Ribeiro Silva permanecerá como membro titular no CMS e sua suplente a Sra. Hernanda Maria da Silva e Ofício de no 018/2023, datado de 11/06/2023, não aceitando a proposta da Prefeitura quanto a contratação dos Técnicos de Enfermagem e trazendo uma sugestão com relação a transferência de pacientes entre Hospitais "O fornecimento da ambulância, contratação e gestão dos motoristas e técnicos de enfermagem ficarão a cargo do Município. A Santa Casa assumiria a obrigação de fornecimento a esses profissionais um local de descanso e a alimentação na própria Instituição, bem como a regularização dos atendimentos próprios", dando continuidade o Sr. Secretário passou para os presentes o recebimento da Lei no 2.484 de 06/07/2023, Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências e Ofício no 134/2023, datado de 17/07/2023, da Secretaria Municipal de Saúde dando ciência sobre a solicitação de duas Equipes eMulti Estratégica e as proposta de Aquisição da Unidade Odontológica Móvel-UOM, juntamente com demais equipamentos para a unidade Básica de Saúde - UBS, para apreciação, deliberação e aprovação do CMS. Item 04: foi colocado para apreciação dos conselheiros presentes a contra proposta feita pela Santa Casa com relação a contratação dos 04 (quatro) Técnicos de Enfermagem, o Sr. Rildo, representante da Prefeitura junto ao Conselho falou da inviabilidade da contratação dos Técnicos pela Prefeitura, devido a Lei de Responsabilidade Fiscal, que toda a rede assistencial foi desenhada e aprovada pelo CIBSUSMG por força das Deliberações CIBSUSMG 1669/2013 e atualizada em 2021, disse mais uma vez, que a Prefeitura se responsabilizaria pelo repasse de toda a despesa pela contratação destes Técnicos pela Santa Casa. Após opiniões diversas, ficou definido o envio de um Ofício ao Sr. Prefeito para que o mesmo se manifeste sobre a contra proposta feita pela Santa Casa quanto aos Técnicos, ficou também determinado o encaminhamento de um ofício ao SAMU procurando saber sobre a precariedade no atendimento dos chamados da Santa Casa e da Secretaria de Saúde de Prados. Item 05: Foi proposto pelo Sr. Cláudio que a partir da próxima reunião, todos os assuntos a serem discutidos na reunião do CMS tem que ser protocolados junto a Secretaria do mesmo ou lançados no grupo de WhatsApp do CMS 48hs antes da reunião, como as reuniões são realizadas na Segunda Feira, os assuntos devem ser protocolados ou

lançados no WhatsApp na Quinta Feira da semana anterior, dessa forma os conselheiros já estarão a par do que será discutido nas reuniões, PROPOSTA ACEITA E APROVADA e pelo Sr. Rildo foi solicitado que as reuniões até Dezembro/2023 fossem agendadas, ficando assim reunidas as datas das próximas reuniões: 07/08/23; 11/09/23; 09/10/23; 06/11/23 e 11/12/23. Item 06: Foi passado para o Sr. Rildo, Secretário de Saúde, 03 (três) copias dessa Ata, uma para seu conhecimento e as outras para que o mesmo encaminhe para o Sr. Prefeito Lester Junior e para o setor competente para sua publicação no Diário Oficial do Município. Item 07: Não havendo mais nada a tratar, foi colocada a palavra à disposição dos presentes, não houve nenhuma manifestação. Sr. Cláudio agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Foi lavrada a presente ata que após lida, FOI APROVADA, e assinada por quem de direito e encaminhada aos seguimentos competentes.

Prados, 17 de Julho de 2023

**JESSÉ DUARTE FERREIRA** –  
Presidente CMS;

**CLÁUDIO MÁRCIO FERREIRA** –  
Secretário CMS

**Publicado por:**  
Bruno Ludgero da Mata e Sousa  
**Código Identificador:**F1D0B096

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 85/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**, Processo administrativo: 264/2022, Pregão Presencial: 85/2022, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para **contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal**, com a empresa, **ADILSON PAULA AMORIM** (CNPJ: 26.391.728/0001-85)

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**00735247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 64/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** - Processo Administrativo nº 185/2023 – Pregão Presencial 64/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h30min do dia 23 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” tendo como objeto: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Colchões para atender a Creche municipal**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaopratapolis@hotmail.com](mailto:licitacaopratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**27682515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 66/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** - Processo Administrativo nº 187/2023 – Pregão Presencial 66/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 15h30min do dia 24 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” tendo como objeto: **Aquisição de Cadeiras de Rodas, Cadeiras para banho e Muletas, através do sistema Registro de Preço**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site

[www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaopratapolis@hotmail.com](mailto:licitacaopratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**C860E32F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 65/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** - Processo Administrativo nº 186/2023 – Pregão Presencial 65/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 24 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” tendo como objeto: **Aquisição de Turbidímetro Portátil e Clorímetro Digital, através do sistema Registro de Preço**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaopratapolis@hotmail.com](mailto:licitacaopratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**53FF4E4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 62/2023**

Processo Administrativo nº 183/2023 – Pregão Presencial 62/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 22 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” tendo como objeto: **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Tintas e Insumos para manutenção das secretarias municipais**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaopratapolis@hotmail.com](mailto:licitacaopratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**C6A466E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 63/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** - Processo Administrativo nº 184/2023 – Pregão Presencial 63/2023 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 23 de agosto de 2023, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” tendo como objeto: **REGISTRAR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaopratapolis@hotmail.com](mailto:licitacaopratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**A6FF52CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**CHAMADA PÚBLICA 05/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** - Processo Administrativo nº 148/2023 – Chamada Pública 05/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 10 de agosto de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaopratapolis@hotmail.com](mailto:licitacaopratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**E224734F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS  
CHAMADA PÚBLICA 06/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG** - Processo Administrativo nº 149/2023 – Chamada Pública 06/2023, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 10 de agosto de 2023, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**. O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site [www.pratapolis.mg.gov.br](http://www.pratapolis.mg.gov.br) podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacaopratapolis@hotmail.com](mailto:licitacaopratapolis@hotmail.com).

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**7DFF1627

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO  
TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO  
TUGÚRIO – MG  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** – Extrato de contrato – Processo Nº 074/2023, Dispensa de Licitação Nº 009/2023, contrato Nº 050/2023 – Contratado: **CONSORCIO DO CODAMMA CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA**, com CNPJ Nº 20.885.172/0001-05- no valor de R\$ 1.323.878,40 (Um milhão trezentos e vinte e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) - Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA**, estabelecer obrigações e responsabilidades recíprocas entre o **CODAMMA** e o **MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO TUGÚRIO/MG**, visando execução de serviços de extensão de rede elétrica pública no município consorciado de Santa Bárbara do Tugúrio/MG. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso XXVI da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: [licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br](mailto:licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br),

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de agosto de 2023

**VINICIUS DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Eduardo Soares Melquiades  
**Código Identificador:**DB925E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO  
TUGÚRIO – MG  
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** – Extrato de contrato – Processo Nº 063/2023, Dispensa de Licitação Nº 006/2023, contrato Nº 044/2023 – Contratado: **REGINALDO DE SOUZA DIAS**, com CNPJ Nº 13.112.676/0001-19 - no valor de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) - Objeto: Contratação de empresa para avaliação da administração municipal no âmbito da saúde, educação, segurança, limpeza e outros serviços municipais e avaliar as ações administrativas, as carências e prioridades da população, a fim de auxiliar no planejamento da administração municipal. - Baseando-se no Artigo nº 24, inciso II da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: [licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br](mailto:licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br),

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de junho de 2023 -

**VINICIUS DA SILVA FERREIRA** –  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Diego Eduardo Soares Melquiades  
**Código Identificador:**F64E5360

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS  
HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO NO 013/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002 e Lei Federal no 8.666/93 Homologa o pregão eletrônico nº 013/2023, adjudicando a Empresa Renova Consultoria Ambiental e Agrícola, CNPJ: 45.250.049/0001-30, Itens:1 ao 2. Valor Global R\$ 95.128,00.

Santa Fe de Minas, 01/08/2023.

**GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thalison de Oliveira Soares  
**Código Identificador:**E4C73424

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**PROCESSO 075/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2023.** O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 006/2023, para concessão onerosa de uso de espaço físico destinado a exploração de lanchonete e correlatos, localizado no Terminal Rodoviário de Passageiros do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/09/2023 às 09:00 horas, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 09 de agosto de 2023.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**2A0ACCE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA  
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 072/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023.**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO**  
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR a Licitação acima supracitada, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na área de projetos executivo referente à meta 01 do convênio n.º 938943/2023, firmado entre o Município de Santa Juliana/MG e o Ministério da Agricultura e Pecuária/Caixa Econômica Federal, objetivando a adequação de estradas vicinais no município de Santa Juliana/MG. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Santa Juliana – MG, 09 de agosto de 2.023.

**ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Ronivaldo Dos Reis Silveira  
**Código Identificador:**3FB599BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**GRAMA**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo licitatório n.º 089/2023  
Chamamento público n.º 006/2023  
Data da realização: 22/08/2023  
Horário: 08h:00min Local:  
Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu presidente(a), em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que fará realizar Chamamento público, para permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as 20ª segunda festa do peão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 08 a 10 de setembro de 2023.

Serão observados os seguintes horários e datas: **22/08/2023, as 8h00min, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação.**

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico [compraslicitacao@gmail.com](mailto:compraslicitacao@gmail.com). **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.** O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 09 de agosto de 2023.

Presidente

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**53637225

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**GRAMA**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo licitatório n.º 089/2023  
Chamamento público n.º 006/2023  
Data da realização: 22/08/2023  
Horário: 08h:00min Local:  
Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu presidente(a), em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que fará realizar Chamamento público, para permissão

remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante as 20ª segunda festa do peão, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, a ser realizado no período de 08 a 10 de setembro de 2023.

Serão observados os seguintes horários e datas: **22/08/2023, as 8h00min, na sala de Reuniões da Comissão de Licitação.**

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico [compraslicitacao@gmail.com](mailto:compraslicitacao@gmail.com). **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.** O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 09 de agosto de 2023.

Presidente

**Publicado por:**  
Leticia Maria Teixeira Pereira  
**Código Identificador:**A50621FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**GRAMA**  
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL n. 069/2023**

Regulamenta as festividades de durante a 22ª segunda Festa do Peão, a ser realizada no período de 08 a 10 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as festividades de que ocorrerão, no Município, durante a 22ª segunda Festa do Peão, no período de 08 a 10 de setembro de 2023.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar as normas e as condições para a outorga de permissão remunerada de uso de espaço público, para à exploração de barracas destinadas a atividade econômica (comércio de bebidas, produtos alimentícios e outros), sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, durante a 22ª segunda Festa do Peão, a ser realizada no período de 08 a 10 de setembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a 22ª segunda Festa do Peão que será realizada no período de 08 a 10 de setembro de 2023, como evento cultural do Município de Santo Antônio do Grama.

**Art. 2º** Para a realização das festividades, parte do espaço físico do evento será cedido, para exploração comercial por pessoa física ou jurídica, mediante remuneração pelo concessionário, observadas as seguintes condições:

**§1º** O local do evento será no Bairro Novo Horizonte, em Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, Cep.35.388-000.

**§2º** A cessão de uso se dará por meio de edital de chamamento público, por ampla divulgação.

**§3º** As tendas/barracas serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama;

**§4º** O (s) vencedor (es), embora possam ser auxiliados pelo Município, ficará (ão) responsável (is) pela montagem e organização de sua (s) barraca (s), cuja dimensão máxima corresponderá a 3m por 3m, 6m por 6m, bem como a preparação e venda de bebidas e alimentos.

**§5º** Os espaços cedidos a título oneroso estão sujeitos a fiscalização dos Órgãos Municipais e demais regras impostas ao evento.

§6º Considerando a estimativa de público de 4.000,00 (quatro) mil pessoas a cada dia do evento, bem como a necessidade de consumo e a limitação de espaço, fica estipulada a quantidade máxima de 20 (vinte) barracas e 03 (três) ilhas cujo uso será cedido durante as festividades.

§7º O preço mínimo da barraca, **por dia**, será de 3m por 3m é de **R\$ 200,00, 6m por 6m é de R\$ 700,00 e as ilhas R\$ 400,00**. Em caso de desistência do uso do espaço pelo solicitante, não configurará o direito a restituição do valor do pagamento da licença concedida

§ 8º O interessado que desistir do uso do espaço não terá direito à restituição do valor pago pela permissão.

§9º A escolha da barraca será por ordem decrescente entre os concessionários.

§10º O município poderá ceder mais de uma licença por pessoa para o uso da barraca.

§11º Cada interessado concorrerá a um 1 (um) espaço, podendo participar nos casos de espaços remanescente e excedentes.

§12º Se houver espaços remanescente e/ou excedentes, os interessados poderão habilitar- se a tantas cessões consecutivas quantas forem às disponibilidades.

§13º Se houver interessados em número maior do que o número de barracas disponíveis para cessão, a definição do (s) vencedor (es) se dará a partir da (s) oferta de maior valor e, subsistindo empate, será realizado sorteio.

**Art.3º** Os valores devidos pelas licenças dos espaços descritos nesse Decreto deverão ser pagos impreterivelmente até o dia 28/08/2023, sob pena de perda da permissão de uso da (s) barraca(s).

**Art.4º** As áreas destinadas ao comércio serão devidamente demarcadas pelo Poder Público.

**Art. 5º** O setor de arrecadação do Município fornecerá ao usuário do espaço público (logradouro), após o devido pagamento, o alvará de localização e funcionamento.

**Parágrafo único.** O concessionário fica obrigado a afixar o alvará em local visível, para fins de fiscalização e conhecimento público.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo organizar o evento e promover as diligências necessárias à sua realização, inclusive a execução dos termos deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os casos não tratados neste Decreto, inclusive no que diz respeito à cessão de uso do espaço público, serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

**Art. 7º** Nos espaços da festa ficam proibidas garrafas e vasilhames de vidro, talheres de metal e outros objetos perfurocortantes.

**Art. 8º** O Conselho Tutelar, a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros serão comunicados do calendário geral e detalhado da programação e organização do evento.

**Art.9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Grama, 08 de agosto de 2023.

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Maria Teixeira Pereira

**Código Identificador:**7BB75AA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO**  
**ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO**  
**ABAIXO**  
**REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo torna pública a revogação do PRC 56/2023 Pregão Eletrônico 25/2023, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.**

**JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

José Claudio Ferreira da Silva

**Código Identificador:**E4D4B64E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**  
**SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO**  
**SAPUCAÍ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

**PROCESSO 111/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO, através da modalidade PREGÃO PRESENCIAL. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG. CONTRATADO: 51.187.158 NELSON DIAS LOPES, CNPJ Nº 51.187.158/0001-53.**

**VIGÊNCIA DA ATA: 12 MESES.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO DE PREGÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: [HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATE](https://saogoncalodosapucaiatende.net/autoatendimento/) NDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.**

**BRIAN MENDES DRAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Carolina Silva Azevedo

**Código Identificador:**F345C581

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**  
**LEI Nº. 1.303 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1271/2022 DE 26/12/2022.**

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de 227.320,78 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) com a seguinte classificação:

**020502 27 812 2702 1.009 Cons., Ampl. e Reforma Prédios p/ Esporte e Lazer**  
4490 51 Obras e Instalações DR 169/269 (EMINES).....  
227.320,78

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar:

- O superávit financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2022 no valor de R\$215.018,70.
- O excesso de arrecadação na Destinações de Recursos DR169 no valor de R\$12.302,08.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de agosto de 2023.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Machado  
**Código Identificador:**DE1832FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
LEI Nº. 1.304 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1198/2021, DE 21/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1233/2022, DE 28/06/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1271/2022 DE 26/12/2022.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso  
Programa: 0808 – Assistência Social ao Idoso  
**Atividade 0.057 – SUBVENÇÃO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO**  
Natureza Despesa:  
3350 43 Subvenções Sociais (DR 129)  
EMSOIN..... 50.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial o excesso de arrecadação apurado na destinação de recurso referente a Programação nº316510720230001 via Ministério da Cidadania – SIGTV via Emenda.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 4º** - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 5º** - Fica autorizado a inclusão das ações de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de agosto de 2023.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Machado  
**Código Identificador:**33E6BC02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
LEI Nº. 1.305 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1198/2021, DE 21/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1233/2022, DE 28/06/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1271/2022 DE 26/12/2022.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Saúde  
Subunidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 1003 – Atenção à Saúde da Comunidade  
**Atividade 2.175 – ORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA  
RESOLU 8685–EMENDA PARLAMENTAR**

Natureza Despesa:			
3390 30 Material de Consumo DR 155 (EMSAES) .....			R\$ 80.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ DR 155 (EMSAES) .....	DR255	.....	150.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física DR 155 (EMSAES).....			R\$10.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações:

020401 10 301 1003 1.039 449052 Ficha 151 .....R\$60.000,00  
020401 10 301 1003 2.168 339030 Ficha 220 .....R\$100.000,00

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Art. 4º** - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino, 09 de agosto de 2023.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduarda Machado  
**Código Identificador:**727D0938

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
LEI Nº. 1.306 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

ALTERA A LEI MUNICIPAL 1198/2021, DE 21/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025,

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1233/2022, DE 28/06/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2023 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1271/2022 DE 26/12/2022.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico no valor de R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal  
 Unidade: 09 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico  
 Função: 15 – Urbanismo  
 Subfunção: 452 – Serviços Urbanos  
 Programa: 1501 – Planejamento Urbano  
**Projeto 1.0XX – DRENAGEM SUPERFICIAL EM VIAS URBANAS**

Natureza Despesa: 4490 51 Obras e Instalações DR 268 ..... R\$ 32.000,00	DR255 .....	150.000,00
--	----------------	------------

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso Transf. Espec. Estado - Acordo Jud. Repar. Danos Barragem Brumadinho.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no art. 1º até o limite de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

**Art. 4º** - Em decorrência da abertura do Crédito Especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das referidas Ações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2023.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de agosto de 2023.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eduarda Machado  
**Código Identificador:**59523697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
 LEI Nº. 1.307 DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG, CONSOLIDADO COM O SEGUNDO TERMO ADITIVO.”

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

**Art. 1º**. Esta Lei dispõe sobre a ratificação do Contrato de Consórcio Público da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, consócio público, constituído por uma associação pública com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os municípios consorciados, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo Único.** Os municípios membros subscreveram o Protocolo de Intenções em 23 de agosto de 2019, convertido em Contrato de Consórcio Público em 07 de novembro de 2019, alterado pelo Primeiro Termo Aditivo em 18 de fevereiro de 2021 e alterado pelo Segundo Termo Aditivo em 27 de abril de 2023.

**Art. 2º.** Fica ratificado o Segundo Termo Aditivo Consolidado ao Contrato de Consórcio Público da AMEG, cuja cópia é parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único.** A cópia do Contrato de Consórcio segue autenticada pelo Secretário Executivo, Procuradoria e Controladoria da AMEG.

**Art. 3º.** A ratificação da adesão do município, implica a integração do mesmo como ente consorciado, assim como, seu comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Contrato de Consórcio Público, em anexo, no Estatuto, nas Resoluções e demais atos normativos da AMEG e da Lei 11.107/2005 e suas regulamentações.

**Parágrafo Único.** Os atos administrativos da AMEG estão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, www.diariomunicipal.com.br, e no sítio eletrônico oficial da AMEG, www.ameg.mg.gov.br.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º.** Ficam revogadas a Lei Municipal nº. 413, de 13 de novembro de 1987, Lei Municipal nº. 1.111, de 06 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº. 1.181, de 23 de agosto de 2021.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 09 de agosto de 2023.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eduarda Machado  
**Código Identificador:**9D796A27

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023, PREGÃO PRESENCIAL 53/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Troféus, medalhas e adesivos personalizados em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Agricultura. Abertura: 22/08/2023 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

**CRISTIANE BRUNA DE SOUZA** –  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Cristiane Bruna de Souza  
**Código Identificador:**363015B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
 AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO  
 CREDENCIAMENTO**



**AVISO DE INTENÇÃO DE ADEÇÃO A CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Adesão ao CREDENCIAMENTO 004/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 060/2022, gerenciada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, LICITAÇÃO E CONTRATOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONVÊNIO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS e dos municípios consorciados, que poderão ser chamadas para prestar serviços, quando houver demanda**, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Serranópolis de Minas – MG, no valor de **R\$ 75.737,65 (Setenta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 08 de agosto de 2023.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**8754A164

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 084/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 084/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPF sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Sr<sup>a</sup> **CLEMENCIA ROSA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº **042.359.076-62**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 878**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de julho de 2023

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**945D3C63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
APOSTILAMENTO AO CONTRATO 132/2022**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 132/2022  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2022**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. Sr. Max Vinícius Aguiar Martins, inscrito no CPF sob o nº 044.418.486-41, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **THALITA LANIELY DE FRANCA CORREA 1619677**, inscrito no CNPJ nº **43.336.311/0001-39**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 304**.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 03 de julho de 2023

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**9E6E3B78

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 090/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 090/2022**

**CONTRATO Nº 090/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2022, DISPENSA Nº 036/2022** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **IVAN APARECIDO DOS SANTOS 08372963665**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.294.113/0001-54** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 187 (CENTRO E OITENTA E SETE HORAS) DE SOM VOLANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, torna público o **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 090/2022 POR 12 (DOZE) MESES**, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

**MATHEUS BRITO AGUIAR –**

Presidente CPL (Suplente).

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:**5102BA7C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 081/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 081/2022**

**CONTRATO Nº 081/2022, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2022, ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº

01.612.501/0001-91 e a Empresa **WS LOCACAO DE MAQUINAS E CAMINHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.559.141/0001-44 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS URBANOS, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO E AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, torna público o **TERMO ADITIVO DE 25% DA QUANTIDADE DE SALDO DOS ITENS PRESENTES NO CONTRATO**, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

**MATHEUS BRITO AGUIAR** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**484FA1A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 122/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 122/2022  
TOMADA DE PREÇOS 002/2022 - PRC. 080/2022  
CONTRATO Nº 122/2022 celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG e a Empresa BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.253.900/0001-20 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES (PASSAGEM MOLHADA) NA COMUNIDADE DA LAGOA DO MATO, BAIXA FUNDA E FURADO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NOS ANEXOS DESTES EDITAIS ATRAVÉS DO REPASSE CONFORME LEI ESTADUAL Nº 23.830/2021 DECORRENTE DA INDENIZAÇÃO DA MINERADORA VALE AO ESTADO DE MINAS GERAIS DEVIDO AO ROMPIMENTO DA BARRAGEM BI DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, NA CIDADE DE BRUMADINHO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica ADITIVADO POR 06 (SEIS) MESES, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 14 de Julho de 2023 -

**MATHEUS BRITO AGUIAR** -  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**AE043B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 091/2022**

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2022-PRC. 091/2022 - DISPENSA 037/2022-CONTRATO Nº 091/2022, celebrado entre -PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG e a Empresa TIAGO MACEDO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.003.726/0001-06 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA DA REDE E BACKUP EM NUVEM DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS MG, PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES, em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas No telefone (038)3220-8620 pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

**ARLENE MARIA DIAS DA SILVA** -  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**28D4D78B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 215 / 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº. 18.017.384/0001-10, assinou em 07 de agosto de 2023, CONTRATO 215/ 2023 com a empresa: W&M PUBLICIDADE LTDA no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) Dotação Orçamentária:00095 - MATERIAL DE CONSUMO (02012080.0412202112.021.33903000000.15000000000); cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P-ARA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICACOES EM JORNAIS . AS PUBLICACOES DEVERAO SER REALIZADAS EM IMPRESA ESCRITA PARA DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS COMO EVENTUAL PUBLICACAO DE AVISO DE LICITACAO CITACAES EXTRATOS DE CONTRATOS TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICACOES DE INTERESSE DO MUNICIPIO DEVENDO NESTES PRECOS ESTAREM COMPUTADOS TODOS OS ENCARGOS E MATERIAIS INCIDENTES NO CUSTO DO SERVICIO SOLICITADO JORNAL DE GRANDE CIRCULACAO REGIONAL QUE ABRANJA TODA A REGIAO NORTE MINEIRA E DE AMPLO ACESSO NO ESTADO DE MINAS.

Taiobeiras/MG, 07 de agosto de 2023

**JOSE DOS SANTOS CARDOSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Antonio Bandeira Neto  
**Código Identificador:**B243701D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIÓBEIRAS  
PORTARIA GAB-051/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

NOMEIA COMISSÃO INTERDISCIPLINAR PARA REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.081, DE 19 DE JUNHO DE 2017 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO a necessidade de adequações e atualizações no Decreto nº 2.081/2017, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos administrativos e melhor acompanhamento das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSCs,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear Comissão Interdisciplinar, com o objetivo de discutir propostas de revisão e adequação do Decreto Municipal nº 2.081, de 19 de junho de 2017, composta pelos seguintes representantes de setores envolvidos com os Termos submetidos ao Marco Regulatório:

- I. KARLA CRISTINE DE CARVALHO E CÉLIO**, Assessor Jurídico VI, matrícula 010074;
- II. BRUNA LOPES SENA**, Assessor Administrativo VI, matrícula 005308.
- III. CLOVES RIBEIRO NETO**, Assessor administrativo IV, matrícula 010190.
- IV. BRUNA BUÇARD DE MELO**, Assessor Administrativo V, matrícula 010198.
- V. JAMYLLÉ DE OLIVEIRA E LUCAS**, Chefe de Gabinete, matrícula 010093.

**Art. 2º.** A atividade de membro da Comissão é considerada de interesse público relevante, sem ônus para o Município.

**Art. 3º.** Após o encerramento dos trabalhos que competem a essa Comissão, a mesma será automaticamente desfeita.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de agosto de 2023.

**DENERVAL GERMANO DA CRUZ**

Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**  
Rheugma Ferraz Moreira  
**Código Identificador:**736C93DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 086/2023**

Termo de homologação do Pregão Eletrônico  
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) NILZIO BARBOSA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0055/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00552023	NILZIO BARBOSA	02/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item COMPRESSORES ODONTOLOGICOS	PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA	DENTEMED/PRIMEAIR40	2.168,0000	02/08/2023

02 de agosto de 2023

**NILZIO BARBOSA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
**Código Identificador:**23A8482F

**LICITAÇÃO TIRADENTES  
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 086/2023**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 086/2023**

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023.  
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 055/2023.**

**Objeto:** Contratação de empresa através de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de compressores odontológicos para atender a demanda de atendimentos odontológicos do Município de Tiradentes.

**Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 063/2023**

**Valor:** R\$ 4.336,00 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais).

**Vigência:** De 08/08/2023 a 08/08/2024

**Detentora:** PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 46.218.314/0001-66

**Endereço:** Rua Antônio Gravatá, 136 LETRA B, Bairro:

Cinquentenário, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-040

**Contatos:** (31) 3374-6768 primemedltda@gmail.com

**ITENS ADJUDICADOS:**

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta	Valor total
------	-----------	-------	------------	----------	-------------

				unitária (R\$)	(R\$)
1	COMPRESSORES ODONTOLOGICOS	DENTEMED/PRIMEAIR40	2	2.168,0000	4.336,0000
<b>Total Fornecedor (R\$):</b>					4.336,0000

Dou fé, Tiradentes, 08 de agosto de 2023.

( Assinado no Original Anexo Aos Autos)

**MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
**Código Identificador:**40E45D74

**LICITAÇÃO TIRADENTES  
PL\_0092/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de equipamentos para UNIDADE MISTA DE SAÚDE e ESF (Estratégia Saúde da Família) de acordo com a resolução 7.756 SES/MG, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023.  
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 059/2023.  
TIPO: MENOR PREÇO.  
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DE ABERTURA: 21 de agosto de 2023.**

**HORÁRIO:** 08:00 horas.

**SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<https://tiradentes.licitapp.com.br>

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (32) 3355-1412/2042;

[www.tiradentes.mg.gov.br](http://www.tiradentes.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
**Código Identificador:**F854C956

**LICITAÇÃO TIRADENTES  
PL\_0093/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de equipamentos para UNIDADE MISTA DE SAÚDE e ESF (Estratégia Saúde da Família) de acordo com a resolução 8.095 SES/MG, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 071/2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023.  
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 060/2023.  
TIPO: MENOR PREÇO.  
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.  
DATA DE ABERTURA: 22 de agosto de 2023.**

**HORÁRIO:** 08:00 horas.

**SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

<https://tiradentes.licitapp.com.br>

**MAIORES INFORMAÇÕES:** (32) 3355-1412/2042;

[www.tiradentes.mg.gov.br](http://www.tiradentes.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Luzia Batista da Silva  
**Código Identificador:**D78BB98F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO N.º 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º  
026/2023**

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO N.º 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 -  
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de  
locação de escavadeira hidráulica com operador, em atendimento  
às necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura  
Municipal de Tombos/MG.** Início da Disputa: 23/08/2023 às 09h  
(nove horas). O edital completo está disponível no endereço  
eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e no site  
[www.prefeituratombos.mg.gov.br](http://www.prefeituratombos.mg.gov.br). Informações complementares  
poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone  
(32) - 3751 – 1595.

Tombos, 09/08/2023 >

**SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:5F047F15**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
DECRETO Nº 958, DE 07 DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO Nº 958, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de  
cargo em comissão na Administração Pública do  
Município de Urucânia e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE URUCÂNIA, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais pela Lei Orgânica  
Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2023, o  
servidor **MATHEUS HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO**,  
portador da carteira de identidade MG-19761570, inscrito no CPF sob  
o n.º 120.188.986-39, de exercer o cargo de cargo de Coordenador de  
Compras e Orçamentos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023. Revogam-se  
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Município de Urucânia, 07 de Agosto de 2023.

**JOSÉ MÁRCIO GOMES OSÓRIO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:332ECCFB**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
EDITAL Nº 001/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DE  
CONSELHEIROS TUTELARES GESTÃO 2024/2027**

**Anexo I  
NOVO CRONOGRAMA**

**TERCEIRA ETAPA – REUNIÃO DESTINADA A DAR  
CONHECIMENTO FORMAL DAS REGRAS DO PROCESSO  
DE ESCOLHA AOS CANDIDATOS HABILITADOS -  
CAMPANHA ELEITORAL**

07/08/2023 - Ofício ao Ministério Público informando o nome dos  
candidatos aptos a concorrer ao pleito.  
08/08/2023 - Reunião com o CMDCA e os candidatos aptos a  
concorrer ao pleito.  
28/08/2023 à 29/09/2023 - Período de divulgação e propaganda dos  
candidatos.  
15/09/2023 - Divulgação dos locais de votação.

Urucânia, 08 de agosto de 2023.

**WARLEY FERREIRA GONÇALVES**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:0DD451CF**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

Espécie: Termo de Fomento 001/2023, cujo objeto concessão de  
emenda impositiva conforme autografo de Lei nº 01, nº 04 e nº 08.  
Contratante: Município de Urucânia/MG; Entidade: Associação da  
Comunidade de Bandeiras; Data de assinatura: 15 de maio de 2023.  
Signatários: pelo Contratante ou Órgão Gerenciador: José Márcio  
Gomes Osório.

Espécie: Termo de Fomento 002/2023, cujo objeto concessão de  
emenda impositiva conforme autografo de Lei nº 01. Contratante:  
Município de Urucânia/MG; Entidade: Associação de Catadores de  
Materiais Recicláveis de Urucânia; Data de assinatura: 04 de junho de  
2023. Signatários: pelo Contratante ou Órgão Gerenciador: José  
Márcio Gomes Osório.

Espécie: Termo de Fomento 003/2023, cujo objeto concessão de  
emenda impositiva conforme autografo de Lei nº 01, nº 08.  
Contratante: Município de Urucânia/MG; Entidade: Comunidade  
Resgate e Restauração; Data de assinatura: 05 de junho de 2023.  
Signatários: pelo Contratante ou Órgão Gerenciador: José Márcio  
Gomes Osório.

Espécie: Termo de Fomento 004/2023, cujo objeto concessão de  
emenda impositiva conforme autografo de Lei nº 03, nº 04, nº 06, nº  
08. Contratante: Município de Urucânia/MG; Entidade: Associação de  
Urucaniense de Apoio ao Idoso; Data de assinatura: 16 de junho de  
2023. Signatários: pelo Contratante ou Órgão Gerenciador: José  
Márcio Gomes Osório.

Espécie: Termo de Fomento 005/2023, cujo objeto concessão de  
emenda impositiva conforme autografo de Lei nº 03, nº 04, nº 06, nº  
08. Contratante: Município de Urucânia/MG; Entidade: Grupo  
Renacer; Data de assinatura: 26 de junho de 2023. Signatários: pelo  
Contratante ou Órgão Gerenciador: José Márcio Gomes Osório

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:276E6A1B**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E  
ORÇAMENTOS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 063/2021 Pregão nº Tomada de Preços 007/2021 cujo objeto visa a contratação de médico especialista Clínico Geral. Contratante: Município de Uruçânia/MG; Contratado: CLINSEMT Segurança e Medicina do Trabalho Ltda; Data de assinatura: 07 de julho de 2023. Signatários: pelo Contratante: José Márcio Gomes Osório. Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Renata Mafia Giardini  
**Código Identificador:**D9B4E4ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA**  
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Virgolândia/MG – Extrato de Contrato – Processo de Licitação N.º 027/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa **JR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.887.279/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA, REFERENTE AO CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 925115/2021/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. Valor Global de R\$ **528.427,58** (quintetos e vinte oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 meses Data: 04/08/2023.

**(A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO**  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLANDIA-MG-** torna pública a Adjudicação e Homologação do resultado do – Processo de Licitação 027/2023 – Tomada de Preços n.º 002/2023. Partes: Município de Virgolândia/MG e a empresa **JR SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.887.279/0001-99. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VIRGOLÂNDIA, REFERENTE AO CONVÊNIO CONTRATO DE REPASSE Nº 925115/2021/MDR/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO. Valor Global de R\$ **528.427,58** (quintetos e vinte oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**A) JOSE ISMAR DE ASSIS NETO,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tais Bessa Felipe  
**Código Identificador:**4E29B8E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 170/2023 - PROCESSO Nº 191/2023 – DISPENSA Nº 085/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NEUSA DIAS BRAGA SILVA. OBJETO:** É objeto do presente Contrato a locação de um imóvel na Avenida Doutor Carlos Sores, nº 597, fundos, Centro, nesta cidade,

para benefício da Senhora Elza de Souza, portadora do CPF 638.070.766.20 e RG MG-21.122.853, inserida no projeto “Aluguel Social”, que se encontra em situação vulnerável de acordo com laudo da assistente social e psicóloga, decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021 e conforme Dispensa de Licitação nº 085/2023 e Processo Licitatório nº 191/2023, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Valor: R\$ 3.600,00. Data: 01/08/2023 – Vigência: 31/01/2024.**

**Publicado por:**  
Kaylla Ceribeli Santos  
**Código Identificador:**E38BE709

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022– PREGÃO Nº 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO SILVA LIMA LTDA - OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 04- Gasolina, Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. Valor reajustado: R\$ 5,12. **Data: 03/07/2023.**

**Publicado por:**  
Kaylla Ceribeli Santos  
**Código Identificador:**FAC27EC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**EXTRATO 3º ADITIVO AO CONTRATO 29/2022**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 29/2022, originado do Presencial nº 17/2022 – Processo 61/2022, com critério de julgamento de menor preço global. Objeto: “**Locação de Retroescavadeira para Construção e expansão de redes de esgoto.**” Contratada: **Levis Transportes e Serviços Ltda** – CNPJ: 06.907.379/0001-02, preço: R\$ 160,00/h (cento sessenta reais por hora). Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em **29/02/2024**, com base legal no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 61/2022 – Pregão Presencial nº 17/2022. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 29/2022. E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato. Data da assinatura do contrato: 28/07/2023.

**BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro da Silva  
**Código Identificador:**2C7BA0A3

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**RATIFICAÇÃO PROCESSO 91/2023**

Ratifica Processo – Aquisição de filtros de óleo e filtros de ar em caráter emergencial para escavadeira hidráulica XCMG modelo XE215BR ano 2018.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 91/2023 – Dispensa de Licitação 70/2023. Objeto: Aquisição de filtros de óleo e filtros de ar em caráter

emergencial para escavadeira hidráulica XCMG modelo XE215BR ano 2018. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso VIII – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Ricardo Orozimbo Soares Gontijo – CNPJ 14.424.067/0001-68 – Valor R\$ 2.201,00. Data da ratificação: 08/08/2023. Eng° Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 08 de agosto de 2023.

**ENG° BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

**Publicado por:**  
Suellen Nascimento Bezerra  
**Código Identificador:**2E1C3126

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PORTARIA SAAE/PIR-073/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 10/08/2023, o servidor **RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de **Chefe da Seção Financeira**.

**BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor Geral  
SAAE Pirapora - MG

**Publicado por:**  
Renata Celestino Nobre  
**Código Identificador:**2E9DE7E2

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PORTARIA SAAE/PIR-074/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG de 04/01/2021,

**CONSIDERANDO:**

I- A nomeação e convocação do Sr. Rafael Gonçalves de Oliveira, conforme 6° Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Edição 3567, referente à sua aprovação e classificação em 3° lugar para o cargo de Técnico em Contabilidade da Câmara Municipal de Pirapora, relativa ao Concurso Público Edital n° 01/2021.

II- O requerimento do servidor Rafael Gonçalves de Oliveira, protocolado nesta Autarquia em 08 de agosto de 2023, sob o n° 489/2023, o qual requer a vacância do cargo efetivo de Agente Administrativo I, a partir do dia 10 de agosto de 2023, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável.

III- A Lei Municipal 1782/2005 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pirapora, em seu Art. 34, inciso V, que dispõe sobre a vacância do cargo público.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Declarar a **vacância** do cargo de Agente Administrativo I, ocupado pelo servidor **Rafael Gonçalves de Oliveira**, matrícula 200499, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 34, inciso V, da Lei Municipal n° 1782/2005.

**Art. 2°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor Geral  
SAAE Pirapora- MG

**Publicado por:**  
Renata Celestino Nobre  
**Código Identificador:**38152608

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PORTARIA SAAE/PIR-075/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 10/08/2023, a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** do Cargo em Comissão de **Controladora Interna**.

**BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor Geral  
SAAE Pirapora - MG

**Publicado por:**  
Renata Celestino Nobre  
**Código Identificador:**3239774A

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PORTARIA SAAE/PIR-076/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 10/08/2023, a servidora **GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO** para o Cargo em Comissão de **Chefe da Seção Financeira**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para a nomeada após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

**BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor Geral  
SAAE Pirapora - MG

**Publicado por:**  
Renata Celestino Nobre  
**Código Identificador:**DC16DD05

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PORTARIA SAAE/PIR-077/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Destituir**, a partir de 10/08/2023, a servidora **Izabela Leite Ferreira** da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE/PIR n° 023/2023.

**Art. 2°** - A Comissão de Licitação exercerá a função de Equipe de Apoio ao Pregoeiro (a) quando da realização dos Pregões Presenciais e dos Pregões Eletrônicos.

**BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor Geral  
SAAE Pirapora - MG

**Publicado por:**  
Renata Celestino Nobre  
**Código Identificador:**E38BAEB0

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PORTARIA SAAE/PIR-078/2023, DE 09 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021.

**RESOLVE:**

Nomear, a partir de 10/08/2023, a servidora **IZABELA LEITE FERREIRA** para o Cargo em Comissão de **Controladora Interna**, cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021, que altera a Lei Municipal 1.729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.

O exercício do cargo acima não gera nenhum direito ou vantagem para a nomeada após a exoneração do referido cargo, em conformidade com o disposto no § 4º do art. 64 da Lei 1.729/2003.

**BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor Geral  
SAAE Pirapora - MG

**Publicado por:**  
Renata Celestino Nobre  
**Código Identificador:**129A65CD

**SAAE PIRAPORA-MG**  
**PORTARIA SAAE/PIR – 072/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora/MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021,

**CONSIDERANDO:**

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria SAAE/PIR 025/2023, de 16/01/2023, e fichas de registro dos servidores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO/NÍVEL SALARIAL	DATA INTERSTÍCIO	DO
Rafael Dias Rodrigues	Agente Administrativo III	F-VII	11/07/2023	
Gleiciane Barrence da Silva	Oficial Especializado III-Operador de ETA	H-VIII	19/07/2023	
Oremíria Santos Cardoso	Agente Administrativo III	F-XIV	24/07/2023	

**Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

**BRUNO SANTOS GUIMARÃES**  
Diretor Geral  
SAAE/Pirapora – MG

**Publicado por:**  
Renata Celestino Nobre  
**Código Identificador:**73E5E2DE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO**  
**DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PL Nº 072/2023 SRP Nº026/2023.**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 - PL Nº 072/2023 SRP Nº026/2023. Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos elétricos para o sistema de água do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **01/09/2023**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**E38BAEB0

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**PROCESSO FRACASSADO-PL 040/2023, PE 022/2023**

**Aviso de Julgamento da Proposta e Habilitação** – O SAAE de Itabirito torna público que realizou abertura da Proposta e Habilitação do **PL 040/2023, PE 022/2023** – Objeto Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto e execução dos serviços de engenharia elétrica, para extensão de rede de energia elétrica de distribuição trifásica, do ponto de interligação da Cemig até a barragem de captação de água bruta do SAAE de Itabirito-MG, no Córrego do Bação. **PROCESSO FRACASSADO**, em razão das **PROPOSTAS apresentadas pelos Licitantes foram recusadas pois, não atendiam as especificações do Edital.**

Itabirito/MG, 07/08/2023.

**ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA,**  
Diretor Presidente do SAAE.

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**7B502A30

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 -PE 011/2023 – PL 017/2023-SRP-005/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2023 -PE 011/2023 – PL 017/2023-SRP-005/2023- Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresas especializadas em locação de caminhões acoplados com equipamentos, destinados a atender as demandas de manutenções e obras do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG.. Contratada: **Central Soluções Comércio Serviços e Locações Ltda.** CNPJ: 34.376.722/0001-67, com sede na rua João Pinheiro ,925, Bairro Santa Efigênia.

**RESOLVE:**  
**CANCELAR O ITEM 1**, pactuado na Ata de Registros de Preços nº 009/2023, firmada com a empresa **CENTRAL SOLUÇÕES COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.**

Item	Especificações	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	<b>Caminhão de Sucção a Vácuo - Com Operador</b> Equipado com bomba de sucção com anel líquido para trabalhos pesados e contínuos, capacidade máxima de 10m³ sendo mínimo para água de 3m³ e para sólido de 5m³, equipado com mangotes de 2,3 e 4 polegadas para diversos tipos de serviços, com bomba de hidrojateamento a diesel acoplado no tanque do caminhão para serviços de	horas	1.580	R\$ 228,00	R\$ 360.240,00

hidrojateamento e lavagem com carretel para armazenar no mínimo 100m de mangueira de ¾ e mínimo de 50m de mangueira de 1/2" de diâmetro.

**Publicado por:**

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**F63513CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de contratos, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATOS DE GARANTIA** – PP nº 021/2023 – Processo nº 048/2023. Objeto: Aquisição de bombas dosadoras, peças de reposição e draga para a ETA do Itaim, peças de reposição para bomba dosadora da ETA principal, bombas para elevatória de esgoto e bomba draga, conforme solicitação do Dep. Químico e Dep. Operacional e do SAAE de Cambuí-MG, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratadas: **CONTRATO Nº 045/23 – WATSON-MARLOW BREDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA** - CNPJ: 07.910.191/0001-78, com valor de R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais); **CONTRATO Nº 046/23 – NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - CNPJ: 82.749.987/0001-06, com valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais); **CONTRATO Nº 047/23 – A SANTOS COMERCIO DE BOMBAS E LOCAÇÃO LTDA-ME** - CNPJ: 36.939.539/0001-58, com valor de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); **CONTRATO Nº 048/23 – EMEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** - CNPJ: 08.609.254/0001-13, com valor de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais); Assinatura do Contrato: 28/07/2023. Vigência de 18 meses.

**Publicado por:**

Rosângela Maranesi Dos Santos  
**Código Identificador:**4C3D1415

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 004/2023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de Eletrodo Limável 3,25mm, AWS E NiCL, para Ferro Fundido Cinzento, Nodular e Maleável**, conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Anexo I.I – Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 16/08/2023. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – <https://ammlicita.org.br> . Informações pelo e-mail: [compras@saepassos.com.br](mailto:compras@saepassos.com.br). Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 09 de agosto de 2023.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS** -  
 Diretor do SAAE.

**Publicado por:**

Ricardo de Paula Silva  
**Código Identificador:**14B30EAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**009/2022**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2022, firmado em 11/08/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: cooperativa de consumidores de energia enercred coop Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 11/08/2023 a 10/08/2024. VALOR de desconto MENSAL: 18,5%. Dotação orçamentária nº Função: 17 - Sub-Função: 122 - 512 - Programas: 0021 – 0447 - 0449 Projeto/Atividade: 6001 – 6002 - 6003 Elemento/Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Assinatura do Termo Aditivo: 11/07/2023.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**

Diretor Geral SEMASA/CGA

**Publicado por:**

Renata Izidoro Lima Heinisch  
**Código Identificador:**45EAC6A5

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**007/2021**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2021, firmado em 02/08/2021, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Aquino e Bastos Materiais de Construção Carangola Ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 02/08/2023 A 01/08/2024. VALOR UNITÁRIO: ITEM 01-r\$110,00, ITEM 02-r\$140,00. Dotação orçamentária nº 17.512.0447-0449.6002-6003 – 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 11/07/2023.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**

Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**

Renata Izidoro Lima Heinisch  
**Código Identificador:**FED78737

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**008/2019**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2019, firmado em 15/08/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Caetano Grossi Cireli 08753712641. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. VIGÊNCIA: DE 15/08/2023 A 14/08/2024. VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO: 13.770,00. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 11/07/2023.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**

Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**

Renata Izidoro Lima Heinisch  
**Código Identificador:**614EDFDE



**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 039/2022, firmada em 26/08/2022/2022, nos termos das Leis nº 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 3.766/2002 e LC 123/2006 com suas posteriores alterações. DETENTOR: SEMASA. DETENTORA: MARCIA RIBEIRO OLIVEIRA EPP. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro DO ITEM 82 DA REFERIDA ATA. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.30.00. Assinatura do Termo Aditivo: 14/07/2023. VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO: r\$ 1.015,00. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 14/07/2023.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES.**  
Diretor Geral SEMASA/CGA.

**Publicado por:**  
Renata Izidoro Lima Heinisch  
Código Identificador:DOEC1B78

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de locação de retroescavadeira e escavadeira hidráulica de 22 toneladas. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 24/08/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, nº 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 09/08/2023.

**VITOR HUGO COSENZA NEVES**  
Diretor Geral.

**Publicado por:**  
Renata Izidoro Lima Heinisch  
Código Identificador:A2DE2423

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023**

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) PAPELARIA BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.616.581/0001-56, sediado(a) à Av. Afonso Pena, nº 134, Centro 37270-000, Campo Belo/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Leandro Andrade Botelho, portador(a) do CPF nº 012.423.836-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 050/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de consumo, material de limpeza, utensílios de cozinha e equipamento de uso permanente, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
Nome Fornecedor					
02	Agenda Telefônica. Revestimento Capa: Papelão Com Revestimento Em Pvc. Comprimento: 230 MM. Largura: 175 MM. Características Adicionais: Índice Alfabético De A/Z, Para 400 Telefones E 100.	3	unidade	R\$ 36,00	R\$ 108,00
03	Alfinetes para mapa - aço niquelado c/cabeça plástica, cores sortidas embalagem com 50 unidades.	7	embalagem	R\$ 3,50	R\$ 24,50
05	Apontador de lápis escolar com depósito, plástico- medidas 60mm x 23mm x 16mm cores sortidas.	10	unidade	R\$ 0,70	R\$ 7,00
06	Borracha escolar, cor branca, super macia, nº 40, medidas 38mm x 27mm x 10mm.	10	unidade	R\$ 0,39	R\$ 3,90
09	Calculadora de mesa eletrônica – alimentação pilha aa - operações básicas, com display lcd 12 dígitos; tamanho mínimo de 120mm x 140mm.	5	unidade	R\$ 13,50	R\$ 67,50
13	Caneta marca-texto multiuso, não recarregável, corpo plástico e ponta chanfrada de poliéster, tinta fluorescente de secagem rápida para marcar e destacar texto com tampa protetora – cores variadas.	30	unidade	R\$ 1,00	R\$ 30,00
14	Clipe. Tratamento Superficial: Niquelado. Aplicação: Fixar Papéis E Similares. Tamanho: 2/0. Material: Aço Carbono. Formato: Trançado.	12	caixa	R\$ 1,90	R\$ 22,80
15	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado. Tamanho: 4/0. Material: Metal. Formato: Trançado.	12	caixa	R\$ 1,90	R\$ 22,80
16	Clipe. Tratamento Superficial: Galvanizado. Tamanho: 6/0. Material: Metal. Formato: Trançado.	12	caixa	R\$ 1,90	R\$ 22,80
17	Cola. Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água e conservantes. Aplicação: Papel. Características Adicionais: Atóxica. Tipo: Bastão. Transmitância: Transparente.	20	unidade	R\$ 1,75	R\$ 35,00
18	Cola. Composição: Acetato De Polivinila, Água E Alcool Polivinílico. Cor: Branca. Aplicação: Papel. Características Adicionais: Aditivos, Lavável, Atóxico, Baixo Teor Sólidos. Tipo: Líquido.	20	unidade	R\$ 1,00	R\$ 20,00
19	Corretivo Fita. Material: Base De Poliacrilato. Comprimento: 10 M. Largura: 4,20 MM.	20	unidade	R\$ 4,00	R\$ 80,00

	Aplicação: Apagar Caneta Esferográfica.				
20	ELÁSTICO LATEX AMARELO NR18 PARA ESCRITÓRIO - DESCRIÇÃO: Elástico de látex para escritório, nº.18, amarelo. Pacotes com até 200 elásticos.	10	unidade	RS 4,30	RS 43,00
21	Envelope. Material: Kraft. Modelo: Saco Padrão. Tamanho (C X L): 250 X 353 MM. Cor: Parda. Gramatura: 110 G/M2.	300	unidade	RS 0,36	RS 108,00
22	Extrator Grampo. Material: Aço Galvanizado. Tipo: Espátula. Comprimento: 150 MM. Largura: 15 MM.	20	unidade	RS 1,10	RS 22,00
24	Fita Adesiva. Material: Crepe. Tipo: Monoface. Largura: 32 MM. Comprimento: 50 M. Cor: Branca. Aplicação: Multiuso.	15	unidade	RS 4,99	RS 74,85
25	Papel A4 branco, material papel alcalino, comprimento 297 mm, Largura 210 mm, Gramatura 75g/m², embalados em resma com 500 folhas acondicionado em caixa de papelão com 10 resmas. Aplicação impressora laser e jato de tinta. Marcas de Referência: Chamex, Copimax e Report.	50	embalagem com 500 folhas	RS 19,80	RS 990,00
26	Grafite. Diâmetro: 0,7 MM. Aplicação: Lapiseira.	20	unidade	RS 0,65	RS 13,00
27	Grampeador. Material: Metal. Tipo: Mesa. Capacidade: 100 FL. Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23.	10	unidade	RS 63,50	RS 635,00
28	Grampeador. Material: Metal. Tipo: Mesa. Capacidade: 10 FL. Tamanho Grampo: 26/6.	10	unidade	RS 9,90	RS 99,00
29	Grampo Grampeador. Material: Metal. Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado. Tamanho: 26/6. Uso: Grampeador De Mesa.	10	caixa	RS 4,25	RS 42,50
30	Grampo Grampeador. Material: Metal. Tratamento Superficial: Cobreado. Tamanho: 23/13.	10	caixa	RS 5,95	RS 59,50
31	Lápis Preto. Material Corpo: Madeira. Dureza Carga: 5b. Formato Corpo: Sextavado. Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora. Material Carga: Grafite.	30	unidade	RS 0,50	RS 15,00
32	Livro Ata. Material: Papel Ofsete. Quantidade Folhas: 100 UN. Gramatura: 63 G/M2. Comprimento: 300 MM. Largura: 210 MM. Características Adicionais: Folhas Pautadas Sem Margem, Capa Dura.	3	unidade	RS 10,00	RS 30,00
33	Livro Protocolo. Quantidade Folhas: 104 UN. Comprimento: 216 MM. Largura: 154 MM. Tipo Capa: Dura. Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê. Gramatura Folhas: 63 G/M2. Material Folhas: Papel Ofsete.	3	unidade	RS 9,50	RS 28,50
34	Pasta Arquivo. Material: Papelão. Largura: 370 MM. Altura: 250 MM. Aplicação: Arquivo De Documento.	150	unidade	RS 2,45	RS 367,50
35	Pasta plástica com aba e elástico fina, fabricada em polipropileno; tamanho: escritório; cor: cristal.	50	unidade	RS 1,64	RS 82,00
36	Pasta Arquivo. Material: Polipropileno. Tipo: Trilho. Largura: 238 MM. Altura: 335 MM. Lombada: 15 MM. Cor: cores diversas.	100	unidade	RS 2,75	RS 275,00
40	Pilha. Tamanho: Pequena. Modelo: Aa. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V.	40	unidade	RS 1,75	RS 70,00
41	Pilha. Tamanho: Palito. Modelo: Aaa. Características Adicionais: Não Recarregável. Sistema Eletroquímico: Alcalina. Tensão Nominal: 1,5 V.	40	unidade	RS 1,75	RS 70,00
42	Bloco Recado. Material: Papel. Cor: Variada. Largura: 76 MM. Comprimento: 76 MM. Características Adicionais: Auto-Adesivo, Post It. Quantidade Folhas: 100 UN.	20	unidade	RS 2,00	RS 40,00
43	Prancheta Portátil. Material: Acrílico Transparente. Comprimento: 345 MM. Largura: 220 MM. Cor: Cristal. Características Adicionais: Com Pegador Metálico.	30	unidade	RS 10,30	RS 309,00
44	Régua Comum. Material: Plástico Reciclado. Comprimento: 30 CM. Graduação: Milimetrada.	25	unidade	RS 0,75	RS 18,75
45	Tesoura. Material: Aço Inoxidável. Material Cabo: Polipropileno. Comprimento: 13 CM. Características Adicionais: Sem Ponta.	20	unidade	RS 1,90	RS 38,00
47	Fita Sintética - tipo fitilho plástico, 30mm; cor Preta. Em rolo de 50m.	1	unidade	RS 2,00	RS 2,00
48	Folha EVA Lisa e com glitter 40 x 48 cores sortidas.	10	unidade	RS 2,30	RS 23,00
50	Régua Escritório. Material: Aço. Comprimento: 30 CM. Graduação: Centímetro/Polegada E Milímetro/ Polegada. Tipo Material: Rígido.	10	unidade	RS 4,99	RS 49,90
53	Papel Cartolina dupla face - cores sortidas.	25	unidade	RS 0,69	RS 17,25
58	Mouse Computador. Tamanho: Padrão. Sensor: Com Esfera. Tipo Conector: Usb. Conectividade: Com Fio	20	unidade	RS 10,30	RS 206,00
61	Caixa Som. Potência: Por Canal 3 W. Voltagem: 5 Vdc V. Aplicação: Computador. Características Adicionais: Áudio 2.0 Sáida Para Fone De Ouvido.	20	unidade	RS 21,90	RS 438,00
63	Adaptadores de tomada T universal benjamin tripolar.	30	unidade	RS 4,70	RS 141,00
64	Mouses Pad Ergonômico Com Apoio De Punho.	20	unidade	RS 20,90	RS 418,00
67	Memória Flash. Capacidade: 64 MB. Tipo: Usb Flash. Interface: Usb Plug & Play. Velocidade Leitura: 7,2 MB/S. Velocidade Gravação: 4 MB/S. Características Adicionais: Sem Necessidade De Bateria, Fonte Interna Com Led, Aplicação: Transferência E Backup De Arquivos.	2	unidade	RS 36,00	RS 72,00
Total do Fornecedor: RS 5.242,05					

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

**5. CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campo Belo, 09, de agosto de 2023.

**ELISSON DE ASSIS CASARINO**  
Câmara Municipal de Campo Belo

Papelaria Brasil LTDA  
**LEANDRO ANDRADE BOTELHO**

Testemunhas:

.....  
CPF: .....

.....  
CPF: .....

**Publicado por:**  
Regia Vitoria da Costa  
**Código Identificador: CBD0707B**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA FINANCEIRA  
EDITAL Nº 01/2023 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE INTERESSADOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS/ESTADO DE MINAS GERAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas torna de conhecimento público a realização de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de interessados em ingressar no Programa de Estágio desta Casa de Leis, o qual será regido pelas seguintes disposições:

**DAS VAGAS**

1. Este Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas pelos candidatos nele habilitados, a critério da Administração e em estrita observância à respectiva ordem de classificação, no quadro de estagiários da Câmara Municipal de Poços de Caldas, bem como a criação de lista de espera para eventuais contratações futuras.

1.1. Poderão inscrever-se no presente certame estudantes regularmente matriculados nos cursos de nível superior, desde que estejam nos períodos abaixo discriminados, os quais concorrerão às seguintes vagas:

ÁREA DE FORMAÇÃO	PERÍODO	ÁREA DE LOTAÇÃO	Nº VAGAS
Ciências Contábeis	2º (segundo) ao penúltimo	Assessoria Financeira	2 (duas)
Administração	5º (quinto) ao penúltimo	Assessoria Administrativa	1 (uma)
Informática	2º (segundo) ao penúltimo	Assessoria de Informática	1 (uma)
Jornalismo	2º (segundo) ao 7º (sétimo)	Assessoria de Imprensa e Comunicação	1 (uma)
Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	2º (segundo) ao 7º (sétimo)	Assessoria de Imprensa e Comunicação	1 (uma)
Direito	2º (segundo) ao 7º (sétimo)	Assessoria Jurídica	2 (duas)
Direito	2º (segundo) ao 7º (sétimo)	Assessoria Técnica Legislativa	3 (três)
Ciências Contábeis, Administração, Direito, Informática, Comunicação Social – Habilitação em Jornalismo, ou Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	A partir do 2º (segundo)	Veja item 1.2	1 (uma) para PcD (Pessoa com Deficiência)

1.2. O candidato com deficiência será lotado na Assessoria relacionada à sua área de formação.

1.3. Aos candidatos portadores de deficiência será assegurado o número de vagas determinado na legislação afeta, sobretudo o §5º do art. 17 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, cujo preenchimento ocorrerá sem prejuízo daquelas destinadas à ampla concorrência.

**DO VALOR DA BOLSA, CARGA HORÁRIA e DURAÇÃO**

2. Os estagiários cumprirão jornada máxima de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais e receberão, no máximo, bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) a título de auxílio-transporte, proporcionalmente à jornada fixada.

2.1. O valor correspondente ao auxílio-transporte poderá ser pago em pecúnia.

2.2. A atividade de estágio será exercida nos dias e horários de acordo com o interesse e necessidade do setor correspondente, conforme acordado entre estagiário e supervisor, não podendo ultrapassar a jornada máxima prevista no item 2.

2.3. A duração do estágio será de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme art. 11 da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, caso em que se estenderá até a data do encerramento do curso.

2.4. É vedada a continuidade de qualquer estagiário após o encerramento do vínculo estudantil com a instituição de ensino, conforme previsto no artigo 3º, I, da Lei Federal 11.788/2008.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

3. As inscrições serão recebidas exclusivamente via internet, no seguinte sítio eletrônico: [www.pocosdecaldas.mg.leg.br](http://www.pocosdecaldas.mg.leg.br), clicando em “Processo Seletivo Estagiários”. O período de inscrição será de **10 (dez) de agosto de 2023** até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos de **17 (dezesete) de agosto de 2023** (horário de Brasília).

3.1. Não serão aceitas outras formas de inscrição tais como correio eletrônico ou qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará o prévio conhecimento e a aceitação integral dos termos contidos neste Edital.

3.3. O não preenchimento do Formulário de Inscrição importará a exclusão do estudante da seleção de estágio deste Edital.

3.4. A Câmara Municipal de Poços de Caldas se reserva ao direito de excluir do certame aquele que fizer declaração fraudulenta ou não preencher os campos do Formulário de Inscrição de forma completa e correta.

3.5. Caso declare algum dado incorreto, poderá corrigi-lo desde que refaça dentro do período de inscrição determinado neste Edital.

3.6. A inscrição é gratuita.

3.7. É vedada a inscrição de um mesmo candidato a mais de uma vaga.

3.8. É de responsabilidade única e exclusiva dos candidatos a veracidade sobre as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o acompanhamento deste Edital e de suas eventuais retificações.

3.9. A Câmara Municipal de Poços de Caldas exime-se de quaisquer responsabilidades por atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no Formulário de Inscrição.

#### **DO PROCESSO SELETIVO**

4. A prova será online, de caráter classificatório e eliminatório e será executada de acordo com os seguintes critérios:

4.1. Prova objetiva de conhecimentos gerais; e

4.2. Prova objetiva de conhecimentos específicos.

4.3. A parte objetiva da prova de conhecimentos gerais será aplicada a todos os concorrentes à vaga de estágio e conterà 10 (dez) questões de múltipla escolha, valendo, cada qual, 1,0 (um) ponto. Cada questão objetiva terá a forma de teste com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D ou E), abrangendo a disciplina Língua Portuguesa, conforme conteúdo programático constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Edital.

4.4. A parte objetiva da prova de conhecimentos específicos será aplicada somente aos concorrentes à determinada vaga de estágio conforme sua área de formação (item “1.1” deste Edital) e conterà 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo cada qual 1,0 (um) ponto. Cada questão objetiva terá a forma de teste com cinco alternativas de resposta (A, B, C, D ou E), segundo o conteúdo programático constante do Anexo I, que passa a integrar o presente Edital.

4.5. *O acesso à plataforma da prova online estará disponível das 10 (dez) às 12 (doze) horas (horário de Brasília) do dia 21 (vinte e um) de agosto de 2023. Após o acesso, a prova online terá duração de 1 (uma) hora.*

4.6. Para acessá-la, o candidato deve entrar no seguinte endereço eletrônico: “[www.pocosdecaldas.mg.leg.br](http://www.pocosdecaldas.mg.leg.br)”, acessar a pasta “Processo Seletivo Estagiários” e depois o link “realize a prova aqui”.

4.7. O candidato só poderá acessar a prova após devidamente inscrito conforme o item “3” deste Edital.

4.8. Antes do início da prova, caberá ao candidato:

a) certificar-se de sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

b) procurar local tranquilo e silencioso;

c) realizar a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outras pessoas ou de outro material;

d) realizar a prova em local que ofereça internet de banda larga.

4.9. Acarretará a eliminação do candidato ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital, no processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes da prova.

4.10. Será vedada a consulta de qualquer natureza, inclusive à legislação e a falta desta observância acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

**4.11.** O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura. A Câmara Municipal de Poços de Caldas não se responsabilizará por prova realizada via internet que não seja recebida por motivos de ordem técnica, tais como falha dos computadores, falha do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

**4.12.** O candidato que não realizar a prova online será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**4.13.** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, os critérios de desempate serão os abaixo mencionados, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- c) maior período no qual esteja matriculado;
- d) maior idade.

**4.14.** À comissão examinadora compete julgar eventuais recursos, bem como dirimir quaisquer outras questões no decorrer do processo seletivo.

#### **DA DIVULGAÇÃO DE RECURSOS E RESULTADOS**

**5.** O caderno de questões e o gabarito provisório serão divulgados **até o próximo dia útil subsequente** à realização da prova no site “www.pocosdecaldas.mg.leg.br”, clicando em “Processo Seletivo Estagiários”, depois em “Caderno de Questões” ou “Gabarito Provisório”.

**5.1. Recursos** quanto ao gabarito provisório deverão ser enviados **até o dia 24 de agosto de 2023**, cujo preenchimento será realizado exclusivamente em formulário específico, disponível no sítio eletrônico: “www.pocosdecaldas.mg.leg.br”, clicando em “Processo Seletivo Estagiários”, depois em “faça aqui o recurso contra a prova”.

**5.2.** Não serão aceitos recursos via postal, correio eletrônico, mídia social ou outro meio não previsto neste Edital.

**5.3.** Serão rejeitados também liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

**5.4.** O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, mediante comprovação das alegações com citações de artigos, legislação, página de livros, nome de autores, etc.

**5.5.** A decisão da Câmara Municipal será irrecurável e consistirá em última instância para recursos.

**5.6.** O resultado dos recursos impetrados contra a prova objetiva de múltipla escolha, o gabarito oficial e a **lista dos aprovados** contendo a ordem de classificação dos concorrentes, serão divulgados após o julgamento dos eventuais recursos, no site “www.pocosdecaldas.mg.leg.br”, ao acessar a pasta “Processo Seletivo Estagiários”.

#### **DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**6.** A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, assim como as demais normas pertinentes.

**6.1.** Na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, além da adequação à legislação, o candidato deve:

a) estar regularmente matriculado em curso de ensino superior oferecido por instituição conveniada com a Câmara Municipal de Poços de Caldas, cuja área de formação esteja prevista no item “1.1” deste Edital; e

b) não ter sido estagiário da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

**6.2.** A convocação para preenchimento das vagas e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, na forma do tópico subsequente.

**6.3.** Convocado à comparecer-se ao Setor de Recursos Humanos, o candidato deverá **apresentar-se em até 04 (quatro) dias úteis** a este Setor, para apresentar as documentações que se fizerem necessárias e para colher as assinaturas da instituição de ensino na qual está vinculado. O início do estágio somente ocorrerá após o cumprimento destas formalidades, ocasião em que lhe serão repassadas todas as orientações pertinentes.

**6.4.** Em caso de inobservância do item anterior, o candidato será desclassificado do certame, sendo a vaga repassada ao próximo aprovado, ao qual será oportunizado a execução das formalidades exigidas, e assim sucessivamente, até que haja o efetivo preenchimento da vaga.

**6.5.** O rompimento do Termo de Compromisso de Estágio poderá ocorrer a qualquer tempo, por decisão da Administração, mediante notificação prévia ao estagiário.

**6.6.** O estagiário será avaliado com periodicidade de 6 (seis) meses por meio de relatórios encaminhados à Instituição de Ensino, podendo ser desligado em caso de rendimento insatisfatório.

#### **DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS**

**7.** Os documentos para admissão são os seguintes:

- a) Termo de Compromisso de Estágio;
- b) plano de estágio;
- c) documento atualizado que comprove matrícula e frequência regular (ou caso seja curso EAD, participação regular nas atividades), emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período do curso, previsão de formatura, bem como das disciplinas ministradas;

- d) histórico escolar atualizado;
- e) prova de seleção devidamente corrigida;
- f) certidão de antecedentes criminais;
- g) cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- h) declaração pessoal de disponibilidade de horário, de compromisso de cumprimento dos termos da legislação pertinente, conforme modelos disponibilizado pela Câmara;
- i) declaração de inexistência de vínculo anterior de estágio com a Câmara ou, se for o caso, que não há impedimento para tal;
- j) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF, CNH ou outro, conforme legislação em vigor);
- k) cópia do comprovante de endereço;
- l) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- m) cópia do cartão do PIS/NIS;
- n) foto 3x4 recente;
- o) laudo médico emitido, observado o disposto no §1º do artigo 8 desta Resolução, em se tratando de pessoa com deficiência.

**7.1.** No ato da contratação, o Setor de Recursos Humanos dará orientação a respeito de outros documentos ou procedimentos obrigatórios não previstos anteriormente.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.** Este processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, a partir de sua homologação, prorrogável por igual período.

**8.1.** O acompanhamento da divulgação das informações referentes a este Processo Seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos.

**8.2.** Será desclassificado o concorrente que proceder com descortesia para com qualquer dos envolvidos neste Certame, bem como utilizar ou tentar utilizar meios espúrios para obter classificação própria ou de terceiros.

**8.3.** A inexistência das informações e/ou irregularidades nos documentos poderão ser verificadas a qualquer tempo e, caso comprovadas, culminarão na nulidade da inscrição e/ou Termo de Compromisso de Estágio, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.

**8.4.** A violação, por parte dos candidatos, das disposições deste Edital implicará a desclassificação imediata do certame, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à espécie (art. 299 do Código Penal).

**8.5.** Os candidatos que figurarem na lista de espera, se assim desejarem permanecer, se obrigam a manter atualizados os dados fornecidos, mormente endereço e número telefônico perante a Câmara Municipal de Poços de Caldas.

**8.6.** Eventuais dúvidas pelos candidatos podem ser dirimidas através do e-mail “financeira@pocosdecaldas.mg.leg.br”, bem como pelo telefone 35-3729-3814 ou 3874.

#### **VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**

Presidente da Câmara Municipal

#### **ANEXO I**

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

##### **1. CONHECIMENTOS GERAIS**

###### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2. Emprego de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1. Emprego das classes de palavras. 5.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4. Emprego dos sinais de pontuação. 5.5. Concordância verbal e nominal. 5.6. Regência verbal e nominal. 5.7. Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8. Colocação dos pronomes átonos. 6. Redação de Correspondências Oficiais.

##### **2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

###### **ÁREA DE FORMAÇÃO: DIREITO**

Direito Constitucional: Neoconstitucionalismo, Poder Constituinte, Hermenêutica Constitucional, Controle de Constitucionalidade, Organização do Estado, Poder Legislativo, Poder Executivo, Poder Judiciário, Direitos e Garantias Fundamentais; Direito Administrativo: Administração Pública, Regime Jurídico Administrativo, Princípios e Poderes da Administração Pública, Serviços Públicos, Restrições do Estado a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Licitações e Contratos Administrativos, Administração Indireta, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos, Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública, Improbidade Administrativa, Responsabilidade das Pessoas Jurídicas pela Prática de Atos Danosos Contra a Administração Pública, Arbitragem, Mediação e Autocomposição de Conflitos na Administração Pública; Direito Tributário: Tributo, Espécies Tributárias, Princípios e Imunidades Tributárias, Competência Tributária, Repartição de Receitas Tributárias, Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária, Lançamento e Crédito Tributário, Extinção, Suspensão e Exclusão do Crédito Tributário, Administração Tributária, Impostos Municipais; Direito Financeiro: Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei n. 4.320, de março de 1.964; Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas. Jurisprudência atualizada do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal em Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Financeiro.

###### **ÁREA DE FORMAÇÃO: INFORMÁTICA**

Fundamentos de computação: organização básica de computadores, componentes de um computador. Matemática computacional: sistemas de numeração, portas lógicas, álgebra booleana. Sistemas operacionais Ubuntu Linux e Windows: conceitos, instalação, funções básicas, execução de comandos na CLI (Command Line Interface), sistemas de arquivos. Pacote de escritório Libreoffice. Engenharia e desenvolvimento de software: conceitos, ambientes de desenvolvimento, frameworks, CMS (Content Management System), inglês básico para programar, linguagens de programação, programação desktop e WEB, linguagens PHP, Python, Java, Javascript, jQuery, JSON, HTML, CSS, Pascal. Redes de computadores: arquiteturas, topologias, tecnologias, protocolos, serviços. Bancos de dados: modelagem, linguagem SQL. Segurança da informação: vulnerabilidades, ataques a sistemas computacionais, assinatura e certificação digital.

#### ÁREA DE FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Lei 4.320/1964 com a interpretação da NCASP e Lei Complementar 101/2000 (LRF). Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e Financeira. Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis, conforme Lei 4320/64 e Lei Complementar 101/2000. Balanços Orçamentários, Financeiro e Patrimonial. Demonstração das Variações Patrimoniais. Prestação e julgamento de contas governamentais. Poder Legislativo e Tribunal de Contas do Estado. Princípios de Contabilidade: Conceitos e Tipos. Noções Gerais: Conceitos e Objetivos da Contabilidade. Finalidades da Contabilidade. Campo de Atuação. Relatórios Gerenciais: Periodicidade, Comparações Orçado/Fixado x Realizado/Executado, Consolidação Periódica. Patrimônio: Bens, Direitos e Obrigações: Conteúdos, Classificações e Critérios de Avaliação. Patrimônio Líquido: Conceito, Estrutura e Importância. Variações Patrimoniais, Superveniência e Insustentabilidade. Conceito e Classificação. Gestão: Conceito: Aspectos Econômicos e Financeiros. Despesas, Receitas, Resultados e Custos. Período Administrativo e Exercício Financeiro. Regimes de Caixa e Competência. Teoria da Escrituração: Conceitos e Finalidades. A Conta: Conceito, Estrutura, Classificação. Método de Escrituração: Partidas Dobradas, Princípios. Plano de Contas: Estrutura do Plano de Contas. Livros de Escrituração. Registro de Operações. Depreciações, Amortizações e Provisões. Balancete de Verificação. Encerramento do Exercício. Determinação e Destinação do Crédito. Inventário: Conceito e Finalidades Principais. Classificação do Inventário. Avaliação e Reavaliação dos Bens e demais Elementos do Patrimônio. Orçamento: Conceito e Importância, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Administração Direta e Indireta: Necessidades e serviços públicos. Órgãos e funções. Organismo público constitucional e organização administrativa. Controle interno e Controle externo da Administração Pública. Patrimônio Público. Conceituação. Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente. Classificação dos Bens Públicos. Dívida Pública e Dívida Ativa. Receita Orçamentária e Extra Orçamentária. Despesa Orçamentária e Despesa Extra Orçamentária. Classificação da receita e da despesa. Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária. Superveniência e Insustentabilidade. Rotinas de Departamento Pessoal, folha de pagamento, admissões e demissões, eSocial, férias, benefícios, atestados e afastamentos, registro de ponto e passivos trabalhistas; atividades financeiras, bem como pagamentos, recebimentos, remunerações, tributações, impostos, entre outras movimentações do mesmo tipo.

#### ÁREA DE FORMAÇÃO: JORNALISMO

Domínio da Língua Portuguesa. Fundamentos e funções da Assessoria de Imprensa. Produção de textos jornalísticos. Relacionamento com os veículos de comunicação. Clipping. Coletivas de imprensa. A relação do assessor com o cliente, com a mídia e com a sociedade. Reflexão sobre a profissão e a ética no trabalho do assessor de imprensa/jornalista. Produção de instrumentos de divulgação. Relações com a mídia. Gerenciamento de crise. Fotografia. Conteúdos digitais para propagação noticiosa. Diagramação. Noções básicas do Poder Legislativo Municipal. Conhecimentos gerais do município de Poços de Caldas.

#### ÁREA DE FORMAÇÃO: COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Domínio da Língua Portuguesa. Planejamento de Comunicação. Conceitos de comunicação interna e externa. Publicidade on-line. Briefing. Produção gráfica. Linguagem publicitária. Criação de anúncios para mídias online. Produção fotográfica mobile e tratamento de Imagens. Noção de redação publicitária. Conhecimentos básicos em Illustrator, Indesign e Canva. Capacidade para desenvolvimento de Layout. Gestão de conteúdo em redes sociais. Noções básicas do Poder Legislativo Municipal. Conhecimentos gerais do município de Poços de Caldas.

#### ÁREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Noções Básicas de Direito Administrativo; Noções Básicas sobre os Princípios Básicos Do Direito Administrativo; Noções Básicas sobre os Princípios Constitucionais de Direito Público; Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos; Lei Federal Nº 8.666/93 (Lei de Licitações); Resolução Nº 694/2004, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Poços De Caldas; Resolução Nº 724/2006, que institui o Manual de Procedimentos e Controle Interno e Dispõe sobre a rotina de trabalhos na Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Cleiton Basso da Ré  
**Código Identificador:**27D472FA

### ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - CIDRUS**, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ 20.321.585/0001-59, com sede à Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Rodrigo Moraes Lamounier**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 074.157.086.60, residente e domiciliado na Praça Elídia Cardoso Freire nº 60, Bairro Centro, Candeias/MG, no exercício de suas atribuições previstas nos protocolos de intenções, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, de Auxiliar de Serviços Administrativos, objetivando atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, garantindo a finalidade constitutiva do CIDRUS e a continuidade dos serviços ofertados pelo Consórcio aos seus consorciados. O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais, para atender a necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da CR/88, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Administrativos atendendo às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural- CIDRUS. O profissional irá atuar nos na sede do CIDRUS ou mediante indicação da Diretora Executiva.

Trata-se de um processo através do qual a contratação será realizada entre o Consórcio e o interessado sem o procedimento prévio licitatório, justificando-se:

A necessidade de reestruturação do Consórcio, tendo em vista o desligamento do servidor que executava a função.

A urgente necessidade de contratação de pessoal para o funcionamento mínimo do Consórcio em face de sua finalidade constitutiva e, por fim;

A excepcionalidade de tal contratação em razão da necessidade essencial de fiel cumprimento do interesse público.

### 1– DAS VAGAS

Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame de currículo, conforme barema constante do Anexo II, a serem realizados pela Diretoria Executiva do CIDRUS, sob a coordenação de sua Diretora Executiva.

São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS:

Cargo	Vagas			Remuneração
	Ampla Concorrência	Cadastro de Reserva	Total	
Auxiliar de Serviços Administrativos	01	0	01	RS 1500,00 por 40h trabalhadas.

### 2 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1 - Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado a partir das 07:00 hs do dia 10/08/2023 à 11/08/2023 a contar de sua fixação/publicação no mural disponível na sede do CIDRUS e publicação no Site da Associação Mineira dos Municípios - AMM. O referido edital estará disponível e poderá ser retirado por qualquer pessoa na sede do Consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99 – centro – Candeias - MG

2.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 2.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

2.3 - As respostas às impugnações serão afixadas no mural disponível na sede do CIDRUS, até o dia 18/08/2023 para conhecimento de todos os interessados.

### 3 – INSCRIÇÕES:

3.1 - A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 - As inscrições no processo seletivo serão realizadas na forma presencial, a partir das 07:00 hs do dia 14/08/2023 até as 16:00hs do dia 15/08/2023. Os documentos poderão ser entregues pessoalmente na sede do consórcio: Rua Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG, após a efetivação da inscrição.

3.3 - São condições imprescindíveis para a participação no processo seletivo::

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
- b) ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
- d) possuir a habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público a que se candidatar;
- e) estar no gozo de seus direitos políticos;
- f) ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal a ser definida pela Diretoria Executiva do CIDRUS bem como disponibilidade para residir e viajar aos Municípios Consorciados ou de interesse do CIDRUS;
- g) dar suporte administrativo e técnico nas áreas de digitação em geral, recursos humanos, administração, finanças e logística
- h) Carteira de Habilitação – CNH – tipo “B”
- i) atender usuários, fornecendo e recebendo informações;
- k) tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas;
- l) tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas;
- m) executar serviços na área de escritório;

3.4 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher, presencialmente, as declarações constantes no Anexo IV, V e VI deste edital, bem como, entregá-las devidamente assinadas juntamente com os documentos abaixo descritos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG) e fotocópia do CPF ou outro documento oficial de identificação com foto;
- b) Fotocópia do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- c) Comprovação de regularidade do Serviço Militar Obrigatório, para os candidatos do sexo masculino;
- d) Currículo devidamente acompanhado das comprovações;
- e) Comprovação de escolaridade mínima exigida.
- f) Laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme item 4.5. (Apenas para os cargos de candidatos com deficiência).

3.5- A Diretoria Executiva do CIDRUS terá o prazo de 01 (um) dia útil, a contar do prazo final disposto no item 3.2, para analisar a documentação entregue pelos inscritos.

3.6 - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

3.7 - Não será cobrada taxa de inscrição.



3.8 - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, devendo observar o disposto do art.37, inciso XVI da CR/88. Devendo ainda, no **ato da contratação** apresentar a declaração disposta no Anexo V.

#### 4 - SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

4.1 - O processo seletivo se dará por meio de análise de currículos e entrevistas a serem feitos pela Diretoria Executiva do CIDRUS, no ato da inscrição.

4.2 - O currículo será avaliado conforme as cláusulas constantes no presente edital.

4.3 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos na formação acadêmica;

b) persistindo o empate, ao candidato que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

4.4 - A divulgação dos selecionados na fase curricular para a fase de entrevistas ocorrerá no dia da inscrição em publicação diária afixada no mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados, quando também serão disponibilizados os horários para as entrevistas.

4.5 - As entrevistas irão ocorrer no dia 18 de agosto de 2023, por agendamento presencial e prévio dos selecionados na primeira fase. As entrevistas poderão ser presenciais ou via plataformas virtuais.

4.6 - A classificação final do processo seletivo será dada por meio da composição das notas da análise curricular e da entrevista, somando-se as notas obtidas na primeira e na segunda fase.

4.7 - Os resultados preliminares serão divulgados no até o dia 21 de agosto de 2023 em publicação feita/afixada no mural disponível na sede do CIDRUS e publicação no site da Associação Mineira dos Municípios – AMM, para conhecimento de todos os interessados.

#### 5 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E RESULTADO FINAL

5.1 - Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.6 e 4.7 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar a partir das 7:00hs (horário de Brasília) até o dia 22 de agosto às 16:00hs do mesmo dia, podendo o mesmo ser encaminhado por e-mail: [cidrus@cidrus.mg.gov.br](mailto:cidrus@cidrus.mg.gov.br) ou apresentado de forma presencial com protocolo na sede do consórcio: Praça Monsenhor Castro, 99, na cidade de Candeias/MG.

5.2 - A Diretoria Executiva do CIDRUS irá analisar e julgar os eventuais recursos interpostos e divulgar os resultados recursais, bem como a publicação do resultado final, impreterivelmente no dia 23 de agosto de 2023 em publicação feita/afixada mural disponível na sede do CIDRUS para conhecimento de todos os interessados.

5.3 - No **ATO DA CONTRATAÇÃO** o candidato classificado deverá apresentar as Declarações constantes nos Anexos IV e V, autodeclaração constante no Anexo VI, bem como, os documentos originais descritos no item 3.4, para a devida autenticação do agente administrativo, nos termos da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

#### 6 - DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1 - A convocação do candidato selecionado para assinatura do contrato temporário **observará rigorosamente a ordem de classificação** do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado. A convocação inicial irá ocorrer a partir do dia 01 de setembro de 2023, considerando o caráter emergencial deste processo.

6.2 - A convocação do candidato aprovado será feita pela Diretoria Executiva do CIDRUS por meio de publicação/fixação no mural disponível na sede do CIDRUS ou por meio de contato telefônico ou e-mail.

6.3 - O candidato convocado deverá se apresentar junto a sede do CIDRUS, na Praça Monsenhor Castro, 99 – Centro – 37.280-000 – Candeias-MG, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da convocação, nos horários de 07:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00, com toda a documentação solicitada para assinar o contrato de prestação de serviços, sob pena de serem excluídos do certame.

#### 7 - RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 - A rescisão do contrato temporário, nos termos da lei nº 2.810/02 e suas alterações, ocorrerá sem direito a indenizações para qualquer uma das partes nas seguintes hipóteses:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do Contratado, desde que a comunicação seja feita por escrito;
- c) por infração a qualquer de suas cláusulas pelo Contratado;
- d) por conveniência administrativa do Consórcio.

7.2 - Quando a rescisão ocorrer nos termos da alínea *b*, do item 7.1, o contratado deverá proceder à comunicação a Diretoria Executiva do CIDRUS, no prazo mínimo de trinta dias de antecedência.

#### 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A contratação para a ocupação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.2 - Este Processo Seletivo é destinado a provimento de vagas temporárias a serem preenchidas no quadro do CIDRUS. A vaga é aquela informada no item 1.2, durante o prazo de validade do certame.

8.3 - O candidato selecionado será contratado para as respectivas funções, em cargo de provimento temporário, enquanto persistir a necessidade, observado o prazo máximo estabelecido pela Lei 2.810/02 e suas alterações. Excepcionalmente e mediante requerimento e com anuência do Ministério Público do Estado de Minas Gerais o prazo de vigência dos contratos poderá ser prorrogado por motivos extraordinários.

8.4 - Havendo alteração substancial no Edital que possa afetar a participação dos candidatos em igualdade de condições, deverá haver a republicação do Edital na íntegra, com a reabertura do prazo para as inscrições.

8.5 - Os casos omissos, relativos ao presente Processo Seletivo, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do CIDRUS.

Candeias/MG, 09 de agosto de 2023

**DELFINA RESENDE FURTADO**

Diretora Executiva do CIDRUS

**ANEXO I  
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS**

CARGO	Atividades
Auxiliar de Serviços Administrativos	Além dos conhecimentos legais da própria formação de Agente Administrativo, serão de responsabilidade do agente CIDRUS: dar suporte administrativo e técnico nas áreas de digitação em geral, recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; Banco de dados; apresentações multimídia; acesso á internet e e-mail; conhecimentos básicos de linguagens de programação para Internet: HTML, Java Script e PHP; Desenvolvimento e manutenção de sites através de CMS (Sistema Gerenciador de Conteúdo – Joomla), executar serviços na área de escritório; elaboração de projetos para os diferentes.
	<b>ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO</b> Nível Médio Completo
	<b>JORNADA:</b> até 40 horas semanais

**ANEXO II  
BAREMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS E ENTREVISTAS**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Critérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação obtida
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*</b>			
Graduação	1	0,1	
Pós-Graduação na área	2	0,2 por curso.	
Mestrado na área	1	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**</b>			
Experiência profissional comprovada no Consórcio CIDRUS	Máximo 02 anos	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
<b>3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***</b>			
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,025 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,1 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,125 por certificado	
<b>4. ENTREVISTA</b>			
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	

(\* ) A formação mínima exigida para a investidura no cargo **não será pontuada;**

(\* ) A apresentação de título de maior grau pontuação exclui automaticamente o de menor grau;

(\* ) A quantidade máxima de comprovações está demonstrada na segunda coluna do barema;

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser **10,00 pontos.**

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser **10,00 pontos.**

- A pontuação total obtida no processo seletivo será de **100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.**

- A pontuação por especialização e títulos não poderá exceder a **10% (dez por cento) do total dos pontos das provas e entrevistas.**

Assinatura do Responsável pela Análise

**ANEXO III  
ESPELHO DE PONTUAÇÃO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Critérios	Quantidade Máxima	Pontuação Unitária	Pontuação obtida
<b>1. FORMAÇÃO ACADÊMICA*</b>			
Graduação	1	0,1	

Pós-Graduação na área	2	0,2 por curso.	
Mestrado na área	1	1,5	
Doutorado na área	1	2,0	
Pós-Doutorado na área	1	2,5	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**</b>			
Experiência profissional comprovada no Consórcio CIDRUS	Máximo 02 anos	0,5 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada em Emprego com execução de atividades equivalentes às exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência profissional comprovada no Serviço Público em função equivalente com atividades afins exigidas pelo cargo	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
Experiência de trabalho e/ou serviços voluntários na área social	Máximo 05 anos	0,1 pontos por ano completo	
<b>3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL- APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL***</b>			
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados de 20h a 80h.	04 certificados	0,025 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 80h a 120h.	04 certificados	0,1 por certificado	
Cursos de aperfeiçoamento pertinentes ao cargo devidamente comprovados- Certificados acima de 120h.	04 certificados	0,125 por certificado	
<b>4. ENTREVISTA</b>			
Arguição sobre conhecimentos específicos de serviços de inspeção e demais atividades a serem desenvolvidas no CIDRUS	-	-	

- A pontuação total curricular, considerando a somatória dos Itens da análise de currículos (T1+T2+T3) em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida na entrevista em seu nível máximo passa a ser 10,00 pontos.

- A pontuação total obtida no processo seletivo será de 100 pontos, considerando 50% para o currículo e 50% para a entrevista.

- A pontuação total referente a graduações, pós graduações, experiência em atividades, aperfeiçoamento, terá valor máximo de 10% do valor total da prova.

Assinatura do Responsável pela Análise

#### ANEXO IV DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, declaro em observância, que não me enquadro em qualquer das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei Complementar Federal nº064 de 18 de maio de 1990.

Candeias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

#### ANEXO V DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e RG sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei, que não possuo Cargo ou Função Pública remunerada pelos cofres públicos, ressalvada as hipóteses previstas no inciso XVI, do artigo 37 da CR/88.

Candeias, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

**Publicado por:**  
Guilherme Henrique Lamounier  
Código Identificador:41B981EC

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARGIRITA

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº086/2023

Processo nº 086/2023  
Pregão Eletrônico nº 024/2023

**Objeto:** registro de preço para aquisição de componentes de informática para manutenção, atualização e conservação para a área de informática e redes da Prefeitura Municipal de Argirita e suas Secretarias.

**Adjudicação** A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

<b>Fornecedor: ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>					<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 2.137,50</b>	
<b>Lote 6 - CABO HDMI 1.4 FULL HD 2M MULTI-W1249</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
6	CABO HDMI 1.4 FULL HD 2M MULTI-W1249	unid	25,0000	8,0000	200,00	Cirilo Cabos -
					<b>Total Lote: R\$ 200,00</b>	
<b>Lote 7 - CABO HDMI 1.4 FULL HD 5M MULTI-W1249</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
7	CABO HDMI 1.4 FULL HD 5M MULTI-W1249	unid	25,0000	15,0000	375,00	Cirilo Cabos -
					<b>Total Lote: R\$ 375,00</b>	
<b>Lote 8 - CABO IMPRESSORA USB 2.0 A MACHO X B MACHO 5M</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
8	CABO IMPRESSORA USB 2.0 A MACHO X B MACHO 5M	unid	25,0000	14,5000	362,50	Cirilo Cabos -
					<b>Total Lote: R\$ 362,50</b>	
<b>Lote 9 - CONECTOR RJ45 CAT 5 100 UNID</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
9	CONECTOR RJ45 CAT 5 100 UNID	PCT	100,0000	12,0000	1.200,00	Cirilo Cabos -
					<b>Total Lote: R\$ 1.200,00</b>	
<b>Fornecedor: Alta comercio e serviços</b>					<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 2.700,00</b>	
<b>Lote 39 - WEBCAM BMP/JPG USB 2.0 FOCO 50 MM</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
39	WEBCAM BMP/JPG USB 2.0 FOCO 50 MM	unid	50,0000	54,0000	2.700,00	Multilaser -
					<b>Total Lote: R\$ 2.700,00</b>	
<b>Fornecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA</b>					<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 4.274,40</b>	
<b>Lote 2 - ADAPTADOR WI-FI 2.4 Ghz</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
2	ADAPTADOR WI-FI 2.4 Ghz	unid	25,0000	21,0000	525,00	KNUP -
					<b>Total Lote: R\$ 525,00</b>	
<b>Lote 4 - CABO CFTV 8 PARES</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
4	CABO CFTV 8 PARES	MT	2.000,0000	0,8000	1.600,00	MEGATRON -
					<b>Total Lote: R\$ 1.600,00</b>	
<b>Lote 10 - COOLER BOX 4 PINOS</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
10	COOLER BOX 4 PINOS	unid	5,0000	29,9900	149,95	KNUP -
					<b>Total Lote: R\$ 149,95</b>	
<b>Lote 11 - COOLER BOX LGA 1200/1156/1155/1150/1151</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
11	COOLER BOX LGA 1200/1156/1155/1150/1151	unid	50,0000 27,9900		1.399,50	KNUP -
					<b>Total Lote: R\$ 1.399,50</b>	
<b>Lote 16 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
16	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W	unid	5,0000	119,9900	599,95	BRAZILPC -
					<b>Total Lote: R\$ 599,95</b>	
<b>Fornecedor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA</b>					<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 9.281,75</b>	
<b>Lote 34 - ROTEADOR 867 Mbps 4 ANTENAS 2.4 E 5.8 Ghz</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
34	ROTEADOR 867 Mbps 4 ANTENAS 2.4 E 5.8 Ghz	unid	25,0000	176,6700	4.416,75	MERCUSYS AC1200
					<b>Total Lote: R\$ 4.416,75</b>	
<b>Lote 37 - SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 Mbps</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
37	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 Mbps	unid	35,0000	139,0000	4.865,00	SHORELINE SH- SW
					<b>Total Lote: R\$ 4.865,00</b>	
<b>Fornecedor: IARA RICARDO OTTONI 12297394675</b>					<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 14.290,00</b>	
<b>Lote 15 - FONTE ATX 550W SELO 80 PLUS</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
15	FONTE ATX 550W SELO 80 PLUS	unid	40,0000	126,0000	5.040,00	BRAZILPC -
					<b>Total Lote: R\$ 5.040,00</b>	
<b>Lote 22 - KIT CONECTOR BNC MOLA + PLUG P4</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
22	KIT CONECTOR BNC MOLA + PLUG P4	unid	1.000,0000	2,7500	2.750,00	IMP BNC -
					<b>Total Lote: R\$ 2.750,00</b>	
<b>Lote 25 - MICRO ATX E MINI ITX, FONTE DE 200W, 2 USB</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
25	MICRO ATX E MINI ITX, FONTE DE 200W, 2 USB	unid	25,0000	260,0000	6.500,00	"K-Mex Linha PB
					<b>Total Lote: R\$ 6.500,00</b>	
<b>Fornecedor: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI</b>					<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 24.670,00</b>	
<b>Lote 5 - CABO DE REDE 4P x 24AWG 305 METROS</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
5	CABO DE REDE 4P x 24AWG 305 METROS	MT	5.000,0000	1,7500	8.750,00	2 FLEX -
					<b>Total Lote: R\$ 8.750,00</b>	
<b>Lote 17 - GABINETE COM FONTE</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
17	GABINETE COM FONTE	unid	5,0000	135,0000	675,00	HAYOM -
					<b>Total Lote: R\$ 675,00</b>	
<b>Lote 19 - HD 1TB SATA III 5.400 RPM PURPLE</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
19	HD 1TB SATA III 5.400 RPM PURPLE	unid	20,0000	160,0000	3.200,00	SEAGATE -
					<b>Total Lote: R\$ 3.200,00</b>	
<b>Lote 32 - PROCESSADOR 6 NUCLEOS FREQUENCIA TURBO 4.30Ghz</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
32	PROCESSADOR 6 NUCLEOS FREQUENCIA TURBO 4.30Ghz	unid	5,0000	245,0000	1.225,00	INTEL I5-2500 -
					<b>Total Lote: R\$ 1.225,00</b>	
<b>Lote 33 - PROCESSADOR (CACHE DE 6M, ATÉ 3,5 GHZ) 4 NÚCLEOS</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
33	PROCESSADOR (CACHE DE 6M, ATÉ 3,5 GHZ) 4 NÚCLEOS	unid	40,0000	250,0000	10.000,00	INTEL I5-2700 -
					<b>Total Lote: R\$ 10.000,00</b>	
<b>Lote 36 - SSD 512GB, SATA III 6GB/s, LEITURA 530MB/S , GRAVAÇÃO 480MB/S</b>						
<b>Número</b>	<b>Nome Prod/Serv</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>	<b>Total</b>	<b>Marca</b>
36	SSD 512GB, SATA III 6GB/s, LEITURA 530MB/S , GRAVAÇÃO 480MB/S	unid	10,0000	82,0000	820,00	ACOS -
					<b>Total Lote: R\$ 820,00</b>	
<b>Fornecedor: K. LUMERTZ CARDOSO</b>					<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 2.623,25</b>	

<b>Lote 35 - SSD 240 Gb, 2,5", SATA III</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	SSD 240 Gb, 2,5", SATA III	unid	35,0000	74,9500	2.623,25	CEAMERE -
<b>Total Lote: R\$ 2.623,25</b>						
<b>Fornecedor: Leonardo Rodrigues Sabião</b>				<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 36.500,00</b>		
<b>Lote 26 - MONITOR 21,5 / 1280x7200 FHD, SVGA, HDMI</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	MONITOR 21,5 / 1280x7200 FHD, SVGA, HDMI	unid	20,0000	449,0000	8.980,00	MONITOR BLUECAS
<b>Total Lote: R\$ 8.980,00</b>						
<b>Lote 27 - MONITOR 21,5 / 1920/1080, FHD, HDMI</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	MONITOR 21,5 / 1920/1080, FHD, HDMI	unid	40,0000	449,0000	17.960,00	MONITOR BLUECAS
<b>Total Lote: R\$ 17.960,00</b>						
<b>Lote 31 - PLACA MÃE 1155 H61</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	PLACA MÃE 1155 H61	unid	40,0000	239,0000	9.560,00	PLACA MAE GOLIN
<b>Total Lote: R\$ 9.560,00</b>						
<b>Fornecedor: MD COPIADORA LTDA</b>				<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 13.180,00</b>		
<b>Lote 12 - DVR MHDX 1104, MHDX 1108, MHDX 1116 - 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	DVR MHDX 1104, MHDX 1108, MHDX 1116 - 16 CANAIS BNC + 2 CANAIS IP	unid	10,0000	700,0000	7.000,00	INTELBRAS -
<b>Total Lote: R\$ 7.000,00</b>						
<b>Lote 13 - FILTRO DE LINHA RÉGUA 5 TOMADAS, 3 METROS</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	FILTRO DE LINHA RÉGUA 5 TOMADAS, 3 METROS	unid	25,0000	32,0000	800,00	99COISAS -
<b>Total Lote: R\$ 800,00</b>						
<b>Lote 14 - FIXA FIO P/ CABO COAXIAL 6MM PREGO 100 UNID</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	FIXA FIO P/ CABO COAXIAL 6MM PREGO 100 UNID	PCT	250,0000	21,0000	5.250,00	PIER -
<b>Total Lote: R\$ 5.250,00</b>						
<b>Lote 30 - PASTA TÉRMICA</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	PASTA TÉRMICA	unid	10,0000	13,0000	130,00	GV BRASIL -
<b>Total Lote: R\$ 130,00</b>						
<b>Fornecedor: Multired Distribuidora Ltda</b>				<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 170,00</b>		
<b>Lote 3 - BATERIA CR 2032 (BIOS)</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	BATERIA CR 2032 (BIOS)	unid	100,0000	1,7000	170,00	INTELBRAS -
<b>Total Lote: R\$ 170,00</b>						
<b>Fornecedor: PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA</b>				<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 9.150,00</b>		
<b>Lote 29 - NO BREAK 600VA/300W MONOVOLT 4 SAÍDAS, 1 BATERIA 12V 7AH</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	NO BREAK 600VA/300W MONOVOLT 4 SAÍDAS, 1 BATERIA 12V 7AH	unid	30,0000	305,0000	9.150,00	TSSHARA -
<b>Total Lote: R\$ 9.150,00</b>						
<b>Fornecedor: RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA</b>				<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 2.112,00</b>		
<b>Lote 28 - MOUSE USB 1200DPI CABO 1M 3 BOTÕES</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	MOUSE USB 1200DPI CABO 1M 3 BOTÕES	unid	60,0000	7,2000	432,00	WHALE ELECTRONI
<b>Total Lote: R\$ 432,00</b>						
<b>Lote 38 - TECLADO USB KG-40BK PRETO</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	TECLADO USB KG-40BK PRETO	unid	60,0000	28,0000	1.680,00	WHALE ELECTRONI
<b>Total Lote: R\$ 1.680,00</b>						
<b>Fornecedor: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>				<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 6.665,00</b>		
<b>Lote 21 - IMP. MULTIFUNCIONAL ALTA VELOCIDADE A DCP1602 USB 2.0 IMPRIME ATÉ 21 PG POR MIN</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	IMP. MULTIFUNCIONAL ALTA VELOCIDADE A DCP1602 USB 2.0 IMPRIME ATÉ 21 PG POR MIN	unid	5,0000	1.333,0000	6.665,00	PANTUM -
<b>Total Lote: R\$ 6.665,00</b>						
<b>Fornecedor: TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA</b>				<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 9.690,00</b>		
<b>Lote 18 - HD 1TB 6GB/s, SATA III FORMATO 3,5"</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	HD 1TB 6GB/s, SATA III FORMATO 3,5"	unid	5,0000	204,0000	1.020,00	Western Digital
<b>Total Lote: R\$ 1.020,00</b>						
<b>Lote 20 - HD PURPLE 2TB SATA III</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	HD PURPLE 2TB SATA III	unid	10,0000	349,0000	3.490,00	Western Digital
<b>Total Lote: R\$ 3.490,00</b>						
<b>Lote 23 - MEMÓRIA DE 8GB DDR4 2666 MHZ 1,2V 1RX8</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	MEMÓRIA DE 8GB DDR4 2666 MHZ 1,2V 1RX8	unid	45,0000	83,0000	3.735,00	Ioway -
<b>Total Lote: R\$ 3.735,00</b>						
<b>Lote 24 - MEMÓRIA RAM DDR4- 16GB (1X16GB) 2666MHz</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	MEMÓRIA RAM DDR4- 16GB (1X16GB) 2666MHz	unid	10,0000	144,5000	1.445,00	Ioway -
<b>Total Lote: R\$ 1.445,00</b>						
<b>Fornecedor: TERMOTUBOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b>				<b>Total lotes de itens e serviços R\$ 3.200,00</b>		
<b>Lote 1 - ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 200 x 4,8MM COM 100 INUD</b>						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	ABRAÇADEIRA NYLON PRETA 200 x 4,8MM COM 100 INUD	PCT	250,0000	12,8000	3.200,00	PROPRIO -
<b>Total Lote: R\$ 3.200,00</b>						

ARGIRITA, 08 de Agosto de 2023.

**BEATRIZ PEREIRA XAVIER**  
 Chefe De Serviços Administ

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO  
EDITAL SELETIVO 003/2023**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/ 2023**

O Município de Berilo (MG), neste ato representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando as demandas dessa Administração Municipal consistente na operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos, RESOLVE abrir inscrição de candidatos às funções que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde – Município de Berilo (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado a programas. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Cláusula 1 – Da Função**

**1.1.** A Prefeitura Municipal de Berilo – Secretaria Municipal de Saúde – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos aos cargos / funções públicas que especifica, vinculadas a operacionalização e recomposição de seus quadros de pessoal e considerando que não pode haver a descontinuidade dos serviços públicos prestados por intermédio da referida Secretaria.

**1.2. 2.1** A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

**1.3.** O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

**1.4.** A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme segue no Anexo I.

**Cláusula 2 – Da Inscrição**

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 08 de agosto a partir das 13h até 11. de agosto de 2023, no horário 07:30h às 12h e das 13h às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Saúde situada a rua Geraldo Raimundo Amaral, s/n – Bela Vista – Berilo - MG

**2.2.** São requisitos para inscrição:

**2.2.1.** Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar), no ato de inscrição, cópia de RG e CPF, e CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH para os cargos de Motorista, comprovante de residência;*

**2.2.2.** Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

**2.2.3.** Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

**2.3.** Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Prefeitura Municipal e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1, bem como os comprovantes de tempo de serviço previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.

**2.4.** O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

**2.4.1.** A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

**2.5.** Para os candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, no ato da inscrição deverá ser selecionado o ESF e Micro área a qual estão se candidatando, devendo este coincidir com o comprovante de residência apresentado.

**2.6.** Para os candidatos aos cargos de Motorista haverá prova prática de caráter eliminatório.

**2.6.1.** A lista de participantes da prova prática será divulgada no site oficial e na sede da Prefeitura Municipal de Berilo. O candidato deverá ficar atento ao dia e horário de início da Avaliação com o profissional Psicólogo.

**2.6.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local, dia e horário de realização de suas provas e o comparecimento no horário determinado. O candidato deverá estar presente no local de suas provas, para os procedimentos de identificação de presença e de preparação para as tarefas, com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do seu início.

**2.6.3.** No horário de início da Prova será realizada chamada dos candidatos e a presença será aferida em Lista de Presença, mediante assinatura e identificação documental. Não será permitido, por nenhum motivo, o acesso dos candidatos ao local de provas após elas terem sido iniciadas.

**Cláusula 3 – Da Avaliação de Tempo de Serviço e Títulos**

**3.1.** A avaliação do tempo de serviço e títulos ocorrerá entre os dias 14 a 16 de agosto de 2023, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado nas sub-cláusulas que seguem.

**3.2.** A avaliação consistirá em:

**3.2.1.** Análise de comprovantes de tempo de serviço conforme pontuação a seguir estabelecida:

<b>Critério</b>	<b>Documentação Comprobatória</b>	<b>Pontos</b>
Tempo de serviço prestado na área de atuação, junto à rede pública.	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional.	3,0 pontos por ano de serviço comprovado limitado até 5 anos.
Cursos, artigos publicados e títulos na área de atuação, junto à rede pública.	Certificado, declaração, Diploma ou documento similar,	1,0 pontos por (curso, artigo, títulos) comprovado limitado até 5 documentos.

**3.2.1.2** O(s) Comprovante(s) de Tempo de Serviço será(ao) entregue(s) à Prefeitura Municipal no ato da inscrição no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

**3.2.2.** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 3.2.2.1 Possuir o maior grau de escolaridade
- 3.2.2.2 Tiver maior idade.
- 3.2.2.3 Por sorteio.

#### **Cláusula 4 - Da Avaliação com profissional Psicólogo (Entrevista)**

- 4.1. A avaliação com psicólogo será destinada a avaliação de capacidades psicológicas e de desenvolvimento potencial das funções elencadas neste Edital.
- 4.2. O processo de avaliação ocorrerá no(s) dia(s) 17 a 19 de Agosto de 2023 na sede do CAPS Nova Vida, situada na Praça da Matriz, s/n – Centro, em frente a Igreja da Matriz, entre 07h30min às 16h00min.
- 4.3. Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo V – Das Avaliações com Psicólogos.

#### **Clausula 5 – Avaliação da Prova Prática**

- 5.1. A prova prática será destinada a avaliação de capacidades/funções elencadas neste Edital para o cargo de motorista.
- 5.2. O processo de avaliação ocorrerá no dia 24 de agosto de 2023 na Praça do Hospital, situada no Bairro São Francisco, a partir das 08:00 horas.
- 5.3. Os critérios de avaliação / assuntos a serem abordados na avaliação do candidato estão discriminados no Anexo VI – Da Prova Prática.
- 5.4. Não será permitido o ingresso de candidato em hipótese alguma no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
- 5.5. Somente será admitido ao local da prova prática o candidato que estiver previamente inscrito e munido do original de seu documento oficial de identidade e da Carteira de Habilitação (de acordo com o exigido neste Edital), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- 5.6. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato.
- 5.7. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados ou quaisquer outros documentos diferentes dos definidos neste Edital.
- 5.8. Após identificado, o candidato não poderá retirar-se do local durante a aplicação da prova prática sem o acompanhamento da fiscalização da prova.
- 5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar atraso ou a ausência do candidato.
- 5.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova e somente serão liberados quando todos tiverem concluído a prova ou o período para sua realização tenha se expirado.

#### **Cláusula 6 - Dos Recursos**

- 6.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Prefeitura Municipal, no prazo de **02 (dois) dias**, imediatamente após a divulgação oficial da classificação no processo seletivo.
- 6.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
- 6.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até **2(dois) dias** após o término do prazo do recurso.

#### **Cláusula 7 – Da Homologação do Processo de Seleção**

- 7.1. Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pela Prefeita Municipal de Berilo (MG).
- 7.2. Depois de cumpridas as etapas de que tratam o subitem anterior, os resultados serão divulgados no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Berilo e no site da Prefeitura Municipal de Berilo (<http://berilo.mg.gov.br/>).

#### **Cláusula 8 – Da Contratação e Classificação**

- 8.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
  - 8.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
  - 8.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
  - 8.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
    - 8.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;
    - 8.1.3.2. Documento de Identidade;
    - 8.1.3.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
    - 8.1.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
    - 8.1.3.4. CPF;
    - 8.1.3.5. Comprovante de residência;
    - 8.1.3.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
    - 8.1.3.7. 01 foto 3 x 4;
    - 8.1.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;
    - 8.1.3.9. Título eleitoral;
    - 8.1.3.10. Inscrição no Conselho de Classe competente;
    - 8.1.3.11. Currículo Vitae;
- 8.2. Havendo empate na Avaliação final, considerar-se-á:
  - 8.2.1. Maior Idade.
- 8.3. Para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a mudança de residência do candidato município de Berilo implica em dissolução do vínculo de trabalho, com a resolução de seu contrato.

#### **Cláusula 9 – Da Validade do Processo Seletivo**

- 9.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

Berilo, (MG), 08 de agosto de 2023.

**ELANE LUIZ ALVES**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA
01	Agente Comunitário de Saúde – ACS PSF CENTRO	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/206, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º), realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF	07	2.640,00	40 h/s
02	Agente Comunitário de Saúde – ACS PSF SAUDE EM CASA	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/206, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º), realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF	06	2.640,00	40 h/s
03	Agente Comunitário de Saúde – ACS PSF VIVA BERILO	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/206, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º), realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF	08	2.640,00	40 h/s
04	Agente Comunitário de Saúde – ACS PSF SÃO NORBERTO (LELIVÉLDA)	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/206, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º), realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF	06	2.640,00	40 h/s
05	Agente Comunitário de Saúde – ACS PSF SAUDE SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ (ALTO BRAVO)	Os ACS's têm como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, COM A LEI 11.350/206, lei 13.595 de janeiro de 2018 e sob supervisão do gestor municipal.	Ensino Médio e demais requisitos da Lei 11.350/2006 (art.6º), realizar Curso de 40h ANTES do Contrato/ Processo Seletivo por Região/Área do PSF	06	2.640,00	40 h/s
06	Assistente Social	exercer atividades na área de assistência social e elaborar planos, programas e projetos que visem a melhoria da qualidade dos serviços. - realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; - apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de agravos severos e/ou persistentes de saúde em todos os ciclos de vida , com atenção especial as crianças, adolescentes, gestantes e idosos, além de situações específicas, como a de violência intrafamiliar; - discutir com as ESF os casos identificados que necessitem de ampliação da clínica em relação a questões específicas; - criar, em conjunto com as ESF e CAPS, estratégias para abordar problemas que se traduzam em maior vulnerabilidade; - evitar práticas que levem a medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; - desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando desenvolver espaços de vida saudáveis na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial (conselhos tutelares, escolas, associações de bairro etc); - priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde da criança se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; - ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; e - realizar visita domiciliar conjunta às equipes Saúde da Família a partir de necessidades identificadas, a exemplo dos casos de pacientes impossibilitados de deambular.	Ensino Superior em Assistência Social	01	2.834,11	30 h/s
07	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF SAUDE MAIS PERTO DE VOCÊ - ALTO BRAVO	I - organizar e executar atividades de higiene bucal; II - processar filme radiográfico; III - preparar o paciente para o atendimento; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;	Ensino Médio + Curso de auxiliar de Saúde Bucal	01	1.320,00	40 h/s
08	Auxiliar de Saúde Bucal - Sede Berilo	I - organizar e executar atividades de higiene bucal; II - processar filme radiográfico; III - preparar o paciente para o atendimento; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos	Ensino Médio + Curso de auxiliar de Saúde Bucal	01	1.320,00	40 h/s



		odontológicos e do ambiente de trabalho; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;				
09	Auxiliar de Saúde Bucal - PSF SÃO NORBERTO Lelivélida	I - organizar e executar atividades de higiene bucal; II - processar filme radiográfico; III - preparar o paciente para o atendimento; IV - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; IX - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; X - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; - desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;	Ensino Médio + Curso de auxiliar de Saúde Bucal	01	1.320,00	40 h/s
10	Auxiliar de Serviços Gerais - CASA DE APOIO - BH	Auxiliar diversos setores - responsáveis pela limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes, atendimento e diferentes tipos de serviços de manutenção.	Ensino Fundamental	02	1.320,00	40 h/s
11	Agente Administrativo	prestar serviços técnicos auxiliares na área administrativa na unidade designada da Prefeitura Municipal.	Ensino Médio Completo	01	1.320,00	40 h/s
12	Educador Físico Lelivélida	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente	Curso Superior – Graduação em Educação Física	01	1.320,00	20 h/s
13	Educador Físico Berilo	Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente	Curso Superior – Graduação em Educação Física	01	1.320,00	20 h/s
14	Enfermeiro - (PSF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ) - Alto Bravo	I – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III – planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV – supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACB e TSB; e VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. VII - executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.	Curso Superior – Graduação em Enfermagem	01	3.117,53	40 h/s
15	Enfermeiro - Berilo Sede	I – realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II – conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações; III – planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS; IV – supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; V – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB; e VI – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. VII - executar serviços vinculados a saúde pública em geral, considerando os seus aspectos profiláticos e preventivos.	Curso Superior – Graduação em Enfermagem	03	3.117,53	40 h/s
16	Farmacêutico	Realizar funções legalmente instituídas, próprias de	Curso Superior – Graduação em	01		40 h/s

		<p>farmacêutico, no âmbito municipal, atendendo a Programas Federais, Estaduais e Municipais, atuando e responsabilizando por Farmácias Municipais e congêneres; realizar trabalhos de manipulação de medicamentos, aviando fórmulas oficinais e magistrais; proceder a análise de matéria prima e produtos elaborados para controle de sua qualidade; atender portadores de receitas médicas, orientando-os quanto ao uso de medicamentos; controlar receituário e consumo de drogas atendendo a exigência legal; manter atualizado o estoque de medicamentos;</p> <p>Participar do planejamento, estruturação e organização da assistência farmacêutica.</p> <p>Executar, acompanhar e assegurar a aquisição dos medicamentos, bem como receber e armazenar adequadamente os medicamentos, promovendo a correta distribuição de medicamentos.</p> <p>Participar do processo de seleção de medicamentos.</p> <p>Elaborar a programação da aquisição de medicamentos em sua esfera de gestão.</p> <p>Assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e das demais etapas do processo.</p> <p>Atuar no atendimento direto ao paciente para que receba todas as orientações necessárias à condução correta, segura e racional do seu tratamento.</p> <p>Atuar ;</p> <p>Elaborar, acompanhar e executar os processos de Alto Custo, medicamentos do componente especializado.</p>	Farmácia		2.834,11	
17	Fisioterapeuta	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, realizar atendimentos e visitas domiciliares. Realizar ações de educação permanente e educação em saúde.</p>	Curso Superior – Graduação em Fisioterapia	01	2.834,11	30h/s
18	Médico	<p>- Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal;</p> <p>- Realizar consultas clínica aos usuários da sua área adstrita;</p> <p>- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;</p> <p>- Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;</p> <p>- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica;</p> <p>- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</p> <p>- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, gestantes, adolescentes, crianças etc;</p> <p>- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;</p> <p>- Realizar reuniões semanais ou mensais com a equipe para planejamento das ações de saúde.</p> <p>- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;</p> <p>- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;</p> <p>- Indicar internação hospitalar;</p> <p>- Solicitar exames complementares;</p> <p>- Realizar visitas e consultas domiciliares;</p> <p>- Verificar e atestar óbito.</p> <p>- Participar das atividades de educação permanente e educação em saúde;</p>	Curso Superior em Medicina	03	14.764,86	40h/s
19	Médico Veterinária	<p>Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária; coletar material para exames laboratoriais; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem estar animal; Participar das atividades de educação permanente e educação em saúde.</p>	Curso Superior – Graduação em Medicina Veterinária	01	2.834,11	40h/s
20	Motoristas Carteira Categoria D - Berilo	Dirigir, manobrar veículos, transportar pessoas, cargas e outros.	Ensino elementar	02	1.412,25	40h/s
21	Motoristas Carteira Categoria D Leliveldia	Dirigir, manobrar veículos, transportar pessoas, cargas e outros.	Ensino elementar	01	1.412,25	40h/s
22	Odontólogo Cirurgião Dentista - PSF NORBERTO Leliveldia SÃO	<p>I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;</p> <p>II – realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;</p> <p>III – realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;</p> <p>IV – encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;</p> <p>V – coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;</p> <p>VI – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.</p> <p>VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TBD, ASB e ESF;</p> <p>VIII – realizar supervisão técnica do TSB e ASB; e</p> <p>IX – participar do gerenciamento dos insumos</p>	Curso Superior – Graduação em Odontologia	01	5.668,22	40h/s

		necessários para o adequado funcionamento da USF. X – Realizar consultas e visitas domiciliares mensalmente; XI – Organizar e programar juntamente com a ESF e Escolas da área adstrita, as ações do PSE, escovação supervisionada e educação em saúde.				
23	Odontólogo Cirurgião Dentista PSF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ Alto Bravo	I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II – realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III – realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV – encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V – coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; VIII – realizar supervisão técnica do TSB e ASB; e IX – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. X – Realizar consultas e visitas domiciliares mensalmente; XI – Organizar e programar juntamente com a ESF e Escolas da área adstrita, as ações do PSE, escovação supervisionada e educação em saúde.	Curso Superior – Graduação em Odontologia	01	5.668,22	40h/s
24	Odontólogo Cirurgião Dentista Berilo.	I – realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II – realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III – realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV – encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; V – coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI – acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. VII – contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; VIII – realizar supervisão técnica do TSB e ASB; e IX – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. X – Realizar consultas e visitas domiciliares mensalmente; XI – Organizar e programar juntamente com a ESF e Escolas da área adstrita, as ações do PSE, escovação supervisionada e educação em saúde.	Curso Superior – Graduação em Odontologia	03	5.668,22	40h/s
25	Psicólogo	- Atender à população do Município com técnicas psicológicas, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Psicologia Clínica e Comunitária. - Realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; - apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, pacientes atendidos nos CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência intrafamiliar; - discutir com as ESF, CAPS e equipe do leito de saúde mental, os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; - criar, em conjunto com as ESF e CAPS, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; - evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicalização de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; - Realizar os matriciamentos em conjunto com as ESF, CAPS e Equipe do Leito de Saúde Mental. - fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; - desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial - conselhos tutelares, associações de bairro, grupos de auto-ajuda etc; - priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outros espaços na comunidade; - possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; e	Curso Superior – Graduação em Psicologia	02	2.834,11	40h/s

		- ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.				
26	Técnico em Enfermagem SAÚDE PERTO DE VOCE COM SEDE EM ALTO BRAVO	<p>I – participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II – realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;</p> <p>III – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.</p>	Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem	01	1.549,24	40h/s
27	Técnico em Enfermagem - PSF SÃO NORBERTO - LELIVÉLDIA	<p>I – participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II – realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;</p> <p>III – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas</p>	Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem	01	1.549,24	40h/s
28	Técnico em Enfermagem Sede de Berilo (ESF, CAPS e Hospital)	<p>I – participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);</p> <p>II – realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;</p> <p>III – participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p> <p>IV - executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas.</p>	Ensino Médio + Curso Técnico de Enfermagem	03	1.549,24	40h/s
29	Técnico em Saúde Bucal. PSF SAÚDE MAIS PERTO DE VOCE - ALTO BRAVO	<p>I - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; II - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; III - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IV - ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; V - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; VI - supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal.</p>	Curso Técnico de Saúde Bucal	01	1.412,25	40h/s
30	Técnico em Saúde Bucal - BERILO	<p>I - participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; II - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; III - participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; IV - ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; V - fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; VI - supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal.</p>	Ensino Médio + Curso Técnico de Saúde Bucal	02	1.412,25	40h/s
31	Técnico em RAI0 X Sede de Berilo - Hospital	Operar aparelho de raio-x. Instruir o paciente sobre preparação para o exame; obter informações do paciente; orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; descrever as condições e reações do paciente durante o exame; registrar exames realizados; identificar exame; orientar o paciente sobre cuidados após o exame.	Ensino Médio + Curso Técnico em Radiologia	01	1.412,25	20h/s
<b>Total de vagas</b>				<b>70</b>		

**ANEXO II  
ESF'S E MICRO ÁREAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**ESF CENTRO**

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-AREA 01	01	INÍCIO PONTE ÁGUA SUJA/RUA DO ROSÁRIO/RUA DO PORTO/RUA ABREU VIEIRA/PRAÇA ANTÔNIO CARLOS/RUA CORONEL AMARAL/RUA JOÃO C. AMARAL RUA MINAS NOVAS/TRAVESSA A/TRAVESSA B/TRAVESSA D/RUA JOSÉ SIMÕES COSTA( ATÉ A SAÍDA PARA F.BADARÓ)
MICRO-ÁREA 02	01	RUA FRANCISCO BADARÓ JUNIOR/PRAÇA NOSSA SENHORA DOS POBRES/RUA MINAS NOVAS/RUA SEBASTIÃO MACHADO AMARAL RUA PADRE ITAMAR JOSÉ PEREIRA/AV JK (ATÉ A JASON)/RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA/RUA ANTÔNIO C. AMARAL. GERALDO RAIMUNDO AMARAL/RUA MARIA PEREIRA SALES
MICRO-ÁREA 03	01	COMUNIDADE BEIRA-RIO (DA PONTE ÁGUA SUJA ATÉ JORGE SALES SANTOS)
MICRO-ÁREA 04	01	AV JK (INÍCIO NA JASON)/RUA GERALDO SIMÕES COSTA/RUA ÉCIO RAIMUNDO MACHADO/RUA MADRE PAULINA/TRAVESSA JK RUA PADRE JOSÉ NUNO/TRAVESSA FRANCISCO BADARÓ/RUA CIPRIANO TEIXEIRA SANTOS/ENTRADA PARA FRANCISCO BADARÓ RUA EDUARDO COSTA/TRAVESSA EDUARDO COSTA/TRAVESSA B/RUA JOSÉ TEIXEIRA GUIMARÃES/RUA SEBASTIÃO AMARAL RUA ANTÔNIO DE SALES AMARAL.
MICRO-ÁREA 05	01	COMUNIDADE QUILOMBOLAS TABULEIRO (MARIANAS, PONTE PROCÓPIO, TABULEIRO)
MICRO-ÁREA 06	01	COMUNIDADES QUILOMBOLAS BREJO E CRUZEIRO (CÓRREGO TEOTÔNIO)
MICRO-ÁREA 07	01	COMUNIDADE LAGOA EZEQUIEL (DE JOVA ATÉ GERALDO DE VALETIN, APARECIDA DE TAZIN)

**ESF SAUDE EM CASA**

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-ÁREA 01	01	RUA ANTÔNIO SALES AMARAL/RUA JOSÉ ACÁCIO SALES/RUA VEREADOR GERALDO LUIZ MACHADO RUA ALEXANDRINA RODRIGUES BARBOSA/RUA CLEMENTE MACHADO AMARAL RUA DONA IAIÁ(QUARTEIRÃO DA IGREJA ASSEMBLÉIA ATÉ CASA DE DONA GERALDA) RUA ADELINA DE PAULA OLIVEIRA/AVENIDA AVELINO DE JESUS/RUA ALTAIR JOSÉ SANTOS RUA VICENTE MARTUCHELLI DOS SANTOS RUA VEREADOR GUSTAVO RAMALHO DE SOUZA (SOMENTE CASA DE DONA VIRGILIA) RUA MARCÓLINIO VIEIRA MOTA RUA FRANCISCO SALES AMARAL(QUARTEIRÃO DO CONSULTÓRIO DOUTOR JANSEM) RUA JOSÉ TEIXEIRA GUIMARÃES/RUA JOSÉ RODRIGUES MACIEL/RUA APOLINÁRIO TEIXEIRA SANTOS RUA MAJOR LICÍNIO RUA GERALDO DE SOUSA COELHO(QUARTEIRÃO DA UBS IRMÃ AGATHA ATÉ CASA DE MARIA BRANCA) RUA NATALINO MARQUES OLIVEIRA/RUA RITO ASSUNÇÃO COSTA/RUA SANTO ISIDORO/ RUA VAI LAVANDO/RUA PALMITAL/RUA ALTO CAITETU/AVENIDA LELIVÉLDIA
MICRO-ÁREA 02	01	AVENIDA GERALDO ALVES MARTINS/RUA EUCLIDES SALES/RUA DOMINGOS MARTINIANO DA SILVA RUA GERALDO MACHADO AMARAL/RUA DELFIM RAMALHO DE SOUZA/RUA VEREADOR TEODORO VIEIRA DE SOUZA/RUA JULIO FERREIRA DE SOUZA/RUA HEITOR PEREIRA COSTA
MICRO-ÁREA 03	01	RIBEIRÃO BANANAL BEM QUERER DO MEIO
MICRO-ÁREA 04	01	BARBOSA ABREU BEM QUERER DE BAIXO.
MICRO-ÁREA 05	01	VAI LAVANDO OLHOS D'ÁGUA
MICRO-ÁREA 06	01	RUA VICENTE RIBEIRO/RUA DONA IAIÁ (DA CASA DE DORINHA ATÉ A CASA DE VANETE DE ZEZINHO) RUA VEREADOR GUSTAVO RAMALHO DE SOUZA/RUA PADRE PEDRO HEREDÉS RUA AVELINO SOARES MURTA/RUA JOÃO PEREIRA MURTA/RUA CRUZEIRO RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS/RUA AVELINO DE ALMEIDA/RUA GUSTAVO RAMOS RUA JOÃO PESSOA DE PAULA/RUA VEREADOR JOSÉ PEREIRA DA COSTA RUA GERALDO DE SOUSA COELHO (DA CASA DE LÚCIA ATÉ CASA DE MARINA) RUA FRANCISCO SALES AMARAL (QUARTEIRÃO DA FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU) RUA EMERECIANA ALVES/RUA JOSÉ PATROCÍNIO COSTA/RUA FREITAS RUA HEITOR PEREIRA COSTA (SOMENTE A CASA DE ANELZINA)

**ESF (São Norberto) (DISTRITO DE LELIVÉLDIA)**

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-ÁREA 01	01	Distrito Lelivélida (Parte acima da BR toda) RUA SÃO JOAQUIM/AVENIDA BRASIL/AVENIDA MINAS GERAIS/RUA VIRGEM DA LAPA RUA DA CAIXA D'ÁGUA/TRAVESSA MINAS GERAIS/RUA JUSCELINO DOS REIS PRAÇA SÃO NORBERTO/RUA SÃO MARCOS/TRAVESSA SÃO MARCOS RUA JOAQUIM LOPES MACEDO/RUA ROBERTO MAGALHÃES/RUA MURILO BADARÓ RUA CANDIDO BOTELHO/AVENIDA JUSCELINO DOS REIS/LMG 677 RUA DO CORRÉGO LAMARÃO/RUA BOA VISTA/RUA MAGALHÃES
MICRO-ÁREA 02	01	AVENIDA NOSSA SENHORA DOS POBRES/LMG 677/RUA DO CAMPO/RUA ANA VIEIRA RUA SÃO JOAQUIM/RUA LISBOA/RUA CESAREO/TRAVESSA GOUVEIA/LAMARÃOZINHO BURITI/MATINADA
MICRO-ÁREA 03	01	COQUEIROS, ÁGUA SOLTA, MUQUÉM, BITÚ, ALMERA
MICRO-ÁREA 04	01	ALEGRE, PORTILHO
MICRO-ÁREA 05	01	MONTE ALTO, BONITO, CAITÉ, BEIRA RIO
MICRO-ÁREA 06	01	CAPÃO, TERRA BRANCA, ALMEIDA

**ESF (SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ) - ALTO BRAVO**

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-ÁREA 01	01	MAMONAS, BARBOSA E ALTO BRAVO
MICRO-ÁREA 02	01	PALMITAL
MICRO-ÁREA 03	01	LAGOINHA , CORREGO FUNDO, CAETE, VAGINHA, CORREGO FABIANO CAPÃO
MICRO-ÁREA 04	01	MORRINHOS SÃO JOAQUIM DE BAIXO SÃO JOAQUIM DE CIMA CARDOSO
MICRO-ÁREA 05	01	DATAS, BEM QUERER
MICRO-ÁREA 06	01	VEREDAS SÃO MIGUEL PIEDADE ALTO BRAVO CARDOSO (JOÃO PINTO)

**ESF VIVA BERILO**

MICRO-ÁREAS	VAGAS	ENDEREÇOS
MICRO-ÁREA 01	01	ROÇA GRANDE BAÚ BARRA DO RIBEIRÃO SANIM
MICRO-ÁREA 02	01	ÁGUA LIMPA DE BAIXO QUILOMBOLAS DE BAIXO
MICRO-ÁREA 03	01	BARRA DO CAPIVARI VILA SANTO ISIDORO 1
MICRO-ÁREA 04	01	CAITETU DO MEIO ENGENHO VELHO MUNIZ
MICRO-ÁREA 05	01	VILA SANTO ISIDORO 2 ITACAMBIRA BARRA DO CAPIVARI CÓRREGO DO JACÚ (TOLDA)
MICRO-ÁREA 06	01	CAITETU DE BAIXO RAMALHOS
MICRO-ÁREA 07	01	MORRO DO BUTECO MOCÓ ALTO DO CAITETU
MICRO-ÁREA 08	01	ÁGUA LIMPA DE CIMA QUILOMBOLAS DE CIMA

**ANEXO III  
CRONOGRAMA**

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 08 DE AGOSTO A PARTIR DAS 13h, 08, 09, 10 e 11 DE AGOSTO DE 2023 DE 07:30h AS 12:00h E 13:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E ENTREGA DE TÍTULOS	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Rua Geraldo Raimundo Amaral s/n – Bela Vista – Berilo, em frente à EE Jason de Moraes).
DE 14 A 16 DE AGOSTO DE 2023	AValiação DO TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Rua Geraldo Raimundo Amaral s/n – Bela Vista – Berilo, em frente à EE Jason de Moraes).
DE 17 DE AGOSTO A 19 DE AGOSTO DE 2023 HORÁRIO: DAS 07:30h AS 12:00h E 13:00h AS 16:00h	AValiação /ENTREVISTA COM O PROFISSIONAL PSICÓLOGO	CAPS NOVA VIDA – SALA 05 Praça da Matriz , s/n – em frente a Igreja da Matriz
19 DE AGOSTO DE 2023	LISTA DOS PARTICIPANTES DA PROVA PRÁTICA	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
24 DE AGOSTO DE 2023	PROVA PRÁTICA	PRAÇA DO HOSPITAL
DIA 21 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ AS 17:00 HORAS	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE 22 E 23 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ AS 16:00 HORAS	<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE 24 E 25 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ AS 17:00 HORAS	JULGAMENTO DOS RECURSOS	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
25 DE AGOSTO DE 2023– ATÉ AS 17:00 HORAS	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
28 DE AGOSTO DE 2023 ATÉ 01 DE SETEMBRO DE 2023	CURSO DE 40h PARA OS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE CLASSIFICADOS EM 1º E 2º LUGAR	A DEFINIR

**ANEXO IV**

**FICHA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 03/2023**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_

**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE CONTATO:** \_\_\_\_\_

**CARGO PARA O QUAL CONCORRE:** \_\_\_\_\_

**ESF/EQUIPE/EST. DE SAÚDE:** \_\_\_\_\_

**MICROÁREA (para o cargo de Agente Comunitário de Saúde):** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- RG.....( )
- CPF.....( )
- CNH.....( )
- Comprovante de Residência.....( )
- Inscrição em Órgão de Classe.....( )
- Certificado ou Diploma de formação exigido para o cargo.....( )
- Comprovantes de Tempo de Serviço.....( )

**ANEXO V**

**CRITERIOS/ASSUNTOS AVALIAÇÃO COM PROFISSIONAL PSICÓLOGO (ENTREVISTA)**

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

- 1. COOPERAÇÃO E FLEXIBILIZAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, aceitando e adaptando as situações de forma natural e consciente, tendo em mente as prioridades para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **10 PONTOS.**
- 2. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **10 PONTOS.**
- 3. EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DOMÍNIO DOS PROCESSOS INERENTES:** Capacidade para perceber as necessidades dos Municípios e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida, com entendimento das prioridades quanto há normas, tempo, recursos e resultados esperados. **10 PONTOS.**
- 4. TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **10 PONTOS.**
- 5. SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **10 PONTOS.**
- 6. ORGANIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos, respondendo de forma positiva as orientações e regras. **10 PONTOS.**

**Observação: Máximo 60 (Sessenta) pontos.**

**ANEXO VI - DA AVALIAÇÃO PRÁTICA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_ Equipamentos: \_\_\_\_\_

Critério de pontuação/avaliação

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo a ele nota máxima de 4 (quatro) pontos por cada item a ser avaliado.
- I – Verificação do equipamento / veículo (pneus, água, óleo, bateria)

( ) Ótimo – 10,0 pontos

- ( ) Bom – 8,0 pontos
- ( ) Regular – 4,0 pontos
- ( ) Ruim – 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo

- ( ) Ótimo – 10,0 pontos
- ( ) Bom – 8,0 pontos
- ( ) Regular – 4,0 pontos
- ( ) Ruim – 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 ponto

III – Aproveitamento do equipamento/máquina/veículo

- ( ) Ótimo – 10,0 pontos
- ( ) Bom – 8,0 pontos
- ( ) Regular – 4,0 pontos
- ( ) Ruim – 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 ponto

IV – Produtividade

- ( ) Ótimo – 10,0 pontos
- ( ) Bom – 8,0 pontos
- ( ) Regular – 4,0 pontos
- ( ) Ruim – 2,0 pontos
- ( ) Péssimo – 0,0 ponto

**Publicado por:**  
Charles Elick Amaral Godinho  
**Código Identificador:**2BCBD5C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 372/2023**

**DECRETO Nº 372, de 31/07/2023**

DECRETO Nº 372/2023

*Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2022 e em conformidade com o Art. 176 da Consituição Federal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R\$ 1.718.000,00 (Um Milhão Setecentos e Dezoito Mil Reais )**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA				
04.0122.2003.2.062.000	GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	62	1500	100.000,00
04.0122.2003.2.201.000	GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	88	1500	50.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	89	1500	5.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0365.3008.2.057.000	MANUT. DAS ATIVIDADES COM O PRE-ESCOLAR				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	155	1500	80.000,00
12.0365.3008.2.147.000	MANUT. DAS ATIV. COM A CRECHE MUNICIPAL				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	163	1500	100.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	164	1500	100.000,00
12.0361.3013.2.118.000	REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	183	1540	198.000,00
12.0361.3001.2.069.000	GESTAO DO ENSINO BASICO				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	126	1500	125.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	127	1500	20.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
17.0512.4005.2.130.000	CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	285	1500	3.000,00

2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>				
10.0122.5001.2.007.000	<b>GESTAO DA SAUDE MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	395	1500	180.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	396	1500	60.000,00
10.0302.5003.2.012.000	<b>GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	488	1500	50.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	489	1500	50.000,00
10.0303.5005.2.015.000	<b>GESTAO DA FARMACIA DE MINAS</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	513	1500	60.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	514	1500	60.000,00
10.0301.5002.2.018.000	<b>GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA</b>				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	426	1500	100.000,00
10.0301.5002.2.143.000	<b>MANUT. ATIV. DO PSAUBU - PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	463	1600	75.000,00
10.0305.5004.2.020.000	<b>GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	545	1500	75.000,00
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO</b>				
04.0122.6005.2.078.000	<b>MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	572	1500	14.000,00
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.07	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				
13.0122.7001.2.028.000	<b>GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	710	1500	16.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	711	1500	45.000,00
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.08	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
27.0122.8001.2.045.000	<b>GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	762	1500	60.000,00
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
08.0122.9002.2.088.000	<b>GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	888	1500	92.000,00
<b>Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL</b>					<b>1.718.000,00</b>
<b>Total dos Créditos.....</b>					<b>1.718.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

<b>CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO</b>					
<b>R\$ 1,00</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>NR</b>	<b>DR</b>	<b>VALOR RED</b>
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.10	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
04.0122.2003.2.199.000	<b>GESTÃO DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	915	1500	2.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	916	1500	10.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	917	1500	2.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	918	1500	1.000,00
		<b>Total Unidade 10</b>			<b>15.000,00</b>
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.02	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>				
04.0122.2003.2.009.000	<b>APOIO A ECONOMIA LOCAL</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	52	1500	50.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	53	1500	150.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	54	1500	27.000,00
04.0122.2003.2.201.000	<b>GESTÃO TRIBUTÁRIA E AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	87	1500	5.000,00
06.0181.1103.2.157.000	<b>MANUT. DAS ATIV. COM A GUARDA MUNICIPAL</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	103	1500	10.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	105	1500	30.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	106	1500	5.000,00
		<b>Total Unidade 02</b>			<b>277.000,00</b>
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.04	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>				
17.0512.4005.2.130.000	<b>CAPTACAO E TRATAMENTO DO ESGOTO MUNICIPAL</b>				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	287	1500	3.000,00
		<b>Total Unidade 04</b>			<b>3.000,00</b>
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.03	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
12.0361.3001.2.069.000	<b>GESTAO DO ENSINO BASICO</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	125	1500	20.000,00
12.0361.3003.2.030.000	<b>APOIO AO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	145	1500	80.000,00
12.0367.3012.2.117.000	<b>MANUT. DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	172	1500	80.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	173	1500	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	174	1500	20.000,00
12.0365.3013.2.119.000	<b>REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/PRE-ESCOLAR- FEB.70%</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	191	1540	19.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	192	1540	22.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	193	1540	4.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	194	1540	3.000,00
12.0122.3001.2.023.000	<b>GESTAO DO PAGAMENTO DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>				



	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	121	1500	100.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	122	1500	25.000,00
<b>12.0361.3013.2.118.000</b>	<b>REMUN. PROFIS. EDUCAÇ. BASICA/FUNDAMENTAL- FEB.70%</b>				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	185	1540	100.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	186	1540	50.000,00
		<b>Total Unidade 03</b>			<b>623.000,00</b>
<b>2</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
<b>2.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>				
<b>27.0122.8001.2.045.000</b>	<b>GESTAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	763	1500	60.000,00
		<b>Total Unidade 08</b>			<b>60.000,00</b>
<b>2</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
<b>2.05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>				
<b>10.0301.5002.2.018.000</b>	<b>GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	424	1500	460.000,00
<b>10.0305.5004.2.020.000</b>	<b>GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	542	1500	75.000,00
<b>10.0301.5002.2.141.000</b>	<b>MANUT. ATIV. DO PSF- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA</b>				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	452	1600	75.000,00
<b>10.0302.5003.2.012.000</b>	<b>GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS</b>				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	490	1500	50.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	491	1500	50.000,00
		<b>Total Unidade 05</b>			<b>710.000,00</b>
<b>2</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
<b>2.06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO</b>				
<b>17.0512.6002.2.073.000</b>	<b>MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO</b>				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	625	1500	1.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	626	1500	10.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	627	1500	2.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	628	1500	1.000,00
		<b>Total Unidade 06</b>			<b>14.000,00</b>
<b>2</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
<b>2.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				
<b>13.0122.7001.2.028.000</b>	<b>GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO</b>				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	713	1500	16.000,00
		<b>Total Unidade 07</b>			<b>16.000,00</b>
	<b>Total das Reduções.....</b>				<b>1.718.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/07/2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
Código Identificador:68798D2B

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 371/2023**

DECRETO Nº 371, de 31/07/2023

DECRETO Nº 371/2023

*Abre Crédito Suplementar*

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições e com base no Art. 5º da Lei Orçamentária Anual nº 778/2022 e em conformidade com o Art. 176 da Constituição Federal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, conforme discriminações abaixo, no montante de R\$ 1.781.500,00 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Um Mil Quinhentos Reais )

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.01	GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS				
04.0122.1101.2.038.000	GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	27	1500	66.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
20.0606.4002.2.103.000	INCENTIVO AO AGRICULTOR SUSTENTAVEL E AO PRODUTOR				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	357	1500	40.000,00
26.0782.4002.2.104.000	CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	387	1500	65.000,00
20.0608.4002.2.016.000	REALIZACAO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	370	1500	25.000,00
20.0608.4002.2.006.000	<b>REALIZACOES DE EVENTOS AGROPECUARIOS</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4027	1501	400.000,00
20.0122.4001.2.101.000	<b>GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE</b>				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	342	1500	8.500,00
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>				
10.0301.5002.2.018.000	<b>GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA</b>				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	432	1500	4.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	434	1500	15.000,00
10.0302.5003.2.012.000	<b>GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.93.39.00	4016	2600	385.000,00
10.0301.5006.3.001.000	<b>AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE</b>				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3966	2621	3.000,00
10.0302.5003.3.061.000	<b>AQUIS. VEIC. E EQUIP. P/ MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	4029	2621	170.000,00
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO</b>				
04.0122.6005.2.078.000	<b>MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS</b>				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	577	1500	45.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	579	1500	8.000,00
26.0453.6008.2.083.000	<b>GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	646	1500	255.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	647	1500	50.000,00
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.07	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				
13.0122.7001.2.028.000	<b>GESTAO DA SECRETARIA DE TURISMO</b>				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	715	1500	3.000,00
13.0392.7003.2.034.000	<b>GESTÃO DOS EVENTOS CULTURAIS E TURÍSTICOS</b>				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4003	1501	20.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4004	1501	50.000,00
13.0392.7007.3.022.000	<b>INCENTIVO A CULTURA LOCAL - FMC</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	680	1500	70.000,00
13.0392.7007.3.049.000	<b>REVITALIZACAO E PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	683	1500	96.000,00
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
2.09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>				
08.0244.9006.2.123.000	<b>MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA</b>				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	839	1661	1.000,00
08.0243.9007.2.125.000	<b>APOIO AO CONSELHO TUTELAR</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	911	1500	2.000,00
		<b>Total Órgão PREFEITURA MUNICIPAL</b>			<b>1.781.500,00</b>
		<b>Total dos Créditos.....</b>			<b>1.781.500,00</b>

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO						
R\$ 1,00						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED	
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
2.01	<b>GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS</b>					
04.0122.1101.2.038.000	<b>GESTAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS</b>					
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	31	1500	66.000,00	
	<b>Total Unidade 01</b>					<b>66.000,00</b>
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
2.02	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA</b>					
04.0122.2001.2.060.000	<b>PRIMEIRO EMPREGO (AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES)</b>					
	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.3.90.18.00	46	1500	30.000,00	
04.0122.2003.2.062.000	<b>GESTAO DA SECRETARIA DE ADM. E FAZENDA</b>					
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	68	1501	220.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	82	1500	30.000,00	
	<b>Total Unidade 02</b>					<b>280.000,00</b>
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
2.04	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>					
17.0511.4002.1.110.000	<b>CONST. E CONS. DE POCOS ARTESIANOS</b>					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	265	1500	75.000,00	
18.0542.4003.2.019.000	<b>APREENCAO DE ANIMAIS</b>					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	329	1500	55.000,00	
20.0122.4001.2.101.000	<b>GESTAO DA SECRETARIA DE AGRICUL. E MEIO AMBIENTE</b>					
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00	341	1500	8.500,00	
		<b>Total Unidade 04</b>				<b>138.500,00</b>
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
2.09	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
08.0244.9006.2.123.000	<b>MANUT. DO PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA</b>					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	841	1661	1.000,00	
08.0131.1102.2.171.000	<b>DIVULG. ACAO PUBLICA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	904	1500	2.000,00	
		<b>Total Unidade 09</b>				<b>3.000,00</b>
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
2.05	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>					
10.0301.5002.2.018.000	<b>GESTAO DO ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA</b>					
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	430	1500	15.000,00	
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	437	1500	4.000,00	
		<b>Total Unidade 05</b>				<b>19.000,00</b>
2	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>					
2.06	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. URB., OBRAS E VIAÇÃO</b>					
26.0782.6006.1.111.000	<b>CONSTRUCAO, REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE PONTES</b>					

	Material de Consumo	3.3.90.30.00	649	1500	25.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	651	1500	25.000,00
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	652	1500	5.000,00
<b>04.0122.6005.2.078.000</b>	<b>MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	580	1500	53.000,00
<b>17.0512.6002.2.073.000</b>	<b>MANUT. DA LIMPEZA PUBLICA C/ CAPINA E VARRICAO</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	630	1500	100.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	631	1501	250.000,00
<b>06.0181.1103.1.121.000</b>	<b>AMP. CONS. PROJETO OLHO VIVO</b>				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	589	1500	10.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	591	1500	50.000,00
<b>25.0752.6004.3.047.000</b>	<b>CONST. REF. EXT. E MODIF. REDES ENERGIA ELETRICAS</b>				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	643	1500	20.000,00
<b>26.0782.6008.3.062.000</b>	<b>CONST. AMP. REF. TERMINAL RODOVIARIO</b>				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	655	1500	10.000,00
<b>Total Unidade 06</b>					<b>548.000,00</b>
<b>2</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>				
<b>2.07</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>				
<b>13.0695.7005.2.039.000</b>	<b>PROJETO CERTIFICAR</b>				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	744	1500	3.000,00
<b>13.0695.7005.2.188.000</b>	<b>CAPACITAÇÃO DO TURISMO LOCAL</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	693	1500	50.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	695	1500	46.000,00
<b>13.0392.7003.2.036.000</b>	<b>RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL</b>				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	735	1500	70.000,00
<b>Total Unidade 07</b>					<b>169.000,00</b>
<b>Total das Reduções.....</b>					<b>1.223.500,00</b>

<b>RECURSOS(S)</b>	
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>558.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 31/07/2023.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludimili Aparecida Guerra  
**Código Identificador:** ADA32CA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CONTRATADA: 1- CARLOS HUMBERTO PRIMO; 2-FABIO RAFAEL ALVES; 3- LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUSADA;**

**OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÕES DE CAMISETAS, SHORTS E SHORTS SAIA PARA UNIFORMIZAR OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONQUISTA/MG, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 191/2022.**

**CARLOS HUMBERTO PRIMO**

item	quant	marca	un	descrição	Valor unit	v. total
4	160,00	propria	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 04 ANO	18,60	2.976,00
6	145,00	propria	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 08 ANOS	18,20	2.639,00
7	160,00	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE	18,30	2.928,00

				NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 04 ANOS		
8	115,00	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 06 ANOS	17,99	2.068,85
9	140,00	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 08 ANOS	17,99	2.518,60
18	160,00	propria	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 10 ANOS	20,80	3.328,00
19	20,00	propria	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: P ( ADULTO)	23,50	470,00
20	110,00	propria	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 02 ANOS	17,99	1.978,90
	150,00	propria	UN	SHORT SAIA EM TECIDO	18,29	2.743,50
21				HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 03 ANOS		
22	140,00	propria	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 14 ANOS	21,20	2.968,00
23	20,00	propria	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 16 ANOS	21,90	438,00
24	25,00	PROPRIA	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 01 ANO	18,29	457,25
25	170,00	propria	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 12 ANOS	21,20	3.604,00
27	20,00	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 16 ANOS	23,90	478,00
28	20,00	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: P ( ADULTO)	23,90	478,00
29	25,00	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA	17,79	444,75

				PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA.		
				PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 01 ANO		
30	110,00	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 02 ANOS	17,79	1.956,90
31	150,00	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 03 ANOS	17,79	2.668,50
32	160,00	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 10 ANOS	18,40	2.944,00
33	170	propria	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 12 ANOS	18,40	3.128,00
<b>TOTAL R\$ 41.216,25</b>						

**2-FABIO RAFAEL ALVES**

item	quant	marca	un	descrição	Valor unit	v. total
5	90,00	META	UN	SHORT SAIA EM TECIDO HELANCASHORT SAIA ESCOLAR EM TECIDO DE HELANCA, 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270 G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELÁSTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA. DEVERÁ TER UM VIÉS BRANCO DE 1 CM NA BORDA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DO SHORT SAIA, PELO SISTEMA SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 06 ANOS	17,80	1.602,00
10	40,00	META	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: P ( ADULTO)	18,66	746,40
26	140,00	META	UN	BERMUDA EM TECIDO HELANCABERMUDA EM TECIDO HELANCA 100% POLIAMIDA - GRAMATURA: 270G/M², COR VERDE MUSGO, SEM BOLSO, COM ELASTICO DE 4,0 CM DE LARGURA NA CINTURA, COM DETALHE NAS LATERIAIS EM PV BRANCA LARGURA, COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA DE CONQUISTA-MG APLICADA NA PARTE FRONTAL DO LADO ESQUERDO DA BERMUDA, PELO SISTEMA SE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 8,5 CM DE ALTURA E 8 CM DE LARGURA.TAMANHO: 14 ANOS	18,80	2.632,00
<b>TOTAL R\$4.980,40.</b>						

**LUCAS HENRIQUE DA SILVA LOUSADA**

item	quant	MARCA	UN	descrição	Valor unit	v. total
1	320,00	LL UNIFORMES	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 04 ANOS	12,90	4.128,00
2	210,00	LL UNIFORMES	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DACAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 06 ANOS	12,90	2.709,00
3	280	LL UNIFORMES	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PRENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18	12,90	3.612,00

				CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 08 ANOS		
11	320,00	LL UNIFORMES	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 10 ANOS	12,86	4.115,20
12	340,00	LL UNIFORMES	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 12 ANOS	12,86	4.6372,40
13	280,00	LL UNIFORMES	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 14 ANOS	17,48	4.894,40
14	40,00	LL UNIFORMES	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO EDETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 16 ANOS	12,86	514,40
15	50,00	LL UNIFORMES	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 01 ANOS	11,98	599,00
16	220,00	LL UNIFORMES	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 02 ANOS	11,98	2.635,60
17	300,00	LL UNIFORME	UN	CAMISETA EM MEIA MALHA PVCAMISETA EM MEIA MALHA PV ANTIPILLING, COMPOSIÇÃO 67% POLIESTER E 33 DE VISCOSE. COR BRANCA . GRAMATURA 180 G/M² COM ELASTICIDADE MINIMA , GOLA CARECA, VIVO NA COR VERDE MUSGO NO OMBRO E DETALHE NA MANGA EM PUNHO DE POLISTER COM ELASTANO, FRIZO CURTO, NA COR VERDE MUSGO, NO MBRO EM MALHA PV, COM A LOCOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA - MG APLICADA NA PARTE DE TRÁS CENTRAL DA CAMISETA E NA FRENTE DA CAMISETA A ESCRITA ( NOMES DE CADA ESCOLA) NA PARTE CENTRAL PELO SISTEMA DE SILK SCREEN E PENSADO, NA MEDIDA DE 3,0 CM DE ALTURA E 18 CM DE LARGURA. E DO LADO ESQUERDO AS INICIAIS E.M. / EMEITAMANHO: 03 ANOS	11,98	3.594,00
<b>TOTAL R\$31.174,00</b>						

**PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2022 - REGISTRO DE PRECO Nº083/2023.**

**CONQUISTA/MG, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**

Advogada do Município-Mat -152.1

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**C2B19C41

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALÚRGICA LTDA, MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA .**

**OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS PARA REFEITÓRIOS E CADEIRA PARA ALUNOS DA CRECHE, PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONQUISTA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS PELAS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 187/2022.**

**1 -METADIL INDUSTRIA E COMERCIO METALÚRGICA LTDA,**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
1	8,00	UN	MESASI° LOTE MESA PRE ESCOLA MESA CONFECCIONADA EM RESINA ABS, COM TAMPOOVAL MEDINDO 2400MM DE COMPRIMENTO POR800MM DE LARGURA. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA PORMEIOS DE PARAFUSOS, COM MARCA DO FABRICANTEINJETADA EM ALTO-RELEVO NO TAMPO. ALTURATAMPO/CHÃO 590MM. BASE DO TAMPO DA MESA EMTUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MMPOSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSODE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO,COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA. 02 BARRAS DESUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E 01 BARRASEM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM EM TODA AEXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAISUNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGOMEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMADE 1,2MM. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGOMEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DESUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATASCALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO ASEXTRIMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS,DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM OFORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDOAPROXIMADAMENTE 162MM X 53MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADASNA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA PORMEIOS DE PARAFUSOS. TODA A ESTRUTURA METÁLICA ÉFABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS PORCONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO ELONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DOSISTEMA MIG. COR DA ESTRUTURA: BRANCA.QUE SEJA CONJUNTO COM O ITEM 2.	3.000,07	24.000,56
2	80,00	UN	CADEIRASI° LOTE CADEIRA PRE – ESCOLA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM,FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICOMARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVODEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM. ALTURA ASSENTO/CHÃO349MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS.ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MMCOM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DACADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS, SAPATASCALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO ASEXTRIMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DEPROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM,MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EMPOLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DEPARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBODE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOSQUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DAESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG.ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGOMEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTOEM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MMCOBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DEREFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MMCOM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DASCOLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASEDOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DEARCO COM RAIO MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM.COR DA ESTRUTURA: BRANCA..QUE SEJA CONJUNTO DO ITEM 1	332,93	26.634,40
TOTAL R\$50.634,96					

**2- MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA,**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	10,00	UN	MESAS 2° LOTE MESA MATERNAL MESA COM TAMPO BIPARTIDO, LISO, CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 2400MMX800MMX590MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM, BORDAS MEDINDO 30MM SEM EMENDAS , FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS NÃO VISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR 01 TUBO QUADRADO MEDINDO 25MM X 25MM POSICIONADO SOB O TAMPO, FABRICADA PELO PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA POR DOBRAMENTO, COBRINDO TODO O PERÍMETRO DA MESA RESULTANDO EM UM ÚNICO PONTO DE SOLDA UNINDO AS EXTREMIDADES DO MESMO TUBO, 02 BARRAS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO 50MM X30MM E UMA BARRA CONFECCIONADA EM TUBO QUADRADO 25MM X 25MM E TODA A EXTENSÃO DA MESA. 02 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBOS OBLONGO MEDINDO 77MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO NO TAMPO DA MESA. BASEDOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO. UMA BARRA DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM FIXADAS ENTRE AS COLUNAS. SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES DOS TUBOS QUE COMPÕEM OS PÉS, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA, AUMENTANDO A DURABILIDADE, ACOMPANHAM O FORMATO DOS PÉS EM ARCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE162MM X 53MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, FABRICADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM, PODENDO SER INJETADAS NA MESMA COR DO TAMPO E PRESA À ESTRUTURA POR MEIOS DE PARAFUSO. QUE SEJA CONJUNTO DO ITEM 4	3.310,00	33.100,00
4	100,00	UN	CADEIRAS 2° LOTE CADEIRA MATERNAL CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM AUTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MMX 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 3100MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 330MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR MEIO DE PARAFUSOS, INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO, ESTRUTURA REFORÇADA COM 02 COLUNAS LATERAIS EM PLÁSTICO E PÉS EM MATERIAL PLÁSTICO EVITANDO CORROSÃO E DESGASTE.UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS.TODA A ESTRUTURA METÁLICA É FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA- RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPOXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA NBR 8094/83, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO, ASSIM ATENDENDO AO REQUISITO 4.3.13.1 DA NBR 14006/2008.- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA	370,00	37.000,00

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO, ASSIM ATENDENDO AO REQUISITO 4.3.13.1 DA NBR 14006/2008.- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTI-VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (PROLIPOPILENO E ABS), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2.QUE SEJA CONJUNTO DO ITEM 3		
5	192,00	UN	MESAS 3º LOTE MATERNAL MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS; 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL. MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, FORMADO POR UMA MESA E UMA CADEIRA, TAMPO DA MESA CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS MEDINDO 660MM X 240MM X 440MM COM 390MM DE PROFUNDIDADE DOTADO DE NERVURAS TRANSVERSAIS E LONGITUDINAIS PARA REFORÇO À TRAÇÃO NA PARTE INFERIOR. ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA FORMADO POR 03 TUBOS EM AÇO INDUSTRIAL RETANGULARES MEDINDO 30MM X 20MM E UM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM. UMA BARRA EM TUBO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM FIXADA NA PARTE FRONTAL ENTRE UMA DAS COLUNAS LATERAIS. ESTRUTURA REFORÇADA COM PÉS E 02 COLUNAS LATERAIS EM MATERIAL PLÁSTICO, EVITANDO CORROSAO E DESGASTE QUE SEJA CONJUNTO COM O ITEM 6	536,25	102.960,00
6	192,00	UN	CADEIRAS 3º LOTE MATERNAL CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEM, FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICO, MARCA DO FABRICANTE INJETADA EM ALTO-RELEVO DEVERÁ ESTAR NO ENCOSTO. ASSENTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 340MM, ALTURA ASSENTO/CHÃO 310MM APROXIMADAMENTE, FIXADO POR PARAFUSOS. ENCOSTO COM MEDIDAS MÍNIMAS 340MM X 334MM COM PUXADOR PARA FACILITAR O CARREGAMENTO DA CADEIRA, FIXADO POR PARAFUSOS, SAPATAS CALANDRADAS ANTIDERRAPANTES ENVOLVENDO AS EXTREMIDADES, DESEMPENHANDO A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO DA PINTURA PREVENINDO CONTRA FERRUGEM, MEDINDO 162MM X 53MM E 100MM X 52MM COM TOLERÂNCIA DE +/- 2,00MM, INJETADAS EM POLIPROPILENO VIRGEM E PRESA À ESTRUTURA POR DE PARAFUSOS. ESTRUTURA METÁLICA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS PARA PROTEÇÃO E LONGEVIDADE DA ESTRUTURA E SOLDADO ATRAVÉS DO SISTEMA MIG. ESTRUTURA FORMADA POR DOIS PARES DE TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM. BASE DO ASSENTO E INTERLIGAÇÃO AO ENCOSTO EM TUBO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COBERTO PELO ENCOSTO. UMA BARRA HORIZONTAL DE REFORÇO EM TUDO OBLONGO MEDINDO 16MM X 30MM COM ESPESSURA DE 1,5MM FIXADA ENTRE UMA DAS COLUNAS QUE LIGA A BASE DO ASSENTO AOS PÉS. BASE DOS PÉS EM TUBO OBLONGO MEDINDO 20MM X 48MM COM ESPESSURA DE 1,5MM EM FORMA DE ARCO COM RAIOS MEDINDO NO MÁXIMO 800,0MM. COR DA ESTRUTURA: BRANCA. APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA-RELATÓRIO DE ENSAIO DA DETERMINAÇÃO DO TEOR DE CHUMBO NA PINTURA EPÓXI-PÓ DAS ESTRUTURAS METÁLICAS DOS MÓVEIS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.762/08 QUE FIXA O LIMITE MÁXIMO DE CHUMBO PERMITIDO NA FABRICAÇÃO DE TINTAS IMOBILIÁRIAS E DE USO INFANTIL E ESCOLAR, VERNIZES E MATERIAIS SIMILARES. - LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A RESISTÊNCIA A NÉVOA SALINA NBR 8094/83, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO, ASSIM ATENDENDO AO REQUISITO 4.3.13.1 DA NBR 14006/2008.- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANTO A ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA NBR 8095/15, EMITIDO POR LABORATÓRIO, NO MÍNIMO 1400 HORAS, COM ENSAIO FEITO A PARTIR DE TUBO DE AÇO RETO COM SOLDA, TUBO ESTE QUE DEVE FAZER PARTE DO MOBILIÁRIO A SER COMERCIALIZADO, ASSIM ATENDENDO AO REQUISITO 4.3.13.1 DA NBR 14006/2008.- LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO QUANDO A ATIVIDADE ANTI-VIRAL DE ACORDO COM A ISO 21702:2019 EM PRODUTOS POROSOS E NÃO POROSOS (PROLIPOPILENO E ABS), PARA A FAMÍLIA DO SARS-COV-2 (CORONA-VÍRUS) COM LOGARITMOS MAIOR OU IGUAL A 2. QUE SEJA CONJUNTO COM O ITEM 5	370,00	71.040,00
TOTAL R\$244.100,00					

VALOR: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 294.734,96(DUZENTOS NOVENTA QUATRO MIL SETECENTOS TRINTA QUATRO REAIS E NOVENTA SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022 –REGISTRO DE PREÇO Nº0 053/2022.**

CONQUISTA/MG, 17 DE JANEIRO DE 2023.

**REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE**  
Advogada do Município- Mat -152.1

**Publicado por:**  
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves  
**Código Identificador:**F43D32A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: “Aquisição e instalação de Parque Infantil – Playground para atendimento da Solicitação da Secretaria de Municipal de Artes, Desporto e Lazer de Córrego Danta, a ser instalado no Distrito de Cachoeirinha”.

Fornecedor : KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - 80.125.305/0001-69											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
1	1,00	UNIDADE	Própria	Próprio	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 41.418,67	R\$ 41.418,67	22,74	R\$ 9.418,67	
Descrição: PARQUE COLORIDO											
2	1,00	UNIDADE	Própria	Próprio	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.603,00	R\$ 4.603,00	34,83	R\$ 1.603,00	
Descrição: GANGORRA INDIVIDUAL											
Subtotal Adjudicado						R\$ 35.000,00	Subtotal Orçado:		R\$46.021,67	23,9488 %	R\$ 11.021,67
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>		
R\$ 35.000,00					R\$ 46.021,67		23,9488 %		11.021,67		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 03 de Agosto de 2023

**EDNEI MARTINS DE MATOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**6AE417D6

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023 referente à “Aquisição e instalação de Parque Infantil – Playground para atendimento da Solicitação da Secretaria de Municipal de Artes, Desporto e Lazer de Córrego Danta, a ser instalado no Distrito de Cachoeirinha”, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA - 80.125.305/0001-69											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	1,00	UNIDADE	Própria	Próprio	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 41.418,67	R\$ 41.418,67	22,7401 %	R\$ 9.418,67	
Descrição: PARQUE COLORIDO											
2	1,00	UNIDADE	Própria	Próprio	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.603,00	R\$ 4.603,00	34,8251 %	R\$ 1.603,00	
Descrição: GANGORRA INDIVIDUAL											
Subtotal Adjudicado:						R\$ 35.000,00	Subtotal Orçado:		R\$ 46.021,67	23,9488 %	R\$ 11.021,67
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
<b>Total Adjudicado</b>					<b>Total Orçado</b>		<b>Economia %</b>		<b>Economia R\$</b>		
R\$ 35.000,00					R\$ 46.021,67		23,9488 %		11.021,67		

Córrego Danta - Minas Gerais, 03 de Agosto de 2023

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**D7BD9397

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023**

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 049/2023

Às **14:32:00 horas do dia 03 de Agosto de 2023** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: “Aquisição e instalação de Parque Infantil – Playground para atendimento da Solicitação da Secretaria de Municipal de Artes, Desporto e Lazer de Córrego Danta, a ser instalado no Distrito de Cachoeirinha”..

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.252.266/0001-95	Microempresa
KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	80.125.305/0001-69	Grande Porte

Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidenciado(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
66285	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47252266000195	KRENKRE	KRENKRE	R\$ 300.000,00	Classificada	--
88829	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	80125305000169	Própria	Próprio	R\$ 36.000,00	Classificada	--
Classificação Final do Item 1							
Posição	Licitante	CNPJ		Melhor Oferta R\$			
1º	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	80.125.305/0001-69		R\$ 32.000,00			
2º	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.252.266/0001-95		R\$ 300.000,00			
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Item 2							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
34061	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47252266000195	KRENKRE	KRENKRE	R\$ 90.000,00	Classificada	--
Propostas Iniciais do Item 2							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
21832	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	80125305000169	Própria	Próprio	R\$ 3.500,00	Classificada	--
Classificação Final do Item 2							
Posição	Licitante	CNPJ		Melhor Oferta R\$			
1º	KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA	80.125.305/0001-69		R\$ 3.000,00			
2º	ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	47.252.266/0001-95		R\$ 90.000,00			

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:25:24 horas do dia 03 de Agosto de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Pregoeiro(a) Oficial

**SILVÉRIO DE OLAIR COSTA**  
Equipe de Apoio

**JOÃO PAULO SILVA**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:31472E1E**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:

*“Aquisição de 01(um) Caminhão 4x2, toco novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022/2022, conforme descrição e especificações constantes no CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002242/2022/SEGOV/PADEM CONVÊNIO DE SAÍDA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transporte”.*

Fornecedor : DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	Unidade	IVECO	TECTOR 170E21 BÁSCULA DE 6 M³	R\$ 454.000,00	R\$ 454.000,00	R\$ 454.000,00	R\$ 454.000,00	0,00	R\$ 0,00
<b>Descrição:</b> VEICULO TIPO CAMINHÃO TOCO. Caminhão 4x2, Toco novo 0 km, ano/ modelo mínimo 2022/2022, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 MM, seis marchas à frente e uma a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, com ar condicionado, implementado com bascula com no mínimo 6 m3 com as medidas mínimas de 4,10 m comprimento de 2,30 m de largura, 0,60 m de altura, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem.										
Subtotal Adjudicado					R\$ 454.000,00	Subtotal Orçado:	R\$454.000,00	0,0000%	R\$ 0,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 454.000,00	R\$ 454.000,00	0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 31 de Janeiro de 2023

**EDNEI MARTINS DE MATOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:CDD763AA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 004/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023 referente à “Aquisição de 01 (um) Caminhão 4x2, toco novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2022/2022, conforme descrição e especificações constantes no CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491002242/2022/SEGOV/PADEM CONVÊNIO DE SAÍDA CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Transporte”, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DEVA VEICULOS LTDA - 23.762.552/0003-02											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
1	1,00	Unidade	IVECO	TECTOR 170E21 BÁSCULA DE 6 M³	R\$ 454.000,00	R\$ 454.000,00	R\$ 454.000,00	R\$ 454.000,00	0,0000 %	R\$ 0,00	
Descrição: VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO. Caminhão 4x2, Toco novo 0 km, ano/ modelo mínimo 2022/2022, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 MM, seis marchas à frente e uma a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 16.000 kg, com ar condicionado, implementado com balsa com no mínimo 6 m3 com as medidas mínimas de 4,10 m comprimento de 2,30 m de largura, 0,60 m de altura, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo código de trânsito brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem.											
Subtotal Adjudicado: R\$ 454.000,00								Subtotal Orçado: R\$	0,0000%	R\$0,00	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					Total Orçado			Economia %		Economia R\$	
R\$ 454.000,00					R\$ 454.000,00			0,0000 %		0,00	

Córrego Danta - Minas Gerais, 31 de Janeiro de 2023

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Cassiano Pereira Silva  
Código Identificador:600E229C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
BALANCETE FINANCEIRO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS				Exercício de 2023
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Paga				Período: Julho
RECEITA		DESPESA		
TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$	
ORÇAMENTÁRIAS	7.701.379,72	ORÇAMENTÁRIAS	16.115.354,14	
Contribuições	1.981.020,30	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	16.093.193,04	
Contribuições	2.210.448,63	Judiciária	50.301,28	
Outras Receitas Correntes	3.287.078,77	Previdência Social	16.042.891,76	
Outras Receitas Correntes	217.332,02			
Receita Patrimonial	5.500,00	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	22.161,10	
		Previdência Social	22.161,10	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.150.918,85	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	101.742,26	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.150.918,85	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	101.742,26	
Interferências Financeiras	6.651.538,01	Interferências Financeiras	149.291,99	
GANHOS INVESTIMENTOS MARCAÇÃO A MERCADO	5.882.114,04	AJUSTE PARA PERDAS EM TÍTULOS E VALORES	149.291,99	
OUTRAS VPA FIN.-GANHOS MARC. NA CURVA	769.423,97			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.250.415,90	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.303.960,71	
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES	3.101.123,91	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES	3.101.370,70	
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	149.291,99	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS	2.202.590,01	
SALDOS ANTERIORES	566.855.622,96	SALDOS ATUAIS	563.939.526,34	
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	566.753.880,70	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	563.939.516,33	
BANCO C/ MOVIMENTO	101.742,26	BANCO C/ MOVIMENTO	10,01	
TOTAL	585.609.875,44	TOTAL	585.609.875,44	

Divinópolis, 31 de julho de 2023

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente

**APARECIDA LÚCIA MARTINS**  
Contadora-CRC MG-077273/O

**PATRICIA ANTÔNIA ROCHA**  
Gerente Financeiro

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:7E990393

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

*CONVOCAÇÃO 116*

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

**Psicologia:**

Colocação	Nome
1	Kamila de Faria Krempel
2	Ana Júlia Santos Setto
3	Tamara Etiene Alves
4	Franciane Mirelle Aparecida da Silva Reis
5	Larissa Horta Leopoldino
6	Luisa de Oliveira Justo

**Administração:**

Colocação	Nome
1	SABRINA SABOIA DE SOUZA
2	Ana Carolina Alves Coelho

**Direito:**

Colocação	Nome
1	Rebecca Rachid de Moraes Arruda
2	STHEFANIE SANTOS SILVEIRA
3	Daniele Aparecida de Miranda
4	Júlia Cristina Vieira
5	João Vítor Moura

**Serviço Social:**

Colocação	Nome
1	Lilian Vaz de Melo

**Jornalismo:**

Colocação	Nome
1	CAIO CESAR SIQUEIRA SANTOS

**Engenharia Ambiental:**

Colocação	Nome
1	Maria Clara Alvim de Aguiar

**Biologia Bacharelado:**

Colocação	Nome
1	Beatriz Soares

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 11/08/2023**. Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS**

Gerente de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:329341B6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Processo Licitatório: **210/2023**  
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**  
Número da Licitação: **140/2023**  
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitação Nº 210/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023, objeto:

O objeto da presente licitação é registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	924,00000			ACIDO ACETILSALICILICO 200 MG COMPRIMIDO TAMPONADO SOMALGIN®CARDIO OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
2	UN	14,00000			ADALIMUMABE 20mg SOLUCAO INJETAVEL SERINGA PRE-CARREGADA 0,2mL HUMIRA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
9	UN	1.750,00000			CALCITRIOL 0,25 MCG COMPRIMIDO SIGMATRIOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
13	UN	900,00000			DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO CARDIZEM® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
18	UN	900,00000			GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
21	UN	700,00000			INSULINA ASPARTE 100 UI/ML FRASCO 10 ML NOVORAPID® PENFILL OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
22	UN	150,00000			INSULINA ASPARTE 100UI/ml CANETA 3ml FIASP® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
<b>BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
20	UN	1.300,00000	2,06000	2.678,00	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO ARPADOL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR APSEN
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
2.678,00					
<b>CIRURGICA PARANAVALI LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	42.000,00000	1,13000	47.460,00	AGULHA BD ULTRAFINE® 8 MM APRESENTACAO CAIXA C/ 100 UNIDADES BD
19	UN	2.160,00000	0,24000	518,40	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
47.978,40					
<b>COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
26	UN	1.800,00000	6,04000	10.872,00	LINAGLIPTINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO
					TRAYENTA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BOEHRINGER
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
10.872,00					
<b>DBV MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
15	UN	2.580,00000	1,54000	3.973,20	EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO ZETIA® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR HYPERMARCAS
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
3.973,20					
<b>DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
11	UN	9.960,00000	0,12900	1.284,84	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO PROCIMAX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
17	UN	3.000,00000	0,59000	1.770,00	GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO
					NEURONTIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR PRATI
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
3.054,84					
<b>ELFA MEDICAMENTOS S.A.</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
23	UN	90,00000	180,81000	16.272,90	INSULINA DEGLUDECA 100UI/MI + LIRAGLUTIDA 3,6mg/mL SOLUCAO INJETAVEL CANETA 3mL XULTOPHY® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR NOVO NORDISK
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
16.272,90					
<b>MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
7	UN	115,00000	86,78000	9.979,70	BIMATOPROSTA 0,03%+ TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3ML
8	UN	72,00000	81,39000	5.860,08	GANFORT® OU GENERICO ALLERGAN BRIMONIDINA TARTARATO 0,2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COMBIGAN® OU GENERICO ALLERGAN
16	UN	4.800,00000	0,32000	1.536,00	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR BIOLAB
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
17.375,78					
<b>MEDICINALI PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
24	UN	900,00000	7,45000	6.705,00	LACOSAMIDA 150mg COMPRIMIDO VIMPAT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR LIBBS
25	UN	900,00000	2,75000	2.475,00	LACOSAMIDA 50mg COMPRIMIDO VIMPAT® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR LIBBS
				<b>Total para Este Fornecedor:</b>	9.180,00
<b>SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
5	UN	7.000,00000	0,41200	2.884,00	ARIPRAZOL 10mg COMPRIMIDO ARISTAB® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ACHE
12	UN	1.350,00000	0,75000	1.012,50	DESVENLAFAXINA 50 MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ACHE
27	UN	15.600,00000	0,30000	4.680,00	TRIMETAZIDINA 35 MG COMPRIMIDO VASTAREL MR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR ACHE
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
8.576,50					
<b>TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
10	UN	4.320,00000	0,45000	1.944,00	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VITAMINA D3 200 UI COMPRIMIDO OSTEOFIX® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR IMEC
14	UN	3.450,00000	0,08990	310,15	DOMPERIDONA 10 MG COMPRIMIDO EMS
<b>Total para Este Fornecedor:</b>					
2.254,15					
<b>UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI</b>					
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
4	UN	1.300,00000	0,56000	728,00	AMANTADINA 100 MG COMPRIMIDO MANTIDAN® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA
6	UN	1.300,00000	0,30000	390,00	ATORVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO LIPITOR® OU FORMA GENERICA OU EQUIVALENTE SIMILAR EUROFARMA

Total para Este Fornecedor:	1.118,00
Valor Total:	123.333,77

**Homologação:** Prefeito Municipal  
**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 9 de agosto de 2023

**KARINA ALVES DE OLIVEIRA**  
 Pregoeira da Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:** 17909DDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI COMPLEMENTAR N° 049, DE 08.08.2023**

**LEI COMPLEMENTAR N° 049, DE 08.08.2023**

Altera o Anexo II da Lei Municipal n° 1.380, de 23.08.1993, para atualizar a qualificação do cargo de Controlador Interno e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II da Lei Municipal n° 1.380, de 23.08.1993, passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 08 de agosto de 2023 .

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
 Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I (DESTA LEI)**  
**ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 1.380, DE 23.08.1993**  
**CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA H. SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (RS)
Auxiliar de Serviços Públicos	76	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.320,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	25	40 Horas	Ensino Fundamental Completo e Noções de informática	1.320,00
Agente de Serviços Administrativos	13	40 Horas	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	1.320,00
Motorista	22	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso e CNH Categoria "D"	1.348,40
Operador de Máquina Pesada	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.656,44
Oficial de Serviços Públicos	22	40 Horas	Ensino Fundamental incompleto	1.348,40
Agente Fiscal	01	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.799,10
Assistente Administrativo	02	40 Horas	Ensino Médio Completo	1.320,00
Bibliotecário	01	40 Horas	Curso Superior específico e habilitado	1.320,00
Tratorista	06	40 Horas	Ensino Fundamental Completo ou em curso	1.320,00
Coordenador de Esportes	02	30 Horas	Curso Superior específico (Educação Física e habilitado)	1.642,33
Nutricionista	01	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.993,18
Assistente Social	02	30 Horas	Curso Superior específico e habilitado	2.993,18
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Curso Superior específico e habilitado	2.993,18
Coveiro	01	40 horas	Alfabetizado	1.800,00
Técnico de Informática	01	40 horas	Educação profissional técnica de nível médio em informática	1.799,10
Educador Social	01	40 horas	Graduação em Serviços Sociais	1.348,40
Controlador Interno	01	40 horas	Ensino Superior Completo	3.398,01
Tesoureiro Municipal	01	40 horas	Ensino Superior Completo	3.458,68
TOTAL	185			

OBS: Houve a alteração do requisito mínimo de escolaridade do cargo de Controlador Interno.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 08 de agosto de 2023 .

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
 Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**C42AD673

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 08.08.2023**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 050, DE 08.08.2023**

Altera o Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 027, de 15.08.2018, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal Complementar nº 027, de 15.08.2018, passa a vigorar com a redação do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, aos 08 de agosto de 2023.

**WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**  
 Prefeito Municipal

**PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA**  
 Secretária Municipal de Administração

ANEXO I (DA PRESENTE LEI)

ANEXO I (DA LEI COMPLEMENTAR 027/2018)

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 15.08.2018**

**ANEXO I**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Agente de Saúde 1 – AS1</b>
<b>Vagas</b>	17
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.320,00
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Fundamental Completo
Atribuições do Cargo: 1 - gerir o atendimento ao público, exercendo as mais diversas habilidades em comunicação; 2 - atender chamadas, direcionar visitantes e pacientes; 3 - organizar eventos, marcar e agendar reuniões; 4 - manter sempre disponível, números e contatos para pronta comunicação com órgãos externos e dentro da Unidade de Saúde; 5 - organizar arquivos e pastas físicas ou eletrônicas; 6 - digitar e operar sistema de computador; 7 - executar outras atividades correlatas.	

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Agente de Saúde 2 – AS2</b>
<b>Vagas</b>	13
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.320,00
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Fundamental incompleto
Atribuições do Cargo: 1 - executar serviços de limpeza e arrumação e auxiliar no preparo de refeições; 2 - preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes pacientes e servidores; 3 - preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; 4 - preparar lanches e outras refeições simples; 5 - manter limpos os utensílios de cozinha; 6 - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; 7 - manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; 8 - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; 9 - executar outras atividades correlatas.	

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Técnico Médio de Saúde 1 – TMS1</b>
<b>Vagas</b>	01
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	20 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.323,13

<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Curso Técnico em Radiologia e Registro na respectiva entidade de classe.
<b>Atribuições do Cargo:</b> 1 - executar exames radiológicos, sob supervisão de médico especialista, através da operação de equipamentos de raios X; 2 - selecionar os filmes a serem utilizados, de acordo com o tipo de radiografia requisitada pelo Médico, e coloca-los no chassi; 3 - posicionar o paciente adequadamente, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, a fim de assegurar a boa qualidade das chapas; 4 - zelar pela segurança da saúde dos pacientes que serão radiografados, instruindo-os quanto aos procedimentos que devem ser executados durante a operação do equipamento de raios x, bem como tomar providências cabíveis à proteção dos mesmos; 5 - operar equipamentos de raios X, acionando os dispositivos apropriados, para radiografar a área determinada; encaminhar o chassi à câmara escura para ser feita a revelação do filme; 6 - operar máquina reveladora, preparando e utilizando produtos químicos adequados, para revelar, fixar e secar as chapas radiográficas; 7 - encaminhar a radiografia já revelada ao Médico responsável pela emissão de diagnóstico, efetuando as anotações e registros necessários; 8 - controlar o estoque de filmes e demais materiais de uso no setor, verificando e registrando o consumo, para solicitar reposição, quando necessário; 9 - utilizar equipamentos e vestimentas de proteção contra os efeitos dos raios x, para segurança da sua saúde; 10 - zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; 11 - executar outras atribuições afins.	

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Técnico Médio de Saúde 2 – TMS2</b>
<b>Vagas</b>	13
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.665,77
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.

<b>Atribuições do Cargo:</b> 1 - organizar arquivos e fichários, integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação, inclusive orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem; preencher formulários; providenciar banhos e cuidados higiênicos dos pacientes, alimentá-los ou auxiliá-los a alimentar; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependência de unidades de saúde, com trânsito restrito; auxiliar de assistente de saúde e o enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica; auxiliar o enfermeiro na prevenção e no controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades, tais como: fazer curativos; atuar em campanhas de vacinação em massa, executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; providenciar troca de roupa de cama; esterilizar material a ser utilizado; distribuir medicamentos conforme prescrito em receitas; efetuar e controlar os medicamentos para repor o estoque, zelando pela sua boa conservação; levantar necessidades de medicamentos para repor o estoque; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.	
---	--

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2</b>
<b>Vagas</b>	11
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	20 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 2.993,18
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Superior Completo

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Técnico Superior de Saúde 2 – TSS2</b>
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 3.530,76
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Superior Completo

Atribuições do Cargo:

### BIOQUÍMICO

- 1 – executar testes e exames hematológicos;
- 2 - sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros;
- 3 - orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica;
- 4 - elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências;
- 5 - preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados;
- 6 - controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório;
- 7 - participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal;
- 8 - requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos;
- 9 - substituir o farmacêutico quando designado;
- 10 - zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho;
- 11 - comunicar qualquer irregularidade detectada;
- 12 - elaborar escala de férias do pessoal, manter atualizados os registros de ações de sua competência;
- 13 - cumprir e fazer cumprir as normas do setor;
- 14 - executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

### FISIOTERAPEUTA

- 1 - aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados;
- 2 - realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- 3 - planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros;
- 4 - atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;
- 5 - ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- 6 - proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
- 7 - efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;
- 8 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- 9 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- 10 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;



11 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

12 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## PSICÓLOGO

1 - aplicar conhecimentos no campo da Psicologia para o planejamento, orientação e execução de atividades nas áreas clínica, educacional, do trabalho e social. Atribuições típicas;

2 - estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;

3 - desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano;

4 - articular-se com equipe multidisciplinar, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

5 - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para tratamento terapêutico;

6 - prestar assistência psicológica, individual ou em grupo, aos familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades, e de alterações comportamentais;

7 - reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;

8 - exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;

9 - participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

10 - estudar e desenvolver critérios visando a realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura;

11 - realizar pesquisas nas diversas unidades da Prefeitura, visando a identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;

12 - estudar e propor soluções para a melhoria de condições ambientais, materiais e locais do trabalho;

13 - apresentar, quando solicitado, princípios e métodos psicológicos que concorram para maior eficiência da aprendizagem no trabalho e controle do seu rendimento;

14 - assistir ao servidor com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por alteração ou modificação da capacidade de trabalho, inclusive orientando-o sobre suas relações empregatícias;

15 - receber, orientar e desenvolver projetos de capacitação em serviço para os servidores recém ingressos na Prefeitura, acompanhando a sua integração à função que irá exercer e ao seu grupo de trabalho;

16 - esclarecer e orientar os servidores municipais sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração da Prefeitura;

17 - aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, respeitando a diversidade de concepções;

18 - providenciar ou aplicar técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, fundamentado nos conhecimentos científicos;

19 - efetuar, com os Especialistas de Educação, estudos voltados para os sistemas de motivação, métodos de capacitação de pessoal, processos de ensino e aprendizagem e diferenças individuais, objetivando uma atuação integrada de orientação endereçada aos profissionais da escola, levando-se em consideração as diretrizes atuais de inclusão caracterizada pelo atendimento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais integrada ao atendimento geral do alunado;

20 - analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência;

21 - identificar a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, utilizando meios apropriados, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas;

22 - prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino auxiliando-os na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos;

23 - participar dos programas de capacitação em serviço dos profissionais do ensino;

24 - atuar de forma integrada com outros profissionais da área educacional;

25 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

26 - participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

27 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

28 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

29 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

## ENFERMEIRO

1 - planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em unidades de saúde e assistenciais, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública;

2 - elaborar plano de enfermagem a partir de levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;

2 - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;

3 - desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública e no atendimento aos pacientes e doentes;

4 - coletar e analisar dados sócios sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;

5 - estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis;

6 - realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;

7 - supervisionar e orientar os servidores que auxiliem na execução das atribuições típicas da classe;

- 8 - controlar o padrão de esterilização dos equipamentos e instrumentos utilizados, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
- 9 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- 10 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- 11 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- 12 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- 13 - participar de campanhas de educação e saúde;
- 14 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

**DENTISTA**

- 1 - executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal;
- 2 - examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- 3 - identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- 4 - aplicar anestésias tronco regionais, infiltrativas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- 5 - promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva;
- 6 - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
- 7 - executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais;
- 8 - prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
- 8 - proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- 9 - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- 10 - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- 11 - elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- 12 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- 13 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- 14 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- 15 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- 16 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Agente Fiscal de Saúde - AFS</b>
<b>Vagas</b>	01
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.931,76
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Médio Completo
<p>Atribuições do Cargo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>1 - identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas a saúde, relacionando-os com as condições de vida da População;</li> <li>2 - identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses;</li> <li>3 - realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos e profissionais de interesse da vigilância sanitária;</li> <li>4 - classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;</li> <li>5 - promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;</li> <li>6 - participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;</li> <li>7 - participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, saneantes, domissanitários e correlatos);</li> <li>8 - realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos;</li> <li>9 - realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surtos, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância Sanitária;</li> <li>10 - auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal;</li> <li>11 - realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;</li> <li>12 - participar da criação de mecanismos de notificação de casos e/ou surtos de doenças veiculadas por alimento e zoonoses;</li> <li>13 - participar da investigação epidemiológica de doenças veiculadas por alimentos e zoonoses;</li> <li>14 - aplicar, quando necessárias medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões);</li> <li>15 - orientar responsáveis e manipuladores de estabelecimentos quando da emissão dos autos/termos;</li> <li>16 - validar a licença sanitária de estabelecimentos de menor risco epidemiológico, mediante aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;</li> <li>17 - participar da avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas e do seu direcionamento;</li> <li>18 - participar na promoção de atividades de informação de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;</li> <li>19 - executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público;</li> <li>20 - emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos à sua área de atuação;</li> <li>21 - efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e grau de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;</li> <li>22 - inspecionar imóveis antes de serem habitados, verificando condições físicas e sanitárias do local para assegurar as medidas profiláticas e de segurança necessárias, com o fim de obter alvarás;</li> <li>23 - vistoriar estabelecimentos de saúde, salão de beleza e outros, verificando as condições gerais, de higiene, data de vencimento de medicamentos e registro psicotrópicos;</li> <li>24 - coletar para análise físico-química medicamentos e outros produtos relacionados à saúde;</li> <li>25 - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;</li> </ul>	

26 - executar outras atividades correlatas

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Agente de Serviços Administrativos</b>
<b>Vagas</b>	13
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.320,00
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Médio Completo e Noções de Informática

**Atribuições do Cargo:**

- 1 – executar, sob supervisão direta, tarefas simples e rotineiras de apoio administrativo e financeiro;
- 2 - atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- 3 - duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a e desligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias;
- 4 - atender às chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- 5 - datilografar e/ou digitar textos, documentos, tabelas e outros originais;
- 6 - operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- 7 - arquivar processos, leis, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas preestabelecidas;
- 8 - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
- 9 - autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- 10 - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas preestabelecidas;
- 11 - receber material de fornecedores, conferindo as especificações com os documentos de entrega;
- 12 - receber, registrar e encaminhar, com atenção e cortesia, o público ao destino solicitado;
- 13 - preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- 14 - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- 15 - fazer cálculos simples;
- 16 - coletar dados relativos a impostos, realizando pesquisas de campo, para possibilitar a atualização dos mesmos;
- 17 - efetuar cálculos simples de áreas, para a cobrança de tributos, bem como cálculos de acréscimos por atraso no pagamento dos mesmos;
- 18 - informar requerimentos de imóveis relativos à construção, demolição, legalização e outros;
- 19 - atender ao público, informando sobre tributos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho;
- 20 – executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Agente Fiscal</b>
<b>Vagas</b>	01
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.799,10
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Médio Completo

**Atribuições do Cargo:**

- 1 – proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
- 2 - orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
- 3 - verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
- 4 - verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
- 5 - intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística;
- 6 - efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
- 7 - efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município;
- 8 - acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
- 9 - efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
- 10 - fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
- 11 - orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- 12 - expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do Código Tributário do Município;
- 13 - verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
- 14 - verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
- 16 - verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
- 17 - realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
- 18 - verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
- 19 - intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
- 20 - fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos;
- 21 - verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
- 22 - verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
- 23 - apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
- 24 - receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais;
- 25 - verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;

- 26 - verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
- 27 - verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
- 28 - verificar as violações às normas sobre poluição sonora, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
- 29 - efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
- 30 - emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- 31 - efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
- 32 - efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
- 33 - realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
- 34 - entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas;
- 35 - fiscalizar os serviços de pavimentação asfáltica realizados pelas empreiteiras, tais como: terraplenagem de terreno a ser pavimentado, colocação de meio-fio e sarjeta, verificação da espessura da base, pintura de ligação, copa, colocação de boca-de-lobo, largura, etc;
- 36 - fiscalizar serviços de galeria, assentamento de tubos, caixa de ligação, poço de visita e medição da profundidade e largura das galerias;
- 37 - apresentar periodicamente, boletins de atividades realizadas;
- 38 - eventualmente ministrar treinamentos para os servidores da área;
- 39 - exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhes sejam determinados por lei ou autoridade competente;
- 40 - executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB</b>
<b>Vagas</b>	17
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.320,00
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Incompleto

**Atribuições do Cargo:**

- 1 - executar serviços de limpeza arrumação e auxiliar no preparo de refeições;
- 2 - preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes alunos e servidores;
- 3 - preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos;
- 4 - preparar lanches e outras refeições simples;
- 5 - manter limpos os utensílios de cozinha;
- 6 - verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
- 7 - manter limpo e arrumado o material sob sua guarda;
- 8 - comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
- 9 - executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Monitor de Educação Básica</b>
<b>Vagas</b>	09
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.320,00
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Magistério/Médio Completo, Normal Superior Completo ou Curso Superior em Pedagogia Completo

**Atribuições do Cargo:**

- 1 - executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à ação educativa nas unidades escolares e creches municipais, promovendo atividades recreativas e zelando pela higiene, segurança e saúde das crianças;
- 2 - ministrar, de acordo com a prescrição médica, remédios e tratamentos que não exijam conhecimentos especializados;
- 3 - realizar curativos simples e de emergência, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- 4 - promover, nos horários determinados, a higiene corporal e bucal das crianças, dando banho, trocando fraldas e roupas, entre outras ações, relacionadas aos serviços de creche; zelar pelo material sob sua responsabilidade, bem como confeccionar materiais destinados à recreação e decoração do local de trabalho;
- 5 - participar de cursos de treinamento determinados pela Secretaria Municipal de Educação, de forma a aperfeiçoar seu desempenho profissional;
- 6 - colaborar e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas creches e no Município;
- 7 - cooperar e coparticipar das atividades lúdicas das crianças, acompanhando e assistindo os alunos no horário destinado ao recreio e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas creches e nas escolas;
- 8 - dar apoio aos professores no que concerne à projetos e atividades a que se propõem realizar; executar tarefas de apoio e administrativas sempre que solicitado pela direção da escola; auxiliar na distribuição de merenda, orientando os alunos quanto ao hábito correto de comportar-se durante as refeições;
- 9 - observar a entrada e saída dos alunos nos diferentes turnos, objetivando preservar a ordem e organização escolar;
- 10 - controlar e orientar, em todas as oportunidades, a utilização de banheiros;
- 11 - manter limpo e arrumado o local de trabalho orientando ou colaborando com a limpeza das salas, brinquedos, materiais e utensílios utilizados, orientando ou arrumando os brinquedos e os móveis;
- 12 - zelar pela segurança das crianças;
- 13 - executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Motorista</b>
<b>Vagas</b>	22
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas

Vencimentos	RS 1.348,40
Qualificação/Escolaridade	Ensino Fundamental Completo ou em Curso e CNH – Categoria “D”

**Atribuições do Cargo:**

- 1 - conduzir veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros e carga dentro do território nacional, conservando-os em perfeitas condições de aparência e funcionamento;
- 2 - dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos leves de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “D”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do sistema de arrefecimento, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc.;
- 3 - zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- 4 - verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- 5 - orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- 6 - observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência;
- 7 - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- 8 - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências;
- 9 - recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- 10 - auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes;
- 11 - auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros preestabelecidos;
- 12 - conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções;
- 13 – executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	Oficial de Serviços Públicos
Vagas	22
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	RS 1.348,40
Qualificação/Escolaridade	Ensino Fundamental Incompleto

**Atribuições do Cargo:**

**PEDREIRO**

- 1 - executar trabalhos de alvenaria, concretos e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;
- 2 - ler e interpretar plantas de construção civil, observando medidas e especificações;
- 3 - verificar as características da obra para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- 4 - executar serviços de demolição, construção de alicerces, assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações de esquadrias, instalação de peças sanitárias, conserto de telhado e acabamento em obras;
- 5 - executar trabalhos de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispendo, traçando e prendendo com arame as barras de ferros;
- 6 - misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras ou tijolos;
- 7 - assentar tijolos, pedras e materiais afins, colocando-os em camadas sobrepostas, formando fileiras horizontais ou de outras formas, unindo-os com argamassa espalhada em cada camada com o auxílio de uma colher de pedreiro e arrematando a operação com golpes de martelo ou com o cabo da colher sobre os tijolos, para levantar paredes, muros e outras edificações;
- 8 - recobrir as juntas entre tijolos e pedras, preenchendo-as com argamassa e retocando-as com a colher de pedreiro para nivelá-las;
- 9 - verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho;
- 10 - construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e outros fins;
- 11 - preparar e nivelar pisos e paredes, retirando com sarrafo o excesso de massa;
- 12 - fazer reboco de paredes e outros;
- 13 - orientar o ajudante a fazer argamassa;
- 14 - armar e desmontar andaimes de madeiras ou metálicos;
- 15 - fazer armação de ferragens;
- 16 - perfurar paredes, visando a colocação de canos para água e fios elétricos;
- 17 - assentar pisos, azulejos, pias e outros;
- 18 - fazer serviços de acabamento em geral;
- 19 - efetuar a colocação de telhas;
- 20 - impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
- 21 – executar outras atividades correlatas.

**CARPINTEIRO**

- 1 - estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esboços, modelos ou especificações para estabelecer a sequencia das operações;
- 2 - selecionar os materiais necessários, escolhendo-os adequadamente, para assegurar a qualidade do trabalho;
- 3 - traçar os contornos da peça segundo o modelo desejado, possibilitando o corte da mesma;
- 4 - preparar e assentar assoalhos e madeiramento para paredes, tetos e telhados;
- 5 - fazer e montar peças ou conjuntos de peças de madeira e assemelhados, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos apropriados, tais como: plaina, serrote, formão, furadeira, serras e outros instrumentos;
- 6 - montar as peças, encaixando-as e fixando-as com cola, pregos, parafusos, formando objeto desejado;
- 7 - fazer reparos em diversos objetos de madeira ou que tenham componentes de madeira, substituindo total ou parcialmente as partes desgastadas;
- 8 - colocar fechaduras e outras peças em acessórios ou elementos de madeira, fixando-os;
- 9 - montar formas para concretagem, peças empregadas em obras de carpintaria, forros, palanques e engradamentos;
- 10 - afiar ferramentas de corte, utilizando rebolo, lima, assentador ou pedra de afiar;

- 11 - operar máquinas de carpintaria, como serra-fita, tupia, desempenadeira, serra circular, torno, desengrossadeira, furadeira, aparadeira e outros, regulando e posicionando a madeira, acionando os dispositivos e controlando a execução dentro das medidas e formas desejadas;
- 12 - fazer pedidos de suprimento de material para seu uso;
- 13 - zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento das máquinas e equipamentos de seu uso;
- 14 – executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Operador de Máquina Pesada</b>
Vagas	06
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.656,44
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Completo ou em Curso e Habilitação Categoria C, D ou E

**Atribuições do Cargo:**

- 1 - operar veículos motorizados especiais de grande porte, como: motoniveladora, trator de esteira, pá carregadeira, retroescavadeira e outros;
- 2 - operar máquinas e equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra, cultivo de solos e outros;
- 3 - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- 4 - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- 5 - efetuar a remoção de terras os outros materiais, empilhando-os em caminhões para serem transportados;
- 6 - relatar em impresso próprio, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle;
- 7 - abastecer os dispositivos da máquina com produtos ou outras substâncias para distribuição no solo durante as operações;
- 8 - controlar o consumo de combustível e lubrificante, para levantamento do custo do serviço, bem como para a manutenção adequada da máquina;
- 9 - zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
- 10 - efetuar o abastecimento da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos para assegurar seu bom funcionamento durante a execução do serviço;
- 11 – executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Tratorista</b>
Vagas	06
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.320,00
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Fundamental Completo ou em Curso e Habilitação Categoria C, D ou E

**Atribuições do Cargo:**

- 1 - operar equipamentos rodoviários e outras máquinas, tais como trator, trator agrícola, rolo compactador, equipamentos móveis e outros;
- 2 - operar trator, rolo compactador, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de esgoto, máquinas agrícolas e outros equipamentos de médio porte para serviço de carregamento e descarregamento de material, roçadas de terrenos, limpeza de vias, praças e jardins, compactação de solo, tombamento e aragem da terra e outras atividades;
- 3 - engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do veículo para a execução dos serviços a que se destina;
- 4 - regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão para a acoplagem dos implementos;
- 5 - conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- 6 - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar e descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais similares;
- 7 - fazer a manutenção dos equipamentos e implementos utilizados, abastecendo o veículo, limpando e lubrificando seus componentes, para conservá-los em condições de uso;
- 8 - verificar periodicamente, nível de óleo, água de bateria, água do radiador, calibragem de pneus, sistemas elétrico e de freio, comunicando ao departamento competente as irregularidades verificadas;
- 9 - conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes;
- 10 - efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- 11 - acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- 12 - anotar dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências;
- 13 - zelar pela conservação da máquina, informando quando detectar falhas e solicitando sua manutenção;
- 14 - recolher o equipamento ao pátio ao final de cada jornada de trabalho;
- 15 – executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Professor da Educação Básica I - PEBI</b>
Vagas	42
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	24 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.872,81
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Normal Superior Completo ou Pedagogia Completo

**Atribuições do Cargo:**

- 1 – planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
- 2 - Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
- 3 - informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

- 4 - participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- 5 - participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- 6 - participa do planejamento pedagógico da escola;
- 7 - contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- 8 - participa da escolha do livro didático;
- 9 - participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- 10 - acompanha estagiários nas atividades em sala de aula;
- 11 - zela pela integridade física e moral do aluno;
- 12 - participa na elaboração de projetos pedagógicos;
- 13 - participa de reuniões interdisciplinares;
- 14 - confecciona material didático;
- 15 - realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- 16 - avalia e participa do encaminhamento dos alunos com necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
- 17 - participa do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
- 18 - incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, e similares;
- 19 - realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; 20 - orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
- 21 - participar do conselho de classe;
- 22 - preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- 23 - incentiva o gosto pela leitura;
- 24 - contribuir para o desenvolvimento da autoestima do aluno;
- 25 - cumprir e fazer cumprir a elaboração e aplicação do regimento da escola;
- 26 - participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- 27 - orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- 28 - contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
- 29 - propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino aprendizagem;
- 30 - planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 31 - analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
- 32 - participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- 33 - manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- 34 - zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- 35 - zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- 36 - apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- 37 - participar da gestão democrática da unidade escolar;
- 38 - executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde de Família - CDESF</b>
<b>Vagas</b>	02
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	RS 3.530,76
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Superior Completo em Odontologia

**Atribuições do Cargo:**

- 1 – executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal;
- 2 – examinar os tecidos duros e moles da boca e a face no que couber ao Cirurgião-Dentista, utilizando instrumentais ou equipamentos odontológicos por via direta, para verificar patologias dos tecidos moles e duros da boca, encaminhando nos casos de suspeita de enfermidade na face, ao médico assistente;
- 3 - identificar as afecções quanto à extensão e à profundidade, utilizando instrumentos especiais, radiológicos ou outra forma de exame complementar para estabelecer diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento;
- 4 - aplicar anestésias tronco regionais, infiltravas, tópicas ou quaisquer outros tipos regulamentados pela CFO, para promover conforto e facilitar a execução do tratamento;
- 5 - promover a saúde bucal, quer no âmbito do Posto/Unidade de saúde quer no meio externo, através da participação direta com conferências e palestras sobre os vários aspectos da odontologia, notadamente a preventiva;
- 6 - extrair raízes e dentes, utilizando fórceps, alavancas e outros instrumentos, quando não houver condições técnicas e/ou materiais de tratamento conservador; efetuar remoção de tecido cariado e restauração dentária, utilizando instrumentos, aparelhos e materiais tecnicamente adequados, para restabelecer a forma e a função do dente;
- 7 - executar a remoção mecânica da placa dental e do cálculo ou tártaro supra e subgingival, utilizando-se de meios ultrassônicos ou manuais;
- 8 - prescrever ou administrar medicamentos, inclusive homeopáticos, quando o Cirurgião Dentista for devidamente habilitado em homeopatia em odontologia, determinando a via de aplicação, para auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório;
- 8 - proceder a perícias odontoadministrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- 9 - coordenar, supervisionar ou executar a coleta de dados sobre o estado clínico dos pacientes, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento;
- 10 - orientar e zelar pela preservação e guarda de aparelhos, instrumental ou equipamento utilizado em sua especialidade, observando sua correta utilização;
- 11 - elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados principalmente para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- 12 - elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- 13 - participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- 14 - participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

15 - participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;

16 - realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Educador de Educação Física de Estratégia de Saúde de Família - EDFESF</b>
<b>Vagas</b>	01
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 1.463,07
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Superior Completo em Educação Física

Atribuições do Cargo:

- 1 – desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade;
- 2 - veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- 3 - incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais;
- 4 - proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- 5 - articular ações, de forma integrada às Equipes ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- 6 - contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência;
- 7 - identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do ESF;
- 8 - capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais;
- 9 - Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes ESF na comunidade;
- 10 - articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- 11 - promover eventos que estimulem ações que valorizem atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população;
- 12 – executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Enfermeiro de Estratégia de Saúde de Família - EESF</b>
<b>Vagas</b>	02
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 3.530,76
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Superior Completo em Enfermagem

Atribuições do Cargo:

- 1 – distribuir, instruir e controlar serviços executados por auxiliares, clínica médica, referentes à enfermagem, cuidados de higiene, vigilância e distribuição de medicamentos, roupas e alimentos a doentes;
- 2 - verificar temperatura, pulso e respiração de pacientes;
- 3 - aplicar sondas, raios ultravioletas e infravermelhos;
- 4 - fazer transfusões de sangue e plasma;
- 5 - coletar e classificar sangue, determinado seu tipo e fator RH;
- 6 - auxiliar cirurgias, como instrumentador, durante as operações;
- 7 - fazer curativos pós-operatórios delicados e retirar pontos, auxiliar médicos na assistência a gestantes em partos normais ou em casos operatórios;
- 8 - prestar os primeiros cuidados aos recém-nascidos;
- 9 - participar do planejamento e implantação de programas de saúde pública e de educação em saúde da comunidade;
- 10 - padronizar o atendimento de enfermagem;
- 11 - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
- 12 - avaliar o desempenho técnico-profissional dos agentes de saúde comunitária e auxiliares de enfermagem;
- 13 - supervisionar as áreas de trabalho sob sua responsabilidade;
- 14 - executar consultas de enfermagem, atendimento em grupo e procedimentos de enfermagem mais complexos;
- 15 - dar palestras aos grupos operativos relacionados à sua formação profissional;
- 16 - realizar visitas domiciliares periódicas e iniciantes na área abrangente;
- 17 - buscar ativamente casos prioritários dentro do projeto da área de atuação para inserção nos grupos operativos desenvolvidos;
- 18 -elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área;
- 19 - executar outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Médico de Estratégia de Saúde de Família - MESF</b>
<b>Vagas</b>	02
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 13.974,49
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Ensino Superior Completo – Clínico Geral

Atribuições do Cargo:

- 1 - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;



- 2 - realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- 3 - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- 4 - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- 5 - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- 6 - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- 7 - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- 8 - executar outras atividades correlatas.

Denominação do Cargo	Técnico Superior de Saúde 1 – TSS1
Vagas	02
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	20 horas
Vencimentos	R\$ 12.155,03
Qualificação/Escolaridade	Superior Completo com Registro no CRM

Atribuições do Cargo:

- 1- **clínica e medicar pacientes;**
- 2 - **assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa;**
- 3 - **responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal;**
- 4 - **respeitar a ética médica;**
- 5 - **planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal;**
- 6 - **guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;**
- 7 - **apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise;**
- 8 - **executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.**

Denominação do Cargo	Assistente Administrativo
Vagas	02
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R\$ 1320,00
Qualificação/Escolaridade	Ensino Médio Completo

Atribuições do Cargo:

- 1 - **efetuar atendimento ao público, interno e externo, prestando informações, anotando recados, para obter ou fornecer informações;**
- 2 - **digitar e digitalizar textos e arquivos, documentos, tabelas, quadros demonstrativos, boletins de frequência e outros, procedendo a reprodução, encadernação e distribuição, se necessário;**
- 3 - **arquivar processos administrativos variados, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, obedecendo as normas legais pertinentes;**
- 4 - **coletar dados diversos, consultando pessoas, documentos, transcrições, publicações oficiais, arquivos e fichários e efetuando cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa;**
- 5 - **receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;**
- 6 - **organizar e/ou atualizar arquivos, fichários e outros, classificando documentos por matéria, ordem alfabética ou outro sistema para possibilitar controle dos mesmos;**
- 7 - **codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos, periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;**
- 8 - **efetuar cálculos simples e conferências numéricas;**
- 9 - **elaborar redações simples;**
- 10 - **efetuar registros, preenchendo fichas, formulários, outros, procedendo ao lançamento em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender as necessidades do setor;**
- 11 - **entregar quando solicitado notificações e correspondências diversas;**
- 12 - **efetuar a fiscalização e fechamento de registro de pontos;**
- 13 - **executar outras atividades correlatas.**

Denominação do Cargo	Bibliotecário
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R\$ 1.320,00
Qualificação/Escolaridade	Ensino Superior Específico e Habilitado

Atribuições do Cargo

- 1 - disponibilizar informação em qualquer suporte: localizar e recuperar informações; prestar atendimento personalizado; elaborar estratégias de buscas avançadas; intercambiar informações e documentos; controlar circulação de recursos informacionais; prestar serviços de informação on-line; normalizar trabalhos técnico-científicos;
- 2 - gerenciar unidades, redes e sistemas de informação: elaborar programas e projetos de ação; implementar atividades cooperativas entre instituições; administrar o compartilhamento de recursos informacionais; Desenvolver políticas de informação; projetar unidades, redes e sistemas de informação; automatizar unidades de informação; desenvolver padrões de qualidade gerencial; controlar a execução dos planos de atividades; elaborar políticas de funcionamento de unidades, redes e sistemas de informação; controlar segurança patrimonial da unidade, rede e sistema de informação e a conservação do patrimônio físico da unidade, rede e sistema de informação; avaliar serviços e produtos de unidades, redes e sistema

de informação; avaliar desempenho de redes e sistema de informação; elaborar relatórios, manuais de serviços e procedimentos; analisar tecnologias de informação e comunicação; administrar consórcios de unidades, redes e sistemas de informação; implantar unidades, redes e sistemas de informação;

3 - tratar tecnicamente recursos informacionais: registrar, classificar e catalogar recursos informacionais; elaborar linguagens documentárias, resenhas e resumos; desenvolver bases de dados; efetuar manutenção de bases de dados; gerenciar qualidade e conteúdo de fontes de informação; gerar fontes de informação; reformatar suportes; migrar dados; desenvolver metodologias para geração de documentos digitais ou eletrônicos;

4 - desenvolver recursos informacionais: elaborar políticas de desenvolvimento de recursos informacionais, selecionar recursos informacionais, adquirir recursos informacionais; armazenar e descartar recursos informacionais; avaliar, conservar, preservar e inventariar acervos; desenvolver interfaces de serviços informatizados; desenvolver bibliotecas virtuais e digitais e planos de conservação preventiva;

5 - disseminar informação: disseminar seletivamente a informação; compilar sumários correntes e bibliografia; elaborar clipping de informações, alerta e boletim bibliográfico;

6 - desenvolver estudos e pesquisas: coletar informações para memória institucional; elaborar dossiês de informações, pesquisas temáticas, levantamento bibliográfico e trabalhos técnico-científicos; acessar bases de dados e outras fontes em meios eletrônicos; realizar estudos cientométricos, bibliométricos e infométricos; analisar Coletar dados estatísticos; desenvolver critérios de controle de qualidade e conteúdo de fontes de informação; analisar fluxos de informações.

7 - realizar difusão cultural: promover ação cultural, atividades de fomento à leitura, eventos culturais e atividades para usuários especiais; divulgar informações através de meios de comunicação formais e informais; organizar bibliotecas itinerantes;

8 - utilizar recursos de informática;

9 - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Denominação do Cargo	Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família - ACESF
Vagas	12
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R\$ 2.495,99
Qualificação/Escolaridade	Ensino Médio Completo

#### Atribuições do Cargo

1 - proceder a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

2 - proceder o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

3 - proceder a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

4 - proceder a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;

da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na lei nº 8.069, de 13/06/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;

da pessoa em sofrimento psíquico;

da pessoa com química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;

da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;

5 - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

de situações de risco à família;

de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;

do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e sem consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

6 - acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Denominação do Cargo	Agente de Combate a Endemias - ACE
Vagas	05
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R\$ 2.495,99
Qualificação/Escolaridade	Ensino Médio Completo

#### Atribuições do Cargo

1 – desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde;

2 – realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica;

3 – identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável;

4 – divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas;

5 – realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças;

6 – cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças;

7 – execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;

8 – execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;

- 9 – registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS;
- 10 – identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
- 11 – mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Nutricionista de Estratégia de Saúde de Família - NESF</b>
<b>Vagas</b>	01
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 5.017,44
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Superior Completo em Nutrição

**Atribuições do Cargo**

- 1 - prestar assistência nutricional a indivíduos e/ou coletividades (sadios ou enfermos): identificar população-alvo; participar de diagnóstico interdisciplinar; realizar inquérito alimentar; coletar dados antropométricos; solicitar exames laboratoriais; interpretar indicadores nutricionais; calcular gasto energético; identificar necessidades nutricionais; realizar diagnóstico dietético-nutricional; estabelecer plano de cuidados nutricionais; realizar prescrição dietética; prescrever complementos e suplementos nutricionais; registrar evolução dietoterápica em prontuário; conferir adesão à orientação dietético-nutricional; orientar familiares; prover educação e orientação nutricional; elaborar plano alimentar em atividades físicas;
- 2 - administrar unidades de alimentação e nutrição: planejar cardápios; confeccionar escala de trabalho; selecionar fornecedores; selecionar gêneros perecíveis, não perecíveis, equipamentos e utensílios; supervisionar compras, recepção de gêneros e controle de estoque; transmitir instruções à equipe; supervisionar pessoal operacional, preparo e distribuição das refeições; verificar aceitação das refeições; medir resto-ingestão; avaliar etapas de trabalho; executar procedimentos técnico-administrativos;
- 3 - efetuar controle higiênico-sanitário: controlar higienização do pessoal, do ambiente, dos alimentos, dos equipamentos e utensílios; controlar validade e a qualidade dos produtos; identificar perigos e pontos críticos de controle (Appcc); solicitar análise microbiológica dos alimentos; efetuar controles de saúde dos funcionários; solicitar análise bromatológica dos alimentos;
- 4 - utilizar recursos de informática;
- 5 - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Psicólogo de Estratégia de Saúde de Família - PESF</b>
<b>Vagas</b>	01
<b>Recrutamento</b>	Concurso Público
<b>Jornada de Trabalho Semanal</b>	40 horas
<b>Vencimentos</b>	R\$ 3.530,76
<b>Qualificação/Escolaridade</b>	Superior Completo em Psicologia

**Atribuições do Cargo**

- 1 - realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- 2 - realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais;
- 3 - realizar atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento Psicoterapêutico;
- 4 - realizar atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico;
- 5 - acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- 6 - preparar o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos;
- 7 - trabalhar em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares;
- 8 - participar da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela;
- 9 - criar, coordenar e acompanhar, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- 10 - participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, asilos, sindicatos, associações, instituições de menores, penitenciárias, entidades religiosas e etc.;
- 11 - colaborar, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microsistemas;
- 12 - coordenar e supervisionar as atividades de psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades;
- 13 - realizar pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental;
- 14 - atuar junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos-socorros e demais instituições;
- 15 - atuar como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos;
- 16 - participar dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições;
- 17 - participar de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico;
- 18 - realizar triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário;
- 19 - participar da elaboração, execução e análise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio;
- 20 - outras atividades correlatas.

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Técnico de Enfermagem de Estratégia de Saúde de Família - TEESF</b>
-----------------------------	--

Vagas	02
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R\$ 1.665,77
Qualificação/Escolaridade	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN

**Atribuições do Cargo**

- 1 – prestar atendimento à comunidade na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência;
- 2 - executar atividades de apoio, preparando os pacientes para consulta e organizando as chamadas ao consultório e o posicionamento adequado do mesmo;
- 3 - verificar os dados vitais, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão, a fim de registrar anomalias nos pacientes;
- 4 - realizar curativos, utilizando medicamentos específicos para cada caso, fornecendo esclarecimentos sobre os cuidados necessários, retorno, bem procede retirada de pontos, de cortes já cicatrizados;
- 5 - atender crianças e pacientes de dependem de ajuda, auxiliando na alimentação e higiene dos mesmos, para proporcionar-lhes conforto e recuperação mais rápida;
- 6 - prestar atendimentos de primeiros socorros, conforme a necessidade de cada caso;
- 7 - prestar atendimentos básicos a nível domiciliar;
- 8 - auxiliar na coleta de material para exame preventivo de câncer ginecológico;
- 9 - participar em campanhas de educação em saúde e prevenção de doenças;
- 10 - orientar e fornecer métodos anticoncepcionais de acordo com a indicação;
- 11 - preencher carteiras de consultas, vacinas, aprazamento, formulários e relatórios;
- 12 - preparar e acondiciona materiais para a esterilização em autoclave e estufa;
- 13 - requisitar materiais necessários para o desempenho de suas funções;
- 14 - orientar o paciente no período pós-consulta;
- 15 - administrar vacinas e medicações, conforme agendamentos e prescrições respectivamente;
- 16 - identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, atuando de acordo com os recursos disponíveis no bloqueio das doenças notificadas;
- 17 - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Denominação do Cargo	Técnico de Saúde Bucal de Estratégia de Saúde de Família - TSBESF
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R\$ 1.320,00
Qualificação/Escolaridade	Curso Técnico de Saúde Bucal

**Atribuições do Cargo**

- 1 - realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- 2 - coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
- 3 - acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- 4 - apoiar as atividades dos ASB e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- 5 - participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
- 6 - participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
- 7 - participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
- 8 - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- 9 - fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
- 10 - realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;
- 11 - inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
- 12 - auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;
- 13 - realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;
- 14 - executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- 15 - proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
- 16 - aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- 17 - processar filme radiográfico;
- 18 - selecionar moldeiras;
- 19 - preparar modelos em gesso;
- 20 - manipular materiais de uso odontológico;
- 21 - exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Denominação do Cargo	Técnico Médio de Saúde 3 (Técnico de Informática) – TMS3
Vagas	01
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R\$ 1.435,36
Qualificação/Escolaridade	Curso Técnico em Informática

**Atribuições do Cargo**

- 1 – instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização;
- 2 - organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc;
- 3 - operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados;
- 4 - interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias;
- 5 - notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida;
- 6 - executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera;
- 7 - executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes.
- 8 - administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação;
- 9 - executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores;
- 10 - participar de programa de treinamento, quando convocado;
- 11 - controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos;
- 12 - ministrar treinamento em área de seu conhecimento;
- 13 - auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais;
- 14 - elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores;
- 15 - executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

Denominação do Cargo	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB
Vagas	05
Recrutamento	Concurso Público
Jornada de Trabalho Semanal	40 horas
Vencimentos	R\$ 1.320,00
Qualificação/Escolaridade	Ensino Médio Completo

**Atribuições do Cargo**

- 1 – registrar a vida escolar do aluno, da vida funcional dos servidores da escola e das questões administrativa relativa aos docentes;
- 2 - atualizar os arquivos escolares;
- 3 - atender ao pessoal da escola e ao público externo;
- 4 - cumprir prazos estabelecidos para entrega de documentos, bem como a exatidão dos mesmos;
- 5 - planejar e controlar as atividades da secretaria escolar em consonância com a diretoria da escola;
- 6 - responsabilizar-se na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais;
- 7 - redigir atas, ofícios e outros expedientes;
- 8 - desempenhar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, que lhe forem atribuídas pelo diretor;
- 9 - zelar pela guarda e sigilo dos documentos escolares e conservação do material sob sua guarda;
- 10 - zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho;
- 11 - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho;
- 12 - desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza estão no âmbito de sua competência;
- 13 - desenvolver outras atividades que lhe foram solicitadas por quem de direito;
- 14 - cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor;
- 15 - outras atividades correlatas.

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**A7423EE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DA ATA, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PE 015/2023**

PRC 036/2023 - Pregão Eletrônico 015/2023. A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, faz tornar público o julgamento de proposta, habilitação, adjudicação e homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2023, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Locação de Impressoras Multifuncionais, incluindo manutenção e fornecimento de todos suprimentos, exceto papel, em atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência e demais anexos do Edital. Tendo sido julgadas vencedoras e habilitadas as empresas abaixo, referente aos itens relacionados:

MD COPIADORA LTDA. CNPJ: 44.556.350/0001-04						
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	ESTIMATIVA DE COPIAS ANUAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Locação de impressora multifuncional monocromática laser A4. Tecnologia laser; Velocidade mínima de 40 páginas por minuto; Alimentador automático de documentos (ADF) para no mínimo 50 folhas; Capacidade da bandeja de papel mínimo 250 folhas; Capacidade de saída de papel mínima de 150 folhas Qualidade de impressão preto até 1200 x 1200 dpi; Display LCD monocromático de 5 linhas / 22 caracteres; Impressão e cópia duplex (frente e verso automático; Interface de rede wireless 802.11b/g/n, Ethernet e USB 2.0 de alta velocidade; Recursos de scan-to-email, scan-to-folder, scan-to-ftp, scan-to-usb; Memória mínima de 256 MB de RAM suporta papeis A4, A5, A6, B5 e Ofício. Similar a impressora HP 432 e Kyocera Ecosys 2040	KYOCERA ECOSYS M31245 idn	UN	324000	0,04	12.960,00
2.	Locação de impressora multifuncional colorida A3 Tecnologia de impressão: Jato de Tinta ou Laser; Velocidade de impressão preto e branco: mínimo 22 ppm Velocidade de impressão cor: mínimo 18 ppm Qualidade de impressão Cor: Até 4800 x 1200 / Preto e branco: Até 1200 x 1200 dpi. Bandeja de entrada: mínimo de 250	BROTHER MFC T4500DW	UN	174.000	0,14	24.360,00

	folhas Bandeja de saída mínimo: 75 folhas Impressão frente e verso: Automático Conectividade: mínimo WIFI Similar impressora HP 7740					
3.	<b>Locação de impressora multifuncional monocromática laser A3</b> Tecnologia laser; Velocidade mínima de 28 páginas por minuto; Resolução de Impressão: mínima 600 dpi Memória: mínima 512MB 2x Bandeja com capacidade mínima de 250 folhas cada Bandeja Bypass mínimo 100 folhas; Tamanho do Papel: A6 até A3. Sistemas Operacionais da Rede: Windows Vista/7/XP/Server 2003/Server 2008, Netware 6.5 or later, Unix; Sun Solaris, HP-UX, SCO OpenServer, Red Hat Linux, IBM AIX, Mac OS X 10.2 or later, SAP R/3, NDPS Gateway, IBM iSeries/AS/400® using OS/400 Host Print Transform, Citrix Presentation Interfaces Opcionais: IEEE 802.11a/b/g Wireless LAN, Bluetooth, IEEE 1284 Parallel, Gigabit Ethernet Similar a impressora RICOH MP 2852	RICOH MP3055SP	UN	60.000	0,04	2.400,00
Valor total do Fornecedor: R\$ 39.720,00 (Trinta e nove mil, setecentos e vinte reais)						

Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Tel. (31) 3893-5130

Guaraciaba/MG, 09/08/2023.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jorge Luiz Barbosa  
**Código Identificador:**BBC9479D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**DECRETO Nº 2758, 04 DE AGOSTO DE 2023**

**DECRETO Nº 2758, 04 DE AGOSTO DE 2023.**

Regulamenta a Lei Municipal Nº 2.832, de 4 de Maio de 2021, que cria o Projeto Banco Verde e autoriza o executivo a prestar apoio financeiro aos proprietários rurais e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GUAXUPÉ - MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, XII, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios técnicos para a implementação do Projeto Banco Verde, conforme determina o artigo 4º da Lei Municipal Nº 2.832, de 04 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 2.946/2023 que altera a Lei Municipal Nº 2.832, de 04 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** que deverão ser observados os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e transparência.

**D E C R E T A:**

**Capítulo I**  
**Do Objeto**

Art. 1º A Lei Municipal Nº 2.832, de 4 de Maio de 2021 que cria o Projeto Banco Verde e que visa a implantação de ações para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, da biodiversidade e do clima no município de Guaxupé - Estado de Minas Gerais, é regulamentada por este Decreto.

**Capítulo II**  
**Do Projeto**

Art. 2º O apoio técnico de fomento e financeiro aos proprietários que aderirem ao Projeto Banco Verde de que trata o art. 2º da Lei Municipal n. 2.832, de 4 de Maio de 2021 dar-se-á por meio da execução de ações para o cumprimento das seguintes metas e observado o disposto no Capítulo III deste Decreto:

- COBERTURA FLORESTAL, consistente em :
  - Implantar e manter as Áreas de Preservação Permanente (APP) de acordo com a tabela constante no **Anexo Único** e ter no, mínimo, 20 % da área total da propriedade com cobertura florestal nativa declarada no Cadastro Ambiental Rural (CAR);
  - Proteger e Conservar a Floresta e demais formas de vegetação nativa existentes;
  - Criar e conservar a Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) das áreas da propriedade com cobertura florestal nativa segundo a legislação vigente.
- AGRICULTURA SUSTENTÁVEL, com a adoção das seguintes práticas :
  - Conservacionistas do solo com a finalidade de minimizar a erosão, a sedimentação e eutrofização, uso adequado da água e tratamento adequado dos efluentes e resíduos agrícolas, conforme Anexo Único, certificadas pelo órgão competente;

• Agrícolas sustentáveis, conforme Anexo Único, tais como sistema agroflorestal, pastejo rotacionado, agricultura orgânica ou sistemas integrados de lavoura, pecuária e floresta, certificadas pelo órgão competente.

• SANEAMENTO AMBIENTAL, consistente na :

- Implantação do Sistema de Saneamento Ambiental com a finalidade de dar tratamento adequado ao abastecimento de água e tratamento de efluentes líquidos, certificadas pelo órgão competente;
- Disposição adequada dos resíduos sólidos na propriedade por meio de coleta seletiva ou a não geração de resíduos e efluentes domésticos.

§ 1º O apoio financeiro aos proprietários habilitados terá o valor de referência de até 2,5 (duas e meia) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por hectare (ha) por ano.

§ 2º - O valor do apoio financeiro levará em consideração a prática a ser adotada em cada meta estabelecida no art. 2º.

§ 3º Para a meta constante do inciso II deste artigo (Agricultura Sustentável) o pagamento será proporcional à área da propriedade onde forem certificadas as práticas descritas na meta constante do inciso II.

§ 4º Para receber pelas metas constantes dos incisos II e III, o proprietário deverá, primeiramente, atender à meta de que dispõe o inciso I (Cobertura Florestal);

§ 5º Os percentuais para cada meta seguirão os critérios determinados no Anexo Único.

§ 6º Considera-se proprietário habilitado aquele que:

- Tenha propriedade inserida na sub-bacia hidrográfica trabalhada no projeto;
- Tenha propriedade com área igual ou superior a um hectare;
- Comprove a titularidade da área através de registro da propriedade no Cartório de Imóveis.

§ 7º Para receber o pagamento por serviços ambientais o proprietário/ produtor deverá estar em dia com as obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º A adesão ao projeto dar-se-á por proprietários rurais habilitados e de forma voluntária através de assinatura de Termo de Compromisso junto ao Município.

Parágrafo Único. Para início do projeto o Executivo Municipal publicará edital para cadastro voluntário das propriedades.

Art. 4º A escolha das sub-bacias hidrográficas para a implantação do Projeto Banco Verde levará em consideração as seguintes características:

- - A sequência de implantação será das sub-bacias contribuintes do sistema de abastecimento da sede do Município de Guaxupé, seguidas pelas sub-bacias que tiverem recursos financeiros ou insumos para fomentar as ações de Cobertura Florestal e/ou Agricultura Sustentável e/ou Saneamento Ambiental;
- - Implantação das atividades previstas no projeto dentro da sub-bacia será realizada nas propriedades aprovadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e/ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

Art. 5º Serão avaliadas as características das propriedades e elaborado o projeto técnico pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SDEMA) através de sua Diretoria de Meio Ambiente e Diretoria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, juntamente com parceiros técnicos, para cada propriedade.

§1º As ações e metas que forem definidas farão parte do Termo de Compromisso a ser celebrado entre o proprietário e o Município de Guaxupé, com o objetivo de execução das ações e cumprimento das metas.

§2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) e/ou Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) deverão analisar e deliberar sobre projeto técnico para cada propriedade.

### **Capítulo III**

#### **Do Apoio Técnico e Financeiro**

Art. 6º - A partir de um ano da implantação das ações do projeto executivo o proprietário rural receberá como forma de apoio financeiro até 2,5 (duas e meia) UFM (Unidade Fiscal Municipal) por hectare (ha) por ano, conforme Anexo Único, em parcelas pagas a cada 06 (seis) meses.

§ 1º O não cumprimento das metas acarretará na interrupção do apoio financeiro a qualquer momento do programa.

§ 2º A cada 6 (seis) meses a SDEMA avaliará o desenvolvimento do projeto e o cumprimento das metas.

Art. 7º O apoio técnico e financeiro aos proprietários habilitados poderão ser oferecidos da seguinte forma:

I – O apoio técnico terá início após assinatura do Termo de Compromisso e terá duração mínima de 03 (três) anos;

II – O apoio financeiro iniciará após 01 (um) ano da assinatura do Termo de Compromisso e terá duração máxima de 05 (cinco) anos;

III – As propriedades que já se encontram regularizadas nos quesitos de Cobertura Vegetal, Agricultura Sustentável e Saneamento Ambiental poderão contar com apoio financeiro com o valor de referência de 2,5 (duas e meia) UFM por hectare (ha), o qual também se iniciará após 01 (um) ano da assinatura do Termo de Compromisso e terá duração máxima de 05 (cinco) anos.

### **Capítulo IV**

#### **Dos recursos provenientes dos créditos de carbono**

Art. 8º Todos os recursos provenientes dos créditos de mercado de carbono gerados na propriedade pelos próximos trinta anos a partir da restauração serão creditados integralmente na conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente, instituído pela Lei Municipal nº 2562 de 15 de dezembro de 2017.

### **Capítulo V**

#### **Disposições Finais**

Art. 9º As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 04 de agosto de 2023

**HEBER HAMILTON QUINTELLA**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora-Geral

**ANEXO ÚNICO DECRETO N. 2758/2023**

PROJETO BANCO VERDE - GUAXUPÉ/MG

CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS NAS PROPRIEDADES

- Valores mínimos de APP para atender à alínea “a” da meta constante no inciso I – Cobertura Florestal, para propriedades que contenham cursos d’água e/ou nascentes.

Tamanho da Propriedade	APP mínima nas margens dos cursos d’água	APP mínima entorno das nascentes
Menor que 20 ha	10 m	30 m
Entre 20 e 40 ha	20 m	40 m
Maior que 40 ha	30 m	• m

- Possíveis práticas a serem adotadas para o atendimento das metas constantes nos incisos II (Agricultura Sustentável) e III (Saneamento Ambiental), respeitando as particularidades de cada propriedade.

Práticas conservacionistas	Plantio em nível, terraceamento, barraginhas, cordões de vegetação, cultivo em patamar, cultivo mínimo (manutenção da palhada em campo) e manejo da adubação via solo e/ou via foliar com base em laudos técnicos.
Uso adequado da água	Coleta e armazenamento de água de chuva, reuso de água, sedimentação de materiais orgânicos e argila suspensos (ex: uso de sulfato de alumínio e polímeros, coagulação e decantação com sementes de <i>Moringa oleifera</i> Lam), entre outras, certificadas pelo órgão competente. Não devem ser descartados quaisquer tipos de óleos (vegetal, animal ou mineral) em sistemas que podem contaminar corpos aquáticos. Manejo da água residual (lavagem de máquinas, lavagem de EPI, bombas costais, etc). Manejo da irrigação. Certificado de uso insignificante ou outorga de uso das águas.
Tratamento adequado dos efluentes e resíduos agrícolas.	Compostagem, tratamento anaeróbio de efluentes agrícolas, uso dos resíduos como fertilizante (exemplo: soro do leite, água residual do café, vinhaça), produção de energia a partir de resíduos, rampa de escoamento superficial, lagoa de estabilização e filtro de areia. Todo transporte, armazenamento, aplicação e devolução de embalagens de agrotóxicos deve seguir a NR 31.
Saneamento Ambiental	Tratamento da água: coagulação (sulfato de alumínio), floculação, decantação, filtração (camada de seixos de diferentes tamanhos e carvão mineral), desinfecção (cloração: hipoclorito de sódio, cloro gasoso ou dióxido de cloro), entre outras, certificadas pelo órgão competente. Tratamento de esgoto: Fossas sépticas, fossas sépticas biodigestoras, fossas de evapotranspiração; jardim filtrante de águas da pia e do banho, entre outras, certificadas pelo órgão competente.

- Valor máximo do apoio financeiro por hectare por ano conforme Lei Municipal n. 2.832 de 4 de maio de 2021.

VALOR	METAS DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL		
	FLORESTAL - 50%	AGRICULTURA - 20%	SANEAMENTO - 30%
100% 2,5 UFM	A - 30% B - 10% C - 10%	A - 10% B - 10%	Abastecimento - 10% Tratamento de efluente - 10% B - 10%

**Publicado por:**  
Rafael Felício Mansano  
Código Identificador:895489E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 – OBJETO: Registro de preços visando aquisição madeiras, tintas e materiais de pintura, pisos, portas e janelas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, por Menor Preço por Item, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R\$ 82.322,50** (oitenta e dois mil reais e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) Data da assinatura: 08/08/2023. Parte: **AGROIND RURAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.525.737/0001-89.**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
1	39465	AGUARRAS 0,9 L	NATRIELLI	UN	115	R\$ 15,00	R\$ 1.725,00
3	39758	ARAME FARPADO 500 METROS FRIO 1,6 MM ESPAÇAMENTO ENTRE AS FARPAS 125MM.	NELORE	RL	30	R\$ 464,00	R\$ 13.920,00
27	43535	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2.20M X 06 A 08 CM	AMARU	UN	300	R\$ 11,80	R\$ 3.540,00
28	43536	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2.20M X 08 A 10CM	AMARU	UN	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
29	43537	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2.20M X 10 A 12CM	AMARU	UN	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
30	43538	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2.20M X 12 A 14CM	AMARU	UN	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
44	39657	QUEROSENE 900ML	NATIELE	UN	50	R\$ 15,80	R\$ 790,00
46	21380	ROLO DE ESPUMA 15CM	COMPEL	UN	175	R\$ 4,90	R\$ 857,50



49	39691	SOLVENTE 0,9L	THINNER	UN	220	R\$ 12,00	R\$ 2.640,00
50	39692	SOLVENTE 5,0L	ANJO	UN	225	R\$ 71,00	R\$ 15.975,00
55	39693	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES 300ML	PRATICK	UN	125	R\$ 12,90	R\$ 1.612,50
56	12589	VERNIZ MOGNO 3,6 L	SAYERLACK	GL	95	R\$ 97,50	R\$ 9.262,50

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E8811E05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 – OBJETO: Registro de preços visando aquisição madeiras, tintas e materiais de pintura, pisos, portas e janelas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, por Menor Preço por Item, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R\$ 812.074,00** (oitocentos e doze mil e setenta e quatro reais) Data da assinatura: 08/08/2023. Parte: **FRL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.620.001/0001-55.**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
2	39466	AGUARRAS 5,0 L	ITAQUA	UN	61	R\$ 78,50	R\$ 4.788,50
5	959	BRILHO TINTA 18L	CORAL	LA	105	R\$ 404,00	R\$ 42.420,00
8	43551	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 02 METROS	ATLAS	UN	75	R\$ 21,00	R\$ 1.575,00
11	32986	IMPERMEABILIZANTE ARGAMASSA 3,6LT	VEDACIT	GL	880	R\$ 48,40	R\$ 42.592,00
13	38025	JANELA VENEZIANA 150 X 100 COM GRADE	CRV	UN	105	R\$ 489,00	R\$ 51.345,00
14	46923	MADEIRA PINUS SERRADA (TABOA) 20CM X 2,3CM X 2MT	PINUS	UN	200	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
15	38026	MADEIRA PINUS SERRADA (TABOA) 20CM X 2,3CM X 3MT	PINUS	UN	485	R\$ 24,20	R\$ 11.737,00
16	46924	MADEIRA PINUS SERRADA (TABOA) 30CM X 2,3CM X 2MT	PINUS	UN	200	R\$ 27,60	R\$ 5.520,00
17	27535	MADEIRA PINUS SERRADA (TABOA) 30CM X 2,3CM X 3MT	PINUS	UN	475	R\$ 43,20	R\$ 20.520,00
18	41029	MADEIRA SERRADA (CAIBRO) 4,5CM X 5CM	MISTA	MT	1.250	R\$ 8,50	R\$ 10.625,00
20	38028	MADEIRA SERRADA VIGOTA 4,50CM X 15CM	MISTA	MT	1.550	R\$ 23,80	R\$ 36.890,00
21	38027	MADEIRA SERRADA VIGOTA 4,5CM X 10CM	MISTA	MT	2.000	R\$ 16,50	R\$ 33.000,00
25	4365	MASSA CORRIDA 18 LT	REAL	LA	185	R\$ 51,00	R\$ 9.435,00
26	39759	MOURÃO DE CONCRETO CURVO 10 X 10, ALTURA 2,60 METROS COM CURVA DE 40 CM	UDITELAS	UN	1.000	R\$ 69,70	R\$ 69.700,00
34	42032	PISO PORCELANATO 80 X 80CM EXTRA	DELTA	M2	2.000	R\$ 78,00	R\$ 156.000,00
35	42043	PISO PORCELANATO 90 X 90CM EXTRA	DELTA	M2	1.700	R\$ 85,50	R\$ 145.350,00
41	19011	PORTAL MADEIRA 210 X 80CM	PINHAL	UN	165	R\$ 145,50	R\$ 24.007,50
43	41040	PORTÃO LAMBRIL 95 X 210 ESQUERDA	CRV	UN	16	R\$ 469,00	R\$ 7.504,00
45	20208	REJUNTE CORES VARIADAS	QUARTZ REVEST	KG	910	R\$ 2,60	R\$ 2.366,00
51	5238	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA MEDIDA 23CM	ATLAS	UN	340	R\$ 7,35	R\$ 2.499,00
53	12943	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT CORES VARIADAS SECAGEM RAPIDA	CORAL	LA	315	R\$ 129,00	R\$ 40.635,00
54	13195	TINTA P/ PISO 18LT PREMIUM CORES DIVERSAS	NOVACOR	LA	255	R\$ 335,00	R\$ 85.425,00
57	12071	VITRO MAXIMO- AR 50 X50	CRV	PÇ	62	R\$ 80,00	R\$ 4.960,00

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**F89A3149

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 103/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2023 – OBJETO: Registro de preços visando aquisição madeiras, tintas e materiais de pintura, pisos, portas e janelas para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG, por Menor Preço por Item, sobre o valor oficial constantes da tabela do fabricante, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes neste instrumento convocatório e Termo de referência. Valor total estimado **R\$694.410,00** (seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e dez reais) Data da assinatura: 08/08/2023. Parte: **UBERCOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 71.085.328/0001-04**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
4	20207	ARGAMASSA 20 KG ACI	SC	1600	R\$ 8,50	R\$ 13.600,00
6	10286	BRILHO TINTA 3,6 L	GL	105	R\$ 52,00	R\$ 5.460,00
7	676	CAL P/ PINTURA 7KG	SC	110	R\$ 7,90	R\$ 869,00
9	38024	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA MEDIDA 3MT	UN	95	R\$ 32,50	R\$ 3.087,50
10	23428	FUNDO PARA GALVANIZADO UNIVERSAL 3,6 LT	GL	70	R\$ 88,50	R\$ 6.195,00
12	11994	JANELA VENEZIANA 120 X 100 COM GRADE	UN	120	R\$ 344,00	R\$ 41.280,00
19	41030	MADEIRA SERRADA (RIPA) 5CM X 3CM	MT	2600	R\$ 7,85	R\$ 20.410,00
22	39591	MADEIRITE 220 X 110 - 09MM	UN	1400	R\$ 93,50	R\$ 130.900,00
23	43545	MANTA ASFALTICA 20CM LARGURA,METRO LINEAR	MT	3150	R\$ 3,95	R\$ 12.442,50
24	43546	MANTA ASFALTICA 45 CM,METRO LINEAR	MT	2150	R\$ 8,90	R\$ 19.135,00
31	39628	PIGMENTO PÓ COLORANTE 500G CORES VARIADAS	UN	220	R\$ 17,30	R\$ 3.806,00
32	41034	PISO CERAMICA 32 X 60	M2	2850	R\$ 24,20	R\$ 68.970,00
33	41035	PISO CERAMICA 60 X 60	M2	2750	R\$ 23,90	R\$ 65.725,00
36	22733	PORTA LAMINADA 65 X 210 DIREITA	UN	59	R\$ 339,00	R\$ 20.001,00
37	35610	PORTA LAMINADA 65 X 210 ESQUERDA	UN	59	R\$ 339,00	R\$ 20.001,00
38	11514	PORTA LAMINADA 85 X 210 DIREITA	UN	74	R\$ 339,00	R\$ 25.086,00
39	35612	PORTA LAMINADA 85 X 210 ESQUERDA	UN	74	R\$ 339,00	R\$ 25.086,00
40	32476	PORTA LISA MADEIRA SEMI OCA 210CM X 80CM	UN	165	R\$ 139,00	R\$ 22.935,00
42	41039	PORTÃO LAMBRIL 95 X 210 DIREITA	UN	16	R\$ 469,00	R\$ 7.504,00

47	1386	ROLO DE LÃ 23CM	UN	330	R\$ 9,90	R\$ 3.267,00
48	5963	SELADOR ACRILICO 18 LITRO	LA	305	R\$ 54,00	R\$ 16.470,00
52	2702	TINTA ACRILICA 18 LITROS - CORES DIVERSAS RENDIMENTO MINIMO DE 500MT POR LATA. MARCAS SUJERIDAS CORAL, SUVENIL, SHERIWILLIAN	LA	530	R\$ 306,00	R\$ 162.180,00

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**131B1610

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO NA AREA AMBIENTAL E OBRAS.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 203  
EXTRATO DE ATA**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG

**Objeto:** Aquisição de equipamentos para medições na área ambiental e obras, para fins de realizar medições nas denominações das áreas rurais e área urbana em serviços na agricultura, meio ambiente e obras na área do município para uso permanente.

Empresa Vencedora:									
Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total		
1	DESERTO	Broca Saci aço inox 1" x TH60 para usar na furadeira marca Still.	unid	1,00 /		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
2	DESERTO	MADRIL com chave 33BA ½ - 20 JACOB5 para usar na furadeira marca Still.	unid	1,00 /		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
3	DESERTO	Medidor eletrônico de nível estático e dinâmico para poços tubulares (poço artesiano) é um instrumento de nível profissional e indispensável para se determinar as variações no nível do lençol freático no solo. De construção robusta e simples manuseio com cabo de comprimentos de 200metros.	unid	1,00 /		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
4	DESERTO	GPS PORTÁTIL - GLONASS com Mapa Topo, Active América do Sul, 8GB Memória Interna, Bússola de 3 Eixos, Altímetro e Barômetro.	unid	1,00 /		R\$ 0,00	R\$ 0,00		
<b>Total</b>							<b>R\$ 0,00</b>		

Homologo, no dia 09 de Agosto de 2023.

**ÉCIO JOSÉ DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**2FF29380

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MEDIÇÃO NA AREA AMBIENTAL E OBRAS.**

**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO 203**

Às **09:00:31 horas do dia 09 de Agosto de 2023** reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de equipamentos para medições na área ambiental e obras, para fins de realizar medições nas denominações das áreas rurais e área urbana em serviços na agricultura, meio ambiente e obras na área do município para uso permanente.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
<b>Fornecedor</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Enquadramento</b>
Propostas		
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevocavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".		
Histórico de propostas, lances e mensagens		
<b>Mensagens do Item 1</b>		
<b>Usuário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	09/08/2023 09:02:00	<b>Despacho.</b> Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>DESERTO</b> , pela ausência de interessados no <b>ITEM 1</b> .
Histórico de propostas, lances e mensagens		
<b>Mensagens do Item 2</b>		
<b>Usuário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	09/08/2023 09:02:00	<b>Despacho.</b> Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>DESERTO</b> , pela ausência de interessados no <b>ITEM 2</b> .
Histórico de propostas, lances e mensagens		
<b>Mensagens do Item 3</b>		
<b>Usuário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	09/08/2023 09:02:00	<b>Despacho.</b> Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>DESERTO</b> , pela ausência de interessados no <b>ITEM 3</b> .

Histórico de propostas, lances e mensagens		
<b>Mensagens do Item 4</b>		
<b>Usuário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	09/08/2023 09:02:00	<b>Despacho.</b> Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado <b>DESERTO</b> , pela ausência de interessados no <b>ITEM 4</b> .
Mensagens Geral		
<b>Usuário</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	09/08/2023 09:00:31	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi <b>DESBLOQUEADO</b> pelo condutor do processo!

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:02:00 horas do dia 09 de Agosto de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

**JOSÉ AUGUSTO DOS REIS**

Pregoeiro(a) Oficial

**ROSILENE APARECIDA FERNANDES**

Equipe de Apoio

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**

Equipe de Apoio

**JULIANA MODESTO DE MORAIS**

Equipe de Apoio

**MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES**

Equipe de Apoio

Autenticação: 22A5645EE693CF24574C370E0F91B1AB

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
**Código Identificador:**B85D5F8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ENSCON VIAÇÃO LTDA**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 114/2023 - ENSCON VIAÇÃO LTDA – Objeto:** Fornecimento de vale transporte para servidores públicos municipais e programas municipais em atendimento às Secretarias Municipais, decorrente do Processo Licitatório nº 340/2023, modalidade **Inexigibilidade nº. 18/2023**, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R\$ 2.885.489,50 - **Dotações Orçamentárias:**

	Ficha/Fonte	Valor R\$
Secretaria de Administração	92 / 1500000000	240.000,00
	99 / 1500000000	88.828,80
Secretaria de Assistência Social	244 / 1500000000	14.998,60
	269 / 1660000000	7.600,00
	235 / 1500000000	11.400,00
	262 / 1660000000	7.600,00
	278 / 1660000000	20.003,20
Secretaria de Saúde	485 / 15001002000	9.439,20
	458 / 16000000000	33.090,40
	448 / 15001002000	240.000,40
	446 / 15001002000	684,00
	550 / 16000000000	51.854,80
Educação	130 / 150010010000	359.996,80
	187 / 150010010000	1.799.993,30
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.885.489,50</b>

**Data:** 04/08/2023.

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**94D163F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023  
ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CHIRLEY ALVES MARQUES PEREIRA ME** (12799491000161) com o lote: 1 no valor total de R\$46.788,00 (quarenta e seis mil e setecentos e oitenta e oito reais):

Item	Descrição	QTDE	Unid	Vr do Item	Valor Total
	<b>EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>				
	01 APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA STORZ				
	01 APARELHO DE ANESTESIA AVENXX SAB 4000 (BLOCO).				
	01 APARELHO DE ANESTESIA MINDRAY WATO EX-30				
	02 ASPIRADOR MODELO A - 45 PLUS (MARCA OLIDEF)				
	02 ASPIRADOR A45 PLUS				
	02 ASPIRADOR MD- DU350				
	03 ASPIRADOR NEVONI				
	01 AUTOCLAVE SERCON 360 LITROS				
	01 AUTOCLAVE ORTOSSINTESE AC 365 250 LITROS				
	01 BALANÇA PEDIÁTRICA CLASSE III (MARCA WELMY)				
	01 BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL ELP (MARCA BALMAX)				
	01 BALANÇA DIGITAL MIC BABY MICHELETTI				
	01 BERÇO AQUECIDO OLIDEF MATRIX				
	01 BERÇO AQUECIDO OLIDEF MEDICAL				
	02 BISTURI ELÉTRICO MODELO SS-501S (ELETROSURGICAL GENERATOR WEM)				
	01 BISTURI ELETRICO MEDCIR POWER CUT 300				
	06 BOMBA INFUSÃO MDK MED				
	01 BOMBA INFUSÃO LIFEMED				
	03 CARDIOVERSOR CARDIOMAX (MARCA INSTRAMED)				
	02 CARDIOVERSOR LIFEMED LIFESHOCK				
	01 CARDIOTACOGRAFO MEDPY				
	02 DETECTOR FETAL DOPPLER FD200				
	02 ELETROCARDIOGRAFO EP12 ELETROTOUCH (DIXTAL).				
	01 FOCO DE LUZ FAC650-3				
	03 FOCO DE LUZ (ASCLEPIOS).				
	01 GARROTE PNEUMÁTICO GERAR MATIC				
	02 INCUBADORA DE TRANSPORTE MODELO RWT (MARCA OLIDEF)				
	02 INCUBADORA OLIDEF MEDICAL CE2460				
	01 INCUBADORA PARA RECÉM NASCIDOS MODELO MILLENIUM GIGANTE				
	02 MONITOR MULTIPARAMETER PATIEN MONITOR COMEM C80				
0001	01 MONITORES MULTIPARAMETRO INSTRAMED - INMAX 10	12	serviç mes	3.899,00	46.788,00
	02 MONITOR MULTIPARAMETRO GENERAL MEDITECH				
	01 MONITORES MULTIPARAMETRO PRO-LITE T3				
	02 MONITOR CARDIACO PEDIATRICO DX 2022 DIXTAL				
	01 MONITOR OMNIMED OMNI 612				
	01 MONITOR LIFEMED M12				
	01 OXIMETRO DE PULSO YAMED SENSE 10				
	02 RESPIRADOR MINDRAY SV300				
	02 RESPIRADOR VVAIRE MEDICAL				
	01 RESPIRADOR PORTATIL LOWESNSTEIN MEDICAL				
	03 RESPIRADOR LEISTUNG PR4-G				
	01 SONAR MD PORTATIL				
	01 TORRE DE VIDEOLAPAROSCOPIA STORZ				
	01 UNIDADE DE FOTOTERAPIA LED-PHOTO OLIDEF MEDICAL				
	01 UNIDADE DE FOTOTERAPIA GRN F8-P GIGANTE				
	01 UNIDADE DE FOTOTERAPIA MEDPHOTO 6 - OLIDEF CZ				
	03 UNIDADE DE FOTOTERAPIA MODELO 006 - BP SAB 6121 (MARCA FANEM BILIPPOST)				
	<b>EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL UTI</b>				
	30 BOMBA INFUSÃO LIFEMED				
	02 CARDIOVERSOR LIFESHOCK PRÓ LIFEMED				
	10 MONITOR CARDIACO M12 LIFEMED				
	02 ELETROCARDIOGRAFO CARDIOCARE (MARCA BIONET)				
	10 VENTILADOR MECANICO				
	01 ECOCARDIOGRAMA ALFAMED				
	10 MONITOR CARDIACO PROLIFE C150 COM CAPNOGRAFO				
	<b>EQUIPAMENTOS DA UPA</b>				
	01 AUTOCLAVE SERCON 96 LITROS				
	05 BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED				
	02 ELETROCARDIOGRAFO BIONET CARDIOCARE 2000 12 CANAIS				
	03 DESFIBRILADOR HEARTSINE SAMARITAN -PAD				
	02 MONITOR CARDIACO GENERAL MEDITECH				
	01 ASPIRADOR CIRURGICO OLIDEF A 45 PLUS				
	02 VENTILADOR MECANICO MINDRAY				

João Pinheiro/MG, 09 de Agosto de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

**ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

**SIDELE XAVIER DE SOUZA**

**EULAIA APARECIDA VIDAL**

**JULIANA LOPES MARINHO SOUTO**

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

09 de Agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - B**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 – B**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**

**PROCESSO Nº 104/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 de agosto do ano de 2023, o **Prefeito do Município de João Pinheiro/MG**, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **ANGELIQUE ORLANDINA CORREA - ME**, com sede na Rua Eduardo Vicente de Mello, nº 1600, bairro Rio do Medo, cidade de Itajaí - SC, CEP: 88.319-899, inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.827/0001-88, neste ato representada pela **Sra. Angelique Orlandina Correa Malburg**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 557.593.869-72 e documento de identidade nº 15097706 SSP/SC, residente e domiciliada na cidade de Itajaí - SC; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1 - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:**

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
<b>ANGELIQUE ORLANDINA CORREA</b>						
0007	Barbante Algodão, qtd de fios 8, 90% algodão e 10% poliéster, acabamento superficial torcidos, cor bra	euroroma euroroma	370	UN	17,20	6.364,00
0025	Caderno pequeno, caderno espiral flexível 1/4 pepper 80 folhas capa flexível , folha pautadas, form	credeal credeal	250	UN	2,96	740,00
0030	Calculadora eletrônica 08 dígitos, possui mais de 04 operações incluindo raiz quadrada visor LCD com	gatte gatte	15	UN	17,80	267,00
0033	Caneta esferográfica, cor tinta azul, escrita, a esferográfica 07. Possui escrita fina e macia e cor	injexpen injexpen	197	CX	24,80	4.885,60
0035	Caneta esferográfica, cor tinta preta, escrita, a esferográfica 07. Possui escrita fina e macia e co	injexpen injexpen	7	CX	26,70	186,90
0036	Caneta marca texto material plástico tipo ponta chanfrada/polietileno cor fluorescente tipo não reca	brw brw	225	CX	12,30	2.767,50
0041	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tam.02, material aço carbono, form. padrão ex com 50Unid	bacchi bacchi	140	CX	8,70	1.218,00
0051	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 MM de diâmet	futuro futuro	210	KG	33,70	7.077,00
0066	Fita adesiva transparente em polipropileno 12x30 pacote com 10 rolos	vmp vmp	20	UN	7,90	158,00
0075	Glitter, material PVC - cloreto de polivinila, aspecto físico partículas metalizadas, embalagem com	ladeira ladeira	210	UN	20,50	4.305,00
0102	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, Azul/roxo - cx c 100 unid	vmp vmp	15	CX	44,00	660,00
0104	Papel Cartão, tamanho 50x70 cm, embalagem contendo 50 unidades - cores variadas	vmp vmp	1.325	PC	60,00	79.500,00
0126	Pasta registradora AZ, Espessura de 1,7mm, Forrado em papel monolítico 75g plastificado, mecanismo n	kalunga kalunga	123	CX	177,00	21.771,00
0158	Saco para presente cromus embalagens com acabamento metalizado na cor sortido lisos tamanho 30 x 44 p	ladeira ladeira	7	PC	32,00	224,00
0163	Tesoura multiuso - c/ lâmina em aço inoxidável, Resina Termoplástica, cabo plástico preto, tamanho A	luli luliluli	105	UN	28,00	2.940,00
0168	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 MM de diâmet	futuro futuro	212	KG	36,00	7.632,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>140.696,00</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**2.1 - Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s) no montante de R\$ 140.696,00 (cento e quarenta mil seiscentos e noventa e seis reais).**

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.**

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1 - A gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, Secretário Joel Pereira dos Reis, Secretária Daniela Lorena de Oliveira;

Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

#### **4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:**

- § Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- § Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- § Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- § Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias;
- § Secretaria Municipal de Educação: Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso;
- § Secretaria Municipal da Administração: Secretária Girlene Antônia Alves Braga;
- § Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- § Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Secretária Daniela Lorena de Oliveira;
- § Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

#### **4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:**

- § Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: servidora Keila Barbosa dos Santos;
- § Secretaria Municipal da Fazenda:
- § Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis e/ou Silvério Lourenço do Nascimento; Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Flavia Roberta Rodrigues Boito; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Jaqueline Tolentino Amorim e/ou Marielly Gonçalves da Silva;
- § Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- § Secretaria Municipal de Educação: servidoras Ana Paula Aparecida de Lima Silva e/ou Janaina Aparecida Vaz de Almeida Lima;
- § Secretaria Municipal da Administração: servidora Raquel Pacheco de Oliveira;
- § Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidores Eduardo de Oliveira e/ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- § Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: servidores Walisson Moreira de Andrade e/ou Evandro Pereira da Silva;
- § Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidores Rosiane Gomes Marçal.

**4.1.1** - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelos gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.2** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.3** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.4** - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.5** - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

**4.6** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.7** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.8** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

**4.9** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

**5.1.1** - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**6.1** - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Planejamento: Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula
- Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares: Av. Zico Dornelas, nº 124, bairro Santa Cruz I.

**6.2** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**6.3** - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

**6.4** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**6.5** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

**6.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**6.7** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.2** - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

**7.3** - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

**7.3.1** - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.3.2** - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**7.3.3** - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**7.4** - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

**I** - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**7.5** - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**7.6** - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.7** - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

**50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.**

## **9 - DO CONTRATO**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas

na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

**10.2** - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

**10.3** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.3** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

**d)** Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

**11.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

**1** – advertência;

**2** – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

**3** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

**5** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

**6** – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**11.5** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**12.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**12.2** - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.1** -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

**13.2** - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**14.1.1** - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**14.1.1.1** - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**14.1.1.2** - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**14.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**14.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.1.1.6** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**14.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.2.1** - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.2** - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14.2.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.2.2** - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**15.1** - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.



**16 - DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 084/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

**17.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei

Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.2.1** - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2023.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal  
Contratante

Angelique Orlandina Correa - ME

**ANGELIQUE ORLANDINA CORREA MALBURG**  
Contratada

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR**

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Obras

**GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE**

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Saúde

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO**

Gestora do Contrato Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS**

Gestora do Contrato Secretária Municipal de Ação Social

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JOEL PEREIRA DOS REIS**

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA**

Gestora do Contrato Secretária Municipal de Administração

**DANIELA LORENA DE OLIVEIRA**

Gestora do Contrato Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSÉ RIBEIRO DE LIMA**

Gestor do Contrato Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**

Ana Paula Sanchez da Cruz

**Código Identificador:**8E55DAFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - C**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - C**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**

**PROCESSO N.º 104/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 de agosto do ano de 2023, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Atlas Mix Soluções Office LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.529.693/0001-78, com sede na Avenida Montreal, nº 911, quadra 17, lote 35, sala 01, Residencial Canada, cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.370-610, neste ato representada pelo **Sr. Bento Nunes Arantes Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 042.642.421-26, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO; cuja proposta foi classificada no certame.

Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1** - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>ATLAS MIX SOLUÇÕES OFFICE LTDA</b>						
0006	Apontador lápis, material poliestireno (rígido, tipo escolar, tamanho médio, qtde de furos 01	LEONORA LEONORA	1.495	UN	0,36	538,20
0059	Etiqueta 66,7X25,4, 4MM tamanho carta, Pacote com 100 folhas X 30 Etiquetas	PIMACO PIMACO	59	PC	19,04	1.123,36
0068	Fita Métrica costura, material poliéster e fibra de vidro, comprimento 150, cor amarela	KIT KIT	355	UN	1,69	599,95
0082	LÁPIS BORRACHA	LEONORA LEONORA	180	UN	0,62	111,60
0087	Lapiseira 0.7 mm	BIG BIG	10	UN	2,60	26,00
0088	Livro ata de resultado final. Capa dura na cor preta. Especificação do livro: possui uma coluna com	TILIBRA TILIBRA	230	UN	21,00	4.830,00
0093	Livro de ponto, quantidade de folhas 100, tipo capa dura, cor da capa preta, comprimento 320, largur	TAMOIO TAMOIO	30	UN	20,00	600,00
0103	PAPEL CRAFT 100% RECICLADO TAMANHO: 1.20x200 Metros COR: Pardo	CREATIVE CREATIVE	23	ROLO	188,99	4.346,77
0110	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS	V.M.P V.M.P	200	UN	0,35	70,00
0132	PINCEL Nº 08 CABO AMARELO PARA PINTURA EM TECIDO	LEONORA LEONORA	120	UN	2,04	244,80
0133	PINCEL Nº 10 CABO AMARELO PARA PINTURA EM TECIDO	LEONORA LEONORA	120	UN	2,04	244,80
0134	PINCEL Nº 14 CABO AMARELO PARA PINTURA EM TECIDO	LEONORA LEONORA	120	UN	2,04	244,80
0135	PINCEL Nº 16 CABO AMARELO PARA PINTURA EM TECIDO	LEONORA LEONORA	120	UN	2,04	244,80
0140	Pinel marcador retroprojeter, material corpo plástico	MAXPRINT MAXPRINT	420	CX	20,00	8.400,00
0141	Pinel Quadro Branco / Magnético, Material Plástico, Tipo Carga Recarregável	LEONORA LEONORA	560	UN	2,10	1.176,00
0147	Prancheta Eucatex, tamanho Ofício, com pegador metal 95mm	ACRIMET ACRIMET	393	UN	8,80	3.458,40
0152	PROTETOR PARA CRACHAS PLASTICO COM JACARÉ	MARES MARES	120	UN	0,87	104,40
0153	Quadro branco - material fôrmica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio, fin	STALO STALO	6	UN	299,00	1.794,00
0156	Quadro negro 2,00x1,20 cm tela em chapa de fibra de madeira pintura uv de alta qualidade na cor verd	SOUZA SOUZA	10	UN	217,00	2.170,00
0157	Quadro de cortiça tamanho 1,20 x 0,90	SOUZA SOUZA	4	UN	167,99	671,96
0166	Tinta para carimbo automático, cores variadas, componentes água, corantes orgânicos, glicóis, aspect	RADEX RADEX	219	UN	5,04	1.103,76
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>32.103,60</b>

## 2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 - Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s) no montante de **R\$ 32.103,60 (trinta e dois mil cento e três reais e sessenta centavos)**.

## 3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, Secretário Joel Pereira dos Reis, Secretária Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

### 4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias;
- Secretaria Municipal de Educação: Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso;
- Secretaria Municipal da Administração: Secretária Girlene Antônia Alves Braga;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Secretária Daniela Lorena de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

### 4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: servidora Keila Barbosa dos Santos;
- Secretaria Municipal da Fazenda:
- Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis e/ou Silvério Lourenço do Nascimento; Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Flavia Roberta Rodrigues Boito; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Jaqueline Tolentino Amorim e/ou Marielly Gonçalves da Silva;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- Secretaria Municipal de Educação: servidoras Ana Paula Aparecida de Lima Silva e/ou Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima;
- Secretaria Municipal da Administração: servidora Raquel Pacheco de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidores Eduardo de Oliveira e/ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: servidores Walisson Moreira de Andrade e/ou Evandro Pereira da Silva;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidores Rosiane Gomes Marçal.

4.1.1 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelos gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

4.3 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4 - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.5** - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

**4.6** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.7** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.8** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

**4.9** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

**5.1.1** - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**6.1** - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Planejamento: Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula
- Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares: Av. Zico Dornelas, nº 124, bairro Santa Cruz I.

**6.2** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**6.3** - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

**6.4** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**6.5** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

**6.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**6.7** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.2** - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

**7.3** - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

**7.3.1** - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.3.2** - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**7.3.3** - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**7.4** - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

- I** - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
- 7.5** - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
- 7.6** - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.7** - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

**50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.**

## **9 - DO CONTRATO**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

**10.2** - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

**10.3** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.3** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

**11.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

1 – advertência;

2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

5 – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**11.5** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**12.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**12.2** - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.1** -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

**13.2** - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**14.1.1** - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**14.1.1.1** - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**14.1.1.2** - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**14.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**14.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.1.1.6** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**14.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.2.1** - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.2**

- Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14.2.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.2.2** - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**15.1** - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de Lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 084/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

**17.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.2.1** - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2023.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal – Contratante

Atlas Mix Soluções Office LTDA

**BENTO NUNES ARANTES NETO**

- Contratado

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR –**

Gestor do Contrato

Secretário Municipal de Obras

**GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE –**

Gestor do Contrato

Secretário Municipal de Saúde

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO –**

Gestora do Contrato

Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS –**

Gestora do Contrato

Secretária Municipal de Ação Social

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA –**

Gestor do Contrato

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JOEL PEREIRA DOS REIS –**

Gestor do Contrato

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA –**

Gestora do Contrato

Secretária Municipal de Administração

**DANIELA LORENA DE OLIVEIRA –**

Gestora do Contrato

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSÉ RIBEIRO DE LIMA –**

Gestor do Contrato

Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:EA2D9C2F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - D**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - D**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**

**PROCESSO N.º 104/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 de agosto do ano de 2023, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **B. A. EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.639.898/0001-88, com sede na Avenida Souza Naves, nº 434, sala 106, zona 01, cidade de Cianorte-PR, CEP: 87.200-252, neste ato representada pela **Sra. Bruna Aylon**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 083.387.839-51, residente e domiciliado na cidade de Cianorte-PR; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1** - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>B.A. EDITORA LTDA</b>						
0017	CADERNO CARTOGRAFIA COM PAUTA 48 FOLHAS TAMAHO GRANDE FORM. ATO 200mm X 275mm COM ARAME,CADERNO DE	PRÓPRIA PRÓPRIO	2.020	UND	7,44	15.028,80
0018	CADERNO DE CARTOGRAFIA SEM PAUTA ESPIRAL 48 FOLHAS GRAMAURA 70 G M² DIMENSÕES 200 X 275 MM. CAPA	PRÓPRIA PRÓPRIO	1.015	UND	7,44	7.551,60
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>22.580,40</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**2.1** - Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s) no montante de **R\$ 22.580,40 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos).**

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1** - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, Secretário Joel Pereira dos Reis, Secretária Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:**

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias;
- Secretaria Municipal de Educação: Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso;
- Secretaria Municipal da Administração: Secretária Girlene Antônia Alves Braga;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Secretária Daniela Lorena de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

**4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:**

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: servidora Keila Barbosa dos Santos;
- Secretaria Municipal da Fazenda:
- Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis e/ou Silvério Lourenço do Nascimento; Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Flavia Roberta Rodrigues Boito; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Jaqueline Tolentino Amorim e/ou Marielly Gonçalves da Silva;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- Secretaria Municipal de Educação: servidoras Ana Paula Aparecida de Lima Silva e/ou Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima;
- Secretaria Municipal da Administração: servidora Raquel Pacheco de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidores Eduardo de Oliveira e/ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: servidores Walisson Moreira de Andrade e/ou Evandro Pereira da Silva;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidores Rosiane Gomes Marçal.

**4.1.1** - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelos gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.2** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.3** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.4** - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.5** - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

**4.6** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.7** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.8** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

**4.9** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

**5.1.1** - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**6.1** - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Planejamento: Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula
- Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares: Av. Zico Dornelas, nº 124, bairro Santa Cruz I.

**6.2** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**6.3** - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

**6.4** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**6.5** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

**6.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**6.7** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.2** - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

**7.3** - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

**7.3.1** - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.3.2** - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**7.3.3** - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**7.4** - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

**I** - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**7.5** - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**7.6** - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.7** - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

**50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.**

#### **9 - DO CONTRATO**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

**10.2** - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

**10.3** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.3** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

**d)** Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

**11.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

**1** – advertência;

**2** – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

**3** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

**5** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

**6** – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**11.5** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

#### **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**12.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**12.2** - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

#### **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.1** -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

**13.2** - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**14.1.1** - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**14.1.1.1** - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**14.1.1.2** - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**14.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;



**14.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**14.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.1.1.6** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**14.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.2.1** - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.2** - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14.2.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.2.2** - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

**15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**15.1** - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

**16 - DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 084/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

**17.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.2.1** - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2023.

Edmar Xavier Maciel

**PREFEITO MUNICIPAL** –  
Contratante

B. A. Editora LTDA

**BRUNA AYLON**-  
Contratada

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR** –

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Obras

**GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE**

– Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Saúde

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO**

– Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS**

– Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Ação Social

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA**

– Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JOEL PEREIRA DOS REIS**

– Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA**

– Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Administração

**DANIELA LORENA DE OLIVEIRA**

– Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSÉ RIBEIRO DE LIMA**

– Gestor do Contrato  
Secretária Municipal de Fazenda

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - E**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - E**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**  
**PROCESSO Nº 104/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 de agosto do ano de 2023, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.189.579/0001-52, com sede na Rua Conrado Kohls, nº 90, parte, bairro Água Verde, cidade de Blumenau-SC, CEP: 89.037.425, neste ato representada pelo **Sr. Daniel Gartner Boing**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.320.699-05, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1** - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item
<b>BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA</b>				
Alfinete mapa, material metal, tratamento superficial níquelado, material cabeça plástico	BRW AB0650	173	PC	3,49
Giz de cera tipo estaca referência et12 cor: azul,vermelho e preto estojo com 12 unidades	PIRATININGA GC-1515	110	CX	3,38
Molha-dedos, material base plástico, material tampa plástico, material carga creme atóxico, tamanho	BRW UD1212	210	UN	1,99
Papel carbono p/maquina Azul A4 Caixa 100 folhas	VMP 215.041	34	CX	28,15
Pincel marcador permanente atômica escrita grossa 1.100-p caixa com 12 unidades cores variadas.	BRW CA4001	194	CX	31,99
Porta treco, caneta, papel, cliques em acrílico, triplo	DELLO 3034.FU	135	UN	10,49
Refil tinta, material cor variada, capacidade 5,50, aplicação Pincel quadro branco	BRW RM1001	230	UN	3,89
RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 30CM, TIPO MATERIAL FLEXÍVEL, RESISTENTE, 1º Q	DELLO 3107.CR	735	UN	1,10
<b>Total do Fornecedor: 11.675,98</b>				

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**2.1** - Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s) no montante de **R\$ 11.675,98 (onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**.

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1** - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, Secretário Joel Pereira dos Reis, Secretária Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o **controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.**

**4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:**

- § Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- § Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- § Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- § Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias;
- § Secretaria Municipal de Educação: Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso;
- § Secretaria Municipal da Administração: Secretária Girlene Antônia Alves Braga;
- § Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- § Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Secretária Daniela Lorena de Oliveira;
- § Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

**4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:**

- § Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: servidora Keila Barbosa dos Santos;
- § Secretaria Municipal da Fazenda:
- § Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis e/ou Silvério Lourenço do Nascimento; Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Flavia Roberta Rodrigues Boito; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Jaqueline Tolentino Amorim e/ou Marielly Gonçalves da Silva;
- § Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- § Secretaria Municipal de Educação: servidoras Ana Paula Aparecida de Lima Silva e/ou Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima;
- § Secretaria Municipal da Administração: servidora Raquel Pacheco de Oliveira;
- § Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidores Eduardo de Oliveira e/ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- § Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: servidores Walisson Moreira de Andrade e/ou Evandro Pereira da Silva;
- § Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidores Rosiane Gomes Marçal.

**4.1.1** - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelos gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.2** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.3** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.4** - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.5** - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

**4.6** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.7** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.8** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

**4.9** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

**5.1.1** - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

**6.1** - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 05(cinco) dias**, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Planejamento: Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula
- Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares: Av. Zico Dornelas, nº 124, bairro Santa Cruz I.

**6.2** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**6.3** - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

**6.4** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**6.5** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

**6.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**6.7** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## 7 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.2** - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

**7.3** - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

**7.3.1** - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.3.2** - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**7.3.3** - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**7.4** - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

**I** - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**7.5** - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**7.6** - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.7** - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

**50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.**

## **9 - DO CONTRATO**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

**10.2** - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

**10.3** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.3** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

**d)** Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

**11.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

**1** – advertência;

**2** – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

**3** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

**5** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

**6** – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**11.5** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**12.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**12.2** - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.1** -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

**13.2** - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**14.1.1** - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**14.1.1.1** - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**14.1.1.2** - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**14.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**14.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.1.1.6** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**14.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.2.1** - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.2** - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14.2.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.2.2** - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**15.1** - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 084/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

**17.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.2.1** - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2023.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal - Contratante

Boing Comércio Atacadista de Materiais LTDA

**DANIEL GARTNER BOING**

Contratado

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR**

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Obras

**GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE**

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Saúde

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO**

Gestora do Contrato Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS**

Gestora do Contrato Secretária Municipal de Ação Social

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JOEL PEREIRA DOS REIS**

Gestor do Contrato Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA**

Gestora do Contrato Secretária Municipal de Administração

**DANIELA LORENA DE OLIVEIRA**

Gestora do Contrato Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSÉ RIBEIRO DE LIMA**

Gestor do Contrato Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**125BFEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - F**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - F**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**  
**PROCESSO N.º 104/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 de agosto do ano de 2023, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **LC Comércio de Embalagens LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.190.313/0001-13, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 55, bairro, Centro, sala 07, município de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, neste ato representada pelo **Sr. Luis Carlos Tomazelli**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 497.121.100-44, residente e domiciliado na cidade de Barão de Cotegipe - RS; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1 -** A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA</b>						
0005	Apagador para lousa branca, apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico	masterprint masterprint	220	UN	4,69	1.031,80
0027	CAIXA CORRESPONDENCIA COM 3 REPATIÇÕES EM ACRILICO	waleu waleu	158	UN	44,79	7.076,82
0120	Pasta arquivo, material PVC, altura 3cm, cor variada, caracteristicas adicionais transparente, com	acp acp	890	UN	3,05	2.714,50
0159	Saco de presente incolor decorado 15 x 21 com 100 unidades transparentes estampado informações técni	cromus cromus	5	PC	26,09	130,45
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>10.953,57</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**2.1 -** Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s) no montante de **R\$ 10.953,57 (dez mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).**

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1 -** O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1 -** A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, Secretário Joel Pereira dos Reis, Secretária Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:**

- . Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- . Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- . Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- . Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias;
- . Secretaria Municipal de Educação: Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso;
- . Secretaria Municipal da Administração: Secretária Girlene Antônia Alves Braga;
- . Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- . Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Secretária Daniela Lorena de Oliveira;
- . Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

**4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:**

- . Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: servidora Keila Barbosa dos Santos;

- . Secretaria Municipal da Fazenda;
- . Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis e/ou Silvério Lourenço do Nascimento; Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Flavia Roberta Rodrigues Boito; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Jaqueline Tolentino Amorim e/ou Marielly Gonçalves da Silva;
- . Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- . Secretaria Municipal de Educação: servidoras Ana Paula Aparecida de Lima Silva e/ou Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima;
- . Secretaria Municipal da Administração: servidora Raquel Pacheco de Oliveira;
- . Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidores Eduardo de Oliveira e/ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- . Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: servidores Walisson Moreira de Andrade e/ou Evandro Pereira da Silva;
- . Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidores Rosiane Gomes Marçal.

**4.1.1** - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelos gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.2** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.3** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.4** - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.5** - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

**4.6** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.7** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.8** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

**4.9** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

**5.1.1** - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**6.1** - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Planejamento: Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula
- Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares: Av. Zico Dornelas, nº 124, bairro Santa Cruz I.

**6.2** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**6.3** - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

**6.4** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**6.5** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

**6.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**6.7** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

#### **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.2** - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

**7.3** - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

**7.3.1** - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.3.2** - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**7.3.3** - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**7.4** - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

**I** - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**7.5** - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**7.6** - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.7** - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: **50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.**

#### **9 - DO CONTRATO**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

**10.2** - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

**10.3** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.3** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

**d)** Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

**11.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

**1** – advertência;

**2** – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

**3** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

**5** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

**6** – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**11.5** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.



## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**12.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**12.2** - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.1** - A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

**13.2** - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**14.1.1** - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**14.1.1.1** - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**14.1.1.2** - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**14.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**14.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.1.1.6** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**14.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.2.1** - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.2** - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14.2.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.2.2** - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**15.1** - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 084/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

**17.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.2.1** - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2023.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal –  
Contratante

LC Comércio de Embalagens LTDA

**LUIS CARLOS TOMAZELLI** –  
Contratado

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR** –

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Obras

**GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE** –

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Saúde

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO** –

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS** –

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Ação Social

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA –**  
Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JOEL PEREIRA DOS REIS –**  
Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA –**  
Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Administração

**DANIELA LORENA DE OLIVEIRA –**  
Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSÉ RIBEIRO DE LIMA –**  
Gestor do Contrato  
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**E4D314C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - G**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - G**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**  
**PROCESSO N.º 104/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 de agosto do ano de 2023, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Papelaria Couto LTDA - ME**, empresa com sede na Av. Juca Cordeiro, nº 558, bairro Centro, cidade de João Pinheiro – MG, CEP: 38.770- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 71.042.915/0001-08, neste ato representada pelo **Sr. Juarez Lopes do Couto Junior**, inscrito no CPF sob o nº 967.250.876-04, residente e domiciliado nesta cidade; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1 -** A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>PAPELARIA COUTO LTDA ME</b>						
0001	AGENDA TIPO ANUAL REVESTIMENTO CAPA DE PLASTICO GRAMATURA 75.COMPRIMENTO 230.TIPO ENCADERNAÇÃO	FORONI	48	UND	22,00	1.056,00
0003	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial , corpo aço niquelado, Tamanho nº 29	BACCHI	111	PC	5,50	610,50
0008	Balão em látex em liso, cores variadas, pacote com 50 unidades nº 7	SAO ROQUE	445	PC	5,14	2.287,30
0009	Bloco recado, material papel cor amarela, largura 5 cm, comprimento 6 cm, tipo removível, caracterís	BRW	730	Bloco	3,10	2.263,00
0013	BOLSINHA PARA LÁPIS COM 2 ZIPER	CLIO	25	UN	13,00	325,00
0014	Borracha apagadora escrita, nº 40 caixa com 40 unidades. Material borracha, produto sem embalagem: 3	MASTER	652	CX	8,46	5.515,92
0016	CADERNO CALIGRAFIA 40 FOLHAS	SAO DOMINGOS	515	UN	1,77	911,55
0019	Caderno grande, material celulose vegetal, material capa papel cartão, 60 FOLHAS	FORONI	310	UN	3,61	1.119,10
0020	Caderno grande, material celulose vegetal, material capa papel cartão, 80 FOLHAS	FORONI	2.760	UN	4,47	12.337,20
0021	Caderno Pequeno, material celulose vegetal, material capa dura, qtde folhas 96, 140 MM X 202MM	FORONI	635	UN	3,80	2.413,00
0026	Caderno, material celulose vegetal, material capa dura, tamanho grande quantidade folhas 96, caracte	FORONI	245	UN	5,50	1.347,50
0029	Caixa de arquivo morto em plástico ondulado duplex, Desmostável, Medindo (360X250X1350MM) Nas cores	POLICART	725	UN	5,40	3.915,00
0031	Calculadora eletrônica de mesa 12 dígitos 02 fontes de energia bateriam e solar, auto desliga, incli	YINS	141	UN	17,00	2.397,00
0032	CANETA CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES	COMPACTOR	143	CX	8,50	1.215,50
0034	Caneta esferográfica, cor tinta vermelha, escrita, a esferográfica 07. Possui escrita fina e macia e	COMPACTOR	145	CX	24,70	3.581,50
0038	Canetinhas coloridas - Jogo com 12 cores, canetas para colorir, secagem rápida, leve e macia, tinta	COMPACTOR	360	UN	3,66	1.317,60
0039	Capa plástica polietileno 0,20 medindo 33x41 cm referência 1045 material plástico transparente para	TAMOIOS	1.000	UN	3,93	3.930,00
0040	CARTOLINA MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 150G/M², FORMATO 50X60 CM, COR VARIDA	BIGNARDI	721	UN	0,75	540,75
0042	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tamanho 03, material aço carbono, formato padrão caixa co	BACCHI	140	CX	8,25	1.155,00
0048	Cola Branca, líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesivid	PALHACINHO	519	UN	20,39	10.582,41
0049	Cola para Isopor e E V A, Embalagem contendo 90 gramas	CIS	328	UN	3,38	1.108,64
0050	Cola permanente, embalagem com 37 gramas, indicada para preparação de suporte para fixação do tecido	ACRILEX	70	UN	4,38	306,60
0053	Diário de classe bimestral capa papel cartão 180 gramas miolo com 20 páginas em off set 90 gramas fo	TAMOIOS	500	UN	11,47	5.735,00
0054	Diário de classe ciclo capa em papel cartão 180 gramas, miolo com 88 páginas em offset 90 gramas, fo	TAMOIOS	100	UN	23,37	2.337,00
0055	Diário de classe pré-escolar capa em papel cartão 180 gramas miolo com 20 páginas em off set 90 gram	TAMOIOS	500	UN	11,59	5.795,00
0057	Envelope material papel offset gramatura 75 g/ m² tamanho 18x24 cm cor variada.	FORONI	5.700	UN	0,22	1.254,00
0058	Envelope, material papel Kraft, gramatura 80, tipo saco comum, comprimento 34 cm, largura 24 cm, imp	FORONI	19.150	UN	0,32	6.128,00
0062	Elástico látex superesistente pacote com 120 unidades	MAMUTE	32	Pct	3,00	96,00
0065	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 METROS	ADERE	330	UN	0,80	264,00
0067	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 50 METROS, COR BEGE, APLICAÇ	ADERE	2.330	UN	3,63	8.457,90
0070	Formulário contínuo, 01 via - razão serrilhado	DATAPEL	20	CX	150,00	3.000,00
0073	Gizão de cera, destinado a crianças, formatos redondo, estojo com 12 cores, dimensões aproximadas da	LEONORA	1.390	CX	2,92	4.058,80
0076	Grafite 0,7 - caixa com 12 unidades	BRW	10	CX	0,70	7,00
0077	Grampeador grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas grampos do tipo 1/4, 3/3, 1/2 pole	MASTERPRINT	142	UN	62,71	8.904,82

0078	Grampeador tratamento superficial pintada estrutura metálica durável na cor preta tipo mesa capacitada	YINS	487	UN	24,69	12.024,03
0079	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/10 caixa com	BRW	257	CX	14,59	3.749,63
0080	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6 caixa com 5	NOX	520	CX	3,32	1.726,40
0081	Lacre de segurança material plástico com numerado tamanho 23 cm ( pacote com 100 unidades) para carr	BETA	1.000	UN	24,00	24.000,00
0083	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômicos, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis	LIKE	810	CX	3,11	2.519,10
0084	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômicos, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis	LIKE	550	CX	6,99	3.844,50
0085	LAPIS PRETO Nº 02 - CAIXA C/ 144 UNID.	LIKE	238	CX	38,99	9.279,62
0086	Laço pronto premium sortido 1,8 x 34 cm, pacote com 120 gala, multicor, liso e com listras com acaba	SANTA ANA	3	KIT	28,99	86,97
0089	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100.COM NUMERAÇÃO NAS LAUDAS GRAMATURA 75, COMP	SAO DOMINGOS	329	UN	9,00	2.961,00
0091	Livro de ponto nível 2: livro de ponto diário nível 2 livro de ponto diário do professor ensino fund	TAMOIOS	50	UN	92,29	4.614,50
0092	LIVRO DE REGISTRO DE MATRÍCULA CAPA DURA COR AZUL 23 X 31 100 PAG.	TAMOIOS	20	UN	92,29	1.845,80
0094	Livro Protocolo, material papel OFF- SET, quantidade folhas 100, comprimento 230MM, largura 170MM	SAO DOMINGOS	130	UN	8,16	1.060,80
0096	MOCHILA ESCOLAR	CLIO	17	UN	47,49	807,33
0098	Papel fotográfico tamanho A4 pacote com 50 folhas	OFF PAPER	505	Pct	13,49	6.812,45
0099	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas.	RST	200	UN	1,08	216,00
0111	PAPEL IMPRESSÃO, PARA MÁQUINA COPIADORA, BRANCO ALCALINO, OFF SET 75 G/M², TAMANHO 210 X 297 MM, SEM	REPORT	1.112	CX	219,00	243.528,00
0112	Papel presente - 60x50cm	REALCE	100	UN	0,65	65,00
0114	Papel Vergê, material celulose vegetal, tipo colorido, cores variadas, gramatura 110, dimensões 210x	OFFPAPER	185	CX	10,00	1.850,00
0115	Pasta "L" transparente tamanho A4	ACP	360	UN	0,68	244,80
0116	Pasta "L" Transparente Tamanho Ofício	ACP	120	UN	0,75	90,00
0121	Pasta arquivo, material PVC, altura 5cm, cor variada, características adicionais transparente, com	ACP	746	UN	3,75	2.797,50
0122	Pasta arquivo, material PVC, altura 1 mm, cor variada, características adicionais transparente, com	ACP	1.010	UN	1,76	1.777,60
0123	PASTA CARTOLINA BRANCA MEDINDO 24X33 CM	RST	5.510	UN	0,95	5.234,50
0124	Pasta classificadora, ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480G/M, com lombo re	POLYCART	42	UN	4,38	183,96
0125	Pasta grampo, grampo trilho de plástico tamanho 230x335 mm.	POLYCART	370	UN	1,31	484,70
0127	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES 40X26X3,5	ACP	92	UN	15,79	1.452,68
0128	Percevejos - caixa com 100 unidades	BRW	40	CX	2,10	84,00
0129	Perfurador de papel material metal (91x112x45mm) tratamento superficial pintado, mínimo 25 folhas	CIS	91	UN	18,80	1.710,80
0137	Pincel Marcador atômico, cor azul, caixa com 06 unidades	BRW	253	CX	8,36	2.115,08
0138	Pincel Marcador atômico, cor preto, caixa com 06 unidades	BRW	253	CX	8,36	2.115,08
0142	Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm - 110v, gatilho avançado para fluxo contínuo de col	YINS	170	UN	15,00	2.550,00
0143	Pistola pequena para bastão de cola silicone 7,5mm - 110 v, gatilho avançado para fluxo contínuo de	YINS	164	UN	14,87	2.438,68
0144	Placa de isopor 100 x 50 x 3 cm	ISOFORT	138	UN	7,91	1.091,58
0145	Placa de isopor 100 x 50 x 5 cm	ISOFORT	140	UN	12,65	1.771,00
0150	Prendedor de papel, 41mm (tipo grampomol) corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxid	CIS	27	CX	17,50	472,50
0154	Quadro branco 1,20x0,90 moldura de alumínio.	SOUZA	13	UN	136,00	1.768,00
0155	QUADRO BRANCO 2.50 x 1.20 MOLDBURA DE ALUMÍNIO.	SOUZA	31	UN	278,00	8.618,00
0162	Tesoura escolar com régua de 5 cm- ponta redonda- 13 cm. cabo plástico. lâmina em aço inoxidável, co	LEONORA	1.077	UN	2,04	2.197,08
0169	PAPEL FOTOGRAFICO A 3, GLOSSY BRILHANTE COM GRAMATURA DE 180 G/M² IDEAL PARA IMPRESSÃO DE FOTOS , PR	OFFPAPER	300	PC	26,00	7.800,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>474.262,26</b>

## 2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1 - Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s) no montante de **R\$ 474.262,26** (quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).

## 3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, Secretário Joel Pereira dos Reis, Secretária Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

### 4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias;
- Secretaria Municipal de Educação: Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso;
- Secretaria Municipal da Administração: Secretária Girlene Antônia Alves Braga;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Secretária Daniela Lorena de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

### 4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: servidora Keila Barbosa dos Santos;
- Secretaria Municipal da Fazenda:
- Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis e/ou Silvério Lourenço do Nascimento; Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Flavia Roberta Rodrigues Boito; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Jaqueline Tolentino Amorim e/ou Marielly Gonçalves da Silva;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- Secretaria Municipal de Educação: servidoras Ana Paula Aparecida de Lima Silva e/ou Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima;
- Secretaria Municipal da Administração: servidora Raquel Pacheco de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidores Eduardo de Oliveira e/ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: servidores Walisson Moreira de Andrade e/ou Evandro Pereira da Silva;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidores Rosiane Gomes Marçal.

**4.1.1** - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelos gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.2** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.3** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.4** - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

**a)** Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

**b)** Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**c)** Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

**d)** Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.5** - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

**4.6** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

**a)** Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

**b)** Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

**c)** Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

**d)** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.7** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.8** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

**4.9** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

**5.1.1** - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**6.1** - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 05(cinco) dias**, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.

- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.

- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.

- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.

- Secretaria de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

- Secretaria Municipal de Planejamento: Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Avenida José Batista Franco, 232, Centro.

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.

- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula

- Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares: Av. Zico Dornelas, nº 124, bairro Santa Cruz I.

**6.2** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**6.3** - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

**6.4** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**6.5** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

**6.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**6.7** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.2** - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

**7.3** - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

**7.3.1** - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.3.2** - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**7.3.3** - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**7.4** - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

**I** - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**7.5** - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**7.6** - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.7** - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

**50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.**

## **9 - DO CONTRATO**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

**10.2** - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

**10.3** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.3** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

**d)** Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

**11.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

**1** – advertência;

**2** – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

**3** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

**5** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

**6** – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**11.5** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**12.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**12.2** - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

### **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.1** -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

**13.2** - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

### **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**14.1.1** - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**14.1.1.1** - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**14.1.1.2** - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**14.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**14.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.1.1.6** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**14.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.2.1** - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.2** - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14.2.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.2.2** - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

### **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**15.1** - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

### **16 - DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura

de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 084/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

**17.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.2.1** - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2023.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal –  
Contratante

**PAPELARIA COUTO LTDA - ME**

Juarez Lopes do Couto Junior –  
Contratado

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR –**

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Obras

**GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE –**

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Saúde

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO –**

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS –**

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Ação Social

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA –**

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JOEL PEREIRA DOS REIS –**

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA –**

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Administração

**DANIELA LORENA DE OLIVEIRA –**

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSÉ RIBEIRO DE LIMA –**

Gestor do Contrato  
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**CBC78473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - H**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - H**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**

**PROCESSO N.º 104/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 de agosto do ano de 2023, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Parapel Comércio Atacadista LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.618.856/0001-14, empresa com sede na Rua Maria de Lourdes Leite, nº 48, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas-MG, CEP: 35.661-680, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Simões Grossi**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 145.710.886-04, residente e domiciliado na cidade de Pará de Minas-MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1 -** A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA</b>						
0004	Almofada para carimbo, material caixa plástico, material almofada esponja absorvente	JAPAN JAPAN	264	UN	5,20	1.372,80
0012	Bobina calculadora, multicolor 57 mm x 55 mm 30 m 1 via caixa com 30 origem br	PRIMUS PRIMUS	1	CX	55,00	55,00
0056	DIÁRIO PARA SECRETARIA	TAMOIOS TAMOIOS	200	UN	13,30	2.660,00
0090	LIVRO DE PONTO N.º 1 PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	GRIFFE GRIFFE	50	UN	140,00	7.000,00
0131	PINCEL N.º 02 CABO AMARELO PARA PINTURA EM TECIDO	CASTELO CASTELO	125	UN	1,75	218,75
0149	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM(TIPO GRAMPOMOL) CX 12	JOCAR JOCAR	7	CX	11,00	77,00
0151	Prendedor de papel, 60mm (tipo grampomol) corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inox	JOCAR JOCAR	7	CX	27,50	192,50
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>11.576,05</b>

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**2.1 -** Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s) no montante de **R\$ 11.576,05 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e cinco centavos).**

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1 -** O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1 -** A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, Secretário Joel Pereira dos Reis, Secretária Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de equilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:**

- § Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- § Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- § Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- § Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias;
- § Secretaria Municipal de Educação: Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso;
- § Secretaria Municipal da Administração: Secretária Girlene Antônia Alves Braga;
- § Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- § Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Secretária Daniela Lorena de Oliveira;
- § Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

#### 4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:

§ Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: servidora Keila Barbosa dos Santos;

§ Secretaria Municipal da Fazenda:

§ Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis e/ou Silvério Lourenço do Nascimento; Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Flavia Roberta Rodrigues Boito; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Jaqueline Tolentino Amorim e/ou Marielly Gonçalves da Silva;

§ Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.

§ Secretaria Municipal de Educação: servidoras Ana Paula Aparecida de Lima Silva e/ou Janaina Aparecida Vaz de Almeida Lima;

§ Secretaria Municipal da Administração: servidora Raquel Pacheco de Oliveira;

§ Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidores Eduardo de Oliveira e/ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;

§ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: servidores Walisson Moreira de Andrade e/ou Evandro Pereira da Silva;

§ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidores Rosiane Gomes Marçal.

**4.1.1** - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelos gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.2** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.3** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.4** - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.5** - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

**4.6** - Cabe ao fiscal

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.7** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.8** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

**4.9** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

**5.1.1** - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

**6.1** - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 05(cinco) dias**, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.

- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.

- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.

- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.

- Secretaria de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

Secretaria Municipal de Planejamento: Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Avenida José Batista Franco, 232, Centro.

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.

- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula

- Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares: Av. Zico Dornelas, nº 124, bairro Santa Cruz I.

**6.2** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**6.3** - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.



**6.4** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**6.5** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

**6.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**6.7** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

#### **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.2** - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

**7.3** - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

**7.3.1** - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.3.2** - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**7.3.3** - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**7.4** - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

**I** - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**7.5** - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**7.6** - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.7** - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

**50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.**

#### **9 - DO CONTRATO**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

#### **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

**10.2** - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

**10.3** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

#### **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.3** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

**d)** Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

**11.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

**1** – advertência;

**2** – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

**3** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

**5** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1 - A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2 - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

14.1.2.1 - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES**

16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

17.1 - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 084/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2023.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal –  
Contratante

Parapel Comércio Atacadista LTDA

**GUSTAVO SIMÕES GROSSI** –  
Contratado

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR** –

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Obra

**GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE** –

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Saúde

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO** –

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS** –  
Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Ação Social

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA** –  
Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JOEL PEREIRA DOS REIS** –  
Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA** –  
Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Administração

**DANIELA LORENA DE OLIVEIRA** –  
Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSÉ RIBEIRO DE LIMA** –  
Gestor do Contrato  
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**C272D489

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - I**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**  
**PROCESSO N.º 104/2023**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 de agosto do ano de 2023, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.320.499/0001-00, empresa com sede na Rua Principal, nº 106, bairro Centro, município de Central de Minas - MG, CEP: 35.260-000, neste ato representada pelo **Sr. Marcelo Rosa de Faria**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 014.863.346-36, residente e domiciliado na cidade de Central de Minas - MG; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1** - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>PEPALU COMERCIAL - ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA</b>						
0108	Papel emborrachado, material borracha EVA, espuma vinilica acetinada, colorido fafto, com 1mm de esp	DUBFLEX DUBFLEX	4.980	UN	1,55	7.719,00
0109	Papel emborrachado material borracha eva espuma vinilica acetinada colorido fafto com 1 mm de espess	DUBFLEX DUBFLEX	280	PCT	23,50	6.580,00
0167	TNT Rolo com 50 metros cores variadas 1.40 x 50.	SANTA FE SANTA FE	84	ROLO	55,00	4.620,00
<b>Total do Fornecedor: 18.919,00</b>						

**2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**2.1** - Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s) no montante de **R\$ 18.919,00 (dezoito mil novecentos e dezenove reais)**.

**3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1** - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, - 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

**4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**4.1** - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, Secretário Joel Pereira dos Reis, Secretária Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

**4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:**

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias;
- Secretaria Municipal de Educação: Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso;
- Secretaria Municipal da Administração: Secretária Girlene Antônia Alves Braga;

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Secretária Daniela Lorena de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

#### 4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: servidora Keila Barbosa dos Santos;
- Secretaria Municipal da Fazenda:
- Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis e/ou Silvério Lourenço do Nascimento; Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Flavia Roberta Rodrigues Boito; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Jaqueline Tolentino Amorim e/ou Marielly Gonçalves da Silva;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- Secretaria Municipal de Educação: servidoras Ana Paula Aparecida de Lima Silva e/ou Janaína Aparecida Vaz de Almeida Lima;

- Secretaria Municipal da Administração: servidora Raquel Pacheco de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidores Eduardo de Oliveira e/ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: servidores Walisson Moreira de Andrade e/ou Evandro Pereira da Silva;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidores Rosiane Gomes Marçal.

**4.1.1** - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelos gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.2** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.3** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**4.4** - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.5** - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

**4.6** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.7** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.8** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

**4.9** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

#### 5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

**5.1.1** - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

**6.1** - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo de 05(cinco) dias**, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.
- Secretaria de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Planejamento: Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Avenida José Batista Franco, 232, Centro.
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.
- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula
- Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares: Av. Zico Dornelas, nº 124, bairro Santa Cruz I.

**6.2** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**6.3** - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

**6.4** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**6.5** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

**6.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**6.7** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.2** - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

**7.3** - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

**7.3.1** - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.3.2** - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**7.3.3** - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**7.4** - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

**I** - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**7.5** - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**7.6** - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.7** - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

**50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.**

## **9 - DO CONTRATO**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

**10.2** - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

**10.3** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.3** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

**d)** Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

**11.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

**1** – advertência;

**2** – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

**3** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

**5** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

**6** – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**11.5** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**12.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**12.2** - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.1** -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo - 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

**13.2** - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

## **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**14.1.1** - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**14.1.1.1** - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**14.1.1.2** - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**14.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**14.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.1.1.6** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**14.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.2.1** - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.2** - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14.2.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.2.2** - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

## **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**15.1** - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

## **16 - DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 084/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

**17.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.2.1** - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2023.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal – Contratante

Pepalu Comercial - Artigos de Papelaria e Equipamentos LTDA

**MARCELO ROSA DE FARIA**

Contratado

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR**

Gestor do Contrato

Secretário Municipal de Obras

**GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE**

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Saúde

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO**

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS**

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Ação Social

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA**

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JOEL PEREIRA DOS REIS**

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA**

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Administração

**DANIELA LORENA DE OLIVEIRA**

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSÉ RIBEIRO DE LIMA**

Gestor do Contrato  
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**373918E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - K**

**ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023 - K**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023**  
**PROCESSO N.º 104/2023**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 03 de agosto do ano de 2023, o Prefeito do Município de João Pinheiro/MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 084/2022, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Waldir Avelino Martins LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.113.540/0001-21, empresa com sede na Rua Vitalina de Jesus, nº 430, bairro Centro, cidade de Davinópolis - GO, CEP: 75.730-000, neste ato representada pelo **Sr. Waldir Avelino Martins**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 028.727.088-20, residente e domiciliado na cidade de Davinópolis - GO; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1** - A presente ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades e valores:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
<b>WALDIR AVELINO MARTINS LTDA</b>						
0010	Bloco de notas adesivas post-it blocos de medida 76 mm x 76 mm - 45 folhas cada, cores variadas	BRW 1	10	PC	2,50	25,00
0024	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS 96, COMPRIMENTO 210 MM, LA	JANDAIA 1	580	UN	3,90	2.262,00
0028	Caixa de arquivo morto em papelão, ondulado duplex, (parede simples) Kraft/2 Onda, Desmontável, Gram	GOODIE 1	1.000	UN	2,10	2.100,00
0037	Caneta p/CD/DVD/BLU-RAY 2.0MM Cor variadas, ponta de poliacetal 1.0 MM com protetor de metal. Tinta	BRW 1	835	UN	1,78	1.486,30
0043	Clipe tratamento superficial galvanizado, tam. 4, mat. aço carbono, form. padrão cx com 500 unid.	TOP 1	168	CX	8,00	1.344,00
0044	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tam.6, mat. aço carbono, formato padrão, caix com 500uni	TOP 1	161	CX	8,00	1.288,00
0045	Clipe, tratamento superf. galvanizado, tam. 8, mat aço carbono, formato padrão, cx com 500 unid.	TOP 1	155	CX	9,00	1.395,00
0046	Clipe, tratamento superficial galvanizado, tam. 10, mat. aço carbono, formato padrão caixa com 500un	TOP 1	131	CX	10,00	1.310,00
0047	Cola bastão 20 gramas, para colagem de papel, cartolina, fotos e similares	BRW 1	345	UN	1,28	441,60
0052	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML	FRAMA 1	520	UN	1,48	769,60
0060	ESTILETE ESTREITO COM TRAVA AUTOMÁTICA	BRW 1	270	UN	1,05	283,50
0061	Extrator de grampo. Material metal tipo alavanca. Com no mínimo 16 cm de	CAVIA 1	305	UN	1,01	308,05

	comprimento					
0063	FITA ADESIVA EMBALAGEM, COMPRIMENTO 45 M, LARGURA 45 MM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PA	ALTAPE 1	3.615	UN	2,71	9.796,65
0071	Giz branco para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica composição	DELTA 1	50	CX	132,00	6.600,00
0072	Giz colorido para quadro negro atóxico antialérgico aprovado em teste de irritação dérmica composição	DELTA 1	50	CX	155,00	7.750,00
0095	Massinha de modelar 12 cores 180 gramas Não tóxica 16 x 13 x 2 cm (Comprimento x Largura x Altura)	MAGIX 1	780	UN	4,00	3.120,00
0101	Papel carbono p/maquina preto A4 caixa 100 folhas	RADEX 1	5	CX	30,00	150,00
0105	Papel contact, papel auto adesivo material plastico cor incolor gramatura 60 acabamento superficial	DAC 1	63	ROLO	55,74	3.511,62
0106	Papel color sett 66x46,5 180g - cores sortidas	RST 1	3.870	UN	0,93	3.599,10
0107	Papel crepom - cores variadas, medindo 48x200 cm, com no mínimo 03 tonalidades da cor	RST 1	1.570	UN	0,99	1.554,30
0113	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70, largura 50, gramatura 18, cores variadas	RST 1	540	UN	0,23	124,20
0117	Pasta arquivo (tipo catalogo) material papelão revestido de PVC , 100 sacos plasticos	DAC 1	620	UN	14,49	8.983,80
0118	Pasta arquivo (tipo catalogo) material papelão revestido de PVC , 50 sacos plasticos	DAC 1	511	UN	10,96	5.600,56
0119	Pasta arquivo tipo suspensa, material cartão Kraft resistente largura 240, altura 360, lombada estre	FRAMA 1	211	CX	92,00	19.412,00
0130	Perfurador de papel para 2 furos de ferro fundido com capacidade de no mínimo 60 folhas	CAVIA 1	9	UN	80,72	726,48
0136	Pincel Atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga descartável, cores variadas, tamanh	BRW 1	480	UN	1,40	672,00
0164	Tesoura multiuso - c/ lâmina em aço inoxidável, Resina Termoplástica, cabo plástico preto, tamanho A	BRW 1	363	UN	4,44	1.611,72
0165	Tinta guache 250 ml- ideal para aplicações em papel, papel cartão, cartolina e EVA, solúvel em água,	PIRA 1	470	UN	2,98	1.400,60
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>87.626,08</b>

## 2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

**2.1** - Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) acima discriminado(s) no montante de **R\$ 87.626,08 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte e seis mil e oito reais)**.

## 3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

**3.1** - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

## 4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**4.1** - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade dos **Secretários Municipais** Geraldo Magelo Vieira Junior, José Ribeiro de Lima, Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, Girlene Aparecida Dias, Izolina da Conceição Romana Veloso e Girlene Antônia Alves Braga, Secretário Joel Pereira dos Reis, Secretária Daniela Lorena de Oliveira; Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a **indicação de fiscal do contrato** para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

### 4.1.1 - GESTORES DO CONTRATO:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Secretário Geraldo Magelo Vieira Júnior;
- Secretaria Municipal da Fazenda: Secretário José Ribeiro de Lima;
- Secretaria Municipal de Saúde: Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: Secretária Girlene Aparecida Dias;
- Secretaria Municipal de Educação: Secretária Izolina da Conceição Romana Veloso;
- Secretaria Municipal da Administração: Secretária Girlene Antônia Alves Braga;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Secretário Joel Pereira dos Reis.
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: Secretária Daniela Lorena de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Secretário Paulo César Carneiro de Oliveira.

### 4.1.2 - FISCAIS DO CONTRATO:

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: servidora Keila Barbosa dos Santos;
- Secretaria Municipal da Fazenda:
- Secretaria Municipal de Saúde: servidora Viviane Casagrande Sudre dos Reis e/ou Silvério Lourenço do Nascimento; Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares - Flavia Roberta Rodrigues Boito; UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Jaqueline Tolentino Amorim e/ou Marielly Gonçalves da Silva;
- Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social: servidora Daniela Rosa Nunes.
- Secretaria Municipal de Educação: servidoras Ana Paula Aparecida de Lima Silva e/ou Janaina Aparecida Vaz de Almeida Lima;
- Secretaria Municipal da Administração: servidora Raquel Pacheco de Oliveira;
- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: servidores Eduardo de Oliveira e/ou Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão: servidores Walisson Moreira de Andrade e/ou Evandro Pereira da Silva;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: servidores Rosiane Gomes Marçal.

**4.1.1** - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por fiscais que serão indicados pelos gestores acima discriminados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

**4.2** - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

**4.3** - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



**4.4** - O fiscal do contrato, designado pelos secretários, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

**a)** Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

**b)** Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**c)** Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

**d)** Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

**4.5** - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

**4.6** - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

**a)** Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

**b)** Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

**c)** Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.

**d)** A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

**4.7** - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

**4.8** - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata.

**4.9** - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

**4.10** - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

**5.1.1** - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

## **6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

**6.1** - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA**, conforme solicitação das Secretarias solicitantes e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à efetiva entrega no prazo **máximo** de **05(cinco)** dias, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes, os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- Secretaria Municipal de Administração - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

- Secretaria Municipal de Obras - Avenida José Batista Franco, 232, Centro.

- Secretaria Municipal de Saúde - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.

- Secretaria Municipal de Educação - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.

- Secretaria Municipal de Ação Social - Rua Tadeu Oliveira Cunha, 1030, Alvorada.

- Secretaria de Fazenda - Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

- Secretaria Municipal de Planejamento: Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro.

- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Avenida José Batista Franco, 232, Centro.

- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Rua Juca Niquinho, nº 220, Centro.

- UPA - Rua Tertulino Coelho, 224, Bairro Maria José de Paula

- Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares: Av. Zico Dornelas, nº 124, bairro Santa Cruz I.

**6.2** - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

**6.3** - Ocorrerão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão-de-obra e demais encargos pertinentes.

**6.4** - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

**6.5** - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.

**6.6** - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

**6.7** - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**7.1** - O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

**7.2** - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.

**7.3** - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.

**7.3.1** - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

**7.3.2** - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

**7.3.3** - Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, e número da Nota de Empenho, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

**7.4** - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

**I** - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

**7.5** - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

**7.6** - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

**7.7** - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no “caput” do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:

**50, 53, 90, 108, 166, 198, 218, 258, 276, 305, 322, 331, 337, 347, 353, 368, 377, 387, 404, 419, 445, 457, 466, 540, 547, 565, 587, 605, 645, 669, 676, 686, 693, 699, 704 e 723.**

## **9 - DO CONTRATO**

**9.1** - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

**9.2** - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

**9.3** - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**10.1** - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

**10.2** - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 030/2022, especialmente às especificadas no referido Edital.

**10.3** - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

## **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.

**11.2** - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

**11.3** - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

**c)** Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

**d)** Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.

**11.4** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

**1** – advertência;

**2** – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;

**3** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;

**4** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;

**5** – Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

**6** – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

**11.5** - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

## **12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**12.1** - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

**12.2** - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**13.1** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**13.1.1** -A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

**13.2** - À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

#### **14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**14.1.1** - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**14.1.1.1** - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**14.1.1.2** - a(s) detentora(s) não retirar(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**14.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**14.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**14.1.1.6** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**14.1.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;

**14.1.2.1** - a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**14.2** - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

**14.2.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/), por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**14.2.2** - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:**

**15.1** - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizado, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

#### **16 - DAS ALTERAÇÕES**

**16.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento a presente Ata de Registro de Preços.

#### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**17.1** - Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 084/2023, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.

**17.2** - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

**17.2.1** - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro - MG, 03 de agosto de 2023.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal –  
Contratante

Waldir Avelino Martins LTDA

**WALDIR AVELINO MARTINS** –  
Contratado

**GERALDO MAGELO VIEIRA JUNIOR** –

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Obras

**GILBERTO CESAR CARVALHO DE ANDRADE** –

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Saúde

**IZOLINA DA CONCEIÇÃO ROMANA VELOSO** –

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Educação

**GIRLENE APARECIDA DIAS** –

Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Ação Social

**PAULO CESAR CARNEIRO DE OLIVEIRA** –

Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**JOEL PEREIRA DOS REIS** –  
Gestor do Contrato  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**GIRLENE ANTÔNIA ALVES BRAGA** –  
Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Administração

**DANIELA LORENA DE OLIVEIRA** –  
Gestora do Contrato  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOSÉ RIBEIRO DE LIMA** –  
Gestor do Contrato  
Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**021579A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS  
69ª CONVOCAÇÃO - DESISTÊNCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO CONCURSO 01/2018**

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.966/2023, QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS NOMEAÇÕES DA 69ª CONVOCAÇÃO, DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO:

Inscrição	Classificação	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desclassificado
2530459	5	VICENTE MERCIO DE JESUS MOTA	PROFESSOR B GEOGRAFIA	X				
2530650	11	MAXSUEL VIEIRA BATISTA	PROFESSOR B - HISTÓRIA	X				

**Publicado por:**  
Marcia Elaine Ferreira  
**Código Identificador:**4F8F0FF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECRETO DE Nº 538 DE 01 DE AGOSTO DE 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:  
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
2.08.00.20.606.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES - - - - - R\$ 5.900,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.900,00  
Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 5.900,00 Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA  
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 25.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00  
Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 25.000,00  
Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 30.900,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 30.900,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.20.122.0023.2.0102-1.500.000 - 3.3.71.70.00 GESTÃO DO CIMERP CONTRATO DE RATEIO----- R\$	8.125,96
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO----- R\$	5.900,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	14.025,96
Total da Unidade 01----- R\$	14.025,96
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
2.10.00.18.122.0023.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MEIO AMBIENTE----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 10----- R\$	5.000,00
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.13.01.08.241.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO AO IDOSO----- R\$	5.000,00
2.13.01.08.241.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO AO IDOSO----- R\$	2.874,04
Total da Sub-Unidade 01----- R\$	7.874,04
Total da Unidade 13----- R\$	7.874,04
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 02 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.14.02.10.302.0013.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 02----- R\$	4.000,00
Total da Unidade 14----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02----- R\$	30.900,00
<b>Total Geral Anulado----- R\$</b>	<b>30.900,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 01 de Agosto de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

Dados: 2023.08.08 10:25:43 -03'00'

**FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**B3722415

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DECRETO DE Nº438 DE 04 DE AGOSTO**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.830,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.830,00 ( quatorze mil e oitocentos e trinta reais ) as seguintes dotações do Município de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO----- R\$	14.380,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	14.380,00
Total da Unidade 01----- R\$	14.380,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.122.0023.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADE SECRETARIA ESPORTE/LAZER/TURISMO/CULTURA----- R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	450,00
Total da Unidade 09----- R\$	450,00
Total da Instituição 02----- R\$	14.830,00
<b>Total Geral Acrescido----- R\$</b>	<b>14.830,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO----- R\$	14.380,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	14.380,00
Total da Unidade 01----- R\$	14.380,00
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN.ESPORTE, LAZER, TURISMO	
2.09.00.27.812.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.32.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR----- R\$	450,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	450,00
Total da Unidade 09----- R\$	450,00
Total da Instituição 02----- R\$	14.830,00
<b>Total Geral Anulado----- R\$</b>	<b>14.830,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 04 de Agosto de 2023

**FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**B05D77D6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**DECRETO DE Nº 540 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.200,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.200,00 ( treze mil e duzentos reais ) as seguintes dotações do Município de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 01----- R\$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.00.26.782.0010.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.51.00 ABERTURA/ CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS----- R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	3.200,00
Total da Unidade 05----- R\$	3.200,00
Total da Instituição 02----- R\$	13.200,00
<b>Total Geral Acrescido----- R\$</b>	<b>13.200,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL	
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração	
2.01.00.04.122.0023.1.0022-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO----- R\$	4.980,00
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO----- R\$	5.020,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 01----- R\$	10.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.05.00.17.512.0010.1.0013-1.500.000 - 4.4.90.51.00 SANEAMENTO BÁSICO URBANO----- R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 00----- R\$	3.200,00
Total da Unidade 05----- R\$	3.200,00
Total da Instituição 02----- R\$	13.200,00
<b>Total Geral Anulado----- R\$</b>	<b>13.200,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 04 de Agosto de 2023

**MUNICIPIO DE LARANJAL:179476150001**

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

22 Dados: 2023.08.09 09:04:01 -03'00'

**FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

**Publicado por:**  
Araci Silva de Mello Paula  
**Código Identificador:**BAD2F9DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 170, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 002/2023, PARA ATENDEREM AO PROGRAMA ABAIXO DISCRIMINADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 002/2023, com fulcro no ART. 37, inciso IX, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme Lei Municipal 2.620 de 25.05.1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de

imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de agosto de 2023.  
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS**

**RESULTADO FINAL**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 2023, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, designados pela Portaria nº 90 de 16 (dezesseis) de maio de 2023 e tendo como objetivo analisar os recursos protocolados na UAI Unidade de Atendimento Integrado (UAI), localizado à Rua Barão de Cotegipe, 10 – Centro, para as inscrições realizadas no período de 05 a 16 de junho de 2023 para os cadastros de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos de Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria e Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços), e para substituição aos cargos do Quadro Efetivo de Pessoal. Após a verificação dos recursos protocolados através de requerimento pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de análise, resultando na seguinte ordem de classificação final.

**Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria**

Classificação	Nome Completo	Data De Nascimento	Pontuação
•	Arandina Pereira da Silva	25/10/1972	22
•	Raquel de Araújo Francisco da Silva	03/09/1975	17
•	Danielle Vieira Resende	17/11/1980	17
•	Priscila de Almeida Marins	18/08/1987	17
•	Juliete Ferreira de Oliveira	06/04/1990	17
•	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	30/03/1980	16
•	Daniel Pedrosa Lisboa Dias	26/07/1982	16
•	Admá Ribeiro Ávila	29/10/1964	15
•	Ivone Madeira Pinheiro	13/04/1970	15
•	Roseli Dias Ribeiro	23/03/1965	14
•	Ana Carolina Paixão de Resende	25/10/1986	14
•	Ana Lucia da Silva Lacerda	26/08/1968	13
•	Márcia Helena Lucas de Souza	04/12/1969	13
•	Joana Darc Carneiro Inácio	18/06/1982	13
•	Michele da Silva Lopes	12/04/1985	13
•	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989	13
•	Miguel Barbosa Mendes	29/09/1962	12
•	Rosane Aparecida Bartoli Bronzatto da Cruz	14/06/1974	12
•	Alcione Fátima de Almeida Gomes	18/09/1976	12
•	Leira Azevedo Soares Rodrigues	06/09/1979	12
•	Patrícia da Silva Martins Oliveira	05/05/1983	12
•	Isabel Christina de Souza Duarte	13/07/1986	12
•	Juliana Abrantes Cardozo	26/08/1989	12
•	Márcia Helena Lourenço Ferreira	15/06/1995	12
•	Rosimar Aparecida Peixoto Cuco	01/12/1963	11
•	Mariângela Ferreira Machado	23/06/1966	11
•	Bárbara Abreu Procópio	04/12/1977	11
•	Maria Eduarda Souza Fonseca Madaleno	03/01/1996	11
•	Luz Mara Aparecida Mattos	16/01/1959	10
•	Claudia Maria Ramos Bartole	07/01/1977	10
•	Elizani Zangirolami Bedim	29/03/1977	10
•	Elcio Dutra Ferreira	20/07/1961	9
•	Karina Oliveira Andrade	31/07/1975	9
•	Denilson da Costa Barbosa	14/04/1976	9
•	Luciane Menezes Augusto	09/03/1982	9
•	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983	9
•	Michelle Gama Menezes Lima	27/08/1983	9
•	Renata Cardoso Goncalves	27/09/1991	9
•	Cassiana Vairo Cruz Vitoi	05/04/1979	8
•	Rafael Almeida da Silva	06/02/1989	8
•	Maiko João Silva Souza	13/04/1992	8
•	Yasmim da Silva Monteiro	23/07/2004	8
•	Ana Paula Gouvêa Chiconeli	28/05/1969	7
•	Tatiana Belmiro Severo	17/11/1983	7
•	Juliana de Almeida Catta Preta	13/07/1985	7
•	Thais Almeida de Rezende	29/07/1988	7
•	Suellen Alcantara Caldeira	16/05/1989	7
•	Priscila de Melo Castro	24/05/1990	7
•	Taline Horta Roque	19/04/1993	7
•	Letícia Pimentel Rodrigues	14/04/1994	7
•	Carolina Lopes Andrade	12/07/1996	7
•	Luciene Alves Ribeiro Ramos	12/05/1976	6
•	Leonardo de Souza Cardoso	25/06/1978	6
•	Josiani Aparecida Silva Pereira	11/10/1984	6
•	Laura Rodrigues de Oliveira	26/02/1988	6

*	Eloiza Dias Ribeiro	07/03/1988	6
*	Daiane Santos Silva	20/07/1989	6
*	Ronald da Silva Santos	17/04/1992	6
*	Cleyber Luiz da Silva Guimarães	05/03/1994	6
*	Júnior Pinheiro Barcelos	13/07/1998	6
*	Maria Luiza Pereira Theodoro	11/08/1968	5
*	Cleópatra Ferrari Sandin Mendes	07/10/1968	5
*	Adriana Barbosa Severino	03/04/1973	5
*	Patrícia Furtado Lopes	05/08/1973	5
*	Deborah Mendes dos Santos Simões	10/08/1975	5
*	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	5
*	Christiane Franco Ribeiro	29/12/1976	5
*	Lucilene da Silva Cruz	20/06/1977	5
*	Frankslande Ferreira Bulsoni	14/07/1978	5
*	Rosely Rezende do Carmo	12/12/1980	5
*	Daihana Silva de Souza	09/07/1984	5
*	Camila Freitas Santos Almeida	24/11/1984	5
*	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	5
*	Wagner da Silva Dias	28/01/1990	5
*	Cléopia Ribeiro Santana	31/10/1990	5
*	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996	5
*	Gabriela de Souza Oliveira	01/07/1997	5
*	Filomena de Fátima Pereira	16/06/1971	4
*	Gilcilene Aparecida de Oliveira Carvalho Cabreira	27/02/1972	4
*	Angela Maria Teixeira Gama de Paiva Castro	27/06/1977	4
*	Fernanda Gomes Azevedo	28/08/1981	4
*	Lilian Aparecida Conceição Dibo	04/06/1984	4
*	Roberta Silva Jorge	19/11/1984	4
*	Bruno Angelis de Queiroz	16/07/1987	4
*	Daniilo Silva dos Santos	17/08/1987	4
*	Ana Paula Salvador Pedroni Castro	08/10/1987	4
*	Paloma Dutra Moreira Barbosa	23/07/1988	4
*	Valéria Martins Dantas Rocha	19/02/1989	4
*	Tauane Rodrigues Armond	09/12/1993	4
*	Brenda Nunes Teixeira	31/12/1996	4
*	William Júnior Martins	30/04/1997	4
*	Ana Beatriz Cruz Silva	11/01/2002	4
*	Gabrielle Cruz Guimarães	03/05/2002	4
*	Scarlatte Stéphaney da Silva Santos Ribeiro	07/01/2003	4
*	Sandra Maria de Souza Batista	14/05/1964	3
*	Jacqueline Corrêa Lopes Guimarães	22/05/1968	3
*	Patrícia Aparecida Martins Rodrigues	17/01/1982	3
*	Isabella Paiva Paes	03/09/1982	3
*	Louana Lopes do Nascimento Rezende	17/08/1984	3
*	Johnny Marinho Teixeira	29/03/1985	3
*	Isabel Cristina Odircio da Silva Teixeira	03/02/1986	3
*	Josy Cardoso Silva Soares	16/01/1987	3
*	Ana Thais dos Santos Barbosa	24/07/1988	3
*	Daniilo Dias Pereira	03/06/1989	3
*	Ana Cristina Neves	24/06/1989	3
*	Vanessa Rafael dos Santos	28/11/1989	3
*	Natália Andrade de Souza	18/01/1990	3
*	Ludmilla Ribeiro Leite da Silva	07/07/1990	3
*	Thays Costa Baldiotti	26/09/1990	3
*	Vanessa dos Reis Ramos da Silva	16/11/1990	3
*	Rebecca Côrtes Reis Queiroz	12/06/1991	3
*	Franciene do Carmo Elias Clemente Valverde	01/10/1992	3
*	André de Souza Machado	26/11/1993	3
*	Aline Silva Cerqueira	09/06/1994	3
*	Nurielly de Oliveira Barros	29/05/1995	3
*	Carlos Augusto Santos Nunes	21/07/1995	3
*	Raphael Lopes Sales	27/05/1996	3
*	Luís Fernando Rogel Martins	08/05/1997	3
*	Marina Meireles Beto da Silva	30/05/1997	3
*	Ariane Chiconelli Malta Beata	17/09/1997	3
*	Débora da Silva Pereira	31/03/1998	3
*	Rosilda de Albuquerque	13/01/1960	2
*	Sebastiana Norte Rodrigues de Oliveira	27/04/1971	2
*	Nilton Cesar Bento	12/07/1971	2
*	Regina Aparecida Carmo Moraes de Oliveira	25/01/1974	2
*	Angélica Oliveira dos Santos Ventura	10/02/1975	2
*	Andreia Aparecida Gouvêa de Almeida	18/09/1976	2
*	Regiane Aparecida dos Santos Oliveira Crespo	28/11/1976	2
*	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976	2
*	Jurema Oliveira de Souza Valverde da Silva	07/04/1977	2
*	Juliana Pereira Rodrigues	09/11/1977	2
*	Adriana Cerqueira de Souza	11/09/1978	2
*	Marcela Oliveira Mota	10/03/1979	2
*	Dayane de Souza Oliveira Araujo	28/09/1979	2
*	Carla Rodrigues da Silva	19/01/1981	2
*	Marcelo Barbosa Valverde	11/05/1983	2
*	Amanda Netto Oliveira Gomes	12/05/1985	2
*	Leticia Xavier de Melo	18/01/1989	2
*	Victoria Carolina Nunes	18/01/1991	2
*	Pauly Cristina Nascimento Monnerat	26/03/1992	2
*	Bianca Braga Barbosa	02/07/1993	2
*	Juliana Bella Donati	18/04/1994	2
*	Carolina Valverde Bartoli	12/03/1996	2
*	Diana Aparecida Barros de Oliveira	12/07/1996	2



*	Thalita de Souza Silva	09/09/1996	2
*	Wislaíne Luzia Rodrigues	12/12/1996	2
*	Franciele da Silva Santos	18/03/1997	2
*	Larissa Barbosa Roberto	26/03/1997	2
*	Lucas Oliveira de Carvalho	17/12/1997	2
*	Daniele Ferrari Mendes	15/12/1998	2
*	Hugo Henrique da Rocha Misael	21/12/1998	2
*	Nayane da Silva Lizardo	09/04/1999	2
*	Hendrel Brígido Alves	18/10/2000	2
*	Emanuelle Helena dos Santos Souza	31/07/2001	2
*	Victor Bernardo Maldonado Neto	08/11/2002	2
*	Maria Eduarda Aparecida Martins	22/02/2005	2
*	Andréia Marinato de Almeida	05/07/1971	1
*	Bruna Dias de Miranda	05/09/1983	1
*	Isabella Xavier Badaró	26/11/1991	1
*	Thais Nascimento Carvalheira	31/03/1997	1
*	Letícia Machado de Oliveira	15/02/2002	1
*	Rozane Santos da Cruz Farinazio Lacerda	14/01/1968	0
*	Adriana Maria da Rocha Misael	03/02/1970	0
*	Simone de Souza Santana	26/05/1972	0
*	Joseli Medeiros Ferraz Lacerda	02/03/1974	0
*	Norma do Monte Serrado de Pinho	22/09/1974	0
*	Alessandra Delfino Oliveira	20/02/1975	0
*	Nélio de Souza Stefano	26/02/1976	0
*	Lucileia Vieira da Silva Ramos	29/11/1976	0
*	Marcela de Aguiar Silva Rodrigues	06/07/1978	0
*	Renato de Jesus Oliveira	13/12/1978	0
*	Delizete Militão	01/04/1979	0
*	Luciano Flauzino	26/03/1981	0
*	Daniela Bernardo da Silva	27/08/1981	0
*	Ana Sheila Rufino dos Santos Lizardo	07/10/1982	0
*	Juliana Gonçalves Rodrigues	10/12/1982	0
*	Priscila da Silva Alves	22/02/1983	0
*	Silvana Lacerda Ferreira	17/05/1983	0
*	Camila Martins Rodrigues	01/07/1983	0
*	Marcela de Castro Farinazzo Silva	02/02/1984	0
*	Marina Henriques Chaves da Rocha	22/08/1986	0
*	Meiriele Badaró Silva	22/09/1986	0
*	Carina Costa Lourenço	10/10/1986	0
*	Katiane dos Anjos Montan	04/11/1986	0
*	Clovis Bastos de Frias	03/08/1987	0
*	Thais Rocha Biazatti Sampaio Araújo	01/09/1987	0
*	Pollyana Rodrigues dos Santos	26/10/1987	0
*	Nivia Aparecida Moraes Lomba Vasconcelos	20/03/1988	0
*	Bruno Moraes	29/03/1988	0
*	Aline Portela Dias	15/06/1988	0
*	Washington Ramos Coutinho	19/08/1988	0
*	Aparecida Luzia da Silva	23/02/1989	0
*	Fabiana da Silva Santos	14/04/1989	0
*	Deidiane Rodrigues Brito	27/06/1989	0
*	Camila Silveira da Trindade	24/07/1989	0
*	Rafael de Paula dos Santos	09/02/1990	0
*	Geisiane Fernandes Duarte	07/05/1990	0
*	Tássila Montes Pereira	06/06/1990	0
*	Raphaelle Gomes da Silva	19/09/1990	0
*	Luana De Oliveira Gomes	05/07/1991	0
*	Elimisangilene Aparecida Moreira Oliveira	08/03/1992	0
*	Andiara do Vale Valdeolivas	10/03/1993	0
*	Yuri Knupp Rodrigues Silva	28/11/1993	0
*	Andresa Campos Rodrigues	30/11/1993	0
*	Amanda Larissa Monteiro Domingos	19/01/1994	0
*	Jéssica Vieira Corrêa	26/01/1994	0
*	Marina Guerson Barbosa	10/07/1994	0
*	Elizabele Borges Correia	27/11/1994	0
*	Thaina Rodrigues Armond	14/02/1995	0
*	Rayane Ohana Dônola de Moraes	23/06/1995	0
*	Marcela Regina Cassimiro Santana	16/11/1995	0
*	Bianca da Silva	29/12/1995	0
*	Carolina Paz de Mello	28/01/1996	0
*	Débora Ferrari Mendes	17/03/1996	0
*	Daniel Gama Costa	07/05/1996	0
*	Michael de Oliveira dos Santos	17/05/1996	0
*	Otávio Teixeira de Almeida	17/05/1996	0
*	Matheus Márcio Ramos da Silva	16/07/1996	0
*	Luciene Caetano dos Santos	24/09/1996	0
*	Marina Salomão Pimentel	27/10/1996	0
*	Pollyanne Ferreira de Freitas	14/12/1996	0
*	Pâmela Goulart Silva	27/01/1998	0
*	Thayonara do Patrocínio Andrade	06/07/1998	0
*	Isabela Cristina Barbosa Aguiar	09/12/1998	0
*	Mara dos Santos Almeida	20/01/1999	0
*	Dimas Inácio de Andrade Júnior	02/03/1999	0
*	Gabriel Gonçalves Oliveira	12/03/1999	0
*	Rodrigo Guida Melao Machado	25/03/1999	0
*	Jéssica José da Silva Nunes Rodrigues	16/05/1999	0
*	Bruno Correa Fontanella	26/08/1999	0
*	Beatriz Nice Gomes Blondet da Silva Carlos	14/09/1999	0
*	Samara Maria de Lima	11/12/1999	0
*	Vitória Mendes Silva	19/12/1999	0

*	Patricia Rosa Lacerda	21/03/2000	0
*	Cristiene Cricia Ramos da Silva	16/08/2000	0
*	Hedel Mariano de Abreu	27/09/2000	0
*	Amanda Lacerda Alves Jorge	16/10/2000	0
*	Gabryella Coutinho Nunes Campos	31/10/2000	0
*	Ana Carolina Bonin Guimarães	01/12/2000	0
*	Nívea Werneck Chiconelli	16/02/2001	0
*	Ítalo dos Santos Rodrigues e Silva	06/04/2001	0
*	Ana Carolina Vargas Marinho	27/04/2001	0
*	Hugo Rodrigues da Costa	06/08/2001	0
*	Bernardo Cezar Teixeira	16/09/2001	0
*	Matheus Gomes de Oliveira e Silva	14/02/2002	0
*	Gina de Rezende Oliveira	23/02/2002	0
*	Lorena Gonçalves de Oliveira	30/06/2002	0
*	Gabriel Reiff Henriques Borges	19/12/2002	0
*	Gabriel Reis Flores Medeiros	03/01/2003	0
*	Sillas Alípio da Silva e Silva	17/01/2003	0
*	Guilherme Almeida Alvarenga	29/04/2003	0
*	Katiane Flauzino Jarbas	18/05/2003	0
*	João Lucas Gomes de Oliveira	26/06/2004	0
*	Ana Gracy Alípio da Silva e Silva	07/09/2004	0
*	Gabrielly Pereira Sedon	01/10/2004	0
*	Maria Eduarda Aguiar Ivo Porfírio	11/03/2005	0
*	Wanessa Valverde da Costa Silva	28/06/2023	0
	Adriano de Almeida Teodoro	22/02/1982	Desclassificado Item 6.3
	Añala Bento Ramos Ferreira	16/10/1992	Desclassificado Item 6.2
	Allan Nunes Nascimento	14/09/2001	Desclassificado Item 6.2
	Amélia Cristina da Silva Rosatti	25/07/1983	Desclassificado Item 6.2
	Andressa Rezende Marinato	05/10/2000	Desclassificado Item 6.2
	Angélica Guimarães de Souza Rocha	19/07/1995	Desclassificado Item 6.2
	Antonio Carlos Passos da Silva	14/02/1961	Desclassificado Item 6.2
	Antônio Marcos Flites Custodio	21/05/2023	Desclassificado Item 6.2
	Ariadine Indiara Severo Hemeterio	01/04/1990	Desclassificado Item 6.3
	Artur Duarte da Silva Neto	27/08/1992	Desclassificado Item 6.2
	Beatriz Barros Silva	02/06/1979	Desclassificado Item 6.2
	Bruno Belmiro Pascoal	09/04/1987	Desclassificado Item 6.2
	Caio Corrêa Silva	25/03/2003	Desclassificado Item 6.2
	Camila da Conceição Fernandes Madeira	04/10/1980	Desclassificado Item 6.2
	Camila de Oliveira Paixão Costa	07/07/1988	Desclassificado Item 6.3
	Cirley Aparecida de Faria Mota	12/11/1985	Desclassificado Item 6.2
	Daiana de Fatima Barros de Oliveira	12/07/1996	Desclassificado Item 6.2
	Daiane Bartole Madaleno Ramos	25/06/1984	Desclassificado Item 6.2
	Daniele Martins da Silva Matola	12/03/1980	Desclassificado Item 6.3
	Danielle Vieira da Silva Lacerda	27/09/2023	Desclassificado Item 6.2
	Davi Rocha Ferraz	28/01/2005	Desclassificado Item 6.2
	Dayana Pereira Patrocínio Pimenta	30/07/1985	Desclassificado Item 6.2
	Débora Vitória Teixeira de Araujo Bastlio	07/11/2004	Desclassificado Item 6.2
	Diellen Aparecida Barbosa Resende	19/12/1992	Desclassificado Item 6.2
	Dionéia de Jesus dos Reis	20/07/2001	Desclassificado Item 6.2
	Edimara Cassiano Nogueira	19/05/1978	Desclassificado Item 6.2
	Eduarda Maria Silva Oliveira	22/12/1985	Desclassificado Item 6.2
	Elaine de Souza Alves	17/11/1978	Desclassificado Item 6.2
	Eliana Batista Carvalho Braga	11/12/1974	Desclassificado Item 6.2
	Eliene de Freitas Aguiar	24/03/1986	Desclassificado Item 6.2
	Enrique Domingues Ferreira	28/12/1988	Desclassificado Item 6.2
	Georgia Elisa Pirahy de Oliveira	09/07/1987	Desclassificado Item 6.2
	Graciellen Ramos de Carvalho Botelho	08/09/2004	Desclassificado Item 6.2
	Gustavo Ferreira Martins	30/03/2005	Desclassificado Item 6.2
	Harison Anbal Couto Campos Silva	26/12/2000	Desclassificado Item 6.2
	Havena Dias de Medeiros	31/10/2002	Desclassificado Item 6.2
	Helena Pires da Silva Furtado	04/08/1983	Desclassificado Item 6.2
	Ingridy de Souza Carraro	30/08/1999	Desclassificado Item 6.2
	Irani Marquezine Valverde	17/09/1969	Desclassificado Item 6.2
	Irani Moraes de Oliveira	28/02/1980	Desclassificado Item 6.2
	Ivanilda da Silva Waldomiro Ramos	30/09/1967	Desclassificado Item 6.3
	Jennifer Silva Santos	29/04/2004	Desclassificado Item 6.2
	Jessica Furtado Garcia	06/01/2000	Desclassificado Item 6.2
	Jessica Miranda Montenegro	19/03/1998	Desclassificado Item 6.2
	João Carlos Vieira de Sá	01/01/1965	Desclassificado Item 6.2
	Jose Antonio Malta	07/12/1966	Desclassificado Item 6.3
	Juliete Carolina da Silva	03/09/1993	Desclassificado Item 6.2
	Keylohanne de Jesus Silva	03/10/1992	Desclassificado Item 6.2
	Larissa Gregorio de Paula	26/12/1995	Desclassificado Item 6.2
	Larissa Mendonça do Patrocínio Vieira	15/05/1988	Desclassificado Item 6.2
	Laura Ribeiro dos Santos	17/07/1998	Desclassificado Item 6.2
	Leandra Aparecida Nogueira Maciel	14/05/1985	Desclassificado Item 6.2
	Leonardo Mendes Alves de Almeida	14/04/1998	Desclassificado Item 6.2
	Leticia Aparecida Rodrigues do Rego	01/07/1986	Desclassificado Item 6.2
	Lívia Silva de Oliveira	20/06/2004	Desclassificado Item 6.2
	Marcela Carvalho Braga	20/05/2005	Desclassificado Item 6.2
	Marcilene Geralda Valverde Lourenço Barbosa	03/03/1982	Desclassificado Item 6.2
	Marcos Paulo Botelho de Oliveira Laluna	25/10/1973	Desclassificado Item 6.2
	Mariana Almeida Azevedo Corrêa	17/09/1990	Desclassificado Item 6.3
	Marina da Costa Fernandes Sabino	19/02/1992	Desclassificado Item 6.2
	Mario da Silva Ribeiro	21/05/1979	Desclassificado Item 6.2
	Michelen Alcantara Caldeira	16/05/1989	Desclassificado Item 6.2
	Monique Antonio Gregório	09/07/1997	Desclassificado Item 6.2
	Natália Mendes Barroso	25/12/1992	Desclassificado Item 6.2
	Natana Aparecida Valverde Machado	30/10/1990	Desclassificado Item 6.2

	Natiely Coli Coelho	21/04/1998	Desclassificado Item 6.3
	Paloma Izidoro Sant'anna	23/06/1990	Desclassificado Item 6.2
	Paola Aparecida Werneck Vilela	04/04/1983	Desclassificado Item 6.2
	Patrícia Tanyelly da Silva Machado	21/10/1981	Desclassificado Item 6.2
	Paula Rodrigues Pereira	12/03/1999	Desclassificado Item 6.2
	Raquel Santos da Silva	26/05/2002	Desclassificado Item 6.3
	Reila A C Ferreira	18/10/1984	Desclassificado Item 6.2
	Riqueli Lopes da Silva	02/04/1993	Desclassificado Item 6.3
	Rita de Cassia Antonio de Oliveira	26/11/1972	Desclassificado Item 6.2
	Rogério Antonio de Lima	14/02/1964	Desclassificado Item 6.2
	Ronize da Silva	01/09/1989	Desclassificado Item 6.2
	Rosilene Ferreira Barbosa	07/05/1968	Desclassificado Item 6.3
	Ruan de Pinho Netto	10/03/1993	Desclassificado Item 6.2
	Sabrina de Alcantara Bronzato	19/07/2004	Desclassificado Item 6.2
	Samara Souza Campos	13/07/2003	Desclassificado Item 6.2
	Stefano Antônio de Oliveira	06/06/1994	Desclassificado Item 6.2
	Suelen Pereira da Silva	02/07/1983	Desclassificado Item 6.3
	Talita dos Santos Costa	08/01/2000	Desclassificado Item 6.2
	Tatiana Gomes da Silva	22/07/1977	Desclassificado Item 6.2
	Thamyres Fidelis da Silva	07/04/2003	Desclassificado Item 6.2
	Vania Aparecida Pimentel	14/12/1970	Desclassificado Item 6.2
	Vinicius Souza Ávila	25/06/1998	Desclassificado Item 6.3
	Viviane de Souza Patrocínio	29/03/1994	Desclassificado Item 6.2
	Viviane Paranhos Lanchine	05/11/2004	Desclassificado Item 6.2
	Wagner de Oliveira da Silva	09/10/1969	Desclassificado Item 6.2
	Wellington Guimaraes Siqueira	02/05/1993	Desclassificado Item 6.2
	Weslen Borges Barbosa	05/06/1981	Desclassificado Item 6.2
	Yan de Souza Severo Silva	11/06/1997	Desclassificado Item 6.2

**Agente de Serviços Auxiliares (Auxiliar de Serviços)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	DE	PONTUAÇÃO
*	Miguel Barbosa Mendes	29/09/1962		16
*	Filomena de Fátima Pereira	16/06/1971		16
*	Sandra Maria Elias da Silva	25/07/1979		14
*	Neide Cardoso Pereira	25/08/1964		12
*	Gedson de Aguiar Carvalho	29/05/1966		12
*	Jaqueline Aparecida Beata de Melo	11/04/1967		12
*	Wanderleia Aparecida de Oliveira Andrade Barbosa	30/12/1970		12
*	Heliana das Dores Oliveira Andrade	19/06/1972		12
*	Denilson da Costa Barbosa	14/04/1974		12
*	Gilmar Rocha Lucas	09/05/1974		12
*	Dejanira Oliveira de Andrade	29/01/1976		12
*	Shirley Araujo Silva Peres	11/04/1978		12
*	Edvaldo Santos da Cruz	05/07/1978		12
*	Ravena Nogueira da Silva	20/10/1989		12
*	Maraliam Aparecida Lomba Duarte Pimentel	24/08/1967		11
*	Rosemere Silva Rosa	07/04/1969		11
*	Margarete Grigorio Alves	23/02/1961		10
*	Juçara da Silva Carvalho	07/04/1965		10
*	Maria Lucia de Freitas Martins	04/07/1967		10
*	Marilene de Moura Pacifico	25/09/1969		10
*	Marcia Maria Silva	10/02/1975		10
*	Adriana Coelho Andrade Vargas	29/07/1977		10
*	Ismael Cipriano Junior	15/12/1991		10
*	Renata de Paula Alves Martins	17/04/1970		9
*	Suely Rodrigues Ferreira Aleixo	01/06/1971		9
*	Geovane Silva Pacheco	13/02/1976		9
*	Shirlei Silva Almeida	07/03/1981		9
*	Iolanda José dos Santos Rodrigues	12/02/1963		8
*	Carla Aparecida de Castro Moreira	24/03/1972		8
*	Andreia Aparecida da Silva Pereira	12/02/1977		8
*	Luciane Sebastiao de Andrade	21/04/1983		8
*	Flaviana Dias Faustino	30/05/1984		8
*	José Ricardo da Silva Guarda	04/12/1976		7
*	Samuel Pereira da Silva	20/02/1997		7
*	João Marcio Ladeira Lacerda	23/06/1959		6
*	Marcilene Bento Lourenço Fabiano	25/10/1972		6
*	Mônica Norberto Lauriano Evangelista	09/12/1976		6
*	Marliane Claudiane Rodrigues Francisco da Silva	07/06/1977		6
*	Rogéria de Bem Conte	16/10/1979		6
*	Paulo Sérgio Ponciano Elias	21/12/1980		6
*	Elisama Eli Carvalho dos Santos	31/03/1983		6
*	Ana Paula da Silva dos Santos	12/09/1983		6
*	Daniele Cirino da Silva	24/06/1993		6
*	Larissa Donati Pacheco	25/07/1996		6
*	Ana Beatriz Cruz Silva	11/01/2002		6
*	Gabrielle Cruz Guimarães	03/05/2002		6
*	Maria do Carmo Rufino Lourenço Ferreira	22/08/1967		5
*	Cleópatra Ferrari Sandin Mendes	07/10/1968		5
*	Nilton Cesar Bento	12/07/1971		5
*	Adriana Quintino dos Santos	19/01/1979		5
*	Patrícia da Silva Martins Oliveira	05/05/1983		5
*	Milene Silva Rosa Pereira	26/04/1996		5
*	Franciele da Silva Santos	18/03/1997		5
*	Jéssica Agostinho Aguiar	29/12/1998		5
*	Maria Marta Severo	02/10/1967		4

•	Valtelena Ivo da Silva	26/08/1972	4
•	Adriana Barbosa Severino	03/04/1973	4
•	Joseli Medeiros Ferraz	02/03/1974	4
•	Claudinei Pinheiro	18/05/1974	4
•	Frederico da Costa Zaquini	07/04/1975	4
•	Andreia Aparecida Gouvêa de Almeida	18/09/1976	4
•	Angela Maria Teixeira Gama de Paiva Castro	27/06/1977	4
•	Adriana Cerqueira de Souza	11/09/1978	4
•	Karen Luciana De Castro Do Carmo	18/01/1979	4
•	Dayane De Souza Oliveira Araujo	28/09/1979	4
•	Patrícia Rufino Mendes	31/03/1983	4
•	Ana Lucia Aparecida Almeida Ferreira	07/05/1985	4
•	Carina Costa Lourenço	10/10/1986	4
•	Letícia Xavier De Melo	18/01/1989	4
•	Valéria Martins Dantas Rocha	19/02/1989	4
•	Maria Auxiliadora Gonzaga de Castro	14/03/1989	4
•	Jéssica de Oliveira Andrade Barbosa	22/02/1994	4
•	Juliana Bella Donati	18/04/1994	4
•	Mirian Silva Rosa	24/04/1995	4
•	Thalita de Souza Silva	09/09/1996	4
•	Emanuelle Helena dos Santos Souza	31/07/2001	4
•	Leda Aparecida Fonseca César	22/10/1966	3
•	Grimaldina Ribeiro dos Santos Lima	03/02/1969	3
•	Vania Aparecida da Silva Souza Dibo	11/11/1971	3
•	Simone Cordeiro de Oliveira	08/05/1976	3
•	Adriana diana Monteiro	10/04/1978	3
•	Luciana Inácio de Abreu Resende	11/08/1978	3
•	Patrícia da Silva Martins Oliveira	05/05/1983	3
•	Maria Jose Pereira Campos de Araujo	14/02/1986	3
•	Carina Godoy Mendonça	25/10/1986	3
•	Laura Helena da Rocha Honorato	19/10/1987	3
•	Cléoplia Ribeiro Santana	31/10/1990	3
•	Thaynara dos Santos Almeida	11/01/1996	3
•	Diana Aparecida Barros de Oliveira	12/07/1996	3
•	Dilton Martins	10/03/1952	2
•	Sônia Maria de Alcântara Faria	21/11/1962	2
•	Dora Lucia Chiconelli	29/07/1964	2
•	Rozane Santos da Cruz Farinazio Lacerda	14/01/1968	2
•	Marília Lima Falcao	10/06/1968	2
•	Érico José Moura Alves	08/04/1969	2
•	Paulo César Carvalho Lucas	11/04/1969	2
•	Wagner de Oliveira da Silva	09/10/1969	2
•	Lucimar Mateus da Silva	03/05/1971	2
•	Marcos Paulo Botelho de Oliveira Laluna	25/10/1973	2
•	Regina Aparecida Carmo Morais de Oliveira	25/01/1974	2
•	Ana Flavia Loureiro de Sousa	11/10/1974	2
•	Juliana Ferreira	22/10/1974	2
•	Marcela Aparecida Silva	10/02/1975	2
•	Cintia Aparecida de Oliveira Cruz	16/02/1975	2
•	Neusa Maria dos Santos	24/11/1975	2
•	Nélto de Souza Stefano	26/02/1976	2
•	Ana Paula Pereira de Araújo de Mendonça	20/10/1976	2
•	Regiane Aparecida dos Santos Oliveira Crespo	28/11/1976	2
•	Rosimar Maria da Silva	24/03/1977	2
•	Cinthia Rodrigues da Silva	27/03/1977	2
•	Jurema Oliveira de Souza Valverde da Silva	07/04/1977	2
•	Renata Nogueira da Silva	07/05/1978	2
•	Marcela de Aguiar Silva	06/07/1978	2
•	Renato de Jesus Oliveira	13/12/1978	2
•	Aldirlei Augusto Ventura	05/01/1979	2
•	Ana Paula Pereira da Silva Mendonça	18/03/1979	2
•	Alessandra Xavier de Oliveira	23/03/1979	2
•	Carla Rodrigues da Silva	19/01/1981	2
•	Cynthia Silva Oliveira Felix	18/06/1981	2
•	Daniela Bernardo da Silva	27/08/1981	2
•	Luciane Menezes Augusto	09/03/1982	2
•	Elias da Silva Adão	28/06/1982	2
•	Daniel Pedrosa Lisboa Dias	26/07/1982	2
•	Emanoela dos Santos Silviano	16/08/1982	2
•	Evanilza Aparecida de Oliveira Neto	15/10/1982	2
•	Juliana Gonçalves Rodrigues	10/12/1982	2
•	Priscila da Silva Alves	22/02/1983	2
•	Silvana Lacerda Ferreira	17/05/1983	2
•	Camila Martins Rodrigues	01/07/1983	2
•	Polyana Silva Oliveira Camara	08/07/1983	2
•	Vivian Vicente Rodrigues	23/08/1983	2
•	Tatiana Belmiro Severo	17/11/1983	2
•	Daniela Ernesto Vitorino Batista	27/09/1984	2
•	Juliana Pereira da Silva	21/02/1985	2
•	Silvana Aparecida Frederico dos Santos	18/03/1985	2
•	João Jaques Cunha da Costa	29/09/1986	2
•	Bruno Moraes	29/03/1988	2
•	Aline Portela Dias	15/06/1988	2
•	Ana Thais dos Santos Barbosa	24/07/1988	2
•	Thais Almeida de Rezende	29/07/1988	2
•	Washington Ramos Coutinho	19/08/1988	2
•	Luciana Aparecida Dutra Mota	29/08/1988	2
•	Rafael Almeida da Silva	06/02/1989	2
•	Aparecida Luzia Da Silva	23/02/1989	2

•	Maria das Dores Gonzaga de Castro	14/03/1989	2
•	Fabiana da Silva Santos	14/04/1989	2
•	Deidiane Rodrigues Brito	27/06/1989	2
•	Camila Silveira da Trindade	24/07/1989	2
•	Geisiane Fernandes Duarte	07/05/1990	2
•	Larice Silva de Freitas	18/05/1990	2
•	Vanessa dos Reis Ramos da Silva	16/11/1990	2
•	Luana de Oliveira Gomes	05/07/1991	2
•	Claudinei de Oliveira Silva	07/12/1991	2
•	Leticia Aparecida da Silva Assis	15/01/1992	2
•	Elimisangilene Aparecida Moreira Oliveira	08/03/1992	2
•	Maiza Lopes Faria	21/03/1992	2
•	Josias Pereira Policarpo	09/03/1993	2
•	Fabio Mello de Carvalho	14/09/1993	2
•	Patrick Souza Reis Mendonça	26/12/1993	2
•	Jéssica do Carmo Calixto de Souza	06/04/1995	2
•	Glauicyelle Ferraz de Almeida	16/04/1995	2
•	Aline Tavares Venâncio	28/05/1995	2
•	Michelle Pires Goncalves	24/11/1995	2
•	Elienai de Andrade Santos Oliveira	19/03/1996	2
•	Gabriela Gonçalves Silva	26/04/1996	2
•	Michael de Oliveira dos Santos	17/05/1996	2
•	Otavio Teixeira de Almeida	17/05/1996	2
•	Raphael Lopes Sales	27/05/1996	2
•	Carolina Santos Alves	28/08/1996	2
•	Mara dos Santos Almeida	20/01/1999	2
•	Bruno Corrêa Fontanella	26/08/1999	2
•	Vitória Mendes Silva	19/12/1999	2
•	Gabryella Coutinho Nunes Campos	31/10/2000	2
•	Ana Carolina Bonin Guimarães	01/12/2000	2
•	Hugo Rodrigues da Costa	06/08/2001	2
•	Bernardo Cezar Teixeira	16/09/2001	2
•	Pedro Henrique Carvalho Barbosa	24/01/2002	2
•	Samara Souza Campos	13/07/2003	2
•	Claudio da Silva França Junior	04/12/2004	2
•	Andresa Campos Rodrigues	30/11/1993	2
•	Maria Aparecida Ribeiro dos Santos e Souza	11/01/1962	1
•	Anna Maria Netto Oliveira	21/05/1963	1
•	Maria Neide da Silva Lúcio	29/03/1964	1
•	Maria Regina da Silva	10/07/1964	1
•	Rosângela Maria Rodrigues	30/10/1964	1
•	Eunice Ventura da Silva	30/05/1967	1
•	Juliete Malaquias das Neves	20/12/1968	1
•	Claudete Maria dos Santos	23/06/1970	1
•	Eliane da Cunha Oliveira	09/03/1974	1
•	Ceilomar Evangelista Correa	26/07/1977	1
•	Patrícia Bonin Campos	21/01/1978	1
•	Cristiane Martins	29/03/1982	1
•	Simone Das Graças Frederico Da Cruz	01/08/1982	1
•	Aldara Maria Costa Assis da Silva	18/08/1983	1
•	Fernanda Rodrigues Maciel Andrade	09/09/1985	1
•	Dayana da Silva Saturnino	31/12/1987	1
•	Willia Aguiar Vargas	02/07/1993	1
•	Alehanderson Andrade Souza Mello	03/01/2000	1
•	Laryssa Barbosa Policarpo	29/04/2000	1
•	Kenia Pereira Freitas	03/02/2001	1
•	Francisca de Assis da Silva Martins	15/12/1959	0
•	Maria Sueli da Silva Cruz	19/04/1964	0
•	Mauro Lucio das Neves	04/05/1965	0
•	Marisa de Souza Xavier Badaró	20/12/1969	0
•	Marilene Ladeira Machado Teixeira	28/07/1971	0
•	Jane do Carmo Pires de Paula	21/12/1972	0
•	Simone de Almeida Ferreira da Silva	30/10/1975	0
•	Raquel Duarte Casanova	05/12/1977	0
•	Solange Aparecida Lima Silva	12/05/1978	0
•	Jaqueline Maria Cunha da Costa	06/08/1981	0
•	Kelly da Silva Brito	20/01/1988	0
•	Kelly Cristina Lopes	02/03/1988	0
•	Camila Aparecida de Almeida Cabral	12/10/1991	0
•	Thais Montenegro Silva	17/07/1994	0
•	Carolayne Jarbas Lima	10/09/1995	0
•	Rafael André Silva	07/04/1997	0
•	Paulo Ricardo Gomes da Silva	28/10/1998	0
	Aline de Souza Lancini	13/01/2000	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ana Beatriz da Silva Carneiro	19/07/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ana Carolina Silvano Rosa	22/03/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ana Tereza da Silva Almeida	08/02/1979	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Andrea Geralda Moraes Costa	21/07/2070	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Antonio Marcos Flites Custodio	21/08/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Ariadine Indiara Severo Hemeterio	01/04/1990	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Camila da Conceição Fernandes Madeira	04/10/1980	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Carlos Alberto Ozório de Assis	16/03/1991	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Carolina Felix Sabino Avila	21/05/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Carolina Paz de Mello	28/01/1996	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Crystiane de Oliveira Vicente	05/05/1985	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Daiane Bartole Madaleno Ramos	25/06/1984	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Daniela Luzardo Jarbas da Silva	15/02/1995	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1
	Daniele Martins da Silva Matola	12/03/1980	DESCLASSIFICADO ITEM 6.2
	Diellen Aparecida Barbosa Resende	19/12/1992	DESCLASSIFICADO ITEM 6.1

Elaine de Souza Alves da Silva	17/11/1978	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Emerson Lucio Silva Vieira	23/11/1972	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Emiliana Cristina Maciel da Silva Mariano	05/05/1978	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Ester da Silva	04/11/1971	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Felipe Elias Sales de Oliveira	26/08/1989	DECLASSIFICADO ITEM 6.2
Fernanda Guimarães	23/05/1973	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Gustavo Ferreira Martins	30/03/2005	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Hamille Aparecida Soares Dias	24/01/1990	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Ingrid da Silva Xavier	30/05/1995	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Jadson Ferreira Hortencia	05/04/2004	DECLASSIFICADO ITEM 6.2
Janeci Cassiano Nogueira	19/07/1988	DECLASSIFICADO ITEM 6.2
Jessica Carla Pires Rezende	22/08/2000	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Jocacia Rosa da Silva de Carvalho	30/07/1987	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Joel dos Santos Ribeiro	17/11/1970	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Juliana Aparecida Custodio Rocha	02/10/1984	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Juliane Nascimento de Oliveira	13/06/1995	DECLASSIFICADO ITEM 6.2
Keicilene Izau da Silva	27/12/1991	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Laressa de Souza Silva	22/08/2016	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Larissa Bento Ramos	05/03/1996	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Larissa Mendonça do Patrocínio Vieira	15/05/1988	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Leandro José Tavares	15/07/1991	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Leandro Medeiros Valadao	28/11/1987	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Leticia Aparecida	01/07/1986	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Luan Andrade Rubens	23/03/1995	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Luciana Aparecida Mendes Ribeiro	28/12/1987	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Luciane Rosimere de Almeida	10/03/1981	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Ludemara Serapião	06/06/2023	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Maria Clara de Oliveira Meneghiti	22/01/2004	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Maria dos Anjos de Oliveira Meneghiti	29/09/1962	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Mayra Nunes	20/08/1996	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Mikaela de Souza Teixeira	07/10/2004	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Milene da Silva	14/10/1989	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Natalia das Graças Diana	09/08/1996	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Raquel Aparecida Cruz Ferreira Hortencia	15/04/1983	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Regiane da Silva dos Santos	17/01/1989	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Renata Gaspar Veiga	30/09/1972	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Riqueli Lopes da Silva	02/04/1993	DECLASSIFICADO ITEM 6.2
Rosineia Gomes Crespo	15/06/1981	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Sabrina Silva Pereira	17/07/2003	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Sebastiana Norte Rodrigues de Oliveira	27/04/1971	DECLASSIFICADO ITEM 6.2
Silvania de Oliveira Santos	15/12/1978	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Suelen Pereira da Silva	02/07/1983	DECLASSIFICADO ITEM 6.2
Thawan Guimarães Aratjo	07/09/2003	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Vania do Carmo Neves da Silva	09/08/1975	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Vicentina da Silva de Oliveira	16/02/1987	DECLASSIFICADO ITEM 6.2
Victor Bernardo Maldonado Neto	08/11/2002	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Viviane Aparecida de Oliveira Vicente	10/03/1981	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Waina Rosa da Silva Oliveira	07/02/1980	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Wanderléa Aparecida Gomes Clemente	02/05/1973	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Wellington Serra Osório	10/01/2023	DECLASSIFICADO ITEM 6.1
Wilmar Mendonça Campos	21/05/1974	DECLASSIFICADO ITEM 6.1

Leopoldina, MG, 08/08/2023

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**LÚCIA LOPES HORTA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira  
Código Identificador:F926D416

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 99/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

A Secretária Municipal de Saúde de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº  
144/2023

b) Licitação Nº  
99/2023

c) Modalidade  
PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Adjudicação  
21/06/2023

e) Objeto Adjudicado  
Tem como objeto a aquisição de peças e mão de obra para manutenção de bombas de pulverização

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI - ME - 21.578.205/0001-29, situada na RUA DEPUTADO JOSE RAIMUNDO, 500 - DONA CLARA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 53.659,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	54498	AGULHA COMPLETA 103	UN	Pulsfog	10,0000	153,0000	1.530,00
2	54510	ARRUELA DE COBRE GRANDE	UN	Pulsfog	10,0000	6,8000	68,00
3	54507	CACHIMBO DA VELA NGK	UN	Pulsfog	10,0000	60,5000	605,00
4	54508	COMPRESSOR ELÉTRICO	UN	Pulsfog	10,0000	880,0000	8.800,00
5	54511	INJETOR DE CALDA	UN	Pulsfog	10,0000	142,0000	1.420,00
6	54497	MANGUEIRA CHATA VITON 96Y	UN	Pulsfog	10,0000	76,0000	760,00
7	54512	MANGUEIRA DE SILICONE	MT	Pulsfog	30,0000	29,8000	894,00
8	54513	MANGUEIRA PRETA AR	MT	Pulsfog	30,0000	29,8000	894,00
9	54509	MEMBRANA DO CARBURADOR	UN	Pulsfog	10,0000	11,8000	118,00
10	54499	MEMBRANA FLOATER	UN	Pulsfog	10,0000	68,0000	680,00
11	54494	VALVULA EM BLOCO K-10 K-2	UN	Pulsfog	10,0000	183,0000	1.830,00
12	54501	VALVULA ESTABILIZADORA AZUL	UN	Pulsfog	10,0000	93,0000	930,00
13	54502	VALVULA ESTABILIZADORA CINZA	UN	Pulsfog	10,0000	92,0000	920,00
14	54504	VALVULA SOLENOIDE GASOLINA	UN	Pulsfog	10,0000	1.500,0000	15.000,00
15	54496	VALVULA VERDE 8583	UN	Pulsfog	10,0000	100,0000	1.000,00
16	54495	VALVULA VERMELHA 7980	UN	Pulsfog	10,0000	193,0000	1.930,00
17	54506	VELA DE IGNIÇÃO NGK BP5HS	UN	Pulsfog	10,0000	68,0000	680,00
18	18009	MÃO DE OBRA SERVIÇO EM BOMBA	QTDE	Própria	40,0000	390,0000	15.600,00

Muriae, 21 de junho de 2023

**LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni  
**Código Identificador:**E6152ADF

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 122/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Secretário Municipal de Obras Públicas em conjunto com o Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente de Muriae, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº  
177/2023

b) Licitação Nº  
122/2023

c) Modalidade  
PREGÃO ELETRÔNICO

d) Data Adjudicação  
20/07/2023

e) Objeto Adjudicado

Contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do Art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e do Art. 3º, inciso II, do Decreto 7.892/13, de empresa especializada para eventual fornecimento de licença de uso do software AutoCAD LT 2023 (Linha Autodesk), modalidade assinatura anua e assinatura trienal para uso dos servidores do departamento de Engenharia/Análise e Aprovação de Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda - 66.582.784/0001-11, situada na AV SÃO GERALDO GOBBO, 278 - BOA VISTA - AMERICANA - SP com o valor total de R\$ 96.680,00 (noventa e seis mil e seiscentos e oitenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	18406	LICENÇA DE USO AUTOCAD - TRIENAL	QTDE	Autodesk	20.0000	4.834,0000	96.680,00

THIAGO FERNANDO BOSCO 31479690880 - 37.912.883/0001-16, situada na RUA ORFANATO, 289 - VILA PRUDENTE - SÃO PAULO - SP com o valor total de R\$ 31.123,50 (trinta e um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	18405	LICENÇA DE USO AUTOCAD - ANUAL	QTDE	Autodesk	15,0000	2.074,9000	31.123,50

**JORGE FERES FILHO**

Secretário Municipal de Obras Públicas

**MAURO FRANCISCO DE AQUINO**

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
 Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni  
**Código Identificador:80EDF777**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
 CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – 29/06/2023.**

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 8h30, tendo por local reunião por videoconferência pelo aplicativo Zoom, reuniram-se os membros do Conselho de Contribuintes nomeados pelo Decreto 5.462/2022, ressalta-se que o ex-conselheiro Túlio e seu suplente Plínio solicitaram desligamento deste conselho em dezembro de 2022, sendo que até a presente data não foi indicado um substituto, conforme solicitado através do ofício nº 01 de 03 de janeiro de 2023.

Estavam presentes os conselheiros titulares Alexandre, Henrique, Gustavo, Fábila José Luiz, Luiz Paulo e João.

Justificadamente ausente o conselheiro ausente o conselheiro João, sendo substituído pelo seu suplente, Dalmo.

A sessão de julgamento foi acompanhada pela Sra. Cristina Maria de Oliveira, que permaneceu exclusivamente como ouvinte.

Aberta a vigésima terceira sessão ordinária de julgamento, saneou-se e foi retirado de pauta o seguinte processo:

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiros
96278/2020	RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS		***.524.***-76	HENRIQUE BARROS ABATE
74767/2019	RENATO TADEU RIBEIRO		***.914.***-49	HENRIQUE BARROS ABATE
113704/2022	MARCO ANTONIO VIEIRA TEIXEIRA		***.078.***-91	HENRIQUE BARROS ABATE

O processo 96278/2020 foi retirado de pauta em virtude do não conhecimento do recurso, conforme disposto no artigo 1º, inciso II, da Portaria nº 01, do Conselho de Contribuintes, de 11 de maio de 2021, sendo o processo encaminhado a primeira instância para realização das devidas providências.

O processo 74767/2019 foi retirado de pauta em virtude de se enquadrarem nos parâmetros do inciso I, do artigo 1º da portaria nº 06 do Conselho de Contribuintes, de 11 de abril de 2022, foi considerado de crivo de decisão individual do relator, sendo convertido o voto em decisão monocrática, que será publicada em apartado, oferecendo ao contribuinte a possibilidade de recurso conforme o art. 2, inciso IV do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

O processo 74767/2019 foi retirado de pauta em virtude de o conselheiro relator não conhecer do recurso interposto ante a sua intempestividade, sendo convertido o voto em decisão monocrática, que será publicada em apartado.

Em seguida, apregoaram-se os processos, sendo observada a ordem fixada na pauta de cuja sequência de relatoria e voto, fazem parte integrante da presente ata.

Nº processo	Requerente	Advogado	CPF/CNPJ	Conselheiro
16321/2023	RONALDO VITOR FERREIRA	ERIC APARECIDO DA CRUZ OAB/MG - 195.692 HELON RODRIGO MACHADO - OAB/MG - 195.692	***.012.***-27	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
67244/2020	DORIVAL SORRILHA		***.000.***-68	FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
40390/2022	GERALDO D PAULA SILVA		***.102.***-00	HENRIQUE BARROS ABATE
108130/2022	DECIO MONTEIRO MORAIS		***.356.***-40	HENRIQUE BARROS ABATE
221554/2022	EDER MACHADO SILVA		***.828.***-98	LUIZ PAULO MOREIRA
3027/2022	RITA DE CASSIA DE PAIVA LOPES		***.834.***-53	LUIZ PAULO MOREIRA
3099/2022	SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA		14.***.980/****-61	LUIZ PAULO MOREIRA
8797/2022	LILIAN SAIDEL JUNQUEIRA		***.131.***-41	LUIZ PAULO MOREIRA
221553/2022	MILTON DAS NEVES		***.399.***-15	LUIZ PAULO MOREIRA

No processo 16321/2023, de RONALDO VITOR FERREIRA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, conheço o recurso para NEGAR PROVIMENTO, mantendo-se o Auto de Infração e Multa nº 000171/2022, por seus próprios fundamentos, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo 67244/2020, de DORIVAL SORRILHA, de relatoria da conselheira FABIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO, foi proferido voto pela relatora, voto pela manutenção da decisão proferida em 1ª Instância, sendo seguida à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo 40309/2022, de GERALDO D PAULA SILVA, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, sendo solicitado pedido de vistas pela conselheira Fábila para melhor análise do processo.

No processo 108130/2022, de DECIO MONTEIRO MORAIS, de relatoria do conselheiro HENRIQUE BARROS ABATE, foi proferido voto pelo relator, mantenho a decisão de Primeira Instância pelos seus próprios fundamentos, julgando IMPROCEDENTE o Auto de Infração e Multa, o qual



deverá ser cancelado para todos os efeitos, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes, com exceção da conselheira Fábía que se declarou suspeita para julgar o recurso interposto.

No processo 221554/2022, de EDER MACHADO SILVA, de relatoria do conselheiro LUIZ PAULO MOREIRA, foi proferido voto pelo relator, corroboro-o na remessa necessária, mantendo-se o cancelamento da multa aplicada, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo 3027/2022, de RITA DE CASSIA DE PAIVA LOPES, de relatoria do conselheiro LUIZ PAULO MOREIRA, foi proferido voto pelo relator, pelel IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo 3099/2022, de SETPAR PARQUE REAL URBANIZADORA SPE LTDA, de relatoria do conselheiro LUIZ PAULO MOREIRA, foi proferido voto pelo relator, sou de NEGAR IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo 8797/2022, de LILIAN SAIDEL JUNQUEIRA, de relatoria do conselheiro LUIZ PAULO MOREIRA, foi proferido voto pelo relator, pelel IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

No processo 221553/2022, de MILTON DAS NEVES, de relatoria do conselheiro LUIZ PAULO MOREIRA, foi proferido voto pelo relator, pelel IMPROVIMENTO do recurso, mantendo-se o AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA, sendo seguido à unanimidade pelos demais conselheiros presentes.

Em seguida, o conselheiro GUSTAVO pediu a palavra e comunicou que não permanecerá no Conselho de Contribuintes para o biênio 2023-2025 por motivos pessoais, registrando, outrossim, o agradecimento pelo período de atuação no Conselho.

Em seguida, o conselheiro LUIZ PAULO pediu a palavra e comunicou que não permanecerá no Conselho de Contribuintes para o biênio 2023-2025 por motivos pessoais, registrando, outrossim, o agradecimento pelo período de atuação no Conselho.

Em seguida, o conselheiro HENRIQUE pediu a palavra e comunicou que não permanecerá no Conselho de Contribuintes para o biênio 2023-2025 por motivos pessoais, registrando, outrossim, o agradecimento pelo período de atuação no Conselho.

Por fim, ficou estipulada que será definido nos próximos dias a data da próxima sessão de julgamento deste conselho, com horário a ser definido e publicado na respectiva pauta da sessão de julgamento, visto a necessidade de finalização dos trâmites administrativos para indicação dos conselheiros que integraram o Conselho de Contribuintes no biênio 2023-2025.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr Presidente deu por encerrada a reunião, a qual eu, Gabriel Antônio de Oliveira Enéas, secretário do Conselho lavrei a presente ata que após lida, discutida, aprovada e devidamente assinada pelos Conselheiros e demais presentes.

LISTA DE COMPARECIMENTO DOS CONSELHEIROS

VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Sessão virtual - Zoom

Pouso Alegre, 29 de junho de 2023.

ALEXANDRE DA MATA	HENRIQUE BARROS ABATE	JOSÉ LUIZ PAIVA FAGUNDES JÚNIOR	LUIZ PAULO MOREIRA
DALMO APARECIDO DA FRAGA	GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES	FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA	

**Publicado por:**  
Renata Fabiana Barbosa  
**Código Identificador:**07B60D83

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Extrato Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório 132/2022

Inexigibilidade 004/2022

Credenciamento 001/2022

Contrato Nº 068/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **ANAMARES PIZZIOLLO, CNPJ nº 51.466.031/0001-73.**

Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

Vigência: 09/08/2023 à 22/08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
9	402942	DJ LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DJ DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL (REPERTÓRIO VARIADO) COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	108	EVENTO	R\$ 700,00	R\$ 75.600,00

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.

Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900

Data da assinatura: 09/08/2023

Signatário: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - **Anamares Pizziollo - ANAMARES PIZZIOLLO**

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**43D01A86

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Extrato Contratual  
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93  
Processo Licitatório 132/2022  
Inexigibilidade 004/2022  
Credenciamento 001/2022  
Contrato Nº 069/2023  
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **MAYKOL DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ nº 51.466.031/0001-73.**  
Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.  
Vigência: 09/08/2023 à 22/08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
9	402942	DJ LOCAL/REGIONAL: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COM DJ DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL (REPERTÓRIO VARIADO) COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS.RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	108	EVENTO	R\$ 700,00	R\$ 75.600,00

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.

Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900

Data da assinatura: 09/08/2023

Signatário: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - **Maykol da Silva Oliveira - MAYKOL DA SILVA OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**583A6E1D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

Extrato Contratual  
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93  
Processo Licitatório 132/2022  
Inexigibilidade 004/2022  
Credenciamento 001/2022  
Contrato Nº 070/2023  
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e **ANDERSON DA SILVA AGUIAR, CNPJ nº 51.509.973/0001-91.**  
Objeto: credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em eventuais festividades e eventos Municipais, pelo Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.  
Vigência: 09/08/2023 à 22/08/2023

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
5	402938	BANDA LOCAL /REGIONAL DE MÉDIO PORTE - 07 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 07 (SETE) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R\$ 4.275,00	R\$ 51.300,00
6	402935	BANDA LOCAL /REGIONAL DE PEQUENO PORTE - 04 COMPONENTES: APRESENTAÇÃO MUSICAL COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO DUAS HORAS, COM BANDA DE CONSAGRAÇÃO LOCAL/REGIONAL COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) INTEGRANTES: VOCALISTA, INSTRUMENTISTAS - VIOLÃO/GUITARRA/BAIXO OU CONTRABAIXO, BATERIA/PERCUSSÃO, TECLADO, ETC. RESPONSABILIDADE DO CREDENCIADO: TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, ÁGUA, HOSPEDAGEM E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS.	12	EVENTO	R\$ 3.575,00	R\$ 42.900,00

O valor global estimado do presente contrato pode variar de acordo com o número de credenciados.

Dotação Orçamentária: 02.0013.13.392.035.2113.33903900

Data da assinatura: 09/08/2023

Signatário: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - **Anderson da Silva Aguiar - ANDERSON DA SILVA AGUIAR**

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador:**2E7E8A97

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023**

**RESULTADO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2023**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 096/2023, Pregão Presencial 055/2023, Edital de Licitação 072/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de cardiologista, para atendimento semanalmente de 20 consultas, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		CLINICA MEDICA VIVER MAIS LTDA CNPJ/CPF: 26.733.293/0001-00			TOTAL	67.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404830	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDIMENTO DE 80 (OITENTA) CONSULTAS AO MÊS, MÉDIA DE 20 (VINTE) CONSULTAS SEMANAIS, COM ATENDIMENTO REALIZADO EM CONSULTÓRIO NO MUNICÍPIO.	12,00	UNID.	5.600,0000	67.200,00

Rodeiro, 09 de agosto de 2023.

**AMANDA COSTA CRUZ**

Pregoeira

**LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**

Membro da Comissão

**ISABELLA NOGUEIRA GOMES**

Membro da Comissão

**Publicado por:**

Amanda Costa Cruz

**Código Identificador:**45C10889

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 071/2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023**

**EDITAL DE LICITAÇÃO N° 071/2023**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Farmácia Popular de Rodeiro para adesão ao PDCEAF, resolução SES/MG N° 7.7628, conforme edital e seus anexos.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIF. E ASSIST. TEC. LTDA CNPJ/CPF: 46.137.612/0001-21			TOTAL	15.000,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404693	CAMARA DE REFRIGERAÇÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE OPERAÇÃO +2 A +8°C; CAPACIDADE INTERNA 504 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP) 1990 X 750 X 900MM; 127V   50HZ / 220V   60HZ; CAPACIDADE ATÉ 1470 DOSES DE VACINA; (PADRÃO INFLUENZA - VARIAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE); 6 GAVETAS EM AÇO INOXIDAVEL; PAINEL LCD COM SAIDA USB; PORTA DE VIDRO ANTI EMBAÇANTE; PESO LÍQUIDO PADRÃO 180KG; POSSUIR O SISTEMA SAFETY SYSTEM. PADRÃO DE QUALIDADE INDREL.	1,00	UNID.	BIOTECNO BT 1100/560	15.000,0000	15.000,00

  

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		IDEA TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 24.575.752/0001-49			TOTAL	20.499,00	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	404697	GERADOR COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TIPO DO MOTOR DOIS CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AGUA; TENSÃO 380V TRIFASICO; SISTEMA PARTIDA ELETRICA; CILINDRADAS 794CC; CAPACIDADE DE COMBUSTIVEL 26L; CAPACIDADE DE OLEO 2,27L; FITRO DE AR DUPLO ELEMENTO; FREQUENCIA NOMIVAL 60HZ; POTENCIA NOMINAL 11KVA; POTENCIA MAXIMA 12,5 KVA; CORRENTE NOMINAL 17,3 A; AUTONOMIA NA POTENCIA NOMINAL 8 HORAS; NUMERO DE FASES TRIFASICO; FATOR DE POTENCIA COS DIANMETRO 0,8; SAIDA CC 12V / 8,3 A; ESTRUTURA CABINADO SILENCIOSO; NIVEL RUIDO A 7 METROS 72 DB.	1,00	UNID.	TOYAMA TDWG12000S GE3D-N	20.499,0000	20.499,00

Rodeiro, 09 de agosto de 2023.

**AMANDA COSTA CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Lilian Aparecida da Silva Medina

**Código Identificador:**4714295E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DOS CONTRATOS N° 071/2023 E 072/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO N° 071/2023**

**Extrato de instrumento contratual**

CONTRATOS N° 071/2023 E 072/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 093/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 009/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 071/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a Farmácia Popular de Rodeiro para adesão ao PDCEAF, resolução SES/MG N° 7.7628, conforme edital e seus anexos.

Data da Assinatura: 09/08/2023  
 Vigência: Até 31/12/2023.  
 Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.303.2089.44905200  
 Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIF. E ASSIST. TEC. LTDA CNPJ/CPF: 46.137.612/0001-21					TOTAL	15.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404693	CAMARA DE REFRIGERAÇÃO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FAIXA DE OPERAÇÃO +2 A +8°C; CAPACIDADE INTERNA 504 LITROS, DIMENSÕES EXTERNAS (AXLXP) 1990 X 750 X 900MM; 127V   50HZ / 220V   60HZ; CAPACIDADE ATÉ 1470 DOSES DE VACINA; (PADRÃO INFLUENZA - VARIAÇÃO DE ACORDO COM FABRICANTE); 6 GAVETAS EM AÇO INOXIDAVEL; PAINEL LCD COM SAIDA USB; PORTA DE VIDRO ANTI EMBAÇANTE; PESO LIQUIDO PADRÃO 180KG; POSSUIR O SISTEMA SAFETY SYSTEM. PADRÃO DE QUALIDADE INDREL.	1,00	UNID.	BIOTECNO BT 1100/560	15.000,0000	15.000,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Lidia Linck Lagemann -**  
 BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	IDEA TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 24.575.752/0001-49					TOTAL	20.499,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	404697	GERADOR COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TIPO DO MOTOR DOIS CILINDROS, 4 TEMPOS, REFRIGERAÇÃO A AGUA; TENSÃO 380V TRIFASICO; SISTEMA PARTIDA ELETRICA; CILINDRADAS 794CC; CAPACIDADE DE COMBUSTIVEL 26L; CAPACIDADE DE OLEO 2,27L; FITRO DE AR DUPLO ELEMENTO; FREQUENCIA NOMIVAL 60HZ; POTENCIA NOMINAL 11KVA; POTENCIA MAXIMA 12,5 KVA; CORRENTE NOMINAL 17,3 A; AUTONOMIA NA POTENCIA NOMINAL 8 HORAS; NUMERO DE FASES TRIFASICO; FATOR DE POTENCIA COS DIANMETRO 0,8; SAIDA CC 12V / 8,3 A; ESTRUTURA CABINADO SILENCIOSO; NIVEL RUIDO A 7 METROS 72 DB.	1,00	UNID.	TOYAMA TDWG12000S GE3D-N	20.499,0000	20.499,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Lucia Leda Alves dos Santos-IDEA TECNOLOGIA LTDA –** Detentor

**Publicado por:**  
 Lilian Aparecida da Silva Medina  
**Código Identificador:**D85C5EC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo n.º 133/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 08/08/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para aquisição futura de bombas D’água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz, em consonância com as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Edital e seus anexos”, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fornecedor:						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
BH2O Bombas e Serviços Com. e Representações Ltda						
1	3	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA TRIFÁSICA 8 CV	UN	10,0000	1.360,0000	13.600,00
1	9	PAINEL DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA 4R31B-34350 MONOFÁSICA 4 CV	UN	20,0000	1.420,0000	28.400,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>42.000,00</b>
Fornecedor:						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
C & X Distribuição de Produtos Hidráulicos Ltda						
1	1	PAINEL DE COMANDO PARA BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 5 CV	UN	30,0000	1.900,0000	57.000,00
1	2	PAINEL DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 8 CV	UN	15,0000	3.300,0000	49.500,00
1	5	BOMBA SUBMERSA 4R51A-29 350 5 CV MONOFÁSICA 220V	UN	23,0000	4.500,0000	103.500,00
1	7	BOMBA SUBMERSA 4R3RIA-34230 MONOFÁSICA 3CV	UN	12,0000	2.600,0000	31.200,00
2	2 (cota)	PAINEL DE COMANDO P/ BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA 8 CV	UN	5,0000	3.300,0000	16.500,00
2	4 (cota)	BOMBA SUBMERSA 4R51B-34 350 8 CV TRIFÁSICA 220V	UN	2,0000	6.880,0000	13.760,00
2	5 (cota)	BOMBA SUBMERSA 4R51A-29 350 5 CV MONOFÁSICA 220V	UN	7,0000	4.500,0000	31.500,00
2	7 (cota)	BOMBA SUBMERSA 4R3RIA-34230 MONOFÁSICA 3CV	UN	3,0000	2.600,0000	7.800,00
<b>Total do Fornecedor</b>						<b>310.760,00</b>
Fornecedor:						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GNS Serviços e Componentes Elétricos e Hidráulicos Ltda						
1	8	BOMBA SUB 5 CV TRIFÁSICA	UN	10,0000	4.230,0000	42.300,00

<b>Total do Fornecedor</b>						42.300,00
<b>Fornecedor:</b> Tas Bombas e Serviços Ltda						
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	4	BOMBA SUBMERSA 4R5IB-34 350 8 CV TRIFÁSICA 220V	UN	8,0000	6.380,0000	51.040,00
1	6	BOMBA CENTRÍFUGA MONOFÁSICA 2 CV 120/220V	UN	10,0000	1.800,0000	18.000,00
<b>Total do Fornecedor</b>						69.040,00

**TOTAL DO PROCESSO: R\$464.100,00** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e cem reais).

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2023.

**SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO**

Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira  
**Código Identificador:**6886ED8C

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 005639/2023**

**DECRETO Nº 005639, de 09/08/2023**  
**DECRETO Nº 005639/2023**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R\$ 285.000,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Reais )

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL	
2	PODER EXECUTIVO					
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA					
27.0812.0054.2.160.000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1037	1500	210.000,00	
2	PODER EXECUTIVO					
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.0361.0008.2.028.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3231	1500	25.000,00	
2	PODER EXECUTIVO					
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
13.0392.0046.2.129.000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6910	1500	50.000,00	
<b>Total Órgão PODER EXECUTIVO</b>					<b>285.000,00</b>	
<b>Total dos Créditos.....</b>					<b>285.000,00</b>	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO						RS 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED	
2	PODER EXECUTIVO					
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
13.0391.0045.1.059.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA					
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	6598	1500	50.000,00	
<b>Total PODER EXECUTIVO</b>					<b>50.000,00</b>	
2	PODER EXECUTIVO					
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA					
27.0812.0054.2.160.000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	1033	1500	15.000,00	
27.0812.0054.1.075.000	CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE CAMPOS, GINÁSIOS E QUADRAS ESPORTIVAS					
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	968	1500	15.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	969	1500	180.000,00	
<b>Total PODER EXECUTIVO</b>					<b>210.000,00</b>	
2	PODER EXECUTIVO					
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
12.0361.0008.2.266.000	PROGRAMA CONEXAO EM REDE					
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3234	1500	25.000,00	
<b>Total PODER EXECUTIVO</b>					<b>25.000,00</b>	
<b>Total da (s) Redução (ões).....</b>					<b>285.000,00</b>	

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 09/08/2023.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Educação

A suplementação visa o pagamento do prestador de serviço de vigilância eletrônica das escolas da rede municipal de educação.

Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

A suplementação se faz necessária para o andamento do processo de Fomento à Cultura, como contratação de artistas, estruturas para eventos de grande porte ou de menor impacto.

Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública

A suplementação visa atender os pagamentos de serviços realizados no Estádio Central com manutenções.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R\$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 3.312.228,21
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 285.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 3.597.228,21
Saldo de créditos suplementares	R\$ 20.188.929,87
Percentual utilizado	2%
Atualizado em 09/08/2023	

**Publicado por:**  
Amanda Luíza Araújo Casita  
Código Identificador:89B50273

**CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 05640/2023**

DECRETO Nº 005640, de 09/08/2023

DECRETO Nº 005640/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R\$ 493.167,25 (Quatrocentos e Noventa e Três Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos) CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0131.0016.2.049.000	PROMOCAO DE EVENTOS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10092	2500	5.000,00
02.0062.0011.2.034.000	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	10165	2500	12.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
06.0181.0055.2.285.000	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA - CONVÊNIO POLÍCIA CÍVIL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10164	2500	20.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.028.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	10163	2500	115.546,25
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E				
	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0542.0083.2.302.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	9976	2500	6.200,00
20.0608.0092.2.141.000	FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00	9994	2500	80.000,00
18.0541.0033.2.075.000	GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9771	2500	61.421,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.1.152.000	OBRAS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO BRIGADA MUNICIPAL				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	10166	2500	193.000,00

Total Órgão PODER EXECUTIVO	493.167,25
Total dos Créditos.....	493.167,25

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	493.167,25

**Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.**

**Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.**

**Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 09/08/2023.**

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os superávits, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente As suplementações visam fomentar a atividade da fruticultura no Município, com aquisição de mudas frutíferas, para execução do Programa “Quintais que Produzem”; a manutenção e conservação das praças, áreas verdes e jardins do município, e a poda ou supressão de indivíduos arbóreos. Secretaria Municipal de Saúde A suplementação será utilizada para execução de obras da Brigada Municipal de Incêndio. Secretaria Municipal de Educação

A suplementação visa adquirir material de papelaria para distribuição as unidades do ensino municipal. Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública A suplementação se faz necessária para realizar os pagamentos de materiais de consumo, referente ao acordo de cooperação Técnica nº221/2021/PCMG. Governança Pública – Gabinete do Prefeito As suplementações visam atender o pagamento de propagandas volante e rádio fusão; e o pagamento de reembolso dos servidores da Procuradoria Jurídica, que participarão do XXXVII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo.

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R\$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 3.312.228,21
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 285.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 3.597.228,21
Saldo de créditos suplementares	R\$ 20.188.929,87
Percentual utilizado	2%
Atualizado em 09/08/2023	

**Publicado por:**  
Amanda Luíza Araújo Casita  
**Código Identificador:**540932C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0060/2023**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0019/2023**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
01	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 22.906.038/0001-60 RUA JORGE CARAN, Nº 521, LETRA A BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO OURO PRETO/MG CEP: 35.400-000	008; 022; 039; 040; 100; 141	R\$ 4.213,20 (quatro mil e duzentos e treze reais e vinte centavos)
02	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	005; 009; 020; 028; 035; 036; 042; 044; 049; 057; 058; 068; 070; 079; 082; 102; 103; 106; 109; 128; 133; 135; 137; 140; 142	R\$ 51.259,40 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
03	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.782.859/0001-02 RUA ESTRADA DO JATOBÁ, Nº 95, LOJA 01 BAIRRO DIAMANTE BELO HORIZONTE/MG	017; 078; 098; 108; 111; 112; 113; 115	R\$ 37.838,40 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e trinta e oito reais e quarenta centavos)

	CEP: 30.644-200		
04	JVX COMERCIAL LTDA CNPJ: 33.524.142/0001-07 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 145 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	006; 007; 014; 027; 043; 059; 099; 126; 127; 136; 139	R\$ 9.934,90 (nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)
05	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.804.420/0001-91 Rua José Luiz Nogueira, Nº 461 BAIRRO CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.010-190	002; 003; 004; 010; 012; 019; 021; 023; 024; 025; 026; 029; 031; 032; 033; 045; 047; 048; 050;052; 053; 054; 055; 056; 065; 067; 069; 071; 073; 074; 077; 080; 081; 083; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090; 091; 092; 093; 094; 095; 096; 097; 107; 116; 117; 123; 129; 138	R\$ 112.133,50 (cento e doze mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)
06	WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43 Rua José de Lima Geo, nº 88, loja 01 Bairro jardim vitória BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.960-400	001; 011 013; 015 016; 018 030; 037 038; 041 046; 051 060; 061 062; 063 064; 066 072; 075 076; 101 104; 110 114; 118 119 120 121 122 124 125 130 131 132 134 143	

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de agosto de 2023.

**MATEUS DO NASCIMENTO**

Pregoeiro

**ALAN ALVES CÂNDIDO**

Equipe de Apoio

**THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**91A989D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2023**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 0060/2023, Pregão Eletrônico nº 0019/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	VALOR GLOBAL	ITEM
COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 22.906.038/0001-60 RUA JORGE CARAN, Nº 521, LETRA A BAIRRO NOSSA SENHORA DO CARMO OURO PRETO/MG CEP: 35.400-000	R\$ 4.213,20 (quatro mil e duzentos e treze reais e vinte centavos)	008; 022; 039; 040; 100; 141
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	R\$ 51.259,40 (cinquenta e um mil e duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)	005; 009; 020; 028; 035; 036; 042; 044; 049; 057; 058; 068; 070; 079; 082; 102; 103; 106; 109; 128; 133; 135; 137; 140; 142
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 43.782.859/0001-02 RUA ESTRADA DO JATOBÁ, Nº 95, LOJA 01 BAIRRO DIAMANTE BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.644-200	R\$ 37.838,40 (trinta e sete mil e oitocentos e trinta e trinta e oito reais e quarenta centavos)	017; 078; 098; 108; 111; 112; 113; 115
JVX COMERCIAL LTDA CNPJ: 33.524.142/0001-07 AVENIDA ORESTES DUARTE, Nº 145 BAIRRO CENTRO SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG CEP: 39.160-000	R\$ 9.934,90 (nove mil e novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)	006; 007; 014; 027; 043; 059; 099; 126; 127; 136; 139
LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.804.420/0001-91 Rua José Luiz Nogueira, Nº 461 BAIRRO CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.010-190	R\$ 112.133,50 (cento e doze mil e cento e trinta e três reais e cinquenta centavos)	002; 003; 004; 010; 012; 019; 021; 023; 024; 025; 026; 029; 031; 032; 033; 045; 047; 048; 050;052; 053; 054; 055; 056; 065; 067; 069; 071; 073; 074; 077; 080; 081; 083; 084; 085; 086; 087; 088; 089; 090; 091; 092; 093; 094; 095; 096; 097; 107; 116; 117; 123; 129; 138
WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43 Rua José de Lima Geo, nº 88, loja 01 Bairro jardim vitória	R\$ 53.152,60 (cinquenta e três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)	001; 011; 013; 015; 016; 018; 030; 037; 038; 041; 046; 051; 060; 061; 062; 063; 064; 066; 072; 075; 076; 101; 104; 110; 114; 118; 119; 120; 121; 122; 124; 125; 130; 131; 132; 134; 143



BELO HORIZONTE/MG  
CEP: 31.960-400

Santo Antônio do Itambé/MG, 04 de agosto de 2023.

**RONAM WESLEY SALES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**2D37D5B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **Chamada Pública n° 002/2023** para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (**agricultor familiar individual; grupos formais e informais de agricultores familiares**) para o atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** da rede municipal de ensino:

**FORNECEDORA:** ADRIANA MEIRA BARBOSA; CPF: 065.801.566-43

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.408,51

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
006	ALHO, BOA QUALIDADE.	KG	40	19,33	773,20
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
013	BRÓCOLIS.	KG	10	7,50	75,00
014	CEBOLA BRANCA.	KG	40	5,46	218,40
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
018	COUVE FLOR.	KG	16	8,50	136,00
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
021	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1.	KG	35	7,66	268,10
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
028	MAXIXE.	KG	10	5,00	50,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
035	TOMATE.	KG	20	8,63	172,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.408,51</b>	

**FORNECEDOR:** ALFREDO DE FÁTIMA LOPES; CPF: 742.847.898-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.675,99

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
004	ACEROLA.	KG	40	8,00	320,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
013	BRÓCOLIS.	KG	10	7,50	75,00
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
018	COUVE FLOR.	KG	16	8,50	136,00
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
028	MAXIXE.	KG	10	5,00	50,00
029	MILHO VERDE.	KG	30	4,00	120,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
035	TOMATE.	KG	20	8,63	172,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.675,99</b>	

**FORNECEDOR:** APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA; CPF: 060.180.106-74

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.496,29

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
003	ABOBRINHA BRASILEIRA.	KG	30	4,96	148,80
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
006	ALHO, BOA QUALIDADE.	KG	40	19,33	773,20
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇÃ.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
013	BRÓCOLIS.	KG	10	7,50	75,00
014	CEBOLA BRANCA.	KG	40	5,46	218,40
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
018	COUVE FLOR.	KG	16	8,50	136,00
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
020	ESPINAFRE. MAÇO COM 500G.	MAÇO	25	2,50	62,50
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
028	MAXIXE.	KG	10	5,00	50,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.496,29</b>	

**FORNECEDOR:** AURENI DA CONCEIÇÃO SOARES SANTOS; CPF: 655.611.636-04

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.800,00

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
010	BISCOITO CASEIRO.	KG	70	35,00	2.450,00
011	BISCOITO POLVILHO.	KG	70	35,00	2.450,00
012	BOLO CASEIRO.	KG	70	35,00	2.450,00
030	PÃO CASEIRO.	KG	70	35,00	2.450,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 9.800,00</b>	

**FORNECEDOR:** CRISTIANO DE JESUS COUTO; CPF: 109.046.346-47

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.211,73

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇÃ.	KG	75	5,66	424,50
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
028	MAXIXE.	KG	10	5,00	50,00
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
035	TOMATE.	KG	20	8,63	172,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.211,73</b>	

**FORNECEDOR:** DARCY FLORENTINA DE MEIRA RIBEIRO; CPF: 862.114.126-49

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.229,19

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
004	ACEROLA.	KG	40	8,00	320,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇÃ.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
013	BRÓCOLIS.	KG	10	7,50	75,00
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
018	COUVE FLOR.	KG	16	8,50	136,00
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
021	FEIJAO CARIOCA TIPO 1.	KG	35	7,66	268,10

023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
035	TOMATE.	KG	20	8,63	172,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.229,19</b>	

**FORNECEDOR:** ELIAS FERREIRA LOPES; CPF: 206.225.541-15  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.082,28

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇÃ.	KG	75	5,66	424,50
010	BISCOITO CASEIRO.	KG	70	35,00	2.450,00
011	BISCOITO POLVILHO.	KG	70	35,00	2.450,00
012	BOLO CASEIRO.	KG	70	35,00	2.450,00
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
030	PÃO CASEIRO.	KG	70	35,00	2.450,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.082,28</b>	

**FORNECEDOR:** FABIANO DO ROSÁRIO SANTOS; CPF: 100.475.976-23  
**VALOR TOTAL:** R\$ 11.920,51

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇÃ.	KG	75	5,66	424,50
010	BISCOITO CASEIRO.	KG	70	35,00	2.450,00
011	BISCOITO POLVILHO.	KG	70	35,00	2.450,00
012	BOLO CASEIRO.	KG	70	35,00	2.450,00
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
021	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1.	KG	35	7,66	268,10
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
030	PÃO CASEIRO.	KG	70	35,00	2.450,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 11.920,51</b>	

**FORNECEDOR:** GRACIANO JEFFERSON COUTO; CPF: 110.945.216-04  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.440,09

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇÃ.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
028	MAXIXE.	KG	10	5,00	50,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
035	TOMATE.	KG	20	8,63	172,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.440,09</b>	

**FORNECEDOR:** JOÃO SILVÉRIO ROCHA; CPF: 068.460.796-45  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.130,83

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00

009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.130,83</b>	

**FORNECEDOR:** JOSÉ DA LUZ PEREIRA; CPF: 112.725.856-70  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.026,09

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
021	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1.	KG	35	7,66	268,10
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
028	MAXIXE.	KG	10	5,00	50,00
029	MILHO VERDE.	KG	30	4,00	120,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
035	TOMATE.	KG	20	8,63	172,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.026,09</b>	

**FORNECEDOR:** LAURINHA DE JESUS SOARES RODRIGUES; CPF: 056.042.276-84  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.907,49

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.907,49</b>	

**FORNECEDOR:** MARCIA MARIA ADVINCOLA SOUZA; CPF: 064.157.266-25  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.432,59

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
013	BRÓCOLIS.	KG	10	7,50	75,00
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
021	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1.	KG	35	7,66	268,10
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.432,59</b>	

**FORNECEDOR:** MARIA DA LUZ LEÃO; CPF: 048.210.516-05  
**VALOR TOTAL:** R\$ 2.238,39

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
013	BRÓCOLIS.	KG	10	7,50	75,00
014	CEBOLA BRANCA.	KG	40	5,46	218,40
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
020	ESPINAFRE. MAÇO COM 500G.	MAÇO	25	2,50	62,50
021	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1.	KG	35	7,66	268,10
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
029	MILHO VERDE.	KG	30	4,00	120,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.238,39</b>	

**FORNECEDOR:** MARIA DE LOURDES RIBEIRO; CPF: 005.521.576-94

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.453,29

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
013	BRÓCOLIS.	KG	10	7,50	75,00
014	CEBOLA BRANCA.	KG	40	5,46	218,40
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
031	PIMENTÃO VERDE.	KG	25	9,96	249,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
035	TOMATE.	KG	20	8,63	172,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.453,29</b>	

**FORNECEDOR:** MARIA DE OLIVEIRA NUNES DA CRUZ; CPF: 048.107.736-71

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.161,81

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
035	TOMATE.	KG	20	8,63	172,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.161,81</b>	

**FORNECEDOR:** MARIA EFIGÊNIA ROCHA AZEVEDO; CPF: 030.379.316-39

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.491,89

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
013	BRÓCOLIS.	KG	10	7,50	75,00
014	CEBOLA BRANCA.	KG	40	5,46	218,40
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
018	COUVE FLOR.	KG	16	8,50	136,00
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00

028	MAXIXE.	KG	10	5,00	50,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.491,89</b>	

**FORNECEDOR:** TATIANE ROBERTA COUTO; CPF: 078.576.216-76

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.373,01

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
028	MAXIXE.	KG	10	5,00	50,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
033	REPOLHO.	KG	20	5,30	106,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
035	TOMATE.	KG	20	8,63	172,60
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.373,01</b>	

**FORNECEDOR:** VALTER DA LUZ LOPES; CPF: 103.032.076-47

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.369,06

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
003	ABOBRINHA BRASILEIRA.	KG	30	4,96	148,80
007	BANANA CATURRA.	KG	16	5,33	85,28
008	BANANA PRATA OU MAÇA.	KG	75	5,66	424,50
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
021	FELJÃO CARIOCA TIPO 1.	KG	35	7,66	268,10
022	INHAME.	KG	10	7,00	70,00
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
026	MAMÃO VERDE.	KG	20	4,50	90,00
028	MAXIXE.	KG	10	5,00	50,00
031	PIMENTÃO VERDE.	KG	25	9,96	249,00
032	QUIABO.	KG	18	8,96	161,28
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 2.369,06</b>	

**FORNECEDOR:** ZOMIL APARECIDO DA SILVA; CPF: 026.409.476-05

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.390,43

ITEM	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREÇO DE AQUISIÇÃO*	VALOR TOTAL
001	ABACATE DE PRIMEIRA.	KG	06	4,50	27,00
002	ABÓBORA.	KG	20	4,00	80,00
005	ALFACE TIPO MANTEIGA.	PÉ	40	2,75	110,00
009	BETERRABA.	KG	13	4,96	64,48
015	CEBOLA FOLHA.	MAÇO	25	2,00	50,00
016	CENOURA VERMELHA.	KG	20	5,63	112,60
017	CHUCHU.	KG	20	4,63	92,60
019	COUVE.	MAÇO	15	2,75	41,25
023	LARANJA CAMPISTA.	KG	45	4,50	202,50
024	LARANJA PONKAN.	KG	90	4,50	405,00
025	LIMÃO.	KG	05	3,00	15,00
027	MANDIOCA.	KG	30	5,00	150,00
034	SALSINHA.	MAÇO	20	2,00	40,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.390,43</b>	

**INFORMAÇÕES:** O processo encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 09 de agosto de 2023.

**Mário Marciano Souza**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 151/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 39 EDITAL Nº: 99/2023

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 151/2023  
Modalidade: Pregão - PERP 39  
Edital nº: 99/2023  
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TECIDOS E AVIAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DESFILES CÍVICOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Empresa: ARMAZEM K VENDAS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
27	RENDA JABOUR LARGURA 2 CM. CORES VARIADAS	MT	RENDA STAR	200	3,9900	798,00
Valor dos itens R\$ 798,00						

Empresa: DURVALINA ALVES GONCALVES						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BARBANTE NUMERO 8 CORES VARIADAS	RL	CIRUCLO	50	26,9800	1.349,00
3	BOTAO PARA ROUPAS E ARTESANATO 22MM	UN	BONNOR	500	0,1400	70,00
4	BOTAO PARA ROUPAS E ARTESANATO 34 MM	UN	BONNOR	300	0,3200	96,00
5	COLCHETE DE GANCHO PARA COSTURA N 2	CX	SERKICH	100	5,8200	582,00
11	FELTRO	MT	SANTA FE	1200	13,3300	15.996,00
13	FITA DE CETIM LARGURA 38 MM. CORES VARIADAS	MT	PROGRESSO	200	0,9800	196,00
14	FITA DE CETIM UMA FACE. LARGURA 10 MM. CORES VARIADAS	MT	PROGRESSO	100	0,3300	33,00
15	FITA DE CETIM UMA FACE. LARGURA 15MM. CORES VARIADAS	MT	PROGRESSO	100	0,4100	41,00
16	FITA DE CETIM UMA FACE. LARGURA 22MM. CORES VARIADAS	MT	PROGRESSO	200	0,5400	108,00
17	FITA DE CETIM UMA FACE. LARGURA 50MM. CORES VARIADAS	MT	PROGRESSO	200	1,2500	250,00
26	NOVELO DE LA. 40 GRAMAS. 100 POR CENTO ACRILICO. CORES DIVERSAS	UN	CIRUCLO	200	4,5900	918,00
30	TECIDO CETIM CHARMOUSE LISO CORES VARIADAS 1,50M LARGURA	MT	EMATEX	1000	4,9500	4.950,00
31	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - ORGANZA, COMPOSICAO: 100% POLIÉSTER, COR: CORES VARIADAS.	MT	SAO GERALD	150	7,1400	1.071,00
32	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - TIPO DA FIBRA: ALGODAO, COMPOSICAO: 100% ALGODAO: LARGURA: 1,40 CM DE LARGURA, COR: ESTAMPADO - CHITAO, GRAMATURA: 120 GRAMAS	MT	FABRIL MAS	300	13,3800	4.014,00
33	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS - TULE, COMPOSICAO: 100% POLIÉSTER. TECIDO TRAMADO EM REDE COM FUROS REDONDOS OU HEXAGONAIS.	MT	SAO GERALD	600	2,4400	1.464,00
34	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS TIPO DA FIBRA FILO	MT	SAO GERALD	500	7,0900	3.545,00
38	TECIDO JUTA TRADICIONAL	MT	JUTA E CIA	200	14,0000	2.800,00
39	TECIDO OXFORD 1.50	MT	ADAR	2300	6,6100	15.203,00
42	VIES PARA ACABAMENTO EM TECIDO E ARTESANATO	MT	CINDERELA	200	1,0000	200,00
43	VIES PARA ACABAMENTO EM TECIDO E ARTESANATO	MT	CINDERELA	200	0,5000	100,00
44	ZIPER 10 CM. NYLON FINO	UN	ZYM	250	0,2000	50,00
45	ZIPER 15 CM. NYLON FINO	UN	ZYM	250	0,4200	105,00
46	ZIPER 20 CM. NYLON FINO	UN	ZYM	250	0,8800	220,00
Valor dos itens R\$ 53.361,00						

Empresa: FAROL IND E COM LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
29	TECIDO AMERICANO CRU	MT	PRA*PRIA	200	17,0000	3.400,00
40	TECIDO TIPO MALHA PV CORES VARIADAS	KG	PRA*PRIA	130	36,8500	4.790,50
Valor dos itens R\$ 8.190,50						

Empresa: HIGOR SILVA CANEDO 12746516624						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
18	FITA DE JUTA 25MM	MT	PROGRESSO	150	3,0900	463,50
19	FITA DE JUTA 38MM	MT	PROGRESSO	150	3,9900	598,50
25	MALHA DE FORRO, 100% POLIESTER, 2,90M DE LARGURA, CORES VARIADAS.	KG	4K	200	41,0300	8.206,00
35	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS TIPO DE FIBRA CETIM	MT	SISA	500	9,5000	4.750,00
36	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS TRICOLINE	MT	SISA	500	11,0000	5.500,00
37	TECIDO DE FIBRAS NATURAIS E SINTETICAS. TECIDO 50 POR CENTO ALGODAO E 50 POR CENTO POLIESTER. XADREZ. ESTAMPAS VARIADAS.	MT	SISA	300	14,2000	4.260,00
41	TECIDO TIPO TRICOLINE COMPOSICAO 100 ALGODAO. FINALIDADE TRICOLINE E UM TECIDO LEVE MUITO USADO EM CAMISARIA ROUPA INFANTIL FEMININA E MASCULINA. ELE E VENDIDO NAS OPCOES LISO ESTAMPADO XADREZ E LISTRADO.	MT	ITABIRITO	200	15,9900	3.198,00
Valor dos itens R\$ 26.976,00						

Empresa: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	FIBRA ACRILICA. FINALIDADE PARA ENCHIMENTO E ARTESANATOS. COMPOSICAO 100 POR CENTO POLIESTER SILICONADA ANTIMOFO ANTIFUNGOS E ANTIALERGICA.	KG	2MTEXTIL	100	26,0000	2.600,00
22	FITA PASSAMANARIA. LARGURA 10MM	MT	SAO JOSA%	100	1,8900	189,00

Valor dos itens R\$ 2.789,00

Empresa: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	BOTAO PARA ROUPAS E ARTESANATO 12 MM	UN	NYBC	500	0,0800	40,00
6	CORDÃO "SAO JOSÉ". MATÉRIA-PRIMA: ALGODÃO. ACABAMENTO: RÚSTICO. COR: CRU. ESPESSURA: GROSSA - 8 MM.	MT	NYBC	200	1,2500	250,00
7	CORDAO SAO FRANCISCO 5MM	MT	NYBC	200	2,4900	498,00
20	FITA DE TAFETA. LARGURA 15MM	MT	GITEX	150	0,5900	88,50
21	FITA DE TAFETA. LARGURA 36MM	MT	GITEX	150	0,9900	148,50
23	FITA PASSAMANARIA. LARGURA 30MM	MT	NYBC	100	4,3500	435,00
24	LINHA PARA COSTURA	UN	COATS	1500	0,9500	1.425,00
28	SIANINHA. FINALIDADE UTILIZADO EM BORDADOS ACABAMENTOS ROUPAS EM GERAL. LARGURA 10 MM. COMPOSICAO 100 POR CENTO VISCOSE.	MT	NYBC	200	1,5300	306,00

Valor dos itens R\$ 3.191,00

Empresa: WESI COMERCIAL LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	ELASTICO PARA VESTUARIO 10MM	MT	SAO JOSE	400	1,3900	556,00
9	ELASTICO PARA VESTUARIO 50MM	MT	ELASTISUL	400	1,3900	556,00
10	ELASTICO USO VESTUARIO. LARGURA 20 MM.	MT	SAO JOSE	400	0,7900	316,00

Valor dos itens R\$ 1.428,00

Patrocínio-MG, 14 de julho de 2023.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:** 1EF2287E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 176/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 97 EDITAL Nº: 118/2023**

**RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº: 176/2023**  
**Modalidade: Pregão - RP 97**  
**Edital nº: 118/2023**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E REGIÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

Empresa: G2 INDÚSTRIA DE TINTAS, com CNPJ sob o nº 36.712.678/0001-44, no valor global de R\$ 1.526.500,00 (um milhão quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), referente aos seguintes serviços:

Empresa: G2 INDUSTRIA DE TINTAS						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	TINTA FINALIDADE DEMARCAÇÃO VIÁRIA METILMETACRILICO COR BRANCA	LA	G2 TINTAS	2250	305,00	686.250,00
2	TINTA FINALIDADE DEMARCAÇÃO VIÁRIA METILMETACRILICO COR BRANCA. EXCLUSIVO PARA ME	LA	G2 TINTAS	750	305,00	228.750,00
3	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COR AMARELA. EXCLUSIVO PARA ME	LA	G2 TINTAS	250	325,00	81.250,00
4	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COR AZUL. EXCLUSIVO PARA ME	LA	G2 TINTAS	75	325,00	24.375,00
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COR PRETA. EXCLUSIVO PARA ME	LA	G2 TINTAS	75	305,00	22.875,00
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COR VERMELHA. EXCLUSIVO PARA ME	LA	G2 TINTAS	75	325,00	24.375,00
7	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA RETRORREFLETORIZADA - COR: AMARELA. EMBALAGEM COM 18 LITROS.	LA	G2 TINTAS	750	325,00	243.750,00
8	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA RETRORREFLETORIZADA - COR: AZUL. EMBALAGEM COM 18 LITROS.	LA	G2 TINTAS	225	325,00	73.125,00
9	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA RETRORREFLETORIZADA - COR: PRETA. EMBALAGEM COM 18 LITROS.	LA	G2 TINTAS	225	305,00	68.625,00
10	TINTA PARA DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, A BASE DE RESINA ACRÍLICA RETRORREFLETORIZADA - COR: VERMELHA. EMBALAGEM COM 18 LITROS.	LA	G2 TINTAS	225	325,00	73.125,00

Valor dos itens R\$ 1.526.500,00

Patrocínio-MG, 4 de agosto de 2023.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:** 4AA67602



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dos serviços das licitantes abaixo relacionadas, relativo a Licitação **087/23** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**024/2023**, de **09/08/2023**, dando como licitantes vencedores:

Produto	Marca	Fornecedor	Valor Negociado	Quantidade	Valor Total	Situação
1 - LINHA EVENTUAL		GERALDO DONIZETE DE SOUZA LTDA-ME	R\$ 11,15	20000	R\$ 223.000,00	Vencedor

Prados 09 de agosto de 2023,

**GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA**

CPF:057.564.926-74

Pregoeira

**Publicado por:**  
Giordana do Nascimento Silva  
**Código Identificador:FD98DD18**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - OBRAS E SERVIÇOS - 4ª CONVOCAÇÃO  
PSS EDITAL N.º. 08/2023**

**4ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 08/2023**

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 08/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, no edifício situado na Avenida Castelo Branco, n.º. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 02 (dois) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 07 de julho de 2023.

**JACQUES SOARES GUIMARÃES**

Prefeito Municipal De Vazante

**ANEXO-I - 3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2023**

PROCESSO SELETIVO 08/2023						
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇÃO
23	VILMA ALVES DE AZEVEDO DA FONSECA	24/09/1973	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA SEMOB.LIMPEZA PÚBLICA
24	MARIZE OLIVEIRA RIBEIRO	02/07/1973	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA SEMOB.LIMPEZA PÚBLICA
25	CRISTIANA VIEIRA DE SOUZA	21/02/1982	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA SEMOB.LIMPEZA PÚBLICA
26	CLARISDETE RAMOS DOS SANTOS	25/11/1976	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA SEMOB.LIMPEZA PÚBLICA
27	MARIA FRANCISCA MARQUES JORDÃO	01/04/1968	07-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO I	OPERÁRIO	UNIDADE DE SERVIÇOS DA SEMOB.LIMPEZA PÚBLICA

**Publicado por:**  
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes  
**Código Identificador:30F584DF**